SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 25 de Julho de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XIV | Nº 3523

Expediente 2023
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2023

Conselho Deliberativo

Presidente: HILDON DE LIMA CHAVES

Vice-Presidente: MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Secretário Geral: CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO

1º Secretário: VALÉRIA APARECIDA MARCELINO GARCIA

Tesoureiro: SIDNEY BORGES DA FONSECA

1º Tesoureiro: ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA

Conselho Fiscal

Titular: EVALDO DUARTE ANTÔNIO

Titular: MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO

Titular: VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ

Suplente: ALDAIR JÚLIO PEREIRA

Suplente: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Suplente: RAISSA DA SILVA PAES

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: LAERTE GOMES
Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/arom.org.br
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
CONSORCIO INTERMINICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDONIA

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO N° 051/2023/CISAN CENTRAL/RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 040/2023.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDÔNIA.

CONTRATADA: FERNANDO PROENCIO 01351107267, CNPJ sob o nº 43.690.877/0001-64.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E RECARGA DE GÁS REFRIGERANTE EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS SPLIT (CONVENCIONAL E INVERTER), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL DO CONTRATANTE CISAN CENTRAL/RO, PELO PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES.
VALOR: R$7.090,00 (sete mil e noventa reais).
DO PRAZO: vigência 12 meses, a contar a partir da assinatura do contrato.

Ariquemes, 24 de julho de 2023.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Presidente do Cisan Central/RO

Publicado por:
Nathiele Nayara Pereira da Silva
Código Identificador:915BA780

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
ATA TOMADA PREÇO 734/2023 - THAU POEIRA

ATA DE JULGAMENTO HABILITAÇÃO
ENVELOPES 001/2023
CONCORRENCIA Nº 001/2023
Processo; 734/2023
ALTA FLORESTA DOESTE 24 julho 2023

O Município de Alta Floresta D'Oeste/RO, através da Comissão Permanente de Licitação Municipal/CPL, procedeu a continuação da fase habilitatoria das empresa no que tange a CONCORRENCIA PUBLICA para **atender ao TERMO DE CONVENIO Nº 003/2022/PGE-DER, aja vista a escolha da proposta mais vantajosa para a prestação de serviço de Pavimentação Asfáltica, sarjeta, meio-fio e drenagem profunda 1º Etapa em Vias Urbanas do município de Alta Floresta d'Oeste/RO (Programa Tchau Poeira) , em atendimento ao Processo Nº 0009.607069/2021-11; Valor R$ 10.837.473,14 a comissão procedeu a conferência das certidões, Municipais, Estaduais, Federal e demais certidões, após ter consultado os demais órgãos, SICAF, Improbidade Administrativa, TCU/RO, não fora encontrado fatos que desabonem a idoneidade das empresas assim encontram-se IDONEAS. Dando seguimento a comissão assim deu seguimento aos apontamentos feito pelas empresas em ata, a diligencia encontra-se respaldada junto ao art. 43, § 3º da lei 8666/93, após verificado os apontamentos feitos pela empresa Yem Serviços Técnicos e Construções EIRELI-EPP, em desfavor da documentação da empesa Construtora GBM EIRELLI, após a comissão tomar conhecimento auferiu que a declaração do responsável técnico encontra junto ao processo de habilitação. No que tange a conferência de assinatura ora apontada pela empresa, a comissão fez diligencia e atestou que a assinatura é verdadeira, assim a empresa encaminhou as autenticações com data idêntica ao da sua habilitação. Após diligenciar também o apontamento**

feito pela empresa Rondomar Construções de Obras Ltda, em desfavor da empresa Yem Serviços Técnicos e Construções Eirelli, no que tange a não apresentação de acervos e atestados compatíveis com o Objeto licitado, após submeter os acervos e atestados de todas as empresa junto ao Setor de Engenharia foi constatado que a empresa Yem não possui execução de serviços na quantidade mínima exigida em Edital, assim por ser uma exigência feita pela Administração na busca por empresa com expertise na execução dos serviços, após as deliberações feitas em detrimento dos ACERVOS/ATESTADOS das empresas a comissão permanente decide em inabilitar a Empresa Yem Serviços Técnicos e Construções – EIRELI-EPP, pelo descumprimento do instrumento convocatório item 5.4.2 sendo que no Acervo Técnico Profissional deverá constar que o mesmo tenha experiência comprovada em pelo menos 17.000,5 m2 de PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CBUQ, onde poderão ser somados mais de 1 (um) atestado; Assim a CPL decide em:

Empresa;	Envelope	Classificação
Construtora GBM EIRELLI	001	HABILITADA
Rondomar Construtora de Obras Ltda	001	HABILITADA
Yem Serviços Técnicos e Construções – EIRELI-EPP	001	INABILITADA

Diante do julgamento a comissão abre prazo de 05 dias conforme previsto na lei 8666/93 art 109 a)habilitação ou inabilitação do licitante; b)julgamento das propostas; considerando que após transcorrido o prazo recursal havendo interposição de recurso realizara o julgamento nos termos legais, caso não haja interposição, fica desde já designada a data de 01/08/2023 para prosseguimento no julgamento do certame que será a abertura dos envelopes 02 – proposta comercial.

Alta Floresta 24 Julho de 2023

ELIO DE OLIVEIRA
Presidente

DIONA DARC MICHELI DA SILVA
Comissão Comissão

CELIA FERRARI BUENO
Comissão

Publicado por:
Elio de Oliveira
Código Identificador:209C3DB3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 189/2023

DECRETO Nº 189/2023
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 24 de julho de 2023.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE SERVIDORES ADMITIDOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/SEMEC/SEMUSA/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. DENAIR PEDRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;
Considerando o disposto no item/cláusula quarta do contrato individual de trabalho.
Considerandoque é de interesse da Administração Pública, prorrogar o prazo de validade do referido seletivo simplificado nº. 002/SEMEC-SEMUSA/2022, uma vez que se torna menos dispendioso ao Erário Municipal.

D E C R E T A:
Art. 1º. Fica prorrogado pelo período de 01 (um) ano, a contar da data de vencimento constante no decreto de nomeação e nos contratos dos servidores classificados no Processo SeletivoSimplificado nº 02/SEMEC/SEMUSA/2022, como relacionados abaixo:
DECRETO Nº. 207/GP de 20 de julho de 2022
CARGO/FUNCÃO: Pedagogo
CARGA HORÁRIA: 40H
NOME: Marta Pereira
DATA DO VENCIMENTO: 19/07/2023
DATA VENCIMENTO APÓS PRORROGAÇÃO: 18/07/2024
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos na prorrogação em 19 de julho de 2023.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:125E1910

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 190/2023

DECRETO Nº 190/2023
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 24 de julho de 2023.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE SERVIDORES ADMITIDOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/SEMEC/SEMUSA/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. DENAIR PEDRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;
Considerando o disposto no item/cláusula quarta do contrato individual de trabalho.
Considerandoque é de interesse da Administração Pública, prorrogar o prazo de validade do referido seletivo simplificado nº. 002/SEMEC-SEMUSA/2022, uma vez que se torna menos dispendioso ao Erário Municipal.

D E C R E T A:
Art. 1º. Fica prorrogado pelo período de 01 (um) ano, a contar da data de vencimento constante no decreto de nomeação e nos contratos dos servidores classificados no Processo SeletivoSimplificado nº 02/SEMEC/SEMUSA/2022, como relacionados abaixo:
DECRETO Nº. 212/GP, de 22 de julho de 2022.
CARGO/FUNCÃO: Pedagogo
CARGA HORÁRIA: 40H
NOME: Aline de Oliveira Lima
DATA DO VENCIMENTO: 21/07/2023
DATA VENCIMENTO APÓS PRORROGAÇÃO: 20/07/2024

DECRETO Nº. 212/GP, de 22 de julho de 2022.
CARGO/FUNCÃO: Professor de Geografia
CARGA HORÁRIA: 40H
NOME: Gisneide Pereira dos Santos
DATA DO VENCIMENTO: 21/07/2023
DATA VENCIMENTO APÓS PRORROGAÇÃO: 20/07/2024

DECRETO Nº. 212/GP, de 22 de julho de 2022.
CARGO/FUNCÃO: Pedagogo com Espec. em Educação Especial
CARGA HORÁRIA: 40H
NOME: Josiane Gomes Monteiro
DATA DO VENCIMENTO: 21/07/2023
DATA VENCIMENTO APÓS PRORROGAÇÃO: 20/07/2024

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos da prorrogação em 20 de julho de 2023.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:878AAA2D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 191/2023

DECRETO Nº 191/2023
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 24 de julho de 2023.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE SERVIDORES ADMITIDOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/SEMC/SEMUSA/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. DENAIR PEDRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;
Considerando o disposto no item/cláusula quarta do contrato individual de trabalho.
Considerandoque é de interesse da Administração Pública, prorrogar o prazo de validade do referido seletivo simplificado nº. 002/SEMEC-SEMUSA/2022, uma vez que se torna menos dispendioso ao Erário Municipal.

D E C R E T A:
Art. 1º. Fica prorrogado pelo período de 01 (um) ano, a contar da data de vencimento constante no decreto de nomeação e nos contratos dos servidores classificados no Processo SeletivoSimplificado nº 02/SEMEC/SEMUSA/2022, como relacionados abaixo:
DECRETO Nº. 212/GP, de 22 de julho de 2022.
CARGO/FUNCÃO: Vigia
CARGA HORÁRIA: 40H
NOME: Dhieury da Silva Lopes
DATA DO VENCIMENTO: 21/07/2023
DATA VENCIMENTO APÓS PRORROGAÇÃO: 20/07/2024
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos da prorrogação em 21 de julho de 2023.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:67EC725D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NOMEAÇÃO COMISSÃO Nº 249/2023

PORTARIA Nº 249/2023
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 24 de julho de 2023.

NOMEAR A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAL DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE TRÊS SALAS DE AULA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipalde Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. DENAIR PEDRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legaisque lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;

Art. 1º Nomear a Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Recebimento de Obra para reforma de tres salas de aulas na EMEIEF Silva Jardim, em favor da empresaE. PEDRO SERVIÇO DE APLICAÇÕES DE REVESTIMENTO E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES - LTDA ME, inscrita no CNPJ: 35.381.865/0001-20, conforme Oficio Nº 049/SEMEC/2023.

- Fabiana Coelho Benicio Rosa CPF 676.378.762-68 (Presidente)
- Jaqueline Pereira Lucas dos Reis CPF 048.316.652-90 (Membro)
- Leiliane Capacio Montovani - CPF 006.369.052-76 (Membro)

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:56507EEB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO A PEDIDO Nº 250/2023

PORTARIA Nº 250/2023
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 24 de julho de 2023.

EXONERAR A PEDIDO O SR. IGOR PEREIRA COSTA DO CARGO COMISSIONADO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS RURAIS (DIRETOR II), DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

O Prefeito Municipalde Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. DENAIR PEDRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legaisque lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;

Art. 1º Exonerar a pedido o Sr.IGOR PEREIRA COSTA, devidamente inscrito no RG 1306192 SESDEC/RO e no CPF nº. 030.230.412-61, do cargo Comissionado Diretor de Departamento de Obras e Serviços Rurais (Diretor II),da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos legais a partir de 21 de julho de 2023.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:96F9E2A0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NOMEAÇÃO GESTOR E FISCAL DE CONTRATO Nº 251/2023

PORTARIA Nº 251/2023
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 24 de julho de 2023.

NOMEAR GESTOR E FISCAL DE CONTRATO O SR. EDILSON PEREIRA DOS SANTOS E ADILSON ROSA

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, SenhorDENAIR PEDRO DA SILVA,no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDOque os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDOque o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a eventuais multas aplicadas pelo TCE.

CONSIDERANDOque as decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

CONSIDERANDOque as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I-Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
II-Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III -Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV -Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;
V -Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
VI -Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
VII -Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
VIII -Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
IX -Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
X -Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
XI -Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;
XII -Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
XIII -Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
XIV -Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XV-Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);
XVI -Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
XVII-Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;
XVIII-Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;
XIX-Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
XX -Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;
XXI -Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
XXII-Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
XXIII- Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
XXIV-Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
XXV-Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);
XXVI -Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
XXVII-Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
XXVIII-Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
XXIX-Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);
XXX-Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;
XXXI -Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escrita com protocolamento;
XXXII -Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais “frias” ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;

XXXIII -Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;

RESOLVE:
Art. 1ºNomear a senhoraEdilson Pereira dos Santos,inscrito no CPF nº 624.562.702 comoGESTOR DE CONTRATOe o Sr.Adilson Rosa,inscrito no CPF nº351.034.692-00, comoFISCAL DE CONTRATONº 039/PGM/2023, que trata sobre Contratação de empresa para aquisição de 470m de tubos de concreto de 0,6m de diâmetros, processo nº 0000826.6.1-2023.- em favor da empresaIND. E COM. DE ARTEFATOS DE CIMENTO VF & JB LTDA ME,inscrito no CNPJ Nº 08.702.152/0001-48 para a Secretaria Municipal de Obras do Município de Alto Alegre dos Parecis/RO.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:EFE0BD51

PROCURADORIA-GERAL
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 007/2023 CONTRATO Nº 033/PGM/2022, DE 27 DE JULHO DE 2022

Espécie: 7º Termo de Aditamento ao Contrato nº 033/PGM/2022; **Data do Termo Aditivo**: 24/07/2023; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado (a)**: CONSTRUTORA LV LTDA EPP**; Objeto**: Prorrogação de execução e vigência contratual do Contrato até 22/10/2023; **Fundamento Legal:** Lei 8.666/1993; **Processo**: 371/SEMEC/2022; **Signatários**: pelo **Contratante**, Denair Pedro da Silva e, pelo **Contratado**, Luiz Soares Cavalcante Junior.

Alto Alegre dos Parecis, 24 de julho de 2023.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreia Dos Anjos
Código Identificador:021FFFC2

PROCURADORIA-GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N.º 040/PGM/2023

Espécie: Contrato 040/PGM/2023; **Data do Contrato**: 21/07/2023; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis/RO; **Contratado(a)**: DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA CNPJ nº 040.708.647/0001-97; **Objeto**: Aquisição de material de Informática (Notebook); **Amparo**: Pregão Eletrônico nº. 026/CPL/2023; **Fundamento Legal:** Art. 1, da Lei 10.520/2002; **Processo**: 657/SEMEC/2023; **Convênio:** 304/PGE-2021 **Vigência**: 19/09/2023; **Cobertura Orçamentária:** Função programática: 12.361.0002.1039, Categoria Econômica: 4.4.90.52.99 e Ficha nº 344; **Valor Global**: R$ 19.990,00 (dezenove mil novecentos e noventa reais); **Nota de Empenho nº:** 1839 de 12/07/2023; **Signatários**: pelo **Contratante**, Denair Pedro da Silva e, pelo **Contratado**, Danilo Lessa Bernardineli.

Alto Alegre dos Parecis, 21 de julho de 2023.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreia Dos Anjos
Código Identificador:E4DC7F1F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°: **048/2023**

O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** através do Processo Administrativo nº 1465/2023, a despesa com **"SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO NECESSÁRIOS PARA ATENDER AS DEMANDA DOS PROCEDIMENTOS GINECOLÓGICOS DAS UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE RURAL E URBANO DESTE MUNICÍPIO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**", em favor das seguintes empresas: **1) HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**- 07.094.705/0001-64, no valor de R$ 9.900,00 (nove mil, e novecentos reais); **2) SAFRAMED HOSPITALAR LTDA** - 36.629.597/0001-85, no valor de R$ 47.183,00 (quarenta e sete mil, cento e oitenta e três reais); **3) ULTRA MEDKA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**- 14.646.435/0001-12, no valor de R$ 17.364,00 (dezessete mil, trezentos e sessenta e quatro reais) . **Valor total homologado de R$ 74.447,00 (setenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e sete reais).**

Alto Paraíso-RO, 21 de julho de 2023.

H O M O L O G A D O NA FORMA DA LEI

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal
Documento Assinado Eletronicamente

Publicado por:
Eliene da Silva
Código Identificador:9F774EFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONTRATO Nº 32/PMAP/2023

CONTRATO Nº 32/PMAP/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL PARA A 1ª EXPOALTO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO – RO E A EMPRESA C & C PRODUÇÕES E SHOWS LTDA – CNPJ Nº 08.907.300/0001-60.

O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO, com sede na Rua Marechal Candido Rondon, 3031 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.025/0001-42, nesta cidade de Alto Paraíso/RO, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Sr. João Pavan, Prefeito Municipal**, portador da Cédula de Identidade – RG n.º 4.***.749-* SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF n.º ***.567.***-68, com a interveniência do **Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer - SEMTUR, o Sr. Valmir José Christ,** portador da Cédula de Identidade – RG n° 4***14 SESP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF n.º ***.687.***-34, e de outro lado a empresa **C & C PRODUÇÕES E SHOWS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **08.907.300/0001-60**, estabelecida na cidade de Goiânia/GO, na Rua C196, nº 80, Sala 03, Quadra 495, Lote 20, Bairro Jardim América, CEP 74.270-150, neste ato representada por seu **representante legal, Sr. Cleiton Márcio de Souza,** administrador, portador da Cédula de Identidade – RG n. 22***57 CERES/GO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob n. 993.***.841-**, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente instrumento, motivado através do Processo Administrativo **1-1389/SEMTUR/2023,** e será regido pela Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e legislações correlatas, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é a apresentação artística de **CLEBER & CAUAN** contratado através de seu empresário exclusivo **C & C PRODUÇÕES E SHOWS LTDA**, a ser realizada na **1ª EXPOALTO,** no dia **23/09/2023**, com duração de 02 (duas) horas de apresentação, conforme Processo Administrativo 1-1389/2023, sob a supervisão e realização da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer – SEMTUR, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26, da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

1.2. A Contratada compromete-se a realizar um trabalho artístico (show), e ainda a respeitar horários e data estipulados pela Contratante.

1.3. A apresentação artística a que se refere o parágrafo anterior será realizada em palco e estrutura definida conforme Rider previsto.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.2. O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1. A CONTRATANTE deverá realizar o pagamento do valor correspondente a contratação do show artístico musical da dupla Cleber e Cauan em conformidade com o praticado pelos meios de contratação e será efetuado em duas parcelas sendo:

a) a primeira parcela de 20% após assinatura do contrato, correspondente a R$ 20.000,00 (vinte mil reais);

b) a segunda parcela de 80% até a data do evento a ser realizado, correspondente a R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

3.2. O pagamento será efetuado mediante crédito na conta corrente nº 13.005-2, agência nº 3333 – SICOOB (756) de titularidade da Contratada.

3.3. O pagamento ocorrerá desde que cumprida:

a regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei 8.666/93;

o cumprimento das obrigações trabalhistas, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.

3.4. O pagamento não será efetuado se:

Houver o descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e as relativas ao FGTS, o que ensejará o pagamento em juízo dos valores em débito, sem prejuízo das sanções cabíveis;
A administração não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no órgão;
3.5. Os eventuais encargos financeiro, processuais e outros, decorrentes da inobservância, serão de sua exclusiva responsabilidade.
3.7. A ADMINISTRAÇÃO efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

4.1. O presente contrato terá vigência da data de assinatura até o dia 30/09/2023.
4.2. A execução dos serviços será realizada em 23/09/2023, conforme o cronograma fixado no Processo Administrativo nº 1389/2023.

CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

5.1. Constituir servidor na qualidade de fiscal para acompanhar e fiscalizar o serviço objeto deste contrato.
5.2. Efetuar o pagamento devido a Contratada no prazo avençado no subitem 3.1 do presente instrumento contratual.
5.3. Proceder as advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento dos termos deste contrato, dentro dos ditames da Lei nº 8.666/93.
5.4. O Contratante se obriga a proporcionar ao Contratado todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.
5.5. Promover a fiscalização do Contrato, acompanhar o desenvolvimento e conferir os serviços executados a atestar os documentos fiscais pertinentes.
5.6. Comunicar imediatamente ao Contratado qualquer irregularidade manifestada na execução do contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.
5.7. Paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do serviço ora contratado, de forma parcial ou total, se o mesmo declinar na qualidade, com direito a ressarcimento do prejuízo decorrente do fato.
5.8. No caso de excepcionalidades relativas a intempéries sem o devido controle da administração, ou outras razões tais como suspensão do evento, não ocorrerá pagamento a contratada, sem que haja a realização do evento.
5.8.1. Poderá existir a rescisão contratual de forma unilateral sem qualquer ônus ou indenização por parte da Contratante, caso julgue que o evento não possa ser realizado em outra oportunidade.
5.9. É de responsabilidade do Contratante, em caso de eventual cobrança, o recolhimento do ECAD, que trata da arrecadação e distribuição dos direitos autorais das músicas aos seus autores.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

6.1. Comparecer e participar do evento público promovido pela Contratante, no dia, hora e local definidos, colocando à disposição da Contratante os artistas **Cleber e Cauan**, acompanhados de sua respectiva banda, para oferecer uma apresentação artística, pelo período de duas horas.
6.2. Respeitar e cumprir todas as obrigações convencionadas neste instrumento contratual, colaborando em tudo que se fizer necessário para que a Contratante alcance os objetivos propostos, com pleno sucesso do evento programado.
6.3. Comunicar previamente, com antecedência mínima de **20 (vinte) dias,** qualquer fato ou causa impeditiva que obste o comparecimento e a participação no evento dos artistas contratados neste instrumento, adotando providências imediatas para suprir este comparecimento, se possível.
6.4. Cumprir dentro do prazo assinalado as obrigações assumidas.
6.5. Informar a Contratante a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a prestação dos serviços, no todo ou em parte, de acordo com a programação do evento a ser realizado, indicando as medidas para corrigir a situação.
6.6. Responder por danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços aqui contratados, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade de fiscalização da Contratante.
6.7. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscal e comercial, resultantes da execução da parte de sua responsabilidade neste Contrato.
6.8. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste procedimento.
6.9. São partes integrantes, e se acham vinculadas, demais documentação e proposta, independente de transição.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

7.1. Os recursos necessários para a contratação estão alocados no Orçamento Programa do exercício do ano 2023, na função programática, Unidade Orçamentária: **02.08.01**, Projeto Atividade: **27.813.1011.2046.0000**, Elemento de despesa: **3.3.90.39.00**, Ficha: **161.**

CLÁUSULA OITAVA – DO PEDIDO DE EMPENHO

8.1. Os valores dos produtos serão empenhados através do (s) Pedido (s) de Empenho n.º **734/2023.**

CLÁUSULA NONA - DA PERIODICIDADE

9.1. A prestação de serviços será por evento único.

CLÁUSULA DÉCIMA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO SERVIÇO

10.1. O fornecimento dos serviços objeto do presente contrato se dará em conformidade com as especificações do Termo de Referência.
10.2. Todo o objeto contratado ocorrerá sob a responsabilidade técnica da Contratada.
10.3. Fica proibida a subcontratação total ou parcial do objeto da presente contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

11.1. Aplicam-se no presente contrato, todas as legislações pertinentes para o seu fiel cumprimento, em especial a Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES E MULTAS

12.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste contrato, erros ou atrasos na execução do serviço e quaisquer outras irregularidades, a autoridade competente poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Contratado as seguintes sanções:
a) Advertência;
b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Prefeitura Municipal, pelo período que a Contratante julgar pertinente, não podendo ultrapassar o prazo de 02 (dois) anos;
c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração dos prejuízos causados, após decorrido o prazo da sanção aplicada;
d) Multa de 50% sob o valor contratado na hipótese de descumprimento das cláusulas avençadas, sem prejuízo a eventual responsabilização civil por perdas e danos, exceto se por motivo de força maior ocorrer impossibilidades tais como: calamidade pública, acidentes de viagem ou de transporte;
e) Rescisão do contrato.
12.2. A sanção de advertência de que trata o subitem 12.1, alínea "a" poderá ser aplicada em caso de inobservância aos preceitos contratuais.
12.3. O valor da multa referida na alínea "d" do subitem 12.1 deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de lançamento em dívida pública.
12.4. Fica fixado o percentual de 0,5% sobre o valor da adjudicação, a título de multa de mora, por hora de atraso na prestação dos serviços, e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no Processo Administrativo nº. 1-1389/2023, salvo comprovadamente justificado pela empresa e aceito pelo Prefeito Municipal;
12.5. O valor da multa aplicada será descontado do pagamento e, quando for o caso, cobrado judicialmente.
12.6. As sanções previstas alíneas "a", "c", "d" e "e", poderão ser aplicadas cumulativamente com a alínea "b", facultado a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

12.7. As penalidades previstas serão da competência exclusiva da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTE

13.1. Os preços serão fixos e irreajustáveis.

13.2. O valor constante da nota fiscal/fatura, quando da sua apresentação, não sofrerá qualquer atualização monetária até o efetivo pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

14.1. O instrumento contratual firmado em decorrência do presente procedimento poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos artigos 77 a 80, da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. Na ocorrência de rescisão, nenhum ônus recairá sobre o Contratante, em virtude desta decisão, salvo o pagamento dos serviços já realizados e devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

15.1. A Contratada deve observar e fazer observar, por seus prestadores, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de contratação e de execução do objeto contratual.

15.2. Para os propósitos do subitem 15.1 definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática conluiada": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato; e

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; e (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO

17.1. Fica este contrato vinculado ao **Processo Administrativo nº** 1-1389/2023**,** e as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

18.1. O Contratado é o único e exclusivo responsável pela execução do serviço objeto desta inexigibilidade de licitação.

18.2. O Contratante, através de sua própria equipe/comissão formalmente designados, exercerá a mais ampla e completa fiscalização do serviço em execução, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade.

18.3. A fiscalização da execução do serviço relacionado ao instrumento contratual ficará a cargo da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer – SEMTUR.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

19.1. O presente contrato será levado à publicação em conformidade com as exigências legais, através do setor competente do Município.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Ariquemes- RO, para dirimir os eventuais litígios ou dúvidas que porventura possa surgir referente ao presente contrato, caso as mesmas não sejam resolvidas de comum acordo, salvo se na fluência deste, a sede do Município de Alto Paraíso/RO seja classificada em nível de Comarca.

E por assim estarem certos e contratados, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas cientes e capazes, que também o assinam.

Alto Paraíso – RO, 21 de Julho de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
C & C Produções e Shows LTDA –
Cnpj Nº 08.907.300/0001-60
Empresa Contratada
CLEITON MÁRCIO DE SOUZA
Representante Legal

(Assinado Eletronicamente)
VALMIR JOSÉ CHRIST
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer - Semtur

Testemunha (s):

(assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Eliene Dos Santos Barros
Código Identificador:59DC31CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4789 DE 21 DE JULHO DE 2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 4789 DE 21 DE JULHO DE 2023

"NOMEIA NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO, DELEGANDO COMPÊTENCIAS E DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso/RO, Estado de Rondônia, Sr. João Pavan, no uso de suas atribuições legais, e especialmente do inciso do IX do Art. 94 da lei Orgânica Municipal;

Art. 1º. Fica instituída Comissão para presidir e auxiliar os processos licitatórios nas modalidades **"PREGÃO ELETRÔNICO E PRESENCIAL"**.

Art. 2º. Designar para pregoeiros, os Servidores:
Lucilene Castro de Sousa
Thiago Santos De Souza
Eliene da Silva
Bruna Quinaia
Art. 3º. Designar para integrar como equipe de apoio, o Servidor:
Ivanildo Vieira dos Santos
Eliene dos Santos Barros Rodrigues

Art. 4º. Designar os indicados no Artigo 2º para presidir os pregões, sejam eles, nas modalidades presencial ou eletrônica, e a distribuição dos processos serão individuais e alternadas, ou conforme decisão motivada pela Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º. Atribuições do Pregoeiro:
decisão, devidamente motivada sobre a impugnação do Edital;
decisão motivada sobre conformidade da proposta, aceitabilidade da proposta da Legislação e os casos omissos;
condução da fase de lance;
negociação com o licitante que oferece o menor lance;
prestação de informações e esclarecimentos de dúvidas sobre o edital;
encaminhar e decidir sobre recurso a autoridade Superior (Prefeito Municipal), devidamente instruído.

Art. 6º. Atribuições da equipe:

auxiliar em todos os procedimentos do pregão como: secretariado; recepção de documentos; credenciamento; recebimento de envelopes contendo propostas de preços e habilitação; abertura de envelopes; auxílio na organização da fase de lance e outros serviços correlatos.

Art. 7º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 19 de julho de 2023.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial Decreto Nº 4648 /2023.

Palácio dos Pioneiros, 21 de julho de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene Dos Santos Barros
Código Identificador:E17A3B85

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4790 DE 21 DE JULHO DE 2023.

DECRETO MUNICIPAL Nº 4790 DE 21 DE JULHO DE 2023.

"NOMEIA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO GERENCIAMENTO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Sr. JOÃO PAVAN, Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e especialmente do inciso IX do Art. 94 da lei Orgânica Municipal;

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão responsável pelo gerenciamento do Sistema de Registro de Preços (SRP), composta pelos seguintes membros:

THIAGO SANTOS DE SOUZA
Presidente – Matrícula nº 2676

LUCILENE CASTRO DE SOUSA
Membro – Matrícula nº 2886

IVANILDO VIEIRA DOS SANTOS
Membro - Matrícula nº 15010

BRUNA QUINAIA
Membro - Matrícula nº3235

ELIENE DOS SANTOS BARROS RODRIGUES
Membro - Matrícula nº 14871

Art. 2º - Caberá à Comissão:

• Consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo e acompanhar os quantitativos dos projetos básicos, quando se referir os serviços, encaminhando para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

• Gerenciar as Atas de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, para o atendimento às necessidades do Poder Executivo, obedecendo à ordem de classificação dos quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 19 de Julho de 2023.

Art. 4º - Revogam – se as disposições em contrário Decreto nº 4737/2023.

Palácio dos Pioneiros, 21 de julho de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene Dos Santos Barros
Código Identificador:32500AD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4791 DE 21 DE JULHO DE 2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 4791 DE 21 DE JULHO DE 2023.

"NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, Sr João Pavan, no uso de suas atribuições legais, e especialmente do inciso do IX do Art. 94 da lei Orgânica Municipal;

Art. 1º - Fica nomeada Comissão Permanente de Licitação (C.P.L), sendo composta dos seguintes membros:

THIAGO SANTOS DE SOUZA
Presidente – Matrícula nº 2676

LUCILENE CASTRO DE SOUSA
Membro – Matrícula nº 2886

IVANILDO VIEIRA DOS SANTOS
Membro - Matrícula nº 15010

ELIENE DA SILVA
Membro - Matrícula nº3306

BRUNA QUINAIA
Membro - Matrícula nº3235

ELIENE DOS SANTOS BARROS RODRIGUES
Membro - Matrícula nº 14871

Art.2º - A Comissão será auxiliada pelo Procurador Jurídico ou pelo Assessor Jurídico, sob as normas da Lei Federal nº 8.666/93 devidamente atualizada e Lei Federal nº 14.133/2021.

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 19 de Julho de 2023.

Art.4º - Revogando-se as disposições em contrário, em especial Decreto n° 4738 /2023.

Palácio dos Pioneiros, 21 de julho de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene Dos Santos Barros
Código Identificador:F0949689

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4792 DE 21 DE JULHO DE 2023.

DECRETO MUNICIPAL Nº 4792 DE 21 DE JULHO DE 2023.

"Nomeia Comissão para Recebimento de Materiais de consumo classificados em estoque e materiais permanentes e serviços de pequeno porte que não envolva engenharia da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO".

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso/RO, Estado de Rondônia, Sr. JOÃO PAVAN, no uso de suas atribuições legais, e especialmente do inciso do IX do Art. 94 da lei Orgânica Municipal;

Art. 1º. Fica nomeada Comissão para Recebimento de Materiais de consumo classificados em estoque e materiais permanentes e serviços de pequeno porte que não envolva engenharia da prefeitura Municipal de Alto Paraíso, sendo composta pelos seguintes Membros:

Regiane Brito Vieira
Presidente - Matrícula nº 14682

Haynara Pricilla Gomes Silva

Membro - Matrícula nº 3518

Isaque de Aguiar
Membro - Matrícula nº 14588

Cleyton César Ferrari
Membro - Matricula nº 1460

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial Decreto nº 4226 /2022.

Palácio dos Pioneiros, 21 de julho de 2023.

Publicado por:
Eliene Dos Santos Barros
Código Identificador:5913F6F0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE EXONERAÇÃO POR FALECIMENTO

Decreto N.º 100/GP/2023.
24 de Julho de 2023.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DA SERVIDORA." MARCIA DANIELE DOS SANTOS DA SILVA (POR FALECIMENTO) CONFORME PROCESSO Nº 875/2023.

O Prefeito Municipal de Alvorada do Oeste/RO., **VANDERLEI TECCHIO**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei nº 656/2011 em seu Art. 61º "V" :

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerado (a) do quadro de Servidores Públicos Municipal regime Estatutário, o (a) servidor (a) **MARCIA DANIELE DOS SANTOS DA SILVA**, portadora (a) do RG Nº 674.447 SSP/RO e do CPF Nº 656.470.172-15, do cargo de PROFESSORA, com carga horária de 20 (Vinte) horas semanais, nomeado 16/03/1998, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto tem todos os seus efeitos, retroagindo ao dia 21/07/2023.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação , ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se;

Arquive-se.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito do Municipio

Publicado por:
Heloisa Wachholtz Welter
Código Identificador:AC0A80F9

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE AFASTAMENTO Nº 418/2023

PORTARIA Nº 418/DRH/2023 Alvorada do Oeste – RO de 24 de julho 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL VANDERLEI TECCHIO, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME CONSTA NO PROCESSO Nº 872/2023.

R E S O L V E

Art.1º - CONCEDER, afastamento sem remuneração, por até 02 (dois) anos, no período de 01/08/2023 até 01/08/2025, de acordo com artigo 110 § V e Art. 134 Lei Municipal nº. 656 de 11 de fevereiro de 2011, ao (a) servidor (a) JOÃO CARLOS FABRIS JUNIOR**,** na categoria funcional de Motorista de Veículos Pesados, 40 (quarenta horas), nomeado (a) em 12/05/2008, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Prefeitura Municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo/SEMOURB.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:975F760F

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Extrato de Contrato
Contrato Nº: **139/PGM/2022**
Processo Nº: **1185-1/2021-SEMAS**
Contratante: **Município de Alvorada D'Oeste – RO**
Contratado: **ADRIANA CARVALHO**
Objeto: **Contrato de prestação de serviço personalíssimo por tempo determinado**
Secretaria de Lotação: **Secretaria Municipal de Assistência Social**
Cargo: **Assistente Social**
Remuneração mensal: **R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).**
Prazo início: **21/07/2023**
Prazo de término: **21/07/2024**
Assinam:
VANDERLEI TECCHIO – Prefeito Municipal
ADRIANA CARVALHO – Contratado
SANDRA SILVA SOUZA TECCHIO - Secretária Municipal de Assistência Social - Interveniente

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:075F8FAC

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Extrato de Termo de Rescisão Contratual

Processo n. º **1185-1/2021**
Contrato n. º **061/PGM/2022**
Distratante: **Município de Alvorada do Oeste/RO**
Distratado: **LILIAN IZANILDA DA SILVA**
Objeto: **Termo de Rescisão Bilateral de Contrato Administrativo de prestação de serviços de professora nível II, carga horária 40 horas semanais, o qual tinha por objeto a prestação de serviços de professora para a Secretaria Municipal de Educação**
Data: **20/07/2023**
Assinam:
VANDERLEI TECCHIO – Prefeito Municipal de Alvorada do Oeste- *Distratante*
LILIAN IZANILDA DA SILVA - Distratado
Obs.: Termo de Rescisão assinado nos respectivos autos.

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:E99BE39F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

CAMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
DECRETO LEGISLATIVO N. 001/2023

DECRETO LEGISLATIVO N.º 001/2023
de 21 de julho de 2023

"Dispõe: Sobre a perda do mandato de vereador do Senhor Rafael Bento Pereira, por proceder de modo incompatível com a dignidade da Câmara e faltar com o decoro na sua conduta pública e *dá outras providencias".*

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES** - Estado de Rondônia, em exercício, vereador Loureci Vieira de Araújo, no uso das suas atribuições legais, especificamente as contidas no parágrafo único e o "caput" do art. 90 do Regimento Interno e art. 33 inciso II §2º da Lei Orgânica;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal Ariquemes aprovou e ele promulga a seguinte,

DECRETA:

Art. 1º Conforme deliberação soberana do plenário, **DECLARO** a perda e a consequente cassação do mandato de vereador do senhor Rafael Bento Pereira – **Podemos,** por proceder de modo incompatível com a dignidade da Câmara e faltar com o decoro na sua conduta pública, nos termos da Denúncia n.º 001/23., fundamentado no parágrafo único e no "caput" do art. 222 Regimento Interno, com tipificação contida no parágrafo único e "caput" do art. 89 do Regimento Interno, conjugado com o disposto no art.7º inciso III do Decreto Lei n.º 201/67.

Art. 2º É parte integrante deste Decreto a ata da 418º Sessão Extraordinária realizada em 21/07/23., especificamente convocada para o Julgamento da Denúncia n.º 001/23, bem como, os respectivos boletins de votações e o parecer final de lavra da Comissão Processante.

Art. 3º Nos termos da alínea "b" inciso I do artigo 1º da Lei Complementar nº 64/90, concomitantemente com o §2º do artigo 9º da Lei Orgânica do Município, fica o senhor Rafael Bento Pereira inelegível pelo período remanescente do mandato em curso, bem como, nos 08 (oito) anos subsequentes à esta Legislatura.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

LOURECI VIEIRA DE ARAÚJO
Presidente em Exercício - CMA

Publicado por:
Renato Garcia
Código Identificador:F7D10C8E

CASA DOS CONSELHOS
ATA DA 4º REUNIÃO CONJUNTA DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA E CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO REALIZADA EM 12DE MAIO DE 2023

Ata da Reunião Conjunta do Conselho Municipal de Cultura e Conselho Municipal de Turismo.
Local: Casa dos Conselhos.
Data: 12/05/2023às 08:00hrs.

Ata da 4º Reunião conjunta do Conselho Municipal de Cultura e Conselho Municipal de Turismo realizada em 12de maio de 2023na Casa dos Conselhosàs 08h00min, com pauta conforme o edital 004/2023: **1**. Leitura eaprovação da Ata da reunião anterior;**2**. Recursos da Lei Paulo Gustavo; **3.**Outros assuntos propostos.Depois de verificado o quórum mínimo o presidente André Ribeiro dá início a reunião às 08h08min contando com a presença de **05instituições**representadas, sendo **06**titulares e **01**suplente,conforme livro de presençacompareceram:Irineu José do Nascimento Junior – **FUNCET**(titular);Marcia Gomes da Silva - **ARTESANATO** (titular);Carlos Santana da Silva - **ARTES CÊNICAS** (titular); Sandromar Chagas Simedico - **ARTES CÊNICAS** (suplente); Marcio Noberto de Castro – **CULTURA POPULAR**(titular); André Ribeiro Cavalcante – **EVENTOS**(titular); Mabel dos Santos Daltiba - **FUNCET** (titular)**.**Participaram desta reunião Marco Antonio Lazaretti do Prado, Wanessa Rodriguese Marcela Souza como representantes da Casa dos Conselhos; Paulo Elias e Manoel de Castro. **Pauta 1. Leitura e aprovação da ata da reunião anterior.** O presidente André Ribeiro deu inicio à reunião e passou a fala para a secretária "ad hoc" Wanessa para fazer a leitura da ata que foi aprovada por todos. **Pauta 2. Recursos da Lei Paulo Gustavo.** O Conselhiro Irineu iniciou a pauta falando que 5% (cinco porcento) do valor total recebido será para fazer a contratação de alguma empresa para organizar editais, fazer a divisão do recurso, entre outros. Marco deu ideia de pegar uma parte desse recurso e realizar um evento grande para todos, os conselheiros explicaram que já fazem todo ano e que o artista que mais se destaca no final recebe um prêmio. O valor total é de R$800.000,00 (oitocentos mil reais), que 70% (setenta) porcento é para o áudio visual, que fica em torno de R$400.000,00 (quatrocentos mil reias) para produção de áudio visual voltado para vídeos, curta metragem, entre outros, Ficando em torno de R$200.000,00 (duzentos mil reais) para outras áreas, lembrando também que será tirado do valor total os 5% (cinco porcento) para contratação da empresa, Irineu falou que irá verificar com o Edia para ver como irá ser feito a contratação, se vai ser por chamamento ou contratação direta. A conselheira Marcia questionou o conselheiro Irineu sobre onde vai entrar o artesanato, o conselheiro Irineu falou que havia perguntado para a Madima e a mesma ficou de responder, mas assim que ela respondesse ele iria passar para a Marcia. Não havendo nada mais a registrar, o presidente André Ribeiro agradeceu a todos e encerrou a reunião ás 08:38m e eu Wanessa Araujo Rodrigues secretária "ad hoc", leio e assino a presente ata, juntamente com o presidente e os demais conselheiros, conforme consta no Livro de Registro de Presença página 24 verso. **Aprovaram esta ata:**

CONSELHEIRO TITULAR
Irineu José do Nascimento Junior (FUNCET)_____
Marcia Gomes da Silva (ARTESANATO)_____
Carlos Santana da Silva (ARTES CÊNICAS)_____
Marcio Noberto de Castro (CULTURA POPULAR) _____
Mabel dos Santos Daltiba (FUNCET)_____

CONSELHEIRO SUPLENTE

Sandromar Chagas Simedico (ARTES CÊNICAS)_____

WANESSA ARAUJO RODRIGUES
Secretária"ad hoc"

ANDRÉ RIBEIRO CAVALCANTE
Presidente

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:1E02207F

CASA DOS CONSELHOS
ATA DA 5º REUNIÃO CONJUNTA DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA E CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO REALIZADA EM 16 DE JUNHO DE 2023

Ata da Reunião Conjunta do Conselho Municipal de Cultura e Conselho Municipal de Turismo.
Local: Casa dos Conselhos.
Data: 16/06/2023às 08:00hrs.

Ata da 5º Reunião conjunta do Conselho Municipal de Cultura e Conselho Municipal de Turismo realizada em 16de junhode 2023na Casa dos Conselhos e pelo Google Meetàs 08h00min, com pauta conforme o edital 005/2023: **1**. Leitura eaprovação da Ata da reunião anterior;**2**. Arraiá Ariquemes e **3.**Outros assuntos propostos.Depois de verificado o quórum mínimo o presidente André Ribeiro dá início a reunião às 08h23min contando com a presença de **07 instituições** representadas, sendo **06**titulares e **01**suplente,conforme livro de presença compareceram:Irineu José do Nascimento Junior – **FUNCET**(titular);Emanuel Messias da Silva - **BIBLIOTECA** (suplente);Marcia Gomes da Silva - **ARTESANATO** (titular);Leny da Silva Lima - **DANÇA** (titular); Marcio Noberto de Castro – **CULTURA POPULAR**(titular); André Ribeiro Cavalcante – **EVENTOS**(titular); Mabel dos Santos Daltiba - **FUNCET** (titular)**.**Participaram desta reunião Wanessa Rodriguese Marcela Souza como representantes da Casa dos Conselhos; Manoel de Castro; Diego Aparecido dos Santos e Aguida Mayara Nóbrega Dias - FUNCET. **Pauta 1. Leitura e aprovação da ata da reunião anterior.** O presidente André Ribeiro deu inicio à reunião e passou a fala para a secretária "ad hoc" Wanessa para fazer a leitura da ata que foi aprovada por todos. **Pauta 2. Arraiá Ariquemes**.O conselheiro Irineu informou que não saiu a tempo a ata e devido a esse atraso, não conseguiu fazer a contratação do Bombeiro Civil e essa é uma exigência do Bombeiro Militar, tem que ser no total de 28 bombeiros e terá mais os seguranças também para estar cuidando das barracas, como aqui tem somente uma equipe específica dos Bombeiros, eles estão pensando em fazer um termo de fomento para eles, será no total de R$33.000,00 (trinta e três mil reais) e eles disponibilizaram 30 (trinta) Bombeiros Civis, 12 (doze) seguranças e 3 (três) vigias, e é preciso a autorização do conselho, apesar deles não fazerem parte do Conselho de Cultura, eles prestam serviços o ano todo para a cultura, em seguida foi aprovado por todos os conselheiros. **Pauta 3. Outros assuntos propostos.** Conselheiro Irineu falou que estão com um projeto para fazer o Arraiá do Garimpo Bom Futuro, que ao invés de fazer o Festival de Primavera irão fazer o Arraiá, o projeto ficará R$50.000,00 (cinquenta mil reais) que será para custear com a decoração, contratação da quadrilha que virá de Porto Velho também falou que pensou no mesmo esquema que fez para trazer os dançarinos de Porto Velho para Ariquemes e levar também para arraiá do Garimpo Bom Futuro, será feito chamamento e o contemplado organizará todo o Arraiá. Conselheiro Irineu falou também sobre a Lei Paulo Gustavo, o valor completo destinado para o Município é de R$890.000,00 (oitocentos e noventa mil), lembrando que R$289.000,00 (duzentos e oitenta e nove mil reais) será de imposto. Irineu informou que os 5% que seria retirado para a contratação da empresa não será o suficiente, informou também que não vão ser realizadas longa metragem, pois não tem recurso para a realização das mesmas. Não havendo nada mais a registrar, o presidente André Ribeiro agradeceu a todos e encerrou a reunião ás 08:42m e eu Wanessa Araujo Rodrigues secretária "ad hoc", leio e assino a presente ata, juntamente com o presidente e os demais conselheiros, conforme consta no Livro de Registro de Presença página 24 verso. **Aprovaram esta ata:**

CONSELHEIRO TITULAR
Irineu José do Nascimento Junior (FUNCET)_____
Marcia Gomes da Silva (ARTESANATO)_____
Leny da Silva Lima (DANÇA)_____
Marcio Noberto de Castro (CULTURA POPULAR) _____
Mabel dos Santos Daltiba (FUNCET)_____

CONSELHEIRO SUPLENTE

Emanuel Messias da Silva (BIBLIOTECA)_____

WANESSA ARAUJO RODRIGUES
Secretária"AD HOC"

ANDRÉ RIBEIRO CAVALCANTE
Presidente

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:FD70486C

CASA DOS CONSELHOS
ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE SEGURANÇA DA CIDADE DE ARIQUEMES – COMSEG, REALIZADA ÀS 08H00MIN DO DIA 09 DE FEVEREIRO DE 2023

Ata da 1ª reunião ordinária do Conselho de Segurança da Cidade de Ariquemes – COMSEG, realizada às 08h00min do dia 09 de fevereiro de 2023 na Biblioteca Municipal de Ariquemes. Conforme edital **001/COMSEG/2023**: **1–**Leitura e aprovação da ata anterior; **2 –** Iluminação Pública; **3 –** Base móvel para Guarda Municipal; **4 –** Outras pautas sugeridas pelos conselheiros. Depois de verificado o quórum mínimo a reunião inicia-se ás 08:20min Contando com a presença de **08**instituiçõesrepresentadas, sendo os 07 conselheiros titulares e 01 conselheiros suplentes a saber: Rodrigo Perez Pedroti - **SMS**(titular); Marco Antonio Lazaretti do Prado - **PODER EXECULTIVO**(titular); Gibson de Sousa e Souza - **PRF**(titular); Adeir Candido Neto - **ACIA**(titular); Aluisio Gonçalves de Santiago Junior - **OAB** (titular); Araceli Hapukia Nheifici Peixoto – **PM** (titular); Pedro Paulo Rodrigues Palma – **BOMBEIROS** (suplente); Ricardo Sousa Rodrigues – **PC** (titular). Participou também Wanessa Araujo Rodrigues (Casa dos Conselhos); contando com a presença também da Geani Cleide da Silva representando a Guarda Municipal. Passando a tratar dos assuntos da pauta, ocorreu o seguinte: A reunião teve início as 08h:15min; **Item 01**, após leitura da ATA pelo Secretário, a mesma foi aprovada por unanimidade. Iniciando os tratados da pauta, no **Item 02**- Delegado Ricardo Rodrigues passou a tratar sobre as dificuldades com iluminação pública e requereu expedição de ofício para a prefeitura municipal com objetivo de regularizar os problemas com iluminação pública, o que gera impactos na segurança pública, dando destaque a praça da rodoviária e da câmara municipal, aos fundos do CESEA e as travessas do Setor 02. O Presidente Rodrigo informou o telefone 3535-2932, whatsapp que atende as questões de iluminação pública na cidade; A entrada da cidade na Rodovia Federal com Capitão Silvio também necessita de atenção para reforço na iluminação pública. Ficou deliberado a confecção de um banner informativo por este conselho com objetivo de trazer informações sobre o telefone mencionado acima para que a população possa fazer as reivindicações sobre os pontos de iluminação pública que precisam ser corrigidas; **Item 03** Conselheiro Adeir tratou sobre a proposta de se ter no município bases móveis da Guarda Municipal com objetivo de estarem presentes nos centros comerciais de maior movimentação, ambientes sociais de grande circulação entre outros; Pela guarda municipal a Sra. Geani abordou sobre o papel institucional da Guarda Municipal, propôs as melhorias que necessitam ser implementadas; Foi colocado em discussão o assunto do transito na frente do quartel da Polícia Militar, quanto aos cones, fluxo de veículos, entre outros, e deliberaram sobre possíveis soluções sobre o assunto; Reunião encerrada as 09:25.Após o término da conversa e não havendo mais nada para ser deliberado, o presidente faz suas considerações finais e encerrou a reunião as 09h35min, não havendo nada mais a registrar eu,Aluisio Gonçalves de Santiago Junior, leio e assino a presente ata, juntamente com o presidente e demais conselheiros, conforme consta no Livro de Registro de Presença página 23verso.

CONSELHEIRO TITULAR

Marco Antonio Lazaretti do Prado (PODER EXECUTIVO)_____
Gibson de Sousa e Souza (PRF)_____
Adeir Candido Neto (ACIA)_____
Araceli Hapukia Nheifici Peixoto (PM)_____
Ricardo Sousa Rodrigues (PC)_____

CONSELHEIRO SUPLENTE
Danielle Aguiar de Oliveira (PC)_____
Pedro Paulo Rodrigues Palma (BOMBEIROS)_____

ALUISIO GONÇALVES DE SANTIAGO JUNIOR
Secretário

RODRIGO PEREZ PEDROTI
Presidente

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:E8EA7196

FUNDAÇÃO DE CULTURA ESPORTE E TURISMO ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES TERMO DE FOMENTO Nº 084/2023 PROCESSO Nº 17.551/2023

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, POR INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES E A Associação Automobilística de Ariquemes - AUCA.

MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 04.104.816/0001-16, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, nº 2.606, Setor Institucional, nesta cidade de Ariquemes-RO, doravante designado FOMENTANTE, representado pela Sra. Carla Gonçalves Rezende, brasileira, portadora do RG nº 848386 SSP-RO e do CPF nº 846.071.572-87, residente à Rua Portugal, 3268, Jardim Europa, CEP 76.871-306, com interveniência da FUNDAÇÃO DE CULTURA ESPORTE E LAZER FUNCEL, por sua Presidente ÁGUIDA MAYARA DIAS, FOMENTANTE e a Associação Automobilística de Ariquemes - AUCA - CNPJ: 09.624.607/0001-17, com sede na cidade de Ariquemes/RO, na Rua Alameda Brasília, nº 2991 - Bairro Setor 03 - Ariquemes/RO. CEP 76.870-528, doravante denominada FOMENTADA, representada pelo(a) Diretor Presidente LUIZ ANDRÉ DE OLIVEIRA CARVALHO, RG 564.820 SSP/RO, CPF 593.645.642-00, residente e domiciliado na Rodovia BR 364, S/Nº, Casa 841, Bairro Marechal Rondon 02 em Ariquemes/RO, resolvem celebrar termo de fomento, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, consoante o processo administrativo nº 17.551/2023 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 - Repasse financeiro para cobertura de despesas com Projeto 1º Campeonato Municipal de Kart, Melhoria na Infraestrutura da Pista Multiuso com iluminação definitiva no valor de R$ 120.000,00, conforme Plano de Trabalho ID 1711093.
1.2 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.
1.3 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:
I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Poder Público;
II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Município. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES
2.1 - São obrigações dos Particpes:
I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

a) fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;
b) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de presentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
c) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
d) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de colaboração ou termo de fomento;
e) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
f) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
g) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;
h) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;
i) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;
j) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:
a) manter escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de fomento;
c) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;
d) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;
e) dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;
f) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
g) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
h) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste termo de termo de fomento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA DOS RECURSOS FINANCEIROS - VALOR

3.1 - O montante de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
3.2 A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá eletronicamente, para a conta bancária 3337-5 Conta Corrente 67.167-3 Banco Sicoob ID 1729665.
As despesas correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários:
Órgão: Prefeitura Municipal de Ariquemes
02 - EXECUTIVO - MUNICIPIO DE ARIQUEMES14 - FUNDAÇÃO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO -
FUNCET01 - FUNDACAO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO - FUNCET27.812.0028.2803.0000 - FOMENTO AO ESPORTE COMUNITÁRIO E LAZER33.50.43.00 - SUBVENCOES SOCIAIS 0000/Sem Detalhamento da Destinação de Recursos3 - DESPESAS CORRENTES001 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL,

conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.
4.2 - É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Fomento, enquanto não utilizados, em caderneta de renumerada de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em titulo da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.
4.3 - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do termo de fomento ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.
4.6 - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:
I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração ou de fomento;
III - quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.
4.7 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1 O presente termo de fomento deverá ser executado fielmente pelos participes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
5.2 - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para:
I - realização de despesas a titulo de taxa de administração, de gerência ou similar;
II - finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência; III - realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;
IV - realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;
V - realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e
VI - repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;
VII - pagar, a qualquer titulo, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente Termo de Fomento vigerá a partir de 24 de julho até 29 de dezembro de 2023.
6.2 Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Fomento.
6.3 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de fomento, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.
6.4 Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos participes antes do término da vigência do Termo de Fomento ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei nº 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:
I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
III - valores efetivamente transferidos pela administração pública;
IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de fomento;
V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
7.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:
I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou titulo que concedeu direitos de uso de tais bens;
II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 - A prestação de contas apresentada, pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:
I extrato da conta bancária específica;
II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;
III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;
IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes; V - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e
VI -lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.
§ 1. Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.
§ 2.º A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.
8.2 - A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração ou de fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:
I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II - relatório de execução financeira do termo de colaboração ou do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.
8.3 - A Administração pública municipal considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:
I - relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;
II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de fomento.
8.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:
I - os resultados já alcançados e seus benefícios; II - os impactos econômicos ou sociais;
III - o grau de satisfação do público-alvo;
IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.
8.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:
I - aprovação da prestação de contas;
II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.
8.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.
§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.
§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.
8.7 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.
Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do caput sem que as contas tenham sido apreciadas:
I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;
II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.
8.8 - As prestações de contas serão avaliadas:
I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:
a) omissão no dever de prestar contas;
b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.
8.9 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.
8.10 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração ou de fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.
8.11 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

9.1 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Fomento com alteração da natureza do objeto.
9.2 As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Município, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.
9.3 É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência do saldo do Termo de Fomento.

CLÁUSULA DÉCIMA DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:
I - advertência;
II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.
Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.
10.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.
10.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DOS BENS REMANESCENTES

11.1 - Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.
11.2 Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Fomento.

11.3 - Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.
11.4 Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado,
11.5 Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Fomento, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

12.1 - O presente termo de fomento poderá ser:
I - denunciado a qualquer tempo, ficando os participes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;
II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:
a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

13.1 - A eficácia do presente termo de fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, bem como site da Prefeitura Municipal de Ariquemes, no Portal da a qual deverá ser providenciada pela administração pública municipal no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1 - Acordam os participes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:
I - as comunicações relativas a este termo de fomento serão remetidas por correspondência e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;
II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e
III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos participes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de fomento, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Ariquemes, Estado de Rondônia, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.
15.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os participes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos participes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Ariquemes, 24 de julho de 2023.

ÁGUIDA MAYARA DIAS	*LUIZ ANDRÉ DE OLIVEIRA CARVALHO*
Presidente Inter. FUNCET (CEDIDO)	Presidente Assoc. AUCA

Publicado por:
Francielia de Sousa Oliveira
Código Identificador:5819F15E

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023/FIA/CMDCA

FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

1.EDITALDECHAMAMENTO PÚBLICONº01/2023/FIA/CMDCA

O Município de Ariquemes-RO, por intermédio do Fundo da Infância e Adolescência – FIA e o CMDCA- Conselho Municipal dos Diretios da Criança e do Adolescente, criado pela Lei Municipal nº 2.206/2018, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando seleção de propostas sobre manifestação de interesse de instituiçoes sociais para execução do Projeto da Campanha Declare Seu Amor 2023, aprovado pela Resolução 001/CMDCA/2023 e Resolução 011/CMDCA/2023. A parceria será efetivada através de termo de colaboração, em atendimento aos critérios da Lei Municipal 2206/2018, a Resolução do Conanda 137/10, Lei Federal 13.019/2014 e suas alteraçoes, a ser desenvolvido por organizações da sociedade civil interessadas e aptas à prestar com eficácia os serviços propostos, qual seja de execuçao do *Projeto da Campanha Declare Seu Amor 2023*.

PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de propostas especificas para a celebração deparcerias com a Prefeitura Municipal, por meio do Fundo da Infância e da Adolescência – FIA, para transferência de recursos financeiros à Organizações da Sociedade Civil (OSCs), conforme condiçõese objetivos estabelecidas neste Edital.
O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei nº 13.019/2014, Lei municipal n° 2.206/2018,resolução do CMDCA 09/CMDCA/2020 e pelas demais normas aplicáveis além das condições previstas neste Edital.

Este edital tem como objetivo selecionar propostas apresentadas por organizações da sociedade civil interessadas e aptas à prestar com eficácia os serviços propostos conforme Termo de Referência (anexo III) , qual seja para execução do Projeto da Campanha Declare Seu Amor 2023.
A execução deste projeto obedecerá o cronograma de prazos, os serviços e aquisiçoes conforme estabelecidos no termo de referência.
O Termo de Parceria terá por objeto, conforme art. 2º, III– "b", daleinº13.019/2014, a concessão de apoioa Junta Administrativa do FIA/Adminstração Municipal para a execução de projetos que melhor atenda ao propósito de existência do fundo.
2.7 Os materiais, serviços e produtos a serem adquiridos consta no termo de referência, anexo III.
2.8 O modelo da proposta consta no anexo IV.

PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

3.1 O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal deAriquemes (https://www.ariquemes.ro.gov.br) e no Diario Oficial dos Municipios (https://www.diariomunicipal.com.br/arom/) com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, conforme data prevista no cronograma do Edital.

PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

4.1 Poderão participar deste edital, OSCs, assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I,alíneas “a”, “b” ou “c”, da Lei nº 13.019, de 2014 (com a redação dada pela Lei nº 13.204, 14 dedezembrode2015):
4.1.1 Entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios suas sociados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva (IncluídopelaLei nº 13.019,de2014).
Para participar deste edital as OSC deverão:
4.2.1 Estar regularmente inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança – CMDCA, hápelomenos 2(dois)anos, com trabalho cotinuado, permanente e planejado;
Apresentar documentaçoes conforme Lei 13.019/2014 bemcomo se responsabilizar pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção, sobas penas da Lei.

MODALIDADE DA PROPOSTA DE PARCERIA

5.1 As parcerias entre o FIA e as OSCs, regida por este edital se darão através de Termo de colaboração com vistas à consecução de finalidades de interesse público e recíproco, proposta pelas entidades envolvendo atransferência de recursos financeiros.
5.2 Será admitido com o recurso do Termo de Parceria para este edital, contratação deprofissionais,serviços de terceiros pessoa juridica, materiaisde consumo e outros necessários ao desenvolvimento do projeto específicamente de atendimento para o cumprimento do objeto daparceria e aprovado pela comissao de análise do projeto e pela plenária do CMDCA.

6. CRONOGRAMA

ETAPA	DESCRIÇÃODAETAPA	DATA
1	PublicaçãodoEditaldeChamamentoPúblico	21/07/2023 à 22/08/2023
2	Recebimentodas propostasnoCMDCA	24/07/2023 à 21/08/2023
3	Divulgação preliminar doresultadodas propostas recebidas	23/08/2023
4	Interposição de recurso	24/08/2023 à 25/08/2023
5	Resultado dos recursos	28/08/2023
6	Resultado definitivo das OSCs selecionada e convocação para entrega do Plano de Trabalho e documentaçoes	28/08/2023

RECEBIMENTO DAPROPOSTA

7.1 A proposta conforme Termo de Referência (anexo III), deverá ser apresentado pela proponente conforme cronograma em horário de expediente no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA ou no Fundo Municipal da Infância e Adolescência -FIA, situado na Secretária Municipal de Desenvolvimento Social -SEMDES, documentalmente em01 (uma)via.
7.2 A proposta em todas as vias impressas, deverão ter todas as folhas rubricadas enumeradas sequencialmente e ao final, ser assinada pelo representante da entidade proponente.
7.3 Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela Administração Pública Municipal.
7.4 A proposta apresentada deverá ser executada no exercicio, conforme apresentado no Plano de Trabalho e Cronograma de Execução.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

8.1 A Comissão de Seleção, configura quanto equipe responsável destinado a processar e julgar o presente chamamento público.
8.2 A Comissão de Seleção será designada pelo Pleno do Conselho Municipal da Defesa da Criançae do Adolescente - CMDC A emato próprio de nomeação específica e terá total independência técnica para exercer sua análise.

DA FASE DE SELEÇÃO

9.1 Nesta etapa de análise, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas OSCs, efetivando as avaliaçoes conforme critérios apresentado no anexo II e assim definir a proposta que melhor atenda aos objetivos do edital.
9.2 A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido no cronograma, para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado do processode seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada, poraté mais 15(quinze) dias.
9.3 As propostas deverão conter informações que atendam aos critérios do fomento com valores e cotações de preços comprovados ou relativos, com objetivos claros e especificos, resultados esperados, impacto social, metodologia de desenvolvimento, cronograma de execução, cronograma fisico financeiro e demais procedimentos.

INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

10.1 As OSCs participantes do edital que não estiverem de acordo com o resultado divulgado, poderá protocolar recurso, com justificativa fundamentada e comprovantes legais, bem como dados da instituição requerente.
10.2 O requerimento do recurso deverá ser protocolado no CMDCA ou no FIA.
10.3 Todo recurso interposto será julgado pela comissão de análise do CMDCA e gestora do FIA.

CELEBRAÇÃO DO TERMO DE PARCERIA

Para celebrar o termo de colaboração, a OSC deverá atender todos os criterios legais da lei 13.019/2014 alteradapela Lei 13.204/2015, bem como os criterios 2.206/2018, conforme anexos I, II e III e IV.

12.VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃODOOBJETO

12.1 Os créditos orçamentários ao custeio de despesas relativas ao presente Edital são provenientesde recursos arrecados no FIA, exercicio de 2023, com a seguinte funcionalprogramática:
12.2 Unidade orçamentária: Fundo Municipal da criança e adolescência - FIA
12.3 Programação:08.243.0031.2402- Fundo municipal da criança e adolescência – FIA
12.4 Detalhamento:3.3.50.41 – Contribuições
12.5 Ficha:757
12.5 Ficha:895
12.6 O valor do financiamento para a proposta de execução do Projeto da Campanha Declare Seu Amor 2023, é de 20.000,00 (vinte mil reais) destinado a premiação do concurso, e o valor de até R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para as demais despesas com publicidade e evento de premiação aprovado através da Resolução de nº 001/CMDCA/2023 e Resolução de nº 011/CMDCA/2023.
12.7 Ovalor deve ser apresentado pela OSC proponente, com comprovações de valores de mercado, que será analisado pela Comissão, com base nas melhores referências das aquisiçoes, pautadas no cronograma de execução, anexado a proposta o levantamento de preço. Para o gestor do projeto, deverá apresentar curriculo, com formação de nível superior.
12.8 As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014, enosarts. 33e34 doDecretonº8.726, de2016.
12.9 Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação vigente, em especial odisposto nos incisos XIX e XX do art. 42, nos arts. 45 e 46 da Lei nº 13.019, de 2014, (alterada pelalei pela nº 13.204, de 2015) e nos arts. 35 a 42 do Decreto nº 8.726, de 2016. É recomendável a leitura integral dessa legislação, não podendo a OSC ou seu dirigente alegar, futuramente, que não a conheça, seja para deixar de cumpri-la, ou para evitaras sançõescabíveis.
12.10 Para cumprir os objetos do plano de trabalho e do termo de pareria, as OSCs deverão apresentar elementos que demonstrem a compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, devendo existir elementos

indicativos da mensuração desses custos, tais como: cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público.
12.6 Todos os recursos da parceria deverão ser utilizados para realização de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras despesas previstas e aprovadas no plano de trabalho (art.46daLeinº13.019,de2014) desde que tenha solicitação a gestão do fundo e parece da comissão de análise.

12 .DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas com base na Lei Federal nº 13.019/2014, (alterada pela Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015), Lei Municipal 2.206/2018 e na Resolução 137 do CONANDA.
13.2 Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Comissão de Análise, pelo e-mail:casadosconselhosariquemes@gmail.com e fia.ariquemes2022@gmail.com.
13.3 Segue anexos I, II, III e IV a serem apresentados e analisados conforme especificaçoes.

Ariquemes/RO 21 de julho de 2023.

Gestora do FIA

Publicado por:
Adriana da Costa Vergilato
Código Identificador:6289CC25

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 74/2023

CELEBRAÇÃO: 06/07/2023

PARTES:
1-) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2-)APP ESCOLA MUNICIPAL VENÂNCIO KOTTWITZ- CNPJ 00.672.015/0001-04

OBJETO:Repasse financeiro paraAquisição de Material Permanente tipo: Motor Elétrico para portão com 02 controles e gremalheiras, Bebedouro de mesa, Scanner Profissional. Material esportivo: Bolas de volei e futebol society para atender a 456 alunos.ID1550080 e Termo de Aprovação ID 1675900e preceitos da Lei Federal nº 13.019/2014.

Valor: R$10.000,00 (dezmil reais)

Prazo/vigência:Do dia 07dejulhode 2023, até 07dejaneirode 2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº13.211/2023- SEMED

SANDRA MARCIA NEVES
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 19.645 de 16/03/2023

Publicado por:
Fernando Corrêa Dos Santos
Código Identificador:C5A1054F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEMED - GERÊNCIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR E ESTATÍSTICA INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 003/2023/GAB/SEMED/ARIQ-RO

Instrução Normativa n. 003/2023/GAB/SEMED/ARIQ-RO

Orienta a operacionalização do ponto eletrônico para os servidores públicos municipais lotados nas instituições escolares municipais urbanas e rurais pertencentes ao sistema municipal de ensino de Ariquemes e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Educação de Ariquemes, no uso de suas atribuições legais,considerando o disposto no artigo 32 da Lei 9.394 de 20 de dezembro de 1996, Lei Municipal 1.265 de 06 de dezembro de 2006, Lei Municipal 1.336 de 31 de agosto de 2007, Lei Municipal 1.674 de 15 de dezembro de 2011, Lei Municipal 2.709 de 02 de março de 2023, Decreto nº 19.740 de 28 de abril de 2023, Portaria nº 08 de 09 de maio de 2023,Lei Municipalnº 2.767 de 13 dejulho2.023,baixa as seguintes orientações quanto à operacionalização do ponto eletrônico para os servidores públicos municipais lotados nas instituições escolares municipais urbanas e rurais pertencentes ao Sistema Municipal de Ensino de Ariquemes e dá outras providências.

I-PONTO ELETRÔNICO
Art. 1º O ponto eletrônico será a ferramenta oficial de verificação da frequência dos servidores do Poder Executivo Municipal.
I - O registro eletrônico de frequência será diário, no início e término do expedienteem cada turno, respeitando o período mínimo de 1h para alimentação dos servidores.
II - Na impossibilidade de ser efetuado o registro de frequência, excepcionalmente, será admitido o uso de controle impresso até que o fator do impedimento seja sanado.
III - O registro eletrônico de frequência conterá todas as ocorrências e abonos, bem como os afastamentos.
IV - O (a) servidor(a) lotado(a) em mais uma instituição de ensino ou órgão pertencente àsinstituições escolares municipais, deverá registrar o ponto eletrônico nos locais de trabalho.

II -RESPONSABILIDADES
Art. 2º Ao registrar o ponto eletrônico o(a)servidor(a)estará desenvolvendo suas atividades laborais, estando em pleno exercício do cargo/função.
Art. 3º Compete ao servidor(a), registrar sua jornada diária de trabalho.
Art. 4º Ao receber sua folha de ponto, com os lançamentos registrados, o(a)servidor(a) deverá conferi-la afiançando que as ocorrências, abonos e afastamentos estão corretos.
Art. 5º Salvo os casos expressamente previstos é vedado à chefia imediata:
I - Abonar faltas sem a devida justificativa.
II - Dispensar o (a) servidor(a) do registro de frequência.
Art. 6º Não gerará banco de horas em decorrência do esquecimento do registro do ponto eletrônico;
Art. 7º Não gerará banco de horas o registro antecipado, exceto os casos previstos nesta instrução;
Art. 8º Cabe o(a) servidor(a) manter-se assíduo e frequente em suas atividades laborais;
Art. 9º O(a) servidor(a) que, realiza a guarda religiosa, é assegurado(a), no exercício da liberdade de consciência e de crença, mediante prévio e motivado requerimento, sendo de responsabilidade do(a) gestor(a) escolar, organizar sua rotina de trabalho com prestação alternativa inerente àfunção que exerce, cabendo,a esse,cumprir sua jornada de trabalho durante a semana.

III-DA JORNADA DE TRABALHO
Art. 10 Os (as) servidores(as) cumprirão jornada de trabalho fixada em razão das atribuições relacionadas aseusrespectivos cargos,conforme carga horária do contrato, respeitada a duração máxima do trabalho semanal de 20/30/40 (vinte/trinta/quarenta) horas.

IV -QUANTO À JUSTIFICATIVA
Art. 11 O(a) servidor(a) que realiza atividade fora da Unidade Escolar em que esteja lotado(a), ficando inviabilizado o registro de sua presença no ponto eletrônico, poderá ser justificado pela entidade promotora, onde está exercendo sua atividade laboral, por meio de formulário de frequência ou mediante declaração que justifique o período que esteve em atividade externa.
Art. 12 Em caso de eventos, formações, congressos de natureza da sua atividade laboral, promovidos por instituições externas ao Sistema Municipal de Ensino, cabe ao servidor(a):
I -Ter anuência do seu chefe imediato para participar;
II-Comprovarsua participação por meio de relatórios, inscrições, frequência, comprovação de diária e entregarno prazo máximo de 24h àSecretaria Escolar;

Art. 13 Em caso de impedimento temporário, causado por imprevisto, que impeça o cumprimento pontual do horário, o(a) servidor(a) deverá justificar no controle de justificativa individual, tendo a anuência do(a) gestor(a) escolar.
Art. 14 Excedendo 3 registros sem justificativa fundamentada, cabe o(a) gestor(a) escolar aplicar as medidas disciplinares cabíveis previstas no Regimento Escolar.
Art. 15 Os servidores, em 24h, deverão regularizar as ocorrências de irregularidade, sob pena de desconto correspondente em folha de pagamento, sem prejuízo de eventual aplicação de penalidade cabível.
Art. 16 Os servidores que necessitarem de saída antecipada ou chegada atrasada, em decorrência de serviço a ser desenvolvido em repartição externa à Unidade Escolar, deverá portar o controle de justificativa e solicitar a anuência do responsável pelo setor.

V - ATESTADO MÉDICO
Art. 17 O(a) servidor(a) que não comparecer ao serviço por motivo de doença ou força maior deverá comunicar à chefia imediata.
§ 1º As faltas do serviço, por motivo de doença,serão justificadas para fins disciplinares, de anotação no assentamento individual e pagamento, desde que:
I- Mediante atestado médico expedido pelo órgão oficial ou conveniado com o INSS/IPEMA;
II- Deverá ser entregue ao Departamento de Recursos Humanos o documento original em formato físico, no prazo de 24(vinte e quatro)horas.
III- O inciso anterior poderá ser entregue por qualquer portador.
Art. 18 Poderá ser concedida ao servidor, licença por motivo de doença do cônjuge ou companheiro, dos pais, dos filhos, do padrasto, da madrasta e enteado, ou dependente**(anexar o comprovante de vínculo)**que viva às suas expensas e conste do seu assentamento individual, desde que prove ser indispensável a sua assistência pessoal e que essa não possa ser prestada simultaneamente com exercício do cargo.
§ 1º Junta médica oficial, mediante inspeção, provará a doença**(o setor de RH fará o agendamento).**
§ 2º Comissão especial designada pela autoridade competente, constituída por assistente social do quadro municipal, comprovará, mediante inspeção e laudo, se a assistência de que trata o caputé indispensável ou não**(após ter o laudo homologado pela junta médica oficial, o servidor fará a abertura do processo via Eproc ou com requerimento padrãopresencial,naGerência de Finanças / ProtocolodaPrefeitura).**
§ 3º Provada pela comissão de que trata o parágrafo anterior que a assistência do servidor é indispensável, após a expedição do respectivo ato, o servidor entrará no gozo da licença.
§ 4º A licença será concedida:
I- com remuneração integral do cargo efetivo, até 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogada por até 90 (noventa) dias, mediante parecer da junta médica e, excedendo esses prazos, sem remuneração.
§ 5º Sendo mais de 01 (um) membro da família, servidores públicos regidos por esta Lei, a licença será concedida, no mesmo período, a apenas um deles.
§ 6ºA licença pode ser concedida para parte da jornada normal de trabalho, a pedido do servidor ou a critério da junta médica oficial.
Art.19 As faltas ao serviço,por motivo particular,não são justificadas para qualquer efeito, computando-se como ausência.
Art. 20 O(A) servidor(a) perderá:
I - a remuneração ou subsídio correspondente ao dia em que faltar ao serviço, sem motivo justificado;
II - a parcela diária de remuneração ou subsídio, proporcional aos atrasos ou às saídas antecipadas, salvo na hipótese de compensação de horário previamente autorizada e estabelecida para cada caso.
§ 1º Até o quinto dia de cada mês,ocorrerá o fechamento da frequência mensal do servidor, devendo as unidades responsáveis emitir relatório de ocorrências para verificação das irregularidades.
§ 2º As faltas,não justificadas,deverão ser relatadas à folha de pagamento para lançamento do desconto respectivo, caso não haja compensação dentro do prazo estipulado nesta instrução.

VI -DAS AUSÊNCIAS JUSTIFICAVÉISSEM PREJUÍZOSA(O)SERVIDOR(A)

Art. 21 Sem qualquer prejuízo da remuneração, o(a) servidor(a) poderá ausentar-se do serviço, mediante comunicação prévia à chefia imediata:
I - por 1 (um) dia, para doação de sangue;
II - por 2 (dois) dias, para se alistar como eleitor;
III - por 8 (oito) dias consecutivos em razão do falecimento do cônjuge ou companheiro, filhos ou enteados, pai, mãe, irmãos, madrasta, padrasto ou menor sobre sua guarda ou tutela;
IV - por 08 (oito) dias consecutivos em caso de casamento;
V - Em virtude do Ponto Facultativo (aniversário**);**
VI- Licença Paternidade: 5 (cinco) dias consecutivos, a contar do nascimento ou data da adoção.
Parágrafo único. Haverá desconto remuneratório do servidor nos casos em que retirar-se da repartição pública sem a devida autorização.

VII - DOCENTES:ATIVIDADESEXTERNAS INDEPENDENTES
Art. 22 As atividades extraclassespoderão ser usufruídas como atividades externas independentes, desde que; não cause prejuízo aosestudantes; respeitea organizaçãoda instituição de ensino, necessidade da escola; não gerehoras excedentese, conforme a conveniência, não excedendo a:
a)4h semanal para os docentes regentes com carga horária de 40h semanais.
b)3h semanal para os docentes regentes com carga horária de 30h semanais.
c)2h semanal para os docentes regentes com carga horária de 20h semanais.
Parágrafo único. O gozo do percentual permitido, poderá ser usufruído quinzenalmente obedecendo o caput deste artigo.
I - Ao docente, regente, mediante a apresentação e aprovação do planejamento semanal ao coordenador pedagógico, sem prejudicar o dia letivo e carga horária do estudante, cumprindo as atividades intraclasse, inclusive de recuperação paralela e registros documentais em dia.
II - Ao Coordenador(a) Pedagógico(a), mediante a apresentação e aprovação do gestor escolar, de sua rotina semanal de trabalho, com base no seu plano de ação e formação continuada recebida,sem prejudicar o dia letivo e carga horária do estudante, não excedendo a 4h semanal.
III - A(o) Orientador(a) Educacional, mediante a apresentação e aprovação do gestor escolar, de sua rotina semanal de trabalho, com base no seu plano de ação e formação continuada recebida, sem prejudicar o dia letivo e carga horária do estudante, não excedendo a 4h semanal.
IV - Ao Professor(a), responsável pela sala de recursos, mediante a apresentação e aprovação do gestor escolar, de sua rotina semanal de trabalho, com base no seu plano de ação e formação continuada recebida, sem prejudicar o dia letivo e carga horária do estudante, não excedendo a 4h semanal.
V - Ao Professor(a) que ministra o componente de Técnicas Agrícolas, mediante a apresentação e aprovação do gestor escolar, de sua rotina semanal de trabalho, com base no seu plano de ação e formação continuada recebida, sem prejudicar o dia letivo e carga horária do estudante, não excedendo a 4h semanal.
VI- Ao(à) Gestor(a) Escolar e vice, mediante organização interna da escola, podendo ser 4h por semana ou 8h a cada 15dias, com anuência da Diretora de Ensino.
Art. 23 O(a) servidor(a) que não cumprir os dispostos no inciso de sua função, poderá ficar suspenso por 30 dias do gozo das atividades externas independentes, mediante à aplicação dessa suspensão pelo Gestor(a) Escolar.
Art. 24 As atividades externas independentes não serão acumulativas.
Art. 25 As Escolas Rurais que trabalham, apenas um período com o estudante, na escolarização, deverão usufruir do art. 22, no contra turno da matrícula, respeitando a execução da Recuperação Paralela e/ou conforme a organização da escola, sem gerar ônus para o município.

VIII - JORNADA ALTERNATIVA
Art. 26 Após usufruir de todo o banco de horas, o(a) servidor(a) adimplente com suas responsabilidades, desde que cumpra o mínimo de 1h para o intervalo destinado à alimentação e repouso, poderá

desenvolver atividades referente à sua função a fim de compensar horas trabalhadas em data posterior, limitando-se ao gozo de 1 período por semana.
§1º O banco de horas criado e, não usufruído, não gerará cálculos remuneratórios.
§ 2º Desde que, não prejudique o cumprimento dos dias letivos.
§ 3º Garanta a execução das atividades intraclasse;
§ 4º Anuência do Gestor(a) Escolar;

IX -HORÁRIOS ESPECIAIS
Art.27 Os servidores com lotação de 39 horas aulas semanaisdiurnas,poderão ser lotados em mais de uma Unidade Escolar, com o cumprimento do período de planejamento na Biblioteca Municipal, na Unidade Escolar com regime de trabalho noturnoou outra instituição autorizada pela SEMED.
I - serão contabilizados o total de 3h do intervalo, entre as aulas, para o cômputo do planejamento, desde que, seja desenvolvido como atividade pedagógica e anuência do Gestor(a) Escolar.
II- a quantidade de horas do planejamento a ser cumprido será de 12 horas semanais, distribuídos conforme a organização da escola e/ou servidor, excluindo o gozo das atividades externas independentes dos dois contratos de trabalho.
Art. 28 Os servidores com aulas excedentes poderão realizar seu planejamento conforme o art. 22 desta instrução.
Art. 29 As atividades de planejamento deverão ser apresentadas e vistadas semanalmente pelo coordenador(a) pedagógico(a) da Unidade Escolar de sua lotação, cabendo, as responsabilizações correlatas quanto ao descumprimento.
Art. 30 A Secretaria Municipal de Educação poderá,a qualquer momento,solicitar instrumento de planejamento do professor(caderno/arquivo), do qual esse,deverá estar atualizado.
Art. 31 Os servidores, na função de vigias, farão registro do ponto eletrônico para um regime de 12h diárias em escalas alternadas, ou seja, 15 a 16 plantões mensais.

X -TRANSPORTE ESCOLAR
Art. 32 Os motoristas, que iniciam a jornada de trabalho no final da rota, ficam sujeitos a registro do ponto eletrônico, conforme a jornada de trabalho informada pelo setor de transporte e confirmada pelo BDT- Boletim Diário de Tráfego e se necessário pelo Tacógrafo, o qual deverá ser anexado ao relatório detalhado. E Este poderá ser consultado a qualquer tempo.
I - Estes servidores possuirão até 4 registros, por meio da metodologia jornada livre e conforme o horário de funcionamento da escola, respeitando o intervalo de 2h para a repouso, alimentação e qualquer atividade de livre escolhado(a) servidor(a).
II - As horas realizadas no início e fim da jornada de trabalho, serão comprovadas conforme o especificado no caput deste artigo, para fins de pagamento de Horas extras, caso haja disponibilidade financeira e/ou compensação de horas podendo ser:
a) Semanalmente;
b) No período de férias escolares;
c)No Recesso Natalino;
Parágrafo único. As horas excedentes a jornada de trabalho contratado, serão remuneradas, quando for inviável a compensação de horas.
Art. 33 Os motoristas que iniciam sua jornada de trabalho na área urbana, registrarão no Setor de Transporte Escolar o início e o final de trabalho. Os demais horários serão registrados na unidade escolar no qual presta serviço.

XI - AGENTES ADMINISTRATIVOS
Art. 34 Os servidores correspondentes a este tópico são: Os secretários Escolares, Auxiliares Escolares, Servidor(a)responsável pelo laboratório de informática,Prestadores de Contas e/ou Servidor(a) lotado na biblioteca, Agentes de Limpeza e Merendeiras.
§ 1º Os servidores listados no caput deste artigo, lotados na área urbana, a critério do gestor(a) escolar, poderão realizar horário corrido 1 vez por semana, desde que não seja interrompido o atendimento e fluxo de trabalho.
§ 2º Os servidores listados no artigo 34, lotados na área rural, a critério do gestor(a) escolar, poderão:
I - trabalhar 9 horas diárias, durante 4 dias por semana, a fim de compensar 1 dia de trabalho por semanaa cada 15 dias.
§ 1º A carga horária excedida trabalhada, será computada após o cumprimento de 8h de trabalho por dia;
§ 2º Não gerarão horas extras;

XII -FÉRIAS ESCOLARES -JULHO/AGOSTO
Art. 35 Ao Profissional da Educação Básica do Sistema Municipal Ensino com o cargo de Professor(a), em exercício nas unidades escolares, farão jus ao gozo de 45 dias de férias escolares anuais. (Lei Municipal1.305/2007).
Art. 36 Os readaptados lotados, em Secretaria Escolar, deverão realizar o gozo de suas férias fora do período de matrículas e rematrículas.
Art. 37 Durante o período de férias escolares, correspondente ao recesso escolar(julho/agosto) conforme o calendário escolar, os servidores efetivos: agentes de limpeza e merendeiras, farão jus ao Recesso Natalino Antecipado por meio de revezamento, conforme a organização do seu chefe imediato, sem prejuízo do salário, desde que não seja ofertado formação pela SEMED.
§ Os motoristas que prestam serviço para nas Unidades Escolares poderão usufruir o benefício listado no caput deste artigo, excepcionalmente no ano letivo de 2023.
Art. 38 Os Diretores e secretários escolares das escolas rurais, que não estiverem em gozo de férias, se necessário, poderão desenvolver suas atividades na Biblioteca Municipal ou cumprir sua jornada de trabalho na própria Unidade Escolar de acordo com a solicitação realizada à Secretária Municipal de Educação/Setor de Transporte Escolar e conforme a disponibilidade de veículos.
Art. 39 Os servidores com jornada de trabalho de 40h semanais, poderão realizar horário corrido, durante as férias escolares.

XIII - INTERVALO DOS ESTUDANTES (RECREIO)
Art. 40 O intervalo correspondente ao recreio dos estudantes, com a duração de 15 minutos/período, de intervalo entre as aulas, desde que seja desenvolvido atividades pedagógicas (atendimento, correção provas, tirando dúvidas dos estudantes e/ou disposição da escola), registrado no ponto eletrônico, na instituição escolar:
I - Poderão ser compensadas sem causar prejuízo para os estudantes, durante o ano letivo vigente, desde que tenha a anuência do gestor escolar.
a)O gozo poderá acontecer diariamente ou conforme a necessidade na primeira e/ou na última aula;
b)Os casos omissos nesta instrução serão deliberados pelo gestor(a) escolar com base na legislação vigente;
c)Cabe ao Gestor Escolar criar meios para a compensação do intervalo sem gerar ônus ao município;
d)Os períodos, não usufruídos, não gerarão cálculos remuneratórios;
Parágrafo único. Os servidores na função de: docentes, núcleo de apoio pedagógico, secretário escolar, farão jus à última semana do mês de dezembro do corrente ano correspondente aoRecesso Escolar Natalino.
Art. 41 Conforme os contratos vigentes, 40h/30h/20h, serão utilizados para a base de cálculos, 40 semanas letivas e a Matriz Curricular aprovada pelo Conselho Municipal de Educação:
I - A quantidade anual a ser compensada de acordo com cada contrato de trabalho:
a)Contrato 40h = 4.200 minutos = 70h equivalente a 72h /4h = 18 semanas
b)Contrato 30h = 3.000 minutos = 50h equivalente a 51h/3h = 17 semanas
c)Contrato 20h = 1.800 minutos = 30h equivalente a 30h/2h = 15 semanas
II - Os servidores que utilizar o cômputo total, citado acima, para compensação de horas trabalhadas, no tempo destinado ao planejamento semanal, não terão direito ao gozo informado no artigo 40.
III - O dia que será desenvolvido Conselho de Classe, com a oferta de 50% da carga horária, não fará parte do cálculo;
IV - Os servidores com aulas excedentes fixas, usufruirão desse benefício conforme a jornada de trabalho total.

XIV -SÁBADO LETIVO
Art. 42 Em se tratando de evento existente na Proposta Pedagógica com a possibilidade de unificação de turmas, os servidores, poderão:

I - Cumprir 6h corridas para o contrato de 30h/40h e 4h para o contrato de 20h;
II - Quando for com aulas, este será de 4horas para cada turno.
Art. 43 Os dias trabalhados referente ao artigo anterior, deverão ser compensados preferencialmente de maneira coletiva:
I - Em datas que antecede o feriado ou após o feriado, desde que, o dia subsequente à data da compensação, não seja útil.
II - Após o fechamento do ano letivo;
III - Desde que não prejudique o cumprimento dos dias letivos.

XV -MANUTENÇÃO E ARQUIVO
Art. 44 Ao receber o Espelho detalhado, o servidor terá 24h para regularizar as ocorrências de irregularidades, anexando as evidências que justifiquem sua regularidades de cumprimento de jornada de trabalho.
Art. 45 Após, organizados e disponibilização dos Espelhos detalhados, gerados no Sistema Integrado de Pessoal pelo setor responsável da Unidade Escolar, o(a) servidor(a) deverá assinar de imediato.
Art. 46 Caso o(a) servidor(a) não realize a assinatura no prazo determinado:
I - Cabe ao gestor(a) escolar aplicar as medidas cabíveis.
II - Proceder o envio da folha do(a) servidor(a) no prazo determinado.
Art. 47 Após, a conferência, manutenção e assinatura manual ou eletrônica do folha de ponto detalhada, cabe o(a) gestor(a) escolar(a) assinar todas as frequências, anexando-as, mensalmente, no Eproc, processo criado para essa finalidade.
Art. 48 Será admitida assinatura manual, tornando-se extinta a partir do dia 02 de janeiro de 2024.
Art. 49 As justificativas deverão ser anexadas à frequência do(a) servidor(a) e arquivada na Secretaria Escolar e conforme o art. 47 desta instrução.
XVI -CONSIDERAÇÕES FINAIS
Art. 50 Cabe o(a)Gestor(a)Escolar, acompanhar e controlar a frequência, aplicar os dispositivos constante no Regimento Escolar Interno, demais normas e outras disposições legais correlatas a quem não cumprir o disposto nesta Instrução Normativa, para garantir a fiel execução das normas regulamentadoras.
Art. 51 Cabe aos servidores escolares cumprir suas responsabilidades conforme o Regimento Escolar Interno da Instituição, da qual exercesuas atividades laborais.
Art. 52 Os servidores poderão ser remanejados, conforme a necessidade da SEMED ou após o fechamento do ano letivo, por meio de requerimento protocolado.
Art. 53 O(a) servidor(a) que presta(m) serviço externamente, na modalidade Educação em Tempo Integral, EDUCARI - Educação do Campo no Município de Ariquemes,os servidores com termo de cooperação, fica(m) dispensados no registro do ponto eletrônico, mantendo o registro do ponto manual e o cumprimento dos dispositivos desta Instrução.
Art. 54 Os cadastros das jornadas de trabalho deverão ser conforme a Matriz Curricular e Normas Educacionais, respeitando o intervalo para alimentação dos servidores e estudantes.
Art. 55 O déficit de carga horária oriundo de suspensão das aulas deverão ser cumpridas até ofindardo ano letivo.
Art. 57 As confraternizações, eventos alusivos à datas comemorativas, somente com os servidores, não devem ser registradas no ponto eletrônico;
Art. 58 As atividades escolares extraclasse, conforme Proposta Pedagógica e Regimento Escolar, devem ser registradas para comprovar a participação do servidor(a). Contudo, não gerarão banco de horas a serem compensadas ou cálculos monetários.
Art. 59 Os(as) servidores(as) readaptados(as) cumprirão a jornada de trabalho conforme a função em que foi readaptado, sem prejuízo da sua remuneração.
Art. 60 Reuniões de pais, realizadas após a jornada de trabalho, desde que, tenha ata de deliberação do horário da reunião por meio do Conselho Escolar e dia expresso em Calendário Escolar, serão admitidas compensações de horas, após a realização dessa, até o final do ano letivo vigente, não gerando cálculos monetários.
Art. 61 As demais reuniões, serão realizadas no contraturno da matrícula do estudante ou conforme o Regimento Escolar, Calendário Escolar e Proposta Pedagógica da Instituição de Ensino.
Art. 62 Em caso de intercorrência no registro do ponto, cabe ao Gestor(a) Escolar, remeter solicitação fundamentada ao Setor de Recursos Humanos para verificar e adotar providências cabíveis.
Art. 63 Qualquer servidor(a) público(a) ou sociedade civil poderá informar irregularidades ao chefe imediato da Unidade Escolar, e caso não seja sanadas, esse deverá registrar na Ouvidoria Geral do Município.
Art. 64 Os casos omissos nessa Instrução, serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 65 Essa Instrução Normativa, entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, 21 de julho de 2023.

Publicado por:
Rute Leia Silva Dias
Código Identificador:99EF83A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 508/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.608/2022

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMED
2) RL DOS SANTOS CNPJ:**12.134.949/0001-63**

OBJETO: Aditivo de prazo e valor ao contrato nº 508/2023

PRAZO: Prazo de execução do contrato por 90 (noventa) dias, perfazendo do dia 10/8/2023 a 7/11/2023.

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ariquemes/RO, 19 de julho de 2023.

SANDRA MÁRCIA NEVES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Elaine Santos Paster
Código Identificador:90AC0759

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 77/2023

CELEBRAÇÃO:10/07/2023

PARTES:
1-) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FME
2-)APP da ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO HENRIQUE DIAS, CNPJ n.º 02.466.101/0001-88

OBJETO: Celebração do Termo de Fomento para repasse financeiro para Aquisição de Arquivos de Aço de acondicionamento de de documentos e materiais didáticos e pedagógicos ID 1523513, preceitos da Lei Federal nº 13.019/2014.

Valor: R$10.000,00(dez mil reais).

Prazo:De **10 de julho até 10 de janeiro de 2024**.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº11.524/2023

SANDRA MARCIA NEVES
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 19.645 de 16/03/2023

Publicado por:
Fernando Corrêa Dos Santos
Código Identificador:356B1005

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 16 DE 24 DE JULHO DE 2023 DISPÕE SOBRE RECESSO E FLEXIBILIZAÇÃO DE HORÁRIOS AOS SERVIDORES LOTADOS NA SEMED ADMINISTRATIVO E PEDAGÓGICO, INCLUINDO OS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS EXTERNOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PORTARIA N° 16 DE 24 DE JULHO DE 2023

DISPÕE SOBRE RECESSO E FLEXIBILIZAÇÃO DE HORÁRIOS AOS SERVIDORES LOTADOS NA SEMED ADMINISTRATIVO E PEDAGÓGICO, INCLUINDO OS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS EXTERNOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A Secretária Municipal de Educação de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1°Conceder 02 (dois) dias de recesso aos servidores lotados na SEMED Administrativo e Pedagógico, incluindo os órgãos administrativos externos, tais como: Almoxarifado, Pólo de Música, Pólo UAB, Biblioteca e Transporte Escolar.

Art. 2°Flexibilizar a carga horária dos servidores em que se trata o art.1° desta Portaria.

Art. 3°Os 02 (dois) dias de recesso em que se preconiza o artigo 1° desta Portaria, será de livre escolha do servidor, sendo válida somente para o período de 24/07/2023 a 07/08/2023.

Art.4°A flexibilização de horário em que se preconiza o artigo 2° desta Portaria, fica facultado aos servidores com contrato 40h semanais, trabalhar 06 (seis) horas diárias, no período de 24/07/2023 a 07/08/2023.

Art. 5°Os motoristas que prestam serviços nas unidades escolares, não serão contemplados nesta Portaria.

Art. 6°Não será concedido os 02 (dois) dias de recesso ao servidor, fora da data estipulada nesta portaria (24/07/2023 a 07/08/2023).

Art. 7°Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Ariquemes, 24 de junho de 2023

SANDRA MÁRCIA NEVES
Secretária Municipal
Secretaria Municipal de Educação

RUTE LÉIA SILVA DIAS
Técnico Administrativo Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Rute Leia Silva Dias
Código Identificador:D2EBB6D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 23/SEMFAZ/2023, DE 10 DE JULHO DE 2023

Disciplina os procedimentos, controle, modalidade de lançamento, contencioso administrativo, para regulamentar a Lei 2118/2017 e dá outras providências.

Considerandoa necessidade de padronizar o lançamento e apuração de possíveis valores complementares por parte do corpo de fiscalização municipal;
Considerandoque o lançamento de forma antecipada se dará pela auto declaração pelo contribuinte de valor e mercado conforme § 1º artigo 8º da Lei 2118/2017;
Considerandoque o lançamento de forma arbitrária pelo fiscal a fim de atender o § 2º artigo 8º da Lei 2118/2017;
Considerandoas possibilidades de melhoria dos processos internos daAdministração Municipal a fim de otimizar recursos e prestar serviços públicos comexcelência;
Considerandoque a Lei Federal nº 13.726, de 08 de outubro de 2018, racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios mediante a supressão ou a simplificação de formalidades ou exigências desnecessárias ou superpostas, cujo custo econômico ou social, tanto para o erário como para o cidadão, seja superior ao eventual risco de fraude;

O**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA**, no exercício das atribuições prescritas no Art. 68, paragrafo único, inciso II, da Lei Orgânica Municipal de 20 de agosto de 1990.

RESOLVE baixar a presente**Instrução Normativa nº 023/SEMFAZ/2023**,**de 10 de Julho de 2023** nos seguintes termos:

CAPÍTULO I
BASE DE CÁLCULO E MODALIDADE DE LANÇAMENTO

Art. 1º Esta instrução normativa regulamenta as modalidade de lançamento descritasno art. 72 do Código Tributário Municipal, para aplicação da constituição do ITBI nos negócios jurídicos com hipótese de incidência definidas no art. 3º da Lei Municipal nº 2118/2017.

Art. 2º São modalidades de lançamento do ITBI:

I. Lançamento por declaração, é aquele que o sujeito passivo ou seu representante legal, autodeclara a base de cálculo do ITBI em instrumento próprio, de acordo com o negócio jurídico realizado, o exato valor de mercado do bem;

II. Lançamento por homologação ou autolançamento, quando o sujeito passivo ou seu representante legal antecipa o pagamento sem prévio exame da autoridade fazendária, operando-se o lançamento pelo ato em que a referida autoridade, tomando conhecimento da atividade assim exercida, expressamente o homologa;

III. Lançamento de ofício por arbitramento, é aquele iniciado pelo FISCO em processo administrativo específico, por verificar que o valor declarado pelo sujeito passivo está em desacordo com o valor de mercado do imóvel.

Art. 3º O lançamento de ITBI antecipado se dará quando solicitado pelo sujeito passivo onde deve apresentar os seguintes elementos:

I. Auto declaração de valor de mercado a fim de atender § 1º artigo 8º da Lei 2118/2017;

II. Documentos que comprovem previamente a referida transmissão do imóvel.

Art. 4º O Fiscal designado deverá lançar o ITBI - Antecipado de acordo com a auto declaração do sujeito passivo do valor de mercado.

Art. 5º O valor do imóvel para fins da base de cálculo do ITBI nos casos detransações efetuadas com imóveis em situação de terreno vazio e posterior edificação pelo adquirente, deverá o mesmo fazer a autodeclaração da base de cálculo do Imposto com valor de mercado do bem na atual situação, com apresentação de Alvará de construção ou a Licença de Habite-se em seu nome, para a lidima declaração do valor.

§ 1º Quando se tratar de financiamento habitacional para aquisição de terreno e a futura construção, deve servir de base de cálculo somente valor de mercado do terreno respeitando § 1º artigo 8º da Lei 2118/2017.

§ 2º Nos casos de imóvel comprado na planta, o preço global do terreno e edificação será a base de cálculo para fins de lançamento antecipado do ITBI.

Art. 6º As transmissões e ou aquisições dos negócios jurídicos que tem incidência para fato gerador do ITBI disciplinados no art. 3º da Lei 2118/2017, poderá como uma forma fundamentação parcial do valor de mercado ter o instrumento da transmissão do bem seu valor atualizado pelo Índice Geral de Preços de Mercado IGPM.

Parágrafo único. Para fins da correção monetária, através do IGPM, considera-se a data do instrumento até a data do mês referencia do lançamento antecipado do ITBI, desde que quando este período for superior a um ano.

Art. 7º Quando se tratar de arrematação judicial ou extrajudicial, na adjudicação ou na remição de bem imóvel, a base de cálculo do ITBI será o valor pelo qual o bem foi arrematado, adjudicado ou remido, sempre atualizado anualmente, pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M) até a data do lançamento do ITBI, que se dará por ocasião do registro imobiliário do ato judicial.

CAPÍTULO II
MODALIDADE DE LANÇAMENTO POR ARBITRAMENTO

Art. 8º Quando o valor da base de cálculo autodeclarada pelo sujeito passivo do ITBI antecipado for discrepante com o valor atual de mercado do bem para fins de ITBI, o corpo de fiscalização tributária iniciará de ofício processo administrativo específico com razões e fundamentações para a devida apuração da diferença do imposto, não o fazendo considera-se homologado os valores declarados.

Art. 9º O corpo de fiscalização tributáriainiciará o processo administrativo fiscal eletrônico para apuração da diferença do valor do ITBI, para lançamento por arbitramento do imposto contendo todos documentos necessários para instrução do processo, incluindo os seguintes documentos:

I. Termo Início de Fiscalização - TIF;
II. Ficha de Cadastro Imobiliário;
III. Termo de Vistoria.

CAPÍTULO III
CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO
IMPUGNAÇÃO

Art. 10. Em todos os casos de Impugnação do sujeito passivo do ITBI, através de recurso, em processo administrativo específico, serão observados os moldes ditados pelo art. 252 do Código Tributário Municipal, e endereçado ao Fiscal de Tributos autor do lançamento para manifestação através de Contestação juntada aos autos, contendo argumentações do comando legal e contrarazões do impugnante, sempre observando a tempestividade ou se houve a perda do objeto.

Art. 11. Caberá recurso voluntário ou de ofício com efeito suspensivo a Comissão deRecursos do ITBI, de acordo com art. 25, § 4º da Lei 2118/2017.

Art. 12. As impugnações contra os lançamentos das diferenças do ITBI arbitrados, deverão ser encaminhados à Fiscalização Tributária em um prazo de 30 dias a contar da Notificação.

Art. 13. Caberá recurso voluntario ou de oficio com efeito suspensivo à Comissão de Recursos do ITBI, formada pelo Secretario de Fazenda, Procurador Geral e Diretor do Planejamento Urbano, os quais terão competência para decisão final, se pronunciando acerca da procedência ou improcedência da impugnação.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. Os valores apurados de ITBI arbitrados só podem entrar em processo de inscrição em dívida ativa, execução judicial, protestos ou outro meio após a conclusão do fato gerador que é o registro em cartório de imóveis.

Art. 15. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDES RIBAS MOTTA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Thiago Rodrigues Nepomuceno
Código Identificador:6D93F997

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2023/PREGÃO/SML/PMA PROCESSO ADM. Nº 7618/2023/SEMDES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº76/2023/PREGÃO/SML/PMA
PROCESSO ADM.Nº7618/2023/SEMDES
MODO DE DISPUTA: ABERTO- UASG: 450522
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de chaveiro e serviços correlatos, com fornecimento de todo material necessário por demanda, para atender as necessidades por um período de 12(doze) meses.Com o valor total estimado em **R$ 100.672,82.**
A Prefeitura de Ariquemes/RO,através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 19.569de 24de fevereirode 2023, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº76/2023**do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, **Cód. UASG: 450522,** na forma da Lei nº. 14.133/21, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 09h00min do dia 26/07/2023até às 09h00min do dia 10/08/2023. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 10/08/2023(Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site **www.gov.br/compras**e **www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao**, sendo que a sessão pública será pelo site **www.gov.br/compras(Comprasnet)**. Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020/2021pelo e-mail **pregaopma@hotmail.com**
Ariquemes(RO), 24dejulho de 2023.

VICENTE FERREIRA DO NASCIMENTO NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:AD9F3E0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 19971/2023 DE 24 DE JULHO DE 2023

LEI Nº 2.702, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR, NO VALOR DE R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) EM FAVOR DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO-PGM."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica;
CONSIDERANDOa necessidade de abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com aLei 2702 de 29/12/2022 (ID 1327617)publicada no dia 30/12/2022, edição 3380a no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, artigo 6º, inciso I e Lei Federal 4.320/64 art. 41, inciso I e art. 43 §1°, inciso I;
CONSIDERANDOser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie;

CONSIDERANDOo teor do Processo Administrativo nº 1-5250/2023- Memorando 861 de 20/07/2023 (ID 1732488) os quais justificam o pleito.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)** no exercício financeiro de 2023, em favor da Procuradoria Geral do Município-PGM, conforme abaixo distribuído:

Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade: 03-PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO-PGM				
Projeto/Atividade: 2007-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA				
TIPO DE CRÉDITO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR**
SUPLEMENTAR	1013	02.03.02.122.0003.2007	3.3.90.93.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100.000,00
Fonte: 2.501-Recursos de Exercícios Anteriores-Outros Recursos não Vinculados				
TOTAL CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO				**100.000,00**

Parágrafo Único-O Crédito aberto na forma do artigo primeiro será coberto com recursos resultante do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial - Quadro D-Balanço Patrimonial de 22/02/2023 (ID 1423824) da Prefeitura Municipal de Ariquemes e conforme a fonte de recurso detalhada abaixo:

Superávit Financeiro	**100.000,00**
Fonte de Recurso	
2.501-Recursos de Exercícios Anteriores-Outros Recursos não Vinculados	100.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Publique se.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 45ª de emancipação político-administrativo.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Luzia Ramos Lopes
Código Identificador:BCB43892

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 508/2023

ALTERA A DISCRIMINAÇÃO DOS ELEMENTOS DE DESPESA RELATIVOS À ABERTURA DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, RESPEITADOS O ESTABELECIDO NA LEI Nº 2702 DE 29/12/2022 (LEIORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023) EM FAVOR DA FUNDAÇÃO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO-FUNCET.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARIQUEMES,no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto naLei 2702 de 29/12/2022 (ID 1327617)que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2023.
RESOLVE:
Art. 1º Fica alterada a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, fixados pelo Quadro de Detalhamento da Despesa- QDD anexo doDecreto 19461 de 13/01/2023 (ID 1347392)publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 18/01/2023 edição 3393 respeitado o artigo 41 e 44 da Lei Municipal nº 2.666, de 28 de julho de 2022 - LDO/2023, bem como, autorizado no artigo 10º e Parágrafo Único da Lei nº 2702 de 29 de dezembro de 2022-LOA/2023, conforme Processo Administrativo nº 1-4937/2023-Memorando 95 de 19/07/2023 (ID 1732071), e abaixo distribuído:

Poder: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-PMA				
Unidade: 14-FUNDAÇÃO DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO-FUNCET				
Projeto/Atividade: 2803-FOMENTO AO ESPORTE COMUNITÁRIO E LAZER				
ALTERAÇÃO DE	**FICHA**	**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**	**ELEMENTO DE DESPESA**	**VALOR**
ACRÉSCIMO	724	02.14.27.812.0028.2803	3.3.90.**31**.00-PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS	80.000,00
REDUÇÃO	728		3.3.90.**48**.00-OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS À PESSOAS FÍSICAS	-80.000,00
Fonte:1.500-Recursos do Exercício Corrente-Recursos não Vinculados de Impostos.				
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				**80.000,00**
TOTAL DA REDUÇÃO				**-80.000,00**

Art. 2ºA alteração introduzida pela presente Portaria não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, tendo em vista que o Orçamento vigente foi enviado ao legislativo até nível de modalidade conforme o artigo 19, inciso II da Lei Municipal nº 2.666, de 28 de julho de 2022 - LDO/2023.
Art. 3ºO Setor de Orçamento da Prefeitura Municipal providenciará os registros relativos ao cumprimento dos termos desta Portaria.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Ariquemes, 24 de julho de 2023.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Luzia Ramos Lopes
Código Identificador:13111545

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1044/2023

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMPOG

2) CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE RONDÔNIA - CAU/RO CNPJ: 15.008.662/0001-85

OBJETO: Estimativa para pagamento de taxas do Conselho de Arquitetura e Urbanismos - CAU - Emissão de RRT´S (Registro de Responsabilidade Técnica) visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão no exercício 2023.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: R$ 1.212,76 (um mil, duzentos e doze reais e setenta e seis centavos).

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Gestor do Contrato: Eduardo Santos de Souza

Fiscal do Contrato: Júlio Benigno de Sousa Neto

Ariquemes/RO, 29 de março de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Interveniente

Documento assinado eletronicamente por ELIZETE GONCALVES DE LIMA, Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão, em 29/03/2023 às 11:39, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Nathan Matheus do Nascimento
Código Identificador:43358F2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 242/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.326/2023

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMPOG

2) ÁGUAS DE ARIQUEMES SANEAMENTO SPE S/A CNPJ: 24.565.225/0001-53

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de abastecimento de água, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão. PRAZO: Tempo indeterminado.

VALOR: R$ 38.879,63 (trinta e oito mil, oitocentos e setenta e nove reais e sessenta e três centavos).

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

FISCAL DO CONTRATO: Kelen Cristina dos Santos Morais Kviatkoski GESTOR DO CONTRATO: Nathan Matheus do Nascimento

Ariquemes/RO, 11 de julho de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Interveniente

Documento assinado eletronicamente por ELIZETE GONCALVES DE LIMA, Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão, em 21/07/2023 às 13:34, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Nathan Matheus do Nascimento
Código Identificador:4F77E26D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS COM PRAZO DE 15 DIAS

Referência: Processo Administrativo nº 15.984/2023.
Requerente:Alexsandra Campos Maia
Assunto: Título de Domínio – Setor Área de Chácaras, Gleba 03 Lote 16.
A DIRETORIA DE PLANEJAMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES:
Faz saber a todos os que o presente edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do Processo Administrativo nº 15.050/2023 – Título de Domínio, em que a pessoa física, a senhora Alexsandra Campos Maia, inscritano CPFsob nº 419.919.902-00, residente na Rua Goiás, nº 3872, Setor 05, na Cidade de Ariquemes/RO, pretende ver regularizado em seu nome o seguinte imóvel Setor Área de Chácaras, Gleba 03 Lote 16, inscrito no cadastro imobiliário sob o nº 060.0003.00.00016.01, no endereço acima mencionado,a mesma comprovou a posse atravéscontrato de compra e venda, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 2.548 de 28 de Setembro de 2021, publicação a fins de contestação de terceiros, a despeito do imóvel encontrar-se cadastrado junto a Prefeitura de Ariquemes/RO em nome do Município de Ariquemes.

Para conhecimento de todos é passado o presente edital.

Ariquemes-RO, 24 de julhode 2023.

KENNEDY DE JESUS DAMASCENO
Diretor de Planejamento Urbano

Publicado por:
Chiara Xavier Machado
Código Identificador:18713947

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS COM PRAZO DE 15 DIAS

Referência: Processo Administrativo nº 10.053/2023.
Requerente:Maria Leni de Oliveira Alecrim Santos
Assunto: Título de Domínio – Setor 09, Quadra 15, Bloco “E”, Lote 13.
A DIRETORIA DE PLANEJAMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES:
Faz saber a todos os que o presente edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do Processo Administrativo nº 10.053/2023 – Título de Domínio, em que a pessoa física, a senhora Maria Leni de Oliveira Alecrim Santos, inscritano CPFsob nº 289.012.662-53, residente na Rua Brusque, nº 4885, Setor 09, na Cidade de Ariquemes/RO, pretende ver regularizado em seu nome o seguinte imóvel Setor 09, Quadra 15, Bloco “E”, Lote 13, inscrito no cadastro imobiliário sob o nº 009.0015.05.00013.01, no endereço acima mencionado,a mesma comprovou a posse atravésde declaração de vizinhos e boletim de ocorrência, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 2.548 de 28 de Setembro de 2021, publicação a fins de contestação de terceiros, a despeito do imóvel encontrar-se cadastrado junto a Prefeitura de Ariquemes/RO em nome do Município de Ariquemes.

Para conhecimento de todos é passado o presente edital.

Ariquemes-RO, 24 de julhode 2023.

KENNEDY DE JESUS DAMASCENO
Diretor de Planejamento Urbano

Publicado por:
Chiara Xavier Machado
Código Identificador:99E8DC39

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 235/2023

Processo Administrativo nº 10.728/2023

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMSAU
2)DENTECK AR CONDICIONADO LTDA CNPJ:**11.319.557/0005-30**

OBJETO: Aquisição de aparelhos de ar condicionado, cortinas de ar, climatizadores e serviços de instalação de aparelho de ar condicionado, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde.

PRAZO:12 (doze) meses.

VALOR:R$17.069,88 (dezessete mil, sessenta e nove reais e oitenta e oito centavos).

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ariquemes/RO, 21 de julho de 2023.

LORENA PEREIRA FIORENZANI TURCO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alisson Schmitt
Código Identificador:99EF047D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 246/2023

Processo Administrativo nº 10.716/2023

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMSAU
2)CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI CNPJ:**41.947.390/0001-99**

OBJETO: Aquisição de aparelhos de ar condicionado, cortinas de ar, climatizadores e serviços de instalação de aparelho de ar condicionado, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde.

PRAZO:12 (doze) meses.

VALOR:R$ 66.949,49 (sessenta e seis mil, novecentos e quarenta e nove mil reais e quarenta e nove centavos).

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ariquemes/RO, 21 de julho de 2023.

LORENA PEREIRA FIORENZANI TURCO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alisson Schmitt
Código Identificador:28301752

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 59/2023

Processo Administrativo nº 51/2023

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMSAU
2)ÁGUAS DE ARIQUEMES SANEAMENTO SPE LTDA CNPJ:24.565.225/0001-53

OBJETO:Aditivo de valor ao contrato nº 59/2023

Ariquemes/RO, 20 de julhode 2023.

LORENA PEREIRA FIORENZANI TURCO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alisson Schmitt
Código Identificador:46FBF045

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE BURITIS
PORTARIA Nº10/AGERB/2023

PORTARIA Nº 010/AGERB/2023, DE 24 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a emissão da Declaração de Possibilidade de Abastecimento de Água -DPA prevista no Artigo 4º do Decreto nº 7147/GAB/PMB/2017.

A Diretora Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Buritis - AGERB, **Ocilene Gonçalves Soares,** nomeada pelo Decreto nº 10841/GAB/PMB/2021, no uso das atribuições legais previstas na Lei Municipal nº 870/2014,

Considerando Decreto nº 7147/AGB/PMB/2017, Art. 4º
"Fica vinculado a aprovação de novos projetos de edificações e os devidos Alvarás de Construções e Habite-se, nos locais onde estão disponíveis as adesões ao Sistema de Abastecimento de Água, a devida comprovação do DPA (documento o qual comprova a regulamentação hídrica do imóvel)".

Considerando decisões tomadas e registradas em Ata de Reunião realizada em 1º de fevereiro de 2018:
A Concessionária emitirá a Declaração de Possibilidade de Abastecimento-DPA com identificação da situação do usuário, considerando as peculiaridades por meio de códigos sendo 01 para quem está regular, 02 para quem regular através de parcelamento e 03 para quem está regular com necessidade de fiscalização sobre a suspeita de "refluxo" e demais inconformidades, ficando também deliberado a possibilidade após análise aprofundado sobre os casos existentes da implementação de mais códigos visando identificar novas incidências conforme o caso requer.

Considerando que a AGERB passou a emitir a DPA por ocasião da Pandemia da COVID-19 com o objetivo de garantir a liberação dos alvarás.

Considerando decisões tomadas em reunião realizada no 11/07/2023:
Realizou-se a análise da efetividade da DPA considerando que a AGERB não dispõe de todas as informações para emitir o documento e garantir sua efetividade, foi notado que alguns comércios receberam alvará sem a devida regularização junto ao sistema público de abastecimento de água, diante disso e de outras análises já realizadas por outros setores do CTRB, ficou decidido em comum acordo entre AGERB e representantes da concessionária presentes na reunião que, a partir do dia 1º de agosto de 2023 a DPA voltará a ser emitida pela Concessionária.

RESOLVE:

Artigo 1º A partir do **dia 1º de agosto de 2023** a Declaração de Possibilidade de Abastecimento de Água -DPA, DEVERÁ ser emitida pela Concessionária Águas de Buritis, com as informações de acordo com o descrito nas considerações acima, a saber, códigos:
Código 01 para quem está regular;
Código 02 para que está regular através de parcelamento;
Código 03 para quem está "regular" com necessidade de fiscalização por suspeita de "refluxo", ou seja, contaminação da rede por estar utilizando a água tratada e a de fonte alternativa no mesmo reservatório.

Parágrafo Único: Os casos identificados com **Código 03,** deverão ser informados à AGERB e/ou a Vigilância Sanitária do Município para as devidas fiscalizações.

Artigo 2º O (s) setor (es) do município que solicitam a apresentação de DPA para procedimentos administrativos, como emissão de alvará, deverão observar o (s) código (s) apresentado (s) na DPA.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OCILENE GONÇALVES SOARES
Diretora Presidente – AGERB

Publicado por:
Ocilene Gonçalves Soares
Código Identificador:D9975308

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 13.903, DE 20 DE JULHO DE 2023

Autoriza a redução de 1/3 da carga horária do servidor ELCIO ALMEIDA BOTELHO, e adota outras providências.

Considerando a Lei Municipal 942/2015, meta 18.14 que dispõe o seguinte:

18.14) Valorizar os profissionais do magistério da rede pública da educação básica, com 20(vinte) anos de efetivo exercício em docência garantindo-lhes a redução em 1/3 (um terço) da carga horária, com condições para a melhoria da saúde física e mental, sem prejuízo da remuneração.

Considerando a manifestação da Secretaria Municipal de Educação, nos autos do Processo Administrativo 1963.8.3/2023.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º. Conceder redução de 1/3 (um terço) na carga horária do servidor **ELCIO ALMEIDA BOTELHO**, matrícula 2299-1, admitido em 1º de julho de 2003, cargo Professor I - Nível III 20 horas, sem prejuízos na remuneração, conforme estabelece a Lei Municipal nº. 942/2015.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis/RO, 20 de julho de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Dias Ferreira
Código Identificador:D7C72898

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13.902, DE 20 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a alteração do Decreto n° 13.159, de 18 de novembro de 2022, e adota outras providências.

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o memorando nº 245/SEMA/2023;

D E C R E T A

Artigo 1º. **Alterar o Decreto n° 13.159, de 18 de novembro de 2022,** o qual nomeia membros para compor a Comissão de Gerenciamento de Frotas de Veículos e Combustíveis para atender a Secretaria Municipal de Administração.

Onde se lê:

- Pablo Damon Carvalho da Silva – Presidente.

Leia-se:
- Jeferson Heberle - Presidente.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Buritis/RO, 20 de julho de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Dias Ferreira
Código Identificador:E430072E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 13.904 DE 20 DE JULHO DE 2023

Concede Licença Precária para exploração dos serviços de Moto Táxi no município de Buritis ao Sr. Laudemiro Alves Feitosa e adota outras providências.

Prefeito do município de Buritis, estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º. Conceder Licença Precária para exploração dos serviços de **MOTO TAXI**, **sob o n° 021/SEMP/2002** ao senhor **LAUDEMIRO ALVES FEITOSA,** inscrito no CPF 047.385.004-49 e portador do RG n°. 1.604.643/SSP/PE, residente e domiciliado neste município de Buritis, estado de Rondônia.

Artigo 2°. A licença que trata este Decreto é para prestação de serviços em motocicleta de propriedade do beneficiário.

Parágrafo Único – Quando o beneficiado com a presente licença efetuar troca da motocicleta cadastrada, deverá obrigatoriamente comparecer junto à Secretaria Municipal de Administração, visando alterações cadastrais, mediante expedição da competente DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO, para posterior registro junto ao DETRAN/RO.

Artigo 3°. O beneficiado com a presente licença deverá cumprir com todas as exigências legais determinadas pela Prefeitura Municipal de Buritis, bem como as estabelecidas por leis estaduais e federais.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando os Decretos 311/GP/PMB/2002 e 4320/GP/PMB/2013.

Buritis, 19 de julho de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Eduarda Dias Ferreira
Código Identificador:05860985

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13.905, DE 24 DE JULHO DE 2023

Altera o Decreto 12.830/GAB/PMB/2022 o qual nomeia membros para composição do Conselho Municipal de Educação - CME, e adota outras providências.

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais e considerando a solicitação do Conselho Municipal de Educação através do Oficio n.018/CME/BTI/2023.

D E C R E T A

Artigo 1º. **Alterar o Decreto 12.830/GAB/PMB/2022** o qual nomeia membros para composição do Conselho Municipal de Educação – CME, conforme segue:

ONDE SE LÊ:
III - REPRESENTATIVIDADE DO PODER EXECUTIVO
Titular: Darci Ferreira Coelho
Suplente: Maria Célia de Oliveira Silva

LEIA-SE:
III - REPRESENTATIVIDADE DO PODER EXECUTIVO
Titular: Egly da Costa Freitas
Suplente: Leila Maria de Morais

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 21 de julho de 2023.

Buritis/RO, 24 de julho de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Dias Ferreira
Código Identificador:DA4E6F47

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13.906, DE 24 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre rescisão do contrato seletivo da servidora ALINE OLIVEIRA FELLER e adota outras providências.

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º. Rescindir a pedido, o contrato do Teste Seletivo Simplificado de nº 004/SEMECE/2022, Convocação nº 002/2023 da servidora **ALINE OLIVEIRA FELLER,** do cargo Professora 30h.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de julho de 2023.

Buritis-RO, 24 de julho de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Dias Ferreira
Código Identificador:769F0017

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13.908, DE 24 DE JULHO DE 2023.

Fica autorizado a servidora ROSELI DE OLIVEIRA BATISTA, a ser condutora de veículos leves e motocicletas, e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
D E C R E T A

Artigo 1º. Fica autorizado a servidora **ROSELI DE OLIVEIRA BATISTA,** devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 988.485.002-00 Hab AB a ser condutora de veículos leves e motocicletas, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2°. O servidor acima autorizado deverá cumprir na íntegra o Decreto 7144/GAB/PMB/2017 e demais responsabilidades elencadas nos artigos 4º e 5º deste.

Artigo 3º. Ficam vedadas, nos casos em que o servidor autorizado utilizar o veículo oficial:
A cessão da direção do respectivo veículo a terceiros;
A utilização em atividades particulares ou diversas daquelas que motivarem a autorização;
A condução de pessoas e/ ou materiais estranhos à Administração Pública.
A utilização fora do horário de expediente/escala do servidor, salvo nos casos previamente autorizado e pormenorizados pelo Secretário da Pasta.

Artigo 4º. Fica sob responsabilidade do condutor.
Verificar, antes da partida, se o veículo está em condições de trafegar em via pública, contendo os itens de segurança exigidos;

Preencher e assinar todo e qualquer formulário que eventualmente se mostre eficaz no dirimir de possíveis dúvidas sobre o trajeto, horário e finalidade da condução do veículo oficial, em especial o controle de tráfego, a ser instituído pela Secretaria.

Conduzir o veículo com zelo, atenção e cuidados indispensáveis à segurança do trânsito, observando as normas legais vigentes;

Comunicar imediatamente toda e qualquer ocorrência anormal de ordem mecânica, elétrica ou acidental, que porventura aconteça com o veículo oficial em uso, bem como fiscalizar os serviços de manutenção/reparo a ser realizados pelo mecânico da prefeitura ou empresa contratada.

Assumir as multas decorrentes de infração de trânsito a que deu causa;

Artigo 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Buritis/RO, 24 de julho de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Dias Ferreira
Código Identificador:6BE22280

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13.909, DE 24 DE JULHO DE 2023.

Fica autorizado a servidora BRUNA KEILA SILVA DE MACEDO, a ser condutora de veículos leves e motocicletas, e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
D E C R E T A

Artigo 1º. Fica autorizado a servidora **BRUNA KEILA SILVA DE MACEDO,** devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 045.976.192-75 Hab AB a ser condutora de veículos leves e motocicletas, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2°. O servidor acima autorizado deverá cumprir na íntegra o Decreto 7144/GAB/PMB/2017 e demais responsabilidades elencadas nos artigos 4º e 5º deste.

Artigo 3º. Ficam vedadas, nos casos em que o servidor autorizado utilizar o veículo oficial:
A cessão da direção do respectivo veículo a terceiros;
A utilização em atividades particulares ou diversas daquelas que motivarem a autorização;
A condução de pessoas e/ ou materiais estranhos à Administração Pública.
A utilização fora do horário de expediente/escala do servidor, salvo nos casos previamente autorizado e pormenorizados pelo Secretário da Pasta.

Artigo 4º. Fica sob responsabilidade do condutor.
Verificar, antes da partida, se o veículo está em condições de trafegar em via pública, contendo os itens de segurança exigidos;

Preencher e assinar todo e qualquer formulário que eventualmente se mostre eficaz no dirimir de possíveis dúvidas sobre o trajeto, horário e finalidade da condução do veículo oficial, em especial o controle de tráfego, a ser instituído pela Secretaria.

Conduzir o veículo com zelo, atenção e cuidados indispensáveis à segurança do trânsito, observando as normas legais vigentes;

Comunicar imediatamente toda e qualquer ocorrência anormal de ordem mecânica, elétrica ou acidental, que porventura aconteça com o veículo oficial em uso, bem como fiscalizar os serviços de manutenção/reparo a ser realizados pelo mecânico da prefeitura ou empresa contratada.

Assumir as multas decorrentes de infração de trânsito a que deu causa;

Artigo 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis/RO, 24 de julho de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Dias Ferreira
Código Identificador:701652EE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13.910, DE 24 DE JULHO DE 2023.

Fica autorizado a servidora CLAUDETE AURELIO LIMA, a ser condutora de veículos leves e motocicletas, e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
D E C R E T A

Artigo 1º. Fica autorizado a servidora **CLAUDETE AURELIO LIMA,** devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 552.987.612-91 Hab AB a ser condutora de veículos leves e motocicletas, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2°. O servidor acima autorizado deverá cumprir na íntegra o Decreto 7144/GAB/PMB/2017 e demais responsabilidades elencadas nos artigos 4º e 5º deste.

Artigo 3º. Ficam vedadas, nos casos em que o servidor autorizado utilizar o veículo oficial:
A cessão da direção do respectivo veículo a terceiros;
A utilização em atividades particulares ou diversas daquelas que motivarem a autorização;
A condução de pessoas e/ ou materiais estranhos à Administração Pública.
A utilização fora do horário de expediente/escala do servidor, salvo nos casos previamente autorizado e pormenorizados pelo Secretário da Pasta.

Artigo 4º. Fica sob responsabilidade do condutor.
Verificar, antes da partida, se o veículo está em condições de trafegar em via pública, contendo os itens de segurança exigidos;

Preencher e assinar todo e qualquer formulário que eventualmente se mostre eficaz no dirimir de possíveis dúvidas sobre o trajeto, horário e finalidade da condução do veículo oficial, em especial o controle de tráfego, a ser instituído pela Secretaria.

Conduzir o veículo com zelo, atenção e cuidados indispensáveis à segurança do trânsito, observando as normas legais vigentes;

Comunicar imediatamente toda e qualquer ocorrência anormal de ordem mecânica, elétrica ou acidental, que porventura aconteça com o veículo oficial em uso, bem como fiscalizar os serviços de manutenção/reparo a ser realizados pelo mecânico da prefeitura ou empresa contratada.

Assumir as multas decorrentes de infração de trânsito a que deu causa;

Artigo 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis/RO, 24 de julho de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Dias Ferreira
Código Identificador:38443BAC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 175, DE 24 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre nomeação de ERICA PATRICIA BARBOSA DE OLIVEIRA e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a LC 003/2016 e suas alterações.

RESOLVE

Artigo 1º. Nomear **ERICA PATRICIA BARBOSA DE OLIVEIRA,** devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 006.128.302-92 no cargo de **Coordenadora de Procedimentos Licitatórios – SEMUSA.**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Buritis-RO, 24 de julho de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Dias Ferreira
Código Identificador:9556364C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 13.911, DE 24 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a prorrogação de cedência de Marli Ferreira Rodrigues para a 34ª Zona Eleitoral de Buritis.

CONSIDERANDO QUE: o Oficio nº 011/2023 recebido do Cartório Eleitoral de Buritis, que comunica a alteração de prazo de requisição da requisição da referida servidora,

O Prefeito Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º. Prorrogar a cedência da servidora **Marli Ferreira Rodrigues, cargo Agente Administrativo, matrícula 685** para a 34ª Zona Eleitoral de Buritis/RO pelo período de 05/08/2023 a 04/08/2025.

Artigo. 2º. A cedência que se trata no Artigo 1º deste Decreto será nos termos da Lei 6.999/82 e Resolução 23.523/2017.

Artigo 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto 13.770 de 15 de junho de 2023.

Buritis, 24 de julho de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Dias Ferreira
Código Identificador:D73DEB76

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
TERMO DE COOPERAÇÃO E PARCERIA Nº. 010/2023.

TERMO DE COOPERAÇÃO E PARCERIA Nº. 010/2023.

TERMO DE COOPERAÇÃO E PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A *PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-RO* E A *CAMPEÃO CONSTRUTORA EIRELI - EPP, CNPJ: CNPJ; 20.754.249/0001-08*, TENDO COMO FINALIDADE O FORNECIMENTO DE UMA MÁQUINA PESADA PÁ-CARREGADEIRA VOLVO L60-F-2020, VISANDO SOLUCIOMAR TEMPORÁRIAMENTE A DEMANDA REPRIMIDA DA SEMOSP, TENDO COMO BASE A LEI Nº. 695/2013, PARA OS FINS QUE ESPECIFÍCA.

Aos 10 (dez) dias do mês de julho de dois mil e vinte e três (2023), a ***PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-RO,*** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 01.266.058/0001-44, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, estabelecido na Rua São Lucas, nº. 2476, Setor 06, CEP nº 76.880-000, *substabelecendo no caso específico* ao **Srº. Gesuel Barbosa do Nascimento**, Secretário Municipal de Obras e Serviços públicos, Decreto Municipal nº. 13.633/GAB/PMB/2023, nesta cidade e comarca de Buriti-RO, aqui denominado simplesmente **PARCEIRO COOPERADO** e de outro lado a CAMPEÃO CONSTRUTORA EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 20.754.249/0001-08, neste ato representado pelo seu representante legal Sr**°. Sergio Costa Aguiar**, estabelecido na Avenida QUINTINO BOCAIUVA N°. 343, CENTRO CEP 76.850-

000, GUAJARA MIRIM – RO, Fone: (69) 99907-3133, denominado doravante de **PARCEIRO COOPERADOR,** que de comum acordo, celebram o presente Termo de Cooperação e Parceria, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste presente **TERMO DE COOPERAÇÃO E PARCERIA**, o fornecimento de uma máquina pá-carregadeira Volvo L60F 2020, para a finalização de obras provenientes de convênios e recuperação de estradas vicinais onde a demanda encontra-se reprimida, estando as mesmas sob responsabilidade desta SEMOSP que desenvolve ações visando sempre o atendimento ao primordial do interesse público, no âmbito do município por prazo específico determinado.

Justificativa: Este procedimento se faz necessário temporariamente em virtude da SEMOSP - Secretaria de Obras e Serviços Públicos, considerando que a única a Ata de Registro de Preços nº. 30/2023/CPLMS que versa sobre para futura e eventual contratação de empresas qualificadas no fornecimento de máquinas, veículos e equipamentos em locação, por meio de hora/máquina, terá de ser licitada novamente o Ítem 06 da planilha, conforme parecer jurídico enfatizando ter ocorrido um erro gráfico descrição material na descrição do maquinário "tipo Pá-Carregadeira".

Dessa forma, este Termo de cooperação visa o atendimento primordial do interesse público em vários setores que desenvolvem atividades referente a trafegabilidade e diretamente relacionados a recuperação de estradas de rodagem, pontes e bueiros. Sabendo que, em condições inadequadas de trafegabilidade as vias rurais, produzem diretamente com prejuízo aos agricultores, pois nosso município é fruto de Projetos de Assentamentos do INCRA-Instituto Nacional de Reforma Agrária, portanto, esta SEMOSP trabalha melhorando o deslocamento dessas famílias agrícolas e do transporte da produção de bens e serviços que são sua fonte de renda, também no deslocamento para assistência à saúde e demais atividades básicas, assim como a fiel aplicação dos recursos angariados extraorçamentários para esta finalidade.

Sendo assim, tendo como proposta a CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, isso evitará o isolamento de propriedades e pessoas, com a recuperação das condições das estradas na regional evitando a paralização das obras em andamento justamente dentro do período de estiagem das chuvas, REESTABELECENDO A TRAFEGABILIDADE USUAL DOS transeuntes considerando a PROGRAMAÇÃO estratégica de trabalho desta SEMOSP.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEFINIÇÕES:

Para efeito deste TERMO DE COOPERAÇÃO E PARCERIA são adotadas as seguintes definições:

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS:

A presente parceria terá o prazo de **60 dias**, considerando o **período de 10/07/2023 à 09/09/2023**, prorrogáveis por igual período, se for de comum acordo de ambas as partes, sendo que ainda persistirem os problemas correlatos e elencados neste Termo de Cooperação e Parceria. Sendo necessário terminantemente a solicitação do Parceiro Cooperado expresse em papel timbrado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, para dar-se o tempo adequado de ser incluso na programação do Parceiro Cooperador, que se encontra em andamento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES:

PARCEIRO COOPERADO – (Prefeitura Municipal de Buritis-RO), fornecerá os seguintes itens:

Município de Buritis – RO fornecerá o combustível (Diesel tipo S-10) e lubrificantes, remendos de pneus e deslocamento de translado com caminhão prancha buscando a máquina pá-carregadeira Volvo L60F 2020, em quantidade adequada, necessárias e suficiente, durante a execução deste Termo de Cooperação;

As demais despesas que por ventura possam surgir no decorrer da execução dos trabalhos, próprias ou a terceiros fora do objeto aqui explicitado, relacionados ao veículo ou inerentes ao funcionário operador, gerente, coordenador de campo e outras que por ventura possam surgir, correrão por conta própria do PARCEIRO COOPERADO;

Fará cedência em cooperação uma área pertencente ao município, medindo 80x120 metros, equivalente a (9.600m²), localizado na Estrada da Faveira (antiga Fábrica de Manilhas) de 06 (seis) meses compreendendo o período de 10/07/2023 à 09/01/2024, para ser utilizada como depósito de matérias de fabricação de artefatos de cimento, estocagem de blocos sextavados e de máquinas e equipamentos, que estão sendo utilizados em obras de pavimentação no âmbito urbano municipal.

"Não permitirá nenhum desvio da finalidade precípua, senão para a finalidade descrita e que se encontra expressa neste TERMO DE PARCERIA E COOPERAÇÃO".

Caso seja necessário ou solicitado por outro órgão fiscalizador, fará devidamente a **prestação de contas**, através de relatórios fotográficos ou planilhas devidamente assinadas pelo Fiscal de Contratos responsável, fornecendo cópia ao PARCEIRO COOPERADOR;

PARCEIRO COOPERADOR – (Empresa Campeão Construtora EIRELI – CNPJ: 20.754.249/0001-08), fornecerá os seguintes itens:

A empresa Campeão Construtora EIRELI fornecerá o maquinário: (01) PÁ-CARREGADEIRA 4X4, Volvo L60F 2020, com operador, durante a validade deste Termo, em perfeitas condições de uso e trafegabilidade e com operador.

Assume as demais despesas que por ventura possam surgir no decorrer da execução dos trabalhos, próprias ou a terceiros fora do objeto aqui explicitado, relacionados ao veículo ou inerentes de imperícia ou ineficácia operador, coordenador de campo, com ou sem dolo eventual e outras que por ventura possam surgir, durante a execução.

Aceita todas as cláusulas e condições impostas com a assinatura deste acordo e ainda está ciente que não haverá qualquer atual ou futura cobrança, judicial ou extrajudicial referente ao objeto pactuado neste Termo de Cooperação.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVOGAÇÃO

Em havendo qualquer irregularidade na presente parceria ou o descumprimento de quaisquer das condições previstas neste Termo, confere ao **PARCEIRO COOPERADOR** o direito de exigir a nulidade/revogação do Termo de Parceria, sem qualquer direito a indenização reparatória por parte do **PARCEIRO COOPERADO**.

CLÁUSULA SEXTA – DOS MOTIVOS

Constituem motivos para a revogação da presente parceria:

Não cumprimento ou o cumprimento irregular das condições prometidas e previstas neste presente Termo;

Atraso injustificado, obstrução ou desobediência/desautorização no cumprimento das condições previstas neste Termo ou de quaisquer outras expedidas pela gerência do **PARCEIRO COOPERADO**;

Mudança ou alteração das finalidades institucionais desta parceria sem prévia e expressa concordância de ambos os **PARCEIROS**;

Outras razões que de interesse particular, sem precípuo da utilidade pública e sem a devida justificativa da conveniência do ato;

Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovada, absolutamente impeditiva do prosseguimento da parceria;

Extinção da parceria pelo findo do prazo legal, sem o devido autorizo no verso deste Termo mesmo que escrito de forma manual e temporária, firmando a continuidade, conforme descrita na **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS**.

PARÁGRAFO ÚNICO: *Os casos de revogação/nulidade acima descritos serão formalmente motivados em processo administrativo especialmente aberto para tal finalidade, assegurado o contraditório e a ampla defesa.*

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Buritis - RO para dirimir toda e qualquer questão que advir do presente **TERMO DE COOPERAÇÃO E PARCERIA**, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

E por estarem de acordo, assinam este Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem.

Buritis, 10 de julho de 2023.

Prefeitura Municipal de Buritis
GESUEL B. DO NASCIMENTO –
Decreto. Nº. 13.633/GAB/PMB/2023.
Secretário Municipal de obras e Serviços Públicos
Parceiro Cooperado

Campeão Construtora EIRELI – EPP
SERGIO COSTA AGUIAR
CNPJ: CNPJ; 20.754.249/0001-08
Parceiro Cooperador

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Danyelle Nunes Schineider
Código Identificador:43A7FB4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
TERMO DE COOPERAÇÃO E PARCERIA Nº. 008/2023.

TERMO DE COOPERAÇÃO E PARCERIA Nº. 008/2023.

CELEBRAM ENTRE SI A *PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-RO* E SR. SEBASTIÃO DE OLIVEIRA SILVA, CPF: 203.744.702-78, TENDO COMO FINALIDADE A AUTORIZAÇÃO DE RETIRADA E TRANSPORTE DE CASCALHO DA JAZIDA DE SUA PROPRIEDADE, PARA UTILIZAÇÃO NO ATENDIMENTO AO PRIMORDIAL INTERESSE PÚBLICO DE RECUPERAÇÃO DA ESTRADA DENOMINADA LINHA UNIÃO, CONFORME AUTORIZA A LEI Nº. 695/2013, PARA OS FINS QUE ESPECIFÍCA.

Aos 29 (Vinte e Nove) dias do mês de junho de dois mil e vinte e três (2023), a *PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-RO*, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 01.266.058/0001-44, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e serviços Públicos – SEMOSP, neste ato representado pelo seu Secretário Municipal **SR. GESUEL BARBOSA DO NASCIMENTO**, PORTARIA Nº. 13.633/PMB/GAB/2023, estabelecido na Rua São Theobroma, nº. 1.000, Setor 02, CEP: 76.880-000, nesta cidade e comarca de Buritis – RO e aqui denominado simplesmente **PARCEIRO RECEBEDOR** e de outro lado o **SR. SEBASTIÃO DE OLIVEIRA SILVA, CPF: 203.744.702-78,** estabelecido na propriedade denominada Sítio Boa Vista, Linha 02, km 2,5, Lote 96, Gleba 02, P.A Buritis, CEP:76880-000, neste município de Buritis de Rondônia - RO, denominado doravante de **PARCEIRO DOADOR,** que de comum acordo, celebram o presente Termo de Cooperação e Parceria, com o objetivo precípuo de atendimento ao interesse público, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – QUALIFICAÇÃO

Quanto às características de qualificação da jazida, a mesma encontra-se em propriedade particular de posse do **SR. SEBASTIÃO DE OLIVEIRA SILVA, CPF: 203.744.702-78**, denominada Sítio Boa Vista, Linha 02, km 2,5, Lote 96, Gleba 02, P.A Buritis, CEP: 76880-000, neste município e encontra-se devidamente documentada em nome dos proprietários (Documentos em anexo), sendo promissora a jazida para extração pontual de cascalho natural ou pedregulhoso de boa qualidade, conforme vistoria "in loco".

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto deste presente **TERMO DE COOPERAÇÃO E PARCERIA Nº. 008/2023**, o desenvolvimento de ações primordiais no âmbito rural na localidade denominada Linha União neste município, visando o atendimento do interesse público com a população, por interveniência da Secretaria de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, que tem como núcleo do objeto, a obtenção da matéria prima (Material Primário – cascalho), mediante a *AUTORIZAÇÃO COOPERADA E DE PARCERIA PARA A RETIRADA E TRANSPORTE DE CASCALHO DA JAZIDA DE PROPRIEDADE PARTICULAR, "QUALIFICADA NA CLÁUSULA PRIMEIRA", A SER UTILIZADO NO ATENDIMENTO AO PRIMORDIAL INTERESSE PÚBLICO DE RECUPERAÇÃO DA ESTRADA VICINAL DENOMINADA LINHA UNIÃO, CONFORME AUTORIZA A LEI Nº. 695/2013, PARA OS FINS QUE ESPECIFÍCA,* ***visando solucionar a demanda por manutenção e restauração de estrada danificadas, por consequência das excessivas chuvas torrenciais na região, causando, buracos e valetas, dificultando o trânsito de veículos e pessoas transeuntes, assim como transporte da produção agrícola e pecuária.***

PARÁGRAFO ÚNICO:

Considerando, que o inverno amazônico se trata de um período sazonal onde o volume de chuvas é grande e intenso, o que conseqüentemente causa erosão e danifica a consideravelmente as estradas vicinais e dificulta ou até impossibilita o tráfego, sendo necessário a reposição de "Material Tipo Pedregulho" no leito de rolagem**.**
Considerando, que a Secretaria de Obras e Serviços Públicos **não dispõe do material necessário.**
Considerando**,** a **necessidade de um volume grande deste material para atender a demanda na área urbana, tendo em vista que a análise do custo-benefício** mostra-se ser mais vantajoso para esta Administração, proceder este TERMO DE PARCERIA, do que adquirir o produto mediante processo administrativo, tornando-se conseqüentemente mais oneroso aos cofres públicos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEFINIÇÕES E PRAZOS:

Para efeito deste TERMO DE COOPERAÇÃO E PARCERIA são adotadas as seguintes definições:

A presente parceria terá o prazo de 60 (dias), para a retirada do Material Primário, compreendendo o **período de 29/06/2023 à 30/08/2023**, prorrogáveis por igual período, se for de comum acordo de ambas as partes, tendo a necessidade terminantemente expressa em papel timbrado com antecedência de 15 (quinze) dias, atendendo a programação da SEMOSP em andamento, para não prejudicar a sequência da execução dos serviços em andamento nas frentes de trabalhos.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES:

PARCEIRO RECEBEDOR– Pref. Municipal de Buritis – RO, Cooperará conforme abaixo descrito:

A Prefeitura Municipal por intermédio da SEMOSP, fornecerá 04 (Quatro) Caminhões Caçambas de 15m³, 01 (Uma) PC – Hidráulica e 01 (uma) Pá-Carregadeira, todos abastecidos e com os devidos operadores e motoristas, realizarão a extração e o transporte gradativamente durante o período de vigência do Termo em questão.

As despesas com abastecimento dos veículos e máquinas, assim como também dos motoristas e operadores será por conta própria do PARCEIRO RECEBEDOR;

Outras que por ventura possam surgir no decorrer da execução do Termo, relacionados aos veículos e máquinas acima citados serão de responsabilidade do PARCEIRO RECEBEDOR;

As cargas serão retiradas na proporção em que serão utilizadas nas frentes de trabalho, não sendo fato impeditivo a estocagem em local apropriado selecionado pela Administração Pública;

Esta Administração Pública confeccionará 01 (Um) aceiro de na cerca lateral da propriedade medindo aproximadamente 1.000 metros lineares e com no mínimo 03 metros de largura, que também será utilizado (para escoamento da produção rural);

Realizará a conformação ambiental do terreno após a extração do material primário (Cascalho pedregulhoso);

"Não será realizado outro tipo de serviço, que esteja fora do proposto neste TERMO."

PARCEIRO DOADOR – "Sr. Sebastião de Oliveira Silva**"** Cooperará conforme abaixo descrito:

Em parceria com o município de Buritis – RO, fornecerá uma determinada área de sua propriedade rural onde encontra-se uma promissora JAZIDA promissora de extração de "Material Primário – Cascalho pedregulhoso", livre e desimpedida de qualquer obstrução e durante o período de vigência deste Termo;

Permite a extração "Material Primário – Cascalho" limitado à capacidade máxima de exploração da jazida, durante o período de vigência deste Termo;

Será de inteira responsabilidade do PARCEIRO DOADOR, o acompanhamento e conferência das cargas dos caminhões e capacidade fornecedora da jazida;

CLÁUSULA QUINTA – DA REVOGAÇÃO

Em havendo qualquer irregularidade na presente parceria ou o descumprimento de quaisquer das condições previstas neste Termo, confere ao **PARCEIRO RECEBEDOR** o direito de exigir a nulidade/revogação do Termo de Parceria, sem requerer qualquer direito a indenização, no ato ou futura por parte do **PARCEIRO DOADOR**.

CLÁUSULA SEXTA – DOS MOTIVOS

Constituem motivos para a revogação da presente parceria:

O não cumprimento ou o cumprimento irregular das condições prometidas e previstas neste presente Termo;
O atraso injustificado ou obstrução no cumprimento/autorização das condições previstas neste Termo ou de quaisquer outras ocasionadas pelo **PARCEIRO DOADOR**;

A mudança ou alteração das finalidades do interesse público e institucionais desta parceria sem prévia e expressa concordância de ambos os **PARCEIROS**;

Outras razões de interesse particular, sem o precípuo da utilidade pública e sem a devida e justificada conveniência do ato;

A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovada, absolutamente impeditiva ao prosseguimento da parceria;

A extinção da parceria pelo findo do prazo legal, sem o devido autorizo no verso deste Termo, firmando a continuidade por igual período.

(OBS: *Os casos de revogação/nulidade acima descritos serão formalmente motivados em processo administrativo especialmente aberto para tal finalidade, assegurado o contraditório e a ampla defesa.**)***

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Buriti - RO para dirimir toda e qualquer questão que possa advir do presente **TERMO DE COOPERAÇÃO E PARCERIA**, ou com a renúncia de qualquer outro motivo, não citado, por mais privilegiado e justa que possa ser a causa.

E por estarem de acordo, assinam este Instrumento em 03 (Três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem.

Buritis, 29 de junho de 2023.

GESUEL BARBOSA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Dec. nº. 13. 633 GAB/PM/2023
Parceiro Recebedor

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA SILVA
CPF: 203.744.702-78 - Proprietário
Parceiro Doador

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Danyelle Nunes Schineider
Código Identificador:299782D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
TERMO DE COOPERAÇÃO E PARCERIA Nº. 009/2023.

TERMO DE COOPERAÇÃO E PARCERIA Nº. 009/2023.

CELEBRAM ENTRE SI A *PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-RO* E SR. NESTOR DA CONCEIÇÃO, CPF: 723.312.912-68, TENDO COMO FINALIDADE A AUTORIZAÇÃO DE RETIRADA E TRANSPORTE DE AREIA LAVADA "IN NATURA" DA JAZIDA DE SUA PROPRIEDADE, PARA UTILIZAÇÃO NO ATENDIMENTO AO PRIMORDIAL INTERESSE PÚBLICO DE FABRICAÇÃO DE BLOCOS SEXTAVADOS, MANILHAS, BERÇO PARA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E OUTROS, CONFORME AUTORIZA A LEI Nº. 695/2013, PARA OS FINS QUE ESPECIFÍCA.

Aos 14 (quatorze) dias do mês de julho de dois mil e vinte e três (2023), a *PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-RO*, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 01.266.058/0001-44, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e serviços Públicos – SEMOSP, neste ato representado pelo seu Secretário Municipal **SR. GESUEL BARBOSA DO NASCIMENTO**, PORTARIA Nº. 13.633/PMB/GAB/2023, estabelecido na Rua São Theobroma, nº. 1.000, Setor 02, CEP: 76.880-000, nesta cidade e comarca de Buritis – RO e aqui denominado simplesmente **PARCEIRO RECEBEDOR** e de outro lado o **SR. NESTOR DA CONCEIÇÃO, CPF: 723.312.912-68, RG: 631.771/SSP-RO,** estabelecido na propriedade, Linha Rabo do tamanduá, Lote 42 B1 e B2, Gleba 02, P.A Buritis, CEP:76880-000, neste município de Buritis de Rondônia - RO, denominado doravante de **PARCEIRO DOADOR,** que de comum acordo, celebram o presente Termo de Cooperação e Parceria, com o objetivo precípuo de atendimento ao interesse público, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – QUALIFICAÇÃO

Quanto às características de qualificação da jazida, a mesma encontra-se em propriedade particular de posse do **SR. NESTOR DA CONCEIÇÃO, CPF: 723.312.912-68, RG: 631.771/SSP-RO**, localizada Linha Rabo do tamanduá, Lote 42 B1 e B2, Gleba 02, P.A Buritis, CEP: 76880-000, neste município de Buritis de Rondônia – RO e encontra-se devidamente documentada em nome dos

proprietários (Documentos em anexo), sendo promissora a jazida para extração pontual de areia lavada "in natura" de boa qualidade, conforme vistoria "in loco".

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto deste presente **TERMO DE COOPERAÇÃO E PARCERIA Nº. 009/2023**, o desenvolvimento de ações primordiais no âmbito deste município, visando o atendimento do interesse público com a população, por interveniência da Secretaria de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, que tem como núcleo do objeto, a obtenção da matéria prima (Material Primário – areia lavada "in natura"), mediante a *AUTORIZAÇÃO DE COOPERAÇÃO E DE PARCERIA PARA A RETIRADA E TRANSPORTE NA JAZIDA DE PROPRIEDADE PARTICULAR, "QUALIFICADA NA CLÁUSULA PRIMEIRA", A SER UTILIZADO NO ATENDIMENTO AO PRIMORDIAL INTERESSE PÚBLICO DE ARTEFATOS DE CIMENTO NA FÁBRICA MUNICIPAL DE MANILHAS E NA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS, CONFORME AUTORIZA A LEI Nº. 695/2013, PARA OS FINS QUE ESPECIFÍCA*, ***visando solucionar a demanda por manutenção, restauração e execução de pavimentação na área urbana e de pontes e bueiros nas estradas danificadas, por consequência das excessivas chuvas torrenciais na região que causa, buracos e valetas, dificultando o trânsito de veículos e pessoas transeuntes, assim como transporte da produção agrícola e pecuária.***

PARÁGRAFO ÚNICO:

Considerando, que o inverno amazônico se trata de um período sazonal onde o volume de chuvas é grande e intenso, o que conseqüentemente causa erosão e danifica a consideravelmente as estradas vicinais e dificulta ou até impossibilita o tráfego, sendo necessário a manutenção e/ou a reposição de "Manilhas e bocas de alas" na pista**.**
Considerando, que a Secretaria de Obras e Serviços Públicos **não dispõe do material necessário.**
Considerando**,** a **necessidade de um volume grande deste material, sendo este para atender a demanda na área urbana e rural, tendo em vista que a análise do custo-benefício** mostra-se ser mais vantajoso para esta Administração, proceder este TERMO DE PARCERIA, do que adquirir o produto mediante processo administrativo, tornando-se conseqüentemente mais demorado e oneroso aos cofres públicos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEFINIÇÕES E PRAZOS:

Para efeito deste TERMO DE COOPERAÇÃO E PARCERIA são adotadas as seguintes definições:

A presente parceria terá o prazo de 120 (dias), para a retirada do Material Primário, compreendendo o **período de 14/07/2023 à 13/11/2023**, prorrogáveis por igual período, se for de comum acordo de ambas as partes, tendo a necessidade terminantemente expressa em papel timbrado com antecedência de 15 (quinze) dias, atendendo a programação da SEMOSP em andamento, para não prejudicar a sequência da execução dos serviços em andamento nas frentes de trabalhos.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES:

PARCEIRO RECEBEDOR– Pref. Municipal de Buritis – RO, Cooperará conforme abaixo descrito:

A Prefeitura Municipal por intermédio da SEMOSP, fornecerá 04 (Quatro) Caminhões Caçambas de 15m³, 01 (Uma) PC – Hidráulica e 01 (uma) Pá-Carregadeira, todos abastecidos e com os devidos operadores e motoristas, realizarão a extração e o transporte gradativamente durante o período de vigência do Termo em questão.
As despesas com abastecimento dos veículos e máquinas, assim como também dos motoristas e operadores será por conta própria do PARCEIRO RECEBEDOR;
Outras que por ventura possam surgir no decorrer da execução do Termo, relacionados aos veículos e máquinas acima citados serão de responsabilidade do PARCEIRO RECEBEDOR;
As cargas serão retiradas na proporção em que serão utilizadas nas frentes de trabalho, não sendo fato impeditivo a estocagem em local apropriado selecionado pela Administração Pública;
Esta Administração Pública promoverá o transporte de 05 (cinco) cargas de caminhão basculante de "saibro" (areia fina misturada com argila), até o curral na mesma propriedade, também fará a destocamento de um trecho de pastagem de aproximadamente 01 alqueire;
Articulará junto a Secretaria de agricultura a mecanização por meio de trator de grade do trecho destocado;
Realizará a conformação ambiental do terreno após a extração do material primário (areia lavada "in natura");

"Não será realizado outro tipo de serviço, que esteja fora do proposto neste TERMO."

PARCEIRO DOADOR – "Sr. Nestor da Conceição" Cooperará conforme abaixo descrito:

Em parceria com o município de Buritis – RO, fornecerá uma determinada área de sua propriedade rural onde encontra-se uma promissora JAZIDA promissora de extração de "Material Primário – Areia lavada "in natura"", livre e desimpedida de qualquer obstrução e durante o período de vigência deste Termo;

Permite a extração "Material Primário" limitado à capacidade máxima de exploração da jazida, durante o período de vigência deste Termo;

Será de inteira responsabilidade do PARCEIRO DOADOR, o acompanhamento e conferência das cargas dos caminhões e capacidade fornecedora da jazida;

CLÁUSULA QUINTA – DA REVOGAÇÃO

Em havendo qualquer irregularidade na presente parceria ou o descumprimento de quaisquer das condições previstas neste Termo, confere ao **PARCEIRO DOADOR** o direito de exigir a nulidade/revogação do Termo de Parceria, sem requerer qualquer direito a indenização, no ato ou futura do **PARCEIRO RECEBEDOR**.

CLÁUSULA SEXTA – DOS MOTIVOS

Constituem motivos para a revogação da presente parceria:

O não cumprimento ou o cumprimento irregular das condições prometidas e previstas neste presente Termo;
O atraso injustificado ou obstrução no cumprimento/autorização das condições previstas neste Termo ou de quaisquer outras ocasionadas pelo **PARCEIRO DOADOR**;

A mudança ou alteração das finalidades do interesse público e institucionais desta parceria sem prévia e expressa concordância de ambos os **PARCEIROS**;

Outras razões de interesse particular, sem o precípuo da utilidade pública e sem a devida e justificada conveniência do ato;

A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovada, absolutamente impeditiva ao prosseguimento da parceria;

A extinção da parceria pelo findo do prazo legal, sem o devido autorizo no verso deste Termo, firmando a continuidade por igual período.

(OBS: *Os casos de revogação/nulidade acima descritos serão formalmente motivados em processo administrativo especialmente aberto para tal finalidade, assegurado o contraditório e a ampla defesa.**)***

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Buriti - RO para dirimir toda e qualquer questão que possa advir do presente **TERMO DE COOPERAÇÃO E PARCERIA**, ou com a renúncia de qualquer outro motivo, não citado, por mais privilegiado e justa que possa ser a causa.

E por estarem de acordo, assinam este Instrumento em 03 (Três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem.

Buritis, 14 de julho de 2023.

GESUEL BARBOSA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Dec. nº. 13. 633 GAB/PM/2023
Parceiro Recebedor

NESTOR DA CONCEIÇÃO
CPF: 723.312.912-68- Proprietário
Parceiro Doador

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Danyelle Nunes Schineider
Código Identificador:470F24EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
TERMO DE COOPERAÇÃO E PARCERIA Nº. 011/2023.

TERMO DE COOPERAÇÃO E PARCERIA Nº. 011/2023.

CELEBRAM ENTRE SI A *PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-RO* E SRª. CELMA APARECIDA DE SOUZA, CPF: 428.813.664-87, TENDO COMO FINALIDADE A AUTORIZAÇÃO DE RETIRADA E TRANSPORTE DE MATRIAL PRIMÁRIO (TERRA) "IN NATURA" EM SUA PROPRIEDADE, PARA UTILIZAÇÃO NO ATENDIMENTO AO PRIMORDIAL INTERESSE PÚBLICO EM REPOSIÇÃO NAS RUAS NÃO PAVIMENTADAS DA ÁREA URBANA E OUTROS, CONFORME AUTORIZA A LEI Nº. 695/2013, PARA OS FINS QUE ESPECIFÍCA.

Aos 19 (dezenove) dias do mês de julho de dois mil e vinte e três (2023), a *PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-RO*, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 01.266.058/0001-44, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e serviços Públicos – SEMOSP, neste ato representado pelo seu Secretário Municipal **SR. GESUEL BARBOSA DO NASCIMENTO**, PORTARIA Nº. 13.633/PMB/GAB/2023, estabelecido na Rua São Theobroma, nº. 1.000, Setor 02, CEP: 76.880-000, nesta cidade e comarca de Buritis – RO e aqui denominado simplesmente **PARCEIRO RECEBEDOR** e de outro lado a **SRª. CELMA APARECIDA DE SOUZA, CPF: 428.813.664-87, RG: 591657/SSP-RO,** estabelecido na propriedade denominada Chácara Vitória, Rua Projetada 02, Gleba 02, P.A Buritis, CEP:76880-000, neste município de Buritis de Rondônia - RO, denominado doravante de **PARCEIRO DOADOR,** que de comum acordo, celebram o presente Termo de Cooperação e Parceria, com o objetivo precípuo de atendimento ao interesse público, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – QUALIFICAÇÃO

Quanto às características de qualificação da jazida, a mesma encontra-se em propriedade particular de posse do **SRª. CELMA APARECIDA DE SOUZA, CPF: 428.813.664-87, RG: 591657/SSP-RO,** estabelecido na propriedade denominada Chácara Vitória, Rua Projetada 02, Gleba 02, P.A Buritis, CEP: 76880-000, neste município de Buritis de Rondônia – RO e encontra-se devidamente documentada em nome da proprietária (Documentos em anexo incluindo o CAR), sendo promissora a jazida para extração de material primário (terra) "in natura" de boa qualidade, conforme vistoria "in loco".

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto deste presente **TERMO DE COOPERAÇÃO E PARCERIA Nº. 011/2023**, o desenvolvimento de ações primordiais no âmbito deste município, visando o atendimento do interesse público com a população, por interveniência da Secretaria de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, que tem como núcleo do objeto, a obtenção da matéria prima (Material Primário – Terra "in natura"), mediante a *AUTORIZAÇÃO DE COOPERAÇÃO E DE PARCERIA PARA A RETIRADA E TRANSPORTE NA JAZIDA DE PROPRIEDADE PARTICULAR, "QUALIFICADA NA CLÁUSULA PRIMEIRA", A SER UTILIZADO NO ATENDIMENTO AO PRIMORDIAL INTERESSE PÚBLICO, EM REPOSIÇÃO NAS RUAS ASSORIADAS E NÃO PAVIMENTADAS DA ÁREA URBANA E OUTROS CONFORME AUTORIZA A LEI Nº. 695/2013, PARA OS FINS QUE ESPECIFÍCA,* ***visando solucionar a demanda por manutenção, restauração e a elevação do "Grade" da pista na nas áreas urbana que foram danificadas ação degradativa e erosiva, por consequência das excessivas chuvas torrenciais na região que causa, buracos e valetas, dificultando o trânsito de veículos e pessoas transeuntes.***

PARÁGRAFO ÚNICO:

Considerando, que o inverno amazônico se trata de um período sazonal onde o volume de chuvas é grande e intenso, o que conseqüentemente causa erosão e danifica a consideravelmente as ruas não pavimentadas e dificulta ou até impossibilita o tráfego, sendo necessário a manutenção e/ou a reposição de material primário "tipo terra" in natura para elevar o leito da pista de rolagem**.**

Considerando, que a Secretaria de Obras e Serviços Públicos **não dispõe do material necessário.**

Considerando**,** a **necessidade de um volume grande deste tipo de material, sendo este para atender a demanda na área urbana atual e reprimida, conforme planejamento desta SEMOSP, tendo em vista que a análise do custo-benefício** mostra-se ser mais vantajoso para esta Administração, proceder este TERMO DE PARCERIA, do que adquirir o produto mediante processo administrativo, tornando-se conseqüentemente mais demorado e oneroso aos cofres públicos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEFINIÇÕES E PRAZOS:

Para efeito deste TERMO DE COOPERAÇÃO E PARCERIA são adotadas as seguintes definições:

A presente parceria terá o prazo de 120 (dias), para a retirada do Material Primário, compreendendo o **período de 19/07/2023 à 18/11/2023**, prorrogáveis por igual período, se for de comum acordo de ambas as partes, tendo a necessidade terminantemente expressa em papel timbrado com antecedência de 15 (quinze) dias, atendendo a programação da SEMOSP em andamento, para não prejudicar a sequência da execução dos serviços em andamento nas frentes de trabalhos.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES:

PARCEIRO RECEBEDOR– Pref. Municipal de Buritis – RO, Cooperará conforme abaixo descrito:

A Prefeitura Municipal por intermédio da SEMOSP, fornecerá 04 (Quatro) Caminhões Caçambas de 15m³, 01 (Uma) PC – Hidráulica e 01 (uma) Pá-Carregadeira, todos abastecidos e com os devidos operadores e motoristas, realizarão a extração e o transporte gradativamente durante o período de vigência do Termo em questão.

As despesas com abastecimento dos veículos e máquinas, assim como também dos motoristas e operadores será por conta própria do PARCEIRO RECEBEDOR;

Outras que por ventura possam surgir no decorrer da execução do Termo, relacionados aos veículos e máquinas acima citados serão de responsabilidade do PARCEIRO RECEBEDOR;

As cargas serão retiradas na proporção em que serão utilizadas nas frentes de trabalho, não sendo fato impeditivo a estocagem em local apropriado selecionado pela Administração Pública;

Esta Administração Pública promoverá a retirada do material primário (tipo terra) in natura, em uma parte elevada da propriedade medindo aproximadamente 180x15, mediante corte do barranco com rebaixamento do altiplano;

Confeccionará um tanque para criação de peixes medindo 20x25 (500 m²);

Confeccionará uma valeta com medidas de 30x70cm, para escoamento das águas pluviais, evitando ser depositada no tanque de peixes;

Realizará a conformação ambiental do terreno após a extração do material primário (terra "in natura");

"Não será realizado outro tipo de serviço, que esteja fora do proposto neste TERMO."

PARCEIRO DOADOR – "Sr.ª. Celma Aparecida de Souza" Cooperará conforme abaixo descrito:

Em parceria com o município de Buritis – RO, fornecerá uma determinada área de sua propriedade rural onde encontra-se uma promissora JAZIDA promissora de extração de "Material Primário – Terra "in natura"", livre e desimpedida de qualquer obstrução e durante o período de vigência deste Termo;

Autoriza a extração "Material Primário" limitado à capacidade máxima de exploração da jazida, durante o período de vigência deste Termo;

Aceita todas as cláusulas e condições impostas com a assinatura deste acordo e ainda está ciente que não haverá qualquer atual ou futura cobrança, judicial ou extrajudicial referente ao objeto pactuado neste Termo de Cooperação.

Será de inteira responsabilidade do PARCEIRO DOADOR, o acompanhamento e conferência das cargas dos caminhões, serviços prestados e capacidade fornecedora da jazida;

CLÁUSULA QUINTA – DA REVOGAÇÃO

Em havendo qualquer irregularidade na presente parceria ou o descumprimento de quaisquer das condições previstas neste Termo, confere ao **PARCEIRO DOADOR** o direito de exigir a nulidade/revogação do Termo de Parceria, sem requerer qualquer direito a indenização, no ato ou futura do **PARCEIRO RECEBEDOR**.

CLÁUSULA SEXTA – DOS MOTIVOS

Constituem motivos para a revogação da presente parceria:

O não cumprimento ou o cumprimento irregular das condições prometidas e previstas neste presente Termo;
O atraso injustificado ou obstrução no cumprimento/autorização das condições previstas neste Termo ou de quaisquer outras ocasionadas pelo **PARCEIRO DOADOR**;

A mudança ou alteração das finalidades do interesse público e institucionais desta parceria sem prévia e expressa concordância de ambos os **PARCEIROS**;

Outras razões de interesse particular, sem o precípuo da utilidade pública e sem a devida e justificada conveniência do ato;

A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovada, absolutamente impeditiva ao prosseguimento da parceria;

A extinção da parceria pelo findo do prazo legal, sem o devido autorizo no verso deste Termo, firmando a continuidade por igual período.

(OBS: *Os casos de revogação/nulidade acima descritos serão formalmente motivados em processo administrativo especialmente aberto para tal finalidade, assegurado o contraditório e a ampla defesa.)*

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Buriti - RO para dirimir toda e qualquer questão que possa advir do presente **TERMO DE COOPERAÇÃO E PARCERIA**, ou com a renúncia de qualquer outro motivo, não citado, por mais privilegiado e justa que possa ser a causa.

E por estarem de acordo, assinam este Instrumento em 03 (Três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem.

Buritis, 19 de julho de 2023.

GESUEL BARBOSA DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos
Dec. nº. 13. 633 GAB/PM/2023
Parceiro Recebedor

CELMA APARECIDA DE SOUZA
CPF: 428.813.664-87- Proprietária
Parceiro Doador

TESTEMUNHAS:
_____
_____---_____

Publicado por:
Danyelle Nunes Schineider
Código Identificador:71D92E3E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico n.º 033/2023/PMC
Processo Administrativo n.º 1-669/2023/SEMOSP
A Prefeitura Municipal de Cabixi, Estado de Rondônia, torna público, para o conhecimento dos interessados, que a **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**, por intermédio do Pregoeiro Oficial do Município, devidamente nomeado pelo Decreto Municipal n.º 013, de 16 de janeiro de 2023, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, com valor estimado de **R$ 298.254,53 (duzentos e noventa e oito mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e três centavos).** Licitação destinada a **AMPLA CONCORRÊNCIA**, conforme **Processo Administrativo n.º 1-669/2023/SEMOSP**. O procedimento licitatório obedecerá à Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 10.024/2019, Decreto Municipal n.º 119/2020, Lei complementar n.º 123/2006, bem como as alterações dadas pela Lei Complementar n.º 147/2014, Decreto Municipal n.º 050/2017, subsidiariamente à Lei n.º 8.666/1993, bem como à legislação correlata, e será aplicada no que couber as disposições contidas no

Código de Defesa do Consumidor, Lei n.º 8.078/1990, e demais exigências contidas nesse Edital.
OBJETO: A presente Licitação tem por objeto a aquisição a Contratação de uma Empresa especializada em serviço de manutenção corretiva, manutenção preventiva e instalação de luminárias de tecnologia LED e vapores de alta pressão, em atendimento da Iluminação Pública das Vias Urbanas do Município de Cabixi/RO e seus distritos.

Início do recebimento das propostas: 26 de julho de 2023, às 13h.
Limite para esclarecimentos e impugnações ao edital: 03 de agosto de 2023.
Início da sessão de disputa de preços: 07 de agosto de 2023, às 09h30min.
Local de realização do certame: *www.licitanet.com.br*

Para todas as referências de tempo será observado o HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA – DF.
Não havendo expediente ou ocorrendo fato que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será resignada para o dia útil seguinte, no mesmo horário.
O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos *https://licitanet.com.br/* e *http://www.cabixi.ro.gov.br*.
Informações complementares poderão ser obtidas no horário das 7h às 13h, pelo telefone (69) 3345-2353, ou pelo e-mail: *cpl_cabixi@hotmail.com*.
Cabixi - RO, 24 de julho de 2023.

ALLISON MAICON BENTO PRETTO
Pregoeiro Oficial
Dec. n.º 013/2023

Publicado por:
Allison Maicon Bento Pretto
Código Identificador:1DC11F7A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 002/2023/CPL/PMC

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
N° 002/2023/CPL/PMC
A Prefeitura Municipal de Cabixi, Estado de Rondônia, torna público, para o conhecimento dos interessados, que a **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**, por meio da através da Comissão Permanente de Licitações – CPL, instituída pelo Decreto nº 155, de 19 de agosto de 2022, realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme **Processo Administrativo nº 1-739/2023/SEMOSP**, nos termos dos incisos I e II do Art. 24, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, do Decreto Municipal nº 119, de 18 de maio de 2020 e demais legislação aplicável.
OBJETO: A presente dispensa eletrônica tem como objetivo a aquisição de material para manutenção de bens imóveis (materiais de construção).
A dispensa eletrônica será conduzida de acordo com o cronograma a seguir:

Início do recebimento das propostas: 25 de julho de 2023, às 09h00min.
Fim do recebimento das propostas: 25 de julho de 2023, às 13h00min.
Endereço Eletrônico: *www.licitanet.com.br*

Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília – DF.
O Termo de Dispensa Eletrônica e seus anexos estão à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos *https://licitanet.com.br/* e *http://www.cabixi.ro.gov.br*.

Cabixi - RO, 24 de julho de 2023.

ALLISON MAICON BENTO PRETTO
Presidente da CPL
Dec. n.º 155/2022

Publicado por:
Allison Maicon Bento Pretto
Código Identificador:E9EA5201

SEC MUN DE AGRICULTURA E PECUARIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023

PROCESSO Nº 782/SEMAP/2023

Fundamentado no Art. 24, Inciso XVII, da Lei de Licitações, RATIFICO a Dispensa de Licitação, visando a contratação direta de empresa para prestação de serviços de Revisão de 1000 (mil) horas da Máquina ESCAVADEIRA HIDRAULICA JCB, em período de garantia, atendendo à Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, segue anexo parecer da procuradoria jurídica desta administração.

Empresa:
MAMORE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA -EPP
CNPJ 19.614.838/0002-84
Valor total de **R$ 11.463,00** (onze mil quatrocentos e sessenta e três reais).

Unidade Orçamentária: 0701 Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
Projeto Atividade:
2.047 – Apoio a Produção Agrícola a Pecuária e a Piscicultura

Elementos de Despesas: FICHA 310
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – P. Jurídica **R$ 2.500,00**

Elementos de Despesas: FICHA 309
33.90.30 – Material de Consumo **R$ 8.963,00**

Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93.

Seguem os autos para as devidas providências, nos termos da legislação em vigor.

Cabixi-RO, 21 de julho de 2023.

IMAR DE LIMA
Secretario Mun. de Agricultura e Pecuária
Decreto nº 009/2021

Publicado por:
Elizangela Fideles Cruz
Código Identificador:CBCF2E03

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 006/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAMARA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA E A EMPRESA PÚBLICA SERVIÇOS LTDA -EPP, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A CAMARA DE CACAULÂNDIA, designado **CONTRATANTE**, representado pelo Excelentissimo Senhor Presidente , de um lado, e de outro, a empresa **PÚBLICA SERVIÇOS LTDA -EPP**, designada **CONTRATADA**, neste ato representado na forma de seu contrato social, CONSIDERANDO a necessidade da continuidade das publicações dos atos oficiais, resolvem aditar o contrato nº 006/2021, proveniente do processo administrativo nº 1-51/2021, em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, conforme disposição nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 65, inciso II, alínea b, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL: O prazo previsto na cláusula quinta será aditado/prorrogado, a contar do dia 28/07/2023 até 28/07/2024, cuja vigência e validade ficam condicionadas às publicações de praxe.

Parágrafo Primeiro: O contrato poderá ser rescindido antes do termo final previsto na cláusula segunda, por razões de interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA DA JUSTIFICATIVA: A alteração do contrato administrativo, neste caso, é de interesse público e atende aos critérios de conveniência e oportunidade, tendo em vista a necessidade de publicações dos atos oficiais, mantido os preços originariamente ofertados.

E, estando assim justos e acertados, assinam o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, lido e achado conforme, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Cacaulândia-RO, 19 de julho de 2023.

JOVITI PEREIRA DOS SANTOS
Presidente CMC

ANDRÉ LUIZ ANTONIO FREITAS
Representante Legal
Publica Serviços LTDA

Publicado por:
Valdeni de Lima Franco
Código Identificador:6E43FF74

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO TOMADA DE PREÇOS 12/2023
PROCESSO Nº 14693/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE NO BAIRRO LIBERDADE DA REDE ESCOLAR PÚBLICA DE CACOAL PARA ATENDER A EDUCAÇÃO INFANTIL, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED**.** Comunicamos aos interessados na Tomada de Preços surpacitada, publicado nos jornais: A Gazeta de Rondônia, Associação Rondoniense dos Municípios – **AROM**, Diário Oficial do Estado/**DOE**, Diário Oficial da União/**DOU** Seção 3 Nº 126 pág. 268, do dia 05/07/23, site www.cacoal.ro.gov.br **e SIGAP**, encontra-se **SUSPENSO "SINE DIE" considerando necessidade de readequação da planilha**. Esclarecimentos adicionais referentes ao presente edital serão prestados pelo e-mail cacoal.cpl@gmail.com, fone (69) 3441-8069.

Cacoal, 24 de julho de 2023.

Publique-se

WESLEI DE SOUZA PIRES SANTOS
Presidente da CPL
Port. Nº 33/GP/2023

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:0B5E01A9

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 062/PMC/2023

PROCESSO ELETRÔNICO11459/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACOAL / SEMAST
CONTRATADA: LEVIVANS COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 35.688.953/0001-78
OBJETO:AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO VAN COM ACESSIBILIDADE PARA 16 PASSAGEIROS, com recurso oriundo de Emendas Parlamentares com o número de programação pelo SIGTV N° 110004920200005, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST, que será repassado ao CERNIC.
VALOR: R$ 287.990,00 (duzentos e oitenta e sete mil, novecentos e noventa reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 21/07/2023

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:B76F24B4

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

O DIRETOR GERAL DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES – AMEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Inexigibilidade nestes termos:

a) Processo Nrº :	16627/2023
b) Modalidade :	Inexigibilidade
c) Data Homologação	
d) Objeto Homologado	PAGAMENTO DE PREMIAÇÃO EM PECÚNIA DO "CAMPEONATO TAÇA PADRE EZEQUIEL RAMIN PARA 1º, 2º, 3º E 4º LUGARES,", ATENDER A AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL – AMEC.

Fornecedor: AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL
CNPJ: 05.706.189/0001-56

F) Vencedores declarados:

1º Lugar:
Vencedor: A definir
Dirigente:
CNPJ/CPF:
VALOR HOMOLOGADO - R$ 3.000,00

2º Lugar:
Vencedor: A definir
Dirigente:
CNPJ/CPF:
VALOR HOMOLOGADO - R$ 1.000,00

3º Lugar:
Vencedor: A definir
Dirigente:
CNPJ/CPF:
VALOR HOMOLOGADO - R$ 500,00

4º Lugar:
Vencedor: A definir
Dirigente:
CNPJ/CPF:
VALOR HOMOLOGADO - R$ 250,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO - R$ 4.750,00 (Quatro mil setecentos e cinquenta reais).

CACOAL, 21 de julho de 2023.

SIMONIO ALVES VEIGA
Diretor Geral Interino– AMEC

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:46128677

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 10/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13863/2023

O Município de Cacoal através da Comissão Permanente de Licitação nomeada através da Portaria Nº 33/GP/2023, no uso de suas atribuições, torna público a Tomada de Preços, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVITALIZAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE CRISTO REI DO MUNICÍPIO DE CACOAL-RO, através da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Valor Estimado: R$ 830.567,00 (oitocentos e trinta mil quinhentos e sessenta e sete reais).** A abertura está marcada para o dia **11/08/2023** às **09h00min**. O Edital poderá ser adquirido no site da Prefeitura www.cacoal.ro.gov.br através do Portal da Transparência (https://transparencia.cacoal.ro.gov.br/). Esclarecimentos adicionais referentes ao presente edital serão prestados pelos e-mail supel@cacoal.ro.gov.br/cacoal.cpl@gmail.com, fone (69) 3441-8069.
Cacoal, 24 de julho de 2023.

Publique-se

WESLEI DE SOUZA PIRES SANTOS
Presidente da CPL
Port. Nº 33/GP/2023

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:3E4764AC

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 002/CMCP/2023

Cacoal, 24 de Julho de 2023.

Dispõe sobre a Aprovação Da Lei Das Diretrizes Orçamentárias – LDO para elaboração do ano 2024, conforme a programação orçamentária do Fundo Municipal de Combate à Pobreza – FMCP.

A Plenária do **Conselho Municipal de Combate à Pobreza – CMCP,** no uso de suas competências regimentais e atribuições legais que lhe são conferidas, considerando a decisão em Reunião realizada no dia Vinte Quatro de Julho de Dois Mil e Vinte e Três – 24/07/2023, em reunião presencial, na Sala de reuniões dos Conselhos de Direito em Assistência Social, nas dependências da SEMAST, situado na avenida Guaporé, número 3338, Bairro Jardim Clodoaldo.
CONSIDERANDO, o levantamento orçamentário e financeiro para elaboração da LDO 2024, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do Fundo Municipal de Combate à Pobreza – FMCP, que estabelece as diretrizes, prioridades e metas da administração, orientando a elaboração da proposta orçamentária de cada exercício financeiro, formado pelos orçamentos fiscais, de investimento das empreses e da seguridade social, compatibilizando as políticas, objetos e metas estabelecidas no Plano Plurianual e as ações previstas nos orçamentos para a sua consecução promovendo, em prazo compatível, a adequação entre receitas e despesas públicas a as prioridades orçamentárias;
RESOLVE:
1º-Aprovar A Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para 2024, no valor de 6.000,00 (Seis Mil) Recurso Próprio, (Recursos não Vinculado de Impostos – Exercício Corrente).
2º - Revogam-se as disposições em contrário.
3º- Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua Publicação.

DINÁ DE SOUZA PINHEIRO
Presidente do Conselho Municipal de Combate à Pobreza – CMCP

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:229E1DAA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 001/CMCP/2023

Cacoal, 24 de Julho de 2023.

Dispõe sobre a Aprovação de Prestação de Contas do Fundo Municipal Combate à Pobreza referente aos anos 2022 e 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais que lhe são conferidas, considerando a decisão em Reunião realizada no dia Vinte e Quatro de Julho de Dois Mil e Vinte e Três – 24/07/2023, em reunião presencial, nas dependências da SEMAST, situado na avenida Guaporé, número 3338, Bairro Jardim Clodoaldo – Cacoal/RO.
RESOLVE:
Art. 1º. –Dispõe sobre a Aprovação das prestações de contas – Ano 2022 do **Fundo do Conselho Municipal de Combate à Pobreza**, referente aos meses de **Julhode 2022** - Processos Nº:3241/2022 de 01/08/2022; **Agosto de 2022** - Processo Nº: 3273/2022 de 31/08/2022; **Setembro de 2022** – Processo Nº: 3306/2022 de 29/09/2022; **Outubro de 2022** - Processo Nº: 3338/2022 de 01/11/2022; **Novembro de 2022** - Processo Nº: 8791/2022 de 29/11/2022; **Dezembro de 2022** - Processo Nº: 9290/2022 de 14/12/2022.
Art. 2º. – Aprovação das prestações de contas – Ano 2023 do **Fundo do Conselho Municipal de Combate à Pobreza**, referente aos meses de **Janeirode 2023** - Processos Nº:10422/2023 de 31/01/2023; **Fevereirode 2023** - Processo Nº: 11556/2023 de 01/03/2023; **Março de 2023** – Processo Nº: 12792/2023 de 31/03/2023; **Abril de 2023** - Processo Nº: 13805/2023 de 28/04/2023; **Maio de 2023** - Processo Nº: 14967/2023 de 02/06/2023.
Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário;
;**Art. 4º. –** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

DINÁ DE SOUZA PINHEIRO
Presidente do Conselho Municipal de Combate à Pobreza - CMCP

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:E7F0A079

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

Ficam convalidados todos os atos praticados, referente ao Processo Administrativo 4997/2022, referente ao registro de preços para futura e eventual aquisição de cesta de alimentos, kit de higiene e limpeza e colchão, conforme Despacho da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST de ID 198447 e Parecer Jurídico de ID198775.

Publique-se.

Cacoal, 24 de julho de 2023

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:6F1EF2DE

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA 0615/PMC/2023

Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio de Servidor Municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - INTERINA, Sr.ª ELIANE DE
LACERDA LUCIO SANTOS no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO Solicitação do servidor (a), por meio de requerimento; CONSIDERANDO o Deferimento da Municipal e Chefe Imediato;

CONSIDERANDO o disposto no art. 130, IX, c/c 152-A e seguintes, da Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n. 7.225/PMC/2019;

RESOLVE:

- Fica concedidoa a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, no período de 30 dias, a contar de 01/09/2023 a 30/09/2023, para o(a) servidor(a) municipal VALMIR FERREIRA DE PAULA, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - com carga horária de 40 horas semanais, sob matrícula n. 3732, lotada em UBS - MORADA DO BOSQUE.

- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 01/09/2023.

Cacoal - RO, 18 de julho de 2023.

ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS
Secretária Municipal de Administração- interina

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:ED2B4FFF

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O PREFEITO DE CACOAL, A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O DIRETOR GERAL DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93, Lei n. 10.520/02 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	12824/2023
b) Licitação Nrº :	60/2023
c) Modalidade :	Pregão eletrônico
d) Data Homologação:	24/07/2023
e) Objeto Homologado:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA, VASILHAME E REGISTRO.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor:**GAÚCHO DISTRIBUIDORA LTDA**
CNPJ/CPF: **48.292.041/0001-25**
ITEM:**06**
VALOR HOMOLOGADO: R$ 4.840,48 (quatro mil, oitocentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos).

Fornecedor:**R. M. NOTÁRIO DISTRIBUIDORA DE ÁGUA & GÁS EIRELI-ME**
CNPJ/CPF: **15.375.383/0001-50**
ITEM: **02**
VALOR HOMOLOGADO: R$ 66.050,04 (sessenta e seis mil, cinquenta reais e quatro centavos).
Fornecedor:**L. R. COMÉRCIO DE GÁS LTDA**
CNPJ/CPF: **28.873.375/0001-85**
ITENS:**01, 03, 04, 05, 07 e 08**
VALOR HOMOLOGADO: R$ 258.525,01 (duzentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e vinte e cinco reais e um centavo).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 329.415,53(trezentos e vinte e nove mil, quatrocentos e quinze reais e cinquenta e três centavos).

CACOAL/RO,24 de julho de 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DAISY BRUNA FREITAS
Secretária Municipal De Saúde

[Assinado Digitalmente]
SIMONIO ALVES VEIGA
Diretor-Geral Interino Da Autarquia Municipal De Esportes De Cacoal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:9EB462F8

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
CERTIDÃO

O Município de Cacoal, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 04.092714/0001-28, situada na Rua Anísio Serrão, nº 2100, com a interveniência da Secretaria municipal de administração e Divisão de Recursos Humanos, certificam que o candidatos abaixo relacionados foram convocados para a contratação do TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº **003/2021//PMC/SEMAD/RO,** com Convocação publicada na forma da**46ºCONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS EM TESTE SELETIVO** publicada na AROM,para apresentar a documentação conforme nos itens 17.2 e 17.3 do Edital 003/2021//PMC/SEMAD/RO no prazo de 5 (cinco) dias, e em conformidade com a Lei N° 2.735/PMC/2010,mas todavia,os candidatos não compareceram para a entrega da documentação. Ficando oscandidatos automaticamente excluídos do Processo Seletivo Simplificado, perdendo sua respectiva vaga.

CARGO:PSICOLOGA

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	MOTIVO
20	MARTA PEREIRA DA SILVA	DESISTÊNCIA DA VAGA

Cacoal/RO, 24 de Julho de 2023.

GREZIELLE MORESCHI DA SILVA	*ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS*
Chefe de Recursos Humanos	Secretária Municipal de Administração
Port. 0223/PMC/2019	DEC. N. 9.314/PMC/2023

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:C05A797C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
CERTIDÃO

O Município de Cacoal, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 04.092714/0001-28, situada na Rua Anísio Serrão, nº 2100, com a interveniência da Secretaria municipal de administração e Divisão de Recursos Humanos, certificam que o candidatos abaixo relacionados foram convocados para a contratação do TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº **003/2021//PMC/SEMAD/RO,** com Convocação publicada na forma da**45ºCONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS EM TESTE SELETIVO** publicada na AROM,para apresentar a documentação conforme nos itens 17.2 e 17.3 do Edital 003/2021//PMC/SEMAD/RO no prazo de 5 (cinco) dias, e em conformidade com a Lei N° 2.735/PMC/2010,mas todavia,os candidatos não compareceram para a entrega da documentação. Ficando oscandidatos automaticamente excluídos do Processo Seletivo Simplificado, perdendo sua respectiva vaga.
CARGO:PSICOLOGA

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	MOTIVO
18	MARI TEREZINHA BONATTO	NAO COMPARECEU PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.
19	ALVARO MARÇAL JUNIOR	NAO COMPARECEU PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.

Cacoal/RO, 24 de Julho de 2023.

GREZIELLE MORESCHI DA SILVA	*ELIANE DE LACERDA LUCIO SANTOS*
Chefe de Recursos Humanos	Secretária Municipal de Administração
Port. 0223/PMC/2019	DEC. N. 9.314/PMC/2023

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:141BDAFB

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
46ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOSEM TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 003/2021//PMC/SEMAD/RO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, no uso de suas atribuições legais, por meio daPortaria Nº. 069/PMC/GABINETE/2021, após haver a publicação da HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS APROVADOS EM TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO **Nº 003/2021//PMC/SEMAD/RO**, para contratação Temporária para cargos constantes no edital, **CONVOCA**os candidatosabaixo relacionados a compareceremno Departamento de Recursos Humanos, para ciência de convocação individual, no qual consta a documentação necessária para a contratação a ser entregue**,** conforme nos itens17.2 e 17.3 do Edital 003/2021//PMC/SEMAD/RO,no prazo de 05 (cinco) diasúteis a contar da data de publicação, conforme o item 16.5 do Edital nº 003/PMC/2021. O não comparecimento no prazo, conforme previsto na Lei 2.735/PMC/2010, acarretará em perda da vaga. Segue abaixo a listagem dos candidatos em ordem de classificação conforme na HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO e suas **retificações**.

CARGO: PSICÓLOGO

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	NOTA
21	DEIDIANE DE OLIVEIRA NUNES	20,00
22	GRAZIELE DE MATOS VITORINO	20,00

Esta Convocação entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO,24 deJulho de 2023.

Publique-se
Cientifique-se;
Cumpra-se.

ELIANE DE LACERDA LUCIO
Secretária Municipal de Administração
Dec. N. 9.314/PMC/2023

ANEXO I
DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CONTRATAÇÃO
DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DRH/SEMAD:
a) Cópia da Cédula de Identidade;
b) Cópia do CPF;
c) Cópia da Carteira de Trabalho (frente e verso);
d) PIS/PASEP (extrato da caixa), caso não tenha, deverá ser feita uma declaração alegando que não possui;
e) Cópia do certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
f) Cópia do Título de Eleitor;
g) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento (Cópia do RG e CPF do cônjuge (se houver);
h) Cópia da Certidão de Nascimento e do **CPF** dos filhos e/ou dependentes; com caderneta de vacinação (para os menores de 06 anos) e comprovante de escolaridade (até 14 anos);
i) Cópia do comprovante de escolaridade exigida para o cargo (Autenticada em Cartório);
j) Cópia do comprovante de endereço, anotar o número de telefone para contato;
k)Cópia do registro carteira do Conselho (CRM; COREN; CRFa; CREFITO; CRP) Estar registrado em com a situação regularizada junto ao órgão de conselho de classe correspondente à sua formação profissional.l)Comprovante de Conta Corrente no Banco do Brasil ou Conta Salário (OP 037) da Caixa Econômica Federal;
m) Prova de quitação com a Fazenda Pública Municipal (Adquire-se na Divisão de Receitas da Prefeitura de Cacoal);
n)Declaração de Bens e Valores que constituem seu Patrimônio (reconhecido firma);
o)Declaração sobre exercício ou não de outro cargo ou função pública (reconhecido firma);
p)Declaração de horário de trabalho, expedido pelo órgão de origem, SOMENTE SE POSSUIR OUTRO VÍNCULO, para comprovação de compatibilidade de horários com o vínculo Municipal;
q) Declaração de grau de parentesco, conforme Decreto 4.697/PMC/2013 (reconhecido firma);
r) Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público; (reconhecido firma);
s) Declaração de disponibilidade para o CNES (reconhecido firma); OBS. Anexar impressão da pagina do CNES DATASUS com os vínculos atuais);
t) 01 foto 3x4;
u) Atestado Médico Admissional emitido pelo quadro de pessoal do SESMT da Prefeitura do Município de Cacoal ou Junta Médica Oficial do Município. Para a avaliação médica serão necessários a posse dos seguintes exames
radiografia do tórax em PA e perfil – com laudo;
eletrocardiograma – com laudo;
hemograma completo – com contagem de plaquetas;
tipagem sanguínea;
EAS;
uréia;
creatinina;
glicemia de jejum;
VDRL;
colpocitologia oncótica parasitária – para mulheres;
PSA – para homens acima de 40 anos;
OBS. Anexar os laudos dos exames ao atestado admissional.
v) Certidão Da Justiça Estadual/ Cíveis E Criminais – TJ/RO (1º Instância, Resolução 156, comarca de Cacoal-RO)
w) Certidão Da Justiça Federal/ Cíveis E Criminais - CFJ
x) Certidão Do Tribunal De Contas De Rondônia – TCE-RO
y) Certidão Do Tribunal De Contas Da União - TCU
z) Certidão De Quitação Eleitoral – TSE

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:9A8FA7A1

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
CERTIDÃO

O Município de Cacoal, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 04.092714/0001-28, situada na Rua Anísio Serrão, nº 2100, com a interveniência da Secretaria Municipal de Administração e Departamento de Recursos Humanos, certificam que os candidatosabaixo relacionados foram convocados para a contratação através do Teste Seletivo Simplificado n. 001/PMC/2023, através da 1ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS, publicado no dia 12 de Julho de 2023 nos sites oficiais da Prefeitura de Cacoal e no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM,para apresentar a documentação conforme determina o Edital 001/2023/PMC/SEMAD/RO, no prazo de 5 (cinco) dias, em conformidade com a Lei N° 2.735/PMC/2010. Todavia,os candidatos abaixo relacionados não compareceram dentro do prazo, os quais estão automaticamente excluídos do Processo Seletivo Simplificado, perdendo sua respectiva vaga.

CARGO: PROFESSOR PEDAGOGO 40 HORAS

ORDEM	NOME	MOTIVO
3º	ROBERTA PEIXOTO ROSA	NÃO COMPARECEU
4º	SALETE VICENTE VITORIA	NÃO COMPARECEU

CARGO: PROFESSOR PEDAGOGO 30 HORAS

ORDEM	NOME	MOTIVO
13º	ELIANE PEREIRA	NÃO COMPARECEU
16º	LUCEIA GONDINHO	NÃO COMPARECEU
17º	MARTA DA SILVA FERREIRA	NÃO COMPARECEU

Certificam, ainda, que o candidato abaixo relacionado solicitoureposicionamento para o final da fila, que foi devidamente deferido:

CARGO: PROFESSOR PEDAGOGO 30 HORAS

ORDEM	NOME	MOTIVO
18º	ALDELY RODIGUES PEREIRA	REPOSICIONAMENTO AO FINAL DE FILA

Cacoal, 21dejulhode 2023.

ELIANE DE LACERDA LUCIO
Secretária Municipal de Administração

GREZIELLE MORESCHI DA SILVA
Chefe de Recursos Humanos

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:63E23F4B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
02 ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS EM TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/PMC/2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme a publicação dos candidatos aprovados e classificados no Teste Seletivo Simplificado contidos na HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO TESTE SELETIVO DO EDITAL Nº 001/PMC/2023, datada e publicado no site Oficial da Prefeitura em 26/06/2023, para contratação por tempo determinado por excepcional interesse público de profissionais para atuarem na área da Educação, assim sendo, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cacoal, sito à Rua Anísio Serrão, n. 2100, Centro, para apresentar a documentação necessária no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar desta publicação, por considerar-se serviço essencial, sendo-lhe disponibilizado a CONVOCAÇÂO INDIVIDUAL, a qual contém a listagem da documentação necessária. Frisamos que, o não comparecimento dentro do prazo, conforme previsto no Edital n. 001/PMC/2023 e, ainda, na Lei 2.735/PMC/2010, acarretará em perda da vaga. A listagem dos candidatos aprovados abaixo está em ordem de classificação:

CARGO: PROFESSOR PEDAGOGO 40 HORAS		
ORDEM	NOME DO CANDIDATO	NOTA TOTAL
5º	FERNANDA FREZ SOARES	42,00
6º	VIVIANI RONCEN SOARES	40,00

CARGO: PROFESSOR PEDAGOGO 30 HORAS		
ORDEM	NOME DO CANDIDATO	NOTA TOTAL
20º	JAQUELINE SCHOWENK PIRES	41,84
21°	JULIA GRACIELA DO PRADO (PCD)***	20,00
22º	ROSIANE RODRIGUES DE LIMA	40,75
23º	DAYLANE DE OLIVEIRA	40,67

Cacoal/RO, 24 de Julho de 2023.

Publique-se
Cientifique-se;
Cumpra-se.

ELIANE DE LACERDA LUCIO
Secretária Municipal de Administração
Decreto n. 9.314/PMC/2023

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:ED5F4F88

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
PORTARIA 017/2023

PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia
PORTARIA Nº 017/2023. De 21 de julho de 2023.

"Nomeia o servidor Ednelson de Oliveira Moreira para atuar como fiscal dos contratos deste Poder Legislativo Municipal".

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, Vereador **CLAUDECIR ALEXANDRE ALVES**, no uso das suas atribuições legais que lhe são definidas pela Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o servidor abaixo discriminado, para atuar como fiscal dos contratos da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia.

FUNÇÃO	NOME	MAT.
Fiscal de Contrato	EDNELSON DE OLIVEIRA MOREIRA	225

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023.

CLAUDECIR ALEXANDRE ALVES
Presidente

Publicado por:
Adriana Bolgenhagen
Código Identificador:ABED8E77

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 575, DE 24 DE JULHO DE 2023.

Concede auxílio-doença a servidora DIANA DA COSTA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 761/2016, de 20 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio-doença em favor da servidora **DIANA DA COSTA,** pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, sendo 45 (quarenta e cinco) dias no período de 17/07/2023 à 30/08/2023, conforme Processo Administrativo n° 10-1991/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de julho de 2023.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:C3A4B05C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2023 AO CONTRATO Nº. 010/2022

TERMO ADITIVO Nº. 001/2023 AO CONTRATO Nº. 010/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº. 10-986/2022
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022 - SEMUSA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 010/2022, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA E ELIENE DOS SANTOS DE PAULO, QUE TEM POR OBJETIVO A PRORROGAÇÃO CONTRATUAL ATÉ 28 DE JULHO DE 2024.

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, Devidamente Inscrito no Cadastro de Pessoa Jurídica CNPJ sob o n°. 63.762.033/0001-99, com sede na Avenida Tancredo Neves, n°. 2250,

Setor 02, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS**, Portador da Cédula de Identidade RG sob o nº. 59XXXX28/SSP/PR e Devidamente Inscrito no Cadastro de Pessoal Física CPF sob o n°. 928.XXX.XXX-72 e **ELIENE DOS SANTOS DE PAULO**, Portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 12XXX57 SESDEC/RO, inscrita no CPF nº 962.XXX.XXX-20, residente e domiciliada no munícipio de Monte Negro - RO, celebram o presente termo aditivo aoExtrato de Contrato 010 de 28/07/2022 (ID 146964), do teste seletivo simplificado 001/2022, conforme Processo Administrativo Eletrônico Nº. 10-986/2022, que tem como objeto a**PRORROGAÇÃO**de sua vigência, nos termos previstos na**CLAÚSULA NONA**do contrato 010/2022**c.c. Art. 4º, parágrafo único da Lei 488/2009,**alterado pela Lei 525/2010**,**até a data de**28/07/2024,**contados a partir desta data.
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato e, por estarem justos e avençados, assinam os representantes.

Campo Novo de Rondônia - RO, 21 de julho de 2023.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Contratante

[Documento Assinado Eletronicamente]
ELIENE DOS SANTOS DE PAULO
Contratado(a)

Publicado por:
Maickele de Souza Quartezani
Código Identificador:B6404CAD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 2º PERÍODO LEGISLATIVO/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari-Ro, no uso de suas atribuições legais, convoca os senhores vereadores, para 3ª Sessão Extraordinária da Terceira Sessão Legislativa da Oitava Legislatura que se realizará no Plenário Deliberativo Carlos Alberto Barbosa de Carvalho no dia 25 de julho de 2023, as 14h30min horas.

PAUTA

I - JULGAMENTO E APRECIAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO PROCESSANTE, ONDE CONSTA COMO DENUNCIADO O PREFEITO **VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ** E CUMPRIR AO QUE DETERMINADO PELO INCISO V, ARTIGO 5º DO DECRETO LEI 201/67.

Candeias do Jamari- RO, 24 de julho de 2023.

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Presidente/CMCJ/2023

Publicado por:
Nair Cristina Domingos Batista
Código Identificador:69E618F3

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 177 DE 24 DE JULHO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI,no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e principalmente o que dispõe o Artigo 79 da Lei Municipal nº. 100 de 17/12/1997 e sua alteração no Art. 1º da Lei Municipal nº 993 de 04 de junho de 2019;

Considerando o Requerimento solicitando afastamento sem remuneração por 02(dois) anos.

Considerando o Processo nº 1151.7.3-2023, com parecer jurídico favorável de 04/07/2023 de 06/07/2023;

RESOLVE:

Art.1º- Conceder Licença por até 02 (dois) anos consecutivos sem vencimentos, à Servidora**FRANCIMEIRA DAS CHAGAS FERREIRA**, do cargo Efetivo de Agente De Limpeza Publica, matrícula 9895, lotada na Secretaria Municipal De Educação-SEMED, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art.2º-A pedido do servidor, e conveniência da Administração Pública, o prazo referido acima, poderá ser prorrogado por mais 02 (dois) anos, sem remuneração. A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor, ou no interesse do serviço público.

Art. 3º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtirá seus efeitos administrativos e financeiros a partir de 01/07/2023.

ANTONIO ONOFRE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Daysli Laiany da Silva Ferreira
Código Identificador:64B83585

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 8176 DE 24 DE JULHO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADA a contar de 03 de julho de 2023, **SIZEN KELLEN DE SOUZA DE ALMEIDA,** para exercer o Cargo Comissionado de Gerente de Desenvolvimento do Turismo, **CDA-07**, pertencente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico-SEMDES, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO ONOFRE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Daysli Laiany da Silva Ferreira
Código Identificador:5D9BF1E7

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 8179 DE 24 DE JULHO DE 2023

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADO, a contar de 03 de Julho de 2023, **JALISSON MIRANDA TEIXEIRA** , para exercer o Cargo Comissionado de Chefe De Enfermagem, CDA-06, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO ONOFRE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Daysli Laiany da Silva Ferreira
Código Identificador:E31B2D8D

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 8178 DE 24 DE JULHO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADO a contar de 03 de Julho de 2023,**KEVIN SILVA LOPES,** para exercer o Cargo Comissionado de Gerente Do Núcleo De Cadastro Técnico, **CDA-07**,pertencente à Secretaria Municipal de Patrimônio, Habitação e Regularização Fundiária-SEMPH, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO ONOFRE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Daysli Laiany da Silva Ferreira
Código Identificador:21A79A77

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 8180 DE 24 DE JULHO DE 2023

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADO, a contar de 15 de Julho de 2023, **NEITON BENTO SANTOS** para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador De Urbanização e Serviços Públicos, CDA-11, pertencente à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos-SEMINF, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO ONOFRE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Daysli Laiany da Silva Ferreira
Código Identificador:84571106

GABINETE DO PREFEITO-GP
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 01/SEMUSA/2022 CONVOCAÇÃO Nº 21º

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso das Atribuições legais, que lhe são conferidos por delegação de competência prevista nos artigos 26, 27 e 66 da Lei n.º 1.327 de 22 de Março de 2.022, CONVOCA o candidato, a comparecer no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do primeiro dia útil posterior da data da publicação do presente edital, classificados conforme Resultado Final Homologado, de 16 de agosto de 2022, publicado no D.O.M.E.R nº 3.286, no endereço e horário abaixo: Local: Secretaria Municipal de Economia e Gestão – SEMEG no Setor de Recursos Humanos Endereço: Rua: Tancredo Neves n.° 1781 – Bairro: União, Horário: das 7:30 às 13:30 horas.

O candidato que não comparecer no prazo estipulado conforme lei e edital, será entendido como desistente.

INFORMAMOS AINDA QUE SE CASO O CANDIDATO NÃO ACEITAR DESENVOLVER AS ATIVIDADES NA LOCALIDADE CONFORME CONVOCAÇÃO, O MESMO DEVERÁ ENTRAR EM CONTATO COM A SEMUSA, ATRAVÉS DO E-MAILsemusa@candeiasdojamari.ro.gov.br.

CANDIDATO:ASSISTENTE SOCIAL – 40 HS ZONA URBANA

ORD	CANDIDATO	NOTA GERAL	SITUAÇÃO
01	LUIZA FERRO DA SILVA	13,25	CLASSIF

CANDIDATO:AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

ORD	CANDIDATO	NOTA GERAL	SITUAÇÃO
02	FERNANDA SOARES DE MATOS	8,50	CLASSIF
03	MARIA VITÓRIA SOUSA DAS NEVES	7,50	CLASSIF
04	JEFERSON MOTA DE SOUZA	7,00	
05	JAYNABETH MARTINS SOUSA		

JOÃO BOSCO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca Nogueira Borges Alves
Código Identificador:5D3092F7

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 8182 DE 24 DE JULHO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE EXONEAÇAO DE SERVIDOR DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica EXONERADO, a contar de 03 de Julho de 2023, **JULIANO PEDRO RODRIGUES,** do Cargo Comissionado de Assistente de Operações de Veículos Longos , **CDA-05**, pertencente à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos-SEMINF, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO ONOFRE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Daysli Laiany da Silva Ferreira
Código Identificador:E75F088C

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 8183 DE 24 DE JULHO DE 2023

"DISPÕE SOBRE NOMEÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADO **JULIANO PEDRO RODRIGUES,** para exercer o Cargo Comissionado Assistente Técnico**, CDA-08,** pertencente ao Gabinete do Prefeito-GP, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO ONOFRE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Daysli Laiany da Silva Ferreira
Código Identificador:971F97A2

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 8184 DE 24 DE JULHO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADA, a contar de 03 de julho de 2023, **RUTH SOUZA,** para exercer o Cargo Comissionado de Assistente de Operações de Veículos Longos , **CDA-05**, pertencente à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos-SEMINF, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.
.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO ONOFRE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Daysli Laiany da Silva Ferreira
Código Identificador:47E9C637

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 8185 DE 24 DE JULHO DE 2023

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADO, a contar de 03 de julho de 2023, **ELISANGELA BARRETO,** para exercer o Cargo Comissionado de Chefe De Divisão, **CDA-04**, pertencente à Secretaria Municipal de Agricultura -SEMAGRI desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO ONOFRE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Daysli Laiany da Silva Ferreira
Código Identificador:4C8F5CAA

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 8186 DE 24 DE JULHO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADO, a contar de 03 de Julho de 2023, **ADILSON AUGUSTO TEIXEIRA,** para exercer o Cargo Comissionado de Assistente Administrativo, **CDA-03**,pertencente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico-SEMDES, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO ONOFRE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Daysli Laiany da Silva Ferreira
Código Identificador:D44DE412

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 8188 DE 24 DE JULHO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica EXONERADA, a contar de 03 de julho de 2023, **ANA CASSIA SOUZA ARAUJO,** do cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL III, CDA-09, pertencente à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente-SEMAM, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO ONOFRE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Daysli Laiany da Silva Ferreira
Código Identificador:3FB82696

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 8189 DE 24 DE JULHO DE 2023

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADA, a contar de 03 de julho de 2023, **ANA CASSIA SOUZA ARAUJO,** do cargo comissionado de Coordenador, CDA-09, pertencente à Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO ONOFRE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Daysli Laiany da Silva Ferreira
Código Identificador:82055616

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 8191 DE 24 DE JULHO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica EXONERADO, a contar de 03 de julho de 2023, **MARCIO MATIAS DA SILVA,** do cargo comissionado de Assistente Administrativo, CDA-03, pertencente à Secretaria Municipal de Patrimônio, Habitação e Regularização Fundiária - SEMPH, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO ONOFRE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Daysli Laiany da Silva Ferreira
Código Identificador:CAF83A49

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 8192 DE 24 DE JULHO DE 2023

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADO, **DAIANE MOREIRA LIMA,** para exercer o Cargo Comissionado Assistente Administrativo, CDA-03, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO ONOFRE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Daysli Laiany da Silva Ferreira
Código Identificador:ADF11DD9

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 8196 DE 24 DE JULHO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica EXONERADA, a contar de 03 de julho de 2023, **LETICIA EDUARDA NERY MARTINS,** do cargo comissionado de Chefe De Divisão Do Desenvolvimento De Arranjos Produtivos Locais, CDA-04, pertencente à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAM, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO ONOFRE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Daysli Laiany da Silva Ferreira
Código Identificador:9DEB6A8A

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 8197 DE 24 DE JULHO DE 2023

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADA, a contar de 03 de julho de 2023, **LETICIA EDUARDA NERY MARTINS,** do cargo comissionado de Chefe De Divisão, CDA-04, pertencente à Secretaria Municipal - SEMAM, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO ONOFRE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Daysli Laiany da Silva Ferreira
Código Identificador:F947A83C

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 8194 DE 24 DE JULHO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADO, a contar de 03 de julho de 2023,**VALENTIM MANDUCA PACIOS**, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Técnico, CDA-12 pertencente à Secretaria Municipal de Agricultura-SEMAGRI, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO ONOFRE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Daysli Laiany da Silva Ferreira
Código Identificador:E16CC6AE

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 8195 DE 24 DE JULHO DE 2023

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADO, a contar de 03 de julho de 2023,**EVANILDO SOARES DA SILVA,** para exercer o Cargo Comissionado de Assistente Administrativo, **CDA-03**,pertencente à Secretaria Municipal de Agricultura -SEMAGRI desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO ONOFRE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Daysli Laiany da Silva Ferreira
Código Identificador:BFFCA5B8

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 8198 DE 24 DE JULHO DE 2023

"DISPÕE SOBRE NOMEÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADA, a contar de 03 de julho de 2023, **ARLENE CONCEICAO ,** para exercer o Cargo Comissionado Assistente Técnico**, CDA-02,** pertencente ao Gabinete do Prefeito-GP, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO ONOFRE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Daysli Laiany da Silva Ferreira
Código Identificador:F4DA2FC0

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 8199 DE 24 DE JULHO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADO, a contar de 03 de Julho de 2023 **CLEITON ALVES PEREIRA,**para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Especial I – CDA- 05, pertencente ao Gabinete do Prefeito- GP, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO ONOFRE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Daysli Laiany da Silva Ferreira
Código Identificador:0DB71DAE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CPL
AVISO/RESUMO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N° 002/2023

EQUIPE LICITACAO PORTARIA **nº130/GAB/2021**

AVISO/RESUMO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N° 002/2023

A Prefeitura Municipal de Castanheiras/RO, através do Presidente da CPL e Comissão designada pela portaria n° 130/GAB/2021, no exercício das atribuições que lhe são conferidas, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão

PRESENCIAL no dia 15 de agosto de 2023, com abertura às 09:00 (Horário local) horas, na sala da CPL situada na Avenida Jacarandá n° 100-Centro Castanheiras-RO, cujo Objeto**:** CONSTRUÇÃO DE CRECHE DE PEQUENO PORTE, CONFORME CONVÊNIO N° 918304/2021, nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação, com pagamento parcelado com medições de Engenharia devidamente atestadas.

RESUMO DE EDITAL
EDITAL DE LICITACAO nº 002/2023

Tipo: Obras e Serviços de Engenharia Indivisível
Modalidade: TOMADA DE PREÇO
Finalidade: CONTRATAÇÃO IMEDIATA, MEDIANTE EXECUÇÃO INDIRETA
Julgamento: Menor Preço Por Empreitada Global, conforme Edital de LICITAÇÃO
Processo Administrativo: 446/SEMEC/2023
Órgão Solicitante: Secretaria de Municipal de Educação - SEMEC
Valor estimado: R$ 579.853,00 (Quinhentos e setenta e nove mil oitocentos e cinquenta e três reais).
1 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
O presente procedimento licitatório é disciplinado pela Lei Federal n° 8.666/93, de 21/06/1993 demais condições fixadas neste edital, e subsidiariamente a Lei 8.078/1990 e alterações.
2 - OBJETO DA LICITAÇÃO
2.1 A presente Licitação tem por objeto: CONSTRUÇÃO DE CRECHE DE PEQUENO PORTE, CONFORME CONVÊNIO N° 918304/2021
3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
3.1. Poderão participar desta Licitação pessoas jurídicas interessadas, do ramo com atuação compatível com o objeto e critérios fixados na Licitação e que atendam a todas as exigências constantes deste Edital.
4 – APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE HABILITACAO E DE PROPOSTA DE PRECOS
4.1 Os documentos de Habilitação e das até o dia 15 de agosto de 2023 as 09:00 Horas (horário local), **observada a necessidade de Registro Cadastral antecipado** na forma da Lei, conforme enunciado no Edital de Licitação.
5 – EDITAL propostas de preços deverão ser recebidos pela Comissão de Licitação
Retirada com custos conforme Edital, e consulta poderá ocorrer das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da prefeitura Municipal, ou, gratuitamente no endereço eletrônico
https://transparencia.castanheiras.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes na Entidade: Prefeitura Municipal de Castanheiras>> Menuhttps://transparencia.castanheiras.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes/detalhes?entidade=1&exercicio=2021&tipoLicitacao=2&licitacao=3 . Outras informações através do telefone: (069) 3474-2050.

Castanheiras-RO 24 de Julho de 2023.

FREDIMAR ANTONELO
Presidente da CPL
Portaria nº 006/GAB/2021

Publicado por:
Fredimar Antonelo
Código Identificador:18269F40

CPL
AVISO/RESUMO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N° 001/2023

EQUIPE LICITACAO PORTARIA **nº130/GAB/2021**

AVISO/RESUMO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N° 001/2023

A Prefeitura Municipal de Castanheiras/RO, através do Presidente da CPL e Comissão designada pela portaria n° 130/GAB/2021, no exercício das atribuições que lhe são conferidas, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão PRESENCIAL no dia 15 de Agosto de 2023, com abertura às 08:00 (Horário local) horas, na sala da CPL situada na Avenida Jacarandá n° 100-Centro Castanheiras-RO, cujo Objeto**: CONSTRUÇÃO DE GALERIA DE CONCRETO TIPO BUEIRO CELULAR, CONFORME CONVÊNIO Nº 882934/2019**, nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação, com pagamento parcelado com medições de Engenharia devidamente atestadas.

RESUMO DE EDITAL
EDITAL DE LICITACAO nº 001/2023

Tipo: Obras e Serviços de Engenharia Indivisível
Modalidade: TOMADA DE PREÇO
Finalidade: CONTRATAÇÃO IMEDIATA, MEDIANTE EXECUÇÃO INDIRETA
Julgamento: Menor Preço Por Empreitada Global, conforme Edital de LICITAÇÃO
Processo Administrativo: 444/SEMOSP/2023
Órgão Solicitante: Secretaria de Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP
Valor estimado: R$ 513.603,00 (Quinhentos e treze mil seiscentos e três reais.
1 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
O presente procedimento licitatório é disciplinado pela Lei Federal n° 8.666/93, de 21/06/1993 demais condições fixadas neste edital, e subsidiariamente a Lei 8.078/1990 e alterações.
2 - OBJETO DA LICITAÇÃO
2.1 A presente Licitação tem por objeto: **CONSTRUÇÃO DE GALERIA DE CONCRETO TIPO BUEIRO CELULAR, CONFORME CONVÊNIO Nº 882934/2019.**

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
3.1. Poderão participar desta Licitação pessoas jurídicas interessadas, do ramo com atuação compatível com o objeto e critérios fixados na Licitação e que atendam a todas as exigências constantes deste Edital.
4 – APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE HABILITACAO E DE PROPOSTA DE PRECOS
4.1 Os documentos de Habilitação e das até o dia 15 de agosto de 2023 as 08:00 Horas, **observada a necessidade de Registro Cadastral antecipado** na forma da Lei, conforme enunciado no Edital de Licitação.
5 – EDITAL propostas de preços deverão ser recebidos pela Comissão de Licitação
Retirada com custos conforme Edital, e consulta poderá ocorrer das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da prefeitura Municipal, ou, gratuitamente no endereço eletrônico
https://transparencia.castanheiras.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes na Entidade: Prefeitura Municipal de Castanheiras>> Menuhttps://transparencia.castanheiras.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes/detalhes?entidade=1&exercicio=2021&tipoLicitacao=2&licitacao=3 . Outras informações através do telefone: (69) 3474-2050.

Castanheiras-RO 24 de Julho de 2023.

FREDIMAR ANTONELO
Presidente da CPL
Portaria nº 006/GAB/2021

Publicado por:
Fredimar Antonelo
Código Identificador:3BAC1FC5

GABINETE
LEI MUNICIPAL N.º 1.057, DE 24 DE JULHO DE 2.023.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.008 DE 21 DE MARÇO DE 2022, DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS/RO, PERTINENTE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DOS CONTRATOS ORIUNDOS DOS TESTES SELETIVOS AUTORIZADOS ATRAVES DA REFERIDA LEI"**.**

O Prefeito do Município de Castanheiras, Estado de Rondônia, CICERO APARECIDO GODOI, no uso das atribuições legais, art. 64, III, da Lei Orgânica Municipal; FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Castanheiras aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1°. – Fica autorizado o poder executivo a prorrogar pelo prazo de 06 (seis) meses, os contratos oriundos dos testes seletivos autorizados pela Lei Municipal nº 1.008/2.022, limitando-se o prazo total dos contratos em 18 (dezoito) meses. *(texto alterado pela emenda legislativa 003/2023)*.

Art. 2º. - Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 1.008 de 21 de Março de 2.022, passando a vigorar com as seguintes alterações.

Redação Anterior

Art. 1º - O Executivo Municipal fica autorizado a contratar, pelo prazo de 12 (doze) meses, **pelo prazo de 06 (seis) meses**, podendo ser prorrogado por igual período, em razão de excepcional interesse público, com criando os cargos e vencimentos enquanto perdurar o prazo do teste seletivo, conforme tabela abaixo: *(texto alterado pela emenda legislativa 001/2022)*.

Redação Nova

Art. 1º - O Executivo Municipal fica autorizado a contratar, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por pelo prazo de 06 meses, desde que não ultrapasse o prazo de 18 meses, em razão de excepcional interesse público, com criando os cargos e vencimentos enquanto perdurar o prazo do teste seletivo, conforme tabela abaixo: *(texto alterado pela emenda legislativa 003/2023)*.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Executivo do Município de Castanheiras-RO, aos vinte e quatro de julho de Dois mil e Vinte e Três.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito

Publicado por:
Rosineia Silva do Zaco
Código Identificador:1C094946

GABINETE
LEI MUNICIPAL N.º 1.056, DE 21 DE JULHO DE 2.023.

GABINETE DO PREFEITO
Avenida Jacarandá, nº. 100 - Centro - Castanheiras/RO CEP 76.948-000
CNPJ nº. 63.761.969/0001-03 - Fone/Fax 69 3474 2070 Site www.castanheiras.ro.gov.br

LEI MUNICIPAL N.º 1.056, DE 21 DE JULHO DE 2.023.

"DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O Prefeito Municipal de Castanheiras –RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, com base na Lei Federal nº 4.320/64, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e publica a seguinte:

Art. 1º - O Executivo Municipal fica autorizado a proceder na abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente por recurso vinculado do exercício anterior, alterando - LOA (Lei Orçamentária Anual) a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e o PPA (Plano Plurianual) no valor total de no valor de até R$ 365.011,78 (trezentos e sessenta e cinco mil e onze reais e setenta e oito centavos) municipal um CRÉDITO ESPECIAL POR RECURSO VINCULADO, nas dotações abaixo discriminadas.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
02.005.26.782.0008.1.161.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FITHA	
114 - 3.3.90.30.00.00	20140037...	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 165.011,78
115 - 3.3.90.39.00.00	20140037	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R$ 200.000,00
Total Suplementação:.....			**R$ 365.011,78**

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Recurso Vinculado, em consonância com disposto na Lei 4.320/64.

Receita		
1.7.2.4.99.01.00.00 -	Outras Transferências de Convênio dos Estados – Principal	R$ 361.354,39

Art. 3º - Para cobertura da referida contrapartida fica utilizado recurso proveniente de Anulação Parcial da dotação, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64.

Anulação			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
02.004.99.999.9999.9.999.		RESERVA DE CONTINGENCIA	
41 - 9.9.99.99.00.00	15000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA....	R$ 3.657,39
Total Anulação:.....			**R$ 3.657,39**

Art. 3º - Fica alterado parcialmente o Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício orçamentário vigente, com vigência a partir da publicação.

Paço Municipal, Gabinete do Executivo do Município de Castanheiras-RO, aos vinte e um dias de julho de Dois mil e Vinte e Três.

CICERO APARECIDO GODOI

Publicado por:
Rosineia Silva do Zaco
Código Identificador:E124A17D

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL N.º 59, DE 21 DE JULHO DE 2.023.

GABINETE DO PREFEITO
Avenida Jacarandá, nº. 100 - Centro - Castanheiras/RO CEP 76.948-000
CNPJ nº. 63.761.969/0001-03 - Fone/Fax 69 3474 2070 Site www.castanheiras.ro.gov.br

DECRETO MUNICIPAL N.º 59, DE 21 DE JULHO DE 2.023.

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O Prefeito do Município de Castanheiras, Estado de Rondônia, CICERO APARECIDO GODOI, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1.056/2023 de vinte e um de julho de 2023.

DECRETA

Art. 1º - O Executivo Municipal fica autorizado a proceder na abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente por recurso vinculado, alterando - LOA (Lei Orçamentária Anual) a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e o PPA (Plano Plurianual) no valor total de no valor de até **R$ 3.657,39 (três mil seiscentos e cinqüenta e sete reais e trinta e nove centavos),** destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
02.005.26.782.0008.1.161.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FITHA	
114 - 3.3.90.30.00.00	20140037	MATERIAL DE CONSUMO.....	R$ 3.657,39
Total Suplementação:			**R$ 3.657,39**

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federa nº 4.320/64.

Anulação			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
02.004.99.999.9999.9.999.		RESERVA DE CONTINGENCIA	
41 - 9.9.99.99.00.00	15000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....	R$ 3.657,39
Total Anulação:			**R$ 3.657,39**

Art. 3º - Fica alterado parcialmente o Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4o – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Executivo do Município de Castanheiras-RO, aos vinte e um dias de julho de Dois mil e Vinte e Três.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito

Publicado por:
Rosineia Silva do Zaco
Código Identificador:82404C79

GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 081/GAB/2023

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Senhor **DANIEL DE PADUA CARDOSO DE FREITAS,** Portadora do CPF nº **644.160.112-53**, no Cargo de **Assessor Jurídico - GABINETE,** com efeito à partir de 24 de Julho de 2023, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 24 de julho de 2023.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosineia Silva do Zaco
Código Identificador:5EFA00FA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO 1323

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o **Processo Administrativo nº.1323/2023,**da Secretaria Municipal de Saúde, conforme **Ata de Registro de Preços nº.06/2023/SRP/CPLMO**,**PREGÃO ELETRÔNICO nº.10/2023**, Processo Administrativo**nº130/2023**para a empresa RAMOS & PESSOA LTDA CNPJ 33.221.055/0001-80, conforme Solicitação nº. 521/2023(ID 410987)) e Pedido de Empenho nº.1507/2023(ID 412371)o valor de R$**746,27**(setecentos e quarenta e seis reais e vinte e sete centavos), objeto a aquisição de medicamento para atender ao Termo de audiência com**acordo N°112/2022**em favor do paciente ADEMIR RIBEIRO GARCIA**,**pelo período de 7 (sete) meses, conforme documentação em anexo(ID 411054)baseado no parecer Auditoria(ID 411649), e Despacho do Gerente do Registro de Preços(ID 412374), em anexo.

Chupinguaia-RO, 18 de julho de 2023.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 20/07/2023 às 12:04, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br:5659, informando o ID**412944**e o código verificador**E511F3E9**.

Referência: Processo nº 2-1323/2023.	Docto ID: 412944 v1

Publicado por:
Kenny Keylon Vieira da Rocha
Código Identificador:6CAB3E3A

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO 1193

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela CPLMO, no uso de suas atribuições legais,**HOMOLOGA**o**Proc. Adm. nº 1193/23,**da Secretaria Municipal de Administração P.E**Nº74/2023**, para a **FA DE FREITAS LTDA,**como vencedora dos itens licitados perfazendo o valor total de R$:**9.027,24 (nove mil e vinte e sete reais e vinte e quatro centavos)**, acordo com Termo de Adjudicação por Vencedor.
CUMPRIDASas exigências do Pregão e apresentado os menores preços para o itenslicitados, de acordo com a Ata Final do Pregoeiro (ID413064), Termo de Adjudicação(ID 413066), em anexo.

Chupinguaia 19 de julho de 2023

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**,**PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 20/07/2023 às 12:12, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br:5659, informando o ID**413086**e o código verificador**23F00D26**.

Referência: Processo nº 1-1193/2023.	Docto ID: 413086 v1

Publicado por:
Kenny Keylon Vieira da Rocha
Código Identificador:E7667805

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 1343

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso II do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação para Contratação direta com a empresa **SAMUEL SANTOS CAVALCANTE EIRELI - ME,**CNPJ sob o nº**CNPJ: 10.803.316/0001-75,**com o valor deR$**1.900,00 (um mil e novecentos reais**, conforme Termo de Referência(ID 413513), Quadro Comparativo de Média de Preços(ID 412722)Justificativa da Aquisição(ID 412641)NAD(ID 412354), Parecer da Auditoria(ID 403205)Dispensa de Licitação nº 80(ID 413761)Termo de adjudicação(ID 413762), anexo aos autos, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Esportes Cultura e Turismo - SEMCTUR com respaldo legal no artigo24, inciso II da Lei 8.666/93.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº. 80/2023.

Processo Administrativo nº. 1343/2023.
Gabinete da Prefeita, 24 de Julho de 2023.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente porSHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO,PREFEITO(A) MUNICIPAL, em 24/07/2023 às 10:46, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br:5659, informando o ID414131e o código verificador9D7FC95F.

Referência: Processo nº 1-1343/2023.	Docto ID: 414131 v1

Publicado por:
Kenny Keylon Vieira da Rocha
Código Identificador:189AC208

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 1928/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 1928/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada em funilaria e pintura, com fornecimento de peças/acessórios/serviços, para manutenção corretiva da Caminhonete Toyota Hilux CS LST M4FD Placa OHR2974, pertencente a patrulha mecanizada da SEMAPIN, conforme documentos constantes nos autos.
Empresa: Berenici Moreira de Lanes.
Valor Total: R$ 13.140,00 (treze mil cento e quarenta reais).
Fonte de Recurso: Próprio.
Homologo e **Adjudico** a presente licitação, nos termos da proposta da empresa **Berenici Moreira de Lanes**, estabelecida na Rua Potiguara, nº 3052, Centro, CEP 76.993-000, Município de Colorado do Oeste – RO, inscrita no CNPJ nº 14.047.685/0001-36, vencedora, conforme documentos, bem como Parecer Jurídico constante nos autos (ID-269492), nos termos do Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/1993, alterado pelo Decreto 9.412/2018.

Colorado do Oeste – RO, 24 de julho de 2023.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Lopes Reis
Código Identificador:95A2E6DA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
ERRATA

ERRATA NO ATO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 17/CPLM/2023

A Prefeitura Municipal de Costa Marques, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados sobre a correção no Ato de Homologação, referente ao processo Administrativo nº 701/SEMECEL/2023, que originou o Pregão Eletrônico nº 17/CPLM/2023.
Onde se Lê: a Empresa **TRATORMAIS COMERCIO DE PECAS LTDA -** inscrita no **CNPJ: 40.315.473/0001-00.**
Leia-se: a Empresa **ADRIANE TOLENTINO PRUDENCIO 00964947277 -** inscrita no **CNPJ: 39.921.715/0001-12.**

Os demais Dispositivos do Ato de Homologação permanecem inalterados.

Costa Marques/RO, 24 de Julho de 2023

MARIZA VIANA DE OLIVEIRA
Secretária da CPL

Publicado por:
Mariza Viana de Oliveira
Código Identificador:3F9B8519

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº 372

PORTARIA Nº 372 DE 21 DE JULHO DE 2023.

"EXONERA O (A) ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 07 – CDS 07 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOÃO BECKER, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX, Lei 1.011/2017.

RESOLVE,

Art. 1º - Fica exonerado no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 07 – CDS 07**, o (a) Senhor (a) **AIRTON ALVES.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor **retroagindo seus efeitos 20/07/2023**, revogando as disposições em contrário.

Publicado por:
Raquel Coelho Batista
Código Identificador:53177C12

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº 373

PORTARIA Nº 373 DE 21 DE JULHO DE 2023.

"NOMEIA O (A) ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 05 – CDS 05 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOÃO BECKER, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX, Lei 1.011/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 05 – CDS 05**, o (a) Senhor (a) **AIRTON ALVES.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor **nesta data**, revogando as disposições em contrário.

Publicado por:
Raquel Coelho Batista
Código Identificador:DAB714B7

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA DA PORTARIA DE Nº 360

ERRATA DA PORTARIA Nº 360 DE 13 DE JULHO DE 2023.

João Becker, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, resolve expedir a presente **ERRATA** a **PORTARIA Nº 360 DE 13 DE JULHO DE 2023,** publicada no Diário Oficial do Município, AROM Nº 3517 no dia 17/07/2023, visando retificar informações, que passam a ter a seguinte redação:

ONDE SE LÊ: **Exonerar a pedido**, o servidor**VANESSA CRISTINA VELHO** matrícula nº 4091 no cargo de**ENFERMEIRO.**

LEIA-SE: **Exonerar a pedido** o servidor**VANESSA CRISTINA VELHO** matrícula nº 4091 no cargo de**GERENCIA DE ENFERMAGEM.**

Publique-se.

Publicado por:
Raquel Coelho Batista
Código Identificador:72B2ED39

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023
MODO DE DISPUTA ABERTA RESERVA DE COTAS E EXCLUSIVA PARA ME, EPP, MEI E EQUIPARADAS.

O Município de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 993 de 11 de Janeiro de 2022, através das atribuições legais que são conferidas, torna público, a licitação denominada Pregão na sua forma Eletrônica, para Formação de Registro de preço para eventual e futura aquisição de gases medicinais (oxigênio com pureza mínima de 99,5% e ar comprimido medicinal), para atender as unidades da secretaria municipal de saúde de Cujubim-RO, por um período de 12 meses. Valor estimado de R$: 157.645,00 (Cento e Cinquenta e Sete Mil Seiscentos e Quarenta e Cinco Reais), tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02 e Decreto Municipal nº 616/2020, conforme edital e seus anexos. Envio das propostas poderá ser feito até às 09h29min do dia 07/08/2023. Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 07/08/2023. (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município de Cujubim www.cujubim.ro.gov.br na aba "licitações". Informações poderão ser obtidas, através do telefone (69) 3582.2004 / 2062.
Cujubim - (RO) 24 de Julho de 2023.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:5AF8FEA1

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 033/2023

O Município de Cujubim – RO, através do Pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº: 993 de 11 de Janeiro de 2022, torna público aos interessados e a quem possa interessar o resultado final do Pregão Eletrônico nº 033/2023.
Pregão Eletrônico nº 033/2023, ocorrido em 24 de Julho de 2023 as 09h30mim (horário de brasília).
Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços com recarga de extintores e confecção de placas de identificação em atendimento as necessidades das unidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Empresa Vencedora: **MARIA LUZIA DA SILVA** - CNPJ**: 04.214.231/0001-59**, vencedora dos itens 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 – 10 - 11 - 12 - 13**,** valor total finalizado de R$: 14.061,10 (Quatorze Mil Sessenta e Um Reais Dez Centavos). Valor Total da Licitação R$: **14.061,10 (Quatorze Mil Sessenta e Um Reais Dez Centavos).**
Para maiores informações, no endereço Av. Condor, nº 2588, Centro, na sala de pregões da Prefeitura Municipal de Cujubim, Estado de Rondônia, ou pelo telefone (69) 3582 2004 / 2062.

Cujubim/RO, 24 de Julho de 2023.

SERGIO HENRIQUE S. ZUCCOLOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:EF0C0B17

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
RETIFICAÇÃO 36 TERMO DE RATIFICAÇÃO 23 DE 19/07/2023 (ID 122492) PROCESSO N°. 755/2023

RETIFICAÇÃO 36
Termo de Ratificação 23 de 19/07/2023 (ID 122492)
Processo n°. 755/2023

Conforme solicitado no Despacho 481 de 20/07/2023 (ID 122768), formaliza- se a retificação doTermo de Ratificação 23 de 19/07/2023 (ID 122492) tendo em vista que foi observado uma divergência do valor do produto na proposta da empresa exclusiva, havendo um erro na soma do produto em relação ao valor unitário. Segue abaixo a correção do documento.

ONDE SE LÊ: "Valor total: R$ 4.010,00 (quatro mil e dez reais)."

LEIA-SE:"Valor total: R$ 3.960,00 (três mil e novecentos e sessenta reais)."

Governador Jorge Teixeira/RO, 20 de julho de 2023.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

DIEGO MAMÉDIO DOS SANTOS
Secretário Municipal De Saúde

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:B84714A6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 2381/CMGM/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno.

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

Art. 1º. Ficam remanejados as dotações orçamentárias abaixo a seguir, aprovadas na Lei Orçamentária Anual (Lei nº. 2.537, de 28 de dezembro de 2022), no valor de R$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais), utilizando como recurso anulação e remanejamento de dotação do orçamento próprio do exercício de 2023, com a finalidade de cobertura às despesas correntes.

Anulação:

1 CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM 01 PODER LEGISLATIVO 0101 CÂMARA MUNICIPAL
010310016 Apoio Administrativo da Câmara Municipal
0103100160000 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Ficha 022 - 4.4.90.51.00 Obras e Instalações R$ 50.000,00
Ficha 025 - 4.4.90.51.00 Obras e Instalações R$ 68.000,00 VALOR TOTAL R$ 118.000,00

Suplementação:

1 CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM 01 PODER LEGISLATIVO 0101 CÂMARA MUNICIPAL

010310016 Apoio Administrativo da Câmara Municipal
0103100160000 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Ficha 006 - 3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas R$ 118.000,00

VALOR TOTAL R$ 118.000,00

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, com seu efeito a partir de 18/07/2023

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 19 de julho de 2023

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente

Publicado por:
Eduardo Rosas Paes de Azevedo
Código Identificador:D74DC3D9

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 154/CMGM/2023

PORTARIA Nº. 154/CMGM/2023 11 de julho de 2023

Autoriza a concessão de diárias ao servidor, EDUARDO R. PAES DE AZEVEDO visando deslocamento para ARIQUEMES no período de 13 e 14 de Julho de 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza a concessão de **02** (**Duas**) diária (s), no valor de R$ 800,00 (**Oitocentos reais**) conforme nota de empenho nº 360, ao servidor (a) EDUARDO R. PAES DE AZEVEDO, para Acompanhar Portabilidade e Migração de Dados do Sistema FROTA e Atualização de Banco de Dados do Portal Transparência na Publica Tecnologia LTDA em Ariquemes/RO no período de 13 e 14 de Julho de 2023.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO VANDERLEI DE MELO
Presidente/CMGM/RO

Publicado por:
Eduardo Rosas Paes de Azevedo
Código Identificador:505BBA90

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2022 PROCESSO Nº 1094/2022
CELEBRAÇÃO: 27 DE JUNHO DE 2023

PARTES:
MUNICIPIO DE GUAJARÁ-MIRIM RO, CNPJ 05.893.631/0001-09
PALOMA CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ de nº 03.957.604/0001-19

DO OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo contratual para execução dos serviços para REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ HILDA, no Município de Guajará-Mirim/RO, conforme Projeto e das Planilhas em anexo ao Projeto Básico.

DA VIGÊNCIA:O termo aditivo terá vigência de 90 (noventa) dias para execução da obra, contados do final do prazo previsto no contrato, conforme requerido.

DO FORO: As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Guajará-Mirim, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Carta Contrato, com renúncia expressa por qualquer outro.

Guajará-Mirim, 21 de julho de 2023.

ANE DURAN DE ALBUQUERQUE
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:E53E56B4

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO 02/2023

PROCESSO Nº 764/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE MANUNTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA), ATRAVÉS DA UTILIZAÇÃO DE SISTEMA VIA WEB, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM/RO E SUAS SECRETARIAS.

SEMSAU e SEMOSP

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, e conforme as informações constantes do Processo nº 764/2023 e conforme Parecer Jurídico de nº 558/2023 da Procuradoria Geral do Município PROGEM, referente à Adesão a**Ata De Registro De Preço N°025/2023- Pregão N° 031/2023**do Município de Rolim de Moura/RO.**Carona**:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE MANUNTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA), ATRAVÉS DA UTILIZAÇÃO DE SISTEMA VIA WEB, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM/RO E SUAS SECRETARIAS,**para atender à**SEMSAU e SEMOSP**,**HOMOLOGO**em favor da empresa**,**inscrita no CNPJ nº 03.477.309/0001-65, estabelecida na Norte Sul, 5079 3º Piso Sala 6

Centro. Rolim de Moura RO, no**Valor de R$ 862.000,00**(oitocentos e sessenta e dois mil reais).

Palácio Pérola do Mamoré, 21 de julho de 2023.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:621386FF

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO 01/2023

PROCESSO Nº 764/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE MANUNTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA), ATRAVÉS DA UTILIZAÇÃO DE SISTEMA VIA WEB, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM/RO E SUAS SECRETARIAS.

SEMED e SEMTAS

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, e conforme as informações constantes do Processo nº 764/2023 e conforme Parecer Jurídico de nº 558/2023 da Procuradoria Geral do Município PROGEM, referente à Adesão a**Ata De Registro De Preço N°025/2023- Pregão N° 031/2023**do Município de Rolim de Moura/RO.**Carona**:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE MANUNTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA), ATRAVÉS DA UTILIZAÇÃO DE SISTEMA VIA WEB, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM/RO E SUAS SECRETARIAS,**para atender à**SEMED e SEMTAS**,**HOMOLOGO**em favor da empresa**,**inscrita no CNPJ nº 03.477.309/0001-65, estabelecida na Norte Sul, 5079 3º Piso Sala 6 Centro. Rolim de Moura RO, no**Valor de R$ 735.000,00**(setecentos e trinta e cinco mil reais).

Palácio Pérola do Mamoré, 21 de julho de 2023.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valbilene Tavares de Oliveira
Código Identificador:BFD71298

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 39/CHEF-GAB/2023 EM, 24 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora Raissa da Silva Paes e dá outras providências.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.
R E S O L V E
I. Conceder as diárias a servidora que consta a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato:
03 (três) diárias no valor de 1.125,00 (mil cento e vinte reais), em nome da Servidora **RAISSA DA SILVA PAES**, Prefeita Municipal,para deslocar-se ao Município de Porto velho para participar de reuniões no Tribunal de Contas do Estado de Rondônia a fim de tratar de assuntos de interesse do Município, no **período de 10 a 13 de julho de 2023**..
II. Os servidores ficam obrigados à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, ficam cientes de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.
III. A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso, o servidor.
IV. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência
Publique-se
Cumpra-se.

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:2462EA56

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 1456-DIÁRIA- LETÍCIA APARECIDA MOREIRA

Portaria nº 1456/GAB/SEMSAU/2023 Em, 24 de Julho de 2023.

Dispõe sobre a Concessão de Diárias a servidora: LETÍCIA APARECIDA MOREIRA, dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária Interina Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.777/GAB-PREF/23**,** torna-se pública a concessão de 10 (Dez**)** diárias no valor unitário de R$ 120,00 (Cento e Vinte Reais), perfazendo um **TOTAL de R$ 1.200,00** (**Mil e Duzentos Reais**) na função: GERENTE DE ENDEMIAS**. RECURSO NUVEPA. Ficha 278.**
Artigo 2º.As referidas diárias serão concedidas para que a mesma possa deslocar-se até a ÀREA RIBEIRINHA DO DIO PACAÁS NOVOS E RIO NOVO, no período de **26/07/23** à **04/08/2023**, onde irá Realizar Controle e Prevenção da Malária, conforme cronograma de viagem em anexo.
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 24 de Julho de 2023

KALINE NOÉ MARQUES
Secretária Interina Municipal de Saúde
Decreto N°14.777/GAB-PREF/2023

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:F23C03D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 1457-DIÁRIA- JEORGE GIL COELHO

Portaria nº 1457/GAB/SEMSAU/2023 Em, 24 de Julho de 2023.

Dispõe sobre a Concessão de Diárias ao servidor: JEORGE GIL COELHO, e dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária Interina Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.777/GAB-PREF/23**,** torna-se pública a concessão de 10 (Dez**)** diárias, no valor unitário de R$ 110,000 (Cento e Dez Reais), perfazendo um **TOTAL de R$ 1.100,00** (**Mil e Cem Reais**) na função: PILOTO**. RECURSO NUVEPA. Ficha 278.**
Artigo 2º.As referidas diárias serão concedidas para que o mesmo possa deslocar-se até a **ÁREA RIBEIRINHA DO RIO PACAÁS NOVOS** e **RIO NOVO**, no período de **26/07/23** à **04/08/2023**, onde irá Realizar o Transporte da Equipe de Vacinação do NUVEPA.

Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 24 de Julho de 2023

KALINE NOÉ MARQUES
Secretária Interina Municipal de Saúde
Decreto N° 14.777/GAB-PREF/2023

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:71F811CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 1458- DIÁRIA- MOISÉS DOMINGUES VASQUES

Portaria nº 1458/GAB/SEMSAU/2023 Em, 24 de Julho de 2023.

Dispõe sobre a Concessão de Diárias ao servidor: MOISÉS DOMINGUES VASQUES, dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária Interina Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.777/GAB-PREF/23**,** torna-se pública a concessão de 10 (Dez**)** diárias, no valor unitário de R$ 110,000 (Cento e Dez Reais), perfazendo um **TOTAL de R$ 1.100,00** (**Mil e Cem Reais**) na função: GUARDA DE ENDEMIAS**. RECURSO NUVEPA. Ficha 278.**
Artigo 2º.As referidas diárias serão concedidas para que o mesmo possa deslocar-se até a Área Ribeirinha no RIO PACAÁS NOVOS e RIO NOVO, no período de **26/07/2023** à **04/08/2023**, onde irá Realizar Controle e Prevenção da Malária, conforme cronograma da viagem em anexo.
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 24 de Julho de 2023

KALINE NOÉ MARQUES
Secretária Interina Municipal de Saúde
Decreto N °14.777/GAB-PREF/2023

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:F9679C9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 1459-DIÁRIA- EDMILSON SALDIAS

Portaria nº 1459/GAB/SEMSAU/2023 Em, 24 de Julho de 2023.

Dispõe sobre a Concessão de Diárias para o servidor: **EDMILSON SALDIAS**, e dá outras providências.

Artigo 1º.A Secretária Interina de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.777/GAB-PREF/23**,** torna-se pública a concessão de 10 (Dez) diárias no valor unitário de R$ 110,00 (Cento e Dez Reais), perfazendo um **TOTAL** de **R$ 1.100,00** (**Mil e Cem Reais**) na função: Guarda de Endemias.
Artigo 2º.As referidas diárias serão concedidas para o mesmo deslocar-se até a ÁREAS RIBEIRINHS, no RIO PACAÁS NOVOS e RIO NONO, no período de **26/07/2023** à **04/08/2023**, onde irá Realizar o Controle e Prevenção da Malária, conforme cronograma de viagem em anexo. RECURSO NUVEPA. Ficha 278.
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

KALINE NOÉ CAMPOS
Secretária Interina Municipal de Saúde
Decreto N °14.777/GB-PREF/2023

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:E0C4FB50

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
2º REALINHAMENTO DE PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO 007/2023, REGISTRO DE PREÇOS 007/2023.

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste/RO torna público o realinhamento de preço, referente ao Processo Nº **043-03/2023**, cujo objeto é o Aquisição de Material de Consumo (combustíveis) para atender as unidades da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste/RO, por um período de 12 (doze) meses.

Parecer jurídico 159/2023

Realinhamento de preço do fornecedor **G. J. COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI,** CNPJ: **12.086.855/0001-66**, os valores atualizados são os seguintes:

GASOLINA COMUM
Valor licitado: **R$: 5,33**
Valor praticado atualmente: **R$: 5,89**
Valor do reajuste: **R$: 0,30**
Valor reajustado: **R$: 6,19**

Itapuã do Oeste/RO, 24 de julho de 2023.

ELIEZER BATISTA DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro
Decreto N.º 2412/GAB-PMIO/2022

Publicado por:
Eliezer Batista da Silva Junior
Código Identificador:E74D9BAB

GABINETE DO PREFEITO
PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS AOS CANDIDATOS INSCRITOS AO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE ITAPUA DO OESTE -RO.
DATA DE APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA: 23/07/2023

EQUIPE ALFA
LR PARAISO AGROPECUARIA LTDA
CNPJ - 44.551.996.0001-07 – Inscrição Estadual nº 00000006204554
Avenida Airton Senna – Distrito de Novo Plano – Chupinguaia/RO
Telefone - 981400045
Servi ao Senhor com Alegria!

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA PREFEITURA DO MUNICÍPIO ITAPUA DO OESTE -RO
ESTADO DE RONDÔNIA
PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS AOS CANDIDATOS INSCRITOS AO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE ITAPUA DO OESTE -RO.

DATA DE APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA: 23/07/2023

GABARITO PRELIMINAR

QUESTÃO	-
01	**A**
02	**E**

03	**A**
04	**A**
05	**C**
06	**E**
07	**D**
08	**E**
09	**C**
10	**C**
11	**A**
12	**C**
13	**E**
14	**E**
15	**B**
16	**B**
17	**A**
18	**A**

QUESTÃO	**-**
19	**A**
20	**E**
21	**E**
22	**D**
23	**B**
24	**E**
25	**D**
26	**D**
27	**C**
28	**A**
29	**B**
30	**B**
31	**D**
32	**A**
33	**A**
34	**C**
35	**E**

LR PARAISO AGROPECUARIA LTDA
CNPJ - 44.551.996.0001-07

EDITAL 01/CMDCA/2023 – EQUIPE ALFA – LR PARAISO AG **–** *Servi ao Senhor com alegria!*

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:5EBDFA89

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 218/2022/PMJP-RO
A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná - RO, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, Decreto nº 1.657/2023, no uso de suas atribuições legais e considerando as razões de interesse público, decide REVOGAR o Pregão Eletrônico n° 218/2022, **Processo Administrativo 1-12111/2022**, com fundamento na sumula 473 **do STF,** §3º do art. 49 e art. 59 todos da Lei 8.666/93**, cujo objeto era o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de insumos asfálticos e outros (pó de brita, brita e rachão), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos nos serviços de pavimentação e drenagem do Programa de Governo poeira zero.** Pelos motivos de fato e de direito, considerando o teor da decisão monocrática n° 0030/2023 GCWESC a determinação do excelentíssimo senhor Prefeito, todos os atos constitutivos, ficam **REVOGADOS TOTALMENTE**, conforme as fls. 465/481 e 482/483 determinado pela autoridade competente. Todas e demais informações encontra-se no endereço eletrônico: **www.gov.br/pt-br/** e no site http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/.

Ji-Paraná/RO, 24 de julho de 2023.

THAYNARA DE SOUSA MARCONI
Pregoeira Oficial
Decreto nº 1.657/2023

Publicado por:
Jaqueline Grassi
Código Identificador:801873F1

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2023/PMJP-RO
O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL através da sua Pregoeira e equipe de Apoio, Decreto Municipal nº **1.657/GAB/PMJP/2023** Processo Administrativo nº. **1-1007/2021 – SEMAGRI** torna público que se encontra autorizada a realização da licitação, **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO** por **ITEM**, tendo por finalidade a seleção da proposta mais vantajosa, da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 10.024/19, do Decreto Municipal nº 9.753/05 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 6.566/16, da Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, cujo objeto e a **aquisição de Patrulha Mecanizada por meio do Convênio Plataforma + Brasil n.908454/2020 celebrado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento com o Município de Ji-Paraná, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária. SEMAGRI. Valor total estimado: R$ 371.915,71 (trezentos e setenta e um mil, novecentos e quinze reais e setenta e um centavo).** Data de Abertura: **08/08/2023.** Horário: 09hs30min(Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/ local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 24 de julho de 2023.

THAYNARA DE SOUSA MARCONI
Pregoeira Oficial
Decreto nº 1.657/2023

Publicado por:
Jaqueline Grassi
Código Identificador:22E1D187

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO

AVISO DE ANULAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023/PMJP-RO
A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, Decreto nº. 1.656/2023, **Processo Administrativo 1-9316/2022/SEMAD**, no uso de suas atribuições legais, cumprindo a *r*. Decisão da autoridade competente e as razões de interesse público, decide: **ANULAÇÃO TOTAL da Tomada de Preços 003/2023**, com fundamento nas Súmulas nº 473 do STF, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº. 8.666/93, considerando a ocorrência de vício insanável que maculou o procedimento licitatório, cujo objeto era **Contratação de empresa especializada para a execução da obra de construção civil de um galpão na Usina de Concreto no Município de Ji-Paraná/RO,** com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais e tudo mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**.** A **ANULAÇÃO TOTAL** se justifica no Parecer nº. 382/PGM/PMJP/2022 às fls. 1625 a 1642 e por último Despacho GAB/PMJP às fls. 1651/1653. Outras informações encontram-se no site http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/.

Ji-Paraná, 24 de julho de 2023.

ELIANE TERESINHA BASSANI
Presidente Pregoeira
Decreto nº 1.655/2023

Publicado por:
Thais Santana de Souza
Código Identificador:9A4698C6

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE SESSAO PUBLICA

AVISO DE SESSÃO PÚBLICA PARA SORTEIO DOS LEILOEIROS
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/PMJP/RO/2023

Processo nº. 1-7287/2022 - SEMAD
Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL PARA PREPARAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, CONDUÇÃO E A REALIZAÇÃO DE LEILÕES PÚBLICOS DE BENS MÓVEIS CONSIDERADOS INSERVÍVEIS, OCIOSOS, ANTIECONÔMICOS, IRRECUPERÁVEIS, SUCATAS E OUTROS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ/RO, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital. **COMUNICAMOS** aos interessados que, a Sessão Pública com finalidade de proceder o **SORTEIO (**item 13.1 do Termo de Referência anexo I do edital) dos Leiloeiros Habilitados na Ata de Sessão Pública do Chamamento Público n° 003/PMJP/RO/2023, lavrada aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (21.07.2023), na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, da Prefeitura do Município de Ji-Paraná, fica desde já **agendada para o dia 02 de agosto de 2023 às 10:00hs**. Demais informações poderão ser obtidas diretamente junto à Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná/RO/ ou e-mail (cpljipa@gmail.com). Publicado no Portal Transparência do Município.

Ji-Paraná, 24 de julho de 2023.

ELIANE TERESINHA BASSANI
Presidente da CPL
Decreto nº. 1.655/2023

Publicado por:
Jaqueline Grassi
Código Identificador:CB08C6E1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE
EXTRATO DO CONTRATO N°. 015/CMMDO/2023

Modalidade:Pregão Eletrônico nº. 01/CMMDO/2023
Processo nº.:55/CMMDO/2023

INSTRUMENTO CONTRATUAL DE MATERIAL PERMANENTE NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D OESTE/RO E DE OUTRO LADO A EMPRESAWEB TECNOLOGIA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA. DAS PARTES:
A **CAMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA**, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.482.281/0001-88 com sede e foro na comarca de MACHADINHO DOESTE/RO, no presente ato representada pelo Exmo. Sr. Presidente, Sr. **LIONÇO ALVES TOLEDO,** brasileiro, casado, cédula de identidade nº **59** SSP/RO, portador do Cadastro de Pessoa Física nº ***.901.53*-**, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE, e

A empresa **WEB TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº.47.400.801/0001-08, com sede na RUA GETULIO VARGAS, Nº. 73, BAIRRO: CENTRO na cidade de CONCORDIA/SC, representada pelo (a) Sr. (a) DELCI MARIA SIEGA, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº.***.235.72*-**, portadora da Carteira de Identidade RG nº **074** SSP/SC, residente e domiciliado no DISTRITO: VILA PLANALTO S/Nº, ZONA RURAL, CONCORDIA/SC, CEP 89715-899, representada pelo Sr. **JONATAN DEPARIS**, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº. ***.080.03*-**, portador da CNH nº Registro: ***06177***, expedida pelo DETRAN/SC em 21/03/2019, com procuração anexa nos autos doravante denominado de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente instrumento nas seguintes condições e cláusulas:

DO OBJETO
Objeto: **Aquisição de Materiais Permanente,** Processo Administrativo nº.**55/CMMDO/2023.**

VALOR DA CONTRATAÇÃO:
O valor do presente contrato é de **R$ 3.657,50 (três mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).**

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze)** meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
I -Unidade Orçamentária 010100 Câmara Municipal
Funcional Programática 01.031.0001.2001.0000
Atividade Manutenção do Legislativo Municipal
Categoria Econômica 44.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
Ficha 14.
II -Empenho:327
III -Processo nº:55/CMMDO/2023

Machadinho D' Oeste - RO, 13 de julho de 2023.

Publicado por:
Andre Cirilo Xavier
Código Identificador:B6BF9795

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO 38/2023

AVISO DE REABERTURA
PREGÃO ELETRONICO Nº 38/SEMOSP/2022
PROCESSO Nº 1878/2023

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar o Pregão Eletrônico nº 38/SEMOSP/2022 na forma da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019 LC nº 123/2006 com suas alterações, tem por objeto **Sistema de Registro de Preços para eventual e futura Aquisição de massa asfáltica C.B.U.Q (concreto betuminoso usinado a quente), para aplicação à frio e emulsão asfáltica catiônica RR-1C, para realizar serviço de tapas buracos e conservação de vias no município em atendimento as necessidades da secretaria municipal de obras e serviços públicos.** Critério de julgamento: Menor Preço por item, Modo de Disputa: Aberto. Processo Administrativo n° 1878/2023. O envio das propostas será das 09h00min do dia 25/07/2023 até as 08hrs30min do dia 08/08/2023. Início da sessão pública virtual será às 09h00min do dia 08/08/2023 (Horários de Brasília). Valor Previsto: R$ 816.522,39 (oitocentos e dezesseis mil quinhentos e vinte e dois reais e trinta e nove centavos). Edital da sessão e anexos estão disponíveis no site: www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município, www.machadinho.ro.gov.br. Informações em dia úteis das 07h30min às 13h30min (horário local) na Av. Castelo Branco, nº 3150 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – Fone (69) 3581-3278 ou e-mail: cpl@machadinho.ro.gov.br

Machadinho D'Oeste - RO, 24/07/2023

SAMARA RAQUEL KUSS
Pregoeira

Publicado por:
Samara Raquel Kuss de Souza
Código Identificador:08E9FFEE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO 39/2023

AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/SEMOSP/2023
A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO através de sua Pregoeira torna público, o resultado do certame Licitatório Pregão Eletrônico nº 39/SEMOSP/2023, processo licitatório nº 1314/2023.

Objeto: **Aquisição de um caminhão pipa CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL Nº 937096/2022/MD/DPCN PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS SEMOSP.** Tendo sido declarada como VENCEDORA a Empresa:

MONACO DIESEL RONDONIA LTDA - 84.652.296/0001-15
R$ 545.000,00 (QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO MIL REAIS)

Machadinho D'Oeste – RO, 24 de julho de 2023.

SAMARA RAQUEL KUSS DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Samara Raquel Kuss de Souza
Código Identificador:B6ADEA43

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO 43/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO No 43/SEMPLAC/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão Eletrônico **nº 43/SEMPLAC/2023** na forma da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, LC nº 123/2006 com suas alterações. Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de estudo para concessão pública dos serviços de fornecimento de água tratada e esgotamento sanitário atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEMPLAC**.** Critério de julgamento: Menor Preço GLOBAL por **LOTE**, Modo de Disputa: Aberto. Processo Administrativo n° 1499/2023. O envio das propostas será das 09h00min do dia 25/07/2023 até as 08h30min do dia 09/08/2023. Início da sessão pública virtual será às 09h00min do dia 09/08/2023 (Horários de Brasília). Valor Previsto R$156.000,00 (CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL REAIS). O Edital da sessão e anexos estão disponíveis no site: www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município, www.machadinho.ro.gov.br. Informações em dia úteis das 07h30min às 13h30min (horário local) na Av. Castelo Branco, nº 3150 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – Fone (69) 3581-3278 ou e-mail: cpl@machadinho.ro.gov.br

Machadinho D'Oeste - RO, 27/07/2023

SAMARA RAQUEL KUSS DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Samara Raquel Kuss de Souza
Código Identificador:82CD3155

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO 44/SEMUSA/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO No 44/SEMUSA/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão Eletrônico **nº 44/SEMUSA/2023** na forma da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, LC nº 123/2006 com suas alterações. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO TAIS COMO (PINÇA POZZI E TESOURA) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde - Atenção Primária à Saúde. Critério de julgamento: Menor Preço por ITEM, Modo de Disputa: Aberto. Processo Administrativo n° 2350/2023. O envio das propostas será das 09h00min do dia 25/07/2023 até as 08h30min do dia 10/08/2023. Início da sessão pública virtual será às 09h00min do dia 10/08/2023 (Horários de Brasília). Valor Previsto R$ $ 24.768,00 (VINTE E QUATRO MIL SETECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS). O Edital da sessão e anexos estão disponíveis no site: www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município, www.machadinho.ro.gov.br. Informações em dia úteis das 07h30min às 13h30min (horário local) na Av. Castelo Branco, nº 3150 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – Fone (69) 3581-3278 ou e-mail: cpl@machadinho.ro.gov.br

Machadinho D'Oeste - RO, 24/07/2023

SAMARA RAQUEL KUSS DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Samara Raquel Kuss de Souza
Código Identificador:AA63B63B

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº1326/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipalde MachadinhoD'Oeste-RO.
Publicado no Portal de Transparência doMunicípio.
conforme Lei Municipalnº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

"HOMOLOGO E ADJUDICO", para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a **ADITIVAÇÃO DE VALOR** do Contrato Originário Nº093 DE 05/04/2022,solicitado através do Memorando nº 565/SEMOSP/2023(ID 406458),presente no Processo nº1326/2022, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA C.B.U.Q (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE), PARA APLICAÇÃO A FRIO, ATRAVÉS DE ADESÃO A ARP Nº 12/2021/SML/PVH, DERIVADA DO PE Nº 15/2021/SML/PVH, CONSTANTE NO PRO. Nº 02.00158/2020/PVH, CONF. MEMO Nº 242/2022/SEMOSP,** tendo como contratada a empresa: **YEM SERVIÇOS TÉCNICOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ nº17.811.701-0001/03,para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, de acordo com o Parecer Jurídico(ID 410932)e Parecer Técnico da Controladoria(ID 411550).

Publique-se,
Registre-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 21/07/2023 às 13:30, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**411682**e o código verificador**D562B94B**

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:05C1F3C0

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSONº:1417/2023.

PROCESSONº:1417/2023.
CLASSE: Registro de Preço.
NOME: Secretaria Municipal de Gabinete.

Prefeitura MunicipalDe MachadinhoD'Oeste/RO.
PublicadoNoPortal De Transparência Do Município.
Conforme Lei Municipal Nº1.858/2019.
Https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

Homologação:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"**HOMOLOGAR E ADJUDICAR**" o processo nº1417/2023, que tem como objeto a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS COM CADASTRO RESERVA PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO (TAIS COMO: ROÇADEIRAS, CORTADOR DE GRAMA, PERFURADOR DE SOLO, FURADEIRA, MOTOSSERRA, ENTRE OUTROS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS QUE COMPÕE A ADMINISTRAÇÃO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL**, em favor das empresas: **CSF SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI**- 02.977.954/0001-84, no valor de R$ 263.724,84 (duzentos e sessenta e três mil setecentos e vinte e quatro reais e oitenta e quatro centavos);**PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI**- 38.120.208/0001-17, no valor de R$ 15.071,36 (quinze mil e setenta e um reais e trinta e seis centavos);**COMERCIAL DEPALMAQ LTDA**- 01.319.552/0001-20, no valor de R$ 226.986,60 (duzentos e vinte e seis mil, novecentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos);**MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA** -18.274.923/0001-05**,**no valor de R$ 2.611,40 (dois mil seiscentos e onze reais e quarenta centavos)**; ELN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**- 35.576.389/0001-00, no valor de R$ 47.030,00 (quarenta e sete mil e trinta reais);**REDNOV FERRAMENTAS LTDA**- 45.769.285/0001-68, no valor de R$ 475,25 (quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos),de acordo com o parecer jurídico((ID 388757),e Parecer Técnico Controladoria(ID 386412).

Publique-se,
Registre-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 21/07/2023 às 13:30, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**411273**e o código verificador**61EAB26F**.

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:84DC53FC

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº2582/2023.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº2582/2023.

Contrato:N°208 de 21/07/2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste-RO.

Contratada:A. F. GAS LTDA.

CNPJ:27.670.920/0001-73.

Objeto:aquisição de água mineral e recipiente de água, através da ARP nº 21/2023, derivada do PE nº 35/2023/GAB, constante no proc. 2127/2023, conf. Mem. nº 223/2023, termo de referência e docs anexos, através da Ata de Registro de Preços nº 21/2023, derivada do Edital de Pregão Eletrônico nº 35/2023.

Vigência:O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar a partir da assinatura do presente.

Data de assinatura do contrato:21/07/2023.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 22/07/2023 às 14:45, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**411826**e o código verificador**BC99AC61**.

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:E65DCB04

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº703/2023

PORTARIA Nº703/2023 DE 21 de julho de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais

R E S O L V E:

Art.1º - EXONERAR o senhor **ADELSON PEREIRA DE MELO**, portador do CPF n°***.705.742-**,no cargo Comissionado **ASSESSOR(A) NIVEL I - TRABALHO EM CAMPO**, lotado na Secretaria Municipal de Obras E Serviços Públicos.

Art.2º - APRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito ao dia 01/08/2023, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos21 de julho de 2023.
Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 21/07/2023 às 13:30, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**411477**e o código verificador**359BC353**

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:5C15473A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°704/2023

PORTARIA N°704/2023 DE 21 de julho de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR o(a) Senhor (a)**ADELSON PEREIRA DE MELO**, portador(a) do CPF: nº***.705.742-**, no cargo comissionado **DIRETOR(A) NIVEL III - TRABALHO EM CAMPO**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Art.2º - APRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito ao dia 01/08/2023, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos21 de julho de 2023.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 21/07/2023 às 13:30, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**411588**e o código verificador**87375B10**.

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:DE1A8CF1

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:2495/2023.

PROCESSO Nº:2495/2023.
CLASSE:Ressarcimento de valores salariais.
NOME:Neli Anterio da Silva Nunes.

Prefeitura Municipalde MachadinhoD' Oeste/RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município.
conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

DECISÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"INDEFERIR" o Processo nº2495/2023, referente à **RESSARCIMENTO DE VALORES SALARIAIS DO PERÍODO EM QUE ESTEVE CEDIDA AO GOVERNO DO ESTADO DE RÔNDONIA,** solicitado pelo(a) servidor(a)**NELI ANTERIO DA SILVA NUNES,** de acordo com o Despacho(ID 410482)

Publique-se,
Cumpre-se,
Arquive-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 21/07/2023 às 13:30, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**411296**e o código verificador**ECBE55B7**

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:D26B3EB2

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:1495/2023.

PROCESSO Nº:1495/2023.
CLASSE: Prescrição de Débitos Tributários.
NOME: Jeane Pinto De Oliveira.

Prefeitura Municipalde MachadinhoD´Oeste/RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município.
conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

DECISÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"DEFERIR" a Solicitação feita por meio do Processo Nº1495/2023, referente a **PRESCRIÇÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS (TAXA DE EXPEDIENTE),**lançado no ano/exercício de2011,requerido pela contribuinte **JEANE PINTO DE OLIVEIRA,** de acordo com o Parecer Jurídico(ID 358932)e Despacho(ID 411508).

Publique-se,
Registre-se,
Cumpre-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 21/07/2023 às 13:30, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**411579**e o código verificador**8C31F5B6**

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:043B7584

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:2589/2023.

PROCESSO Nº:2589/2023.
CLASSE: PrescriçãoDe Débitos Tributários.
NOME: Jose Geraldo Messias Filho.

Prefeitura Municipalde MachadinhoD'Oeste/RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município.
conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

DECISÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"DEFERIR" a solicitação feita através do Processo nº2589/2023,referente à **PRESCRIÇÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS (IPTU)**dos anos de2014, 2015, 2016 e 2017em nome do senhor **JOSE GERALDO MESSIAS FILHO,** de acordo como Parecer do Jurídico nº 461(ID 411437).

Publique-se,
Registre-se,
Cumpre-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 21/07/2023 às 13:30, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**411660**e o código verificador**633E5FE5**

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:73E5DA54

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:2584/2023.

PROCESSO Nº:2584/2023.
CLASSE: PrescriçãoDe Débitos Tributários.
NOME: Vitor Hugo Fernandes Marinho.

Prefeitura Municipalde MachadinhoD'Oeste/RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município.
conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

DECISÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"DEFERIR" a solicitação feita através do Processo nº2584/2023,referente à **PRESCRIÇÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS (IPTU)**dos anos de**2008, 2009, 2010, 2011, 2012 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017,**em nome do senhor **VITOR HUGO FERNANDES MARINHO,** de acordo como Parecer do Jurídico nº 462(ID 411591).

Publique-se,
Registre-se,
Cumpre-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 22/07/2023 às 14:45, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**411752**e o código verificador**F878C769**.

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:17E3656E

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2422/2023

LEI MUNICIPAL Nº 2422 DE 20 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a transferência do crédito especial inserido através da Lei 2337/2023 no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para a ficha 481, no que tange ao elemento de despesa do Plano de Ação nº 09032022-01/017606/2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO D`OESTE RO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município e em especial o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/1964, faz saber que a**CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D`OESTE ROaprova e ele sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a transferencia do saldo da ficha 480 no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para a ficha 481, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP.

Art. 2º. Esta Lei contém anexo único.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D`OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 20 (vinte) dias do mês de julho de 2023 (dois mil e vinte e três).

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) porPAULO HENRIQUE DOS SANTOS,PREFEITO MUNICIPAL, em 21/07/2023 às 13:30, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID411366e o código verificador3D089AB3

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:3846C532

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 2422/2023

ANEXO ÚNICO

LEI MUNICIPAL Nº 2422 DE 20 DE JULHO DE 2023

ANULAÇÃO:

Ficha	Descrição	Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Valor
480	OUTROS SERV. TERC. PES. JURÍDICA	26.782.0021.1127.0002	4.4.90.39.00	R$ 150.000,00
TOTAL GERAL	**150.000,00**			

SUPLEMENTAÇÃO:

Ficha	Descrição	Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Valor
481	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	26.782.0021.1127.0002	4.4.90.52.00	R$ 150.000,00
TOTAL GERAL	**150.000,00**			

Machadinho D`Oeste, 20 de julho de 2023

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 21/07/2023 às 13:30, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**411367**e o código verificador**3EB50D39**

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:B775CA5C

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2423/2023

LEI MUNICIPAL Nº 2423 DE 20 DE JULHO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no corrente exercício, e dá outras providências.

O PREFEITO DE MACHADINHO DO OESTE RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município e em especial o que dispõe o art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/1964, faz saber que a**CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D`OESTE RO**aprova e ele sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor total de R$ 135.993,60 (cento e trinta e cinco mil, novecentos e noventa e três reais e sessenta centavos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação-SEMED.

Art. 2º. Esta Lei contém anexo único.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 20 (vinte) dias do mês de julho de 2023 (dois mil e vinte e três).

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 21/07/2023 às 13:30, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**411369**e o código verificador**92269DB8**.

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:FC57266E

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 2423/2023

ANEXO ÚNICO
LEI MUNICIPAL Nº 2423 DE 20 DE JUlHO DE 2023.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - TRANSPORTE ESCOLAR PROGRAMA IR E VIR.

RECEITA:
Fonte de Recurso: 0.1.576
Código da Aplicação: 004.055
Fonte do STN: 1.576
Detalhamento: 0

FICHA	DESCRIÇÃO DE RECEITA	Valor (R$)
79	1724.51.0.1.00.00.00.00 TRANS.CONV. PROGRAMA EDUC	135.993,60
	Total	135.993,60

PROCESSO	EMPENHO	DATA	VALOR (R$)
0029.068929/2022-31	2023NE004082	20/06/2023	**135.993,60**
		TOTAL GERAL DO REPASSE	**135.993,60**
		PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (R$)	**135.993,60**

TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO INSERIDA A MAIOR AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 ATRAVÉS DO PLANO DE APLICAÇÃO ASSINADO ENTRE O ESTADO (SEDUC) E O MUNICÍPIO DE MACHADINHO D', ATRAVÉS DO PROGRAMA IR E VIR - TRANSPORTE ESCOLAR/ESTADO CONFORME NOTA DE EMPENHO ANEXO, NA ORDEM DE (R$ 135.993,60) .

DESPESA:
Fonte de Recurso: 0.1.576
Código da Aplicação: 004.055
Fonte do STN: 1.576
Detalhamento: 0

FICHA	DESCRIÇÃO	PROJ/ATIV	ELEM. DESPESA	VALOR
219	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	12.361.0013.2032.0000	33.90.39.00	135.993,60
			TOTAL	135.993,60

Machadinho D`Oeste, 20 de julho de 2023.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 21/07/2023 às 13:30, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**411370**e o código verificador**E3178E3C**.

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:DD872902

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2424/2023

LEI MUNICIPAL Nº 2424 DE 20 DE JULHO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial por superávit financeiro no corrente exercício financeiro, e dá outras providências.

O PREFEITO DE MACHADINHO D`OESTE RO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município e em especial o que dispõe o art. 43,§ 1º,I, da Lei Federal nº 4.320/1964, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D`OESTE RO aprova e ele sanciona a seguinte:
L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor total R$ 4.299,28 (quatro mil, duzentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos) oriundo do Convênio nº 182/2018/DER, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos- SEMOSP.

Art. 2º. Esta Lei contém anexo único.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D`OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 20 (vinte) dias do mês de julho de 2023 (dois mil e vinte e três).

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 21/07/2023 às 13:30, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**411371**e o código verificador**FF3961E7**.

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:861BF81C

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2425/2023

LEI MUNICIPAL Nº 2425 DE 20 DE JULHO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial por superávit financeiro no corrente exercício financeiro, e dá outras providências.

O PREFEITO DE MACHADINHO D`OESTE RO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município e em especial o que dispõe o art. 43,§ 1º,I, da Lei Federal nº 4.320/1964, faz saber que a**CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D`OESTE ROaprova e ele sanciona a seguinte:
L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor total R$ 15.584,31 (quinze mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e trinta e um centavos) oriundo do Convênio nº 30/2018/DER-FITHA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos- SEMOSP.

Art. 2º. Esta Lei contém anexo único.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D`OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 20 (vinte) dias do mês de julho de 2023 (dois mil e vinte e três).

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 21/07/2023 às 13:30, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**411374**e o código verificador**3FADE44D**.

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:FEEE03B7

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 2425/2023

ANEXO ÚNICO
LEI MUNICIPAL Nº 2425 DE 20 DE JULHO DE 2023.

PLANILHA FINANCEIRA POR SUPERAVIT FINANCEIRO
DEVOLUÇÃO DE SALDO CONV. Nº 030/2018/FITHA/DER - RECUP. DE ESTRADAS VICINAIS

RECEITA:
Fonte de Recurso: 02.701
Código da Aplicação: 001.055
Detalhamento: 0

Agência	Conta Bancária	Descrição da Conta	SALDO BANCÁRIO EM 31/12/2022
2265-9	21.378-0	FITHA -2018	15.584,31
SALDO	15.584,31		
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00		
SUB TOTAL	15.584,31		

DESPESA:
Fonte de Recurso: 02.751
Código da Aplicação: 004.064
Detalhamento: 0

FICHA	DESCRIÇÃO	PROJ/ATIV	ELEM. DESPESA	VALOR
684	INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO	26.782.0021.1155.0000	33.90.93.00	15.584,31
TOTAL GERAL	15.584,31			

Machadinho D`Oeste-RO, 20 de julho de 2023.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 21/07/2023 às 13:30, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**411375**e o código verificador**8FDD4DB7**

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:6E0A7424

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2426/2023

LEI MUNICIPAL Nº 2426 DE 20 DE JULHO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial por superávit financeiro no corrente exercício financeiro, e dá outras providências.

O PREFEITO DE MACHADINHO D`OESTE RO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município e em especial o que dispõe o art. 43,§ 1º,I, da Lei Federal nº 4.320/1964, faz saber que a**CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D`OESTE ROaprova e ele sanciona a seguinte:
L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor total R$ 703,60 (setecentos e três reais e sessenta centavos), oriundo do Convênio nº 084/2020/DER**,**para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos- SEMOSP.

Art. 2º. Esta Lei contém anexo único.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D`OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 20 (vinte) dias do mês de julho de 2023 (dois mil e vinte e três).

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 21/07/2023 às 13:30, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**411376**e o código verificador**FDAF55E5**

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:AEEC0AC2

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 2426/2023

ANEXO ÚNICO
LEI MUNICIPAL Nº 2426 DE 20 DE JULHO DE 2023.

PLANILHA FINANCEIRA POR SUPERAVIT FINANCEIRO

ANEXO I - DEVOLUÇÃO DE SALDO CONV. Nº 084/2020/DER - AQUIS. DE TUBOS METÁLICOS

RECEITA:
Fonte de Recurso: 02.701
Código da Aplicação: 001.055
Detalhamento: 0

Agência	Conta Bancária	Descrição da Conta	SALDO BANCÁRIO EM 31/12/2022
2265-9	22.771-4	CONV. Nº 084/2020/DER - AQUIS. DE TUBOS METÁLICOS	703,60
SALDO	703,60		
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00		
SUB TOTAL	703,60		

DESPESA:
Fonte de Recurso: 02.701
Código da Aplicação: 001.055
Detalhamento: 0

FICHA	DESCRIÇÃO	PROJ/ATIV	ELEM. DESPESA	VALOR
685	INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO	26.782.0021.1156.0000	33.90.93.00	703,60
TOTAL GERAL	703,60			

Machadinho D`Oeste-RO, 20 de julho de 2023.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) porPAULO HENRIQUE DOS SANTOS,PREFEITO MUNICIPAL, em 21/07/2023 às 13:30, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID411379e o código verificador5C959784

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:54243424

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4261/2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 4261 DE 19 DE JULHO DE 2023.

Estabelece normas, procedimentos e critérios para seleção de candidatos com objetivo de ingresso ao serviço público através de Cargo em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DE MACHADINHO D`OESTE-RO, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve:

DECRETAR

Considerandoa necessidade de se estabelecer critérios mínimos para a seleção e nomeação de servidores para compor o quadro de pessoal Comissionado da administração pública municipal;

Considerandoo princípio constitucional que regem a administração pública em todas as esferas de poder, em especial, o da impessoalidade previsto no caput do art. 37 CF88;

Considerandoque apesar dos cargos em comissão serem de livre nomeação e exoneração, é fundamental que se tenha parâmetros mínimos de escolaridade, capacidade técnica, documentação e certidões pertinentes que demonstrem aptidão para integração ao quadro do serviço público;

Art. 1º. A autoridade responsável pela nomeação ou pela designação poderá optar pela realização de processo de pré-seleção destinado a subsidiar a escolha para a ocupação dos cargos em comissão.

§1º Na hipótese de realização do processo de pré-seleção de que trata o caput, poderão ser consideradas outros requisitos para orientar a seleção, tais como:

I - idoneidade moral e reputação ilibada;

II - perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo em comissão ou com a função de confiança para o qual tenha sido indicado;

III - não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;

IV - a trajetória profissional e os resultados obtidos em trabalhos anteriores relacionados com as atribuições do cargo;

V - a formação e o conhecimento relacionados à atividade a ser exercida; e

VI - as competências requeridas para exercício do cargo ou da função.

Art. 2º.O sistema de seleção de pessoal deverá ser realizado através da entrega de Currículo atualizado por parte do cidadão interessado, devendo esse conter dentre outros, os cursos profissionalizantes que possuir, área de atuação que possua experiência, escolaridade e informações de contato.

Art. 3º. Caberá ao Departamento de Recursos Humanos DRH manter banco de dados com os currículos entregues sob sua guarda para, na ocasião da necessidade de nomeação de pessoal, convocar os interessados, cujos currículos sejam compatíveis com o cargo proposto, para entrevistas.

Art. 4º. Após a seleção dos candidatos realizada pelo DRH, será realizado a conferência de documentação de aptidão de ingresso ao cargo público com a apresentação das certidões de antecedentes criminias, certidão de débitos municipais, estaduais e federais, certidão de quitação com a justiça eleitoral, certificado que demonstre regularidade com serviço militar (caso seja do sexo masculino), escolaridade; demais certificações necessárias presentes no currículo do candidato e outros**conforme exposto no anexo I.**

Art. 5º. Realizado os procedimentos acima, o(s) nome(s) e documentações serão entregues ao Secretário da pasta a qual o servidor ficará subordinado e ao Secretário de Administração e Fazenda que realizará a entrevista com o(a) candidato(a) a fim de verificar se o perfil do interessado atende aos critérios exigidos.

Art. 6º.A escolha final do postulante é ato discricionário do Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo único. A participação ou o desempenho em processo de pré-seleção não gera direito à nomeação ou à designação.

Art. 7º.O Poder Executivo destinará a servidores de carreira, no mínimo, cinquenta por cento do total de cargos em comissão existentes na administração pública direta, autárquica ou fundacional, conforme determinado no art. 72, §1º, inc. II da Lei Municipal nº 2.366/2023.

Parágrafo único. Compete ao Departamento de Recursos Humanos monitorar o cumprimento do percentual de que trata o caput.

Art. 8º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D`OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 19 (dezenove) dia do mês de julho de 2023 (dois mil e vinte e três).

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) porPAULO HENRIQUE DOS SANTOS,PREFEITO MUNICIPAL, em 21/07/2023 às 13:30, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID411364e o código verificadorE23DF026

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:1A9E2C2F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4259/2023

AV.CASTELO BRANCO
22.855.142/0001-73 Exercício: 2023

DECRETO Nº 4259 , DE 19 DE JULHO DE 2023 - LEI N.2312

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$130.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 130.000,00

02 05 00 SEC MUN DE EDUCACAO
206 12.361.0002.2036.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO 10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 1 500
1 Recursos do Exercicio Corrente
002 001 Rec Próprios - 25% / Art. 212 C.F

02 07 00 SEC MUN DE OBRAS SERVICOS PUBLICOS
323 15.452.0020.2086.0000 LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE VIAS, BENS E ESPAÇOS PÚBLICOS 120.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 1 500
1 Recursos do Exercicio Corrente
001 001 ORDINÁRIO

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:
02 05 00 SEC MUN DE EDUCACAO

199 12.361.0002.2036.0000 APOIO A MODERNIZAÇÃO E TRANSPARENCIA NA GESTÃO ADMINISTR-1A0T.0IV0A0,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 1 500
1 Recursos do Exercicio Corrente
002 001 Rec Próprios - 25% / Art. 212 C.F

02 07 00 SEC MUN DE OBRAS SERVICOS PUBLICOS
328 15.452.0020.2087.0000 INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS -20.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0 1 500
1 Recursos do Exercicio Corrente
001 001 ORDINÁRIO

332 26.782.0021.2092.0000 ESTRADA PARA TODOS -100.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 1 500
1 Recursos do Exercicio Corrente
001 001 ORDINÁRIO

Anulação (-) -130.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MACHADINHO D´OESTE, 19 de julho de 2023

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:1471DD8A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4262/2023

AV.CASTELO BRANCO
22.855.142/0001-73 Exercício:2023

DECRETO Nº 4262 , DE 21 DE julho DE 2023

Transfere recursos do orçamento vigente de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO D´OESTE, no uso da atribuição que lhe confere o art., da Lei nº 2311 de 21/09/2022 orçamento fiscal e de seguridade social para
o exercício de 2023.

DECRETA:

Art.1º. Ficam transferidas na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2311, de 21 de setembro de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MACHADINHO D´OESTE, 21 de julho de 2023
_____

ANEXO

ACRÉSCIMOS
LOCAL: 02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02 01 00 GABINETE DO PREFEITO
Ficha: 25 04.122.0002.2002.0000 APOIO A MODERNIZAÇÃO E TRANSPARE2N0.C00IA0 ,N00A GESTÃO ADMINISTRATIVA
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 20.000,00

REDUÇÕES

LOCAL:02 EXECUTIVO MUNICIPAL
02 01 00 GABINETE DO PREFEITO
Ficha: 24 04.122.0002.2002.0000APOIO A MODERNIZAÇÃO E TRANSPAR-2E0N.0C0I0A, 0N0A GESTÃO ADMINISTRATIVA
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

TOTAL DAS ANULAÇÕES -20.000,00

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:F63F2EFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
EXTRATO DE CONTRATO Nº 210/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 210/2023
Nº do Contrato: 210/2023
N.º do Processo: 2590/2023
Objeto do contrato: O presente Instrumento tem por objeto a aquisição de água mineral e recipiente de água, através da ARP nº 21/2023, derivada do PE nº 35/2023/GAB, constante no proc. 2127/2023, conf. Mem. nº 234/2023, termo de referência e docs anexos, através da Ata de Registro de Preços nº 21/2023, derivada do Edital de Pregão Eletrônico nº 35/2023, projeto básico/executivo/termo de referência e nos termos da proposta vencedora constante no processo nº 2127/2023, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
*Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE – RO (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)***
CNPJ do Contratante: 45.328.897/0001-15
*Contratado: **A. F. GÁS LTDA ME***
CNPJ do Contratado: 27.670.920/0001-73
Data de Assinatura do Contrato: 21/07/2023
Programa de Trabalho: 12.361.0002.2036 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO)
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00(Material de Consumo)
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação
Fonte de Recursos: Prefeitura Municipal
Valor total do Contrato: R$ 1.599,00 (um mil e quinhentos e noventa e nove reais)
Pub. no Quadro de Avisos (LM. nº 367/1997): 21/07/2023

Machadinho D'Oeste – RO 24/04/2023

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

A. F. GAS LTDA
CNPJ/MF n 27.670.920/0001-73
Contratada

IAANE APARECIDA DA GRAÇA CORDEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Roselene Dos Santos Oliveira
Código Identificador:125C19BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 362/2022 DE 29/08/2022

Ontrato nº 362/2022 de 29/08/2022
Dispensa de licitação nº: 08/2022
Processo nº: 2482/2022

Prefeitura Municipal de Machadinho DOeste/RO Publicado no Portal de Transparência do Município, conforme Lei Municipal nº 1.858/2019.	TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 362/2022, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA E DE OUTRO LADO DELTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Pelo presente Termo Aditivo, o**MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA**, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.855.142/0001-73 com sede e foro na comarca de Machadinho DOeste - RO, no presente ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF nº 562.574.309-68 e portador da Cédula de Identidade RG nº 39415267 SESP/PR, residente e domiciliado a Rua Paraná, nº 3263, Centro, Machadinho D'Oeste/RO, e do outro lado,
A empresa DELTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.088.447/0001-39, com sede na Av. Tancredo Neves nº. 2919, Centro, na cidade de Machadinho D'Oeste/RO, representada por Edno José Mendes Messias, brasileiro, casado, Diretor gerente, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 028.588.781-53, portador da Cédula de Identidade RG nº 391767 SSP/RO, residente e domiciliado à Av. Castelo Branco nº 3271 (Fundos) - Centro, Machadinho DOeste RO ambas as partes já qualificadas Contrato originário nº 362 de 29/08/2022, oriunda do processo 2482/2022, referente ao processo de Dispensa de licitação nº 000419/2022, considerando ainda as disposições estabelecidas na Lei Federal 8.666/1993, e posteriores alterações, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, o presente ADITIVO mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA. DO OBJETO. O presente aditivo tem por objeto de prorrogar os prazos de execução dos serviços e vigência do contrato, originalmente pactuados, sob as mesmas cláusulas e condições de serviços contínuos, nos termos do art. 57, inc. II, da Lei 8.666/1993, conforme requerimento constante no memorando nº 94/2022/SEMADFAZ.
CLÁUSULA SEGUNDA. De comum acordo entre as partes que o prazo de execução e vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses contando-se a partir da data do vencimento anteriormente fixado, nos mesmos termos contratados.
CLÁUSULA TERCEIRA. DO PREÇO. Por força da prorrogação da cláusula anterior, valor decorrente dos serviços a serem prestados é de R$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais), e correrá por conta da dotação orçamentária conforme segue na nota de empenho mencionada na Cláusula Quarta deste Termo, estando o referido acréscimo amparado pelo art. 57, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/1993.
CLÁUSULA QUARTA. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. A despesa decorrente do presente aditivo que correrá no presente exercício, se dará por conta da seguinte dotação orçamentária:
I - Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação
II - Classificação Funcional: 04.122.0002.2099(Manutenção das Atividades do Planejamento)
III - Elemento de Despesa: 3390.39.00(Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica);
IV - Valor: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais);
V - Fonte de Recursos: Prefeitura Municipal;
VI - Processo nº: 2482/2022
CLÁUSULA QUINTA. As demais cláusulas permanecem inalteradas.
CLÁUSULA SEXTA. DA PUBLICAÇÃO. Para dar eficácia a este Instrumento, a Prefeitura Municipal de Machadinho DOeste - RO providenciará a sua publicação resumida no Diário Oficial e no quadro de aviso, nos moldes da Lei n° 8.666/1993.
CLÁUSULA SÉTIMA. DO FORO. Fica eleito o foro da Comarca de Machadinho DOeste - RO, o local competente para dirimir todas as questões do presente Termo, sendo este competente para a propositura de qualquer medida judicial dele decorrente, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
Por estarem em comum acordo lavrou-se o presente termo que, após lido e achado conforme é devidamente assinado para ser publicado e surta seus legais efeitos.

Machadinho DOeste/RO, 21/07/2023.

DELTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	Município de Machadinho D Oeste
CNPJ/MF n 09.088.447/0001-39	***PAULO HENRIQUE DOS SANTOS***
Contratada	Prefeito Municipal

MARCIA SIQUEIRA MATHEUS
Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação Geral - Interino

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 21/07/2023 às 13:30, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Documento assinado eletronicamente por**EDNO JOSE MENDES MESSIAS**,**GERENTE**, em 21/07/2023 às 15:53, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Telma Luisa Dos Santos Teixeira
Código Identificador:1E3800B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N°203/2023

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato n°203/2023 de 20/07/2023.
Nº do Processo: 2588/2023.

Objeto**:**2° filhote de medicamentos injetáveis, referente ao pregão eletrônico 89/SEMUSA/2022,Processo Nº 3071/2022, Ata De Registro De Preços Nº 003/2023.

Contratante**:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA**
Contratado**: SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI ME.**
CPF/CNPJ/MF doContratadonº 06.065.614/0001-38;
Data de Assinatura do Contrato:20/07/2023;
Prazo do Contrato:12 (doze) meses
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Classificação Funcional: 10.302.0007.2052 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
Elemento de Despesa: 3390.30.00 (Material de Consumo);
Valor: R$ 1.170,00 (um mil e cento e setenta reais)
Fonte de Recursos: Fundo Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Machadinho D'Oeste RO,Em 24 de Julho de 2023.

Publicado por:
Amanda de Souza Castro
Código Identificador:9D0B3B6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N°204/2023

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato n°204/2023 de 20/07/2023.
Nº do Processo: 2588/2023.

Objeto**:** 2° filhote de medicamentos injetáveis, referente ao pregão eletrônico 89/SEMUSA/2022, Processo Nº 3071/2022, Ata De Registro De Preços Nº 003/2023.

Contratante**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA**
Contratado**: HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA.**
CPF/CNPJ/MF doContratadonº 01.571.702/0001-98;
Data de Assinatura do Contrato: 20/07/2023;
Prazo do Contrato:12 (doze) meses
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Classificação Funcional: 10.302.0007.2052 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL 10.303.0008.2060 MANUTENÇÃO DO SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO/FARMÁCIA BASICA FEDERAL
Elemento de Despesa: 3390.30.00 (Material de Consumo);
Valor: R$ 9.094,00 (nove mil e noventa e quatro reais)
Fonte de Recursos: Fundo Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Machadinho D'Oeste RO, Em 24 de Julho de 2023.

Publicado por:
Amanda de Souza Castro
Código Identificador:5F0C1D96

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N°205/2023

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato n°205/2023 de 20/07/2023.
Nº do Processo: 2588/2023.

Objeto**:** 2° filhote de medicamentos injetáveis, referente ao pregão eletrônico 89/SEMUSA/2022,Processo Nº 3071/2022, Ata De Registro De Preços Nº 003/2023.

Contratante**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA**
Contratado**: ULTRA MEDKA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.**
CPF/CNPJ/MF doContratadonº 14.646.435/0001-12;
Data de Assinatura do Contrato: 24/07/2023;
Prazo do Contrato:12 (doze) meses

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Classificação Funcional: 10.302.0007.2052 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
Elemento de Despesa: 3390.30.00 (Material de Consumo);
Valor: R$ 26.240,00 (vinte e seis mil e duzentos e quarenta reais)
Fonte de Recursos: Fundo Municipal de Saúde.

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Machadinho D'Oeste RO, Em 24 de Julho de 2023.

Publicado por:
Amanda de Souza Castro
Código Identificador:595CAFA2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

ASSESSORIA JURÍDICA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 45/CPL/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/SEMED/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 45/CPL/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/SEMED/2023

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, através do seu Pregoeiro, Cleder de Camargo nomeado pelo Decreto 6.016/PMMA/2023, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico Processo Administrativo Nº 48/SEMED/2023**,** do tipo menor preço por item, a ser realizado por meio da internet, no site www.licitanet.com.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito.
Início da sessão: 16 de AGOSTO de 2023, às 09h00min. (Brasília)
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA LANTERNAGEM EM GERAL, FUNILARIA, CAPOTARIA, TAPEÇARIA E PINTURA.**

O valor estimado: R$: **622.160,00** (Seiscentos vinte dois mil centos sessenta reais).
Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 25 CPL – ou pelo e-mail e site: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br ; https://transparencia.ministroandreazza.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes

Ministro Andreazza/RO, 24 de Julho de 2023.

CLEDER DE CAMARGO
Pregoeiro Oficial
Decreto 6.016/PMMA/2023

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:22BFDE1F

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 48/CPL/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/SEMSAU/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 48/CPL/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/SEMSAU/2023
A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, através do seu Pregoeiro, Cleder de Camargo nomeado pelo Decreto 6.016/PMMA/2023, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico Processo Administrativo Nº 52/SEMSAU/2023**,** do tipo menor preço por item, a ser realizado por meio da internet, no site www.licitanet.com.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito.
Início da sessão: 15 de agosto de 2023, às 09h00min. (Brasília)
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLOGICOS.**

O valor estimado: R$: 49.952,64 (Quarenta e nove mil novecentos cinquentas e dois reais e sessenta e quatro centavos).
Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 25 CPL – ou pelo e-mail e site: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br ; https://transparencia.ministroandreazza.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes

Ministro Andreazza/RO, 24 de julho de 2023.

CLEDER DE CAMARGO
Pregoeiro Oficial
Decreto 6.016/PMMA/2023

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:0483DEC6

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 46/CPL/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/SEMSAU/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 46/CPL/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/SEMSAU/2023
A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, através do seu Pregoeiro, Cleder de Camargo nomeado pelo Decreto 6.016/PMMA/2023, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico Processo Administrativo Nº 49/SEMSAU/2023**,** do tipo menor preço por item, a ser realizado por meio da internet, no site www.licitanet.com.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito.
Início da sessão: 14 de agosto de 2023, às 09h00min. (Brasília)
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL.**
O valor estimado: R$: 247.098,86 (Duzentos quarenta e sete mil noventa e oito reais e oitenta e seis centavos).
Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 25 CPL – ou pelo e-mail e site: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br ; https://transparencia.ministroandreazza.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes

Ministro Andreazza/RO, 24 de julho de 2023.

CLEDER DE CAMARGO
Pregoeiro Oficial
Decreto 6.016/PMMA/2023

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:681B0F51

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1337/2023

"AUTORIZA O MUNICÍPIO A CRIAR PROGRAMA DE ESTÁGIO PARA TÉCNICOS DE MÁQUINAS PESADAS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS COM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS OU PRIVADAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal- LOM, e o Regimento Interno- RI, faz saber que o Plenário aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o município de Mirante da Serra a contratar estudantes que estejam frequentando cursos técnicos de operadores de máquinas pesadas, em instituições públicas ou privadas através de programa de estágio.
Parágrafo único. Poderão ser utilizados subsidiariamente a Lei Municipal n. 1.291, de 22 de março de 2023 e Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008.
Art. 2º O programa de estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com o ente público.
§ 1º Poderá ser celebrado convênio com instituição público ou privada para o desenvolvimento das atividades a serem desenvolvidas no estágio.
§ 2º O pedido pode ser solicitado através de requerimento de pessoa física para estagiar nas referidas áreas.
Art. 3º Os estágios podem ser remunerados ou não remunerados a depender do interesse da administração pública.
Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de acordo com as leis orçamentárias.

Art. 5º Essa Lei entra em vigor da data da sua publicação.

Mirante da Serra, 21 de julho de 2023.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Dhessica Souza Abel
Código Identificador:E5792EED

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1338/2023

Mirante da Serra – Rondônia Em, 21 de julho de 2023.

"REGULAMENTA E ALTERA OS INCISOS I e III, § § 1º e 2º do Art. 1º e ART. 2º DA LEI 563/2011 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011 ".

A MESA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal- LOM, e o Regimento Interno- RI, faz saber que o Plenário aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Os Inciso I, III e os § § 1º e 2º do 1º e Art. 2º da Lei 563, de 23 de dezembro de 2011, passam a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º .....
Auxilio Alimentação: R$ 1.066,66 (Hum mil e sessenta e seis reais e sessenta e centavos);
.....
Auxilio saúde: R$ 502,00 (Quinhentos e dois reais);

§ 1º Os valores dos referidos auxílios serão alterados pelo Presidente da Câmara Municipal em forma de decreto;
§ 2º Os referidos auxílios serão concedidos em pecúnia e tem caráter indenizatório, havendo disponibilidade financeira poderão ser reajustados anualmente com base índices inflacionários aplicados no aumento da cesta básica e de saúde com base em leis aplicados aos planos de saúdes
§ 3º .....
Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta da programação: 01.031.0001.201 – Operacionalização das Atividades e Ação Legislativa – Elementos de despesas 3390 – 46.00 – Auxilio Alimentação e 33.98-08 Outros Serviços Assistenciais do Servidor e do Militar(Auxilio saúde), sub elemento, podendo ser suplementadas, se necessário.
Parágrafo único.....

Art. 3º Esta lei, entra em vigor na data de sua Publicação.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Dhessica Souza Abel
Código Identificador:155B97B6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3365/2023

de 24 de julho de 2023.

"Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial no Orçamento Vigente, nos moldes da Lei 1.328/2023 de 21 de julho de 2023, e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei 1.328 de 21 de julho de 2023, considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000;

DECRETA

Art. 1º. Fica Autorizado a abertura de crédito especial na Lei Orçamentária Anual, proveniente de excesso de arrecadação no valor de ***R$ 15.644,63 (quinze mil seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta e três centavos)***, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.08.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.244.0011.2047	*DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA*	
3.1.90.11 - 278	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.644,63
	TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL	**15.644,63**

Art. 2º. **Art. 2º**. Para dar cobertura orçamentária e financeira ao Credito Especial citado no artigo anterior, serão utilizados recursos financeiros provenientes do Fundo Estadual de Saúde, no valor de R$ 15.644,63 (quinze mil seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta e três centavos).

Art. 3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores e das necessidades apresentadas fica alterado o detalhamento da programação financeira e orçamentária aprovado para o exercício de 2023.
Art. 4º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação;

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Milton Caetano da Silva
Código Identificador:BB449070

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3366/2023

de 24 de julho de 2023.

"Dispõe sobre a abertura de crédito especial por anulação de dotação com criação de Elemento de Despesas, nos moldes da Lei nº 1.329/2023 de 21 de julho de 2023, e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei 1.329 de 21 de julho de 2023, considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000.
DECRETA
Art. 1º. Fica Autorizado a criar Elemento de Despesas na Programação da Câmara Municipal de Mirante da Serra, para custear despesas não previstas na LOA, visando adequação por transferência orçamentária no valor de ***R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)***, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
01.00	LEGISLATIVO	
01.01.00	**CÂMARA MUNICIPAL**	
01.031.0001.2.001	*OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES E AÇÃO LEGISLATIVA*	
3.3.90.08 - xxx	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	78.000,00
	TOTAL DA TRANSFERÊNCIA	**78.000,00**

Art. 2º. Para dar cobertura orçamentária e financeira ao Crédito Especial citado no artigo anterior, dar-se-á através de anulação financeira no orçamento vigente na forma que segue, no valor de ***R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais):***

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
01.00	LEGISLATIVO	
01.01.00	**CÂMARA MUNICIPAL**	
01.031.0001.2.001	*OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES E AÇÃO LEGISLATIVA*	
3.3.90.39 - 11	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	78.000,00
	TOTAL DA ANULAÇÃO	**78.000,00**

Art. 3º. O valor total a ser anulado para a cobertura do presente decreto é ***R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais);***

Art. 4º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação;

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Milton Caetano da Silva
Código Identificador:038C4669

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 038-2023

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº **969/SEMOSP/2023**	Julgamento do tipo: **Menor preço por item**
Modalidade: **Pregão**	Modo de disputa: **ABERTO**
Edital nº: **038/CP/PMMS/2023**	Valor estimado: R$ **4.385,52**
Forma: **Eletrônica**	Amostra: **Não**
Objeto: **Aquisição de placa de informação de obra de aço galvanizada nº 28, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, devidamente autorizado conforme Oficio 142/SEMOSP-ADM/2023, especificações constantes no Termo de referência, e demais anexos deste edital.**	

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI-ME-EPP
O **Município de Mirante da Serra/RO**, por interméio do Setor de Licitações, do Pregoeiro e equipe de apoio designados pelo **Decreto nº 2.910/2021**, com autorização da autoridade superior, **torna público, para conhecimento dos interessados, que, realizará a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica,** de acordo com o descrito neste edital e seus anexos e em conformidade com a Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024, Decreto Municipal 2.696, Decreto Municipal 2.125, Lei Complementar nº 123, Lei Complementar nº 147, Decreto Federal nº 3.555, Lei nº 8.666 e suas alterações, e em conformidade com a **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.167, DE 31 DE MARÇO DE 2023 (**Altera a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para prorrogar a possibilidade de uso da Lei nº 8.666).
INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 24/07/2023
LIMITE DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 07/08/2023 às 09hrs00min.
ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETR.: 07/08/2023 às 09hrs01min.
Todas as referências de tempo serão observados o horário de Brasília (DF).
SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br
LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio.
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram poderá ser acessada gratuitamente nos sites: http://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br e www.licitanet.com.br.
Para dúvidas e esclarecimentos procure a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra/RO, ou por intermédio do e-mail **pregoeiro@mirantedaserra.ro.gov.br** em horário de expediente de segunda a sexta-feira das 07h00min às 13h:00min, excetos feriados.
DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Mirante da Serra/RO, 24 de julho de 2023.

WILDISON CANDIDO ARAUJO
Pregoeiro Oficial
Portaria 5476/2021
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Wildison Candido Araujo
Código Identificador:F51C5A14

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3367/2023

2023 de 24 de julho de 2023.

"Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial no Orçamento Vigente, nos moldes da Lei 1330/2023 de 21 de julho de 2023, e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei 1321 de 21 de

julho de 2023, considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000;

DECRETA

Art. 1º. Fica Autorizada a abertura de crédito especial na Lei Orçamentária Anual, com anulação e suplementação de dotação no valor de ***R$ 921.618,34 (novecentos e vinte e um mil seiscentos e dezoito reais e trinta e quatro centavos)***, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.03.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**	
04.122.0004.2006	*DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SEMAFP*	
3.3.90.39 - 51	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	294.638,34
3.3.90.40 - 52	Serviços de Tecnologia da Informação e comunicação - PJ	210.400,00
02.04.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE**	
12.361.0005.2013	*ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – RECURSO PRÓPRIO*	
3.3.90.30 - 89	Material de Consumo	130.000,00
13.392.0006.2021	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA DIFUSÃO CULTURAL	
3.3.90.31 - 124	Premiações Culturais, Artísticas, Cientificas, Desport. Outras	47.000,00
3.3.90.39 - 127	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	194.580,00
4.4.90.52 - 128	Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
02.05.00	**SECRETARIA MUN. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
15.451.0007.2023	*DESENVOLVIMENTO DAS ATIV. ADM. - SEMOSP*	
3.1.90.94 - 142	Indenizações e Restituições Trabalhistas	20.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL	**921.618,34**

Art. 2º. Para dar cobertura Orçamentária e Financeira ao Crédito Especial citado no artigo anterior, dar-se-á através de anulação financeira no Orçamento Vigente na forma que segue, no valor de ***R$ 921.618,34 (novecentos e vinte e um mil seiscentos e dezoito reais e trinta e quatro centavos)***:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.03.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**	
28.841.0000.0006	*APORTES PERÍODICOS PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATURARIL DO RPPS*	
3.3.91.97 - 68	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	921.618,34
	TOTAL DA ANULAÇÃO	**921.618,34**

Art. 3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores e das necessidades apresentadas fica alterado o detalhamento da programação financeira e orçamentária aprovado para o exercício de 2023.
Art. 4º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação;

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milton Caetano da Silva
Código Identificador:9F7E2F23

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3368/2023

de 24 de julho de 2023.

"Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial no Orçamento Vigente, nos moldes da Lei 1330/2023 de 21 de julho de 2023, e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei 1321 de 21 de julho de 2023, considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000;

DECRETA

Art. 1º. Fica Autorizada a abertura de crédito especial na Lei Orçamentária Anual, com anulação e suplementação de dotação no valor de ***R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais)***, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.08.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.244.0011.2048	*BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIA SOCIAL*	
3.3.90.30 - 292	Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.32 - 293	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	20.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL	**50.000,00**

Art. 2º. Para dar cobertura Orçamentária e Financeira ao Crédito Especial citado no artigo anterior, dar-se-á através de anulação financeira no Orçamento Vigente na forma que segue, no valor de ***R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais)***:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.03.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**	
28.841.0000.0006	*APORTES PERÍODICOS PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATURARIL DO RPPS*	
3.3.91.97 - 68	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	50.000,00
	TOTAL DA ANULAÇÃO	**50.000,00**

Art. 3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores e das necessidades apresentadas fica alterado o detalhamento da programação financeira e orçamentária aprovado para o exercício de 2023.
Art. 4º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação;

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Milton Caetano da Silva
Código Identificador:C3D51F1B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3369/2023

de 24 de julho de 2023.

"Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial no Orçamento Vigente, nos moldes da Lei 1331/2023 de 21 de julho de 2023, e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei 1331 de 21 de julho de 2023, considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000;

DECRETA

Art. 1º. Fica Autorizada a abertura de crédito especial na Lei Orçamentária Anual, com anulação e suplementação de dotação no valor de ***R$ 246.370,00 (duzentos e quarenta e seis mil trezentos e setenta reais)***, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.04.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE**	
12.362.0005.2016	*TRANSPORTE ESCOLAR COMPARTILHADO IR E VIR*	
3.3.90.39 - xxx	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	246.370,00
	TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL	**246.370,00**

Art. 2º. Para dar cobertura Orçamentária e Financeira ao Crédito Especial citado no artigo anterior, dar-se-á através de anulação financeira no Orçamento Vigente na forma que segue, no valor de ***R$ 246.370,00 (duzentos e quarenta e seis mil trezentos e setenta reais)***;

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.03.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**	
28.841.0000.0006	*APORTES PERÍODICOS PARA AMORTIZAÇÃO DO*	

	DÉFICIT ATURARIL DO RPPS	
3.3.91.97 - 68	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	246.370,00
	TOTAL DA ANULAÇÃO	**246.370,00**

Art. 3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores e das necessidades apresentadas fica alterado o detalhamento da programação financeira e orçamentária aprovado para o exercício de 2023.
Art. 4º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação;

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Milton Caetano da Silva
Código Identificador:7AF69BAD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3370/2023

De 24 de julho de 2023.

"Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial no Orçamento Vigente, nos moldes da Lei 1.321/2023 de 23 de junho de 2023, e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei 1.335 de 24 de julho de 2023, considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000;

DECRETA

Art. 1º. Fica Autorizado a abertura de crédito especial na Lei Orçamentária Anual, com criação de Elemento de Despesa no valor de ***R$ 149.976,56 (cento e quarenta e nove mil novecentos e setenta e seis reais e cinqüenta e seis centavos)***, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.302.0010.1057	*PROJETO COMPARTILHANDO SAÚDE*	
3.3.90.39 - XXX	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	149.976,56
	TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL	**149.976,56**

Art. 2º. **Art. 2º**. Para dar cobertura orçamentária e financeira ao Credito Especial citado no artigo anterior, serão utilizados recursos financeiros provenientes do Fundo Estadual de Saúde, no valor de R$ 149.976,56 (cento e quarenta e nove mil novecentos e setenta e seis reais e cinqüenta e seis centavos).

Art. 3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores e das necessidades apresentadas fica alterado o detalhamento da programação financeira e orçamentária aprovado para o exercício de 2023.
Art. 4º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação;

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Milton Caetano da Silva
Código Identificador:CF49E1D6

SECRATARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL - SEMTAS
RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 123/2022

PROCESSO ADMINSTRATIVO N.º 1270/2022
CELEBRAÇÃO: 20/07/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
CONTRATADA: ADAILTON DOS SANTOS MEI
INTERVENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO ADITIVO: Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que dispõe a**Cláusula Segunda do Contrato n° 123/2022 do Processo administrativo nº 1270/2022**, por mais 08 (oito) meses contados de 21/07/2023 até 20/03/2024, referente à Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de limpeza, manutenção preventiva e corretiva com reposição de gás (caso necessário) em ar condicionado Split, instalados nos setores pertencentes à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social do Município de Mirante da Serra RO.

(assinatura eletrônica)
EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Oliveira da Cunha Santos
Código Identificador:B38B2CB1

SEMSAU
CONCESSÃO DE DIÁRIA

(Unidade Orçamentária ou Administrativa)

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROPONENTE:

Nome:	**IZAQUE FORLIN CAROLINO VIEIRA**
Cargo, Função ou Emprego:	**SEC. MUN. SAUDE**

PROPOSTA:

Nome:	**JOSÉ EDIMILSON SANTOS**		
Cargo, Função, Emprego:	DIR. DEP. VIG. A SAUDE	Mat.	**1091**
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:	**********		
Carteira de identidade nº	802.338	Expedida por:	**SSP/RO**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

Para que o servidor possa deslocar-se a cidade de Ji-Paraná no dia 25 de Julho de 2023, para levar Processos de TFD- Tratamento Fora do domicilio, para dar entrada na Gerência Regional de Saúde, pegar testes rápidos e entrega de mapas.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**25/07/2023**	Chegada em	**25/07/2023**	Nº de Dias	**01**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE VEICULO OFICIAL	LOCALIDADE	
	DE	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA	**JI-PARANÁ**

VALOR DAS DIÁRIAS
Valor de Referência= R$ 36,47
Nível Referente equivalência **08** Percentual **50%** R$ **145,88**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
JI-PARANÁ	**01**	145,88	**145,88**
		TOTAL R$	**145,88**

Em

24/07/2023

IZAQUE FORLIN CAROLINO VIEIRA
Sec. Mun. Saude

Publicado por:
Marli Rodrigues Silva
Código Identificador:07EA7E77

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO 010/2023 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº 001/2023-SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Monte Negro – RO, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, devidamente autorizado pela Portaria Municipal de nº 1250 de 28 de Setembro de 2021, comunica aos interessados que está procedendo à CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE Nº001/2023 SEMUSA, **CREDENCIAMENTO** de pessoas jurídicas da área da saúde para **EVENTUAL** prestação de Serviços de Saúde, para atender às necessidades do Município de Monte Negro - RO, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde - SUS. Período de Publicidade do Edital e Data para Credenciamento: dia 25/07/2022 até o dia 31/07/2023 Processo Administrativo: nº 0000.961.2.1/2023 SEMUSA.
Informações Complementares: Os interessados a serem contratados deverão entregar documentação por meio eletrônico através do link http://formularios.montenegro.ro.gov.br/CREDENCIAMENTO/ e aguardar a publicação da relação com os nomes dos (as) CREDENCIADOS (AS) pelo Diário Oficial, site da prefeitura: www.montenegro.ro.gov.br, pelo portal transparência: www.transparencia.montenegro.ro.gov.br.

Monte Negro – RO, 24 de Julho de 2023.

WIGNA ALVES COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Wigna Alves Costa
Código Identificador:2C00CF76

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 807, 24 DE JULHO 2023

Conceder a progressão de nível ao servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 944/2019, que dispõe sobre Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos geral do Município de Monte Negro, e dá outras providências;
CONSIDERANDO ainda o requerimento devidamente assinado pelo servidor e Processo n. 1049.4.3-2023;

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER A PROGRESSÃO DE NÍVEL I PARA NIVEL II AO SERVIDOR: ANTONIO ELSON DE SOUZA, Mat. 2369 ocupante do cargo ARTIFICIE EM SERVIÇOS GERAIS - BRAÇAL, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos-SEMOSP, com efeitos a contar de 01/06/2023.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Cumpra-se. Publique-se

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:5221F321

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 808, 24 DE JULHO 2023

Homologar atestado médico e conceder auxílio doença ao servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.812, 21 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município e Processo n. 1356-1/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o respectivo atestado médico do(a) servidor(a) IZABEL ALVES AMARAL, Matricula 929, ocupante do cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO I, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Gestão em Educação-SEMED, abonando suas faltas ao trabalho no período de 26/06/2023 a 10/07/2023.
Art. 2º - Fica concedido Auxilio doença a partir de 11/07/2023 a 27/09/2023, de acordo com a sua última remuneração.
Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:D58DAEB9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 809, 24 DE JULHO 2023

Conceder férias ao servidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER: férias ao servidor abaixo relacionado, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Industria e Comercio-SEMIC, conforme legislação municipal.

PERIODO DE GOZO: 01/08/2023 a 30/08/2023			
MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERIODO AQUISITIVO
2437	Henrique Balbino Silva	Secretário de Gestão em Ind. e Comercio	17/02/2022 a 16/02/2023

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:787A4CF6

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N. 699/GAB/2023

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N. 699/GAB/2023

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, torna pública a retificação da Portaria n. 699/GAB/2023 que concedeu férias aos servidores da Secretaria

Municipal de Gestão em Educação - SEMED, publicada em 26/06/2023 no diário Oficial dos Municípios de Rondônia, site www.diariomunicipal.com.br.(AC363033)

Onde se lê:
Art. 1º- CONCEDER: o gozo das férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, vinculados a Secretária Municipal de Gestão em Educação-SEMED no período de 12/07/2022 a 26/07/2022, conforme legislação municipal.

Leia-se:
Art. 1º- CONCEDER: o gozo das férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, vinculados a Secretária Municipal de Gestão em Educação-SEMED no período de 12/07/2023 a 26/07/2023, conforme legislação municipal.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:149F59A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 810, 24 DE JULHO 2023

Homologar atestado médico e conceder auxílio doença ao servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.812, 21 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município e Processo n. 1037.3.3-2023.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o respectivo atestado médico do(a) servidor(a) ROSILEI KUSMINSKI, Matricula 2535, ocupante do cargo de MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Gestão em Educação-SEMED, abonando suas faltas ao trabalho no período de 06/07/2023 a 12/07/2023.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:02285247

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 811, 24 DE JULHO 2023

Exonerar servidor público ocupante do cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n.1234 de 25 de janeiro de 2022.
Conforme o recebimento do requerimento da servidora.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: THAISA CAVALCANTE DE SOUZA, ocupante do cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n. 904/GAB/2022.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:59B8E7E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 812, 24 DE JULHO 2023

Homologar atestado médico e conceder auxílio doença ao servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal n. 1.812, 21 de janeiro de 2020;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município e Processo n. 1001.2.3-2023.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o respectivo atestado médico do(a) servidor(a) ALINE DE SOUZA FRANCO, Matricula 1892, ocupante do cargo de AGENTE COMUINITÁRIO DE SAÚDE, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, abonando suas faltas ao trabalho no período de 27/06/2023 a 02/07/2023.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:1CF4FFBF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 813, 24 DE JULHO 2023

Prorrogar auxílio doença ao servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º da Lei Municipal 1433, 29 de maio de 2023. CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Laudo da Junta Médica do Município e Processo n. 892/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR o Auxilio doença concedido ao servidor (a) JOSEFA DE LOURDES DIOGO DE OLIVEIRA, Matricula 204, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, vinculado(a) a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e

Saneamento Básico-SEMUSA, abonando suas faltas ao trabalho no período de 30/06/2023 a 29/07/2023 e corresponderá a média da remuneração dos últimos 12 (doze) meses.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Registre-se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:D1BCF492

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2023

Processo: **2349/2023**

A Secretaria Municipal de Planejamento de Nova Brasilândia D'Oeste **CONVOCA** a Senhor **Geraldo Paulino de Oliveira**, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste na Divisão de Cadastro Técnico, até o dia **24 de agosto de 2023**, a fim de tratar sobre assuntos referentes ao **Lote Urbano nº 080, Quadra 056, Setor 005** Localizado na **Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 2291.**

( ) Não compareceu

( ) Compareceu

Nova Brasilândia D'Oeste, 24 de julho de 2023.

ROSINEIDE APARECIDA DA SILVA
Diretora de Reg. Fund. e Cad. Urbano

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:67990C00

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.630-GP/2023

DECRETO Nº 7.630-GP/2023
Em, 19 de julho de 2023.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei 1.934/GP-2022, de 14 de dezembro de 2022.

DECRETA

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **R$ 8.000,00** (oito mil reais), para reforço de dotação da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00		**PODER EXECUTIVO**	
02.07.00		**SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO**	
12.361.0015.2029		**MANUT. DAS ATIV. ENSINO FUND. EDUCAÇÃO 25%**	
3.3.90.36	**F:** 48	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	8.000,00
TOTAL			**8.000,00**

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

02.00.00		**PODER EXECUTIVO**	
02.07.00		**SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO**	
12.361.0015.2029		**MANUT. DAS ATIV. ENSINO FUND. EDUCAÇÃO 25%**	
3.3.90.46	**F:** 50	Auxílio Alimentação	4.000,00
3.3.90.48	**F:** 51	Outros Auxílios Financ. Pessoa Física	4.000,00
TOTAL			**8.000,00**

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.881-GP-2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2023) e Lei Municipal nº 1.934-GP-2022 (Lei Orçamentária do Exercício de 2023**).

Palácio 21 de Julho, 19 de julho de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:BC057FE4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 258- GP/2023

PORTARIA Nº 258- GP/2023 Em, 20 de julho de 2023.

"Dispõe sobre a Nomeação de Gestor e Fiscal do Contrato nº 017/PMNM/2023, do Processo nº 766-1/2022 que trata Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais de Consumo (areia, meia brita, cimento e outros) e dá outras Providencias."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista o disposto no Processo nº **766/SEMED/2022**
CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especialmente designado*;*
CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos firmados pela Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência; e

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR os servidores abaixo relacionados, como Gestor e Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

PROCESSO Nº	766-1/SEMOSP/2022	
Nº CONTRATO	**017/PMNM/2023**	
GESTOR DO CONTRATO	LAIS PERPETUO UCHÔA	CPF Nº 009.379.782-64
FISCAIS DO CONTRATO	SANDRO WATERS PRADO NUNES MENACHO	CPF Nº 026.728.791-76
	EDERSON FRANCO MARTINS	CPF Nº 022.656.842-36
	ALINE RODRIGUES GRZEBIELUCHAS	CPF Nº 091.526.429-33
EMPRESA	CONSTRUTUBOS COMÉRCIO DE ARTEFATOS E CONCRETO EIRELEI -ME	
VALOR	R$ 2.189.258,00	
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO (AREIA, MEIA BRITA, CIMENTO E OUTROS) PARA ASSENTAMENTO DE PISOS INTERTRATAVADOS DE CONCRETO (BLOQUETES).	

Art. 2º - O Gestor e os Fiscais do Contrato serão responsáveis para representar a Prefeitura Municipal de Nova Mamoré-RO perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a

execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:
Ler minuciosamente o contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
Verificar se o contrato atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;
Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.
Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando Ihe faltar competência;
Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo, etc.);
Verificar se o cronograma físico-financeiro dos serviços se desenvolve de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;
Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;
Atestar a conclusão das etapas ajustadas;
Receber os serviços, no caso de contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável.
Rejeitar bens e serviços que estalam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observando se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestado/medição.
Prestar as informações necessárias sobre o andamento das etapas ao setor demandante dos serviços ao qual o contrato, esteja vinculado, para que sejam efetuadas as atualizações nos sistemas de controle utilizados pela Municipalidade;
Prestar, ao ordenador de despesa, informações necessárias ao cálculo de reajustamento de preços, quando previstos em normas próprias;
Dar ciências à área demandante:
I. Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado convenente ou participe;
II. Alterações necessárias ao prometo e suas consequências no custo previsto.
o) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;
p) Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;
q) Deverá, ainda, ao final do contrato comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.
Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 20 de julho de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Cientes:

Gestor:
LAIS PERPETUO UCHÔA _____

Fiscais:

ALINE RODRIGUES GRZEBIELUCHAS_____

EDERSON FRANCO MARTINS_____

SANDRO WATERS PRADO NUNES MENACHO_____

Publicado por:
Tania Dias Dos Santos Climaco
Código Identificador:234D6063

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Nova Mamoré, Marcélio Rodrigues Uchôa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, respaldado especialmente pela Lei n° 8.666/93, inciso II do art.24 e alterações posteriores, à vista do Parecer Jurídico, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** a presente Dispensa de Licitação nestes termos:

Processo nº. 604/2023

Modalidade: Dispensa de Licitação

Descrição do Objeto: ***CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE VIDRACARIA COM VIDRO E ACESSÓRIOS PARA ATENDER A UNIDADE MISTA ANTONIO LUIZ DE MACEDO, UNIDADE VINCULADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.***

02. Em favor das seguintes empresas:

Empresa: ADRIANO PEREIRA GATELLI
CNPJ: 29.672.483/0001-52

VALOR TOTAL DA HOMOLOGAÇÃO: R$ 12.650,00 (DOZE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)

Nova Mamoré-RO, 24 de julho de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Dias Dos Santos Climaco
Código Identificador:3B33381C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
LEI Nº 987, DE 24 DE JULHO DE 2023.

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI N.º 669/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União/RO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o art. 8º da Lei Municipal n.º 669/2019, que passa a conter a seguinte redação:

"Art. 8º. O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá:

I - receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;
II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:67CA8D66

P M N U - RO
LEI N° 988, DE 24 DE JULHO DE 2023.

Revisa o plano plurianual de 2022/2025 para inclusão de ações e dotações novas no exercício de 2023, priorizam metas nas diretrizes orçamentárias para 2023 e autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento de 2023.

João José de Oliveira, Prefeito de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 68, III, da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte

LEI:

Art. 1° Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025 - do Município de Nova União, estatuído pela Lei nº 790, de 05 de outubro de 2021, no valor de R$17.027,39 (dezessete mil, vinte e sete reais e trinta e nove centavos).

Art. 2º Altera as Diretrizes Orçamentárias de 2023, estatuídas pela Lei nº 924, de 12 de dezembro de 2022, no valor de R$ 17.027,39 (dezessete mil, vinte e sete reais e trinta e nove centavos).

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2022, estabelecido pela Lei nº 934, de 20 de dezembro de 2022, no valor de R$ 17.027,39 (dezessete mil, vinte e sete reais e trinta e nove centavos).

Parágrafo único. O crédito adicional especial autorizado no ***caput***, a ser aberto por decreto, observará a classificação orgânica, funcional, programática e econômica, sendo:

Suplementação

02. Poder Executivo 12.08.SEMAS
244.0009.2093 Benefícios Eventuais R$ 17.027,39
3.3.90.30 Material de Consumo FR.: 0.2.669
02. Recurso do Exercício Anterior

Art. 4º O crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:

a) Pelo superávit financeiro apurado em balanço contábil de 2022, no valor de R$17.027,39 (dezessete mil, vinte e sete reais e trinta e nove centavos).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:02B37AB2

P M N U - RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1004/2023.
INTERESSADO: Semplacaf
OBJETO: Aquisição de passagem aérea.

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União, em observação ao disposto no art. 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 1004/2023, especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Municipal,**HOMOLOGA**a Licitação na modalidade Dispensa de Licitação n. 014/2023, e**ADJUDICA**o objeto deste feito à:

RC. Turismo Agencia de Viagem Ltda, inscrito no CNPJ Nº **13.480.195/0001-66**, no valor de R$ 7.285,32 (sete mil duzentos e oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos).

Publique-se,
Registre-se.

Nova União RO, 24 de julho de 2023.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:174A52F7

P M N U - RO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N° 09/CPL/2023

Processo: 1007/SEMOSPAS/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO-RO torna público através dos autos do processo administrativo **N° 1007/SEMOSPAS/2023**, que será realizada a licitação modalidade **TOMADA DE PREÇO**, sob o regime de empreitada por menor valor Global, na forma de execução indireta, com a finalidade de contratação de empresa especializada para **"PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS SEXTAVADOS EM VIA URBANAS COM DRENAGEM E CALÇADAS NO MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO, Convênio n ° 937084/2022/DPCN"**, com o valor total estimado**R$ 1.005.000,00 (um milhão e cinco mil reais)** conforme constam no edital e seus anexos.

Limite do Acolhimento do Credenciamento e Envelopes até o dia **14/08/2023 às 08:20 (Oito Horas e vinte minutos).**

Abertura da Sessão Pública dia **14/08/2023 as 08:25 (Oito Horas e Vinte e Cinco Minutos).**

Todos os horários estabelecidos, refere-se ao HORARIO LOCAL. A íntegra do edital e seus anexos encontram – se à disposição na Comissão de Licitações. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à referida comissão – Prefeitura do Município de Nova União – RO, Rua Independência nº. 1135, Centro. O Edital encontra – se à disposição a partir de 25/07/2023 no SITE www.transparencia.novauniao.ro.gov.br.

Nova União – RO; 24 de julho de 2023

TATIANE DE OLIVEIRA SILVA
Presidente da CPL
Portaria Nº 187, de 10 de julho de 2023.

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:B0FE9EB4

P M N U - RO
DECRETO Nº 2.578 DE 24 DE JULHO DE 2023

ABRE O CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ATUAL ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União/ RO, no uso da competência conferida pelo art. 68, III, da Lei Orgânica, considerado o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição federal, com autorização contida na Lei nº 972 de 21 de julho de 2023, c/c art. 43 da Lei nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial no valor de **R$ 381.933,33** (trezentos e oitenta e um mil novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos);

OPERAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	VALOR R$
ESPECIAL	02.04.15.451.0004.1062.4.4.90.51		R$ 381.933,33

Art. 2º O Crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:

a) Pelo superávit financeiro apurado no balanço contábil de 2022, no valor de **R$ 381.933,33** (trezentos e oitenta e um mil novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:EE58E5F6

P M N U - RO
DECRETO Nº 2.579 DE 24 DE JULHO DE 2023

ABRE O CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ATUAL ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União/ RO, no uso da competência conferida pelo art. 68, III, da Lei Orgânica, considerado o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição federal, com autorização contida na Lei nº 975 de 21 de julho de 2023, c/c art. 43 da Lei nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial no valor de **R$ 317.282,54** (trezentos e dezessete mil duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos);

OPERAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	VALOR R$
ESPECIAL	02.05.10.122.0004.1063.4.4.90.51		R$ 317.282,54

Art. 2º O Crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:

a) Pelo superávit financeiro apurado no balanço contábil de 2022, proveniente da Emenda Especial Parlamentar nº. 202292240003, no valor de **R$ 317.282,54** (trezentos e dezessete mil duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:A857E7BA

P M N U - RO
DECRETO Nº 2.581 DE 24 DE JULHO DE 2023

ABRE O CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ATUAL ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União/ RO, no uso da competência conferida pelo art. 68, III, da Lei Orgânica, considerado o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição federal, com autorização contida na Lei nº 977 de 21 de julho de 2023, c/c art. 43 da Lei nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial no valor de **R$ 130.000,00 (**centos e trinta mil reais);

OPERAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R$
ESPECIAL	02.04.04.122.0001.2007.3.3.90.30	2.500	R$ 130.000,00

Art. 2º O Crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:

a) Pelo superávit financeiro apurado no balanço contábil de 2022, proveniente de Recursos Livres, no valor de **R$ 130.000,00 (**centos e trinta mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:617376BC

P M N U - RO
DECRETO Nº 2.582 DE 24 DE JULHO DE 2023

ABRE O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENAR NO ATUAL ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União/ RO, no uso da competência conferida pelo art. 68, III, da Lei Orgânica, considerado o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição federal, com autorização contida na Lei nº 978 de 21 de julho de 2023, c/c art. 43 da Lei nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de **R$ 60.000,00 (**sessenta mil reais);

OPERAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	VALOR R$
ANULAÇÃO	02.07.12.368.0007.2101.3.1.90.11	360	R$ 60.000,00

OPERAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	VALOR R$
SUPLEMENTAÇÃO	02.07.12.368.0007.2101.3.1.90.94		R$ 60.000,00

Art. 2º O Crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:

a) Pela Anulação e Suplementação, no valor de **R$ 60.000,00 (**sessenta mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:B76B95C7

P M N U - RO
DECRETO Nº 2.583 DE 24 DE JULHO DE 2023

ABRE O CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ATUAL ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União/ RO, no uso da competência conferida pelo art. 68, III, da Lei Orgânica, considerado o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição federal, com autorização contida na Lei nº 979 de 21 de julho de 2023, c/c art. 43 da Lei nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial no valor de **R$ 195.000,00 (**cento e noventa e cinco mil reais);

OPERAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R$
ESPECIAL	02.01.04.122.0001.2001.3.1.90.11	2.500	R$ 60.000,00

OPERAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R$
ESPECIAL	02.01.04.122.0001.2001.3.1.90.13	2.500	R$ 80.000,00

OPERAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R$
ESPECIAL	02.01.04.122.0001.2001.3.3.90.30	2.500	R$ 40.000,00

OPERAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R$

ESPECIAL	02.01.04.122.0001.2001.3.3.90.33	2.500	R$ 10.000,00

OPERAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R$
ESPECIAL	02.01.04.122.0001.2001.3.3.90.39	2.500	R$ 5.000,00

Art. 2º O Crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:

a) Pelo superávit financeiro apurado no balanço contábil de 2022, proveniente de Recursos Livres, no valor de **R$ 195.000,00 (**cento e noventa e cinco mil reais).
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:8A79E4C8

P M N U - RO
DECRETO Nº 2.584 DE 24 DE JULHO DE 2023

ABREO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ATUAL ORÇAMENTOE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União/ RO, no uso da competência conferidapelo art. 68, III, da Lei Orgânica, considerado o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição federal, comautorização contida na Lei nº 980 de 21 de julho de 2023, c/c art. 43da Lei nº 4.320/64.

DECRETA:

Art.1ºFica aberto crédito adicional especial no valor de R$66.776,66 (sessenta e seis mil setecentos e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos);

OPERAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALORR$
ESPECIAL	02.04.04.122.0001.2007.3.3.90.93	2.500	R$ 66.776,66

Art. 2º O Crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:6

a)Pelo superávit financeiro apuradono balanço contábil de 2022, proveniente de Recursos Livres,novalordeR$ 66.776,66 (sessenta e seis mil setecentos e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:2A44F22E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2023

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 073/2023. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Processo Administrativo nº 1392/2023. Objeto: Aquisição de material permanente para atender ao Centro de Controle de Zoonoses, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital). Valor estimado: R$ 35.659,05 (Trinta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e cinco centavos). Data de abertura: 09/08/2023, às 9h (horário de Brasília/DF). O edital encontra-se à disposição nos sites: www.licitanet.com.br e www.ouropretodooeste.ro.gov.br para conhecimento, sendo que a sessão pública ocorrerá pelo site www.licitanet.com.br. Informações complementares: *Preferencialmente*, pelo endereço eletrônico: cpl@ouropretodooeste.ro.gov.br ou Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, situada na Av. Daniel Comboni, 1156, Jardim Tropical. Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 3461-2416, 3461-4795 e 3461-5269.
Ouro Preto do Oeste/RO, 24 de julho de 2023.

EDVALDO CARLOS ALVES BEDELEGUE
Secretário/Equipe de Apoio
Decreto nº 15.162/GP/2022

Publicado por:
Edvaldo Carlos Alves Bedelegue
Código Identificador:9AE3DC6F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2023

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 074/2023. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Processo Administrativo nº 0824/2023. Objeto: Aquisição de material permanente para atender à Atenção Básica de Saúde, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital). Valor estimado: R$ 114.971,20 (Cento e quatorze mil, novecentos e setenta e um reais e vinte centavos). Data de abertura: 09/08/2023, às 11h (horário de Brasília/DF). O edital encontra-se à disposição nos sites: www.licitanet.com.br e www.ouropretodooeste.ro.gov.br para conhecimento, sendo que a sessão pública ocorrerá pelo site www.licitanet.com.br. Informações complementares: *Preferencialmente*, pelo endereço eletrônico: cpl@ouropretodooeste.ro.gov.br ou Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, situada na Av. Daniel Comboni, 1156, Jardim Tropical. Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 3461-2416, 3461-4795 e 3461-5269.
Ouro Preto do Oeste/RO, 24 de julho de 2023.

EDVALDO CARLOS ALVES BEDELEGUE
Secretário/Equipe de Apoio
Decreto nº 15.162/GP/2022

Publicado por:
Edvaldo Carlos Alves Bedelegue
Código Identificador:CCFC5083

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2023

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 075/2023. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Processo Administrativo nº 1865/2023. Objeto: Formação de registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material odontológico para atender aos usuários do Sistema Único de Saúde da Rede Básica de Saúde, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital). Valor estimado: R$ 39.826,20 (Trinta e nove mil, oitocentos e vinte e seis reais e vinte centavos). Data de abertura: 10/08/2023, às 9h (horário de Brasília/DF). O edital encontra-se à disposição nos sites: www.licitanet.com.br e www.ouropretodooeste.ro.gov.br para conhecimento, sendo que a sessão pública ocorrerá pelo site www.licitanet.com.br. Informações complementares: *Preferencialmente*, pelo endereço eletrônico: cpl@ouropretodooeste.ro.gov.br ou Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, situada na Av. Daniel Comboni, 1156, Jardim Tropical. Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 3461-2416, 3461-4795 e 3461-5269.

Ouro Preto do Oeste/RO, 24 de julho de 2023.

EDVALDO CARLOS ALVES BEDELEGUE
Secretário/Equipe de Apoio
Decreto nº 15.162/GP/2022

Publicado por:
Edvaldo Carlos Alves Bedelegue
Código Identificador:A40DBC40

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2023

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 076/2023. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Processo Administrativo nº 2223/2023. Objeto: Formação de registro de preços para futuras e eventuais aquisições de água mineral natural ou adicionada de sais minerais, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital). Valor estimado: R$ 31.347,36 (Trinta e um mil, trezentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos). Data de abertura: 10/08/2023, às 11h (horário de Brasília/DF). O edital encontra-se à disposição nos sites: www.licitanet.com.br e www.ouropretodooeste.ro.gov.br para conhecimento, sendo que a sessão pública ocorrerá pelo site www.licitanet.com.br. Informações complementares: *Preferencialmente*, pelo endereço eletrônico: cpl@ouropretodooeste.ro.gov.br ou Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, situada na Av. Daniel Comboni, 1156, Jardim Tropical. Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 3461-2416, 3461-4795 e 3461-5269.
Ouro Preto do Oeste/RO, 24 de julho de 2023.

EDVALDO CARLOS ALVES BEDELEGUE
Secretário/Equipe de Apoio
Decreto nº 15.162/GP/2022

Publicado por:
Edvaldo Carlos Alves Bedelegue
Código Identificador:A362570D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 054/2023

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna público que realizará a Dispensa Eletrônica de Licitação nº 054/2023. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Processo Administrativo nº 2243/2023. Objeto: Contratação de palestrante com formação em análise do comportamento aplicada, atendimento multidisciplinar e Transtorno do Espectro do Autista, ministrando sobre a inclusão, metodologia e estratégia do autismo na educação, conforme Termo de Dispensa Eletrônica (Anexo I do Edital). Valor estimado: R$ 8.300,00 (Oito mil e trezentos reais). A sessão pública virtual será realizada no período de 9h do dia 26/7/2023 até às 9h do dia 31/7/2023 (horário de Brasília/DF). O edital encontra-se à disposição nos sites: www.licitanet.com.br e www.ouropretodooeste.ro.gov.br para conhecimento, sendo que a sessão pública ocorrerá pelo site www.licitanet.com.br. Informações complementares: *Preferencialmente*, pelo endereço eletrônico: cpl@ouropretodooeste.ro.gov.br ou Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, situada na Av. Daniel Comboni, 1156, Jardim Tropical. Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 3461-2416, 3461-4795 e 3461-5269.
Ouro Preto do Oeste/RO, 24 de julho de 2023.

EDVALDO CARLOS ALVES BEDELEGUE
Secretário/CPL – Decreto nº 15.160/GP/2022

Publicado por:
Edvaldo Carlos Alves Bedelegue
Código Identificador:B4B2E82A

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 97/2023

CELEBRAÇÃO: 19/07/2023

PARTES:MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE E A EMPRESA FERTISOLO COMERCIAL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.
OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 19/2023, celebrado em 20 de março de 2023, por mais 30 (trinta) dias, em conformidade com o despacho ID 628665 e a autorização no ID 628683, constante no Processo nº 807/2023.

PARÁGRAFO ÚNICO: Independentemente de transcrição, integram este instrumento, o Processo nº 807/2023, com os documentos que o instruem.

INTERVENIENTE: SEMINFRA

PROCESSO Nº 807/2023

ELIDA CRISTINA VOEDELO
Assessor Executivo do Gabinete

Publicado por:
Elida Cristina Voedelo
Código Identificador:E93D668B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CMDCA
PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ELEIÇOES UNIFICADAS CONSELHO TUTELAR PARECIS -RO. DATA DE APLICAÇÃO DA PROVA 23/07/2023 GABARITO PRELIMINAR

PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
ELEIÇOES UNIFICADAS CONSELHO TUTELAR PARECIS -RO.
DATA DE APLICAÇÃO DA PROVA 23/07/2023

GABARITO PRELIMINAR

QUESTÃO	-
01	A
02	B
03	A
04	C
05	E
06	D
07	B
08	E
09	D
10	B
11	A
12	C
13	B
14	B
15	B
16	E
17	A
18	A
19	B
20	E
21	B
22	A
23	D
24	E
25	B

QUESTÃO	-
26	D
27	C
28	D

29	**E**
30	B
31	**E**
32	**A**
33	**A**
34	**C**
35	**A**
36	**C**
37	**A**
38	**D**
39	**E**
40	**B**
41	**B**
42	**D**
43	**A**
44	**A**
45	**B**
46	**C**
47	**D**
48	**A**
49	**A**
50	**E**

R A GONCALVES
Assinado de Forma Digital Por R A Goncalves
000107
OLIVEIRA:438 OLIVEIRA:43888799

88799000107 Dados: 2023.07.24
07:58:40 -04'00'
AV. Presidente Tancredo Neves, N ° 290, Sala 03 – Centro São Felipe D´Oeste-RO – CEP 76977-000 CNPJ 43.888.799/0001-07 – Fone – 69 981316837
Email: ralencarcomercioeservico@gmail.com

Publicado por:
Adriana Cristina Dos Santos Ferreira
Código Identificador:C2771FFD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº65/2023

Após análise das propostas, classificamos o lote de menor preço para a firma abaixo, com o fundamento legal no Artigo 24, inciso IV da Lei n° 8.666 de 21 de Junho de 1993.
PROCESSO N°1161/2023

Empresa Vencedora:

Nome: VERA CECY M. M. LAGO & CIA LTDA
CNPJ: 84.635.903/0001-39

VALOR R$ 124,00(CENTO E VINTE E QUATRO REAIS)

Nome: VIDA VALE SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 28.738.881/0001-61

VALOR R$ 100,00 (CEM REAIS)

TOTAL GERAL R$: 224,00

Pimenteiras do Oeste, 21 de julho de 2023.

Declaramos para fins legais, que a(s) empresa(s) acima deverá apresentar certidões de Fazenda Federal FGTS e Municipal para recebimento de pagamento.

VALÉRIA APARECIDA M. GARCIA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:1F6F2B27

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DIÁRIAS

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

TERMO DE HOMOLOGAÇAO

Processo: 01 00152-000 2023
Objeto: Prestação de contas de diárias concedidas
Local da viagem: Ji-paraná - RO
Objetivo: Rondônia Rural Show
Período: 24 a 26 de abril
Quantitativo de diárias: 03 (três)
Valor unitário da diária: R$ 1.416,00 (Mil quatrocentos e dezesseis reais)

Tomadores
Vereador Márcio Pacele Vieira da Silva
Assessor Parlamentar Marcelo Alves Pereira
Chefe de gabinete Rogério Ribeiro Silva
Notas de empenho 201, 202 e 203/2023
Total despendido R$ 4.284,00 (quatro mil, duzentos e oitenta e quatro reais)

Na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho e Ordenador de
Despesa, **HOMOLOGO** a prestação de contas de diárias apresentada pelos tomadores supracitados, proveniente ao processo administrativo n° 152 2023, nos termos da Resolução da
Mesa n° 02/CMPV-2023 e Parecer da Controladoria Geral n° 258/CG/CMPV-2023.

MARCIO PACELE VIEIRA DA SILVA
Vereador Presidente/Ordenador de Despesas

Porto Velho, 21 de julho de 2023

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CE60C277

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DIÁRIAS

PROCESSO: 01-00159-000-2023;
OBJETO: Prestação de Contas de Diárias Concedidas;
LOCAL DA VIAGEM: Ji Paraná/RO.
OBJETIVO: Participar de solenidade da posse do Conselho Diretor e Fiscal AROM - gestão 2023-2026;
PERÍODOS: 23/05/2023 a 24/05/2023;
QUANTIDADE DE DIÁRIAS CONCEDIDAS: 02;
VALOR UNITARIO DA DIÁRIA: R$ 472,00 (quatrocentos e setenta e dois reais)

Tomador:
* Vereador Francisco Edwilson Bessa Holanda Negreiros
* Assessor Rivaldo Paixão da Silva
R$ 944.00
R$ 944,00
TOTAL GERAL
R$ 1.888.00
Nota de Empenho:
N°: 000199/2023 e 000200/2023
Total Dispendido: R$ 1.888,00 (Mil, oitocentos e oitenta e oito reais)
Na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

de Porto Velho e Ordenador de Despesa, HOMOLOGO a Prestação de Conta de diárias apresentada pelos Tomadores: Vereador Francisco Edwilson Bessa
Holanda Negreiros e Assessor Rivaldo Paixão da Silva, proveniente ao Processo Administrativo n° 01-00159-000-2023, nos termos das Resoluções da Mesa N° 021/CMPV/2023 e Parecer da Controladoria Geral n° 280/CG/CMPV-2023.

Porto Velho, 06 de julho de 2023.

MÁRCIO PACELE VIEIRA DA SILVA
Presidente-CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:86CE72B4

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N°46/GAB/CGM/2023

Designar Servidores para realizarem inspeção in loco nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso V, art. 3º, do Regimento Interno da Controladoria Geral (Decreto Municipal nº 15.352/2018), e pela Lei complementar n. 648, de 06 de janeiro de 2017 e suas alterações;

CONSIDERANDO o Ofício nº 96/2023/GAB/SEMUSA, de 12 de julho de 2023, que solicita o apoio da Controladoria Geral do Município no sentido de que sejam retomadas as visitas nas Unidades de Saúde, com o objetivo de subsidiar na elaboração dos relatórios das atividades no âmbito daquela Secretaria;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos III e IV, artigo 9º, da Lei Complementar nº 767, de 14 de junho de 2019, que atribui ao Órgão Central de Controle Interno – OCCI a realização de avaliações periódicas no SCI quanto à governança pública e integridade, assim como nos diversos objetivos e níveis organizacionais contemplando: a) seu desenho, implantação e eficiência; b) a eficácia, efetividade e mensuração de objetivos; c) mecanismos estabelecidos para garantir a qualidade da informação, seu correto tratamento e disponibilidade e sua disseminação; d) mecanismos estabelecidos para garantir a conformidade com a legislação e regulamentos aplicáveis aos atos de gestão.

CONSIDERANDO que as atividades da Controladoria Geral do Município, Órgão Central de Controle Interno, tem como enfoque a avaliação de eficácia, eficiência e efetividade do funcionamento do Sistema de Controle Interno do Município de Porto Velho;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os Servidores: Sueleide Cristina Mascarenhas Rodrigues, matrícula 144288, Auditora; Roza Bete Macedo Malta, matrícula 242256, Assistente de Controle Interno; e Paulo Roberto Coelho Siebra, matrícula 80911, Assistente de Controle Interno, para, sob a coordenação do primeiro, realizarem inspeção *in loco* nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de identificar e avaliar os possíveis riscos e fragilidades nos controles existentes, e consequentemente, recomendar medidas corretivas e preventivas necessárias ao aperfeiçoamento dos controles internos e na prestação dos serviços de saúde do município de Porto Velho.

Art. 2º – Fica designado a Servidora Priscila Radany Carvalho de Souza, cadastro 1004849, Gerente de Divisão de Produtividade, para prestar o apoio aos trabalhos da equipe designada.

Art. 3º – Fica estabelecido o prazo de **60 (sessenta)** dias para a realização dos trabalhos.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho- RO, 24 de julho de 2023.

AUDITOR JEOVAL BATISTA DA SILVA
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3C115C22

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 029/GAB/PGM/2023

Portaria n° 029/GAB/PGM/2023
Porto Velho/RO, 19 de julho de 2023.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO usando de suas atribuições legais que lhe foram delegadas na Portaria nº 09/GAB/PGM/2021 de 04/02/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º – INCLUIR na PORTARIA Nº 034/GAB/PGM/2021 de 24 de junho de 2021 a servidora abaixo mencionada, para conduzir os veículos oficiais de acordo com a Lei nº 1948 de 28 de Julho de 2011, que dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências.

CADASTRO	NOME	CARGO
281105	WILNILDES BRAGA FREIRE DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Art. 2º – Ao condutor cabe:
I – Inspecionar o veículo antes da partida e final do percurso;
II – Requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;
III – Dirigir o veículo corretamente obedecendo a Legislação de Trânsito Vigente e o Condigo de Trânsito Brasileiro – CTB e as normas desta portaria;
IV – Prestar assistência necessária em caso de acidente;
V – Zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;
VI – Preencher o impresso de controle de tráfego e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos do veículo, inclusive de acidentes;
VII – Comunicar ao seu superior imediato qualquer anomalia no funcionamento elétrico, mecânico e lanternagem do veículo e acessórios;
VIII – Zelar pela conservação do veículo, mantendo em boas condições de funcionamento, conforme Lei Municipal Complementar nº 391/2010 de 06.076.2010, publicada no Suplemento do D.O.M nº 3.789 de 06.07.2010.

Art. 3º – O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades programadas e autorizados pelo Setor demandante.
I – Ao término de cada atendimento apresentar-se ao Setor de Origem para atendimentos as novas demandas.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Cumpra-se.

Publique-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E147C053

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 030/GAB/PGM/2023

Portaria nº 030/GAB/PGM/2023

Porto Velho/RO, 19 de julho de 2023.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO usando de suas atribuições legais que lhe foram delegadas na Portaria nº 09/GAB/PGM/2021 de 04/02/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º – DESIGNAR a servidora **VELUNIA ARDUINI MUNIZ** cadastro 1003092, para o cargo de Coordenador Municipal de Cálculos, Estratégias e Precatórios no âmbito desta Procuradoria Geral do Município, em substituição ao titular **FELIPE AMPUERO MARQUES,** cadastro 72075, que encontra-se de férias no período de 16.08.2023 a 29.08.2023.

Registre-se.

Cumpra-se.

Publique-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9DD43080

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS EXTRATO Nº 154/PGM/2023

EXTRATO Nº 154/PGM/2023 (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO N.º 00600-00023989-2023-56-e / 02.00170-2022
CONTRATANTE: SECRETARIA GERAL DE GOVERNO – SGG
CONTRATADA: Empresa CONTRATOS GOV SISTEMAS LTDA
Especie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 040/PGM/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Assinatura Anual de Ferramenta On-line – ContratosGov para gestão e Fiscalização de Contratos por meio de endereço eletrônico, visando atender as necessidades da Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP.

Constitui objeto do presente termo aditivo:

A prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 040/PGM/2022 pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 25 de julho de 2023.

As despesas serão provenientes de recursos consignados no orçamento da SGG e correrão por conta da seguinte programação, devendo ser empenhado:

Projeto Atividade 02.01.04.122.0007.2.813, Elemento de despesa 3.3.90.40 (Serviços de Tecnologia da Informação), Fonte 15.00 – Recursos não vinculados de Impostos, no valor de R$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais), conforme a Reserva de Saldo 01195-2023, eDOC CCA5E621.

Os recursos remanescentes serão consignados pela SGG mediante termo de apostilamento quando da abertura do exercício financeiro seguinte.

As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

Porto Velho, 21 de julho de 2023
Responsável pelo Extrato

MARIA SAMANTHA DIONÍZIA DE LIMA QUEIROZ
Gerente da Divisão de Convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A86E3A23

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS EXTRATO Nº 155/PGM/2023

EXTRATO Nº 155/PGM/2023 (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO N.º 00600-00016332/2023-320-00007182/2023-76-e
PERMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS – SEMUSB
PERMISSIONÁRIA: Sra. PAMELA DE FRANÇA BEZERRA
ESPÉCIE: Termo de Permissão de Uso nº 010/PGM/2023
OBJETO: O presente termo tem por objeto permitir o uso, a título precário, do BOX 01, localizado no Mercado PEDACINHO DE CHÃO com metragem de 8,40 m² de área, destinado ao exercício de atividade de VENDAS DE COMIDAS (almoço).

Em consonância com a legislação vigente, a presente Permissão de Uso é concedida em caráter eminentemente precário, podendo ser rescindida a qualquer tempo, sem indenização de qualquer espécie ou natureza à PERMISSIONÁRIA, sendo que o prazo de utilização do imóvel será de 04 (quatro) anos, contados da data da assinatura do Termo referenciado, que poderá ser renovado, desde que haja a anuência da Secretaria competente, por intermédio de avaliação técnica.

As partes elegem o foro da Comarca de Porto Velho para dirimir qualquer dúvida e controvérsias oriundas do Presente Termo.

Porto Velho,21 de julho de 2023

Responsável pelo Extrato

MARIA SAMANTHA DIONÍZIA DE LIMA QUEIROZ
Gerente da Divisão de Convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F1313063

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG PORTARIA Nº 051/SGG/2023. PORTO VELHO-RO, 24 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o esforço e a dedicação empreendidos na Procuradoria Geral do Município (PGM), destacando-se pela atuação proativa e pelo elevado grau de comprometimento com o desempenho de suas atribuições, visando sempre promover o bom e regular andamento dos trabalhos sob sua responsabilidade.

R E S O L V E:

Art. 1º. ELOGIAR o servidor **EVERSON ANTONIO PINI JUNIOR**, Matrícula nº: 301888, Cargo: Assessor Especial Jurídico, por sua dedicação sem medida, dinamismo, compromisso e seu elevado espírito de colaboração, presteza e receptividade, demonstrando sempre capacidade de iniciativa no desempenho de suas atividades, tendo conduta exemplar ao se relacionar com os demais servidores, sempre de forma entusiasmada, educada, respeitosa, harmônica e integrada.

Art. 2º. Que se registre na ficha funcional do servidor lotado na Procuradoria Geral do Município (PGM).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se

FABRICIO GRISI MÉDICI JURADO
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:ECF6E6F3

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 19.175, DE 24 DE JULHO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no art. 87, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Proc. 00600-00030218/2023-15-e.

RESOLVE:

ARBITRAR E CONCEDER ao Controlador Geral do Município - CGM,**JEOVAL BATISTA DA SILVA**, cadastro nº 144246, 02(duas) diárias, no valor unitário de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), e ½ (meia) diária no valor unitário de R$ 600,00 (seiscentosreais), e adicional de deslocamento nos termos do Art. 10 do Dec. 17.353/2021, no valor unitário de R$ 600,00 (seiscentosreais), no período de 31/07/2023 à 02/08/2023, para o seu deslocamento a cidade de Brasília/DF, objetivando participar do evento "10 Anos da Lei Anticorrupção: Balanço e Novos Caminhos".

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F86B2D17

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 10.763/I, DE 24 DE JULHO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação de **ALEXANDRE RODRIGUES DOS ANJOS** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial de Controle Setorial, CC-19, da Subsecretaria de Política Intersetorial (Secretaria Geral de Governo - SGG), a partir de 1º de agosto de 2023, constante no Decreto nº 10.758, de 21 de julho de 2023.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D80ADF20

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 10.764/I, DE 24 DE JULHO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação de **MARCELO ROBERTO DE SOUSA**para exercer o Cargo em Comissão de Encarregado de Campo, CC-6, da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação - SEMOB, a partir de 1º de agosto de 2023, constante no Decreto nº 10.752, de 21 de julho de 2023.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:672164F1

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 10.765/I, DE 24 DE JULHO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Exonerar **EVERSON ANTONIO PINI JUNIOR** do Cargo em Comissão de Assessor Especial Jurídico, CC-14, da Procuradoria Geral do Município – PGM, a partir de 24 de julho de 2023.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:57677042

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 10.766/I, DE 24 DE JULHO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear **RAIZA RANGELI DA COSTA DE PAULA**para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial Jurídico, CC-14, da Procuradoria Geral do Município – PGM, a partir de 24 de julho de 2023.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7614BAC1

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 10.767/I, DE 24 DE JULHO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **FELIPE BARROS DA COSTA** do Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Observatório da Despesa, CC-11, da Controladoria Geral do Município – CGM, a partir de 20de julho de 2023.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:32DC9B61

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 10.768/I, DE 24 DE JULHO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear **NADSON CARRIL DA SILVA**para exercer o Cargo em Comissão de Encarregado de Campo, CC-6, da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação - SEMOB, a partir de 1º de agosto de 2023.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E7F85D35

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 10.769/I, DE 24 DE JULHO DE 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

Nomear **JAQUELINE DA SILVA NOGUEIRA** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial de Controle Setorial, CC-19, da Subsecretaria de Política Intersetorial (Secretaria Geral de Governo - SGG), a partir de 1º de agosto de 2023.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A005FE59

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
ERRATA AO DECRETO Nº 19.173 DE 21 DE JULHO DE 2023

A Prefeitura Municipal informa que a presente serve para retificar a publicação do Decreto 19.173 de 21 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia nº 3522 na data de 24 de julho do ano em curso, em virtude do equívoco na publicação de sua numeração.
Ante o exposto, com a presente retificação a redação do Decreto, passa a ter a seguinte numeração:

DECRETO 19.174 DE 21 DE JULHO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no art. 87, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

RESOLVE:

ARBITRAR E CONCEDER ao Diretor/Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho - IPAM, **IVAN FURTADO DE OLIVEIRA**, cadastro nº 1002490, 06 (seis) diárias, no valor unitário de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), e ½ (meia) diária no valor unitário de R$ 600,00 (seiscentos reais), no período de 06/08/2023 à 12/08/2023, para o seu deslocamento a cidade de Foz do Iguaçu/PR, objetivando participar do 4º Congresso Brasileiro de Compras Públicas.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8E1A4438

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 19.180, DE 24 DE JULHO DE 2023.

Institui Comissão para implementação de medidas do Acórdão APL-TC 00159/21, item IV, Processo 01916/20, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no art. 87, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Proc. 00600-00031154/2023-74-e.

CONSIDERANDO anecessidade de cumprir as determinações impostas à Municipalidade no bojo do APL-TC 00159/21, item IV, Processo 01916/20, que determinou ao Prefeito a instauração de procedimento específico para apuração da ocorrência e eventual responsabilidade pelo pagamento de juros e/ou multas decorrentes dos atrasos verificados no repasse das contribuições previdenciárias dos segurados e do Ente relativas ao exercício de 2019;

CONSIDERANDO que foi detectado pelo TCE-RO o recolhimento parcial das contribuições previdenciárias descontadas dos segurados e pagamento parcial da contribuição patronal pelo executivo municipal repassado em atraso ao IPAM – Instituto de Previdências e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho.

DECRETA:

Art. 1º Fica Instituída a Comissão Encarregada de Implementar as medidas do Acórdão APL-TC 00159/21, item IV, Processo 01916/20, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, com a seguinte composição, sob Coordenação da SEMFAZ:

I - Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ):

a) Dacio Rufino Dantas de Figueiredo.

II - Secretaria Municipal de Educação (SEMED):

a) Rosalina Trajano Diniz;

b) Elba Cerquinha Barbosa;

c) Erinalda Ferreira da Silva.

III - Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA):

a) Simone Tavares do Nascimento.

Parágrafo único. Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, para a finalização dos trabalhos.

Art. 2º Após conclusão dos trabalhos, a Comissão deverá apresentar relatório final à Secretaria-Geral de Governo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Bruna Louise Queiroz Ignácio
Código Identificador:C35990C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 872/2023 DE 21 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.
CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01/07/2010.
CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18.10.2010, publicado o D.O.M nº 3.871 de 01/11/2010, resolve:
DESIGNAR o servidor **JONATAN CARVALHO DA SILVA,** Cadastro nº 270538**,** para exercer no período de 03/07/2023 a 22/07/2023**,** o Cargo em Comissão de Gerente do Centro de Especialidades Médicas – CC 11**, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA**, em substituição ao titular José Maria Miranda Martins,

Cadastro nº 10480, por motivo de férias no mesmo período, conforme Oficio nº 251/2023/DGP/SEMUSA de 12/07/2023 e e-DOC 44A00C37-e.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DBBDA5AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 873/2023 DE 21 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.
CONSIDERANDO o art. 41, inciso I, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve**:**
Art. 1º REMOVER, no interesse da Administração, a servidora **AUDINELCI PEREIRA DA SILVA,** Cadastro nº 81580, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, do Quadro de Pessoal do Município, da **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, para a **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD,** a partir de **02/08/2023,** conforme e-DOC F4A8C0FB-e, 49C57D03-e e EFCDB627-e;
Art. 2º DISPENSAR qualquer Adicional de Incentivo destinado a local de trabalho ou lotação anterior.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5D6117B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 874/2023 DE 21 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.
CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01/07/2010,
CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, de 18/10/2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01/11/2010, resolve:
CONCEDER 03 (três) meses ou mês de **LICENÇA PRÊMIO,** a servidora **EDNA GOMES DE LIMA**, Cadastro nº 240440, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, do Quadro Pessoal deste Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA**, conforme e-DOC CC96E30C-e, 4FF2B9BF-e e A2A7FD2E-e.
Anexo Único

Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
1º	09/04/2012 a 07/04/2017	01/08/2023 a 30/08/2023
2º	08/04/2017 a 06/04/2022	01/09/2023 a 30/10/2023

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0F5BA566

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 875/2023 DE 21 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.
CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01/07/2010.
CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18.10.2010, publicado o D.O.M nº 3.871 de 01/11/2010, resolve:
DESIGNAR o servidor **FELIPE DE ASSIS LOURENCO,** Cadastro nº 1003832**,** para exercer no período de 07/08/2023 a 26/08/2023**,** o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Desenvolvimento de Sistemas CC 17**, da Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa - SMTI - SGG**, em substituição ao titular FRANCISCO EMILSON RABELO, Cadastro nº 310558, por motivo de férias no mesmo período, conforme Oficio nº 151/DA/DRH/SGG/2023 de 19/07/2023 e E9C1533D-e.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:524BEE23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 876/2023 DE 21 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.
CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01/07/2010.
CONSIDERANDO o Art. 38 §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto nº 11.824 de 18.10.2010, publicado o D.O.M nº 3.871 de 01/11/2010, resolve:
DESIGNAR o servidor **MANOEL JESUS DO NASCIMENTO,** Cadastro nº 50485**,** para exercer no período de 03/07/2023 a 01/08/2023 e 11/08/2023 a 18/08/2023**,** o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Gestão e Acompanhamento da Transparência - DGT/CGM, CC-17**, da Controladoria Geral do Município/CGM** , em substituição a titular LOUISE FERNANDA OLIVEIRA ARAUJO GOMES, Cadastro nº 206400, por motivo de Férias e Folga Eleitoral no mesmo período, conforme Oficio nº 115/DIRH/DAD/CGM de 16/07/2023 e e-DOC 87F4217D-e.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BE13A079

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIAS Nº 877/2023 DE 21 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "s", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010, resolve:
CONSIDERANDO a Portaria nº 060/DIAT/ASTEC/SEMAD, de 17.08.2011, publicada no D.O.M nº 4.064 de 17.08.2011, resolve:
CANCELAR, a pedido, a **LICENÇA PRÊMIO** do servidor **JOAO TARCICIO MIRANDA SPINELLI,** Cadastro nº 117780, ocupante do cargo efetivo de BIOMEDICO, do Quadro Pessoal deste Município, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA,** concedida pela Portaria nº 773/2023 de 04/07/2023, publicada no DOMER nº 3510 de 06/07/2023, no período de **01/08/2023 a 30/08/2023,** conforme Ofício n° 264/2023/DPCJT/DGP/SEMUSA de 12/07/2023 e e-DOC 9A9D1B43-e.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F906290D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 878/2023 DE 21 DE JULHO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais c conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.
CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01/07/2010.
CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, de 18/10/2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01/11/2010.
CONSIDERANDO a Portaria nº 060/DIAT/ASTEC/SEMAD, de 17/08/2011, publicado no D.O.M nº 4064 de 17/08/2014 resolve:
INTERROMPER a pedido, a **LICENÇA PRÊMIO** da servidora **ALCILENE MOREIRA DE OLIVEIRA SILVA**, Cadastro nº 77520, ocupante do cargo efetivo de MERENDEIRA ESCOLAR, do Quadro Pessoal deste Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED,** concedida pela Portaria nº 773/SEMAD/DGP/DICAS, de 04/07/2023, publicada no DOMER nº 3517 de 06/07/2023, a partir de **01/11/2023,** conforme ofício nº 515/2023/DGP/GAB/SEMED, de 17/07/2023.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A1487601

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE PROGRESSÃO

PORTARIA DE 24 DE JULHO DE 2023

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 4º, inciso XII, alínea " h", Anexo I do Decreto nº. 15.715 de 25.02.2019, publicado no D.O.M.E.R nº. 2.405 de 26.02.2019.
CONSIDERANDO os Arts. 20 e 21 da Lei Complementar nº. 390, de 02.07.2010, publicada no D.O.M. nº. 3.787, de 02.07.2010.
CONSIDERANDO o Art. 34, § 1° da Lei Complementar 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M. n° 3.786, de 01.07.2010.
CONSIDERANDO ainda o Processo nº. **00600-00031076/2023**, resolve:

Nº 070 – CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL a servidora pertencente ao Grupo Ocupacional da Saúde, do Quadro de Pessoal do Município, conforme Anexo Único desta Portaria.

Anexo Único

Ord.	Cadastro	Nome	Cargo	Da Ref.	Para Ref.	A partir
1	258708	Ana Carolina Iglesias Rosa	Odontólogo	I	II	16/12/2015
				II	III	16/12/2017
				III	IV	16/12/2019
				IV	V	16/12/2021

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4B2A32F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF ATA DA 3ª (TERCEIRA) SESSÃO PRIVADA DA COMISSÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMASF Nº 001/SEMASF/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF ATA DA 3ª (TERCEIRA) SESSÃO PRIVADA DA COMISSÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMASF Nº 001/SEMASF/2023

Processo: 00600-00017113/2023-71-e

Conforme reunião realizada no dia 20 de julho de 2023, na sala do Departamento de Proteção Social Especial (DPSE) na Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e Família/SEMASF de Porto Velho – RO, a Comissão de Análise de Propostas referentes ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMASF Nº 001/SEMASF/2023, Processo 00600-00017113/2023-71-e (publicado no Diário Oficial de 29/05/2023) - visando atender o edital que pede a publicação da ata de julgamento final contendo o resultado definitivo, para a celebração de parceria com a Prefeitura do Município de Porto Velho, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA/SEMASF mediante formalização de TERMO DE COLABORAÇÃO para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à OSC.

Neste ato reuniu-se os membros da comissão sendo: Ana Karla da Silva Feitoza (Presidente), Carla Tajala da Silva Lino (1° Membro) e Massimo Araújo de Mesquita (2° Membro). Na oportunidade a Comissão reuniu-se para atender o Edital referente a Etapa 16 que trata da Publicação da Ata de Resultado Definitivo do Chamamento Público.

Considerando as Propostas de Trabalho apresentadas e análise da documentação, bem como as demais etapas da fase de seleção. Segue o resultado final do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.° 001/SEMASF/2023 são os projetos:

1) Projeto Bem Viver Warao/2023 da Cáritas Arquidiocesana de Porto Velho, beneficia um público-alvo de 35 famílias indígenas e refugiadas que se encontram em situação de vulnerabilidade social no município de Porto Velho.

2) Acolhimento Institucional, apresentado pela Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais – BRASIL (ADRA), tendo como proposta realizar a proteção integral a 40 (quarenta) migrantes estrangeiros, com a oferta de acolhimento institucional em regime de 24 horas.

Em comum acordo com os membros da comissão encaminhamos a presente Ata do Chamamento para o setor responsável para trâmites administrativos a fim de celebrar o termo de colaboração.

Por fim, em comum acordo, lido a ata por todos membros, assinam.

ANA KARLA DA SILVA FEITOZA
Membro da Comissão

CARLA TAJALA DA SILVA LINO.
Membro da Comissão

MASSIMO ARAÚJO DE MESQUITA
Membro da Comissão

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8CF08443

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA FACULDADE DA PREFEITURA

RESOLUÇÃO Nº. 4/2023/CGFP

"Dispõe sobre a deliberação do pedido de adesão formulado pela União das Instituições de Ensino Superior Sapiens LTDA, no âmbito do Programa Faculdade da Prefeitura."

O **Conselheiro Vice-Presidente do Programa Faculdade da Prefeitura**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno e o artigo 7º da Resolução nº. 007/CGFP/2021, ainda,
Considerando a Lei nº. 1.887/2010, alterada pela Lei nº. 2.284/2016;
Considerando os artigos 1º, 2º, 3º e 16 da Lei nº. 2.284/2016;
Considerando o Regulamento do Programa Faculdade da Prefeitura, instituído pelo Decreto nº. 11.736/2010, alterado pelo Decreto nº. 16.095/2019;
Considerando o Regimento Interno do Conselho Gestor do Programa Faculdade da Prefeitura;
Considerando ainda a liminar concedida nos autos do PJE nº. 7015381-34.2023.8.22.0001;
Considerando também a deliberação proferida na Sessão Plenária do dia 13 de julho de 2023.
RESOLVE:
Art. 1º Deferir o pedido de adesão ao Programa Faculdade da Prefeitura, interposto pela União das Instituições de Ensino Superior Sapiens LTDA, inscrita no CNPJ nº. 47.911.090/0001-36, a partir de 01/07/2023, nos termos do Parecer nº. 2/2023/PRES/CGFP (eDOC 468BE824), de lavra do Conselheiro Vice-presidente, Senhor Devonildo de Jesus Santana.
Art. 2º A Secretaria deverá elaborar o devido termo de adesão, para fins de homologação, nos termos da lei.
Art. 3º Após emissão do termo de adesão, os autos deverão ser remetidos à Secretaria Municipal de Fazenda, para a parametrização do Sistema de Administração Tributária-SIAT.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 23 de Julho de 2023.

DEVONILDO DE JESUS SANTANA
Conselheiro Vice-Presidente
Biênio 2022/2024

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4E2BA555

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA FACULDADE DA PREFEITURA

PROGRAMA DE INCLUSÃO SOCIAL UNIVERSIDADE PARA TODOS – FACULDADE DA PREFEITURA

PROCESSO SELETIVO 2023.2 - EDITAL Nº. 001/CGFP/2023

RESULTADO PRELIMINAR

O candidato que estiver com o resultado como **"HOMOLOGADO"** deverá aguardar a divulgação do resultado prevista para o dia 02/08/2023.
O candidato que estiver com o resultado como **"INDEFERIDO"**, deverá, **a partir das 20h do dia 21/07/2023**, acessar o Painel do candidato e reemitir a ficha de inscrição, a qual apresentará o motivo do indeferimento.
Querendo, o candidato pode interpor recurso, conforme Anexo VII - Formulário para interposição de recurso administrativo, disponível em: https://cgfp.portovelho.ro.gov.br/arquivos/lista/32476/anexos-decreto-160952019, no prazo de **24/07/2023 a 25/07/2023, até às 14h,** conforme Anexo III do edital vinculante, SOMENTE PELO E-MAIL cgfp@portovelho.ro.gov.br, com o assunto: INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS 'NOME DO CANDIDATO'.
O Conselho Gestor do Programa Faculdade da Prefeitura não se responsabiliza pelo não julgamento de recursos apresentados fora do prazo.
O candidato, em anexo ao formulário para interposição de recurso administrativo, deve juntar todos os documentos necessários para a comprovação da informação prestada pelo referido, sob pena de desclassificação do processo seletivo.
O candidato que estiver com o resultado como **"INDEFERIDO"** e não interpor recursos estará automaticamente desclassificado deste certame.
Em caso de não apresentação do motivo de indeferimento na ficha de inscrição e/ou caso de dúvidas, reportar-se ao e-mail: cgfp@portovelho.ro.gov.br e telefone: (69) 99912-4019. Não será tratado via telefone questionamentos e inconformismos em decorrência do parecer exarado, visto que deve ser refutado na interposição de recurso.
Conforme Item X do Edital poderão ser feitas realizadas quantas chamadas forem necessárias para o preenchimento das vagas ociosas, ficando sob responsabilidade dos candidatos acompanharem os meios oficiais de publicação, conforme o item abaixo.
É responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações futuras no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (http://www.diariomunicipal.com.br/arom/) e na página eletrônica do Conselho Gestor (https://sistemas.portovelho.ro.gov.br/faculdadepvh/Site/ProcessosSeletivos/?Vest=25).

FACULDADE METROPOLITANA

CURSO: PEDAGOGIA/AMPLA CONCORRÊNCIA		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**RESULTADO**
1	RAQUEL LETICIA CARVALHO SANTOS	INDEFERIDO
2	RAIANE ALVES MENDONÇA	INDEFERIDO

Porto Velho/RO, 21 de julho de 2023.

AUGUSTO DE SOUZA LEITE
Conselheiro Presidente do Programa Faculdade da Prefeitura

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:ADFC97DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 234/2023/DIACAS/SEMED

Portaria nº 234/2023/DIACAS/SEMED Porto Velho, 24 de julho de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no processo nº. 00600-00026326/2023-93-e.

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria Nº 201/2023, de 23 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de Porto Velho Nº 3.504 de 28/06/2023:

Onde se Lê:

VALOR TOTAL:	
Francisco de Assis Soares Façanha	1.100,00

Leia-se:

VALOR TOTAL:	
Francisco de Assis Soares Façanha	825,00

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 6.184/I de 31 de Dezembro de 2020.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9B8B5554

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB
PORTARIA 085/SEMUSB/2023

PORTARIA N.º 85/SEMUSB/2023

Estabelece normas regimentais para organização, controle, operacionalização e desenvolvimento de atividades no Cemitério de Santo Antônio.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei Complementar nº 873 de 16 de dezembro de 2021, no tocante a responsabilidade da administração municipal em adotar políticas mortuárias quanto ao licenciamento e fiscalização dos cemitérios públicos ou privados e ainda a definição de procedimentos de administração, manutenção e operacionalização dos cemitérios públicos;

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do artigo 75 da Lei Complementar nº 873 de 16 de dezembro de 2021, que dispõe que cabe a administração do cemitério autorizar abertura e fechamento das sepulturas; e

CONSIDERANDO a indisponibilidade de novas vagas para sepultamentos no Cemitério Municipal de Santo Antônio.

RESOLVE:

Art.1º Ficam suspensas aberturas de novas covas ou túmulos no Cemitério Municipal de Santo Antônio.

Art. 2º Somente serão liberadas novas inumações em túmulos perpétuos, de acordo com os critérios e tributos estabelecidos no Código Municipal de Posturas Urbanas e Código Municipal de Tributos e Renda de Porto Velho.

Art.3º Os casos omissos serão apreciados e decididos pelo Diretor do Departamento de Posturas Urbanas.

CLEBERSON PAULO PACHECO
Secretário Municipal de Saneamento e Serviços Básicos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C26DE264

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB
EDITAL Nº 02/2023/COMSAB

REUNIÃO ORDINÁRIA
O Conselho Municipal de Saneamento Básico, por meio de sua Presidência, convoca seus integrantes para Reunião Ordinária no dia **25 de julho de 2023,** às 08h30 em primeira convocação e às 08:45 em segunda convocação, que será realizada de forma ***ON LINE*** na plataforma ***Microsoft Teams***, para tratar das seguintes pautas:

ORDEM DO DIA

– Apresentação do COMSAB/ Ariquemes -RO

– Assuntos Diversos.

CLEBERSON PAULO PACHECO
Presidente do Conselho Municipal de Saneamento Básico – COMSAB

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D5E32E03

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
13º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 101/PGM/2017

13º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 101/PGM/2017 PROCESSO Nº 08.00449/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA DE UM LADO, E A EMPRESA WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.

Aos 21 dias do mês de julho de 2023, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa jurídica de Direito Publico Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 826, centro, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA**, representada pela Senhora Secretária, **ELIANA PASINI**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominado CONTRATANTE, resolve celebrar o 12º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 101/PGM/2017, originário do Processo Administrativo nº 08.00449.00/2017, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

1.1 Constitui objeto do presente termo de apostilamento a consignação da dotação orçamentária que cobrirá as despesas atinentes ao Contrato nº 101/PGM/2017, referentes ao exercício de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

2.1 As despesas referentes ao exercício anterior serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, sob a seguinte classificação:

2.2 Programa/Atividade Código: 08.31.10.122.336.2.675 – Manutenção das Atividades Administrativas, Elemento de Despesa 3.3.90.92, Fonte: 2.600.0000, conforme nota de empenho nº 001752, no valor de R$ 326.315,22 (trezentos e vinte e seis mil trezentos e quinze reais e vinte e dois centos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 O presente termo de apostilamento, após sua assinatura, passa a fazer parte integrante do Contrato nº 101/PGM/2017, sendo que as demais cláusulas e condições originais permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo de apostilamento tem fundamento legal no art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93.

Porto Velho,21 de julho de 2023.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC AD1DD929

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9EF20A1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 120/DA/GAB/SEMUSA

Portaria nº 120/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 20 de juIho de 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 25 de fevereiro de 2022:

R E S O L V E:

Art. 1° - Retificar a portaria nº **21/DA/GAB/SEMUSA**, de 21 de março de 2023.

Onde lê-se:

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas jurídica: R$ 4.000,00 (Quatro mil reais)

Lê-se:

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas jurídica: R$ 4.000,00 (Quatro mil reais)

Art. 2º – *E*sta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 43C7881F

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A839342A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 125/DA/GAB/SEMUSA

Portaria nº 125/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 24 de julho de 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 25 de fevereiro de 2022:

R E S O L V E:

Art. 1° - Realizar a **Exclusão** de membro da Portaria nº 23/DA/SEMUSA/2023 de 24 de março de 2023, que fiscalizam o contrato, cujo objetivo é Comissão de Padronização de Atas de Registro de Preços Permanente da SEMUSA (metodologias, itens, descrições, etc) e elaboração de Estudos Técnicos Preliminares (conforme Lei Nº 14.133/2021).

EXCLUIR

Matrícula	Nome	Departamento	Atribuição
278996	Jonas Glaison Modesto Lopes	DAD	Membro

Art. 2º – *E*sta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 1BA12097

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F0FD3746

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 124/DA/SEMUSA

PORTARIA Nº 124/DA/SEMUSA Porto Velho, 24 de julho de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 25 de fevereiro de 2022, tendo em vista o que consta no processo nº. 00600-00028740/2023-37-e.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor **DANIELE SILVA DE SOUZA**, lotado(a) na Vigilância em Saúde/SEMUSA, no cargo Assessora Técnica de Vigilância em Saúde, Cadastro nº 117706, SUPRIMENTO DE FUNDO em regime de adiantamentos, a importância de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), nos seguintes elementos de despesas:

3.3.90.30 - Material de Consumo: R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

Art. 2° - Parágrafo único. A portaria de concessão fixará os prazos, não podendo exceder a 90 (noventa) dias para aplicação e 20 (vinte) dias para prestação de contas, sendo estes limitados ao último dia útil do exercício em que foi concedido.

Art. 3º - A finalidade do atendimento será para despesas determinadas no artigo 15, inciso XI, do Decreto nº 14.707/2017.

Art. 4º - O responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação, conforme preceitua os artigos 21 e 22 do Decreto nº14.707/2017.

Art. 5º - A Divisão de Contabilidade efetuará os registros complementares à caracterização comprobatória da aplicação.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,
publique-se
e cumpra-se.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 70FA5499

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E34305F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 123/DA/GAB/SEMUSA

Portaria nº 123/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 21 de julho de 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 25 de fevereiro de 2022:

R E S O L V E:

Art. 1° - Realizar a devida Substituição dos membros da Portaria nº 269/DITRAN/DA/GAB/SEMUSA de 01 de dezembro de 2020 que designa servidores listados a baixo para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato 065/PGM/2020, Processo Nº 00600-00004032/2023-19-e, Processo de Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Manutenção Preventiva e Corretiva da Frota da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA, através de Adesão a Ata de Registros de Preços n°140/2019, advinda do Pregão 140/2019, da Secretaria Estadual de Tocantins.

	EXCLUIR	Matrícula	Atribuição
1	Ederson Aparecido Delfino	308610	Fiscal
2	Marlon Ernesto Figueredo Alencar	63272	Fiscal

	INCLUIR	Matrícula	Atribuição
1	Huemerson de Souza Lima	1005579	Fiscal
2	Vanei Braz Martins	179450	Fiscal

Art. 2º – *E*sta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC DA7363F8

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8E3F9B84

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº15/2023/SEMTRAN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO 15/2023/SEMTRAN
Termo de Autorização para exploração do Serviço de Transportes Individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel-Mototáxi no Município de Porto Velho, celebrado pelo Município de Porto Velho, através da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN, em favor do Sr. HELTON RODRIGUES DA SILVA.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 05.903.125/0001-45, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES – SEMTRAN, com endereço na Av. Amazonas, nº. 698, entre as ruas Brasília e Getúlio Vargas, no bairro Santa Bárbara, neste ato representada pelo Ilustríssimo Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes, Sr. ANDERSON DA SILVA PEREIRA, no uso da competência que lhe é conferida pelo Art. 7º, inciso XXI, e Art. 19, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, resolve AUTORIZAR o Sr. HELTON RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, casado, portador do RG n.º 1078807SESDEC/RO e inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF sob o n.º 006.201.182-02, residente na Rua João Pedro da Rocha nº 2655, Bairro Embratel, na cidade de Porto Velho, neste ato denominado AUTORIZADO, à vistas dos elementos constantes do processo Nº 00600-00020415/2023-26-e, a explorar o serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel - Mototáxi, de acordo com a Lei n.º 1.856 de 22 de dezembro de 2009, além das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente termo de Autorização Administrativa Municipal – AMM-0507, a exploração do serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi, na cidade de Porto Velho durante o período descrito neste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES:

Este Termo de Autorização reger-se-á pela Lei n.º 1.856/2009 e o Decreto nº 11.553, de 14 de janeiro de 2010, e demais normas pertinentes que versar sobre o serviço de transporte individual de passageiros com o uso de motocicleta de aluguel – Mototáxi no município de Porto Velho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:

A Autorização Administrativa Municipal - AMM-0507 para exploração serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de aluguel – Mototáxi, no município de Porto Velho, conforme Lei n.º 1.856/2009 e artigo 9º, do Decreto nº 11.553, de 14 de janeiro de 2010, será de 05 (cinco) anos, tendo como início da vigência a data de 21/07/2023 e seu término a data de 31/07/2028.

CLÁUSULA QUARTA– DA PENALIDADE:

A não renovação do presente Termo, no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência, acarretará no cancelamento da Autorização Administrativa objeto do presente.

CLÁUSULA QUINTA– DO IMPEDIMENTO PARA TRANSFERÊNCIA

A Autorização Administrativa a que se refere o presente Termo só poderá ser transferida após decorridos 2 (dois) anos de efetiva prestação do serviço pelo permissionário titular, ressalvados os casos de morte ou invalidez.

CLÁUSULA SEXTA– DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho – RO, para dirimir eventuais litígios resultantes do presente Termo de Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi na cidade de Porto Velho, com renúncia a qualquer outra função por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SÉTIMA– DA PUBLICAÇÃO:

Após as assinaturas deste Termo de Autorização, a SEMTRAN providenciará a publicação do mesmo ou de resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - AROM.

CLÁUSULA OITAVA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

O Autorizado, ao assinar o presente Termo, anuirá com as normas estabelecidas pelo Município de Porto Velho, no que concerne a respectiva autorização do serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e validade.

Porto Velho – RO, 21 de Julho de 2023.

ANDERSON DA SILVA PEREIRA
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes

HELTON RODRIGUES DA SILVA
Autorizatário – CPF:006.201.182-02

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF:

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E4F271DB

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E PESQUISA - SMTI
PORTARIA Nº 24/ SMTI/SGG/2023

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E PESQUISA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar n°903, 07/07/2022 no seu art.7º, publicado no DOE n. 3259, de 08/07/2022 e tendo em vista o art. 5º, VIII da Lei Federal nº 13.709/2018.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR para acessarem ao Sistema SIMPLAG, as servidas abaixo relacionadas:

I – **Rafahele Rodrigues Sales**, matrícula: 42028 – Coordenadora;
II – **Maria Domingas da Cunha Iannuzzi**, matrícula: 62563 – Membro;
III – **Patricia Vanessa Carvalho Raposo**, matrícula: 80945 – Membro.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

SAULO ROBERTO FARIA DO NASCIMENTO
Superintendente Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa – SMTI/SGG

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F65DD976

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICADO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 055/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-0421/SEMAT/2023
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP DO OBJETO: Registro de preço para futuro e eventual fornecimento de material permanente (ar condicionado). VALOR ESTIMADO: R$ 18.924,45 (dezoito mil e novecentos e vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos). ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. DO TIPO: Menor Preço Unitário. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09 de Agosto de 2023, ás 09h10min (horário de Brasília). **LOCAL: https://licitanet.com.br/ RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou https://licitanet.com.br/**

Presidente Médici, 24 de Julho de 2023.

WENDEL BRAGANÇA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Daiane Bruna Moura
Código Identificador:6FCC09F5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 050/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-0229/SEMADRH/2023
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPPDO OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material informática para impressoras (toner, cilindro e fotocondutor). VALOR ESTIMADO: R$ 265.238,51 (duzentos e sessenta e cinco mil e duzentos e trinta e oito reais e cinqüenta e um centavos) ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. DO TIPO: Menor preço unitário. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08 de Agosto de 2023, ás 09h10min (horário de Brasília). LOCAL: https://licitanet.com.br/ RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou https://licitanet.com.br/

Presidente Médici, 24 de Julho de 2023.

WENDEL BRAGANÇA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Daiane Bruna Moura
Código Identificador:6E84E7D8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 058/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-0950/SEMAS/2023
LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA ME/EPPDO OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios (Cestas Básicas) para distribuição gratuita e atender as famílias em situação de vulnerabilidade do Município de Presidente Médici/RO. VALOR ESTIMADO: R$ 25.280,20 (vinte e cinco mil e duzentos e oitenta reais e vinte centavos) ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. DO TIPO: Menor preço unitário. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13 de Setembro de 2023, ás 09h10min (horário de Brasília). LOCAL: https://licitanet.com.br/ RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou https://licitanet.com.br/

Presidente Médici, 24 de Julho de 2023.

WENDEL BRAGANÇA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Daiane Bruna Moura
Código Identificador:319FD2E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ACORDO DE COOPERAÇÃO

PARECER DO ÓRGÃO TÉCNICO

Referência: Acordo de Cooperação
Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA PRIMEIRA LINHA – **APRUPRIL**.
CNPJ: 22.860.381/0001-11
Endereço: Linha 116(1ª Linha), Lote 12A, Gleba 04, Setor Leitão, Zona Rural, Comunidade Perpetuo Socorro, Presidente Medici-RO.
Objeto: SUBSOLADOR PARA TRATOR AGRÍCOLA, com Sistema de Engate Cabeçalho, Cabeçalho com regulagem de altura para engate no trator, Cilindro de levante, Cilindro responsável por baixar e suspender a máquina do solo, fuso de regulagem, responsável pelo ajuste de altura, Fuso de regulagem, com rolo destorroador de acordo com as condições do solo e o tipo de acabamento desejado, 5 Hastes, peso mínimo do equipamento 965 kg e máximo 1.290 kg, 2 Rodas/Pneus, sob um eixo, Profundidade de trabalho mínima de 35 centímetros e máxima de 55 centímetros, Largura mínima de trabalho de 1,80 m. e máxima de 2,10 m., cinco hastes com sistema de Desarme e Rearme Automático, compatível às necessidades do trator agrícola de pneus, mínimo 80 CV e máximo 105 CV, tração 4 X 4. Marca/Modelo: Baldan/ASDA DR DE 05/05 HASTES, ao valor de R$ 69.000,00. **Patrimônio Nº 28907**
Objetivo: Fortalecer a agricultura familiar por meio da aquisição de um subsolador para trator agrícola, proporcionando melhorias na produtividade e na qualidade dos produtos.

Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO CHICO MENDES II – **APRACHIM**.
CNPJ: 03.740.915/0001-21
Endereço: LOT 4 LINHA (LINHA 104) AGROVILA IV, SETOR ASS. CHICO
MENDES II, Zona Rural, CEP: 76.916-000, Presidente Médici-RO.
Objeto: COLHEDORA DE FORRAGENS ÁREA TOTAL com as seguintes especificações: : 01 eixo p/pneus, 1 pneu com ajuste de altura de corte, transmissão por cardam, com afiador de facas, rotor de disco com mínimo de 10 facas e máximo de 12 facas de corte, lançadores e sistema de quebra de grãos, comando manual de controle de saída (giro 360°), sistema de alimentação com caixa articulável de mínimo de 4 rolos e máximo de 6 rolos recolhedores, plataforma articulada com abertura lateral para acesso dos rotores e rolos, sistemas de transmissão com rosca sem fim, (aço) com mínimo de 2 e máximo de 4 caixas de engrenagem para mudança de tamanho de corte com parafusos de segurança de fácil remoção em casos de sobrecarga, plataforma de corte área total para cortar, recolher e picar qualquer capim (napier, milheto, milho, sorgo, soja) com largura mínima de colheita de 1,00 metro e máximo 1,50 metros, com produção mínima de 25 ton. e máxima de 40 ton. de forragens por hora. Manual de instruções, catalogo de peças e entrega técnica. Marca/Modelo: Nogueira FTN 1000/ Modelo COL DEPORT FTN 1000 G4 BS, Nº de série: ABCD-000318, ao valor de R$ 75.500,00. **Patrimônio Nº 28894**
Objetivo: Atender as necessidades dos pequenos produtores rurais organizados em associação com finalidade de prestação de serviço público a fim de fortalecer a agricultura familiar no município de Presidente Médici-RO.

Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS PARA REFORMA AGRÁRIA PEQUENA VANESSA – **APRAPV**.
CNPJ: 03.707.115/0001-09

Endereço: Assentamento Chico Mendes I, Agrovila III, 4ª Linha, Setor Leitão, Zona Rural, Presidente Medici/RO.
Objeto: PÁ TIPO CONCHA, COMPATÍVEL PARA O CONJUNTO DE PLAINA AGRÍCOLA FRONTAL, ALTURA DE 490 MM Marca/Modelo ALMEIDA SERIE
PRATA PCAL 400, trator agrícola de pneus, marca BUDNY, modelo BDY-7540, 75 CV, ano 2018, direção hidráulica, tração 4 X 4, 4 cilindros, Manual de instruções, catalogo de peças e entrega técnica.

Marca/Modelo: ALMEIDA / CONCHA PCAL 1700X500, ao valor de R$ 7.600,00. **Patrimônio Nº 28891**
Objeto: ROÇADEIRA HIDRÁULICA CENTRAL AGRÍCOLA com sistema de acoplamento ao 3º ponto do hidráulico do trator de pneus com potência mínima de 80 cv, com as seguintes especificações mínimas: fabricada totalmente em aço, com cardam para tomada de força, com proteção dianteira e traseira da caixa com correntes, com roda traseira para estabilidade, sapatas laterais com chapas substituíveis com regulagem de altura, 02 facas de corte, largura mínima de 1500 mm, largura máxima de 1800 mm, área de base mínima 1,50 m², máxima 1,80 m², peso mínimo do implemento 450 quilos, e máximo 550 quilos, com engate limitador de altura, multiplicadora lubrificada em banho de óleo. Marca/Modelo: JPM/ RD 1700, ao valor de R$ 11.600,00. **Patrimônio Nº 28893 Objeto:** GRADE NIVELADORA CONTROLE REMOTO 28X22"X4,5 MM, Mancal de
Rolamento a Óleo, Controle Remoto, 2 Pneus C/ Eixo, Largura de Trabalho Mínima 2300 MM e Máxima de 2500MM, Peso do Implemento: Mínimo de 1.200 Kg e Máximo de
1.500 Kg. Marca/Modelo: Baldan / NVCR, ao valor de R$ 58.250,00. **Patrimônio Nº 28900**
Objeto: DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO, FERTILIZANTES E ADUBOS
ORGÂNICOS com capacidade mínima para 2.000kg, e máxima para 3.000kg, Sistema Mecânico com 02 (dois) pneus, Largura de distribuição mínima de 08(metros) e máxima de 14 (metros), com caçamba em metal e com Dosador em Inox e Esteira largura mínima de 400 mm. e largura máxima de 800 mm, com acionamento da distribuição dos nutrientes somente pela Tomada de Força Trator. ROTAÇÃO 540 RPM DA TDF, Potencia Mínima do Trator Agrícola: 40 CV e Máxima de 80 CV. Marca/Modelo: PICCIN / MASTER 2500, ao valor de R$ 32.900,00. **Patrimônio Nº 28906**
Objetivo: Promover o fortalecimento da agricultura familiar e o desenvolvimento rural sustentável no Assentamento Chico Mendes I, por meio da aquisição de equipamentos e serviços que potencializem a produção agrícola, a comercialização dos produtos e a fixação dos agricultores familiares.

Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE SÃO CARLOS – **APRUSC**
CNPJ: 22.859.250/0001-14
Endereço: RO 135 (3ª Linha), Lote 11, Comunidade São Carlos, Zona Rural, Presidente Médici/RO.
Objeto: PERFURADOR DE SOLO: CHASSI REFORÇADO COM DISPOSITIVOS PARA IÇAMENTO DE PESOS, REDUTOR COM ROLAMENTOS CONICOS E RETENTORES ESPECIAIS, ACOPLAVEL AO 3 PONTO DO TRATOR, equipado
com 3 Brocas de: 9`, 12` e 18`, Perfuração de: 230 MM, 310 MM e 460 MM, Pesos Mínimos das Brocas: 160 Kg, 170 Kg e 180 Kg, Profundidade Mínima de Perfuração: 1000 MM, RPM das Brocas: 128 rpm, RPM PTO-Tomada de Força Trator. ROTAÇÃO 540 RPM DA TDF, Potencia Mínima do Trator Agrícola: 40 CV. Marca/Modelo: Almeida/PSOAL 9,12 E 18, ao valor de R$ 9.800,00. **Patrimônio 28889**
Objeto: GRADE ARADORA 14X28X6 MM Mancais com dois rolamentos de rolos cônicos, lubrificados em banho de óleo permanente, Controle Remoto , 2 Pneus C/ Eixo,

Largura de Trabalho Mínima 1700 MM e Máxima de 1850MM, Peso do Implemento: Mínimo de 1.480 Kg e Máximo de 1.850 Kg, Profundidade de Trabalho: Mínima de 150 MM e Máxima de 250 MM, Espaçamentos dos Discos: Mínima de 250 MM e Máxima de 290 MM, Diâmetros dos Discos: Mínimo de 28 e Máxima de 30-, Diâmetros do Eixo dos Discos: Mínimo de 8 e Máxima de 10. Marca/Modelo: Baldan/CRI, ao valor de R$ 47.678,13. **Patrimônio 28898**
Objeto: CARRETA FABRICADA TOTALMENTE EM CHASSIS DE AÇO,
CARROCERIA FABRICADA EM AÇO capacidade mínima 5,0 toneladas, rodado tandem com 4 pneus aro 16, tampas laterais em aço, chassi longo. Marca/Modelo: Triton/TR 202, ao valor de R$ 32.115,00. **Patrimônio 28897**
Objetivo: Fortalecer a agricultura familiar na comunidade São Carlos, por meio da aquisição de equipamentos agrícolas.

Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ASSENTAMENTO CHICO MENDES III - **AGRIFACHIM CNPJ**: 03.416.481/0001-09
Endereço: Lote Sexta Linha, Agrovila VIII, Setor Assentamento Chico Mendes III, Zona Rural, Presidente Médici/RO.
Objeto: COLHEDORA DE FORRAGEM DE UMA LINHA EQUIVALENTE TÉCNICO OU DE MELHOR QUALIDADE E SUPERIOR E COM AS SEGUINTES
ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, para diversas culturas, acionamento por trator, equipado com transmissão por coroa e pinhão com caixa blindada, 04 rolos internos sendo 2 rolos recolhedores, 1 liso e 1 móvel, rotor regulável com 12 facas, engrenagens com regulagem de tamanho de corte, 24 tamanhos de picado (2 a 36mm), afiador com pedra retangular, contra faca do rotor fixa com duas vidas, 02 limpadores por rotor, pé de apoio, cardan de acionamento, carenagem, bica de descarga, quebrajato, caixa de ferramentas, comando semi hidráulico. Transmissão por correia 5V, eixo do rotor direto na caixa, perfeitamente adequado as normas de segurança, rotação requerida de 540 RPM na TDP, potência requerida na TDP de 50 a 80 cv., com produção mínima de 20 ton. e máxima de 30 ton. de forragens por hora. Marca/Modelo: Pinheiro/MAX GOLD, ao valor de R$ 50.000,00. **Patrimônio Nº 28887**
Objeto: CARRETA BASCULANTE HIDRÁULICA fabricada totalmente em aço, capacidade mínima 5,0 e máxima 6,0 toneladas, rodado tandem com 4 pneus aro 16, tampas laterais em aço removíveis, chassi longo, Manual de instruções, catalogo de peças e entrega técnica. Marca/Modelo: TRITON/TR202, ao valor de R$ 32.115,00. **Patrimônio Nº 28896**
Objetivo: Fortalecer a agricultura familiar no Assentamento Chico Mendes III, por meio da aquisição de equipamentos que comprovam o aumento da produtividade, a melhoria da comercialização dos produtos agrícolas e o fortalecimento da permanência das famílias no assentamento.

Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO BANDEIRA BRANCA - **ASPRUBRANCA**
CNPJ: 63.788.889/0001-33
Endereço: Linha KM 20, Lote 40, Secção F, Gleba Piryneos, Setor Bandeira Branca, no Município de Presidente Médici/RO.
Objeto: COLHEDORA DE MILHO DE UMA LINHA equivalente técnico ou de melhor qualidade ou superior com as especificações mínima, acoplável ao Trator New Holland, tração 4x4, Tl 85, NH Exitus, 85cv, Ano: 2018, é de Semi-Arrasto e forma com o Trator um conjunto único. Manobra em pequeno raio de giro, aumentando o rendimento de

trabalho. Colhe, desempalha, debulha, limpa e ensaca de mínimo 4,0 hectares e máximo de 6,0 Hectares por dia(8horas). Equipada com bica coletora com altura regulável. Capacidade de carga mínima 240 kg e máxima de 300 kg. Roda de apoio e Pneu 750×16
10 Lonas. Sistema de acoplamento ao Trator efetuado através de para-choque desenvolvido de acordo com a Marca e Modelo do Trator. Produção (condições normais): Mínimo de 30 Sacas/Hora e Máximo de 40 Sacas/Hora, altura de corte Regulável: mínimo de 200 mm e máximo de 800 mm, Largura do Bico Coletor: mínimo de 510 mm e máximo de 610 mm, Rotação do Rotor (eixo sem fim) e Roletes: mínimo de 700 e máximo de 1100 rpm, Potência mínima requerida do Trator: Mínimo 60 cv e Máximo 100 cv. Rotação na TDP: 540 RPM, Velocidade de Marcha (condições normais): Mínimo 4 Km/H e Máximo de 7 Km/H, duas Bicas de Ensaque, Bancos para Operadores e Espaço para Sacas de Milho. Marca/Modelo: COMBINE/361BR, ao valor de R$ 95.000,00. **Patrimônio Nº 28890.**
Objeto: PLANTADEIRA E ADUBADEIRA com as seguintes especificações mínimas, de 04 linhas, nova, com kit de plantio direto e plantio convencional, com acoplamento no braço hidráulico de 3 pontos. espaçamento mínimo 04 linhas, chassi mínimo 3000 e máximo 3600, espaçamento mínimo 450mm e máximo 1050mm., sistema de roda compactadora individual para cobertura da semente. profundidade de corte de no mínimo de 20 cm e largura de trabalho mínima útil de 1.8m. marcadores mecânicos, capacidade do depósito

de sementes de no mínimo 30 litros e capacidade da caixa de adubo mínimo de 60 litros, discos de sementes para milho, feijão , com sistema de plantio mecânico, relação de transmissão através de combinação de rodas dentadas, com opção de troca através do pente de rodas afixadas no chassi, plataforma de acesso antiderrapante, mecanismo de cobertura de 2 rodas em v, com sistema pula pedra ou obstáculos. Marca/Modelo: IMPLEFORTE/SEEDLINE 4 LINHAS, ao valor de R$ 55.500,00. **Patrimônio Nº 28905.**
Objetivo: Incrementar a capacidade de produção dos agricultores familiares através da ampliação da disponibilidade de máquinas e implementos para os agricultores familiares de toda área de abrangência da ASPRUBRANCA.

Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO SETOR MUQUI - **APRUSM**
CNPJ: 63.788.780/0001-04
Endereço: Linha 126, setor Muqui, Município de Presidente Médici/RO, CEP**:** 76.966- 000.
Objeto: LÂMINA, COMPATÍVEL PARA O CONJUNTO DE PLAINA DIANTEIRO
Marca/Modelo ALMEIDA PCAL SÉRIE OURO, trator agrícola de pneus, marca LS, modelo PLUS, 80 CV, ano 2018, direção hidráulica, tração 4 X 4, motor MWM, 4 cilindros. Marca/Modelo: ALMEIDA/PCAL2150, ao valor de R$ 7.950,00. **Patrimônio Nº 28892.**
Objeto: ENLEIRADOR, COMPATÍVEL PARA O CONJUNTO DE PLAINA
DIANTEIRO Marca/Modelo ALMEIDA PCAL SÉRIE OURO, trator agrícola de pneus, marca LS, modelo PLUS, 80 CV, ano 2018, direção hidráulica, tração 4 X 4, motor MWM, 4 cilindros, Marca/Modelo: ALMEIDA/PCAL13D, ao valor de R$ 7.900,00. **Patrimônio Nº 28903.**
Objetivo: Atender as necessidades específicas da comunidade de agricultores familiares, promovendo o desenvolvimento agrícola sustentável, valorizando o conhecimento tradicional e fortalecendo a rede de apoio entre os membros da comunidade.

Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES DO SETOR LEITÃO – **AGRISEL**
CNPJ: 00.902.456/0001-47
Endereço: Linha 144, lote 35, gleba 13, Setor Leitão, Zona Rural, Presidente Médici/RO.
Objeto: GRADE NIVELADORA CONTROLE REMOTO 28X22"X4,5 MM, Mancal de
Rolamento a Óleo, Controle Remoto, 2 Pneus C/ Eixo, Largura de Trabalho Mínima 2300 MM e Máxima de 2500MM, Peso do Implemento: Mínimo de 1.200 Kg e Máximo de
1.500 Kg, Potência do TRATOR AGRICOLA: Tração 4X4 ou 4x2: Mínimo de 73 e Máxima de 80 CV. Marca/Modelo: Baldan / NVCR, ao valor de R$ 58.250,00**. Patrimônio Nº 28899.**
Objeto: PULVERIZADOR ATOMIZADOR DE LONGO ALCANCE com as seguintes especificações: com regulagem de ar, horizontal e vertical, com reservatório de mínimo 350 litros e máximo 500 litros, polietileno, resistente a corrosão, Visor de nível com escala graduada, agitação mecânica da calda, com Ajuste hidráulico do duto, com sistema de filtragem do circuito hidráulico de pulverização, faixa de aplicação mínima de 8 metros e máximo de 16 metros, bomba de pulverização com capacidade mínima de recalque 95 litros e máximo 125 litros, peso mínimo do equipamento 250 Kg e máximo 380 kg, dimensões mínimas: Comprimento 1,10 metros e máximo de 1,60 metros, Largura mínima 1,20 metros e máximo de 2,20 metros, Altura mínima 1,80 metros e máximo de 3,10 metros. Marca/Modelo: JACTO/AJ401, ao valor de R$ 29.250,00.
Patrimônio Nº 28904.
Objetivo: Ampliar a disponibilidade de máquinas e implementos para os agricultores familiares da área de abrangência da AGRISEL, a fim de incrementar sua capacidade de produção.

Organização Da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO CRISTO SALVADOR – **APRUCRISA**
CNPJ: 63.611.040/0001-90
Endereço: Linha 144, Distrito de Novo Riachuelo, Setor Leitão, Zona Rural, CEP: 76.916-000, Presidente Médici-RO.
Objeto: COLHEDORA DE FORRAGEM DE UMA LINHA EQUIVALENTE TÉCNICO OU DE MELHOR QUALIDADE E SUPERIOR E COM AS SEGUINTES
ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, para diversas culturas, acionamento por trator, equipado com transmissão por coroa e pinhão com caixa blindada, 04 rolos internos sendo 2 rolos recolhedores, 1 liso e 1 móvel, rotor regulável com 12 facas, engrenagens com regulagem de tamanho de corte, 24 tamanhos de picado (2 a 36mm), afiador com pedra retangular, contra faca do rotor fixa com duas vidas, 02 limpadores por rotor, pé de apoio, cardan de acionamento, carenagem, bica de descarga, quebra jato, caixa de ferramentas, comando semi hidráulico. Transmissão por correia 5V, eixo do rotor direto na caixa, perfeitamente adequado as normas de segurança, rotação requerida de 540 RPM na TDP, potência requerida na TDP de 50 a 80 cv., com produção mínima de 20 ton. e máxima de 30 ton. de forragens por hora. Marca MAX-GOLD, Modelo PREMIER, ao valor de R$ 50.000,00. **Patrimônio Nº 28886.**
Objeto: CARRETA BASCULANTE HIDRÁULICA fabricada totalmente em aço, capacidade mínima 5,0 e máxima 6,0 toneladas, rodado tandem com 4 pneus aro 16, tampas laterais em aço removíveis, chassi longo. Marca TRITON, ao valor de R$ 32.115,00. **Patrimônio Nº 28895.**
Objetivo: Ampliar a capacidade de produção dos agricultores familiares inseridos na área de abrangência da APRUCRISA.

Todas as Associações atenderam as Exigências conforme o Edital 001/2023.
Período: Exercício de 2023.
Tipo da Parceria: Cooperação.
Em análise a proposta apresentada pela Organização da Sociedade Civil acima referenciada e que do mais consta, nos termos do art.35, da Lei Federal n**º.** 13.019/14, **ATESTAMOS** que:
no mérito a proposta está em conformidade com a modalidade de parceria adotada;
há identidade e reciprocidade de interesse das partes na realização da parceria, em mútua cooperação;
há viabilidade de sua execução, inclusive no que se refere aos valores estimados, que são compatíveis com os preços praticados no mercado;
o cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho está adequado e permite a sua efetiva fiscalização;
os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos a serem adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos serão: visitas "in loco", abordagem dos usuários, prestações de contas conforme especificado no Termo de Cooperação;
houve designação do gestor da parceria, indicado na Portaria 236/2023;
houve designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria, conforme indicado na Portaria 236/2023.

É o nosso Parecer.

Presidente Médici-RO, 21 de julho de 2023.

PORTARIA Nº 236

***SAMILLA DE OLIVEIRA GOMES* –**
Presidente

***WENDEL BRAGANÇA DIAS* –**
Membro

***BÁRBARA MOREIRA CECÍLIO* -**
Membro

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:33A8ADC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO 027-ASTPL-2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.915/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/CPLM/2021
TERMO DE CONVÊNIOSICONV nº 888257/2019/DPCN.
CONTRATO Nº: 027/ASTPL/2022
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº:027/ASTPL/2022,CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI/RO E A EMPRESAE. M. PEREIRA CONSTRUTORA LTDA.

DISTRATANTE:MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI - ESTADO DE RONDÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.632.212/0001-42, com sede na Avenida São João Batista, nº. 1613, Centro, nesta cidade, representado, neste ato, pelo Prefeito Municipal Sr. Edilson Ferreira de Alencar, brasileiro, solteiro, agente público, portador da Cédula de Identidade nº 0515323 SESDC/RO e inscrito no CPF nº 497.763.802-63.
DISTRATADO:E. M. PEREIRA CONSTRUTORA LTDA,empresa inscrita no CNPJ nº: 39.505.570/0001-79, localizado na Rua Abílio Freire dos Santos, nº: 48, Bairro 2 Abril, representado por Élio Marcelo Pereira, CPF: 297.684.462-72.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO -O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº027/2022, Autorizado pelo Processo Administrativo nº 1-915/2021, licitação Tomada de Preço, nº: 005/2021, para execução de serviços, deContratação de Empresa para Construção de Pista de Caminhada e Urbanização na Rua da Paz, com área de construção da Pista de Caminhada: 2.023,75m²; Passeio Público (Calçada): 937,56m², município de Presidente Médici, Convênio SICONV nº 888257/2019/DPCN, que faz parte do presente contrato,conforme especificações técnicas (TERMO DE REFERÊNCIA), anexada ao processo, do município de Presidente Médici.
CLÁUSULA SEGUNDA DA FUNDAMENTAÇÃO- ARESCISÃO CONTRATUALUNILATERALEncontra amparo no disposto no Art. 79, incisoI ao V,da Lei Federal n° 8.666/93 e CláusulaDécima Nona, do referido contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA DA JUSTIFICATIVA- O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato do Relatório de Vistoria (id nº:286383), confeccionado pelo setor de Engenhariac.c Memorando nº: 18 (id nº: 299587),deve-se ao fato da contratada descumprir com as suas obrigações contratuais, esculpidas no Art. 79, incisoI ao Vc.c §1º, da Lei Federal n° 8.666/93:
I Considerandoque o Memorando nº: 18, relata que vimos por meio deste encaminhar o Processo Administrativo 915/2021, para que seja providenciada a Rescisão contratual doContrato Nº: 027/ASTPL/2022 de 15/06/2022 (ID 217918), informo os eventos que nos obrigaram a esta decisão;
II- Considerando que a obra está com o cronograma atrasado;
III- Considerando que a obra não teve evolução nos últimos 30 dias;
IV- Considerando que a obra não tem justificativa plausível para estar parada por parte da empresa contratada, o recurso está em conta, o clima está favorável para execução;
V- Considerando que a equipe de fiscalização realizou vistorias em horários de trabalho na obra durante vários dias, constatando inexistência de equipes no canteiro de obras. Seguem imagens de visitas no período de seis de fevereiro a sete de fevereiro e no dia 13 de fevereiro;
VI-Considerando queaResposta da Empresa a Notificação 004 de 14/02/2023 (ID 299480), não é atende aNotificação - 004 - Rua da Paz de 14/02/2023 (ID 299477), se levarmos em conta que, nem sexta-feira, nem segunda-feira, houve qualquer movimento para evolução da execução do objeto;
VII- Considerando que osprejuízos para manter esse contrato são maiores que para dar continuidade do mesmo. Os preços dos insumos estão desatualizados, ainda, em Contrato de Repasses, constatada a não evolução do objeto por mais de 90 dias, pode acarretar a suspensão de repasses de recursos ao município, o que atrasaria o pagamento de outros convênios federais, como a UBS do Estrela de Rondônia, Implantação de Sistema de Abastecimento de Água em comunidades Rurais e Tradicionais;
VIII- Considerando que o setor de engenharia atestou ser impossível a continuidade do contrato;
IX- Considerando que a recomendação apresentada é pela rescisão contratualunilateral;
X- Considerando a anuência do secretário da pasta, que deferiu a rescisão em virtude do Relatório deFotográfico deVistoria (id nº:286383) .

CLÁUSULA QUARTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
I-Fica rescindidoUnilateralmente,a partir da data de assinatura deste Termo, o Contrato nº027/2022, firmado entre o MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI/RO e a empresaE. M. PEREIRA CONSTRUTORA LTDA, passando a ter eficácia após publicação.
E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Presidente Médici/RO,28 de fevereirode 2023.

Município de Presidente Médici/ro
EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito

LUCAS CASTÓRIO DE FREITAS
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:F8FE385B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: 788/SEMAT/2023

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI-RO

CNPJ:04.632.212/0001-42

Contratada:MAMORÉMÁQUINAS AGRICOLAS LTDA

CNPJ:19.614.838/0001-01

Objeto: Contrataçãode empresapara 2ª Revisão obrigatória de 500 horas da máquina Retroescavadeira JCB modelo 3cx, Série nº 308964, Chassi nº S0R3CXTTVN3089367, ano 2022.

Valor Total:RR 6.870,00 (seis mil oitocentos e setenta reais).

Devidamente fundamentado no art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021.

Presidente Médici/RO, 24 de julho de 2023

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:080152D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

Processo Administrativo: 1077/SEMAT/2022

Contratante:
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI-RO
CNPJ: 04.632.212/0001-42
Contratadas:
Empresa Vencedora: MAMORÉ MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA
CNPJ:19.614.838/0001-01

Objeto:4ª Revisão obrigatória de 1500 horas da máquina Retroescavadeira JCB modelo 3cx, Série nº 308964, Chassi nº S0R3CXTTVN3089367, ano 2022.

Valor global: valor de R$ 6.870,00 (seis mil oitocentos e setenta reais).

Devidamente fundamentado na Lei Federal 8.666/93.

Presidente Médici-RO, 24 de julho de 2023.

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:70216654

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE
PROCESSO Nº 1034/2023
Contratante:
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI-RO
CNPJ: 04.632.212/0001-42
Contratada:
Empresa Vencedora:WORSHIP EVENTOS, inscrita no CNPJ nº 49.827.969/0001-20,
Objeto:Constitui objeto deste instrumento contratação de empresa para realização de show durante a 24° ExpoMédici.
Valor global: valor de R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).
Devidamente fundamentado na Lei Federal 8.666/93.

Presidente Médici-RO, 24 de julho de 2023.

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:8FD52BA2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023

PROCESSO Nº. 1019-1/GLOBAL/2023

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas no Decreto Nº 2.772/GP/2023 de maio de 2023, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº 027/2023, do tipo "menor preço POR ITEM com beneficio regional para os ITENS que comtemplam o art.48,inciso I da leicomplementar123, de 2006, Lei Municipal 791/GP/2016 de 11 de outubro de 2016 e decreto 1441/GP/2017, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito no Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, com o Decreto Municipal nº 634/GP/2008 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93, com a Lei Complementar n° 123/2006, Lei Municipal 791/GP/2016, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. **1019-1/GLOBAL/2023.**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE DOCES, SALGADOS E SUCOS (COFFEE-BREAK) - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R$: **132.589,77** (cento e trinta e dois mil, quinhentos e oitenta e nove reais e setenta e sete centavos);

DATA DE ABERTURA: 08/08/2023, às 09h30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br**.**

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.primavera.ro.gov.br. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, sito a Rua Jonas Antônio de Souza – n° 1466 – Bairro: Centro, em Primavera de Rondônia/RO - CEP: 76.976-000, Telefone: (69) 3446-1139 no horário das 07h30min às 13h30min.
DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Primavera de Rondônia/RO, 24 de julho de 2023.

ELILHA FEITOSA BRAGA
Pregoeira

Publicado por:
Elilha Feitosa Braga
Código Identificador:8C5296BD

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N°10CMAS/2022.

Dispõe sobre a Aprovação em Custear Folha de Pagamento da APAE.

Resolução n° 010/CMAS/2023.

O Conselho Municipal da Assistência Social-CMAS de Primavera de Rondônia, situada na Avenida Efraim Goulart de Barros n°3994, centro de Primavera de Rondônia-RO, no uso de suas competências regimentais e atribuições que lhe são conferidas, e por deliberação dos membros do CMAS em reunião ordinária no dia 18 de Julho 2023 constando em Ata n°117/2023 resolvem aprovar Emenda Parlamentar para Custear Folha de Pagamento da APAE por um período de 11 (meses) agosto de 2023 a junho de 2024.
RESOLVE:
Art. 1°- Aprovar Emenda Parlamentar da Deputada Silvia Cristina para Custear Folha de Pagamento da APAE por um período de 11 (meses) agosto de 2023 a junho de 2024.
Art. 2°- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se
Publique-se.
Primavera de Rondônia-RO, 20 de Julho de 2023.

ZENILDA DAS VIRGENS FRANCINO DUARTE
Vice - Presidente do CMAS

Publicado por:
Silvana Coutinho
Código Identificador:523640BF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

DEPARTAMENTO DE PREGÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2023

A Prefeitura Municipal de Rio Crespo - RO, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,** designada por força das disposições contidas na Portaria nº 4693/2023, torna pública a realização do **CHAMAMENTO PÚBLICO** sob o **nº 01/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 379/2023,** nos termos da Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, Decreto Federal nº 8.726 de 27 de abril de 2016, Decreto Estadual nº 21.431 de 29 de novembro de 2016, e demais resoluções e legislações, para seleção de projetos de associações rurais privadas, sem fins lucrativos, devidamente credenciados no SISPAR, que representam os agricultores familiares tem por objetivo selecionar projeto para celebração de acordo de cooperação entre a prefeitura municipal de Rio Crespo e entidade sem fins lucrativos, para disponibilização de **01 (um) grade niveladora; 01 (um) perfurador de solo; 01 (um) roçadeira hidraulica; 01 (um) distribuidor de calcario e fertilizante; 01 (um) concha agrícola traseira**, conforme especificação no Projeto Básico Anexo I do edital. A documentação

necessária para participar deste processo deverá ser entregue na sede da Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO, localizada na Rua Ermelindo Milani nº 1160 setor 01 Centro, CEP. 76.863.000 – Rio Crespo - RO, na sala destinada a Comissão, de segunda a sexta-feira, **nos horários de 07h30min as 13h30min, Abertura dos envelopes no dia 24 de Agosto de 2023, as 09h:00min (Horário de Local) que iniciara a sessão**. A cópia do Edital, estará disponível aos interessados, na Sala da CPL desta Prefeitura em dias úteis, nos horários de 07h:30min às 13h:30min, no site oficial (www.riocrespo.ro.gov.br) e/ou solicitação via E-mail: (licitacaoriocrespo@gmail.com).

Rio Crespo – RO, 19 de julho de 2023.

ROSANGELA MARTINS DE OLIVEIRA
Presidente CPL - Portaria nº 4693/2023

Publicado por:
Rosangela Martins de Oliveira
Código Identificador:731BF5B0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE ROLIM DE MOURA
PORTARIA

Portaria nº 005/2023

"Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio em Pecúnia à Servidor Municipal".

A Superintendente da Autarquia Saneamento de Rolim de Moura - SANEROM, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 88/2011, considerando o contido no Processo nº 0322-06, e os Artigos 139 e 143 da Lei Complementar nº 003/2004.

R E S O L V E:

Art. 1º **Conceder** "Licença-Prêmio por assiduidade em Pecúnia" ao Servidor Municipal ADILSON JULIO PEREIRA, Matrícula nº 53, Portador da Carteira de Identidade RG nº 78.704-SSP/RR e do CPF nº 297.915.882-87, lotado na Autarquia de Saneamento de Rolim de Moura-SANEROM.

Art. 2º A licença prêmio que trata esta portaria corresponde ao 1º quinquênio, período: **01/09/1989 a 31/10/1994,** será pago na folha de julho de 2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 20 de julho de 2023.

MICHELE TEREZA CORREA DE BRITO CANGIRANA
Superintendente/SANEROM
Decreto Nº 5.149/2021

Publicado por:
Adilson Julio Pereira
Código Identificador:49E1CDE8

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 395/2023.

"Dispõe Sobre a Designação do Servidor Como Fiscal de Contrato dos Serviços Médicos do Processo Originário nº 1993-2022- do Chamamento Público nº 003/2022 e os seus Derivados de Contratação dos Médicos que cumprirão seus plantões na Unidade de Pronto Atendimento-UPA, conforme as escalas de plantões.".

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no Memorando nº 440/SEMUSA/2023.

RESOLVE:

Art. - 1º **DESIGNAR** o (a) senhor (a) **OZIEL SOARES CAETANO**, Matrícula **7352**, portador da Carteira de Identidade RG nº XX3.6XX SESDC/RO e CPF: XXX.861.142-XX, como Fiscal de Contrato dos Serviços Médicos do Processo Originário nº 1993-2022- do Chamamento Público nº 003/2022 e os seus Derivados de Contratação dos Médicos que cumprirão seus plantões na Unidade de Pronto Atendimento-UPA, conforme as escalas de plantões.
Art. 2º - O servidor desempenhará os relevantes serviços de fiscal sem ônus adicionais para o Município.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando a Portaria nº 214/2023, retroagindo seus efeitos na data de 01 de julho de 2023.
Rolim de Moura, 20 de julho de 2023

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:00BACB5F

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 396/2023.

"Dispõe Sobre a Designação do Servidor Como Fiscal de Contrato para acompanhamento de execução do contrato nº 54/23 e 55/23, referente ao processo administrativo 1054/2023-Aquisição de Material de Expediente (CER e UBS)".

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no Memorando nº 432/SEMUSA/2023.

RESOLVE:

Art. - 1º **DESIGNAR** o (a) senhor (a) **DAISY KELLY DA SILVA**, Matrícula **3062**, portador da Carteira de Identidade RG nº 000XXXX6136 SESDEC/RO e CPF: XXX.583.302-XX, como Fiscal de Contrato para acompanhamento de execução do contrato nº 54/23 e 55/23, referente ao processo administrativo 1054/2023-Aquisição de Material de Expediente (CER e UBS).
Art. 2º - O servidor desempenhará os relevantes serviços de fiscal sem ônus adicionais para o Município.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de julho de 2023, revogando as disposições contrárias.

Rolim de Moura, 21 de julho de 2023

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:1606CE0F

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 397/2023.

"Dispõe Sobre a Designação do Servidor Como Fiscal de Contrato para acompanhamento de execução do contrato nº 56/2023 e 57/2023, referente ao processo administrativo 2800/2023-Aquisição de Materiais para Veículos Pneu, Arla e óleo lubrificante da frota de veículos da SEMUSA".

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no Memorando nº 431/SEMUSA/2023.

RESOLVE:

Art. - 1º **DESIGNAR** o (a) senhor (a) **CLOVIS ANTONIO DE SOUZA**, Matrícula **6623**, portador da Carteira de Identidade RG nº XXX293 SSP/RO e CPF: XXX.367.852-XX, como Fiscal de Contrato para acompanhamento de execução do contrato nº 56/2023 e 57/2023, referente ao processo administrativo 2800/2023-Aquisição de Materiais para Veículos Pneu, Arla e óleo lubrificante da frota de veículos da SEMUSA.
Art. 2º - O servidor desempenhará os relevantes serviços de fiscal sem ônus adicionais para o Município.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de julho de 2023, revogando as disposições contrárias.
Rolim de Moura, 21 de julho de 2023.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:FF9285D0

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 398/2023.

"Dispõe Sobre a Designação do Servidor Como Fiscal de Contrato para acompanhamento de execução do contrato nº 70/2023, referente ao processo administrativo 1050/2023-Contratação de Empresa especializada na prestação de serviço em calibração de equipamentos Audiológicos do CER-Centro Especializado em Reabilitação".

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no Memorando nº 433/SEMUSA/2023.

RESOLVE:

Art. - 1º **DESIGNAR** o (a) senhor (a) **LILIAN MARYANNE SILVA WUNCH**, Matrícula **3921**, portador da Carteira de Identidade RG nº XXX443X SESDEC/RO e CPF: XXX.025.742-XX, como Fiscal de Contrato para acompanhamento de execução do contrato nº 70/2023, referente ao processo administrativo 1050/2023-Contratação de Empresa especializada na prestação de serviço em calibração de equipamentos Audiológicos do CER- Centro Especializado em Reabilitação.
Art. 2º - O servidor desempenhará os relevantes serviços de fiscal sem ônus adicionais para o Município.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de julho de 2023, revogando as disposições contrárias.
Rolim de Moura, 21 de julho de 2023.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:79E4E14B

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 401/2023

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Recebimento do Oxigênio Medicinal do Hospital Municipal Amélio João da Silva e UPA – Unidade de Pronto Atendimento".

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no memorando nº 442/SEMUSA/2023.

RESOLVE:
Art. – 1º **CONSTITUIR** a Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Recebimento do Oxigênio Medicinal do Hospital Municipal Amélio João da Silva e UPA – Unidade de Pronto Atendimento.

Art. - 2º A comissão será composta pelos seguintes membros:

Presidente: JOSE CELSO CARNEIRO
Vice - Presidente: ALBANIZA DE SOUZA MOREIRA ARRUDA
Membros: CARLOS DONIZETE DE BRITO
DEISY TALINE DUTRA DE OLIVEIRA

Art. 3º - A comissão desempenhará os relevantes serviços sem ônus adicionais para o Município.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 18 de julho de 2023, revogando a Portaria nº 030/2023.

Rolim de Moura, 21 de julho de 2023.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:49BA5E7D

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 402/2023

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Recebimento de serviços continuados da Secretaria Municipal de Saúde e suas Unidades".

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no memorando nº 439/SEMUSA/2023.
RESOLVE:
Art. – 1º **CONSTITUIR** a Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Recebimento de serviços continuados da Secretaria Municipal de Saúde e suas Unidades.
Art. - 2º A comissão será composta pelos seguintes membros:
Presidente: Rosa Janete Carneiro Lins
Vice Presidente: Daisy Kelly da Silva
Membros: Veronica Zetolis Sutil
Paulo Sergio Guimaraes
Lilian Maryanne Silva Wunch
Geiciane Louback Feitoza
Reinaldo Macedo da Silva
Regina Maria Carminato Ramos
Debora de Cassia Matos
Jose Celso Carneiro
Arildo dos Santos Tonholi
Oneide Claudino da Silva
Elisandra Patricia Cordeiro
Alrislene Paulino de Souza Cardoso
Aparecida Ferreira dos Santos
Albaniza de Souza Moreira Arruda

Art. 3º - A comissão desempenhará os relevantes serviços sem ônus para o Município.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 18 de julho de 2023, revogando a Portaria nº 212/2023.

Rolim de Moura, 21 de julho de 2023.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:D1A27BCF

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 403/2023

"Dispõe sobre a Nomeação da Comissão Especial para Acompanhar, Conferir e Certificar os Serviços Médicos do Credenciamento do Processo Originário nº 4896/2022 do Chamamento Público nº 008/2022 e seus Derivados de Contratação de empresa para desenvolver serviços médicos executados para a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA".

O Prefeito Municipal de Rolim de Moura, **ALDAIR JULIO PEREIRA**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no memorando nº 438/RH/SEMUSA/2023.

RESOLVE:

Art. – 1º **CONSTITUIR** a Nomeação da Comissão Especial para Acompanhar, Conferir e Certificar os Serviços Médicos do Credenciamento do Processo Originário nº 4896/2022 do Chamamento Público nº 008/2022 e seus Derivados de Contratação de empresa para desenvolver serviços médicos executados para a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.
Art. 2º A comissão será composta pelos seguintes membros:

Presidente: Jaqueline Gatto Dias Rovani
Vice Presidente: Camila Stedile Anacleto de Souza

Membros:
Marcia Rodrigues Moldes Vieira-mat.30049
Elisandra Patricia Cordeiro-mat.3986
Alrislene Paulino de Souza Cardoso-mat. 6956
Aparecida Ferreira dos Santos-mat. 6415

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 18 de julho de 2023, revogando a Portaria nº 282/2023.

Rolim de Moura - RO, 21 de julho de 2023.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:406E5CC4

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 404/2023.

"Dispõe sobre a Nomeação da Comissão Especial para Acompanhar, Conferir e Certificar os Serviços Médicos do Credenciamento do Processo Originário nº 1993/2022 do Chamamento Público nº 003/2022 e seus Derivados de Contratação de Empresa para Desenvolver Serviços Médicos Executados para a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA".

O Prefeito Municipal de Rolim de Moura, **ALDAIR JULIO PEREIRA**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no memorando nº 437/RH/SEMUSA/2023.

RESOLVE:
Art. – 1º **CONSTITUIR** a Nomeação da Comissão Especial para Acompanhar, Conferir e Certificar os Serviços Médicos do Credenciamento do Processo Originário nº 1993/2022 do Chamamento Público nº 003/2022 e seus Derivados de Contratação de Empresa para Desenvolver Serviços Médicos Executados para a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.
Art. 2º A comissão será composta pelos seguintes membros:

Presidente: Jaqueline Gatto Dias Rovani
CPF: XXX.956.472-XX, matr. 3913.
Vice-Presidente: Oziel Soares Caetano
CPF: XXX.861.142-XX, matr. 7352.

Membros: Albaniza de Souza Moreira Arruda
CPF: XXX.601.682-XX, matr. 4527.
Deisy Taline Dutra de Oliveira
CPF: XXX.743.902-XX, matr.6911.
Jose Celso Carneiro
CPF: XXX.441.256-XX, matr. 3981.
Amanda Emily de Lima Souza
CPF: XXX.242.519-XX, matr.3992.

Art. 3º - A comissão desempenhará os relevantes serviços sem ônus para o Município.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 18 de julho de 2023, revogando a Portaria nº 280/2023.

Rolim de Moura - RO, 21 de julho de 2023.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:AAEBEEFB

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 399/2023

"Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio em Pecúnia a Servidor Municipal".

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, considerando o contido no Processo nº **0231/2010**, e os Artigos 139 e 143 da Lei Complementar nº 003/2004.

R E S O L V E:
Art. 1º **Conceder** "Licença-Prêmio por assiduidade em Pecúnia" o (a) Servidor (a) Municipal **CARLOS MARIO PREATO,** (FISCAL TRIBUTÁRIO), Matrícula – 32. Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº XXX115 SSP/ES e do CPF nº XXX.164.287-XX, lotado (a) na Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ. (FISCALIZAÇÃO).

Art. 2º A licença prêmio que trata esta portaria corresponde ao 2º quinquênio: **26.02.1996 a 25.02.2001** à ser pago na folha de julho de 2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 20 de julho de 2023.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:B1EF3C43

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 400/2023

"Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio em Pecúnia a Servidor Municipal".

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, considerando o contido no Processo nº **02918/2010**, e os Artigos 139 e 143 da Lei Complementar nº 003/2004.

R E S O L V E:
Art. 1º **Conceder** "Licença-Prêmio por assiduidade em Pecúnia" o (a) Servidor (a) Municipal **GERALDO LOPES DE ALCANTARA,** (SERVIÇOS GERAIS), Matrícula – 98. Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº XXX315 SSP/RO e do CPF nº XXX.116.332-XX, lotado (a) na Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ.

Art. 2º A licença prêmio que trata esta portaria corresponde ao 2º quinquênio: **01.07.1992 a 30.06.1997** à ser pago na folha de julho de 2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 20 de julho de 2023.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:0B140B5F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

A Prefeitura Municipal de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, A SUSPENSÃO POR PRAZO INDETERMINADO DA LICITAÇÃO sob a modalidade de Tomada de Preço, regime de execução indireta, por empreitada por preço Global, concernente a "CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, COMPREENDENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIAÇÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE AOS VEÍCULOS E DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO, COM O INTUITO DE ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E AO DIREITO À INFORMAÇÃO, DE DIFUNDIR IDEIAS, PRINCÍPIOS, INICIATIVAS OU INSTITUIÇÕES OU DE INFORMAR O PÚBLICO EM GERAL. Fica SUSPENSA POR PRAZO INDETERMINADO conforme Art. 21 Parágrafo 4 da Lei nº 8.666/93 a sessão de abertura que seria realizada no dia 26 de Julho de 2023 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, sito na Av. João Pessoa 4478 – Centro. Da autorização: Processo Administrativo nº 0135/2023. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 horas às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100 ou por e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com O Edital na íntegra será publicado no site da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura www.rolimdemoura.ro.gov.br.

Rolim de Moura, 24de Julho de 2023.

EDNEI RANZULA DA SILVA
Portaria 133/2023
Presidente da Comissão

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:2A9C40D5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 4.292/2023

"Autoriza a Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Fomento/ou Cooperação com Organizações da Sociedade Civil, para fomento de atividades ligadas ao Agronegócio e Agricultura Familiar".

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Inciso I, da Lei Orgânica do Município.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º O Poder Executivo fica autorizado a firmar Termo de Fomento/ou Cooperação com Organizações da Sociedade Civil, para fomento de atividades ligadas ao Agronegócio e Agricultura Familiar, obedecidas as formalidade do Art. 35 da Lei nº 13.019/2014.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 19 de julho de 2023.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:7E6F02D1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 4.293/2023

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita no valor de R$200.000,00".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, inciso II da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita na importância de **R$200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS),** conforme abaixo indicado:

05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.10.301.0016.2199 – Incremento Temp. Custeio dos Serv. De Atenção Primária em Saúde – Port. Nº 3.483/2022 – PROP. Nº 360
33.30.30.00 – Material de Consumo.....R$200.000,00
Sub-Total.....R$200.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo descriminado:

MINISTERIO DA SAÚDE
FUNDO A FUNDO
VALOR: R$200.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 19 de julho de 2023.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:9DB44BC3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 008/2023/AMEROLIM

EXTRATO DE CONTRATO N° 008/2023/AMEROLIM

CONTRATO Nº 008/2023/AMEROLIM;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2023/AMEROLIM;
Pregão n° 57/2023;
CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ROLIM DE MOURA;
CONTRATADA: EXTRA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA-EPP;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA SUPRIR A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 12 (doze) meses, após assinatura do contrato, podendo ser prorrogado e/ou aditado, por ambas as partes, apenas nos casos expressos na Lei de Licitações, nº 8.666/93.
PRAZO DE ENTREGA: O prazo para entrega será de até 15 (quinze) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho ou outro documento equivalente.
DO LOCAL DE ENTREGA: Os Produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, localizada na Av. João Pessoa nº 4478 Bairro Centro, em dias úteis, no horário das 07h30min às 13h30min.
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 68/2023, unidade orçamentária 7.013 (AMEROLIM), programa de trabalho 2.151, elemento de despesa 3.3.9.0.39.00.00, no valor total de **R$ 10.046,56 (dez mil e quarenta e seis reais e cinquenta centavos)**, com data de 17/07/2023.

Rolim de Moura/RO, 20/07/2023

WILLIAM ZANETTE
Autarquia Municipal de Esportes

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:38F66938

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 089/2023

EXTRATO DE CONTRATO N° 089/2023

CONTRATO Nº 089/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3117/2023;
PREGÃO Nº 31/2023;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA;
CONTRATADA: C. V. MOREIRA;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GERENCIAMENTO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE GESTÃO DE FROTA COM UTILIZAÇÃO DE CARTÕES MAGNÉTICOS OU COM CHIP PELA MENOR TAXA DE GERENCIAMENTO, COM DESPESAS DURANTE 01 (UM) ANO, COM PEÇAS, PNEUS, LAVADOR, BORRACHARIA GUINCHO E SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, SOLDA, AR CONDICIONADO E RECAUCHUTAGENS DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS" para suprir a demanda da Administração Municipal.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 10 (dez) meses, após assinatura do contrato, podendo ser prorrogado e/ou aditado, por ambas as partes, apenas nos casos expressos na Lei de Licitações, nº 8.666/93.
PRAZO DE ENTREGA: Os Cartões Eletrônicos deverão ser emitidos em prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas, ser enumerados, controlados, individualizados e vinculados aos veículos oficiais do Governo Municipal.
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 1800 e 1803/2023, unidade orçamentária 2.005 (SEMOSP), programa de trabalho 1.091, elemento de despesa 3.3.9.0.30.00.00., no valor total de R$ 110.000,00 (cento e dez mil), com data de 03/07/2023.

Rolim de Moura/RO, 19/07/2023

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:DD08A082

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO LOCAL DE PROVA

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO LOCAL DE PROVA OBJETIVA DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR PARA O QUADRIÊNIO DE 2024/2027.

Onde se lê:

A prova objetiva terá a duração de 05 (cinco) horas e será aplicada no dia 30 de julho de 2023, com início às 08h00min (horário de Rondônia).
Os portões da unidade de aplicação das provas serão fechados às 07h30min, observado o horário local.

Leia – se:

A prova objetiva terá a duração de 05 (cinco) horas e será aplicada no dia 30 de julho de 2023, com início às 14h00min (horário de Rondônia).
3.Os portões da unidade de aplicação das provas serão fechados às 13h30min, observado o horário local.

Rolim de Moura, 21 de julho de 2023.

Comissão do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar Rolim de Moura/RO.

Publicado por:
Fabiula Dos Santos Avila Caetano
Código Identificador:8D95278B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ERRATA Nº 01 AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2023, QUE DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS TÉCNICOS DE MÉRITO E DE DESEMPENHO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE DIRETOR E DIRETOR ADJUNTO DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

ONDE SE LÊ:

DOS REQUISITOS A INSCRIÇÃO
2.1. São requisitos para inscrição neste processo seletivo os preenchimentos cumulativos de todos os requisitos em conformidade com o Art. 79, Lei Complementar nº 108/2012 e o Decreto n.° 5.835/2022:
2.2. Deverá ser servidores do quadro efetivo;
2.3. Formação em nível superior na área da educação ou especialização em gestão escolar;
2.4. Ter concluído o estágio probatório;
2.5. Experiência em docência;
2.6. Não ter sofrido penalidades em processo administrativo disciplinar nos últimos 10 (dez) anos anteriores à data de início do processo seletivo para a função.

LEIA-SE:

DOS REQUISITOS A INSCRIÇÃO
2.1. São requisitos para inscrição neste processo seletivo os preenchimentos cumulativos de todos os requisitos em conformidade com o Art. 79, Lei Complementar nº 108/2012 e o Decreto n.° 5.835/2022:
2.2. Deverá ser servidores do quadro efetivo;
2.3. Formação em nível superior na área da educação ou especialização em gestão escolar;

2.4. Ter concluído o estágio probatório;
2.5. Experiência em instituição educacional;
2.6. Não ter sofrido penalidades em processo administrativo disciplinar nos últimos 10 (dez) anos anteriores à data de início do processo seletivo para a função.

ONDE SE LÊ:
ANEXO III

CRONOGRAMA	
Período de inscrição dos candidatos – Primeira Etapa	24/07 à 26/07/2023
Publicação do Resultado Preliminar das Inscrições	28/07/2023
Recursos	29/07/2023
Publicação das Inscrições	31/07/2023
Realização das Provas de conhecimento objetivo e discursivo.	06/08/2023
Resultado preliminar das Provas de conhecimento objetivo e discursivo	07/08/2023
Recursos	08/08 à 09/08/2023
Resultado Final	10/08/2023
Analise dos Títulos	10/08/2023
Publicação do Resultado	11/08/2023
Entrevista – Quarta Etapa	14/08 à 17/08/2023
Publicação do Resultado (Quarta Etapa)	18/08/2023
Recursos	21/08/2023
Publicação do Resultado Final	22/08/2023

LEIA-SE:

ANEXO III

CRONOGRAMA	
Período de inscrição dos candidatos – Primeira Etapa	24/07 à 27/07/2023
Publicação do Resultado Preliminar das Inscrições	28/07/2023
Recursos	29/07/2023
Publicação das Inscrições	31/07/2023
Realização das Provas de conhecimento objetivo e discursivo.	06/08/2023
Resultado preliminar das Provas de conhecimento objetivo e discursivo	07/08/2023
Recursos	08/08 à 09/08/2023
Resultado Final	10/08/2023
Analise dos Títulos	10/08/2023
Publicação do Resultado	11/08/2023
Entrevista – Quarta Etapa	14/08 à 17/08/2023
Publicação do Resultado (Quarta Etapa)	18/08/2023
Recursos	21/08/2023
Publicação do Resultado Final	22/08/2023

Rolim de Moura – RO, 24 de julho de 2023.

Publicado por:
Tiago Anderson Sant Ana Silva
Código Identificador:4A912D65

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Declaramos que os relatórios de Gestão Fiscal da Câmara Municipal de Santa Luzia D´Oeste-RO, relativo ao **1º Semestre/2023**, em atendimento ao disposto nos Art. 54,55 e 63, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, foram publicados no Mural Público da Câmara Municipal de Santa Luzia D´Oeste, no período de 21/07/2023 a 21/08/2023.

Santa Luzia, D´Oeste-RO, 21 de julho de 2023.

CESAR GONÇALVES DE MATOS
Assessor Contábil CRC-RO 005160/O-0

ALDAIR LEITE RODRIGUES
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:FF89C3CF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 67 2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2023
MODO DE DISPUTA ABERTO
A Prefeitura de Santa Luzia D´Oeste-RO, torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 67/2023. Objeto: Aquisição de equipamento permanente (relógio) para o registro eletrônico de ponto (REP), com leitor biométrico, com mecanismo de impressão de comprovantes, com objetivo da transparência no controle da jornada, questões relativas aos direitos trabalhistas e à gestão eficiente do banco de horas (e das horas extras). Advindo do Processo 737-1/2023. No valor R$ 1.610,00 (um seiscentos e dez reais). ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA – 08/08/2023 - Horário: 10:00hrs (Horário de Brasília). Para mais informações, as mesmas poderão ser obtidas através do Edital em anexo nos seguintes endereços eletrônicoswww.santaluzia.ro.gov.br, www.licitanet.com.br,cpl@santaluzia.ro.gov.br e no Fone – 69 3434 2580.
Santa Luzia D Oeste – RO, 24 de julho de 2023.

EDONIAS PIRES PEREIRA
Pregoeiro
Port. 302/GP/2022

Publicado por:
Edonias Pires Pereira
Código Identificador:D57D7A7C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 68 2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2023
MODO DE DISPUTA ABERTO
A Prefeitura de Santa Luzia D´Oeste-RO, torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 68/2023. Objeto: Aquisição de material de consumo (PRODUTOS DE SAÚDE) para os setores de odontologia atenção básica de saúde. Advindo do Processo 609-1/2023. No valor **R$ 3.455,71 (três mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e um centavos).** ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA **– 09/08/2023 - Horário: 10:00hrs** (Horário de Brasília). Para mais informações, as mesmas poderão ser obtidas através do Edital em anexo nos seguintes endereços eletrônicoswww.santaluzia.ro.gov.br, www.licitanet.com.br,cpl@santaluzia.ro.gov.br e no Fone – 69 3434 2580.

Santa Luzia D Oeste – RO, 24 de julho de 2023.

EDONIAS PIRES PEREIRA
Pregoeiro
Port. 302/GP/2022

Publicado por:
Edonias Pires Pereira
Código Identificador:1A844AF5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

SANTA LUZIA DOESTE/RO, 24 de julho de 2023.

Processo Administrativo nº 544.5.1–2023
Pregão Eletrônico nº 57/2023
Registro de Preço nº 22/2023
Edital nº 77/2023

Objeto: Formação de registro de preço para contratação de empresa para prestação de serviço de AUTO FOSSA, visando atender as necessidades das secretarias municipais.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93, bem como no que dispõe a Lei 10.520/2002, com base nos autos do Processo AdministrativoNº544.5.1–2023,ainda acolhendo o parecer jurídico, para que surta os efeitos Jurídicos e legais, decide por HOMOLOGA o presente Processo Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, por meio do sistema registro de preço, em favor da seguinte empresa:

EMPRESA:AUTO FOSSA LIMPA MAIS SERVIÇOS DE ESGOTO EIRELI
CNPJ: 11.478.546/0001-79
VALOR: R$ 85.093,50 (Oitenta e cinco mil e noventa e três reais e cinquenta centavos)

Publique-se:

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito do Município

Publicado por:
Selena de Souza Moreira
Código Identificador:F2CD98C4

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO, EDITAL 001/CMDCA/2023

EDITAL 001/CMDCA/2023, INSCRIÇÕES PARA A ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE, PERÍODO DE 2024-2027.

CONVOCAÇÃO

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR EDITAL 001/CMDCA/2023, no uso de suas atribuições legais, **convoca para uma reunião no dia 26 de julho de 2023 as 09horas da manhã no auditório da Prefeitura Municipal de Santa Luzia D´Oeste-RO, localizada na rua sete de setembro, n 2370, os candidatos cargo de Conselheiros Tutelares de Santa Luzia D´oeste-RO período de 2024-2027.**

INSCRIÇÃO	NOME
007	Orizeida Sett
001	Eunice Bravo Churipuy
012	Luana Egert Santana
004	Dayane Maioli Turski
005	Gelsiane Monteiro de Souza
002	Cristiane Cheila Cardoso
009	Vandréia Cordeiro da Silva
010	Arsenilda Pereira do Nascimento
006	Jefferson Moreira Pontes
011	Elieuda Maria da Conceição
014	Camila Bortuli Santos

Santa Luzia D'Oeste/RO, 24 de Julho de 2023.

JUCELIA BARBOSA DE ABREU BIANCHI
Presidente do CMDCA

ELIZEU ALMEIDA PETERSEN
Presidente da Comissão Eleitoral

ANA LUCIA DOS SANTOS SILVA
Membro

MÁRCIO DE SOUZA BARROS
Membro

ESTHER TEIXEIRA DE FARIA COUTINHO
Membro

SELENA DE SOUZA MOREIRA
Membro

Publicado por:
Marcio de Souza Barros
Código Identificador:6A3886E0

GABINETE DO PREFEITO
AUDIÊNCIA PUBLICA 2°SEMESTRE 2023

A Prefeitura Municipal vem através deste, CONVIDAR a POPULAÇÃO para a AUDIÊNCIA PÚBLICA, referente ao Primeiro Semestre de 2023 conforme lei de Responsabilidade Fiscal, a qual será realizada dia 28/07/2023 às 09/;00hs. No Plenário da Câmara Municipal de Santa Luzia D'Oeste, onde serão demonstrados os dados da execução orçamentária e as aplicações da Lei complementar 101/00, e estará disponível via Portal Transparência https://transparencia.santaluzia.ro.gov.br/ do Município

Art. 9o Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias.

§ 4o Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1o do art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais.

Atenciosamente,

ALEXSANDRA DE LIMA QUEIROZ
Secretaria de Fazenda.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleusa Mendes de Souza
Código Identificador:393F8773

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 205/2023

GABINETE DO PREFEITO
Port.: 205/GP/2023

Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Municipal, e demais disposições legais;
R E S O L V E

Art. 1º- CONCEDER a Servidora Neusa Soares Moreira dos Santos, portadora do CPF 499.303.462-87, na função de **Secretario Municipal de Administração** suprimento de fundos em regime de adiantamento a importância de R$ 3.000,00 (três mil reais) correndo as despesas por conta do corrente exercício financeiro.
Programação:
Elemento despesas 33.90.39 R$ 3.000,00
Art. 2º - O prazo de aplicação do suprimento de Fundos de que se trata o artigo procedente será de 90 (noventa) dia, após a liberação dos recursos para prestação de contas.
Art. 3º - O responsável pela aplicação do suprimento de fundos caberá fazer pessoalmente a comprovação na forma estabelecida nas normas da Lei 490/2009.
Art.4º - O Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Santa Luzia D Oeste- RO, caberá a caracterização da responsabilidade do agente e as conferencias da documentação comprobatória da aplicação.
Art. 5º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Catarino Cardoso, 18 de Julho de 2023.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:17C9B7C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 206/2023

Port.: 206/GP/2023

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Municipal e demais disposições legais;

R E S O L V E

Art. 1º- **DESIGNAR** o servidor, **CARLOS GERMANO FERREIRA DA SILVA** função de **Fiscal de Contrato, da Secretaria Municipal de Gabinete.** Responsável em fazer a fiscalização e o acompanhamento do fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes envolvidas;

Processo nº 392.2.1-2023
Contrato nº 40/2023
FORNECIMENTO DE INTERNET CONSELHO TUTELAR.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 18 de Julho de 2023.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:E08B1176

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 207/2023

Port.: 207/GP/2023

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Municipal e demais disposições legais;

R E S O L V E

Art. 1º- **DESIGNAR** o servidor, **JUAREZ GREGORIO GOMES** função de **Fiscal de Contrato da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.** Responsável em fazer a fiscalização e o acompanhamento do fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes envolvidas;

Processo nº 0001343.7.1-2023
Contrato nº 041/2023
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO DE FLATS NO BALNEÁRIO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DESCRIÇÕES NO PROJETO DE ENGENHARIA ANEXO AO PROCESSO, COM A FINALIDADE EM ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE – RO, COM RECURSOS ORIUNDOS DE OPERAÇÃO FINANCEIRA FIRMADA ENTRE ESTE MUNICÍPIO E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CONFORME CONTRATO Nº 0558.657 DV52, E PLANO DE INVESTIMENTO COM RECURSOS DO FINISA: PROGRAMA DE FINANCIAMENTO A INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 18 de Julho de 2023.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:E662B9C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 208/2023

Port.: 208/GP/2023

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Municipal e demais disposições legais;

R E S O L V E

Art. 1º- **DESIGNAR** o servidor, VANDERLEI PEREIRA MENDES**,** função de **Fiscal de Contrato da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.** Responsável em fazer a fiscalização e o acompanhamento do fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes envolvidas;

Processo nº 0000361-1.8.1-2023
Contrato n° 034/2023
LOCAÇÃO DE MAQUINA MOTO NIVELADORA

Art. 2º Revoga-se a portaria 168/GP/2023
Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo ao dia **05/06/2023**.

Palácio Catarino Cardoso, 18 de Julho de 2023.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:033B3B3B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 209/2023

Port.: 209/GP/2023

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Municipal e demais disposições legais;

R E S O L V E

Art. 1º- **DESIGNAR** o servidor, **MANOEL ROCHA RIBEIRO** função de **Fiscal de Contrato,** da Secretaria Municipal de Educação**.** Responsável em fazer a fiscalização e o acompanhamento do fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes envolvidas;

Processo nº 97-3/2023
Contrato n° 12/2023
DESPESAS COM GERENCIAMENTO DE COMBUSTÍVEL.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 18 de Julho de 2023.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:445B3ED4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 210/2023

Port.: 210/GP/2023

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Municipal e demais disposições legais;

R E S O L V E

Art. 1º- **DESIGNAR** o servidora, **JESSICA LOPES DE ALENCAR CPF 008.921.712-86,** função de **Fiscal de Contrato da Secretaria Municipal de Obras e Serviços públicos.** Responsável em fazer a fiscalização e o acompanhamento do fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes envolvidas;

Processo nº 1014/2022
Contrato n° 052/2022 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REVITALIZAÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO NA AVENIDA BRASIL SENTIDO ALTA FLORESTA D'OESTE-RO ATÉ O BAIRRO VILA PARANÁ, NESTE MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE-RO, COM RECURSOS ORIUNDOS DE OPERAÇÃO FINANCEIRA FIRMADA ENTRE ESTE MUNICÍPIO E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CONFORME CONTRATO N° 912192/2021/MDR/CAIXA.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo ao dia **14/06/2023**.

Palácio Catarino Cardoso, 21 de Julho de 2023.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:2A455B2B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 211/2023

Port.: 211/GP/2023

"Dispõe sobre exoneração de servidor pertencente ao quadro efetivo do Município de santa Luzia D Oeste/RO e da outras providencias"

*O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar **055/2010** demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- Fica Exonerada a pedido da servidora, a partir de **21/07/2023** a Sra. LUCILENE RICARDO DOS SANTOS, portadora do RG Nº 1144789 SESDEC/RO e inscrita no CPF sob o nº 874.175.532-49, matricula nº 1410, na função de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pertencente ao quadro de servidores do Município de Santa Luzia D' Oeste/RO desde 11/08/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 24 de Julho de 2023.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:9ED1261F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 352/2023

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0352/GAB/2023

"DISPÕE SOBRE FÉRIAS DE SERVIDORES PERTENCENTES À SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO - SEMECELT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Secretário Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé, RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 0193/2023, e com base no Artigo 132, inciso II, alínea "i" da Lei Orgânica do Município – LOM;
CONSIDERANDO o memo. 1058/DRH/SEMECELT/2023;
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER Férias aos Servidores **relacionados no Anexo Único,** pertencentes à Secretaria Municipal de Educação de São Francisco do Guaporé, RO.
Parágrafo Único: Os períodos aquisitivos referentes a cada Servidor estão em conformidade ao sistema de Gestão e Controle do Departamento de Recursos Humanos – DRH.
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementando se necessárias.
Art. 3º - O 1/3 (um terço) constitucional será creditado em conta bancária do servidor quando do fechamento da folha de pagamento do mês que antecede o gozo.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus devidos efeitos jurídicos e financeiros.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **17 de julho de 2023.**

PUBLIQUE-SE;
REGISTRE-SE;
CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO JUNIOR
Por Delegação
Decreto 0193/2023

ANEXO ÚNICO		
Período de gozo a partir de 01 a 30 de agosto de 2023		
SERVIDOR	**CAD.**	**CARGO**
Fernanda Klippel Santos	8746	Coord. de Escrituração e Legislação
Dayane Carvalho Alves	8635	Assessor Técnico

ALCINO BILAC MACHADO JUNIOR
Por Delegação
Decreto 0193/2023

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:60C4E733

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 353/2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº 0353/GAB/2023

"Dispõe sobre concessão de férias do Senhor RAFAEL SILVA ANDRADE lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, e dá outras providências."

O Secretário Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé, RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 0193/2023, e com base no Artigo 132, inciso II, alínea "i" da Lei Orgânica do Município – LOM;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias do Senhor **RAFAEL SILVA ANDRADE**, matricula **8634**, exercendo a função de **Assessor de**

Planejamento Engenharia Civil junto a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, sendo 15 (quinze) dias a serem gozadas no período de 01 a 15 de agosto de 2023.

Parágrafo Único: O período aquisitivo está em conformidade ao sistema de Gestão e Controle do Departamento de Recursos Humanos – DRH.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementando se necessárias.
Art. 3º - O 1/3 (um terço) constitucional será creditado em conta bancária do servidor quando do fechamento da folha de pagamento do mês que antecede o gozo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os devidos efeitos jurídicos e financeiros.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., aos dias **17 de julho de 2023**.

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO JUNIOR
Por Delegação
Decreto 0193/2023

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:119CA1F7

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 354/2023

PORTARIA Nº 0354/GAB/2023

Dispõe sobre a exoneração do servidor Marcelo Alves de Souza, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer & Turismo, e dá outras providências.

O Secretário Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé, RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 0193/2023, e com base no Artigo 132, inciso II, alínea "i" da Lei Orgânica do Município – LOM;

CONSIDERANDO: o pedido de demissão do servidor;
CONSIDERANDO: o processo administrativo n° 1247-1/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO do servidor **MARCELO ALVES DE SOUZA,** matricula 8273, do cargo efetivo de **PROFESSOR DE MATEMÁTICA** na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer & Turismo.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus devidos efeitos jurídicos e financeiros a partir de **24 de Julho de 2023**.

Edifício Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., aos dias 17 de julho 2023.

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO JUNIOR
Por Delegação
Decreto 0193/2023

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:F87ACC19

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 355/2023

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO

PORTARIA MUNICIPAL Nº 0355/GAB/2023

Dispõe sobre férias dos servidores pertencentes à Secretaria Municipal da Saúde e dá outras providências.

O Secretário Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé, RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 0193/2023, e com base no Artigo 132, inciso II, alínea "i" da Lei Orgânica do Município – LOM;

CONSIDERANDO: o Memorando n° 2.946/2023/SEMUSA.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias aos Servidores **relacionados no Anexo Único,**
pertencentes à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de São Francisco do Guaporé, RO.

Parágrafo Único: Os períodos aquisitivos referentes a cada Servidor estão em conformidade ao sistema de Gestão e Controle do Departamento de Recursos Humanos – DRH.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementando se necessárias.

Art. 3º - O 1/3 (um terço) constitucional será creditado em conta bancária do servidor quando do fechamento da folha de pagamento do mês que antecede o gozo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus devidos efeitos jurídicos e financeiros.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., aos dias **18 de julho de 2023**.

PUBLIQUE-SE; REGISTRE-SE; CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO JUNIOR
Por Delegação Decreto 0193/2023

ANEXO ÚNICO

Período de gozo a partir de 01 a 30 de agosto de 2023

CAD.	NOME	FUNÇÃO
7162	Jossimar Alves Silva	Ag. com. de Saúde
7500	Roberta Pessoa Saldanha	Psicóloga
5932	Solange Ferreira Soares de Almeida Genelhud	Dir. de Divisão do Prog. de Agente Comunitário de Saúde

ALCINO BILAC MACHADO JUNIOR
Por Delegação Decreto 0193/2023

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:31D5E25F

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 356/2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº 0356/GAB/2023

"Dispõe sobre concessão de férias da Senhora ROBERTA DERNEI GASPARINI lotada na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e da Família, e dá outras providências."

O Secretário Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé, RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 0193/2023, e com base no Artigo 132, inciso II, alínea "i" da Lei Orgânica do Município – LOM;

Considerando: o memo. 442/SEMDSF/2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias da Senhora **ROBERTA DERNEI GASPARINI**, matricula **7663**, exercendo a função de **PSICOLOGO** junto a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e da Família, sendo 30 (trinta) dias a serem gozadas no período de 01 a 30 de agosto de 2023.
Parágrafo Único: O período aquisitivo está em conformidade ao sistema de Gestão e Controle do Departamento de Recursos Humanos – DRH.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementando se necessárias.
Art. 3º - O 1/3 (um terço) constitucional será creditado em conta bancária do servidor quando do fechamento da folha de pagamento do mês que antecede o gozo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os devidos efeitos jurídicos e financeiros.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., aos dias **18 de julho de 2023**.

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO JUNIOR
Por Delegação
Decreto 0193/2023

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:87C5867B

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 357/2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº 0357/GAB/2023

"Dispõe sobre concessão de férias do Senhor ELISEU MARTINS DE SOUZA lotado na Secretaria Municipal do Desenvolvimento e dá outras providências."

O Secretário Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé, RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 0193/2023, e com base no Artigo 132, inciso II, alínea "i" da Lei Orgânica do Município – LOM;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Férias do Senhor **ELISEU MARTINS DE SOUZA**, matricula **7662**, exercendo a função de **MOTORISTA DE VIATURA LEVE** junto a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e da Família, sendo 30 (trinta) dias a serem gozadas no período de 01 a 30 de agosto de 2023.

Parágrafo Único: O período aquisitivo está em conformidade ao sistema de Gestão e Controle do Departamento de Recursos Humanos – DRH.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementando se necessárias.
Art. 3º - O 1/3 (um terço) constitucional será creditado em conta bancária do servidor quando do fechamento da folha de pagamento do mês que antecede o gozo.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os devidos efeitos jurídicos e financeiros.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., aos dias **18 de julho de 2023**.

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO JUNIOR
Por Delegação
Decreto 0193/2023

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:F775DBE4

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 358/2023

PORTARIA MUNICIPIO Nº 0358/GAB/2023

Dispõe sobre a cedência da servidora Marinete de Abreu, lotada junto a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e da Família, para desenvolver atividades junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer & Turismo e dá outras providências.

O Secretário Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé, RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 0193/2023, e com base no Artigo 132, inciso II, alínea "i" da Lei Orgânica do Município – LOM;

CONSIDERANDO o Memo. 0411/2023 – SEMDSF.

R E S O L V E:

Art. 1.º - CEDER, com ônus, a servidora Pública Municipal **MARINETE DE ABREU,** matricula n° 6048, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** para prestar serviços junto à **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer & Turismo.**

Parágrafo Único: A cedência de que trata o caput deste artigo, terá sua validade retroativos ao dia 01 de julho de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação, com os devidos efeitos jurídicos e financeiros, revogando todas as disposições em contrário.

Edifício Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, **18 de julho de 2023.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO JUNIOR
Por Delegação
Decreto 0193/2023

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:DA032F59

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 359/2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº 0359/GAB/2023

Dispõe sobre a exoneração do cargo comissionado do senhor EVANILSON GOMES PINTO, junto a Secretaria Municipal Saúde, e dá outras providências.

O Secretário Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé, RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 0193/2023, e com base no Artigo 132, inciso II, alínea "i" da Lei Orgânica do Município – LOM;

CONSIDERANDO: o memo. n° 3024/2023/FMS.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o servidor **EVANILSON GOMES PINTO,** matricula **7820**, do cargo comissionado de **COORD. DE PREV. E CONTR. DA IST, DO HIV E DAS HEPATITES,** junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus devidos efeitos jurídicos e financeiros retroativos aos **dias 01 de julho de 2023**.

Edifício Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., **19 de julho de 2023.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO JUNIOR
Por Delegação
Decreto 0193/2023

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:0BF3DF81

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 360/2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº 0360/GAB/2023

"Nomeia a Senhora THELMA CAMARGO DA MOTA para o cargo de COORDENADOR DE PREVENÇÃO E CONTROLE DAS IST, DO HIV/AIDS E DAS HEPATITES VIRAIS junto a Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências".

O Secretário Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé, RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 0193/2023, e com base no Artigo 132, inciso II, alínea "i" da Lei Orgânica do Município – LOM;
CONSIDERANDO: o memo. n° 3025/2023/FMS.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **THELMA CAMARGO DA MOTA**, como **COORD. DE PREV. E CONTR. DA IST, DO HIV E DAS HEPATITES** junto a Secretaria Municipal de Saúde, no Município de São Francisco do Guaporé, RO.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos jurídicos e financeiros, retroativos ao dia 01 de julho de 2023, revogando-se todas as disposições em contrário.

Edifício Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., aos dias **19 de julho de 2023.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO JUNIOR
Por Delegação
Decreto 0193/2023

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:64BB441C

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 361/2023

PORTARIA MUNICIPAL N°. 0361/GAB/2023

"Dispõe sobre o afastamento, sem ônus, do servidor público municipal senhor MARCOS ANTÔNIO BERTOLÁCIO e dá outras providências".

O Secretário Geral de Governo e Administração do Município de São Francisco do Guaporé, RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei n.º 484/2009 e do Decreto 0193/2023, e com base no Artigo 132, inciso II, alínea "i" da Lei Orgânica do Município – LOM;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 340/2006;
CONSIDERANDO o Processo Administração n°. 1094/2023.

R E S O L V E:

Art. 1.º - CONCEDER AFASTAMENTO, sem ônus, ao Servidor Público Municipal Senhor **MARCOS ANTÔNIO BERTOLÁCIO,** matricula **8298**, ocupante função de Motorista de Viatura Pesada, licença para tratar de assuntos particulares, **a partir do dia 01 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2024.**

Art. 2º. A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço público.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus devidos efeitos jurídicos e financeiros retroativos ao dia 01 de julho de 2023.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, aos dias **19 de julho de 2023.**

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

ALCINO BILAC MACHADO JUNIOR
Por Delegação
Decreto 0193/2023

Publicado por:
Sandra Regina de Carvalho Machado
Código Identificador:E888FB9A

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 151/2023

Processo administrativo n° 2094-3/SEMOSP/2022.
Termo de Distrato ao Contrato n° 151/2023.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO.
Contratada: **MILENIUM EIRELI ME**
Objeto: Contratação de Empresa para a prestação de serviços de Iluminação da Avenida São Francisco, para atender as necessidades da SEMOSP.
Valor: R$ 9.879,09(nove mil oitocentos e setenta e nove reais e nove centavos)
Fonte de Recurso: CONVENIO Nº 508/PGE/2022-Governo do Estado.

Forma de Pagamento: mensal, conforme consumo, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pela Secretaria Municipal de Obras.
Prazo: 90 (Noventa) dias.
Embasamento Legal: Tomada de Preços nº 18/CPLM/2022.

São Francisco do Guaporé/RO, 28 de Junho de 2023.

(Advocacia do Município).

Publicado por:
Andréia Fernanda Feba
Código Identificador:712CEA8E

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO 351/2022

DISTRATO N° 005/SEMOSP/2023.
Processo administrativo n° 1462-4/SEMOSP/2022.
Termo de Distrato ao Contrato n° 351/2022.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO.
Contratada: **LEANDRO EUGENIO DA ROCHA EIRELI**
Objeto: Contratação de Empresa para a prestação de serviços construção do Porta de entrada da Cidade de São Francisco do Guaporé, para atender as necessidades da SEMOSP.
Valor: R$ 27.213,57(vinte e sete mil duzentos e treze reais e cinquenta e sete centavos).
Fonte de Recurso: CONVENIO Nº 356/PGE/2022-Governo do Estado.
Forma de Pagamento: mensal, conforme consumo, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pela Secretaria Municipal de Obras.
Prazo: 90 (Noventa) dias.
Embasamento Legal: Tomada de Preços nº 007/CPLM/2022.

São Francisco do Guaporé/RO, 28 de Junho de 2023.

(Advocacia do Município).

Publicado por:
Andréia Fernanda Feba
Código Identificador:9072F82A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O presidente da Câmara Municipal **Remy Cardos Xavier**, torna publica a **HOMOLOGAÇÃO** para o seguinte processo:
Processo nº 079/2023- Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé /RO
OBJETO: despesas com aquisição de material de consumo lanches (*coffee break*).
Empresa vencedora: T. Ribeiro do Nascimento LTDA, localizada na Avnida São Paulo 486 / centro / São Migeul do Guapré – RO, inscrita no CNPJ sob o nº . 41.912.887/0001-71.
Valor Global: R$: 11.108,80 (onze mil, cento e oito reais e oitenta centavos) de acordo com o preço estabelecido no processo em questão.
São Miguel do Guaporé – RO, 24 de julho de 2023.

REMY CARDOSO XAVIER-PODEMOS
Vereador Presidente/CMSMG

Publicado por:
Beatriz Teló Dos Santos
Código Identificador:DD8D8AD9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 010/CPL/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 989/SEMOSP/2023

JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/CPL/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 989/SEMOSP/2023

AUTORIZAÇÃO
A realização desta licitação encontra-se autorizada através do Processo Administrativo nº 989/SEMOSP/2023.

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD EM RUAS E AVENIDAS NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO. ATRAVÉS DE RECURSO DO CONVÊNIO Nº 040/2021/PJ/DER-RO E CONFORME DEMAIS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

DA APRESENTAÇÃO
A empresa habilitada no certame que apresentou a menor proposta foi:

1) Empresa: LF CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP
CNPJ: 13.783.153/0001-02
Valor global apresentado: R$ 1.220.667,74 (Um milhão e duzentos e vinte mil e seiscentos e sessenta e sete reais e setenta e quatro centavos).

DA ANÁLISE
A proposta de preços foi encaminhada para análise e emissão de parecer técnico por engenheiro. Foi emitido o Parecer Técnico nº 230723/01, anexo ao processo e também ao Portal da Transparência do município de São Miguel do Guaporé. A proposta foi analisada e deferida por engenheiro, portanto, informamos a aceitabilidade da mesma e comunicamos que iremos prosseguir com as demais fases da licitação.

DOS RECURSOS, RAZÕES E CONTRARRAZÕES
A partir da publicação deste julgamento de proposta de preços, o processo estará disponível para vistas dos interessados, e contar-se-á o prazo para interposição de recursos, portanto, as razões e contrarrazões dos recursos devem ser protocoladas**,** conforme Artigos 109 e 110, da Lei Federal nº 8.666/93, dentro do horário de expediente da Prefeitura Municipal de São Miguel de Guaporé – RO, das 07h00m às 13h00m, Os prazos poderão ser suprimidos caso haja declínio das licitantes ou ausência de apresentação de recursos e será continuado as demais fases do certame. O Presidente da CPL informa que o presente julgamento será publicado no Portal da Transparência do Município de São Miguel do Guaporé, e no Diário Oficial dos Municípios da Associação Rondoniense de Municípios – AROM.

São Miguel do Guaporé – RO, 24 de julho de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Decreto nº 1676/2023

LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA
Presidente

GIANCARLO FRANCO DE MORAIS
Membro

CENIRA FERNANDES DA SILVA RIBEIRO
Vice-Presidente

JUNIOR PROCÓPIO DE OLIVEIRA
Membro

Publicado por:
Luis Carlos Morais Alfaia
Código Identificador:2170FA55

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 010/CPL/2023

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 010/CPL/2023

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, **TORNA PÚBLICO** o resultado final de licitação, certame processado e julgado sob a modalidade Tomada de Preço nº 010/CPL/2023, autorizada através do Processo Administrativo nº 989/SEMOSP/2023. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD EM RUAS E AVENIDAS NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO. ATRAVÉS DE RECURSO DO CONVÊNIO Nº 040/2021/PJ/DER-RO E CONFORME DEMAIS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**. Empresa habilitada e vencedora do certame (considerando a Ata de Sessão de Abertura de Licitação e Parecer Técnico 230723/01): LF CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP, inscrita sob o CNPJ nº 13.783.153/0001-02, com proposta de valor global de R$ 1.220.667,74 (Um milhão e duzentos e vinte mil e seiscentos e sessenta e sete reais e setenta e quatro centavos). A contar desta publicação, fica aberto o prazo recursal, conforme Artigos 109 e 110 da Lei nº 8.666/93. Os prazos poderão ser suprimidos caso haja declínio das licitantes ou ausência de apresentação de recursos. Informações complementares e o edital estão à disposição dos interessados no site www.saomiguel.ro.gov.br e na sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo, n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo fone-fax (69)-3642-2350, ramal 209.

São Miguel do Guaporé/RO, 24 de julho de 2023.

LUÍS CARLOS MORAIS ALFAIA
Presidente da CPL/PMSMG/2023
Decreto nº 1676/2023
Portaria nº 029/SEMUG/2023

Publicado por:
Luis Carlos Morais Alfaia
Código Identificador:D0B8C2F1

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
ATA COMITÊ DE INVESTIMENTOS

ATA Nº 06/2023 DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO IPMSMG

Ata de Reunião do Comitê de Investimentos do IPMSMG, realizada no dia 20 de julho de 2023, às 08 h 00 min na sala de reunião do IPMSMG.

Aos 20 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, às oito horas na sala de reunião do IPMSMG – Instituto de Previdência Municipal de São Miguel do Guaporé, reuniu-se o Comitê de Investimento com a presença dos membros; **Daniel Antônio Filho, Margarete Fernandes e Marcelo Flores da Silva,** nomeados através da **Decreto de nº1664/2023**. E tambem contamos com a presença de **Douglas Bulian da silva,** que no presente momento nos apresentou como anda o cenário econômico geral (global) e tambem nos orientar em como fazer alguns investimentos para uma maior rentabilidade, como nos apresentou o relatório trimestral referente mês abril, maio e junho, e também foi colocado em pauta a apreciação dos relatórios de Investimentos de Junho de 2023 para análise. Daniel fez a leitura dos relatórios pontuando onde obtivemos rendimentos. Na carteira de maio /2023 obtivemos um retorno de R$ 1.084.807,50, alcançando a meta atuarial de 467,39%, o Capital é de R$ 76.067,921,29. Assim de acordo com resolução, estamos dentro do enquadramento. Daniel propôs **RESGATAR** um valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões reais) do fundo do BB IRF-M 1 TP FI RENDA FIXA, CNPJ Nº 11.328.882/0001-35 e **APLICAR** 2.000.000,00 (dois Milhões reais) no fundo CAIXA BRASI IRF-M 1+ TP FI RENDA FIXA LP, CNPJ 10.577.519/0001-90 e **APLICAR** R$ 3.000.000.00 (três milhões de reais) no fundo BB IRF-M TP IC RENDA FIXA PREVIDENCIARIO,CNPJ Nº 07.111.384/0001-69, COMITE analisou e aprovou as movimentações propostas. Não havendo nada a mais a ser tratado, não havendo nenhuma manifestação o presidente agradeceu a presença de todos, da qual, para constar, eu, Margarete Fernandes, secretaria e membro do Comitê de Investimento, lavrei a presente ata que, se aprovada, será assinada pelo Membro do Comitê.

MARCELO FLORES DA SILVA DANIEL ANTÔNIO FILHO MARGARETE FERNANDES
Presidente Gestor de Recursos Secretaria

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:0B3CCEEE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO
PORTARIA N.º 014/IPMS/2023

PORTARIA N.º 014/IPMS/2023 Seringueiras - RO, 24 de Julho de 2023.

"*Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Invalidez em favor da servidora-segurada Sra. SÔNIA ALVES BARBOSA RIBEIRO".*

A Diretora Executiva Interina do **IPMS**, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Seringueiras - RO, no uso de suas atribuições legais.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** em favor da servidora-segurada **Sra. SÔNIA ALVES BARBOSA RIBEIRO,** brasileira, casada, portadora do RG n.º 689.447 SSP/RO e do CPF/MF n.º 661.925.442-04, efetiva no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVA, matrícula n.º 007, Carga Horária 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição, com base na última remuneração de contribuição do cargo efetivo e **COM PARIDADE**, conforme processo administrativo n.º 044/IPMS/2023, com base no **art. 40, § 1°, I, da Constituição Federal (redação dada pela EC n.º 41/2003), reproduzido pelo art. 14, caput, da Lei Municipal n.º 741/2011, aplicados por força do art. 10, § 7°, da EC n.º 103/2019**.

Art. 2º O Instituto de Previdência de Seringueiras - IPMS, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores

em atividade (art. 3º da Orientação Normativa MPS n.º 01/2012 de 30/05/2012).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de julho de 2023.

Registre, publique e cumpra-se.

Seringueiras - RO, 24 de julho de 2023.

VALDIRENE OLIVEIRA CAITANO DA ROCHA
Diretora Executiva Interina do IPMS
Portaria n.º 172/GAB/IPMS/2023

Publicado por:
Valdirene Oliveira Caitano da Rocha
Código Identificador:F4ADE6E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
ATA 09/2023 CMDCA

ATA DE Nº 09/2023 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, DE SERINGUEIRAS-RO, Aos vinte dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e três, às 09h00, na sala da Vigilância Socioassistencial, reuniram-se os membros da Comissão Especial Organizadora do Pleito Eleitoral/2023, para Eleições do Conselho Tutelar. A Comissão tomou ciência da **Resolução Nº 28 de 30 de junho de 2023, do TRE**, a qual determina que os números dos candidatos devem conter três dígitos. Por este motivo, cada candidato se manifestou novamente e escolheu seu novo número e/ou nome conforme descrito a seguir: **NATIELE LEITE nº 140, ANDREIA OLIVEIRA nº 222; PEDRO HENRIQUE nº 123; LAENES FERREIRA nº 110; JOSIANE PERES nº 111; LUCINEIA DADALTO nº 200; ROZANE RODRIGUES nº 250; SILVIANE FRARE nº 321; DENISE LOIOLA nº 103; CAIO FELIPE nº 760; ELIANA DO CARLÃO nº 320; ANA PAULA n° 400; MARIA ILZA nº 109; e KETLEN RAINARA n° 444.** Nesta ocasião também foi registrado oficialmente a candidatura de todos os inscritos e todas foram deferidas. As decisões foram tomadas e aprovadas através de voto no grupo exclusivo de WhatsApp dos candidatos. O presidente do CMDCA produziu um novo vídeo e enviou no grupo de WhatsApp dos candidatos e outros grupos da comunidade, onde todos os candidatos são apresentados à população de Seringueiras pois o vídeo está sendo amplamente divulgado em todas as redes sociais possíveis. O vídeo também será enviado à Promotoria de Justiça de São Miguel do Guaporé-RO. Desse modo, a campanha eleitoral dos candidatos segue acompanhada pelos trabalhos desta Comissão a fim de que o pleito transcorra da melhor maneira possível. A Comissão Especial Organizadora está em constante contato com os candidatos para dirimir as dúvidas que surgem. Ato contínuo, a reunião foi encerrada às 09h40m. Nada mais havendo a tratar, eu, Salatiel Pereira, Secretário da Comissão, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada, é por quem de direito, assinada.

SALATIEL PEREIRA.

VALDIRENE OLIVEIRA CAITANO DA ROCHA.

VANESSA GONDERING KEMPIM

MARCELO PEREIRA DO ROSÁRIO

KÊNIA DE JESUS MORAES

Publicado por:
Vera Lucia Leite
Código Identificador:E8B9B547

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034/GAB/2023, DE 24 DE JULHO DE 2023.

"CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE FALECIMENTO."

O Excelentíssimo Senhor **ANTONIO ZOTESSO**, Prefeito do Município de Teixeirópolis/RO, em exercício com base no Decreto nº 050/2023, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas contidas no artigo 77 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º Conceder afastamento ao Servidor **UZIEL MIRANDA GENILHU**, CPF: ***.162.397-**, Matricula: 142, pelo período de 08 (oito) dias, por motivo de falecimento da mãe, em conformidade com a Lei 002/2010 em seu artigo 132, inciso II, alínea C, nos termos da legislação pertinente.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 17 de julho de 2023.

Teixeirópolis, 24 de julho de 2023.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luíza Barboza Teixeira de Assis
Código Identificador:759C7B22

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo administrativo nº GI 350/2023
Pregão eletrônico nº 031/CPL/2023
Edital nº 040/CPL/2023
Objeto: Contratação de empresa, para eventuais e futura prestação de serviço através do sistema de registro de preço – SRP (Gás de cozinha GLP 13 kg e 45 kg) para atender as Escolas, Hospital, Unidade Básica de Saúde, Centro de referência de Assistência Social, Prefeitura Municipal e demais setores ligados a esfera municipal.
O MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto 7.892/13, **REGISTRAR OS PREÇOS**.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/CPL/2023
FORNECEDOR**: J R DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA, CNPJ: 07.870.802/0001-00,** no valor total: **R$ 55.607,60 (cinquenta e cinco mil e seiscentos e sete reais e sessenta centavos).**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 026/CPL/2023
FORNECEDOR**: JF COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ: 27.018.284/0001-08,** no valor total: **R$ 16.560,00 (dezesseis mil e quinhentos e sessenta reais).**

Prazo: 12 meses.

Obs.: A íntegra das atas n° **025CPL/2023 e** n° **026CPL/2023** poderão ser obtidas no site da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis http://transparencia.teixeiropolis.ro.gov.br/.

Teixeirópolis – RO, 24 de Julho de 2023.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Agente de Contratação
Portaria nº 36/GAB/2022 de 28/12/2022

Publicado por:
Jean Vieira de Araujo
Código Identificador:8D4E6168

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 106/2023 DE, 24 DE JULHO DE 2023.

"REGULAMENTA A LEI Nº 1135/2022, QUE "INSTITUI E NORMATIZA A EXECUÇÃO DO

INCENTIVO FINANCEIRO VARIÁVEL POR DESEMPENHO AOS PROFISSIONAIS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, CAPITAÇÃO PONDERADA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO"

O Prefeito do Município de Teixeirópolis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas contidas no artigo 78 da Lei Orgânica do Município, emite o seguinte:

DECRETO

Art. 1°. Os valores do pagamento do Incentivo Financeiro Variável por Desempenho aos profissionais da Atenção Primária, conforme o que dispõe a Lei nº 1135/2022, serão realizados para cada servidor conforme o cargo na porcentagem seguinte:

CARGO	QUANTIDADE DE SERVIDOR	PERCENTUAL %
ACS	15	29,25
RECEPÇÃO	1	0,97
TECNICO	2	3,9
MOTORISTA	1	0,97
MEDICO	2	29,25
ENFERMEIRO	2	29,25
VACINAÇÃO	1	4,46
GERENCIA DE UBS	1	1,95
Total	25	100,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto Nº 097/2023 de 28 de junho de 2023.

Teixeirópolis/RO, 24 de julho de 2023.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

VANESSA TINELLI DE OLIVEIRA DA SILVA
Secretaria da SEMSAU

ALMIRO SOARES
Procurador jurídico

Publicado por:
Luíza Barboza Teixeira de Assis
Código Identificador:297E1D60

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 354/2023
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Contratação de empresa, para aquisição de material de consumo pelo Sistema de Registro de Preços – SRP (fraldas geriátricas e infantil), para atender as necessidades da Secretaria de Saúde - SEMSAU para pacientes acamados e crianças com necessidades especiais e Secretaria de Educação, Cultura e Turismo (SEMECT) atendendo os alunos da educação infantil e cadeirantes.

FORNECEDOR	CNPJ
MEDICAL FARM NORTE COMERCIO LTDA	03.019.611/0001-70
COVAN - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA	- 02.475.985/0001-37

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado R$	Total Orçado R$	Economia %	Economia R$
115.015,00	148.075,00	22,3265 %	33.060,00

Nos termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Teixeirópolis/RO, 24 de julho de 2023.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luíza Barboza Teixeira de Assis
Código Identificador:B1A4631C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3619/GP/PMT/2023 DE 20 DE JULHO DE 2023

"PRORROGA O EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/SEMUSA/PMT/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 293/2022/SEMUSA – THEOBROMA/RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

DECRETA

Art. 1o Fica Prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação do resultado final, realizado através dos Decretos Municipais n° 3445/GP/PMT/2022, de 18 de julho de 2022 e 3494/GP/PMT/2022, de 31 de outubro de 2022, publicado no Diário da Associação Rondoniense dos Municípios – AROM, no dia 01 de novembro de 2022- Edital n° 002/2022 – Processo Administrativo n° 293/2022/SEMUSA – Theobroma/RO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (20/07/2023).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Denise Ventura Dias
Código Identificador:795C98B1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3620/GP/PMT/2023 DE 20 DE JULHO DE 2023

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE REDUÇÃO TEMPORÁRIA DE CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR DO QUADRO PERMANENTE E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o Artigo 153 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o parecer da Assessoria Jurídica fls. 43 e 44.

DECRETA

Art. 1º Fica concedida em caráter temporário a redução da carga horaria de 40 horas semanais para 20 horas semanais da Servidora Maria Teixeira de Oliveira Almeida, categoria funcional de Pedagoga Series Iniciais – 40 Horas, matricula n. 704, servidora do quadro permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Turismo, Esportes e Cultura - SEMETEC.

Art. 2º O período da concessão da presente redução de carga horária compreende da data de 03 de setembro de 2023 até 03 de setembro de 2024.

Parágrafo único – A referida redução de carga horária ocorrerá sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
CENTRO ADMINISTRATIVO AGENOR LUIZ CORREIA, GABINETE DO PREFEITO, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (20/07/2023).

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Denise Ventura Dias
Código Identificador:B4146D8B

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE THEOBROMA
EXTRATO CONTRATO Nº 002/IPT/2023

Carta Contrato no 002/IPT/2023
Processo: 049/2023
Contratante: Instituto de Previdência de Theobroma - IPT.
Contratada: Infinity Consultoria de Investimentos Ltda.

Objeto: Contratação de empresa especializada em Assessoria na política de Investimentos, Análise da Rentabilidade dos Investimentos frente a meta Atuarial e locação de software de gerenciamento financeiro, para atender as necessidades do Instituto de Previdência Theobroma.

Valor R$: O valor total do presente instrumento Contratual é de R$: 21.600,00 (Vinte e Um Mil e Seiscentos Reais) de acordo com os valores especificados na Proposta, sendo liquidadas e pagas em 12 (doze) parcelas mensais iguais e sucessivas no valor de R$: 1.800,00 (Hum Mil e Seiscentos Reais).

Dotação Orçamentária: A despesa com a execução do presente serviço correrá, no presente exercício, por conta da Dotação Orçamentária conforme a seguir:
UNIDADE - 02.010 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE THEOBROMA.
PROGRAMA - 02.010.09.272.0021.2049 MANUT. DAS ATIVIDADES – IPT
ELEMENTO DE DESPESA - 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA.

Vigência: O prazo de execução do objeto desta Carta Contrato será de 12 (doze) meses, podendo no interesse da Administração, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de Termo de Aditamento.

Theobroma/RO, 21 de Julho de 2023.

RICARDO LUIZ RIFFEL
Superintendente

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:ADDE39F7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 028/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições. Considerando o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociação com o pregoeiro foram conseguidos valores de acordo com a pesquisa mercadológica. Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte das licitantes. Considerando o resultado do Pregão Presencial 028/2023 referente ao processo 878/2023 que tem como objetivo **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PEIXE TAMBAQUI), DESTINADO AO ATENDIMENTO DA CELEBRAÇÃO DO DIA DO AGRICULTOR, QUE ACONTECERÁ NO DIA 28 DE JULHO DE 2023**
Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002. **ADJUDICO**, em favor da licitante:

Fornecedor: ALOIR MARGATTO
CNPJ/CPF: 611.267.642-72

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PEIXE TAMBAQUI INTEIRO FRESCO	700 KG	R$ 11,50	R$ 8.050,00

Valor Total Adjudicado - R$ 8.050,00

Urupa,24 de julho de 2023.

EDIMAR DE ALMEIRA GENELHU
Pregoeiro CPL/MS

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:A2F2351F

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO. CONTRATO N. 039 - CONTRATAÇÃO. EMPRESA. SPIN. CARONA. SEMSAU

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N. 039.2023
PROCESSO N. 1081/2022
NOTAS DE EMPENHO N. 1097/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n. 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira n. 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o **Sr. CÉLIO DE JESUS LANG,** devidamente inscrito no CPF sob o n. 593.453.492-00, residente e domiciliado à Rua Moisés Rodrigues, n. 1678, Bairro Novo Horizonte, em Urupá/RO, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde, representada pelo seu secretário o **Sr. JOSE ROBERTO DE SOUZA**.
CONTRATADA: YPÊ COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n. **04.939.426/0001-66** com sede na Av. Nadra Bufaiçal, nº. 451, Bairro Faiçalville, CEP 76.350-750, no município de Goiânia, estado de Goiás, neste ato representada por procurador o **Sr. ALLEN DO NASCIMENTO DE SOUSA**
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de **VEICULO TIPO MINIVAN.**
DO VALOR: O valor para contratação da empresa na execução, será de **R$ 140.811,80 (cento e quarenta mil oitocentos e onze reais e oitenta centavos).**
DOS RECURSOS: As despesas necessárias para execução dos serviços são provenientes de emendas transferidos diretamente da União, Fundo de recurso, n. 20130036, e correrá a conta da seguinte programação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, funcional programática: 10.301.0008.2.178 – Aquisição de Equipamentos/Material Permanente, elemento de despesa: 4.4.9.0.52.00.00 – Equipamentos e material permanente n. 79 – veículos de tração mecânica nos termos da nota de empenho n. **1097/2023** e Processo Eletrônico n. 1081/2022.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Os objetos deste Contrato deverão ser entregues mediante Nota de Empenho em no máximo 90 (noventa) dias úteis e deverá ser devidamente certificado pela Comissão de Recebimento.
O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo devigênciacontratualserá de 120 (cento e vinte) dias úteis, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado mediante a necessidade.
DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO: O acompanhamento e a fiscalização serão exercidos pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, sendo, fiscal do contrato JOSYANE PEREIRA GONÇALVES DAMASCENO, matrícula n. 57948 e o gestor do contrato o Sr. JOSÉ ALVES DE LIMA, matrícula n. 6351.

Urupá/RO, 21 de julho de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
CELIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá

Publicado por:
Ellen Suzi Monteiro Nobre
Código Identificador:59D11DD0

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO. CONTRATO N. 040 - CONTRATAÇÃO. EMPRESA. BANCO DE PREÇOS. SEMAP

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N. 040.2023
PROCESSO N. 880/2023
NOTAS DE EMPENHO N. 1081/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n. 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira n. 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o **Sr. CÉLIO DE JESUS LANG,** devidamente inscrito no CPF sob o n. 593.453.492-00, residente e domiciliado à Rua Moisés Rodrigues, n. 1678, Bairro Novo Horizonte, em Urupá/RO, com interveniência da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP, representada pelo seu secretário o **Sr. VALDEIR ELOY DA SILVA**.
CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n. **07.797.967/0001-95** com sede na RUA IZABEL A REDENTORA, nº 2356 CEP. 83005010 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS – Estado do Paraná, neste ato descrito por representante legal o **Sr. RUDIMAR BARBOSA DOS REIS.**
OBJETO: Contratação de ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela administração pública, denominada cotação de preços, sendo: 1 (uma) licença para no mínimo 2 (dois) usuários da ferramenta web e serviço de consultoria técnica.
DO VALOR: O valor global desta contratação é de **R$ 5.990,00 (cinco mil novecentos e noventa reais).**
DOS RECURSOS: As despesas correntes deste contrato, ocorrerão à conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento através da Funcional Programática: **02.002.04.122.0002.2.004** – Manter e ampliar as atividades administrativas da Secretaria de Administração e Planejamento, Elemento de Despesa: **3.3.9.0.39** – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica, procedimento dispensa n. **15/2023** procedimento administrativo n. **880/2023.**
DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: O prazo de execução dos serviços, será de 12 (doze) meses.
O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência contratual será de 12 (meses) meses, podendo ser prorrogado por igual período a critério da administração na forma do art. 107 da lei 14.133/21.
DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização será exercida pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento tendo com gestor e fiscal de contrato os servidores definidos no Decreto Municipal n. **175/2023**.

Urupá/RO, 21 de julho de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Procurador do Município de Urupá/RO
OAB/RO 2488

Publicado por:
Ellen Suzi Monteiro Nobre
Código Identificador:BE186A8B

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO. CONTRATO N. 037 -18.07.2023 - AQUISIÇÃO. IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS. MACIESKI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N. 037/2023 PROCESSO N. 821/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 010/2023 NOTAS DE EMPENHO N. 1052/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n. 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira n. 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o Sr. CÉLIO DE JESUS LANG, devidamente inscrito no CPF sob o n. *453.490*, residente e domiciliado à Rua Moisés Rodrigues, n. 1678, Bairro Novo Horizonte, em Urupá/RO, com interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento e Agricultura - SEMINFRA, representada pelo seu secretário o Sr. ANTÔNIO PEREIRA NETO. CONTRATADA: Empresa MACIESKI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n. 11.177.184/0001-86 com sede na Rua Jose Waterkemper, 204, Galpão 02, Vila Nova Braço do Norte/SC, neste ato representada pela sua representante LUCAS FARIAS DOS SANTOS. OBJETO: 1. DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO E ADUBO com capacidade, equivalente técnico ou de melhor qualidade e superior sistema mecânico, com pneus novos, com caçamba de metal, com fundo dosador em inox. 2. GRADE NIVELADORA CONTROLE REMOTO 28X20X4,50 MM, com as seguintes especificações mínimas, espaçamento entre disco de 195 mm, largura de trabalho 2650 mm, peso máximo de 1500 kg, diâmetro do eixo1.1/4, compatível com tratores de 75 a 85 cv, com cilindro hidráulico no cabeçalho, mancal a graxa. Com assistência técnica no Estado de Rondônia, com manual do produto em português e certificado de garantia (preenchido). DO VALOR: O valor para contratação da empresa na execução será de R$ R$ 67.362,31 (sessenta e sete mil, trezentos e sessenta e dois reais e trinta e um centavos)DOS RECURSOS: As despesas necessárias para execução dos serviços são provenientes de Transferência Especial da União e correrá a conta da seguinte programação orçamentária da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento e Agricultura, funcional programática: 02.02.007.20.608.0004.2.174– PRORURAL – Programa de Infraestrutura Rural, elemento de despesa: 4.4.9.0.52 – Equipamentos e material permanente, desdobramento n. 40 – Máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários, reduzido n. 180 e 181, nos termos da nota de empenho n. 1052/2023, Inexigibilidade n. 010/2023 e Processo Eletrônico n. 821/2023. DOS PRAZOS: DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Os objetos deste Contrato deverão ser entregues mediante Nota de Empenho em no máximo 90 (noventa) dias úteis e deverá ser devidamente certificado pela Comissão de Recebimento. O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência contratual será de 120 (cento e vinte) dias úteis, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado mediante a necessidade, prazo esse em acordo com Fundo de Recurso: 17060100 – Transferência Especial da União – Emenda Individual. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO: O acompanhamento e a fiscalização serão exercidos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento e Agricultura - SEMINFRA, sendo, fiscal do contrato Adailton Mendes da Silva, matrícula n. 7471 e o gestor do contrato o Sr. Erick Rafael Piovesan, matrícula n. 660 Urupá/RO, 30 de junho de 2023. Dr. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA Procurador do Município de Urupá/RO OAB/RO 2488

Publicado por:
Kaiky Gabriel Ramires Rodrigues Souza
Código Identificador:DEE0E967

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL/SRP N°003/2023/CPL PROCESSO Nº 96/2023 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI.

SUBMETE AO TRATAMENTO DE FAVORECIMENTO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS-MPE ATÉ 10% DO MENOR LANCE DO ITEM, CONFORME DECRETO MUNICIPAL N. 5144/2017, PARA AS LOCALIDADES ABAIXO.
1 – NO ÂMBITO LOCAL – SEDE DO MUNICÍPIO DO VALE DO PARAÍSO E DISTRITOS;
2 – NO ÂMBITO REGIONAL – MUNICÍPIOS LIMITES GEOGRÁFICOS: GOVERNADOR JORGE TEXEIRA, OURO PRETO DO OESTE, JARU, JI PARANA, MIRANTE DA SERRA, PRESIDENTE MÉDICI, TEIXEIRÓPOLIS, THEOBROMA URUPÁ E NOVA UNIÃO.

O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO,pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.786.990/0001-55, torna público para conhecimento dos interessados que, por meio da Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro(a) e equipe de apoio, nomeados através do Decreto nº 8077 de 17 de Outubro de 2022, realizará licitação, para **registro de preços**, na modalidade PREGÃO, na forma **PRESENCIAL**, com critério de julgamento**MENOR PREÇO POR ITEM** o qualreger-se-á pelas disposições do Decreto Federal nº 3.555/00, da Lei Federal n.° 10.520/02, que regulamentam o Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal de 1988 e Decreto municipal nº 1.646/05, 4.330/15 e5.144/17e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 de 21 junho de 1993, com as alterações posteriores e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal 7892/13. **OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS PERTECENTES: AS SECRETARIAS MUNICIPAIS: SEMECE,SEMOSP, SEMAPEM, SEMSAU, SEMTAS, GABINETE DO MUNICIPIO DO VALE DO PARAÍSO/RO. R$: 421.944,04 (Quatrocentos e vinte e um mil novecentos e noventa e quatro reais e quatro centavos). ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 04/08/2023 às 08h30min** Hora local. **LOCAL:**Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, nº 2601, Setor 01. **Informações Complementares**: O Edital encontrar-se á disposição dos interessados no site http://transparencia.valedoparaiso.ro.gov.br, ou solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas. Para maiores informações através do telefone (69) 3464-1462 ou 3464-1005 ou e-mail: cpl@valedoparaiso.ro.gov.br.

Vale do Paraíso – RO, 24 de Julho de 2023.

HATANI ELIZA BIANCHI
Pregoeira
Decreto n. 8077/2022

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:B8E6A2B4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO PARA SERVIÇO VOLUNTARIO/ SEMOSP

Resultado final

Processo Seletivo Para Serviço Voluntario/ SEMOSP

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO,através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, DIVULGA o Resultado final dos candidatos inscritos e entrevistados, conforme abaixo:

Relação de Candidato e Resultado.

CARGO:AUXILIAR OPERADOR BRAÇAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
WASHINGTON CONCEICAO DOS SANTOS	Habilitado	60

JOSÉ GASQUI PERRETA FILHO
Secretário Municipal de Obras - Substituto

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:F80AC3CA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 8793

DECRETO Nº 8793 DE 20 DE JULHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2023 DA SEMECE CONSTANTE NO PROCESSO Nº 1-1.858/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, a falta de servidores efetivos para comporem os quadros da Administração;

CONSIDERANDO, o fato de que não restam candidatos aprovados no último concurso público para os cargos ofertados no presente Processo Seletivo.

DECRETA

Art. 1º Fica prorrogado, por mais 06 (seis) meses, o prazo de vigência do Processo Seletivo Simplificado realizado pelo Edital nº 01/2023-SEMECE, constante no Processo Administrativo n° 1-1.858/2022 cujo resultado final foi homologado em 06 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Realizado Concurso Público para preenchimento de referidos cargos, dentro do prazo de vigência do referido Processo Seletivo Simplificado, poderá o Município revogá-lo, fazendo a nomeação dos servidores concursados, de acordo com a ordem de classificação apurada no referido certame.

Art. 3º As contratações a serem feitas na respectiva área, obedecerão incondicionalmente à ordem de classificação do referido processo.

Art. 4º As atribuições, carga horária e vencimentos dos futuros contratados, obedecerão, no que couber, o Plano de Cargos e Salários Municipal e as normas insertas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:55F15386

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROMOVE A RECLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATO INSCRITO AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 01/2023-SEMSAU.

EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO.

PROMOVE A RECLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATO INSCRITO AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 01/2023-SEMSAU.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA,PREFEITA MUNICIPAL ,no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Edital n° 01/2023-SEMSAU.
Art. 1º Reclassifica candidata classificado no Processo Seletivo Simplificadopara a vaga na função de**BIOQUÍMICO**, nos termos do Edital Nº.01/2023, conforme segue:
I - Função de : Bioquimico 40 horas:

Candidato	Classificação	Reclassificação
Isabelly Sabrina Santana Rosa	**Aprovado**	**1º**
Matheus Vinicius Vaquis Adams	Classificado	2º
Lincoln Ferreira De Oliveira	Classificado	3º
Rosana Rosa Da Silva Sodré	Classificado	4°
Ana Paula Rodrigues Florencio Da Silva	Classificado	5°
Luiz Fernando De Sousa Chagas	Classificado	6º
Janaini Castro De Almeida	Classificado	7º
Daiane Silva Lima	Classificado	8º
Isabelly Sabrina Santana Rosa	**Reclassificada**	**9°**

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais classificações do Edital n° 01/2023-SEMSAU.

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:E3995DAF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
DISPENSA Nº 65/2023 - SEMSAU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitrua Municipal de Alta Floresta d'Oeste/RO atraves do prefeito Municipal, GIOVAN DAMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 Art. 24 XVII e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente DISPENSA neste termos:

a) Processo Nrº :	883/2023
b) Licitação Nrº :	65/2023
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	24/07/2023
e) Objeto Homologado :	Aquisição de peças de veículo e prestação de serviço de manutenção, revisão 15.000 km de veículo oficial, com solicitação de dispensa de licitação, para um veículo utilitário tipo MARCA IVECO MODELO IVECO DAILY – PLACA SLG1B16 – AMBULÂNCIA - pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde.

Fornecedor: SOUZA & CORDEIRO AUTO MECANICA LTDA
CNPJ/CPF: 07.055.892/0001-77

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	OLEO MOTOR 5W30 IVECO DAILY 45S17/70C17 SINTETICO ULTRA.	5	R$ 70,00	R$ 350,00
2	FILTRO LUBRIFICANTE IVECO DAILY CITY	1	R$ 170,00	R$ 170,00
3	SERVIÇO DE REVISÃO M1. 15.000 KM.	1	R$ 360,00	R$ 360,00

Valor Total Homologado R$ 880,00

ALTA FLORESTA D'OESTE, 24 de julho de 2023.

MOISES SANTANA DE FREITAS
Secretario Municipal de Saúde – SEMSAU
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Elio de Oliveira
Código Identificador:4C97173C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA 62/2023 AUTO FOSSA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 062/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 0000993.4.1

No dia 25 de Julho de 2023, no(a) **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO** , inscrito(a) no CNPJ 84.744.994/0001-40, com sede à AV AFONSO PENA n° S/N CEP 78994-800 – Alto Alegre dos Parecis-RO neste ato legalmente representado por **DENAIR PEDRO DA SILVA**, portador do CPF n° **81592671268**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: AUTO FOSSA LIMPA MAIS SERVICOS DE ESGOTO EIRELI	**CNPJ: 11.478.546/0001-79**
Representante: ARY DOS SANTOS	
Telefone: (69) 3441-8933	

Email: autofossa.limpamais@gmail.com						
Endereço: R HENRIQUE DOS SANTOS MOTA, 1466 - JARDIM BANDEIRANTES, Cacoal - RO - 76961-808						
Item: 1	**Quantidade:** 129,00	**Unidade:** serv	**Marca:** SERVICO	**Modelo:** SERVICO	**Preço Unitário:** R$ 553,00	**Valor Total:** R$71.337,00
Descrição: ZONA URBANA - Prestação de Serviços de limpeza de fossa séptica com veiculo de capacidade mínima de 8.000 (oito mil) litros, sendo de inteira responsabilidade da empresa vencedora a destinação dos desejos, onde os serviços serão realizados na sede do município.						
Item: 2	**Quantidade:** 38,00	**Unidade:** serv	**Marca:** SERVICO	**Modelo:** SERVICO	**Preço Unitário:** R$ 966,33	**Valor Total:** R$36.720,54
Descrição: ZONA RURAL - Prestação de Serviços de limpeza de fossa séptica com veiculo de capacidade mínima de 8.000 (oito mil) litros, sendo de inteira responsabilidade da empresa vencedora a destinação dos desejos, onde os serviços serão realizados na sede do município.						
Total:						**R$ 108.057,54**

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **25/07/2024** , a contar do dia **25/07/2023** .

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.
A validade desta Ata de Registro de Preços é até 25**/07/2023** , a contar do dia 25**/07/2024.**

Parágrafo Único. A existência de preços registrados não obriga O Municipio de Alto Alegre dos Parecis/RO a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1. Sempre que julgar necessário, o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO, atraves da Secretaria Municipal de Obras, mediante a entrega da Nota de Empenho.
2.2. A Nota de Empenho será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 1 (um) dia. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a Nota de Empenho deverá ser retirada na sede da Prefeitura Municipal no endereço supracitado, no prazo de 1 (um) dia, contado a partir da convocação.

2.3. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela FORNECEDORA durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Secretaria Municipal dos Esportes Cultura e Turismo do Município de Alto Alegre dos Parecis/RO.

2.4. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), Fazenda Municipal e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.
2.5. O prazo para a entrega do objeto será de acordo com o Termo de Referência, contados após a ciência do recebimento da Nota de Empenho, por parte do fornecedor, podendo ser prorrogado uma vez por igual período com justificativa formal, devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis.

2.6. O local para a prestação dos serviços sera de acordo com o Termo de Refêrencia e cronograma da Secretaria da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis, o qual atestara pelo serviço prestado através da nota fiscal/fatura, que deverá estar de acordo com as exigências do edital de licitação e anexos.

2.7. O FORNECEDOR responsabilizar-se-á pela qualidade do serviço ofertado e entregue, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.
2.8. Em virtude de que este ano é obrigatório o município realizar suas despesas com observância das cotas mensais, o recurso para cobrir as despesas com a referida aquisição, está assegurada no Orçamento Próprio das Secretarias e será empenhada de acordo com a necessidade da secretaria, podendo no decorrer do ano haver aditivo através de convênios e outras fontes de recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa na forma de Ordem Bancária em até o 30° (trigésimo) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pela Secretaria Municipal.

3.2. Em caso de atraso no pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para o atraso, o débito será corrigido pelo Índice INPC calculo entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento e com juros de 0,5% (meio por cento) ao mês (6% ao ano) calculado entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento.

3.3. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
3.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

3.5. No texto da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, o mês de referência, os valores unitário e total, o número do processo que deu origem à contratação e o número da Nota de Empenho.

3.6. Havendo erro na Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa torne as medidas saneadoras necessárias.

3.7. Como condição para o pagamento, o FORNECEDOR deverá possuir na dada da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados, os documentos de regularidade perante as contribuições previdenciárias (INSS), do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão de Regularidade Trabalhista.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. A Ata de Registro e Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Município.

4.2. Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência em conforme as disposições contidas no art. 57, da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA

5.1. De acordo com o Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, durante a sua vigência, a ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.2. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Municipal, desde que está disponha do caráter anômalo, excepcional e não-obrigatório.

5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de Preços, observadas as condições nela estabelecida, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens no instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.5. As adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão

O órgão gerenciador somente autorizará à Ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da Ata advinda desta licitação, na conformidade do prescrito no § 5° do Art. 26 do decreto 18.340/2013.

Após autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante e solicitante da adesão deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 2° do Art. 7º do decreto 18.340/2013.
Em caso de eventual inadimplemento contratual caberá ao órgão aderente a total responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, obrigando-se a comunicar o fato ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1. As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO, como único competente para dirimir, resolver e solucionar quaisquer questões que porventura venham a surgir na execução da presente Ata de Registro de Preço, com renúncia expressa a qualquer outro, desde que não resolvidas amigavelmente.
6.2. E, por estarem assim justos e contratados, datam e lavram o presente em (02) duas vias de igual teor e forma para que produzam seus efeitos legais.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por: **DENAIR PEDRO DA SILVA 81592671268**
Dados: 24/07/2023 09:55:26

AUTO FOSSA LIMPA MAIS SERVICOS DE ESGOTO EIRELI
11.478.546/0001-79

Assinado de forma digital por: **ARY DOS SANTOS 28407008915**
Dados: 24/07/2023 09:45:05

Publicado por:
Shara Felicia de Oliveira Martins
Código Identificador:09F533AA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA 63/2023 JOAO BATISTA DE ALMEIDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 063/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 0001212.2.1

No dia 25 de Julho de 2023, no(a) **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO** , inscrito(a) no CNPJ 84.744.994/0001-40, com sede à AV AFONSO PENA n° S/N CEP 78994-800 – Alto Alegre dos Parecis-RO neste ato legalmente representado por **DENAIR PEDRO DA SILVA**, portador do CPF n° **81592671268**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: JOAO BATISTA DE ALMEIDA	**CNPJ: 10.530.923/0001-09**
Representante: JOAO BATISTA DE ALMEIDA	

Telefone: (69) 3643-1169						
Email: agape.contabil@hotmail.com						
Endereço: AV TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 3725 - CENTRO, Alto Alegre dos Parecis - RO - 76952-000						
Item: 1	**Quantidade:** 12.880,00	**Unidade:** kg	**Marca:** SERVICO	**Modelo:** SERVICO	**Preço Unitário:** R$16,50	**Valor Total:** R$212.520,00
Descrição: PÃO FRANCÊS, produto obtido por processamento tecnológico adequado. Não deve apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares. O miolo deve ser leve com porosidade regular e coloração clara e uniforme. Não apresentar odor de fermentação e de fumaça. A farinha de trigo Empregada na confecção do pão deverá conter para cada 100g de farinha de trigo 4,2 miligramas de ferro e 150 miligramas de ácido fólico. Embalagem em saco plástico com 20 unidades.						
Item: 2	**Quantidade:** 6.630,00	**Unidade:** kg	**Marca:** SERVICO	**Modelo:** SERVICO	**Preço Unitário:** R$21,00	**Valor Total:** R$139.230,00
Descrição: PÃO DOCE, produto obtido por processamento tecnológico adequado. Não deve apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares. O miolo deve ser leve com porosidade regular e coloração clara e uniforme. Não apresentar odor de fermentação e de fumaça. A farinha de trigo Empregada na confecção do pão deverá conter para cada 100g de farinha de trigo 4,2 miligramas de ferro e 150 miligramas de ácido fólico. Embalagem em saco plástico com 20 unidades.						
Item: 3	**Quantidade:** 490,00	**Unidade:** kg	**Marca:** SERVICO	**Modelo:** SERVICO	**Preço Unitário:** R$ 22,00	**Valor Total:** R$10.780,00
Descrição: PÃO INTEGRAL, produto obtido por processamento tecnológico adequado. Não deve apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares. O miolo deve ser leve com porosidade regular e coloração clara e uniforme. Não apresentar odor de fermentação e de fumaça. A farinha de trigo empregada na confecção do pão deverá ser Integral e conter para cada 100g de farinha de trigo 4,2 miligramas de ferro e 150 miligramas de ácido fólico.						
Item: 4	**Quantidade:** 540,00	**Unidade:** kg	**Marca:** SERVICO	**Modelo:** SERVICO	**Preço Unitário:** R$ 22,00	**Valor Total:** R$11.880,00
Descrição: BOLINHO SABOR BAUNILHA, tipo bacia ou Barquete, produto obtido por processamento Tecnológico adequado, da massa preparada com Farinha de trigo enriquecida (ferro, cálcio e Vitaminas), fermento biológico, água, sal, manteiga Ou margarina, ovos e essência de baunilha. Não deve Apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar Tonalidades regulares. O bolo deve ser leve, com Coloração clara e uniforme. Não apresentar odor de Fermentação, fumaça ou ovo.						
Item: 5	**Quantidade:** 600,00	**Unidade:** kg	**Marca:** SERVICO	**Modelo:** SERVICO	**Preço Unitário:** R$ 23,00	**Valor Total:** R$13.800,00
Total:						**R$ 714.350,00**
Descrição: BOLINHO SABOR CHOCOLATE, tipo bacia ou Barquete, produto obtido por processamento Tecnológico adequado, da massa preparada com Farinha de trigo enriquecida (ferro, cálcio e vitaminas), fermento biológico, água, sal, manteiga Ou margarina, ovos e chocolate. Não deve apresentar Queimaduras e sua coloração deve mostrar Tonalidades regulares. O bolo deve ser leve, com Coloração clara e uniforme. Não apresentar odor de Fermentação, fumaça ou ovo.						
Item: 6	**Quantidade:** 480,00	**Unidade:** kg	**Marca:** SERVICO	**Modelo:** SERVICO	**Preço Unitário:** R$ 35,00	**Valor Total:** R$16.800,00
Descrição: BOLO SIMPLES, sabores variados, tipo bacia ou Barquete, produto obtido por processamento Tecnológico adequado, da massa preparada com Farinha de trigo enriquecida (ferro, cálcio e Vitaminas), fermento biológico, água, sal, manteiga Ou margarina, ovos e essência de baunilha. Não deve Apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar Tonalidades regulares. O bolo deve ser leve, com Coloração clara e uniforme. Não apresentar odor de Fermentação, fumaça ou ovo.						
Item: 7	**Quantidade:** 3.240,00	**Unidade:** kg	**Marca:** SERVICO	**Modelo:** SERVICO	**Preço Unitário:** R$ 21,00	**Valor Total:** R$68.040,00
Descrição: PÃO HOT DOG MINI, produto obtido por Processamento tecnológico adequado, da massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, água, sal, gordura. Não deve apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares. O miolo deve ser leve com porosidade regular e coloração clara e uniforme. Não apresentar odor de fermentação e de fumaça. A farinha de trigo empregada na confecção do pão deverá conter para cada 100 g de farinha de trigo 4,2 miligramas de ferro e 150 miligramas de ácido fólico.						
Item: 8	**Quantidade:** 490,00	**Unidade:** kg	**Marca:** SERVICO	**Modelo:** SERVICO	**Preço Unitário:** R$ 21,00	**Valor Total:** R$10.290,00
Descrição: PÃO DE FORMA, produto obtido por processamento tecnológico adequado. Não deve apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares. O miolo deve ser leve com porosidade regular e coloração clara e uniforme. Não apresentar odor de fermentação e de fumaça. A farinha de trigo Empregada na confecção do pão deverá conter para cada 100g de farinha de trigo 4,2 miligramas de ferro e 150 miligramas de ácido fólico.						
Item: 9	**Quantidade:** 810,00	**Unidade:** kg	**Marca:** SERVICO	**Modelo:** SERVICO	**Preço Unitário:** R$ 21,00	**Valor Total:** R$17.010,00
Descrição: PÃO DE LEITE TIPO BISNAGUINHA – Formulado a base de farinha de Trigo, manteiga, açúcar, sal, ovo, água e fermento. Fabricado no dia da entrega. Embalados em sacos de papel. Unidade com peso						
Item: 10	**Quantidade:** 1.020,00	**Unidade:** cento	**Marca:** SERVICO	**Modelo:** SERVICO	**Preço Unitário:** R$ 75,00	**Valor Total:** R$76.500,00
Descrição: SALGADOS ASSADOS DE TAMANHO (TIPO MINI), sabores variados, sendo; coxinha de frango, risólis de frango, pão de queijo, esfirra, quibe, pastel de carne, enroladinho de salsicha.						
Item: 11	**Quantidade:** 1.120,00	**Unidade:** cento	**Marca:** SERVICO	**Modelo:** SERVICO	**Preço Unitário:** R$ 65,00	**Valor Total:** R$72.800,00
Descrição: SALGADOS FRITOS DE TAMANHO (TIPO MINI), sabores variados, sendo; coxinha de frango, risólis de frango, esfirras, quibe, pastel de carne, enroladinho de salsicha.						
Item: 12	**Quantidade:** 750,00	**Unidade:** kg	**Marca:** SERVICO	**Modelo:** SERVICO	**Preço Unitário:** R$ 50,00	**Valor Total:** R$37.500,00
Descrição: BOLO DE ANIVERSARIO DO TIPO ESPECIAL, confeitado com Glacê e Recheado com sabores variados - APRESENTAÇÃO NOS TAMANOS: Pequeno – aprox. 25 cm. De diâmetro por 6 cm de altura. Médio – aprox. 30 cm de diâmetro por 6 cm de altura. Grande – aprox. 35 cm de diâmetro por 6 cm de altura.						
Item: 13	**Quantidade:** 680,00	**Unidade:** kg	**Marca:** SERVICO	**Modelo:** SERVICO	**Preço Unitário:** R$ 40,00	**Valor Total:** R$27.200,00
Descrição: PÃO DE QUEIJO, pão em forma de bolinho, feito com massa polvilho, queijo, ovos, leite.						
Total:						**R$ 714.350,00**

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.
A validade desta Ata de Registro de Preços é até **25/07/2024** , a contar do dia **25/07/2023** .
As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.
A validade desta Ata de Registro de Preços é até 24/**07/2023** , a contar do dia 24/07/2024.
Parágrafo Único. A existência de preços registrados não obriga O Municipio de Alto Alegre dos Parecis/RO a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

.1. Sempre que julgar necessário, o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO, atraves da Secretaria Municipal de Obras, mediante a entrega da Nota de Empenho.
2.2. A Nota de Empenho será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 1 (um) dia. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a Nota de Empenho deverá ser retirada na sede da Prefeitura Municipal no endereço supracitado, no prazo de 1 (um) dia, contado a partir da convocação.
2.3. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela FORNECEDORA durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Secretaria Municipal dos Esportes Ciltura e Turismo do Município de Alto Alegre dos Parecis/RO.
2.4. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), Fazenda Municipal e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.
2.5. O prazo para a entrega do objeto será de acordo com o Termo de Referência, contados após a ciência do recebimento da Nota de Empenho, por parte do fornecedor, podendo ser prorrogado uma vez por igual período com justificativa formal, devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis.
2.6. O local para a prestação dos serviços sera de acordo com o Termo de Refêrencia e cronograma da Secretaria da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis, o qual atestara pelo serviço prestado através da nota fiscal/fatura, que deverá estar de acordo com as exigências do edital de licitação e anexos.
2.7. O FORNECEDOR responsabilizar-se-á pela qualidade do serviço ofertado e entregue, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.
2.8. Em virtude de que este ano é obrigatório o município realizar suas despesas com observância das cotas mensais, o recurso para cobrir as despesas com a referida aquisição, está assegurada no Orçamento Próprio das Secretarias e será empenhada de acordo com a necessidade da secretaria, podendo no decorrer do ano haver aditivo através de convênios e outras fontes de recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa na forma de Ordem Bancária em até o 30° (trigésimo) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pela Secretaria Municipal.

3.2. Em caso de atraso no pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para o atraso, o débito será corrigido pelo Índice INPC calculo entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento e com juros de 0,5% (meio por cento) ao mês (6% ao ano) calculado entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento.
3.3. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
3.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
3.5. No texto da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, o mês de referência, os valores unitário e total, o número do processo que deu origem à contratação e o número da Nota de Empenho.
3.6. Havendo erro na Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa torne as medidas saneadoras necessárias.
3.7. Como condição para o pagamento, o FORNECEDOR deverá possuir na dada da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados, os documentos de regularidade perante as contribuições previdenciárias (INSS), do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão de Regularidade Trabalhista.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. AAta de Registro e Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
4.2.Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência em conforme as disposições contidas no art. 57, da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA

5.1. De acordo com o Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, durante a sua vigência, a ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
5.2. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Municipal, desde que está disponha do caráter anômalo, excepcional e não-obrigatório.
5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de Preços, observadas as condições nela estabelecida, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens no instrumento convocatório e Registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
5.5. As adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
5.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão O órgão gerenciador somente autorizará à Ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da Ata advinda desta licitação, na conformidade do prescrito no § 5° do Art. 26 do decreto 18.340/2013.
Após autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante e solicitante da adesão deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 2° do Art. 7º do decreto 18.340/2013.
Em caso de eventual inadimplemento contratual caberá ao órgão aderente a total responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, obrigando-se a comunicar o fato ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1. As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO, como único competente para dirimir, resolver e solucionar quaisquer questões que porventura venham a surgir na execução da presente Ata de Registro de Preço, com renúncia expressa a qualquer outro, desde que não resolvidas amigavelmente.
6.2. E, por estarem assim justos e contratados, datam e lavram o presente em (02) duas vias de igual teor e forma para que produzam seus efeitos legais.
A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.
A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por: **DENAIR PEDRO DA SILVA**
81592671268
Dados: 24/07/2023 11:06:24

JOAO BATISTA DE ALMEIDA
10.530.923/0001-09

Assinado de forma digital por: **JOAO BATISTA DE ALMEIDA**
Importado
Dados: 24/07/2023 11:03:59

Publicado por:
Shara Felicia de Oliveira Martins
Código Identificador:2B97278E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP N.º 032/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 048/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1465/2023

Aos vinte e quatro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte três, na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ SOB N.º 63.762.025/0001-42, situado na rua Marechal Rondon – n°. 3031 – Centro, Alto

Paraíso – RO, CEP. 76.862-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **João Pavan**, portador do RG nº 4.xxx.748-x/SSP-PR e do CPF nº xxx.567.499-xx, juntamente com a Secretário Municipal de Saúde -SEMSAU, Sr **Rodrigo da Silva Queiroz** inscrito sob o CPF nº xxx.381.992-xx, e pelo Gerente do Sistema de Registro de Preços a Sr. **Thiago Santos de Souza**, inscrito sob o CPF nº xxx.062.xx-01, RESOLVEM nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 3607/2021 – PMAP, registrar os preços das empresas que sagraram-se vencedoras no certame denominado **Pregão Eletrônico nº 048/2023**, devidamente regulamentado pelo **Processo Administrativo nº 1465/2023**, objetivando o **"SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO NECESSÁRIOS PARA ATENDER AS DEMANDA DOS PROCEDIMENTOS GINECOLÓGICOS DAS UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE RURAL E URBANO DESTE MUNICÍPIO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES", no valor total de: R$ 74.447,00 (setenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e sete reais),** da seguinte forma:

DETENTORES:
01 HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 07.094.705/0001-64
ENDEREÇO: R. PIRES DO RIO QD. 21, LT 09 - AP. DE GOIÂNIA
PREPOSTO(A): GEISEL AMARAL FERREIRA
CPF: XXX.242.XXX-03

ITEM VENC	QUANT	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
1	1.000	KIT	KIT PAPANICOLAU COMPLETO DESCARTÁVEL TAMANHO P Kit descartável com escova cervical, espatula de ayre, lâmina, luvas e espéculo vaginal para coleta de material biológico para exame de Papanicolau. Composto por: 1 espéculo vaginal. 1 escova cervical com cerdas num formato levemente cônico, fabricada em fios de nylon e haste plástica, com 18 cm de comprimento. 1 espátula de Ayre, fabricada em madeira, de 19 cm de comprimento. 1 caixa porta-lâminas de 2,8 cm x 8,4 cm, com 1 lâmina de vidro de 2,5 cm x 7,5 cm e 1mm de espessura, sendo que apresenta uma pequena parte fosca destacada para identificação do paciente. 1 par de luvas em EVA, tamanho único. Comprimento Largura Proximal: 22mm Comprimento Largura Distal: 22mm Comprimento Eixo Longitudinal: 80mm Comprimento Total: 143 mm	VAGISPEC	R$ 3,17	R$ 3.170,00
2	1.000	KIT	KIT PAPANICOLAU COMPLETO DESCARTÁVEL TAMANHO M Kit descartável com escova cervical, espatula de ayre, lâmina, luvas e espéculo vaginal para coleta de material biológico para exame de Papanicolau. Composto por: 1 espéculo vaginal. 1 escova cervical com cerdas num formato levemente cônico, fabricada em fios de nylon e haste plástica, com 18 cm de comprimento. 1 espátula de Ayre, fabricada em madeira, de 19 cm de comprimento. 1 caixa porta-lâminas de 2,8 cm x 8,4 cm, com 1 lâmina de vidro de 2,5 cm x 7,5 cm e 1mm de espessura, sendo que apresenta uma pequena parte fosca destacada para identificação do paciente. 1 par de luvas em EVA, tamanho único. Comprimento Largura Proximal: 25mm Comprimento Largura Distal: 28mm Comprimento Eixo Longitudinal: 95mm Comprimento Total: 156 mm	VAGISPEC	R$ 3,29	R$ 3.290,00
3	1.000	KIT	KIT PAPANICOLAU COMPLETO DESCARTÁVEL TAMANHO G Kit descartável com escova cervical, espatula de ayre, lâmina, luvas e espéculo vaginal para coleta de material biológico para exame de Papanicolau. Composto por: 1 espéculo vaginal. 1 escova cervical com cerdas num formato levemente cônico, fabricada em fios de nylon e haste plástica, com 18 cm de comprimento. 1 espátula de Ayre, fabricada em madeira, de 19 cm de comprimento. 1 caixa porta-lâminas de 2,8 cm x 8,4 cm, com 1 lâmina de vidro de 2,5 cm x 7,5 cm e 1mm de espessura, sendo que apresenta uma pequena parte fosca destacada para identificação do paciente. 1 par de luvas em EVA, tamanho único. Comprimento Largura Proximal: 29mm Comprimento Largura Distal: 32mm Comprimento Eixo Longitudinal: 110mm Comprimento Total: 170 mm	VAGISPEC	R$ 3,44	R$ 3.440,00

Total: R$ 9.900,00 (nove mil, e novessentos reais);

02 - SAFRAMED HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 36.629.597/0001-85
ENDEREÇO: AVENIDA DAS ACÁCIAS - ABADIA DE GOIÁS – Goiás
PREPOSTO(A): JOAQUIM SOARES NETO DE SOUSA
CPF: XXX.069.XXX-04

ITEM VENC	QUANT	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
4	100	UND	FONTE LED DE ILUMINAÇÃO WIRELESS PARA ESPÉCULO Composto por: Cabeçote: Na cor branca e prata, abriga os componentes eletrônicos do circuito LED de iluminação e, lente para irradiação luminosa, com 95 mm comprimento e 25 mm de diâmetro. Na tampa inferior está o orifício de encaixe para o espéculo vaginal, com diâmetro de 6mm. Na tampa superior está o botão liga/desliga e na lateral plug P4 para encaixe do carregador. Acompanha bateria de íons de lítio, de 3,7 v. Peso: 90g. Carregador elétrico: bivolt automático (110 - 220 v), com plug P4 para conexão no cabeçote da fonte, com luz LED indicativa e carga completa. Acompanha 1 pacote com 100 protetores de fonte. Bateria inclusa no cabeçote	KOLPLUX	R$ 468,99	R$ 46.899,00
5	20	PCT	PROTETOR DE FONTE Camisa plástica para proteção da fonte. Matéria prima: fabricado em polietileno transparente. Dimensões: 5 cm de diâmetro e 30 cm de comprimento. Não estéril. Pacote plástico com aba autocolante. Pacote com 100 unidades.	KOLPLUX	R$ 14,20	R$ 284,00

Total: R$ 47.183,00 (quarenta e sete mil, e cento e oitenta três reais);

03 - ULTRA MEDKA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ: 14.646.435/0001-12
ENDEREÇO: RUA RAFAEL VAZ E SILVA – 3496 LIBERDADE – PORTO VELHO /RO
PREPOSTO(A): GIVANILDO LUIZ DOS SANTOS
CPF: XXX.889.XXX-49

ITEM VENC	QUANT	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
6	300	KIT	KIT DIU ESTÉRIL DESCARTÁVEL kit completo descartável para inserção de DIU contendo na embalagem: 1 Espéculo vaginal tamanho P, com parafuso previamente rosqueado. 1 Pinça Cheron em poliestireno, de 24,5cm de comprimento. 1 Pinça Pozzi em resina de engenharia, ponta fina, com 26,5cm de comprimento. 1 Histerômetro em poliestireno, com haste centimetrada e stopper, com 25 cm de comprimento. 1 Tesoura longa ponta curva, em liga metálica, de 25 cm de comprimento. 1 Par de luvas de látex de procedimento estéril, tamanho médio. 10 compressas de gaze, 11 fios, com dimensões de 7,5cm x 7,5cm dobrada. 1 campo para cobertura de mesa, SSMMS, 100% polipropileno	KOLPLAST	R$ 57,88	R$ 17.364,00

			laminado em polietileno, absorvente, impermeável, gramatura de 50g/m2 com 60 cm x 60 cm de comprimento. Todos os componentes são embrulhados no campo cirúrgico, no formato "envelope", de modo que permite a abertura na técnica asséptica.			

Total: R$ 17.364,00 (dezessete mil, trezentos e sessentas e quatro reais);

O prazo de entrega dos produtos, será conforme especificações no Termo de referência, e após recebimento da Nota de empenho, de acordo com requisição emitida pelo gestor da pasta, das quais constarão à data de expedição, especificação do item, quantitativos, prazo, local de entrega, preço unitário e total.
O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos contando da data da apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pela contratada, devidamente atestadas pela Administração, conforme disposto no art. 40, XIV da Lei nº 8.666, de 1993.
Nenhum pagamento antecipado será efetuado à empresa, ou enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
O gestor da Ata de Registro de Preços será a **Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAU),** e o departamento de almoxarifado será responsável pela conferência das Notas Fiscais emitidas e certificadas pela Comissão de Fiscalização e Recebimento da secretaria solicitante.
Os prepostos das empresas acima qualificados deverão fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços, prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, conforme art. 68 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.
Entregar os materiais/realizar os serviços dentro dos critérios e prazos estabelecidos do edital e termo de referência.
Quando da entrega, a empresa deverá solicitar do gestor da presente ata a assinatura por escrito, no comprovante de entrega, para posterior comprovação das quantidades entregues junto a Secretaria solicitante.
No ato da entrega do documento fiscal, a empresa deverá apresentar prova de regularidade de Débitos com a **Fazenda Federal** (da Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria da Fazenda Nacional), a **Fazenda Estadual**; **Fazenda Municipal,** Certidão de Regularidade do **FGTS**, e Certidão de Regularidade de Débito Trabalhista – **CNDT**, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. Será admitida comprovação também, por meio de "certidão positiva com efeito de negativo", diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.
Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a empresa que tiver seu preço registrado fica obrigada a fornecer os materiais solicitados, nas quantidades indicadas em cada "Nota de Empenho".
Os preços registrados serão controlados pela **Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAU),** podendo ser revistos, a qualquer tempo, exclusivamente nos seguintes casos:
Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da Ata de Registro de Preços e a retribuição da Empresa para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser repactuado o preço registrado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da Ata;
Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, poderão implicar a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso;
Na hipótese da empresa solicitar alteração de preço(s), a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha(s) detalhada(s) de custos, acompanhada(s) de documento(s) que comprove(m) a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição dos materiais e/ou matérias-primas, etc.;
Para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial, nos termos do art. 65, II, d da Lei n.º 8.666/93;
Para adequá-los aos novos parâmetros oficialmente estabelecidos, em caso de preços tabelados por órgão do governo;
Em decorrência de redução dos preços praticados no mercado, caso em que será negociado com a empresa um novo valor.
O Município de Alto Paraíso não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima dos materiais, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição, sendo certo que os quantitativos totais expressos nesta Ata são estimativos e representam previsão da secretaria requisitante, para as compras durante o prazo de 12 (doze) meses.
A existência do preço registrado não obriga o Município de Alto Paraíso a firmar as contratações que dele possam advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada ao detentor da Ata de Registro de Preços, preferência em igualdade de condições.
Constituem motivo para cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 e no Decreto Municipal n.º 3607/2021 - PMAP.
A recusa injustificada da empresa constante do Registro de Preços em aceitar a negociação dos preços registrados na hipótese do item 11 e seus subitens desta ata, ou em atender à solicitação expressa na "Nota de Empenho", além do cancelamento do registro de preços, implicará na suspensão do direito de participar de licitações no âmbito da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, pelo prazo de 03 (três) meses a 02 (dois) anos.
Em caso de inexecução total ou parcial das contratações decorrentes do registro de preços objeto desta Ata, salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes penalidades:
Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do objeto empenhado, por dia de atraso na entrega do objeto licitado, limitado ao 10º (décimo) dia.
Nos demais casos de inadimplemento, multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do item empenhado.
No caso de inadimplência total, multa de 30 % (trinta por cento) sobre o valor empenhado à empresa.
Cancelamento da Ata de Registro de Preços e suspensão temporária ao direito de licitar com o Município de Alto Paraíso, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de 12 (doze) meses, na hipótese de descumprimento integral de, no mínimo, uma Nota de Empenho ou descumprimento parcial de mais de uma Nota de Empenho.
As multas serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhida dentro do prazo de 05 (cinco) dias corridos contados a partir da data do recebimento da notificação, será automaticamente descontado do preço que a empresa contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, inscrito em Dívida Ativa e executado judicialmente.
As penalidades previstas nesta Cláusula têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Alto Paraíso.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-à comunicação escrita à empresa, e publicado na Imprensa Oficial dos Municípios - AROM e/ou Diario Oficial do Estado (excluída as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente, inclusive junto ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
A aplicação de multas que ultrapasse o equivalente a 30% (trinta por cento) do valor da Nota de Empenho, será causa de anulação da Ata, unilateralmente, pela Administração, nos termos da legislação aplicável, e cancelamento do seu registro de preços.
A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação.

A ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações, mediante consulta ao órgão gerenciador.
Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.
Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrado a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Alto Paraíso, 24 de julho de 2023.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal
Documento Assinado Eletronicamente

THIAGO SANTOS DE SOUZA
Gerente do Sistema de Registro de Preço – GSRP
Documento Assinado Eletronicamente

RODRIGO DA SILVA QUEIROZ
Secretário Municipal de Saúde (SEMSAU)
Documento Assinado Eletronicamente

Detentores:

Ospshop Produtos Hospitalares LTDA
CNPJ: 07.094.705/0001-64
Preposto(A):
GEISEL AMARAL FERREIRA
Documento Assinado Eletronicamente

Saframed Hospitalar LTDA
CNPJ: 36.629.597/0001-85
Preposto(A):
JOAQUIM SOARES NETO DE SOUSA
Documento Assinado Eletronicamente

Ultra Medka Produtos Para Saude LTDA
CNPJ: 14.646.435/0001-12
Preposto(A):
GIVANILDO LUIZ DOS SANTOS
Documento Assinado Eletronicamente

Publicado por:
Eliene da Silva
Código Identificador:248CDC99

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
APROVA AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL, NO VALOR TOTAL DE R$ 304.860,48 (TREZENTOS E QUATRO MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS) POR ANULAÇÃO ORÇAMENTARIA.

DECRETO 96 DE 19 DE JULHO DE 2023

APROVA AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL, NO VALOR TOTAL DE R$ 304.860,48 (TREZENTOS E QUATRO MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS) POR ANULAÇÃO ORÇAMENTARIA.

O PREFEITO DE ALVORADA D'OESTE, VANDERLEI TECCHIO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Alvorada d'Oeste/RO e Lei Orçamentária, 1090/2022 de 17/04/2022, publicada em 30/11/2022, combinada com a Lei Federal 4320/64.

CONSIDERANDO as necessidades de proceder à adequação das dotações das unidades orçamentárias peticionaria no processo 838.10.6-2023.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R$ 70.000,00 (setenta e mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	328	02.12.00	10.122.0013.2047	3.1.90.94.00	0.1.500.1002	
Recurso	327	02.12.00	10.122.0013.2047	3.1.90.13.00	0.1.500.1002	70.000,00

Art. 2º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 234.860,48 (duzentos e trinta e quatro mil, oitocentos e sessenta reais e quarenta oito centavos), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	569	02.08.00	15.122.0009.2099	3.3.90.39.00	0.2.701.0000	
Recurso	444	02.08.00	15.122.0009.2099	3.3.90.30.00	0.2.701.0000	234.860,48

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:53C0EE87

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA - FIA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023/FIA/CMDCA

FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

1.EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023/FIA/CMDCA

1 O Município de Ariquemes - RO, por intermédio do Fundo da Infância e Adolescência – FIA e o CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pela Lei Municipal nº 2.206/2018, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando seleção de propostas sobre manifestação de interesse de instituiçoes sociais para execução do Projeto da Campanha Declare Seu Amor 2023, aprovado pela Resolução 001/CMDCA/2023 e Resolução 011/CMDCA/2023. A parceria será efetivada através de termo de colaboração, em atendimento aos critérios da Lei Municipal 2206/2018, a Resolução do Conanda 137/10, Lei Federal 13.019/2014 e suas alteraçoes, a ser desenvolvido por organizações da sociedade civil interessadas e aptas à prestar com eficácia os serviços propostos, qual seja de execuçao do *Projeto da Campanha Declare Seu Amor 2023*.

2. PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

2.1 A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de propostas especificas para a celebração de parcerias com a Prefeitura Municipal, por meio do Fundo da Infância e da Adolescência – FIA, para transferência de recursos financeiros à Organizações da Sociedade Civil (OSCs), conforme condições e objetivos estabelecidas neste Edital.
2.2 O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei nº 13.019/2014, Lei municipal n° 2.206/2018, resolução do CMDCA 09/CMDCA/2020 e pelas demais normas aplicáveis além das condições previstas neste Edital.

2.3 Este edital tem como objetivo selecionar propostas apresentadas por organizações da sociedade civil interessadas e aptas à prestar com eficácia os serviços propostos conforme Termo de Referência (anexo III) , qual seja para execução do Projeto da Campanha Declare Seu Amor 2023.
2.4 A execução deste projeto obedecerá o cronograma de prazos, os serviços e aquisiçoes conforme estabelecidos no termo de referência.
2.5 O Termo de Parceria terá por objeto, conforme art. 2º, III – "b", da lei nº 13.019/2014, a concessão de apoio a Junta Administrativa do FIA/Adminstração Municipal para a execução de projetos que melhor atenda ao propósito de existência do fundo.
2.7 Os materiais, serviços e produtos a serem adquiridos consta no termo de referência, anexo III.
2.8 O modelo da proposta consta no anexo IV.

3. PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

3.1 O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Ariquemes (https://www.ariquemes.ro.gov.br) e no Diario Oficial dos Municipios (https://www.diariomunicipal.com.br/arom/) com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, conforme data prevista no cronograma do Edital.

4. PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

4.1 Poderão participar deste edital, OSCs, assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas "a", "b" ou "c", da Lei nº 13.019, de 2014 (com a redação dada pela Lei nº 13.204, 14 de dezembro de 2015):
4.1.1 Entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva (Incluído pela Lei nº 13.019, de 2014).
4.2 Para participar deste edital as OSC deverão:
4.2.1 Estar regularmente inscritas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança – CMDCA, há pelo menos 2 (dois) anos, com trabalho cotinuado, permanente e planejado;

4.2.2 Apresentar documentaçoes conforme Lei 13.019/2014 bem como se responsabilizar pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção, sob as penas da Lei.

5. MODALIDADE DA PROPOSTA DE PARCERIA

5.1 As parcerias entre o FIA e as OSCs, regida por este edital se darão através de Termo de colaboração com vistas à consecução de finalidades de interesse público e recíproco, proposta pelas entidades envolvendo a transferência de recursos financeiros.
5.2 Será admitido com o recurso do Termo de Parceria para este edital, contratação de profissionais, serviços de terceiros pessoa juridica, materiais de consumo e outros necessários ao desenvolvimento do projeto específicamente de atendimento para o cumprimento do objeto da parceria e aprovado pela comissao de análise do projeto e pela plenária do CMDCA.

6. CRONOGRAMA

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATA
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	21/07/2023 à 22/08/2023
2	Recebimento das propostas no CMDCA	24/07/2023 à 21/08/2023
3	Divulgação preliminar do resultado das propostas recebidas	23/08/2023
4	Interposição de recurso	24/08/2023 à 25/08/2023
5	Resultado dos recursos	28/08/2023
6	Resultado definitivo das OSCs selecionada e convocação para entrega do Plano de Trabalho e documentaçoes	28/08/2023

7. RECEBIMENTO DA PROPOSTA

7.1 A proposta conforme Termo de Referência (anexo III), deverá ser apresentado pela proponente conforme cronograma em horário de expediente no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA ou no Fundo Municipal da Infância e Adolescência -FIA, situado na Secretária Municipal de Desenvolvimento Social -SEMDES, documentalmente em 01 (uma) via.
7.2 A proposta em todas as vias impressas, deverão ter todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e ao final, ser assinada pelo representante da entidade proponente.
7.3 Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela Administração Pública Municipal.
7.4 A proposta apresentada deverá ser executada no exercicio, conforme apresentado no Plano de Trabalho e Cronograma de Execução.

8. COMISSÃO DE SELEÇÃO

8.1 A Comissão de Seleção, configura quanto equipe responsável destinado a processar e julgar o presente chamamento público.
8.2 A Comissão de Seleção será designada pelo Pleno do Conselho Municipal da Defesa da Criança e do Adolescente -CMDCA em ato próprio de nomeação específica e terá total independência técnica para exercer sua análise.

9. DA FASE DE SELEÇÃO

9.1 Nesta etapa de análise, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas OSCs, efetivando as avaliaçoes conforme critérios apresentado no anexo II e assim definir a proposta que melhor atenda aos objetivos do edital.
9.2 A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido no cronograma, para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada, por até mais 15 (quinze) dias.
9.3 As propostas deverão conter informações que atendam aos critérios do fomento com valores e cotações de preços comprovados ou relativos, com objetivos claros e especificos, resultados esperados, impacto social, metodologia de desenvolvimento, cronograma de execução, cronograma fisico financeiro e demais procedimentos.

10. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

10.1 As OSCs participantes do edital que não estiverem de acordo com o resultado divulgado, poderá protocolar recurso, com justificativa fundamentada e comprovantes legais, bem como dados da instituição requerente.
10.2 O requerimento do recurso deverá ser protocolado no CMDCA ou no FIA.
10.3 Todo recurso interposto será julgado pela comissão de análise do CMDCA e gestora do FIA.

11. CELEBRAÇÃO DO TERMO DE PARCERIA

a. Para celebrar o termo de colaboração, a OSC deverá atender todos os criterios legais da lei 13.019/2014 alterada pela Lei 13.204/2015, bem como os criterios 2.206/2018, conforme anexos I, II e III e IV.

12.VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO

12.1 Os créditos orçamentários ao custeio de despesas relativas ao presente Edital são provenientes de recursos arrecados no FIA, exercicio de 2023, com a seguinte funcional programática:
12.2 Unidade orçamentária: Fundo Municipal da criança e adolescência - FIA
12.3 Programação:08.243.0031.2402- Fundo municipal da criança e adolescência – FIA
12.4 Detalhamento:3.3.50.41 – Contribuições
12.5 Ficha:757
12.5 Ficha:895
12.6 O valor do financiamento para a proposta de execução do Projeto da Campanha Declare Seu Amor 2023, é de 20.000,00 (vinte mil reais) destinado a premiação do concurso, e o valor de até R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para as demais despesas com publicidade e evento de premiação aprovado através da Resolução de nº 001/CMDCA/2023 e Resolução de nº 011/CMDCA/2023.
12.7 O valor deve ser apresentado pela OSC proponente, com comprovações de valores de mercado, que será analisado pela Comissão, com base nas melhores referências das aquisiçoes, pautadas no cronograma de execução, anexado a proposta o levantamento de preço. Para o gestor do projeto, deverá apresentar curriculo, com formação de nível superior.

12.8 As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014, e nos arts. 33 e 34 do Decreto nº 8.726, de 2016.
12.9 Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação vigente, em especial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42, nos arts. 45 e 46 da Lei nº 13.019, de 2014, (alterada pela lei pela nº 13.204, de 2015) e nos arts. 35 a 42 do Decreto nº 8.726, de 2016. É recomendável a leitura integral dessa legislação, não podendo a OSC ou seu dirigente alegar, futuramente, que não a conheça, seja para deixar de cumpri-la, ou para evitar as sanções cabíveis.
12.10 Para cumprir os objetos do plano de trabalho e do termo de pareria, as OSCs deverão apresentar elementos que demonstrem a compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, devendo existir elementos indicativos da mensuração desses custos, tais como: cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público.
12.6 Todos os recursos da parceria deverão ser utilizados para realização de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras despesas previstas e aprovadas no plano de trabalho (art. 46 da Lei nº 13.019, de 2014) desde que tenha solicitação a gestão do fundo e parece da comissão de análise.

12 .DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas com base na Lei Federal nº 13.019/2014, (alterada pela Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015), Lei Municipal 2.206/2018 e na Resolução 137 do CONANDA.
13.2 Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Comissão de Análise, pelo e- mail: casadosconselhosariquemes@gmail.com e fia.ariquemes2022@gmail.com.
13.3 Segue anexos I, II, III e IV a serem apresentados e analisados conforme especificaçoes.

Ariquemes/RO 21 de julho de 2023.
Gestora do FIA

ANEXO I
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS
(Deve ser apresentados somente após convocação)

DOCUMENTOS/DADOS NECESSÁRIOS PARA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO APÓS APROVAÇÃO DO PROJETO, APRESENTAR EM PDF E CÓPIA FISICA		
OSC		
ITEM	**DOCUMENTOS/DADOS**	**DATA DE VENC.**
1.	Oficio solicitando a formalização do Termo, com o processo devidamente autuado e protocolado.	
2.	Plano de Trabalho em conformidade com o Artigo 22 da Lei 13.019/2014, assinados, compreendendo: Dados cadastrais, Cronograma de Execução (meta, etapa ou fase), Plano de Aplicação e Cronograma de Desembolso, Planilhas detalhadas de despesas e custeio.	
3.	Contrato de Conta Corrente especifica para o projeto	
4.	Pesquisa de preços dos materiais	
5.	Comprovante de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do (a) Proponente.	
6.	Ata de eleição da atual diretoria.	
7.	Ato constitutivo ou estatuto social.	
8.	Ata de criação da OSC.	
9.	Cópia do RG e CPF do responsável do (a) Proponente.	
10.	Contato telefônico da entidade e do responsável do (a) proponente.	
11.	Declaração contendo os nomes dos dirigentes e conselheiros da entidade, RG, CPF e endereço de cada membro.	
12.	Certidão Negativa de Tributos Federais.	
13.	Certidão Negativa de Tributos Estaduais.	
14.	Certidão Negativa de Tributos Municipais.	
15.	Certidão de Regularidade de FGTS.	
16.	Certidão de Débitos Trabalhistas.	
17.	Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado.	
18.	Declaração ou certificado de inscrição no CMDCA	
19.	O Sistema Integrado de Parcerias e Descentralização da Execução das Políticas Públicas e Serviços Públicos não Exclusivos do Estado (SISPAR). https://sispar.sistemas.ro.gov.br/	
20.	Entidades Privadas sem fins lucrativos impedidas (CEPIM).http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cepim?ordenarPor=nome&direcao=asc	
21.	Certidão de Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc	
22.	Certidão de Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de improbidade administrativa.https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php	
23.	Em contratação de serviço de pessoa fisica ou juridica deverá constar curriculos ou dossiê de serviços prestados a fim de qualificação.	

ANEXO II
PROCESSO DE SELEÇÃO
(Todos documentos citados devem ser comprovados)

ORDEM	**DESCRIÇÃO**	**DEFINIÇÃO**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
1	Proposta com atendimento aos critérios do edital	10 pontos	10
2	Levantamento de preço comprovado	05 pontos	05
3	Declaração de estar apta a efetivar parceria, mediante documentação juridica da OSC	05	05
4	Apresentar cópia de Cadastro no CMDCA	05 pontos	05
5	Comprovante de experiência na realização de projetos de natureza preventiva e propositiva, eventos sociais de carater sensibilizatório	05 pontos por ano (máximo 03 anos)	15
6	Comprovação de trabalho continuado, permanente e planejado com criança e adolescentes diretamente ou indiretamente.	05 pontos por ano (maximo 03 anos)	15
7	Celebração de parcerias efetivadas com poder público (Termo de Fomento ou Colaboração)	02 pontos por termo de fomento (máximo 10 termos)	20
8	Tempo de existência da OSC	05 pontos por ano (máximo 05 anos)	25
TOTALIZAÇÃO			**100**

ANEXO III
TERMO DE REFERÊNCIA

CAMPANHA DECLARE SEU AMOR
2023

ARIQUEMES/RO
Julho /2023

É previsto no art. 15 da Lei Municipal 2.206/2018:

Serão realizadas anualmente campanhas para a captação de recursos, envolvendo a Prefeitura Municipal de Ariquemes - RO, as Organizações Governamentais e Não-Governamentais, a Comunidade e a Comissão de Captação de Recursos, criada através desta Lei.

IDENTIFICAÇÃO

Nome: Projeto - Campanha Declare Seu Amor 2023

Objetivo: Realizar premiação do Concurso Declare Seu Amor aos profissionais de contabilidades, bem como publicidade dos Escritórios participantes da Campanha de destinação do imposto de renda ao Fundo da Infância e Adolescência -FIA.

Público alvo: Participantes do Concurso, profissionais de contabilidade, membros do CMDCA e demais destinadores

Meta de participantes: 150 pessoas

Parceiros:
I. CRC- Conselho Regional de Contabilidade – Subsede Ariquemes
II. OAB – Subseção Ariquemes;
III. Tribunal de Justiça de Ariquemes/Vara da Infância e Adolescente;
IV. Programa Estadual Declare Seu Amor;
V. Ministério Público de Ariquemes/ Promotoria de Justiça da infância e Juventude
VI. Associação Comercial de Ariquemes -ACIA;

Local: Ariquemes/RO
Período de realização: Setembro à dezembro de 2023
Idealizador do Projeto: FIA/CMDCA

Responsável pela elaboração do projeto: Assistente Social - Maria Neuza Luiz Gomes

1-APRESENTAÇÃO

O Fundo para Infância e Adolescência - FIA, tem por sustentação legal art. 88, inc. IV, da Lei 8.069/1990 (ECA), Resolução do CONANDA nº 137/2010, Lei Municipal nº 2.206/2018, porém sua base legal esta fundamenta há quase 59 anos (17/03/64), que descreve:
Constitui-se num Fundo Especial, preceituado à Lei Federal 4.320/64, em seu art. 71: *produto de receitas especificadas que, por lei, se vinculam à realização de determinados objetivos ou serviços, facultada à adoção de normas peculiares de aplicação*".
Para tanto, criado no município de Ariquemes desde o ano de 2010 com CNPJ 20.704.827/0001-93, movimentado desde o ano 2017 e regido por um Conselho Gestor – CMDCA Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (art. 16 da Lei Municipal 2.206/2018), o fundo tem buscado avançar sobre investimentos das políticas públicas inovadoras em prol das crianças e adolescentes do município.
O Fundo da Infância e Adolescência - FIA tem como objetivo captar e aplicar recursos destinados às ações de atendimento à criança e ao adolescente, em ações que destinam -se ao desenvolvimento de políticas sociais básicas de educação, saúde, recreação, esporte, cultura e lazer, profissionalização e demais políticas necessárias à execução das medidas protetivas e socioeducativas, previstas nos art. 87, 101 e 112, da Lei nº 8.069/90, assegurando-se em todas elas o tratamento com dignidade e respeito à liberdade e a convivência familiar e comunitária (art. 2º Lei 2.206/2018).
Destaca ainda a mesma lei, quais programas podem serem implementados com recursos do fundo *(§ 2º):*
a) a orientação e apoio sociofamiliar;
b) serviços especiais de prevenção e atendimento médico e psicossocial às vítimas de negligência, maus-tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão;
c) prevenção e tratamento especializado a crianças e adolescentes, pais ou responsáveis usuários de substâncias psicoativas;
d) identificação e localização de pais ou responsável, crianças e adolescentes desaparecidos;
e) proteção jurídico-social;
f) a colocação em família substituta;
g) ao abrigo em entidade de acolhimento;
h) apoio aos programas de aprendizagem e profissionalização de adolescentes;
i) ao apoio socioeducativo em meio aberto;
j) ao apoio socioeducativo em meio fechado.
§ 4º – Os serviços e programas acima relacionados não excluem outros, que podem vir a ser criados em benefício de crianças, adolescentes e suas respectivas famílias.

Sendo assim, o FIA necessita de recursos para efetivar ações de atendimento à criança e ao adolescente, executando direto ou indiretamente projetos inovadores, que contemple serviços na garantia dos direitos sociais e promovam o bem estar social das crianças e adolescentes, bem como assegurar o seu desenvolvimento e crescimento nas diversas áreas de políticas públicas, qual é possivel com captação de recursos.

2-JUSTIFICATIVA

O município de Ariquemes é um território amplo, onde vive 16.852 famílias em situação de vulnerabilidade social (Ministério da Cidadania/dezembro/2022), que necessitam dos serviços socioassistenciais especificamente ao público infanto juvenil.

Em meio a tantas demandas sobre o qual o poder público necessita estar atuando interventivamente na política da criança e do adolescente, há a possibilidade de arrecadar com recursos de doação de pessoas físicas e jurídicas. Esta doação de imposto de renda destaca-se na maior modalidade de arrecadação, motivo que o FIA necessita pensar estratégias para sensibilizar e mobilizar para captar estes recursos a fim de serem destinados ao fundo municipal.
Ariquemes através do FIA, possui com base nos dados da Confederação Nacional dos Municípios – CNM, permitido e legalmente constituído junto à Receita Federal aportes de arrecadação/investimentos/doações por meio das declarações de imposto de renda de pessoas físicas até 6% do imposto devido e jurídicas até 1% do imposto devido.
Mediante o exposto, é previsto conforme fonte citada, que no exercício de 2022 Ariquemes possuiu um potencial de arrecadação de R$ 1.716.914,27, no qual arrecadou somente o montante de R$ 82.268,06, sendo que de imposto de renda constou somente o valor de R$ 49.978,04, conforme demonstrado em figuras:

FIGURA 1- ARRECAÇÃO NO ANO DE 2022

Fonte	**Categoria**	**Destinado Fundo**	**Valores**
Receita Federal	Imposto de Renda - PF	05/08/2022	R$ 49. 978,04
Outras	-	24/08/2022	R$ 2.290,02
Banco da Amazônia	Imposto de Renda - PJ	12/12/2022	R$ 30.000,00
	Total arrecadação 2022		**R$ 82.268,06**

Fonte: Gestão do FIA
FIGURA 2- POTENCIAL DE ARRECADAÇÃO

Fonte: http://www.fia.cnm.org.br/pagina/interna/confira-o-potencial-de-arrecadacao

Assim, tendo em vista total potencial de arrecadação, faz preciso que o FIA fortaleça suas ações em parcerias com órgãos públicos e instituições com mesmo legado e desenvolva campanhas de mobilização e sensibilização neste propósito de garantia de direitos da criança e do adolescente do município de Ariquemes/RO.

3-OBJETIVO GERAL

Realizar premiação do Concurso Declare Seu Amor aos profissionais de contabilidades, bem como publicidade dos Escritórios participantes da Campanha de destinação do imposto de renda ao Fundo da Infância e Adolescência -FIA.

3.1- Objetivos Específicos

ü Realizar a premiação dos profissionais contábeis e escritórios de contabilidade participantes;
ü Contratar mídias de TV, Rádio e Redes Sociais para sensibilização da campanha;
ü Realizar evento de premiação da Campanha Declare Seu Amor.

4-PÚBLICO ALVO

O público alvo para participação do evento de premiação do Concurso Declare Seu Amor 2023, serão os profissionais contábeis e escritórios de contabilidade participantes, os parceiros da Campanha, os empresários locais e cidadãos ariquemense que declaram seu imposto de renda.

5-PARCERIAS

As parcerias serão órgãos do poder público municipal e estadual que tenha como legado a promoção de políticas públicas em prol da criança e do adolescente, assim classificados quanto:
VII. CRC- Conselho Regional de Contabilidade – Subsede Ariquemes
VIII. OAB – Subseção Ariquemes;
IX. Tribunal de Justiça de Ariquemes/Vara da Infância e Adolescente;
X. Programa Estadual Declare Seu Amor;
XI. Ministério Público de Ariquemes/ Promotoria de Justiça da infância e Juventude
XII. Associação Comercial de Ariquemes -ACIA.

6-METODOLOGIA

O *Projeto – Campanha Declare Seu Amor 2023*, efetirá a premiação através de evento para a premiação dos vencedores do concurso e demais participantes. Além do evento, também haverá placas de premiação, midia visual com outdoores, mídias televisiva e outras. Deverá ser executado através de parcerias baseado na Lei 13.019/2014, com instituições credenciadas no CMDCA. A quantidade de participantes é de 150 participantes no geral.

6.1 Procedimentos Prévios do Concurso Declare Seu Amor

Para a efetivação do Concurso de Premiação da Campanha Declare Seu Amor, baseará com regras e procedimentos classificatórios de maior arrecadação do imposto de renda 2023, para profissionais contábeis e escritórios de contabilidade, no qual obterá edital oficial elaborado pela Gestão do FIA e aprovado pelo CMDCA, com emissão de resolução própria.
O recurso para premiação será com fontes do FIA, cuja proposta se baseia em:

Modalidade	**Colocação 1º lugar**	**Colocação 2º lugar**	**Colocação 3º lugar**
Pessoa Física **Profissionais de Contabilidade/ Contadores**	R$ 6.000,00	R$ 5.000,00	R$ 4.000,00
Pessoa Jurídica *Escritórios de Contabilidade*	R$ 5.000,00	Placa de Homenagem (Divulgação em mídias)	Placa de Homenagem (Divulgação em mídias)

TOTAL DA PREMIAÇÃO	**R$ 20.000,00**

Ord.	**Ação**	**Estratégias**	**Público**	**PERIODO DE REALIZAÇÃO 2023**			
				Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
1.	Premiação	-Realizar jantar para divulgação da premiação	Participantes do Concurso e convidados	x			
2.	Campanha	Divulgação em mídias: -Televisão; -Radio; -Outdoors; -Redes Sociais	Cidadãos em geral	x	x	x	x

7 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

8- TIPOS DE DESPESAS

As despesas deverão ser apresentadas na proposta pela OSC que deseja participar do edital, sempre com valoroes referenciais praticados no mercado e comprovados. Não podendo ser alterado o valor do item 04 e 08 da tabela abaixo, qual seja premiação e gestor do projeto.
Sobre o pagamento da premiação em especie aos ganhadores do concurso, consta especificamente no Regulamento do Concurso Declare Seu Amor 2023.

Ordem	**Descrição**	**Unid. Medida**	**Quant.**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
02	*Campanhas em mídias* – Outdoors em lona, publicação mensal por 30 dias ou mais	Unid.	04	-	-
03	*Campanhas em mídias* do ganhadores e participantes	Serviço	-	-	-
04	Premiação PF e PJ	Colocações	04	-	R$ 20.000,00
05	Placas de premiação do Concurso PJ	Colocações	02	-	-
06	Placas de agradecimento aos participantes do Concurso "Amor Declarado"	Participaçoes	11	-	-
07	Jantar de premiação para 150 participantes	Serviços	01	-	-
08	Gestor do Projeto	Serviços	01	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00
09	Despesas indiretas	-	-	-	-
TOTAL					

9-IMPACTO SOCIAL ESPERADO
Através da implementação deste *Projeto da Campanha Declare Seu Amor 2023*, contribuirá para:
ü Despertar as doações de IR para o FIA;
ü Tornar conhecido o fundo;
ü Aumentar a arrecadação para investimentos nos projetos sociais.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 1964.

_____. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 1988.

_____. Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 1990.

_____. Resolução nº 137 de 21 de janeiro de 2010. Dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 1990.

_____. Lei 13.019 de 31 de julho de 2014. Estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 2014.

ARIQUEMES/RO. Lei Municipal nº 2.206 de 19 de outubro de 2018 Dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente e dá outras providências. Ariquemes, RO.

ANEXO IV - MODELO DO PLANO DE TRABALHO

LOGO DO INSTITUIÇÃO

PLANO DE TRABALHO

Ariquemes/RO
2023
Identificação dos dirigentes da instituição
(dirigente, gestor do projeto e outros)

IDENTIFICAÇÃO

Nome do projeto:

Objetivo:

Público alvo:

Meta de atendimento:

Equipe Técnica:

Quant.	Atribuição	Formação	Vínculo

Período de execução do projeto : ex. Jan. a dez.2023

1- APRESENTAÇÃO

Descrever sobre a atuação da instituição; principal atuação, programas, projetos ou serviços desenvolvidos.

O que é? como é? definir propósitos, tipo de serviços ofertados, ações e outros .

2- JUSTIFICATIVA
Explicar sobre a importância do projeto, qual a relevância social e o porquê ele deve existe, quanto processo inovador das políticas públicas da infância e adolescência

3-OBJETIVOS

3.1 GERAL

O que pretende alcançar com este projeto numa visão geral?

3.2 ESPECÍFICO
Definir os objetivos diretos, especificando com base no objetivo geral, os resultados que almeja alcançar.

4. PÚBLICO ALVO
Definir o público
5.META DE ATENDIMENTO
Definir meta de atendimento mensal e anual

6.METODOLOGIA

Ord.	AÇÕES	ESTRATÉGIA	LOCAL	MOTIVO	MATERIAIS NECESSARIOS	PARCEIROS
1.						
2.						
3.						
4.						
5.						

7.CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ORD.	DEMANDA	ESTRATÉGIAS	INDICADORES DE RESULTADOS	META	PERÍODO 2023												
					Jan	Fev.	Mar.	Abril	Maio	Jun.	Jul.	Agos.	Set.	Out.	Nov.	Dez.	
1																	
2																	
3																	
4																	

8-DEMONSTRATIVO FISICO FINANCEIRO									
PROGRAMA/PROJETO SERVIÇO	META/ REFERÊNCIA ANUAL	Tipo	PREVISAO DA DESPESA						TOTAL GERAL
			Material de Consumo	Material de expediente	Serviço de Terceiros PJ	Diárias	Aluguel de bens	Combustível	
TOTAL									

9-RECURSOS MATERIAIS (definir conforme realidade do projeto)

Ord.	Descrição	Quant.	Unid. Med.	Justificativa/contemplação
MATERIAIS DE CONSUMO				
1.	Ex. Pirulito vários sabores, pacote com 400 gr.	05	Pcte	Realização de dinâmicas nas oficinas
2.				
3.				
SERVIÇOS PESSOA JURIDICA				
1.				
2.				
3.				
MATERIAIS DE EXPEDIENTE				
1.				

2.				
3				
ALUGUEL DE BENS				
1.				
2.				
3.				

9-MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
Como será feito o monitoramento das açoes planejadas?
Atingiu os objetivos especificos e metas planejadas ?
As açoes foram executadas conforme planejada, sim ou nao? Porque?

9.1 Avaliação / após execução do Plano/Projeto/Programa/Serviços

Metas de cumprimento do objeto	Atividades conforme planejamento anual	Indicadores de resultados	Quant. Prevista	Quant. Executada	Observações/ Justificativas

10-IMPACTO SOCIAL ESPERADO
O que se esperar alcançar, qual realidade mudar, com o desenvolvimento destas ações, serviços, projetos?

Ariquemes, ----------de ---------- de 2023.

_____
Assinatura do Responsavel

Publicado por:
Maria Neuza Luiz Gomes
Código Identificador:85410197

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 19972/2023 DE 24 DE JULHO DE 2023

LEI Nº 2.702, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR, NO VALOR DE R$ 7.000.000,00 (SETE MILHÕES DE REAIS) EM FAVOR DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSAU."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica;
CONSIDERANDOa necessidade de abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com aLei 2702 de 29/12/2022 (ID 1327617)publicada no dia 30/12/2022, edição 3380a no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, artigo 6º, inciso I e Lei Federal 4.320/64 art. 41, inciso I e art. 43 §1°, inciso I;
CONSIDERANDOser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie;
CONSIDERANDOo teor do Processo Administrativo nº 1-5250/2023- Memorando 297 de 20/07/2023 (ID 1734784) os quais justificam o pleito.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor de **R$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais)** no exercício financeiro de 2023, em favor da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU, conforme abaixo distribuído:

Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade: 08-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSAU				
Projeto/Atividade: 2501-MANUTENCAO E COORDENACAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA				
TIPO DE CRÉDITO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR**
SUPLEMENTAR	982	02.08.10.122.0039.2501	3.1.90.04.00-CONTRTAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.800.000,00
SUPLEMENTAR	1010	02.08.10.122.0039.2501	3.1.90.11.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	1.800.000,00
SUPLEMENTAR	1011	02.08.10.122.0039.2501	3.1.90.13.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500.000,00
SUPLEMENTAR	1012	02.08.10.122.0039.2501	3.3.90.36.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	900.000,00
Fonte: 2.500.1002-Recursos de Exercícios Anteriores-Recursos não Vinculados de Impostos-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde				
TOTAL CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO				**7.000.000,00**

Parágrafo Único-O Crédito aberto na forma do artigo primeiro será coberto com recursos resultante do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial - Quadro D-Balanço Patrimonial de 22/02/2023 (ID 1423824) da Prefeitura Municipal de Ariquemes e conforme a fonte de recurso detalhada abaixo:

Superávit Financeiro	**7.000.000,00**
Fonte de Recurso	
2.500-Recursos de Exercícios Anteriores-Recursos não Vinculados de Impostos	7.000.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Publique se.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 45ª de emancipação político-administrativo.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Luzia Ramos Lopes
Código Identificador:31525312

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 88/2023

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA **Nº 58/2023**
PROCESSO Nº**12823/2023.**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PANIFICADOS E LATICÍNIOS.**
PRAZO DE VALIDADE: **12 (doze) meses contados a partir da data de publicação**
EMPRESA DETENTORA: **EZEQUIAS MUNIZ LOIOLA EIRELICNPJ:** ***19.813.206/0001-69***

ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	91754	IOGURTE OU BEBIDA LÁCTEA COM POLPA DE FRUTAS. IOGURTE OU BEBIDA LÁCTEA COM POLPA DE FRUTAS (SABORES VARIADOS), REFRIGERADO, MISTURA HOMOGÊNEA, ISENTO DE ESTUFAMENTO, MOFO, SEM PRECIPITAÇÃO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE, ATÓXICO,CONTENDO 900 ML. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	UN	5520	R$ 5,72	31.574,40	REAL
2	118570	PÃO FRANCÊS, PESO 50G. FORMATO FUSIFORME COM ADIÇÃO DE SAL, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ÁGUA, SAL, E FERMENTO BIOLÓGICO. DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 24 HORAS APÓS ENTREGA. DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃ DA EMPRESA CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E PESO.	KG	10692	R$ 14,68	156.958,56	PRÓPRIA
3	118571	TORRADA DE PÃO FRANCÊS, PESO POR FATIA 10G. FORMATO FUSIFORME COM ADIÇÃO DE SAL, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ÁGUA, SAL, E FERMENTO BIOLÓGICO. DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 24 HORAS APÓS ENTREGA. DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃ DA EMPRESA CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E PESO.	KG	4019	R$ 19,84	79.736,96	PRÓPRIA
4	118572	LEITE INTEGRAL - APRESENTAÇÃO: ORIGEM DE VACA, PESO LÍQUIDI 1000ML. EMBALAGEM RESISTENTE, CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. TEOR DE GORDURA DE ATÉ 3%, COM EMBALAGEM DE PAPELÃO TIPO LONGA VIDA (TETRA PARK). EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	CX	73567	R$ 5,59	411.239,53	TOYA
6	82494	MARGARINACOM MÍNIMO DE 60% DE LIPÍDEOS. MARGARINA COM SAL, COM 60% DE TEOR DE GORDURA, REFRIGERADO, NÃO RANÇOSO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO, CONTENDO 500G. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	PO	2972	R$ 9,30	27.639,60	VIGOR
8	118575	MANTEIGA PURA COM SAL. EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO, 500G, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (10ºC OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTE ESTUFADAS OU ALTERADAS.VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	PO	2759	R$ 22,75	62.767,25	NILZA
9	121182	BOLO DE BANANA. FABRICAÇÃO CASEIRA SIMPLES, SEGUINDO FICHA TÉCNICA DISPONIBILIZADA PELA NUTRICIONISTA RT, ENTREGUES EM BANDEJAS DE PAPELÃO E EMBALADOS COM PLÁSTICO FILME ATÓXICO. DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E PESO. VALIDADE MÍNIMA DE 03 (TRÊS) DIAS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	947	R$ 27,49	26.033,03	PRÓPRIA
10	118577	PÃO DE QUEIJO. FABRICAÇÃO CASEIRA SIMPLES, SEGUINDO FICHA TÉCNICA DISPONIBLIZADA PELA NUTRICIONISTA RT, EM UNIDADES DE 50 GRAMAS E ENTREGUES ASSADOS ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO . DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃ DA EMPRESA CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E PESO.	KG	884	R$ 27,57	24.371,88	PRÓPRIA
11	121183	PÃO DE FORMA FATIADO INTEGRAL, NÃO DEVE APRESENTAR TAMANHO IRREGULAR E NÃO DEVERÁ ESTAR AMASSADO, QUEIMADO OU COM MANCHAS ESCURAS NA PARTE INFERIOR DO PÃO. EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE RESISTENTE, CONTENDO 1 UNIDADE DE 250G, COM APROXIMADAMENTE 20 FATIAS. O PACOTE DEVERÁ ESTAR FECHADO E ROTULADO COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 4 DIAS. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 1 DIA.	KG	843	R$ 17,82	15.022,26	PRÓPRIA
13	88288	PÃO DOCE, TIPO HOT DOG, PESO DE 50G CADA UNIDADE, DO TIPO BRIOCHE, PREPARADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO OU MAL COZIDO, COM ODOR E SABOR DESAGRADÁVEL, PRESENÇA DE FUNGOS E NÃO SERÁ PERMITIDA A ADIÇÃO DE FARELOS E DE CORANTES DE QUALQUER NATUREZA EM SUA CONFECÇÃO. ISENTO DE PARASITA, SUJIDADES, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE E ATÓXICO COM 10 UNIDADES CADA. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM E PESO LÍQUIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR NO ATO DA ENTREGA.	KG	1128	R$ 16,21	18.284,88	PRÓPRIA
14	118578	APRESUNTADO COMUM FATIADO. APRESUNTADO FATIADO E REFRIGERADO, FATIAS FINAS EM TORNO DE 20G CADA. DEVERÁ APRESENTAR COLORAÇÃO, ODOR E ASPECTOS CARACTERÍSTICOS. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 03 (TRÊS) DIAS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	2376	R$ 24,53	58.283,28	FRIELA
15	80982	QUEIJO MUSSARELA FATIADO. QUEIJO TIPO MUSSARELA, FRESCO, REFRIGERADO, CORTADO EM FATIAS FINAS EM TORNO DE 20G CADA, EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE ATÓXICO E TRANSPARENTE. ISENTO DE ESTUFAMENTO, RACHADURA E MOFOS. DEVENDO SER FATIADO NO DIA ANTERIOR AO PEDIDO. CONTENDO 500GR NA EMBALAGEM E A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO, MARCA DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ TER SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 03 (TRÊS) DIAS A CONTAR NO ATO DA ENTREGA.	KG	1836	R$ 34,89	64.058,04	REALAC
16	80983	REQUEIJÃO CREMOSO. PRODUTO PASTOSO DE COR CLARA E UNIFORME, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO AMIDO E GORDURA VEGETAL. INGREDIENTES: MASSA COALHADA (LEITE FLUIDO PASTEURIZADO, CLORETO DE SÓDIO (SAL), CLORETO DE CÁLCIO, COALHO E FERMENTO LÁCTEO), CREME DE LEITE; CREME DE SORO, MANTEIGA, CONCENTRADO PROTEICO DE SORO DE LEITE E DE LEITE, CLORETO DE SÓDIO; ESTABILIZANTES (POLIFOSFATO DE SÓDIO, FOSFATO TRISSÓDICO E FOSFATO MONOSSÓDICO) E CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO. ISENTO DE MOFOS, BOLORES OU SUSTÂNCIAS ESTRANHAS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO, CONTENDO MÍNIMO DE 200G. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO	UN	1324	R$ 7,99	10.578,76	CREMILLI

		FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 50 (CINQÜENTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.						
17	91750	PÃO DE MASSA LEVE, FARINHA DE TRIGO/FERMENTO/SAL/AÇUCAR, GORDURA TIPO VEGETAL E ÁGUA, COM CASCA FATIADO, CORTADO EM FATIAS. SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO OU MAL COZIDO, COM ODOR E SABOR DESAGRADÁVEL,PRESENÇA DE FUNGOS E NÃO SERÁ PERMITIDA A ADIÇÃO DE FARELOS E DE CORANTES DE QUALQUER NATUREZA EM SUA CONFECÇÃO. ISENTO DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLETILENO RESISTENTE E ATÓXICO. CONTENDO NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO E PESO LÍQUIDO. VALIDADE MÍNIMA DE 05(CINCO) DIAS A CONTAR NO ATO DA ENTREGA. UNIDADE UTILIZADA: PACOTE DE 500 G.	KG	1230	R$ 17,49	21.512,70	PRÓPRIA
18	121185	BOLO DE CHOCOLATE: FABRICAÇÃO CASEIRA SIMPLES, SEGUINDO FICHA TÉCNICA DISPONIBILIZADA PELA NUTRICIONISTA RT, ENTREGUES EM BANDEJAS DE PAPELÃO OU PLÁSTICO E DEVIDAMENTE EMBALADOS DE MODO QUE NÃO ENCOSTE NA COBERTURA DO BOLO (BOLO REDONDO FORMATO PUDIM). DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E PESO. VALIDADE MÍNIMA DE 03 (TRÊS) DIAS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	1486	R$ 27,10	40.270,60	PRÓPRIA
19	121186	BOLO DE MILHO: FABRICAÇÃO CASEIRA SIMPLES, SEGUINDO FICHA TÉCNICA DISPONIBILIZADA PELA NUTRICIONISTA RT, ENTREGUES EM BANDEJAS DE PAPELÃO E EMBALADOS COM PLÁSTICO FILME ATÓXICO. DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E PESO. VALIDADE MÍNIMA DE 03 (TRÊS) DIAS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	710	R$ 28,28	20.078,80	PRÓPRIA
20	121187	BOLO DE LEITE: FABRICAÇÃO CASEIRA SIMPLES, SEGUINDO FICHA TÉCNICA DISPONIBILIZADA PELA NUTRICIONISTA RT, ENTREGUES EM BANDEJAS DE PAPELÃO E EMBALADOS COM PLÁSTICO FILME ATÓXICO. DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E PESO. VALIDADE MÍNIMA DE 03 (TRÊS) DIAS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	700	R$ 27,39	19.173,00	PRÓPRIA
21	135801	SALGADINHO FRITO: MASSA COZIDA – 100 (CENTO) – PESO MÍNIMO DE CADA UNIDADE 20 A 25 GRAMAS – RECHEIO: CARNE, FRANGO, QUIEJO E SALSICHA - ESSPÉCIE A ESCOLHER (RISOLES, COXINHA, QUIBE, BOLINHA DE QUIEJO, ENRROLADIMHO DE SALSICHA).	CT	130	R$ 57,74	7.506,20	PRÓPRIA
22	135802	BOLO RECHEADO E CONFEITADO: BOLO CONFEITADO, MASSA PÃO DE LÓ (MASSA BRANCA OU CHOCOLATE), COM COBERTURA DE CHANTILY E RECHEIOS PODENDO SER NOS SABORES: BRIGADEIRO, PRESTÍGIO, DOCE DE LEITE E ABACAXI). FORMATO REDONDO (BOLO DE ANIVERSÁRIO), OBSERVAÇÃO: UNISSEX. SERÃO REJEITADOS BOLOS MAL ASSADOS, ACHATADOS OU "EMBATUMADOS" ASPECTP MASSA PESADA, SECOS OU COM FORMAÇÃO DE MOFO. DEVE CONTER NA EMBALAGEM ETIQUETA COM PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	KG	100	R$ 54,65	5.465,00	PRÓPRIA
23	135803	PÃO SOVADO. DEVERÃO SER ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ÍNTEGRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 2 DIAS APÓS A ENTREGA. PESANDO 500 GRAMAS.	UND	80	R$ 14,88	1.190,40	PRÓPRIA
24	135804	PÃO DOCE COM CREME, PESO UNITÁRIO 80G. PRODUTO FRESCO. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, SAL, AÇÚCAR, MARGARINA E ÁGUA. COM RÓTULO ORIGINAL DO PRODUTO CONTENDO OS INGREDIENTES, PESO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO DE FISCALIZAÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COBERTO COM CREME CONFECCIONADO COM LEITE INTEGRAL, AMIDO DE MILHO, GEMA DE OVO, AÇÚCAR, BAUNILHA EM PÓ. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE 07 (SETE) DIAS.	KG	130	R$ 21,39	2.780,70	PRÓPRIA
					TOTAL:	1.104.525,83		

LOTE 2: LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	118570	PÃO FRANCÊS, PESO 50G. FORMATO FUSIFORME COM ADIÇÃO DE SAL, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ÁGUA, SAL, E FERMENTO BIOLÓGICO. DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 24 HORAS APÓS ENTREGA. DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃ DA EMPRESA CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E PESO.	KG	3563	R$ 14,68	52.304,84	PRÓPRIA
2	118571	TORRADA DE PÃO FRANCÊS, PESO POR FATIA 10G. FORMATO FUSIFORME COM ADIÇÃO DE SAL, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ÁGUA, SAL, E FERMENTO BIOLÓGICO. DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 24 HORAS APÓS ENTREGA. DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃ DA EMPRESA CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E PESO.	KG	1339	R$ 19,84	26.565,76	PRÓPRIA
3	118572	LEITE INTEGRAL - APRESENTAÇÃO: ORIGEM DE VACA, PESO LÍQUIDI 1000ML. EMBALAGEM RESISTENTE, CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. TEOR DE GORDURA DE ATÉ 3%, COM EMBALAGEM DE PAPELÃO TIPO LONGA VIDA (TETRA PARK). EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	CX	24522	R$ 5,59	137.077,98	PRÓPRIA
					TOTAL:	215.948,58	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **88/2023**poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal **www.cacoal.ro.gov.br**.

CACOAL, 24 de julho de 2023.

CRISTINA DOS SANTOS CARDOSO
Chefe de Coordenação de Registro de Preços
Portaria N° 0487/PMC/2023

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:36B0D36A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL N.º 58, DE 21 DE JULHO DE 2.023.

GABINETE DO PREFEITO
Avenida Jacarandá, nº. 100 - Centro - Castanheiras/RO CEP 76.948-000
CNPJ nº. 63.761.969/0001-03 - Fone/Fax 69 3474 2070 Site www.castanheiras.ro.gov.br

DECRETO MUNICIPAL N.º 58, DE 21 DE JULHO DE 2.023.

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR RECURSO VINCULADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O Prefeito do Município de Castanheiras, Estado de Rondônia, CICERO APARECIDO GODOI, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1.056/2023 de vinte e um de junho de 2023.
DECRETA

Art. 1º - O Executivo Municipal fica autorizado a proceder na abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente por recurso vinculado, alterando - LOA (Lei Orçamentária Anual) a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e o PPA (Plano Plurianual) no valor total de no valor de até **R$ 361.354,39 (trezentos e sessenta e um mil, trezentos e cinqüenta e quatro reais e trinta e nove centavos),** destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
02.005.26.782.0008.1.161.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FITHA	
114 - 3.3.90.30.00.00	20140037	MATERIAL DE CONSUMO.....	R$ 161.354,39
115 - 3.3.90.39.00.00	20140037	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$ 200.000,00
Total Suplementação:			**R$ 361.354,39**

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Recurso Vinculado, em consonância com disposto no art. 43, da Lei 4.320/64.

Receita	
1.7.2.4.99.01.00.00 - Transferências de Convênios da União e de suas Entidades.....	R$ 361.354,39
Total da Receita:	**R$ 361.354,39**

Art. 3º - Fica alterado parcialmente o Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício orçamentário vigente.
Art. 4o – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Executivo do Município de Castanheiras-RO, aos vinte e um dias de julho de Dois mil e Vinte e Três.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito

Publicado por:
Rosineia Silva do Zaco
Código Identificador:2A9BBDC9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 17 - A - B - C - D

MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE/RO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 17 - A
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 1775

No dia 11 de Julho de 2023, no(a) **MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE/RO**, inscrito(a) no CNPJ 04.391.512/0001-87, com sede à AV. PAULO DE ASSIS n° 4.132 CEP 76993-000 – Colorado do Oeste-RO neste ato legalmente representado por **JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA**, portador do CPF n° 223XXXXXX49, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: DIMAQUI DIST DE MAT DE CONSTRUCAO E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA CNPJ: 38.317.540/0001-76
Representante: PABLO HENRIQUE DUTRA BARBOSA
Telefone: (69) 3441-1378
Email: construcasa20@hotmail.com
Endereço: AVENIDA DAS MANGUEIRAS, 2156 - VISTA ALEGRE, Cacoal - RO - 76960-108

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
5	15,00	KG	ARAME GALVANIZADO 14 BWG	ARCELOR	ARCELOR	R$ 36,37	R$ 545,55
7	110	PÇ	ARRUELA QUADRADA DE AÇO GALVANIZADO 50X50X5 MM, FURO O 18 MM	RUFINO	RUFINO	R$ 1,60	R$ 176,00
10	350,00	KG	CABO ELÉTRICO CAA AL # 33 MM²	ISOTRAFO	ISOTRAFO	R$ 24,00	R$ 8.400,00
14	120,00	PÇ	CONECTOR ATERRAMENTO LIGA DE COBRE REFORÇADO PARA CABOS CU DE 25 A 70 MM²	INTELI	INTELI	R$ 24,01	R$ 2.881,20
16	15,00	PÇ	CONECTOR GRAMPO DE LINHA VIVA	FERRARI	FERRARI	R$ 60,72	R$ 910,80
17	15,00	PÇ	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO EM LIGA DE COBRE PARA CABOS DE 25 MM² A 70 MM²	INTELI	INTELI	R$ 21,84	R$ 327,60
21	100,00	KG	FIO ELÉTRICO COBRE NU # 16MM²	IONTELI	IONTELI	R$ 12,00	R$ 1.200,00
22	20,00	PÇ	GANCHO OLHAL 18 MM² CARGA DE RUPTURA 5000 DAN	OLIVO	OLIVO	R$ 15,00	R$ 300,00
30	20,00	PÇ	MANILHA SAPATILHA CARGA RUPTURA 5000 DAN	OLIVO	OLIVO	R$ 22,00	R$ 440,00
31	20,00	PÇ	OLHAL PARA PARAFUSO 016MM CARGA RUPTURA 5000 DAN	OLIVO	OLIVO	R$ 17,00	R$ 340,00
36	10,00	PÇ	PINO DE TOPO CABEÇA DE CHUMBO 025 MM COMP 369 MM	ISOTRAFO	ISOTRAFO	R$ 20,00	R$ 200,00
37	20,00	PÇ	PLACA DE CONCRETO PARA ESTAI DE 1 M X 0,2M X 0,1M	MEGA POSTE	MEGA POSTE	R$ 90,00	R$ 1.800,00
38	20,00	PÇ	POSTE DE CONCRETO DT TIPO B 11/300 DAN COM MANGUEIRA	MEGA POSTE	MEGA POSTE	R$ 2.850,00	R$ 57.000,00
39	140,00	PÇ	SECCIONADOR REFORÇADO COM ALÇA PARA ARAME LISO	ISOTRAFO	ISOTRAFO	R$ 11,00	R$ 1.540,00
40	5,00	PÇ	SUPORTE EM T PARA CHAVE E PARA RAIO 10 MM REFORÇADO 540 MM	RUFINO	RUFINO	R$ 60,00	R$ 300,00
41	20,00	PÇ	TRANSFORMADOR DIST. MONOFÁSICO (MRT) 10KVA- 7,9 KV	ITAIPU	ITAIPU	R$ 5.500,00	R$ 110.000,00
42	6,00	PÇ	TRANSFORMADOR DIST. MONOFÁSICO (MRT) 15KVA -7,9 KV	ITAIPU	ITAIPU	R$ 7.500,00	R$ 45.000,00
Total: R$ 231.361,15							

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **11/07/2024**, a contar do dia **11/07/2023**.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DIMAQUI DIST DE MAT DE CONSTRUCAO E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
38.317.540/0001-76

MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE/RO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 17 - B
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 1775

No dia 11 de Julho de 2023, no(a) **MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE/RO**, inscrito(a) no CNPJ 04.391.512/0001-87, com sede à AV. PAULO DE ASSIS n° 4.132 CEP 76993-000 – Colorado do Oeste-RO neste ato legalmente representado por **JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA**, portador do CPF n° 223XXXXXX49, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: USIFER TERMO CONEXÕES LTDA CNPJ: 21.867.049/0001-16
Representante: LEONARDO DE OLIVEIRA MACHADO
Telefone: (35) 3042-1940
Email: administrativo@usifer.ind.br
Endereço: R LILIZA OTTONI, 100 - JARDIM DOUTOR OTTONI, Poços de Caldas - MG - 37704-324

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
1	20,00	PÇ	ALÇA PRÉ-FORMADA DIST. # 33 MM	HELICA	ALÇA	R$ 8,39	R$ 167,80
2	160,00	PÇ	ALÇA PRÉ-FORMADA PARA CABO DE ALUMÍNIO 16 MM²	HELICA	ALÇA	R$ 1,67	R$ 267,20
3	140,00	PÇ	ALÇA PRÉ-FORMADA PARA CABO DE ALUMÍNIO 35 MM²	HELICA	ALÇA	R$ 2,55	R$ 357,00
4	110,00	PÇ	ALÇA PRÉ-FORMADA PARA CABO DE ALUMÍNIO 50 MM²	HELICA	ALÇA	R$ 2,70	R$ 297,00
9	1.000,00	M	CABO DE ALUMINIO TRIPLEX 2X1X16 MM² ISOLADO 0,6/1 KV TIPO XLPE	SULMINAS/ALUBAR/CMR	CABO	R$ 4,36	R$ 4.360,00
12	20,00	PÇ	CHAVE FUSÍVEL DIST. 15 KV 100 A BASE B-C	MAURIZIO/BALESTRO	CHAVE FUSÍVEL	R$ 268,40	R$ 5.368,00
13	100,00	M	CONDUTOR DE ALUMÍNIO TRIPLEX 2X1X35 MM² + 1X35 MM² ISOLAÇÃO 600 V TIPO XLPE	SULMINAS	CABO AL	R$ 10,87	R$ 1.087,00
18	15,00	PÇ	ELO FUSÍVEL DISTRIBUIÇÃO 1H	INDEL	ELO	R$ 6,50	R$ 97,50
19	5,00	PÇ	ELO FUSÍVEL DISTRIBUIÇÃO 2H	INDEL	ELO	R$ 6,50	R$ 32,50
25	15,00	PÇ	ISOLADOR PINO PORCELANA CLASSE 15 KV	TOPMAX	ISOLADOR	R$ 21,24	R$ 318,60
26	16,00	PÇ	ISOLADOR ROLDANA PORCELANA CLASSE 600 V	GERMER/CST	ISOLADOR	R$ 8,25	R$ 132,00
27	20,00	PÇ	ISOLADOR SUSPENSÃO POLIMÉRICO TIPO BASTÃO CLASSE 15 KV	BALESTRO/HUBBEL/MAURIZIO	ISOLADOR	R$ 55,00	R$ 1.100,00
33	40,00	PÇ	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 016X250 MM	PIC/OLIVO	PARAFUSO	R$ 10,12	R$ 404,80
34	70,00	PÇ	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 016X300 MM	PIC/OLIVO	PARAFUSO	R$ 11,60	R$ 812,00
Total: R$ 14.801,40							

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **11/07/2024**, a contar do dia **11/07/2023**.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

USIFER TERMO CONEXÕES LTDA
21.867.049/0001-16

MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE/RO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 17 - C
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 1775

No dia 11 de Julho de 2023, no(a) **MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE/RO**, inscrito(a) no CNPJ 04.391.512/0001-87, com sede à AV. PAULO DE ASSIS n° 4.132 CEP 76993-000 – Colorado do Oeste-RO neste ato legalmente representado por **JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA**, portador do CPF n° 223XXXXXX49, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: WM2 COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 45.725.095/0001-49
Representante: MARCOS ANDERSON DE PAULA NUNES MACHADO
Telefone: (65) 8446-1109
Email: wm02servicos@gmail.com
Endereço: R B, 24 - PAIAGUAS, Cuiabá - MT - 78048-242

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
6	15,00	PÇ	ARMAÇÃO SECUNDARIA 1 ESTRIBOS PESADA	SANTA FE	SANTA FE	R$ 18,50	R$ 277,50
8	5.000,00	M	CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEXADO AUTO-SUSTENTO QUADRUPLEX 3X1X50+50 MM ISOLADO 0,6 /1 KV, TIPO XLPE	ALUMI	ALUMI	R$ 20,20	R$ 101.000,00

23	100,00	PÇ	HASTE DE ATERRAMENTO AÇO-COBRE 16 MM²X2400 MM² ROSQUEÁVEL ALTA CAMADA (254 MICRONS)	INTELLI	INTELLI	R$ 54,90	R$ 5.490,00
24	15,00	PÇ	HASTE DE ATERRAMENTO ZINCADA CANTONEIRA PARA CERCA 1,2 M COM TERMINAL	INTELLI	INTELLI	R$ 50,40	R$ 756,00
32	70,00	PÇ	PADRÃO DE ENTRADA DE SERVIÇO, COM CAIXA PARA MEDIÇÃO POLIFÁSICA EM POLICARBONATO, COM DISJUNTOR, ARMAÇÃO, ROLDANA, ABRAÇADEIRA, TUBOS, LUVA, CONECTORES E ALÇAS. (7,5 METROS 10 MM²).	TAF	TAF	R$ 1.150,00	R$ 80.500,00
Total: R$ 188.023,50							

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **11/07/2024**, a contar do dia **11/07/2023**.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

WM2 COMERCIO E SERVICOS LTDA
45.725.095/0001-49

MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE/RO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 17 - D
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 1775

No dia 11 de Julho de 2023, no(a) **MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE/RO**, inscrito(a) no CNPJ 04.391.512/0001-87, com sede à AV. PAULO DE ASSIS n° 4.132 CEP 76993-000 – Colorado do Oeste-RO neste ato legalmente representado por **JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA**, portador do CPF n° 223XXXXXX49, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: A2 COMERCIO E VAREJO LTDA CNPJ: 47.713.182/0001-01
Representante: ANGELICA VILAS BOAS NUNES
Telefone: (69) 9339-5408
Email: aangelica.vbn@gmail.com
Endereço: R RAFAEL VAZ E SILVA, 3742 - LIBERDADE, Porto Velho - RO - 76803-847

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
11	600,00	M	CABO DE AÇO COBREADO 35 MM² 254 MICRONS	INTELLI	35MM	R$ 28,00	R$ 16.800,00
20	5.000,00	M	FIO RÍGIDO CU 10 MM² ISOLADO P/700 V	NORSUL	10MM	R$ 14,50	R$ 72.500,00
35	20,00	PÇ	PARA-RAIO DIST. TIPO VÁLVULA 12 KV 10 KA POLIMÉRICO	ELETROFER	12 KV	R$ 149,50	R$ 2.990,00
Total: R$ 92.290,00							

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **11/07/2024**, a contar do dia **11/07/2023**.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

A2 COMERCIO E VAREJO LTDA
47.713.182/0001-01

Publicado por:
Jean Lopes Reis
Código Identificador:E4FBE639

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SEMECD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO – SEMECD

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 003/SEMECD/2023

EDITAL Nº 003/SEMECD/2023, o Secretário Municipal de Educação, da Prefeitura do Município de Cujubim, no uso de suas atribuições legais, conforme cronograma previsto, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - AROM, resolve: Divulgar a Homologação do resultado parcial do processo seletivo:

CLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS POR CARGO:

1.1 PSICOPEDAGOGO – 40 HORAS

Ord.	Nome	Data de nascimento	Pontuação
01	Atalia Serra Félix	13/06/1998	40,0
02	Marineide Pinheiro dos Santos	29/01/1961	30,0
03	Maria Coelho Xavier	03/02/1962	30,0
04	Angelica de Souza Silva	10/03/1997	30,0
05	Raimundo Cerqueira Santos	27/01/1968	-
06	Adriana Mamede Trevezani	29/12/1974	-
07	Anadora Rivero Meira	06/07/1978	-
08	Sandra Parreira Gir Parra	04/07/1981	-
09	Rosangela dos Santos Silva	14/06/1988	-
10	Julia Graciela do Prado Teles	29/06/1990	-
11	Ely Marielli Wolff	10/11/1990	-
12	Iara de Jesus Melo Catão	30/04/1995	-
13	Retichele Caetano Araujo	29/05/1995	-
14	Welliton Reis Chagas	09/10/1995	-
15	Maxciêlen Silva do Carmo	31/01/1997	-
16	Daiane Fortunato Muniz	12/08/1999	-
17	Eliedison Almeida Martins	23/10/1984	Indeferida
18	Hellen Oliveira Lima	01/08/2001	Indeferida
19	Lucia Glovaki	15/02/1974	Indeferida
20	Marcielly da Silveira Nascimento	13/10/1987	Indeferida
21	Mayara Pereira Sabtos	01/12/2000	Indeferida
22	Rose Faria	26/01/1982	Indeferida
23	Valdinei Rodrigues Pereira	03/05/1984	Indeferida

1.2 PSICÓLOGO EDUCACIONAL – 40 HORAS

Ord.	Nome	Data de nascimento	Pontuação
01	Juvercina Neres Pereira	17/10/1968	60,0
02	Adriana Souza da Silva	19/11/1997	Indeferida
03	Elisângela Luiz da Silva	07/11/1983	Indeferida
04	Jacqueline Gese da Paz	06/11/1989	Indeferida
05	Katia Aparecida Melo Freire das Chagas	13/08/1980	Indeferida
06	Luis Gustavo Araújo da Silva	08/02/2000	Indeferida
07	Marcos Henrique Santiago	13/06/1997	Indeferida
08	Moisés de Oliveira Rodrigues	16/12/1977	Indeferida
09	Reichele Caetano Araujo	29/05/1995	Indeferida

1.3 PROFESSOR LICENCIATURA PLENA HISTÓRIA (NÍVEL II) – 40 HORAS

Ord.	Nome	Data de nascimento	Pontuação
01	Cristiane Souza da Silva	08/01/1991	80,0
02	Júlio Henrique Domingues de Freitas	03/10/1996	60,0
03	Luis Carlos Cantanhede Santos Junior	05/03/1995	50,0
04	Ismael Sousa de Castro	10/04/1979	30,0
05	Valéria Pereira Lima	01/07/1993	30,0
06	Seliane de Souza Costa	03/06/1996	30,0
07	Laydiner Ferreira Costa	13/04/1965	-
08	Lucia Glovaki	15/02/1974	-
09	Esiel Bispo da Silva	11/04/1977	-
10	Norma Rodrigues de Oliveira	13/01/1988	-
11	Lucineia de Oliveira Gonçalves	11/11/1988	-
12	Marcos Souza Silva	01/06/1992	-
13	Adriana Henrique de Oliveira	31/03/1980	Indeferida
14	Dilcilene dos Santos Amaral	02/09/1987	Indeferida
15	Gabriel Costa de Souza	25/12/1999	Indeferida

1.4 PROFESSOR LICENCIATURA PLENA INGLÊS (NÍVEL II) – 25 HORAS

Ord.	Nome	Data de nascimento	Pontuação
01	Marinez Alves Dornela Klaus Dutra	22/06/1981	60,0
02	Ivanete Tavares Volpi	05/12/1981	50,0
03	Patrícia Lima da Silva Figueiredo	18/01/1984	50,0
04	Talita Sieben Figueredo	05/06/1995	-

1.5 SUPERVISOR ESCOLAR – 40 HORAS

Ord.	Nome	Data de nascimento	Pontuação
01	Jeneci do Carmo Gomes	16/07/1971	40,0
02	Wanessa de Matos Rocha	21/08/1991	40,0
03	João Batista Machado	03/04/1995	40,0
04	Josiane Aparecida Alves de Morais	13/07/1989	30,0
05	Mariete Almeida da Silva	18/03/1963	-
06	Diná Griseda de Oliveira Paixão	26/12/1981	-
07	Raquel Soares Baldoino Guisso	14/06/1982	-
08	Jucelia Felipe de Souza	14/12/1982	-
09	Zilma de Lima Martins	09/10/1985	-
10	Sara Floresta dos Santos	22/10/1986	-
11	Josiane Maskio Cavalcante	16/02/1988	-
12	Lendra Aquino Prates	29/05/1990	-

13	Júlio Henrique Domingues de Freitas	03/10/1996	-
14	Bruna Benfica Batalha	30/11/1996	-
15	Angélica de Souza Silva	10/03/1997	-
16	Alessandra Gonçalves Guimarães	11/08/1996	Indeferida
17	Alexandra Magalhães Paulino Schmalz	29/05/1995	Indeferida
18	Andreia Aguida Andrade	19/11/1987	Indeferida
19	Antônio Mayleson Silva e Silva	13/11/1997	Indeferida
20	Camila Martins Machado	15/09/1988	Indeferida
21	Edilenilce de Araújo Brito	19/12/1972	Indeferida
22	Edivaldo Martins de Oliveira	23/12/1973	Indeferida
23	Elvira Rodrigues Carvajal Pinheiro	13/09/1999	Indeferida
24	Fernanda Moreira de Almeida	14/02/1997	Indeferida
25	Hélio Gabriel Loubak dos Santos Simão	07/06/2003	Indeferida
26	Hellen Oliveira Lima	01/08/2001	Indeferida
27	Jacirene Lima Linhaus	14/04/1986	Indeferida
28	Lucileide Geremias de Oliveira	03/12/1981	Indeferida
29	Maiara Sousa da Silva	29/12/1991	Indeferida
30	Maria Antônia Santos Menezes dos Reis	05/02/1992	Indeferida
31	Oscar Tamu Salazar	06/11/1989	Indeferida
32	Patricia Gebert Pinto	15/12/1983	Indeferida
33	Priscila Ramos Vieira	19/05/1989	Indeferida
34	Raquel Diomedece	12/07/2001	Ideferida
35	Robson de Matos Rocha	08/07/1987	Indeferida
36	Roniara da Silva Ventorin	19/12/1995	Indeferida
37	Rosane Magalhães Sena Alves	26/08/1990	Indeferida
38	Vera Lúcia de Souza Santos	16/07/1964	Indeferida

1.6 PROFESSOR LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA (NÍVEL II) – 40 HORAS

Ord.	Nome	Data de nascimento	Pontuação
01	Maria Coelho Xavier	03/06/1962	80,0
02	Raimundo Costa Sodré	20/05/1963	80,0
03	Rita de Cássia Pinheiro de Lucena	03/08/1969	80,0
04	Jeneci do Carmo Gomes	06/07/1971	80,0
05	Elisângela Pinheiro de Lucena	10/07/1973	80,0
06	Vivalda Nunes Batista	25/04/1974	80,0
07	Marcia Maria Bueno	10/03/1975	80,0
08	Andreia Baldrigues	05/07/1975	80,0
09	Georgina Luz Almondes	12/08/1978	80,0
10	Silvania Marques da Silva	26/07/1979	80,0
11	Rosiane Vieira Lovo	18/06/1980	80,0
12	Alcilene Rafael da Silva	05/05/1984	80,0
13	Marta Pereira da Cuz Borges	28/12/1984	80,0
14	Adriana de Paula Oliveira	14/08/1985	80,0
15	Jairo de Souza Coelho	04/11/1985	80,0
16	Maria Rita Lemes Pontes	04/08/1986	80,0
17	Flávia de Jesus	25/07/1989	80,0
18	Cristiane Souza da Silva	08/01/1991	80,0
19	Ruth Chinade Máximo	01/11/1991	80,0
20	Luana da Silva	03/10/1992	80,0
21	Luandra Sara Santos Mendes	02/05/1993	80,0
22	Inúbia Andrade Neves	20/05/1995	80,0
23	Lucas Teixeira	13/08/1997	80,0
24	Thaís Alícia Brito	04/12/1997	80,0
25	Cicera Maria Pinheiro de Lucena	29/08/1970	70,0
26	Jesiane Vieira Lovo	01/02/1984	70,0
27	Rosiane Oliveira dos Reis	27/01/1993	70,0
28	Luzia de Souza	16/06/1980	60,0
29	Jucelia Felipe de Souza	24/12/1982	60,0
30	Josilene Araujo Furtado Rodrigues	06/10/1984	60,0
31	Zilma de Lima Martins	09/10/1985	60,0
32	Andreia Couto Fonseca	12/07/1986	60,0
33	Patricia Grugel de Oliveira dos Santos	08/03/1988	60,0
34	Janete Fernandes da Silva	01/04/1990	60,0
35	Daniele Silva Gomes	19/03/1991	60,0
36	Dara Wendio Souza Santos	10/03/1996	60,0
37	Maria Eliete dos Santos	03/01/1972	50,0
38	Cinaira Paula Cabral Ribeiro	10/01/1975	50,0
39	Maria Arleide Lima dos Santos	19/06/1975	50,0
40	Zenilta da Silva Roberto	22/11/1977	50,0
41	Patricia Lima da Silva Figueiredo	18/01/1984	50,0
42	Ester Midiã Saldanha da Silva	24/02/1984	50,0
43	Erika Pereira dos Santos	28/07/1985	50,0
44	Bethi da Silva Sicsú	23/12/1974	40,0
45	Solange Queiroz Silva	27/03/1977	40,0
46	Luciana Carneiro	18/01/1983	40,0
47	Tais Francisco de Santana	13/08/1993	40,0
48	Angelica de Souza Silva	10/03/1997	40,0
49	Daiane Fortunado Nuniz Santos	12/08/1999	40,0
50	Alesbell Alves Campello	10/10/1963	30,0
51	Simone Rabelo Patrício	20/02/1975	30,0
52	Roselina Miranda Muchinski	28/05/1976	30,0
53	Maria da Conceição de Souza	08/12/1978	30,0
54	Divaldo Raimundo Alves	25/09/1980	30,0
55	Elenilda da Silva Lima Catelli	06/07/1982	30,0
56	Eric Gonçalves Sobrinho	19/01/1984	30,0
57	Valdinei Rodrigues Pereira	03/05/1984	30,0
58	Fabiana Bento da Cruz	12/09/1984	30,0

59	Marines Pereira dos Santos	22/11/1985	30,0
60	Josiane Maskio Cavalcante	16/02/1986	30,0
61	Leiliane Pereira da Silva Saraiva	02/03/1986	30,0
62	Angela Evangelista de Almeida	21/05/1988	30,0
63	Lucineia de Oliveira Gonçalves	11/11/1988	30,0
64	Josiane Silva Soares	25/03/1989	30,0
65	Douglas Fortunato de Souza	07/06/1989	30,0
66	Andria Rodrigues Nascimento	11/02/1990	30,0
67	Daiane Juliana Damasceno dos Santos	13/02/1990	30,0
68	Miria Santos de Oliveeira Barbosa	10/08/1990	30,0
69	Rosane Magalhães Sena Alves	26/08/1990	30,0
70	Ely Marielle Wolf	10/11/1990	30,0
71	Suelen Milene Mendonça Alves	21/03/1991	30,0
72	Patrícia Gomes Nunes	25/01/1992	30,0
73	Valéria Margarida Souza Vieira	06/06/1992	30,0
74	Dieni Paula de Souza Aragon	24/12/1992	30,0
75	Manuela Aparecida Salazar	29/05/1994	30,0
76	Fernanda Alves Correia Oliveira	11/06/1994	30,0
77	Daiane da Silva de Souza	11/03/1995	30,0
78	Iara de Jesus Melo Catão	30/04/1995	30,0
79	Ester Borges da Silva	26/10/1995	30,0
80	Jaqueline Rodrigues da Silva Oenning	16/09/1996	30,0
81	Júlio Henrique Domingues de Freitas	03/10/1996	30,0
82	Lara Swaluan Silva de Freitas Souza	25/01/1997	30,0
83	Quesia Alcantara Vicente	09/06/1997	30,0
84	Daniela Lemos Bezerra	28/02/1998	30,0
85	Gislane Ferreira Gonçalves	31/08/1998	30,0
86	Elianete Melo de Souza	01/07/1967	-
87	Marly das Graças Mendes	24/09/1971	-
88	Edevaldo Trindade de Almeida	02/02/1974	-
89	Alex Ferreira dos Santos	30/04/1974	-
90	Sherry Carneiro de Oliveira	14/10/1974	-
91	Cláudia Sílvia Costa Lima Santos	28/05/1975	-
92	Maria Augusta Miranda	23/12/1975	-
93	Francisca Paula da Silva Dourado	27/02/1976	-
94	Veranilce Boas Pinto	30/05/1979	-
95	Abia Oliveira de Souza	23/08/1979	-
96	Karina Vieira da Silva	08/08/1980	-
97	Joelma dos Santos Pinto	22/08/1980	-
98	Maria de Jesus Neves dos Santos	18/09/1981	-
99	Elisangela Alves Pereira	29/06/1982	-
100	Fabiana Silvia Felicio	23/07/1982	-
101	Ilma Rocha Alves	31/07/1982	-
102	Geovane Pereira do Nascimento	31/03/1983	-
103	Elizane da Silva Lima	05/02/1984	-
104	Keila Cristina Machado de Oliveira Lima	18/09/1984	-
105	Elisângela dos Santos Alkimin	25/10/1984	-
106	Maria Auxiliadora Pereira Macedo	12/12/1984	-
107	Adriana Araújo Fernandes	24/01/1985	-
108	Franciele Izdebscki	05/02/1985	-
109	Andra Delfino Silva	16/04/1985	-
110	Andreia Felis de Oliveira	23/07/1985	-
111	Ana Cristina Gonçalves de Oliveira	24/04/1986	-
112	Samira de Souza Maciel	27/06/1986	-
113	Elane Marcela Nascimento Santos	21/09/1986	-
114	Josiane Alves Moisés de Goes	29/01/1987	-
115	Patrícia Almeida Conceição	08/05/1987	-
116	Maria do Carmo Cangati Carvalho	16/07/1987	-
117	Edineuza Nogueira Mendes	24/08/1987	-
118	Andreia Aguida Andrade	19/11/1987	-
119	Flavia Raquel Veiga dos Santos Lima	05/12/1988	-
120	Aldair Ramos de Lima	18/05/1989	-
121	Adelaine Santos Silva	23/05/1989	-
122	Alessandra Costa Cesar	29/07/1989	-
123	Maria das Graças Souza dos Santos	29/03/1990	-
124	Julia Graciela do Prado Teles	29/06/1990	-
125	Tânia Mattei Dorigon	31/08/1990	-
126	Josiane Moreira de Araújo	17/11/1990	-
127	Jucilene Pereira Pinto	27/09/1991	
128	Denise Genilda da Silva	17/10/1991	-
129	Edivane Bentes Vilaça de Souza	04/11/1991	-
130	Maiara Karine da Silva Leite Neves	23/11/1991	-
131	Tatiana Paulo dos Santos	10/09/1992	-
132	Gessica Bento da Silveira	10/11/1992	-
133	Gesciane de Aguiar Costa	23/05/1993	-
134	Elvis Homanigue Mironov	05/02/1994	-
135	Heven Santiago Maia	03/05/1994	-
136	Raquel Cruz dos Santos	18/11/1994	-
137	Estrella Ruiz Terrazas Machado	09/08/1995	-
138	Michelly Toledo Honório Santos	26/09/1995	-
139	Natecy Silva de Almeida	07/01/1996	-
140	Alexia Rananda Brito de Oliveira	18/11/1996	-
141	Maxcielen Silva do Carmo	31/01/1997	-
142	Jainy Ferraz Monteiro	01/02/1997	-
143	Rodrigo Gomes Menezes da Silva	12/11/1998	-
144	Daltivanei Nascimento Terra	13/02/1999	-
145	Erica Silva Carvalho	19/03/1999	-
146	Vanessa Souza Batista	27/11/1999	-

147	Joice Kely Ribeiro Ferreira	11/04/2000	-
148	Kelli Nunes Teixeira Rosa	03/07/2000	-
149	Acácia Félix de Oliveira Bueno	03/01/1977	Indeferida
150	Adriana Henrique de Oliveira	31/03/1980	Indeferida
151	Adriana Moura	12/08/1978	Indeferida
152	Alcilene Oliveira da Silva Santos	15/09/1974	Indeferida
153	Claudia Oliveira Ferreira Christ	06/081990	Indeferida
154	Claudineia Silva dos Reis	26/01/1990	Indeferida
155	Cleidiane Alves Reges	06/05/1994	Indeferida
156	Débora da Silva Vital Conceição	14/02/1993	Indeferida
157	Deise Souza de Melo	18/07/1984	Indeferida
158	Diana Vilas Boas	16/01/1988	Indeferida
159	Eliana Paes de Oliveira	04/12/1970	Indeferida
160	Elizângela Silva Reis	05/07/1981	Indeferida
161	Eugenia Patricia Antunes Lima	02/08/1999	Indeferida
162	Euricleia Sacaramuci Vargas	27/12/1988	Indeferida
163	Flávia Eloisa Meneguelli Gomes	24/11/1999	Indeferida
164	Giseli Ferreira de Lima	13/09/1989	Indeferida
165	Glaciema Lenadro Correa Raasch	19/11/1978	Indeferida
166	Guilhermina Silva das Chagas	24/11/1985	Indeferida
167	Hebert Araujo Machado	09/05/1992	Indeferida
168	Hellen Oliveira Lima	01/08/2001	Indeferida
169	Jacleide de Carvalho Barbosa Silva	19/12/1983	Indeferida
170	Jhenifer Machado de Souza	20/03/2001	Indeferida
171	Kariny Neves Figueredo	02/10/1993	Indeferida
172	Keully Anny Diniz Rodrigues	02/06/1982	Indeferida
173	Lucimar Souza dos Santos	27/08/1984	Indeferida
174	Madalena Santana de Jesus	07/03/1966	Indeferida
175	Márcia Maria de Souza	28/02/1978	Indeferida
176	Maria de Sales Fernandes dos Santos	13/06/1984	Indeferida
177	Maria Madalena de Moraes Hirt	18/04/1983	Indeferida
178	Maria Micarla de Brito Colaço	20/07/1986	Indeferida
179	Maricleide Silva da Cruz	03/02/1994	Indeferida
180	Marineuza Severiano Coelho	11/09/1978	Indeferida
181	Marisa Frederico dos Santos	22/02/1975	Indeferida
182	Queila Alves de Oliveira	15/01/1995	Indeferida
183	Roddrigo do Nascimento	04/05/1990	Indeferida
184	Rui Carlo Pontes Moura	23/08/1965	Indeferida
185	Sandra de Souza Galeazzi	28/01/1978	Indeferida
186	Sara Moitinho dos Santos Albuquerque	03/03/1978	Indeferida
187	Sebastião dos Santos Baía	06/08/1962	Indeferida
188	Simone Lopes dos Santos Anjos	20/09/1989	Indeferida
189	Suzana Cristielle Lima de Alcantara	18/10/1985	Indeferida
190	Vanessa da Silva Mota Quiesa	05/05/1997	Indeferida
191	Vanusa Vansuita Barros	06/08/1997	Indeferida
192	Vera Lúcia de Souza Santos	16/07/1964	Indeferida
193	Verônica Cardoso do Ó	10/09/1998	Indeferida

RELATÓRIO FINAL DOS CANDIDATOS DEFICIENTES

Ord.	Nome	Cargo	Data de nascimento	Pontuação
01	Lucas Teixeira	Pedagogo	13/08/1997	80,0
02	Julia Graciela do Prado Teles	Pedagogo	29/06/1990	-

Cujubim, RO, 24 de julho de 2023.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Secretário Municipal de Educação

JOÃO BECKER
Prefeito

Publicado por:
Roseli Souza Oliveira Borges
Código Identificador:2CFF86E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-E.M.E.I.E.F.PEQUENO PRÍNCIPE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - SEMECD
APP- E.M.E.I.E.F. PEQUENO PRINCIPE
CNPJ: 03.457.079/0001-72
APP DA E.M.E.I.E.F. PEQUENO PRINCIPE.
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2023.

A Presidente da A.P.P. E.M.E.I.E.F. PEQUENO PRINCIPE , no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS**, vem através do presente, **HOMOLOGAR** e **RATIFICAR** a execução da Dispensa de Licitação nº 11/2023 em conformidade com o **Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93** e suas alterações posteriores, que tem como objeto a **Aquisição de Materiais para Piso Tátil**, em favor da proponente, **JCD COM.EXP.E. IMP LTDA ME** CNPJ: **04.741.659/0001-50**, no valor total de **R$ 17.500,00 (Dezessete Mil e Quinhentos Reais**), conforme julgamento realizado pela Presidente da APP e tendo em vista os elementos que instruem o processo.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Piso Podotátil de Alerta em Borracha 25x25	Unid.	338	15,50	5.239,00
02	Piso Direcional de Alerta em Borracha 25x25	Unid.	674	15,50	10.447,00
03	Barra de Apoio Reta, em Aço Inox Polido, Comprimento 60cm, Diâmetro Mínimo 3cm	Unid.	04	198,50	794,00
04	Adesivo Cola de Contato 2,8kg Piso Tátil PVC Borracha	Unid.	04	255,00	1.020,00
TOTAL					**R$ 17.500,00**

RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação em conformidade com o Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, termo de referência e publique-se o presente ato na imprensa oficial para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO.
Cujubim-RO, 04 de julho de 2023.

JOSIANE MASKIO CAVALCANTE
Presidente da APP

Publicado por:
Roseli Souza Oliveira Borges
Código Identificador:724E89BE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 1 RREO 3º BIMESTRE - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PERIODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1							
RECEITAS INICIAL	PREVISÃO	PREVISÃO ATUALIZAD A (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE%		JAN A JUN%		
			(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	144.527.879,91	144.527.879,91	27.267.601,22	18,87	73.580.289,89	50,91	70.947.590,0 2
RECEITAS CORRENTES	144.282.924,91	144.282.924,91	26.857.856,22	18,61	72.396.692,70	50,18	71.886.232,2 1
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	10.872.739,98	10.872.739,98	2.322.324,12	21,36	7.090.677,28	65,22	3.782.062,70
Impostos	9.534.204,48	9.534.204,48	1.952.210,63	20,48	5.948.504,79	62,39	3.585.699,69
Taxas	1.338.535,50	1.338.535,50	370.113,49	27,65	1.142.172,49	85,33	196.363,01
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	10.379.314,15	10.379.314,15	1.453.163,51	14,00	4.329.992,91	41,72	6.049.321,24
Contribuições Sociais	7.273.160,97	7.273.160,97	922.585,90	12,68	2.661.943,65	36,60	4.611.217,32
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.106.153,18	3.106.153,18	530.577,61	17,08	1.668.049,26	53,70	1.438.103,92
RECEITA PATRIMONIAL	6.619.945,40	6.619.945,40	2.801.563,89	42,32	8.117.753,56	122,63	- 1.497.808,16
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	29.181,78	29.181,78	4.190,68	14,36	8.977,27	30,76	20.204,51
Valores Mobiliários	6.590.763,62	6.590.763,62	2.797.373,21	42,44	8.108.776,29	123,03	- 1.518.012,67
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	116.222.705,38	116.222.705,38	20.252.161,91	17,43	52.712.122,85	45,35	63.510.582,5 3
Transferências da União e de suas Entidades	52.162.212,24	52.162.212,24	8.658.716,42	16,60	24.157.195,18	46,31	28.005.017,0 6
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	38.888.398,80	38.888.398,80	6.838.889,09	17,59	15.846.514,01	40,75	23.041.884,7 9
Transferências dos Municípios e de suas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Entidades							
Transferências de Instituições Privadas	5.142,86	5.142,86	0,00	0,00	0,00	0,00	5.142,86
Transferências de Outras Instituições Públicas	25.166.951,48	25.166.951,48	4.751.582,07	18,88	12.701.882,63	50,47	12.465.068,8 5
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	2.974,33	0,00	6.531,03	0,00	-6.531,03
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	188.220,00	188.220,00	28.642,79	15,22	146.146,10	77,65	42.073,90
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	2.628,17	0,00	3.707,61	0,00	-3.707,61
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	185.000,00	185.000,00	26.014,62	14,06	140.862,97	76,14	44.137,03
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	3.220,00	3.220,00	0,00	0,00	1.575,52	48,93	1.644,48
RECEITAS DE CAPITAL	244.955,00	244.955,00	409.745,00	167,27	1.183.597,19	483,19	-938.642,19
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	178.910,19	0,00	-178.910,19
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	178.910,19	0,00	-178.910,19
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	244.955,00	244.955,00	409.745,00	167,27	1.004.687,00	410,15	-759.732,00
Transferências da União e de suas Entidades	244.955,00	244.955,00	409.745,00	167,27	504.687,00	206,03	-259.732,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	-500.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.898.902,82	7.898.902,82	2.140.401,11	27,10	5.746.233,37	72,75	2.152.669,45
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	152.426.782,73	152.426.782,73	29.408.002,33	19,29	79.326.523,26	52,04	73.100.259,4 7
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZAD A (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE%		JAN A JUN%		
			(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	152.426.782,7 3	152.426.782,73	29.408.002, 33	19,29	79.326.523,26	52,04	73.100.259,4 7
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	152.426.782,7 3	152.426.782,73	29.408.002, 33	19,29	79.326.523,26	52,04	73.100.259,4 7
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	12.608.093,48			12.608.093,48		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		12.608.093,48			12.608.093,48		

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZAD A (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) (k)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2]
			BIMESTRE	JAN A JUN (f)		BIMESTRE	JAN A JUN (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	132.329.577,00	155.950.015,29	19.465.366,08	66.657.195,38	89.292.819,91	19.858.120,68	54.426.612,84	101.523.402,45	52.479.224,2 7	0,00
DESPESAS CORRENTES	121.591.266,35	129.181.455,86	18.185.169,79	63.606.113,91	65.575.341,95	18.902.646,46	52.499.902,41	76.681.553,45	50.552.513,8 4	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	76.609.455,55	78.228.189,22	13.090.813,23	37.552.256,97	40.675.932,25	13.092.225,77	37.282.386,58	40.945.802,64	35.688.609,3 9	0,00

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	119.500,00	119.500,00	17.808,91	39.280,62	80.219,38	17.808,91	39.280,62	80.219,38	39.280,62	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	44.862.310,80	50.833.766,64	5.076.547,65	26.014.576,32	24.819.190,32	5.792.611,78	15.178.235,21	35.655.531,43	14.824.623,8 3	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	44.862.310,80	50.833.766,64	5.076.547,65	26.014.576,32	24.819.190,32	5.792.611,78	15.178.235,21	35.655.531,43	14.824.623,8 3	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	10.088.310,65	26.118.559,43	1.280.196,29	3.051.081,47	23.067.477,96	955.474,22	1.926.710,43	24.191.849,00	1.926.710,43	0,00
INVESTIMENTOS	5.862.472,41	21.892.721,19	796.487,98	1.518.279,75	20.374.441,44	422.301,71	542.301,71	21.350.419,48	542.301,71	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.378.000,00	1.378.000,00	0,00	0,00	1.378.000,00	0,00	0,00	1.378.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.847.838,24	2.847.838,24	483.708,31	1.532.801,72	1.315.036,52	533.172,51	1.384.408,72	1.463.429,52	1.384.408,72	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00	0,00	0,00	650.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	12.306.116,04	12.270.116,04	926.828,39	9.034.585,83	3.235.530,21	1.922.944,27	5.460.649,03	6.809.467,01	5.376.387,60	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	144.635.693,04	168.220.131,33	20.392.194,47	75.691.781,21	92.528.350,12	21.781.064,95	59.887.261,87	108.332.869,46	57.855.611,8 7	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	144.635.693,04	168.220.131,33	20.392.194,47	75.691.781,21	92.528.350,12	21.781.064,95	59.887.261,87	108.332.869,46	57.855.611,8 7	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				3.634.742,05			19.439.261,39		21.470.911,3 9	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	144.635.693,04	168.220.131,33	20.392.194,47	79.326.523,26		21.781.064,95	79.326.523,26		79.326.523,2 6	0,00
RESERVA DO RPPS	7.791.089,69	7.791.089,69			7.791.089,69			7.791.089,69		

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS INICIAL	PREVISÃ O (a)	PREVISÃO ATUALIZA DA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZA R (a- c)
			BIMESTRE%		JAN A JUN %		
			(b)	(b/a) (c)		(c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.898.902,82	7.898.902,82	2.140.401,11	27,10	5.746.233,37	72,75	2.152.669,45
RECEITAS CORRENTES	7.898.902,82	7.898.902,82	2.140.401,11	27,10	5.746.233,37	72,75	2.152.669,45
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	3.811.095,74	3.811.095,74	1.123.298,21	29,47	3.499.366,91	91,82	311.728,83
Contribuições Sociais	3.811.095,74	3.811.095,74	1.123.298,21	29,47	3.499.366,91	91,82	311.728,83
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Federal e de suas Entidades Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.087.807,08	4.087.807,08	1.017.102,90	24,88	2.246.866,46	54,97	1.840.940,62

Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	4.087.807,08	4.087.807,08	1.017.102,90	24,88	2.246.866,46	54,97	1.840.940,62
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades Transferências dos Municípios e de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACA O INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZA DA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e- h) (j)	DESPES AS PAGAS ATÉ O BIMEST RE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSA DOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A JUN (f)		BIMESTRE	JAN A JUN (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	12.306.116,0 4	12.270.116,0 4	926.828,39	9.034.585,83	3.235.530,21	1.922.944,27	5.460.649,03	6.809.467,01	5.376.387,60	0,00
DESPESAS CORRENTES	10.736.219,5 3	10.700.219,5 3	926.828,39	7.464.689,32	3.235.530,21	1.737.113,18	4.711.012,69	5.989.206,84	4.626.751,26	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.807.939,73	5.771.939,73	824.520,75	2.556.916,68	3.215.023,05	823.544,40	2.555.940,33	3.215.999,40	2.471.678,90	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	18.000,00	18.000,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.910.279,80	4.910.279,80	102.307,64	4.889.772,64	20.507,16	913.568,78	2.155.072,36	2.755.207,44	2.155.072,36	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.569.896,51	1.569.896,51	0,00	1.569.896,51	0,00	185.831,09	749.636,34	820.260,17	749.636,34	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.569.896,51	1.569.896,51	0,00	1.569.896,51	0,00	185.831,09	749.636,34	820.260,17	749.636,34	0,00

Publicado por:
Mayara Farel Mesquita Braga
Código Identificador:D0E0C6FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 2 RREO 3º BIMESTRE - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITA S EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESS ADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A JUN (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	132.329.577,00	155.950.015,29	19.465.366 ,08	66.657.195, 38	88,0 6	89.292.819,9 1	19.858.120, 68	54.426.612, 84	90,8 8	101.523.402, 45	0,00
Legislativa	5.640.069,74	5.700.069,74	1.076.461, 13	3.414.511, 32	4,51	2.285.558,42	1.207.575, 92	3.287.053,5 5	5,49	2.413.016,19	0,00
Ação Legislativa	5.640.069,74	5.700.069,74	1.076.461,13	3.414.511,3 2	4,51	2.285.558, 42	1.207.575,92	3.287.053, 55	5,49	2.413.0 16,19	0,00
Judiciária	5.903.049,00	6.203.049,00	1.325.806,98	4.246.528,8 5	5,61	1.956.520, 15	1.345.815,04	4.186.573, 30	6,99	2.016.4 75,70	0,00
Ação Judiciária	215.000,00	515.000,00	55.454,75	269.848,18	0,36	245.151,82	55.454,75	269.847,7 8	0,45	245.152 ,22	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	5.688.049,00	5.688.049,00	1.270.352,23	3.976.680,6 7	5,25	1.711.368, 33	1.290.360,29	3.916.725, 52	6,54	1.771.3 23,48	0,00
Administração	32.460.526,7 0	32.496.026,70	3.345.208,87	15.605.723, 09	20,62	16.890.303 ,61	4.238.408,32	11.433.30 6,45	19,09	21.062. 720,25	0,00
Planejamento e Orçamento	726.750,00	726.750,00	72.070,43	79.182,05	0,10	647.567,95	4.458,26	9.565,03	0,02	717.184 ,97	0,00
Controle Interno	100.000,02	100.000,02	0,00	787,50	0,00	99.212,52	0,00	787,50	0,00	99.212, 52	0,00
Administração Geral	31.602.276,6 8	31.637.776,68	3.273.138,44	15.525.233, 54	20,51	16.112.543 ,14	4.233.950,06	11.422.43 3,92	19,07	20.215. 342,76	0,00
Demais Subfunções	31.500,00	31.500,00	0,00	520,00	0,00	30.980,00	0,00	520,00	0,00	30.980, 00	0,00

Segurança Pública	0,00	823.069,62	681.824,91	681.824,91	0,90	141.244,71	0,00	0,00	0,00	823.069 ,62	0,00
Demais Subfunções	0,00	823.069,62	681.824,91	681.824,91	0,90	141.244,71	0,00	0,00	0,00	823.069 ,62	0,00
Assistência Social	4.043.543,11	5.102.660,45	867.645,66	1.955.904,91	2,58	3.146.755, 54	682.747,60	1.570.358, 46	2,62	3.532.3 01,99	0,00
Assistência ao Idoso	120.000,00	120.000,00	23.059,11	23.059,11	0,03	96.940,89	0,00	0,00	0,00	120.000 ,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	675.861,50	1.094.100,87	201.492,75	385.637,39	0,51	708.463,48	137.569,68	295.817,3 2	0,49	798.283 ,55	0,00
Assistência Comunitária	835.529,33	1.476.407,30	204.868,18	366.782,19	0,48	1.109.625, 11	80.630,52	123.108,0 2	0,21	1.353.2 99,28	0,00
Administração Geral	2.412.152,28	2.412.152,28	438.225,62	1.180.426,22	1,56	1.231.726, 06	464.547,40	1.151.433, 12	1,92	1.260.7 19,16	0,00
Previdência Social	10.881.000,0 0	10.881.000,00	2.084.101,19	5.487.997,46	7,25	5.393.002, 54	2.065.104,28	5.401.014, 14	9,02	5.479.9 85,86	0,00
Previdência do Regime Estatutário	9.430.000,00	9.430.000,00	1.856.163,43	4.847.352,52	6,40	4.582.647, 48	1.856.163,43	4.847.352, 52	8,09	4.582.6 47,48	0,00
Administração Geral	1.451.000,00	1.451.000,00	227.937,76	640.644,94	0,85	810.355,06	208.940,85	553.661,6 2	0,92	897.338 ,38	0,00
Saúde	41.492.838,0 2	50.593.036,75	4.858.166,43	20.865.812, 67	27,57	29.727.224 ,08	5.156.428,70	15.406.89 3,06	25,73	35.186. 143,69	0,00
Atenção Básica	10.518.368,0 2	15.203.133,50	1.929.919,12	4.287.515,44	5,66	10.915.618 ,06	1.477.652,33	3.472.459, 52	5,80	11.730. 673,98	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.300.000,0 0	14.665.433,25	1.043.513,75	7.385.926,76	9,76	7.279.506, 49	1.232.712,51	4.404.456, 89	7,35	10.260. 976,36	0,00
Vigilância Epidemiológica	1.029.400,00	1.079.400,00	142.875,28	481.738,83	0,64	597.661,17	139.591,51	360.607,7 4	0,60	718.792 ,26	0,00
Administração Geral	19.645.070,0 0	19.645.070,00	1.741.858,28	8.710.631,64	11,51	10.934.438 ,36	2.306.472,35	7.169.368, 91	11,97	12.475. 701,09	0,00
Educação	30.943.550,4 3	32.685.038,52	5.115.979,15	14.288.720, 41	18,88	18.396.318 ,11	5.051.869,06	13.031.24 2,12	21,76	19.653. 796,40	0,00
Ensino Fundamental	15.178.200,4 3	16.066.750,70	2.794.243,01	8.232.125,72	10,88	7.834.624, 98	2.800.900,90	7.729.668, 60	12,91	8.337.0 82,10	0,00
Educação Infantil	8.227.000,00	8.511.772,36	1.050.135,04	3.055.781,37	4,04	5.455.990, 99	1.110.664,36	2.807.134, 40	4,69	5.704.6 37,96	0,00
Educação de Jovens e Adultos	69.000,00	69.000,00	0,00	0,00	0,00	69.000,00	0,00	0,00	0,00	69.000, 00	0,00
Educação Especial	415.000,00	415.000,00	33.283,29	86.629,29	0,11	328.370,71	33.283,29	86.629,29	0,14	328.370 ,71	0,00
Educação Básica	550.000,00	1.012.085,25	186.919,18	231.504,94	0,31	780.580,31	141.076,35	141.076,3 5	0,24	871.008 ,90	0,00
Administração Geral	5.913.000,00	5.913.000,00	982.996,30	2.307.353,38	3,05	3.605.646, 62	945.948,62	2.161.552, 79	3,61	3.751.4 47,21	0,00
Demais Subfunções	591.350,00	697.430,21	68.402,33	375.325,71	0,50	322.104,50	19.995,54	105.180,6 9	0,18	592.249 ,52	0,00
Cultura	200.000,00	623.730,76	110.171,76	110.171,76	0,15	513.559,00	110.171,76	110.171,7 6	0,18	513.559 ,00	0,00
Administração Geral	200.000,00	623.730,76	110.171,76	110.171,76	0,15	513.559,00	110.171,76	110.171,7 6	0,18	513.559 ,00	0,00
Urbanismo	0,00	8.967.333,75	0,00	0,00	0,00	8.967.333, 75	0,00	0,00	0,00	8.967.3 33,75	0,00
INFRA- ESTRUTURA URBANA	0,00	8.967.333,75	0,00	0,00	0,00	8.967.333, 75	0,00	0,00	0,00	8.967.3 33,75	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃ O ATUALIZ ADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRIT AS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCES SADOS (f)
			BIMESTR E	JAN A JUN (b)	% (b/total b)		BIMESTR	JAN A E JUN (d)	% (d/to tal d)		
Gestão Ambiental	15.000,00	15.00 0,00	0,00	0,00	0,00	15.00 0,00	0,00	0,00	0,0 0	15.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0, 00	15.000 ,00	0,00
Agricultura	0,00	360.000,0 0	0,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00	0,00	0, 00	360.00 0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	360.000,0 0	0,00	0,00	0,00	360.000,00	0,00	0,00	0, 00	360.00 0,00	0,00
Transporte	100.000,00	600.000,0 0	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0, 00	600.00 0,00	0,00
TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	500.000,0 0	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0, 00	500.00 0,00	0,00
Administração Geral	100.000,00	100.000,0 0	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0, 00	100.00 0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	250.000,0 0	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0, 00	250.00 0,00	0,00
LASER	0,00	250.000,0 0	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0, 00	250.00 0,00	0,00
Reserva de Contingência	650.000,00	650.000,0 0	0,00	0,00	0,00	650.000,00	0,00	0,00	0, 00	650.00 0,00	0,00
Demais Subfunções	650.000,00	650.000,0 0	0,00	0,00	0,00	650.000,00	0,00	0,00	0, 00	650.00 0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	12.306.116,04	12.270.11 6,04	926.828, 39	9.034.585,83	11,94	3.235.530, 21	1.922.944,27	5.460.649,03	9, 12	6.809. 467,01	0,00
Legislativa	528.939,73	468.939,7 3	31.949,0 6	236.660 ,65	0,31	232.279,08	49.486,4 8	166.510 ,97	0, 28	302.42 8,76	0,00
Ação Legislativa	528.939,73	468.939,7 3	31.949,0 6	236.660 ,65	0,31	232.279,08	49.486,4 8	166.510 ,97	0, 28	302.42 8,76	0,00
Administração	3.103.790,07	3.103.790, 07	127.913, 36	2.694.192,46	3,56	409.597,61	434.726, 71	1.492.985,51	2, 49	1.610. 804,56	0,00
Administração Geral	3.103.790,07	3.103.790, 07	127.913, 36	2.694.192,46	3,56	409.597,61	434.726, 71	1.492.985,51	2, 49	1.610. 804,56	0,00
Assistência Social	329.017,28	353.017,2 8	121.821, 16	266.852 ,73	0,35	86.164,55	60.815,4 0	205.846 ,97	0, 34	147.17 0,31	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	18.000,00	37.000,00	6.704,02	11.511, 82	0,02	25.488,18	6.704,02	11.511, 82	0, 02	25.488 ,18	0,00
Assistência Comunitária	12.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0, 00	17.000 ,00	0,00
Administração Geral	299.017,28	299.017,2 8	115.117, 14	255.340 ,91	0,34	43.676,37	54.111,3 8	194.335 ,15	0, 32	104.68 2,13	0,00
Previdência Social	19.600,00	19.600,00	10.799,0 0	10.799, 00	0,01	8.801,00	5.399,50	5.399,5 0	0, 01	14.200 ,50	0,00
Administração Geral	19.600,00	19.600,00	10.799,0 0	10.799, 00	0,01	8.801,00	5.399,50	5.399,5 0	0, 01	14.200 ,50	0,00
Saúde	2.606.222,72	2.606.222, 72	185.986, 55	1.848.908,02	2,44	757.314,70	486.565, 88	1.144.301,75	1, 91	1.461. 920,97	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0, 00	0,00	0,00
Administração Geral	2.606.222,72	2.606.222, 72	185.986, 55	1.848.908,02	2,44	757.314,70	486.565, 88	1.144.301,75	1, 91	1.461. 920,97	0,00
Educação	5.718.546,24	5.718.546, 24	448.359, 26	3.977.172,97	5,25	1.741.373, 27	885.950, 30	2.445.604,33	4, 08	3.272. 941,91	0,00
Ensino Fundamental	1.668.000,00	1.668.000, 00	263.011, 15	804.938 ,30	1,06	863.061,70	263.011, 15	804.938 ,30	1, 34	863.06 1,70	0,00
Educação Infantil	890.000,00	890.000,0 0	109.699, 41	344.131 ,90	0,45	545.868,10	109.699, 41	344.131 ,90	0, 57	545.86 8,10	0,00
Educação Especial	35.000,00	35.000,00	4.180,34	12.541, 02	0,02	22.458,98	4.180,34	12.541, 02	0, 02	22.458 ,98	0,00
Administração Geral	3.125.546,24	3.125.546, 24	71.468,3 6	2.815.561,75	3,72	309.984,49	509.059, 40	1.283.993,11	2, 14	1.841. 553,13	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	144.635.693,04	168.220.1 31,33	20.392.1 94,47	75.691. 781,21	100,0 0	92.528.350 ,12	21.781.0 64,95	59.887. 261,87	10 0,0 0	108.33 2.869, 46	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇ ÃO INICIA L	DOTAÇ ÃO ATUALI ZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRI TAS EM RESTO SA PAGAR NÃO PROCE SSADO S
			BIMESTR	JAN A	%(b/to		BIMESTR	JAN A	% (d/tot		

			E	JUN (b)	tal b)		E	JUN(d)	al d)		(f)

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Mayara Farel Mesquita Braga
Código Identificador:179A0727

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 4 RREO 3º BIMESTRE - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS		
PERIODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho		
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	17.171.089,69	10.922.475,88
Receita de Contribuições dos Segurados	9.084.256,71	2.661.943,65
Ativo	9.084.256,71	2.661.943,65
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	2.000.000,00	3.499.366,91
Ativo	2.000.000,00	3.499.366,91
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.999.025,90	2.514.298,86
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.999.025,90	2.514.298,86
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	4.087.807,08	2.246.866,46
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	4.087.807,08	2.246.866,46
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	13.083.282,61	8.675.609,42

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM	DOTAÇÃO CAPITALIZAÇÃO) ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADA SATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADASATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO(g)
Benefícios	9.380.000,00	4.847.352,52	4.847.352,52	4.847.352,52	0,00
Aposentadorias	8.150.000,00	4.194.334,96	4.194.334,96	4.194.334,96	0,00
Pensões por Morte	1.230.000,00	653.017,56	653.017,56	653.017,56	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	9.380.000,00	4.847.352,52	4.847.352,52	4.847.352,52	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	3.703.282,61	3.828.256,90	3.828.256,90	3.828.256,90	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	7.791.089,69
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	1.867.061,25
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	7.066.119,16
Investimentos e Aplicações	27.510.025,37
Outros Bens e Direitos	422.254.093,96

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00

Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADASATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADASATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCÍARIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	26.685,18
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADASATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	1.520.600,00	2.321.135,64
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃOP RPPS (XII)	1.520.600,00	2.321.135,64

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE(d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	1.450.600,00	634.870,94	551.173,12	550.962,66	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	845.000,00	372.180,32	366.335,28	366.335,28	0,00
Demais Despesas Correntes	605.600,00	262.690,62	184.837,84	184.627,38	0,00
Despesas de Capital (XIV)	70.000,00	16.573,00	7.888,00	7.888,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	1.520.600,00	651.443,94	559.061,12	558.850,66	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	0,00	1.669.691,70	1.762.074,52	1.762.284,98	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	201.101,58
Investimentos e Aplicações	185.516,64
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADASATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADASATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADASATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Mayara Farel Mesquita Braga
Código Identificador:42F861F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 6 RREO 3º BIMESTRE - RESULTADO PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERIODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS (a) Jan a Jun/2023**
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	133.490.138,04	64.899.314,55
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.872.739,98	7.090.677,28
IPTU	4.351.832,96	1.268.812,42
ISS	985.765,12	2.156.249,67
ITBI	781.056,24	540.823,12
IRRF	3.009.211,06	1.981.447,32
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.744.874,60	1.143.344,75
Contribuições	3.106.153,18	1.668.049,26
Receita Patrimonial	3.100.319,50	3.282.319,06
Aplicações Financeiras (II)	3.071.137,72	3.273.315,11
Outras Receitas Patrimoniais	29.181,78	9.003,95
Transferências Correntes	116.222.705,38	52.712.122,85
Cota Parte do FPM	29.487.846,68	14.915.717,06
Cota Parte do ICMS	35.565.434,95	13.197.728,91
Cota Parte do IPVA	2.925.069,91	2.519.049,60
Cota Parte do ITR	8.527,68	0,00
Transferências da LC 61/1989	1.892,58	47.993,11
Transferencias do FUNDEB	24.986.951,48	12.438.543,68
Outras Transferências Correntes	23.246.982,10	9.593.090,49
Demais Receitas Correntes	188.220,00	146.146,10
Outras Receitas Financeiras (III)	1.320,00	528,00
Receitas Correntes Restantes	186.900,00	145.618,10
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	130.417.680,32	61.625.471,44
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	15.172.063,79	8.408.177,02
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	3.519.625,90	4.835.434,50
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	244.955,00	1.183.597,19
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	178.910,19
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	178.910,19
Transferências de Capital	244.955,00	1.004.687,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	244.955,00	1.004.687,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	244.955,00	1.183.597,19
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	145.834.699,11	71.217.245,65
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	130.662.635,32	62.809.068,63

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (A)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (B)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (C)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	129051075,39	65588579,77	51812389,46	49780949,92	1205823,55	5328404,92	4968273,86
Pessoal e Encargos Sociais	73775128,95	34889640,81	34624639,11	32946600,49	655200,74	69385,75	69385,750,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	137500,00	57280,62	39280,62	39280,62	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	55138446,44	30641658,34	17148469,73	16795068,81	550622,81	5259019,17	4898888,11
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	55138446,44	30641658,34	17148469,73	16795068,81	550622,81	5259019,17	4898888,11
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	12893575,39	65531299,15	51773108,84	49741669,30	1205823,55	5328404,92	4968273,86
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	10830600,00	5482223,46	5398525,64	5398315,18	0,00	2512,00	1756,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	27618455,94	4604404,98	2668458,77	2668458,77	349593,18	14453275,00	13609494,93
Investimentos	21822721,19	1501706,75	534413,71	534413,71	349593,18	14453275,00	13609494,93
Inversões Financeiras	1378000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	1378000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	4417734,75	3102698,23	2134045,06	2134045,06	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + X	23200721,19	1501706,75	534413,71	534413,71	349593,18	14453275,00	13609494,93
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	650000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	70000,00	16573,00	7888,00	7888,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	163664896,58	72531802,36	57713936,19	55682286,19	155416,73	19784191,92	18579524,79
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	152764,296,58	67033005,90	52307522,55	50276083,01	1555416,73	19781679,92	18577768,79

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) =[XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]	-4.599.982,06
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) =[XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]	-7.600.199,90
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
META FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	5.497.993,15
JUROS NOMINAIS	Jan a Jun/2023
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)	3.273.315,11
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)	2.117,23
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-4.329.002,02
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	156.234,60

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2022 (a)	Jan a Jun/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	106.022.674,17	107.663.374,07
DEDUÇÕES (XL)	64.616.912,57	58.597.658,98
Disponibilidade de Caixa	64.609.759,26	58.590.505,67
Disponibilidade de Caixa Bruta	67.854.765,33	61.342.041,54
(-)Restos a Pagar Processados (XLI)	2.573.972,12	2.221.716,52
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	671.033,95	529.819,35
Demais Haveres Financeiros	7.153,31	7.153,31
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	41.405.761,60	49.065.715,09
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-7.659.953,49
AJUSTE METODOLÓGICO		Jan a Jun/2023
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)		-352.255,60
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)		0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]		-8.012.209,09
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		-11.283.406,97
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		12.322.439,48
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		12322.439,48
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		7791089,69

Publicado por:
Mayara Farel Mesquita Braga
Código Identificador:D2FBE5FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 8 RREO 3º BIMESTRE - RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERIODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho		
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)		
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A JUN
1- RECEITA DE IMPOSTOS	9.127.865,38	5.947.332,53
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	4.351.832,96	1.268.812,42
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	781.056,24	540.823,12
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	985.765,12	2.156.249,67
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.009.211,06	1.981.447,32
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	84.391.971,64	38.351.799,80
2.1- Cota-Parte FPM	36.267.947,16	18.644.646,14
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	33.900.502,39	18.644.646,14
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	2.367.444,77	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	44.456.793,68	16.497.160,98
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	2.365,73	59.991,39
2.4- Cota-Parte ITR	8.527,68	0,00
2.5- Cota-Parte IPVA	3.656.337,39	3.150.001,29
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e	0,00	0,00
Transferências Constitucionais		
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	93.519.837,02	44.299.132,33
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) +(2.7))1	16.403.199,84	7.671.604,10
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	6.975.053,88	3.404.423,12

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS

	(a)	JAN A JUN
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	25.014.389,59	12.648.826,54
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	25.014.389,59	12.648.826,54
6.1.1- Principal	24.986.951,48	12.438.543,68
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	27.438,11	210.282,86
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1- Principal	0,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	8.583.751,64	4.766.939,58

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	2.107.803,94
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	783.526,90
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	1.324.277,04
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	14.756.630,48

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZA DA (c)	DESPESAS EMPENHADASJAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADASJAN A JUN (e)	DESPESAS PAGASJAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO S (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	25.014.389,5 9	11.846.977,98	11.460.759,90	11.460.759,90	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	21.134.535,2 9	10.815.162,57	10.815.162,57	10.815.162,57	0,00
10.1.1- Educação Infantil	7.140.000,00	2.889.103,22	2.889.103,22	2.889.103,22	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	13.759.535,2 9	7.826.889,04	7.826.889,04	7.826.889,04	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	235.000,00	99.170,31	99.170,31	99.170,31	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.879.854,30	1.031.815,41	645.597,33	645.597,33	0,00
10.2.1- Educação Infantil	1.549.000,00	298.988,01	101.612,00	101.612,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	1.636.854,30	629.428,22	440.586,15	440.586,15	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	69.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	550.000,00	103.399,18	103.399,18	103.399,18	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)**	**DESPESAS PAGAS JAN A JUN (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSA DOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)**	**DESPESAS LIQUIDADAS/E MPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)**
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	11.846.977,98	11.460.759,90	11.460.759,90	0,00	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.846.977,98	11.460.759,90	11.460.759,90	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	10.815.162,57	10.815.162,57	10.815.162,57	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL 14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL						

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓSDEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	8.854.178,58	10.815.162,57	10.815.162,57	85,50
16- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADOAPÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)
18 – TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	1264882,65	1188066,64	1188066,64	0,00	9,39

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o o 1º 1º Quadrimestre (u)	Valor AplicadoApós Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup.Não Aplicado Até oFinal do Exercício (w)	Valor aplicado até o1º Quadrimestr e que Integrará o Limite Constitucio nal (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	2.107.103,84	0,00	0,00	0,00	2.107.103,84	0,00

19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.107.103,84	0,00	0,00	0,00	2.107.103,84	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZA DA (c)	DESPESAS EMPENHADASJAN A JUN(d)	DESPESAS LIQUIDADASJAN A JUN (e)	DESPESAS PAGASJAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO S (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	10.631.129,4 4	5.714.341,35	3.832.294,48	3.829.190,67	0,00
20.1- Educação Infantil	712.772,36	211.822,04	160.551,08	160.551,08	0,00
20.2- Ensino Fundamental	739.810,84	379.604,18	226.197,50	226.197,50	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	9.038.546,24	5.122.915,13	3.445.545,90	3.442.442,09	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZA DA (c)	DESPESAS EMPENHADASJAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADASJAN A JUN (e)	DESPESAS PAGASJAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO S (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	35.645.519,0 3	17.561.319,33	15.293.054,38	15.289.950,57	0,00
21.1- Educação Infantil	9.651.772,36	3.399.913,27	3.151.266,30	3.151.266,30	0,00
21.1.1- Creche	2.873.000,00	1.084.434,67	1.077.882,67	1.077.882,67	0,00
21.1.2- Pré-Escola	6.778.772,36	2.315.478,60	2.073.383,63	2.073.383,63	0,00
21.2- Ensino Fundamental	25.993.746,6 7	14.161.406,06	12.141.788,08	12.138.684,27	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	3.832.294,48
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	7.671.604,10
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L3	80.342,28
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	11.423.556,30

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	11.074.783,08	11.423.556,30	25,79

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESASCONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADO S (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.893.540,10	1.068.652,10	716.340,51	80.342,28	1.096.857,31
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	988.417,13	626.008,91	626.008,91	19.843,99	342.564,23
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	905.122,97	442.643,19	90.331,60	60.498,29	754.293,08
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	940.900,00	560.535,87
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	940.900,00	560.535,87
31.1.1- Salário-Educação	530.000,00	297.047,45
31.1.2- PDDE	0,00	669,61
31.1.3- PNAE	360.900,00	216.941,34
31.1.4- PNATE	50.000,00	45.622,53
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	254,94
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADASJAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A JUN (e)	DESPESAS PAGASJAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	2.758.065,73	704.574,05	183.792,07	183.792,07	0,00
32.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2- Ensino Fundamental	1.598.550,27	201.142,58	40.934,21	40.934,21	0,00
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- Outras	1.159.515,46	503.431,47	142.857,86	142.857,86	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZA DA (c)	DESPESAS EMPENHADASJAN A JUN (d)	DESPESAS LIQUIDADASJAN A JUN (e)	DESPESAS PAGASJAN A JUN (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	38.403.584,76	18.265.893,38	15.476.846,45	15.473.742,64	0,00
33.1- Despesas Correntes	33.483.122,21	18.087.341,22	15.305.267,19	15.302.163,38	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	24.639.535,29	12.850.325,88	12.850.325,88	12.847.222,07	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias,	190.000,00	166.212,00	83.106,00	83.106,00	0,00

confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos					
33.1.4- Outras Despesas Correntes	8.653.586,92	5.070.803,34	2.371.835,31	2.371.835,31	0,00
33.2- Despesas de Capital	4.220.462,55	75.152,98	68.180,08	68.180,08	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	4.220.462,55	75.152,98	68.180,08	68.180,08	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	3.012.926,91	584.937,22
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	12.648.826,54	297.047,45
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	11.551.091,50	243.606,10
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	4.110.661,95	638.378,57
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	4.110.661,95	638.378,57
1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.		
2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3) 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."		
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.		
8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9) Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).		
10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.		

Publicado por:
Mayara Farel Mesquita Braga
Código Identificador:1FDD417D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 9 RREO 3º BIMESTRE- RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL			
PERIODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADASJAN A JUN (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A JUN (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	27.688.455,94	4.620.977,98	23.067.477,96
Investimentos	21.892.721,19	1.518.279,75	20.374.441,44
Inversões Financeiras	1.378.000,00	0,00	1.378.000,00
Amortização da Dívida	4.417.734,75	3.102.698,23	1.315.036,52
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	27.688.455,94	4.620.977,98	23.067.477,96
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	27.688.455,94 <(d - a)>	4.620.977,98 <(e - b)>	23.067.477,96 <(f - c)>
Notas:			
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>			
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			

Publicado por:
Mayara Farel Mesquita Braga
Código Identificador:5FD79452

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO N.° 026/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 478-05/2023

VALIDADE: 12 (doze) meses

Ao vigésimo primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE,** inscrita no CNPJ sob o no 63.761.936/0001-55, com sede na Rua Ayrton Senna, 1425, Setor 01, nesta cidade de Itapuã do Oeste, Rondônia, e a empresa abaixo qualificada na cláusula I**,** nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.519/02 e, pelo **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009** e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2023** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Prefeito do Município de Itapuã do Oeste, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações dos Anexos do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Os registros de preços no âmbito da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste encontram-se regulamentados pelo **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009**.

O registro de preços terá vigência máxima de 01 (um) ano, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse aquele percentual (100%) do valor inicialmente licitado e registrado na Ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA II – DO OBJETO:

Aquisição de Nobreaks, em atendimento a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itapuã do Oeste/RO, de acordo com as especificações dos anexos deste termo de referência e especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no Edital de **Pregão Eletrônico** e seus anexos, cujos elementos a integra.

A aquisição fundamentou-se na **Solicitação n.º 174/2023,** por um período de **12 (doze) meses,** conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no Edital de **Pregão Eletrônico** e seus anexos, cujos elementos a integra.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Fornecedor: **I M PEREIRA**
CNPJ: **12.753.602/0001-07**
Endereço: R ANISIO SERRAO, 3147 - FLORESTA, Cacoal - Rondônia - 76965-702.
Telefone: (69) 9225-6992
E-mail: wandenberguepescada@gmail.com

Item	Descrição	Und.	Quant	Marca	Modelo	V. Unit.	V. Total
1	NOBREAK com as especificações mínimas: Potência (VA): 700VA; Potência (W): 350W; Forma de Onda do Inversor: PWM; Fator de potência: 0,5; Bateria: 1 de 12V/7Ah; Tensão: 12V; Fusível de Entrada: 8.0A; Troca fácil de bateria pelo usuário; Tensão de entrada: 115-127V ou 220V (Trivolt Automático); Tensão de Saída: 115V; Funções 3 em 1: Filtro de linha + Estabilizador + Nobreak; 6 tomadas de saída protegidas contra falta de energia; Fusíveis e varistores de ação rápida; Microprocessador Flash; Tecnologia true rms: permite ser ligado em geradores e redes distorcidas; Carrega bateria mesmo com a chave desligada; Check de partida: autodiagnóstico das funções do nobreak; Battery save: evita a descarga desnecessária de bateria; DC-start: partida mesmo sem rede elétrica; Power Check - Mede a potência e indica carga excedida; Compacto: dimensões reduzidas com alto desempenho; Microprocessado: Precisão digital no controle da energia; Proteções: Subtensão e sobretensão, sobrecarga, curto-circuito; Estabilização Total: Estabilizador opera em modo rede e bateria; Tempo de carga da bateria interna (até 80%): 12 horas; Frequência de saída do inversor (+/- 1%) = 60Hz; Peso do Produto: aproximadamente 5,8 kg; Dimensões: 20 cm (A) x 9,5 cm (L) x 27,7 cm (C); Cor: preto	Und	50	Ragtech	Nsv 700 Std Ti Bl-Save	397,00	19.850,00
VALOR TOTAL						R$ 19.850,00	

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R$ 19.850,00 (dezenove mil oitocentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **01 (um) ano**, contado da data da assinatura e publicação no diário oficial do município - AROM, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, nos termos do inciso III, do art. 2º do **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009** que disciplina o sistema de registro de preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. É vedada a utilização desta Ata por órgãos da Administração Pública Federal e Estadual, sendo autorizada aos Municipais, mediante expressa autorização do Chefe deste Poder.

2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste, consolidadas no **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009**.

3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhados à **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP**.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO

O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
O prazo de entrega do objeto encontra-se definido de forma pormenorizada no Termo de Referência para a contratação, **Anexo VI** do edital de **Pregão Eletrônico**.
O objeto desta Ata deverá ser entregue aos cuidados do representante da secretaria, no prédio desta prefeitura, situado na Rua Airton Senna, 1425, Setor 01, localizado na cidade de Itapuã do Oeste/RO, ou em outro local previamente informado, no horário das 07h30min às 13h30min.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO
Nas aquisições decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, a contar do recebimento dos serviços e da nota fiscal original emitida pela contratada, conforme definido no edital do **Pregão Eletrônico**.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS
Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão substituídos pela Nota de Empenho, nos termos do edital de **Pregão Eletrônico.**
As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de serviço efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
Se o produto entregue não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição na forma definida no edital.
A fatura deverá ser entregue com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada emissão de empenho decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de **Pregão Eletrônico**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
A empresa é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES
No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste, a detentora desta ata ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às cominações previstas no edital, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, garantida prévia e ampla defesa por parte do contratado.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e especificado nos artigos 20º e 21º do **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009**.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO
O recebimento do objeto, tanto provisório como o definitivo, far-se-á na forma estabelecida pelo edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.
O setor de Patrimônio e Almoxarifado ou equivalente será responsável pela fiscalização da ata.
As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através de e-mail corporativo, reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pelo fornecedor.
A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
Pela Administração, quando:
O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
Pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Integram esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo Administrativo**.
A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou e pela publicação da ata em diário oficial.

MARCOS PAIVA FREITAS	***MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO***
Secretário – SEMAP	Prefeito Municipal
Portaria N.º 221/GAB-PMIO/2021	

Empresas vencedoras do certame:

_____
I M PEREIRA

Publicado por:
Eliezer Batista da Silva Junior
Código Identificador:1870A89C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO ÚNICO LEI MUNICIPAL Nº 2424/2023

ANEXO ÚNICO
LEI MUNICIPAL Nº 2424 DE 20 DE JULHO DE 2023.

PLANILHA FINANCEIRA POR SUPERAVIT FINANCEIRO
DEVOLUÇÃO DE SALDO CONV. Nº 182/2018/DER - AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA

RECEITA:
Fonte de Recurso: 02.701
Código da Aplicação: 001.055
Detalhamento: 0

Agência	Conta Bancária	Descrição da Conta	SALDO BANCÁRIO EM 31/12/2022
2265-9	20.766-7	AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA	4.299,28
SALDO	4.299,28		
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00		
SUB TOTAL	4.299,28		

DESPESA:
Fonte de Recurso: 02.751
Código da Aplicação: 004.064
Detalhamento: 0

FICHA	DESCRIÇÃO	PROJ/ATIV	ELEM. DESPESA	VALOR
683	INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO	26.782.0021.1154.0000	33.90.93.00	4.299,28
TOTAL GERAL	4.299,28			

Machadinho D`Oeste-RO, 20 de julho de 2023.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 21/07/2023 às 13:30, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**411372**e o código verificador**C533E2E7**

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:04EE9467

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL Nº 4261/2023

ANEXO I

DECRETO MUNICIPAL Nº 4261 DE 19 DE JULHO DE 2023.

Departamento de Recursos Humanos

DOCUMENTAÇÃO RECEBIDA E CONFERIDA POR: _____
DATA: _____/_____/_____

CARGO COMISSIONADO (C.C.)

Tipo	Documento	Obs.
01 original	Fotografia ¾ (recente);	
01 cópia	Cédula de Identidade;	
01 cópia	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet;	
01 cópia	Título de Eleitor;	
01 original	Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;	
01 cópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);	
01 cópia	Diploma ou Histórico, devidamente registrado, de Conclusão de Curso conforme requisito do cargo pretendido, fornecido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;	
01 cópia	Carteira de Registro Profissional (Conselho ou Classe);	
01 original	Certidão comprobatória de não possuir condenação em Órgão de Conselho/Classe em relação ao exercício profissional;	
01 cópia	Cartão do Programa Integração Social PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público PASEP ou Cartão Cidadão ou documento fornecido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil que conste o número;	
01 original	Caso não possua cadastro no PIS/PASEP, apresentar declaração de não ser cadastrado;	
01 cópia	CNH (Carteira Nacional de Habilitação) categoria D ou E para o cargo de Motorista de Veículos Pesados;	
01 original	Cadastro Nacional de Informações Sociais CNIS;	
01 cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento com as respectivas averbações se for o caso;	
01 cópia	Se casado (civilmente) apresentar cópia CPF cônjuge;	
01 cópia	Certidão de Nascimento dos dependentes legais menores de 18 anos de idade;	
01 cópia	RG dos dependentes menores de 21 anos (se tiver)	
01 cópia	CPF dos dependentes até 21 anos	
01 cópia	Cartão de vacina dos dependentes até 05 anos;	
01 original	Declaração de frequência escolar dos dependentes com idade a partir de 04 anos;	
01 cópia	Carteira de Reservista (destinada ao sexo masculino,**até 45 anos**);	
01 cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em seu nome, apresentar declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação);	
01 original	Declaração de contato telefônico	
01 cópia	Comprovante de conta corrente no Banco do Brasil	
01 original	Caso não possua conta no Banco do Brasil, apresentar declaração de que não possui conta;	
01 original	Certidão Negativa de Débitos com o Município de Machadinho DOeste/RO;	
01 original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia	
01 original	Certidão Negativa de débitos Estaduais/RO	
01 original	Certidão Negativa de débitos Federais/RO	
01 original	Certidão Negativa da Justiça Federal das Regiões onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;	
01 original	Certidão Negativa da Justiça Estadual das comarcas onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;	
01 original	Declaração do Imposto de Renda IRRF. Caso tenha exercido cargo comissionado, função gratificada ou cargo político no último ano/exercício, apresentar Declaração de Bens e Rendas enviada ao Tribunal de Contas; I.N. 28/TCE/RO/2012	
01 original	Caso não declare Imposto de Renda, apresentar declaração de bens e valores. (emissão do próprio candidato);	
01 original	Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público. (emissão do próprio);	
01 original	Declaração se possui ou não grau de parentesco com: Prefeito Municipal ou qualquer detentor de cargo comissionado de chefia, assessoramento ou direção de qualquer órgão da Administração Pública Municipal ou do Poder Legislativo.	

Machadinho D`Oeste-RO, 19 de julho de 2023.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 21/07/2023 às 13:30, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**410529**e o código verificador**172543A9**.

Publicado por:
Ricelli Cordeiro Viana
Código Identificador:BD3A9BC4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
EXTRATO DA ATA Nº 050/2023 PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 24/CPL/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/SEMSAU/2023

EXTRATO DA ATA Nº 050/2023
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 24/CPL/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/SEMSAU/2023

1ª Publicação

Obs.: A integra da ata do Pregão Eletrônico SRP n° 24/CPL/2023, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.ministroandreazza.ro.gov.br PORTAL DA TRANSPARENCIA e no site www.licitanet.com.br

VALOR TOTAL LICITADO: **R$ 147.136,64 (Cento quarenta sete mil centos e trinta seis reais e sessenta e quatro centavos).**
Fornecedor: **R.R.F GUIMARAES AGENCIA DE VIAGENS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. **07.575.651/0001-59**, com o valor total: R$ 104.225,92 (Cento e quatro mil duzentos e vinte cinco reais noventa e dois centavos). Com o (s) preço (s) do (s) item (ns) abaixo relacionado (s).

Lote	Ordem	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	1	50349	Agenciamento de viagens (passagens aéreas) nacionais e internacionais e, taxa de embarque, compreendendo: Emissão de Passagens; Remarcação de Passagens; Cancelamento de passagens.		BLT	24	0,01	0,24
1	3	50353	ESTIMATIVA DE DESPESAS COM PASSAGENS AEREAS		UN	1,0000	104.225,68	104.225,68
							Total:	104.225,92

Ministro Andreazza/RO. 24 de julho de 2023.

CLEDER DE CAMARGO
Pregoeiro
Decreto 6.016/PMMA/2023

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:4F127DF2

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
EXTRATO DA ATA Nº 051/2023 PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 24/CPL/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/SEMSAU/2023

EXTRATO DA ATA Nº 051/2023
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 24/CPL/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/SEMSAU/2023

1ª Publicação

Obs.: A integra da ata do Pregão Eletrônico SRP n° 24/CPL/2023, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.ministroandreazza.ro.gov.br PORTAL DA TRANSPARENCIA e no site www.licitanet.com.br

VALOR TOTAL LICITADO: **R$ 147.136,64 (Cento quarenta sete mil centos e trinta seis reais e sessenta e quatro centavos).**
Fornecedor: **AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO-EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. **24.538.99/0001-07**, com o valor total: R$ 42.912,64 (Quarenta dois mil novecentos doze sessenta e quatro centavos). Com o (s) preço (s) do (s) item (ns) abaixo relacionado (s).

Lote	Ordem	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	2	50351	Agenciamento de viagens (passagens terrestres) e, taxa de embarque, Compreendendo: Emissão de Passagens; Remarcação de Passagens; Cancelamento de passagens		BLT	192	0,01	1,92
1	4	50354	ESTIMATIVA DE DESPESAS COM PASSAGENS TERRESTRE		UND	01	42.910,72	42.910,72
							Total:	42.912,64

Ministro Andreazza/RO. 24 de julho de 2023.

CLEDER DE CAMARGO
Pregoeiro
Decreto 6.016/PMMA/2023

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:98402975

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1336/2023

Mirante da Serra – RO. Em 21 de julho de 2023.

"DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE CARGOS E PROVIMENTOS EFETIVO, ALTERAÇÃO NA LEI NA LEI N. 915, DE 08 DE MARÇO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Mirante da Serra/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal-LOM, e o Regimento Interno- RI, faz saber que o Plenário aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Ficam criados na Lei Municipal nº 915/2019 de 08 de março de 2019, os cargos de provento efetivo de: Ouvidor, Técnico de Informática e Auxiliar Técnico de Áudio, Vídeo e Sistema conforme especificação no Anexo I desta Lei.

Art. 2º ficam acrescidos no Anexo I da Lei Municipal 915/2019, as nomenclaturas e os quadro do grupo operacional com os pré-requisitos para investidura nos cargos criados no caput do art. 1º, desta Lei.
Art. 3º ficam acrescidos no Anexo II da Lei Municipal 915/2019, a Classe "C", com referências de 15 a 20.
Art. 4º ficam acrescido no anexo II da Lei Municipal 915/2019 o Nível NF II, e no anexo III, as respectivas atribuições dos Cargos criados no caput do art. 1º desta Lei.

Art. 5º Os atuais ocupantes de cargos públicos em extinção, permanecerão no exercício do cargo para o qual foi contratado, seguindo as atribuições do concurso a que se submeteu.

Parágrafo Único – Os servidores já contratados na data da publicação desta lei, não sofrerão qualquer prejuízo na alteração da carga horária.

Art. 6º A jornada de trabalho dos servidores da Câmara Municipal previsto no Art. 46 da Lei 915/2019, será de 40 (quarenta) horas semanais, ressalvado o horário de profissões específicas.

§ 1º O horário do expediente será definido em decreto.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mirante da Serra, 21 de julho de 2023.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)

ANEXO I

CARGOS PÚBLICOS DO PODER LEGISLATIVO

CARGOS	VAGAS	NÍVEL	REFERÊNCIAS	CARGA HORÁRIA
NÍVEL ELEMENTAR				
AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	03	NE	01 a 20	40 HORAS
AGENTE DE PORTARIA E VIGILANCIA	05	NE	01 a 20	40 HORAS
MOTORISTA DE VEICULOS (CATEGORIA C e D)	02	NE	01 a 20	40 HORAS
NÍVEL FUNDAMENTAL				
AUXILIAR ADMINISTRATIVO (CARGO EM EXTINÇÃO)	03	NF	01 a 20	40 HORAS
DIGITADOR (CARGO EM EXTINÇÃO)	01	NF	01 a 20	40 HORAS
NÍVEL MÉDIO				
AGENTE ADMINISTRATIVO	05	NM	01 a 20	40 HORAS
NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO				
AUXILIAR TÉCNICO DE ÁUDIO, VÍDEO E SISTEMAS	02	NM	01 a 20	40 HORAS
OUVIDOR	02	NM	01 a 20	40 HORAS
TÉCNICO DE INFORMÁTICA	02	NM	01 a 20	40 HORAS
NÍVEL SUPERIOR				
CONTROLE INTERNO	02	NS	01 a 20	40 HORAS
CONTADOR	02	NS	01 a 20	40 HORAS
PROCURADOR JURIDICO	02	NS II	01 A 20	30 HORAS

ANEXO II

SERVIDORES ESTATUTÁRIOS

QUADROS DE SALÁRIOS

ANEXO III
DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO: AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Carga horária semanal de 40 (quarenta) horas. Utilizando banco de horas
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Idade: entre 18 e 50 anos.
Instrução: Ter concluído o nível elementar.

ATRIBUIÇÕES:
I. executar trabalhos de limpeza e conservação em geral nas dependências internas e externas do espaço legislativo;
II. efetuar a limpeza e conservação de móveis e equipamentos em geral, para mantê-lo em condições de uso;
III. executar atividades de copa;
IV. separar os materiais recicláveis para descarte (vidraria, papéis, resíduos);
V. reabastecer os banheiros com papel higiênico, toalhas e sabonetes;
VI. controlar o estoque e sugerir compras de materiais pertinentes de sua área de atuação;
VII. zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho;
VIII. Desempenhar outras atividades que lhe forem atribuídas.

CARGO: AGENTE DE PORTARIA E VIGILÂNCIA

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.
Eventualmente a cara horária será realizada em regime de plantão de 12 (doze) ou 24 (vinte e quatro) horas.
REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

Idade: Entre 18 e 50 anos.
Instrução: Saber ler e escrever.

ATRIBUIÇÕES:

Exercer vigilância em locais previamente determinados;
Realizar rondas de inspeção em intervalos determinados,
adotar providências se houve suspeita de roubos, incêndios ou danificações dos edifícios, praças, jardins, bem como dos materiais sob a sua guarda;
Controlar a entrada de saída de pessoas e veículos pelos portões de acesso, pátios sob a sua vigilância, verificando, quando necessário, as autorizações de ingresso; verificando quando necessário, as autorizações de ingresso;
Verificar se as portas e janelas e demais vias de acesso estão devidamente fechadas; investigar quaisquer condições anormais que tenha observado; responder as chamadas telefônicas caso tenha acesso e anotar recados;
Levar ao imediato conhecimento das autoridades competentes qualquer irregularidade verificada; acompanhar funcionários, quando necessário, no exercício de suas funções, manter luzes, apagada, ar condicionado desligado, se houver acesso, se por acaso não estiver acesso comunicar setor responsável, exercer outras tarefas afins.
Desempenhar outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Presidente, Diretor Geral.

CARGO: MOTORISTA

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

B) Idade: entre 18 a 50 anos.
C) Escolaridade: Ter concluído nível elementar
D) Carteira Nacional de Habilitação categoria “C” ou “D”

ATRIBUIÇÕES:
Dirigir veículos utilitários no transporte de passageiros;
Auxiliar na acomodação de cargas e pessoas no veículo, ajudando na descarga;
Manter o veículo limpo, abastecido, providenciando seu reabastecimento quando necessário;
Verificar diariamente nível de óleo, pneus, água, grau de densidade e nível de água da bateria;
Providenciar reparos necessários;
Notificar a necessidade de manutenção e reparos de peças quando necessário;
Comunicar o chefe imediato qualquer irregularidade no funcionamento do veículo;
Recolher o veículo ao local determinado quando concluída a jornada de trabalho;
Executar outras tarefas afins.

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CONDIÇÕES DE TRABALHO

Carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

B) Idade: Idade: entre 18 a 50 anos.
C) Escolaridade: Ter concluído o ensino fundamental;
D) Qualificação: Curso básico de informática.

ATRIBUIÇÕES:
I. redigir, digitar expedientes administrativos, tais como: memorandos, requerimentos portarias, ofícios, informações, relatórios, projetos de leis e outros;
II. atender telefonemas e anotar recados;
III. ajudar na arrumação de espaços de trabalho;
IV. distribuir convites e fixar cartazes;
V. auxiliar na promoção de eventos, reuniões e palestras;
VI. preencher formulários e/ou envelopes;
VII. atender ao público;
VIII. executar outras atividades afins.

CARGO: DIGITADOR

CONDIÇÕES DE TRABALHO

Carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

B) Idade: Idade: entre 18 a 50 anos.
C) Escolaridade: Ter concluído o ensino fundamental;
D) Qualificação: Curso de informática: word, excel, power point.

ATRIBUIÇÕES:
I. redigir, digitar expedientes administrativos, tais como: memorandos, requerimentos, portarias, ofícios, informações, relatórios, projetos de leis, e outros;
II. ajudar na arrumação de espaços de trabalho;
III. digitar, distribuir convites e fixar cartazes;
IV. auxiliar na promoção de eventos, reuniões e palestras;
V. preencher formulários e/ou envelopes;
VI. atender ao público;
VII. executar outras atividades afins.
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
Carga horária semanal de 40 (trinta) horas.
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

CONDIÇÕES DE TRABALHO

Carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

B) Idade: Idade: entre 18 a 50 anos.
C) Escolaridade: Ensino;
D) Qualificação: Curso de informática: word, excel, power point.

ATRIBUIÇÕES:
Redigir, digitar expedientes administrativos, tais como: memorandos, requerimentos portarias, ofícios, informações, relatórios, projetos de leis e outros;
Secretariar reuniões e lavrar atas;
Manter atualizados fichários e arquivos;
Consultar e atualizar arquivos magnéticos de dados cadastrais, através de terminais eletrônicos;
Operar máquinas calculadoras, leituras de microfilmes, registradora e de contabilidade;
Auxiliar na escrituração de livros contábeis;
Elaborar documentos referentes a assentamentos funcionais;
Proceder a classificação, separação e distribuição de expedientes;
Obter informações e fornecê-las aos interessados;
Auxiliar no trabalho de aperfeiçoamento e implantação de rotinas;
Operar máquinas xerográficas e microcomputadores, bem como zelar pela sua manutenção;
Executar outras atividades afins.

AUXILIAR TÉCNICO DE ÁUDIO, VÍDEO E SISTEMAS

CONDIÇÕES DE TRABALHO

Carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

REQUISITOS PARA PROMIDENTO:

B) Idade: Idade: entre 18 a 50 anos.
C) Escolaridade: Ensino; Nível Médio;
D) Experiência comprovada na área

ATRIBUIÇÕES:
Executar serviços de áudio e vídeo nas sessões plenárias, audiências, solenidades econgêneres, adotando soluções técnicas mais adequadas à natureza do serviço desenvolvido;
Operar mesa de áudio e sistema de vídeo durante as sessões legislativas ou sempre que necessário, respondendo por sua qualidade;
Manter em perfeita ordem e funcionamento os equipamentos que integram o sistema de som e vídeo da Câmara;
Instalar e manter o funcionamento de alto-falantes, microfones, equipamentos de vídeo, retroprojetores, projetores, data show e televisores nos locais apropriados nas dependências da Câmara e nas sessões itinerantes;
Efetuar a instalação dos equipamentos de som e vídeo do plenário, compreendendo a instalação de cabos, linhas de transmissão, além de efetuar a operação dos equipamentos em ambientes internos e externos;
Reproduzir apresentações, slides, filmes e similares nas sessões legislativas, audiências, reuniões e congêneres, sempre que solicitado;
Operar o sistema de votação eletrônica ou correlato, através de microcomputador, adotando os procedimentos técnicos necessários ao seu perfeito funcionamento nas sessões plenárias, reuniões ou audiências e congêneres;
Promover o arquivamento, controle e disponibilização domaterial gravado nas sessões legislativas, audiências, solenidades e congêneres;
Auxiliar os superiores nas tarefas que lhe competirem;
Realizar outras tarefas administrativas e correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior.

CARGO: OUVIDOR

CONDIÇÕES DE TRABALHO

Carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

B) Idade: Idade: entre 18 a 50 anos.
C) Escolaridade: Nivel Médio;
D) Qualificação: Curso de informática: Word, Excel, Power point.
E) Ser brasileiro ou naturalizado.

ATRIBUIÇÕES:
Receber demandas, manifestações, reclamações, sugestões, consultas ou elogios da população ou de entidades públicas e privadas;
Analisar as informações recebidas ou solicitadas, encaminhando-as para as unidades administrativas competentes, visando a solução dos problemas ou atendimento das manifestações suscitadas;
Recepcionar as informações das diversas unidades administrativas da Câmara Municipal e encaminhar retorno, respostas ou soluções aos munícipes e entidades requisitantes em geral, observando o prazo legal ou regimental para resolução;
Manter o requerente informado do andamento de sua solicitação;
Manter controle das reclamações, sugestões, consultas ou elogios da população ou de entidades públicas e privadas;
Realizar o atendimento ao público e aos servidores por telefone, meio eletrônico ou pessoalmente;
Elaborar estatísticas de questionamentos e atendimento em geral, mantendo as informações atualizadas e disponíveis para consulta;
Elaborar relatórios, registros e demais documentos que se fizerem necessários;
Operar sistema informatizado para auxílio ou realização de suas tarefas;
Divulgar resultados de pesquisas e levantamentos;
Prezar pelo sigilo das informações que administrava;
Observar a legislação e as normas internas em sua área de atuação;
Auxiliar os serviços de disponibilização e acesso à informação da Câmara Municipal, principalmente os relacionados a transparência, publicação e o sistema eletrônico de informação ao cidadão - Esic;
Realizar outras tarefas administrativas e burocráticas correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior;
Parágrafo único Todos os dados colhidos deverão ser mantidos em sigilo, pelo Ouvidor, inclusive após o término do exercício da sua função.

TÉCNICO DE INFORMÁTICA

CONDIÇÕES DE TRABALHO

Carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

B) Idade: Idade: entre 18 a 50 anos.
C) Escolaridade: Nivel Médio;
D) Qualificação: Curso de informática: Word, Excel, Power point.
Curso de Programação com, no mínimo, 120 (cento e vinte) horas/aula, ou certificado de conclusão de Curso Técnico na área de Informática, devidamente reconhecida;
Experiência comprovada na area de informatica;
G) Ser brasileiro ou naturalizado.

ATRIBUIÇÕES:
Instalar, conectar, desconectar e remanejar os equipamentos de informática da Câmara para os locais indicados;
Fazer a limpeza e manutenção de máquinas e periféricos instalados nas diversas unidades da Câmara Municipal;
Desinstalar programas nocivos aos sistemas utilizados nas unidades administrativas;
Executar atividades relacionadas ao desenvolvimento, teste, codificação, manutenção e documentação de programas e sistemas de informática;
Instalar programas e aplicativos em periféricos, além de efetuar as configurações de equipamentos e softwares sempre que solicitado;
Auxiliar os usuários na utilização de softwares operacionais e aplicativos básicos de escritório, editores de texto, planilhas eletrônicas e sistemas de apresentação;
Prestar assistência e suporte técnico e operacional na utilização dos sistemas, bem como treinamento de usuários;
Identificar as necessidades de produção, alteração e otimização de sistemas;
Efetuar reparos, consertos e instalação de melhorias em equipamentos ou no cabeamento de rede, sempre que possível;
Auxiliar os serviços de backups, administração de servidores e redes de dados e identificação de problemas em geral;
Supervisionar serviços de empresas terceirizadas que envolvam a parte lógica da rede ou instalação de equipamentos;
Instalar e reinstalar os equipamentos de informática e softwares adquiridos pela Câmara Municipal, bem como efetuar a configuração dos servidores de rede;
Efetuar suporte na instalação e manutenção de sistemas e aplicativos, bem como na resolução de problemas na área de informática para as diversas Unidades Administrativas da Câmara;
Resolver questões e problemas de acesso e disponibilização de internet e transmissão de dados da Câmara Municipal;
Elaborar páginas para internet e intranet
Efetuar os procedimentos de cópia, transferência, armazenamento e recuperação de arquivos de dados;
Publicar documentos, fotos, midias, e outros em site oficial da Câmara Municipal;
Realizar outras tarefas correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior;
Redigir, digitar e conferir expedientes diversos e executar outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade;
Elaborar pareceres técnicos.

CARGO: CONTROLE INTERNO

CONDIÇÕES DE TRABALHO

Carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

B) Idade: Idade: entre 18 a 50 anos.
C) Escolaridade: Possuir ensino superior em um dos cursos: direito, contabilidade, economia ou administração;
D) Qualificação: Curso de informática: Word, Excel, Power point.
F) Habilitação legal para o exercício da profissão;
G) Ser brasileiro ou naturalizado.

ATRIBUIÇÕES:
São atribuições do controlador interno:
I. Organização e operação dos sistemas de controle interno;
II. dirigir, coordenar, controlar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelo órgão sob sua titularidade;
III. exercer atribuições específicas dentro dos limites da competência que lhe for conferida e praticar os atos de chefia ao pessoal sob sua direção;
IV. supervisionar os setores de patrimônio, almoxarifado, compras e recursos humanos, visando à elaboração de normas para controle gerencial;
V. promover meios ou medidas administrativas necessárias ao pleno funcionamento e à completa realização das atividades do órgão;
Assistir direta e imediatamente o presidente da Câmara Municipal no desempenho de suas atribuições, quanto aos assuntos e providências que, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, sejam atinentes à defesa do patrimônio público, ao controle interno, à auditoria pública, à prevenção e ao combate à corrupção, às atividades da transparência da gestão, no âmbito da Administração Pública Municipal;
Promover a apuração, de ofício ou mediante provocação, das irregularidades de que tiver conhecimento, relativas à lesão ou ameaça de lesão ao patrimônio público, velando por seu integral deslinde;
Requisitar a instauração de sindicância, nos procedimentos de processos administrativos, ou sempre que verificar omissão de autoridade competente, e avocar aqueles já em curso em órgão ou entidade da Administração Pública Municipal para corrigir-lhes o andamento, conforme o caso, representar ao Presidente da Câmara Municipal para apurar a omissão dos responsáveis;
Apreciar manifestações e representações relacionadas com procedimentos e ações de agentes públicos, órgãos e entidades do Poder Legislativo, propondo medidas de correção e prevenção de falhas e omissões na prestação de serviços públicos;
Exercer a supervisão técnica que compõem o Sistema de Controle Interno, do Poder Legislativo Municipal, prestando, como órgão central, a orientação normativa que julgar necessária;
Avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas e governo e dos orçamentos do município;
Comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto a eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração municipal, bem como da aplicação de recursos públicos;
Apoiar o Controle Externo no exercício de missão institucional;
Compete ainda ao Controle Interno, além de outras atribuições estabelecidas por atos próprios, proceder a auditorias nos setores no âmbito da administração, acompanhar a execução dos processos administrativos nas fases dos procedimentos licitatórios, empenhamento, contratos, liquidação e pagamento das despesas, quando achar necessário verificar In-Loco a liquidação das despesas como: entrega de materiais de consumo e permanente, realização de serviços e obras com vista a emissão de parecer sobre as ocorrências a fiscalização e o acompanhamento das metas do Orçamento Anual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, com ênfase nos seguintes aspectos:
Atingimento das metas estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias;
Medidas adotadas para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos Ats. 22 e 23 da Lei Complementar nº 101/2000, c/c Emenda Constitucional 25, artigo 29/A;
Providências tomadas, conforme o disposto no art. 31 da Lei Complementar nº 101/2000, para recondução dos montantes das dívidas consolidadas e mobiliária aos respectivos limites;
Destinação de recursos obtidos com alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as da Lei Complementar nº 101/2000;
Propor a declaração de nulidade de ato administrativo praticado no âmbito da Câmara Municipal; e,
Dar conhecimento ao chefe do Legislativo Municipal, quando tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade. Observada a omissão da autoridade competente, dela darão ciência de imediato ao Tribunal de Contas de Rondônia, sob pena de responsabilidade solidária, nos termos do art. 48 da Lei Complementar Estadual nº 154/96;
Manter atualizado o Portal de Transparência naquilo que for necessário no exercício de suas funções;
Emitir pareceres nos processos de diárias, folhas de pagamentos etc;
Desempenhar outras atividades que lhe forem atribuídas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Carga horária semanal de 40 (trinta) horas.

CARGO: CONTADOR

CONDIÇÕES DE TRABALHO

A) Carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

B) Idade: Idade: entre 18 a 50 anos.
C) Escolaridade: Possuir ensino superior em um dos cursos: direito, contabilidade, economia ou administração;
D) Qualificação: Curso de informática: Word, Excel, Power point.
F) Habilitação no respectivo conselho de classe;
G) Ser brasileiro ou naturalizado.

ATRIBUIÇÕES:
I. executar a escrituração analítica de atos ou fatos administrativos;

II. escriturar contas correntes diversas, organizar boletins de receita e despesas;
III. elaborar “Slips” de caixa;
IV. escriturar mecânica ou manualmente, livros contábeis;
V. levantar balancetes patrimoniais e financeiros;
VI. Conferir balancetes auxiliares “Slips” de arrecadação;
VII. extrair contas de devedores do Município;
VIII. examinar processos de prestação de contas;
IX. conferir guias de juros de apólice da dívida pública, operar com máquinas de contabilidade em geral;
X. examinar empenho, verificando a classificação e a existência de saldo nas dotações;
XI. informar processos relativos a despesa, interpretar legislação referente a contabilidade pública;
XII. efetuar cálculos de reavaliação do ativo e de depreciação de bens móveis e imóveis;
XIII. organizar relatórios às atividades transcrevendo dados estatísticos e emitindo pareceres;
XIV. executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão;
XV. auxiliar na elaboração do planejamento municipal;
XVI. responder indagações, mandados de audiência ou intimidações do Tribunal de Contas do Estado nas matérias afins;
XVII. Executar outras tarefas afins.

CARGO: PROCURADOR JURÍDICO

CONDIÇÕES DE TRABALHO

Carga horaria semanal de 40 (quarenta) horas.
No mínimo 1/5 da carga de trabalho será dedicada à pesquisa e ao estudo, para aperfeiçoamento e qualificação

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

C) Idade: Idade: entre 18 a 50 anos.
D) Escolaridade: Curso superior em Direito;
E) Habilitação: Inscrição na OAB;
F) Qualificação: Curso de informática: Word, Excel, Power point;
G) Ser brasileiro ou naturalizado.

ATRIBUIÇÕES:

I. Assessorar o Presidente da Câmara Municipal nos assuntos de natureza jurídica submetidos à sua apreciação;
II. Manifestar-se acerca de petições formuladas pelo Presidente;
III. elaborar propostas de textos normativos em assuntos de interesse da Presidência;
IV. emitir pareceres jurídicos concernentes ao interesse da Presidência;
V. examinar projetos de leis e atos normativos, quando solicitado ou provocado;
VI. manter em ordem e em dia todos os procedimentos em que haja interesse da Presidência;
VII. prestar assessoramento jurídico à Mesa Diretora, às Comissões e aos Vereadores, emitindo pareceres sobre assuntos em tramitação no Plenário, inclusive através de pesquisa de legislação, jurisprudência, doutrinas e instruções regulamentares;
VIII. estudar e redigir minutas de atos internos ou externos, bem como documentos contratuais de toda espécie, em conformidade com as normas legais;
IX. elaborar minutas de informações a serem prestadas ao Judiciário em mandados de segurança requeridos contra a Câmara, na pessoa de seu Presidente, ou contra as demais autoridades integrantes de sua estrutura administrativa;
X. interpretar normas legais e administrativas diversas, para responder a consultas dos interessados bem como manifestar-se sobre questões de interesse da Câmara e das diversas comissões que apresentem aspectos jurídicos específicos, orientando a elaboração de relatórios conclusivos;
XI. Assistir à Câmara na negociação de contratos, convênios e acordos com outras entidades públicas ou privadas;
XII. Assistir à Câmara em todas as fases de processos licitatórios, impugnações, recursos e outras);
XIII. estudar os processos de aquisição, transferência ou alienação de bens, em que houver interesse da Câmara, examinando toda a documentação concernente a transação;
XIV. realizar procedimentos de sindicância, investigatórios e/ou disciplinares, instaurados por ordem da Mesa Diretora, convocando os envolvidos, realizando audiências de oitiva de testemunhas para produção de outras provas e emitindo relatórios conclusivos;
XV. prestar assessoramento jurídico na elaboração de informações, em resposta a questionamentos de órgãos públicos, tais como: Ministério Público, Tribunais de Contas, Corporações Policiais e outros;
XVI. acompanhar o senhor Presidente nas audiências do TCE-RO;
XVII. solicitar documentos dos órgãos Municipais, Estaduais e Federais no interesse da Câmara Municipal;
XVIII. comunicar-se com outras repartições do Município para resolução de assuntos de interesse da Câmara Municipal;
XIX. assessorar os trabalhos dos Vereadores nas sessões legislativas em plenários e nas reuniões das comissões;
XX. Fazer recomendação a presidência ou aos setores sempre que necessário.

Mirante da Serra, 21 de julho de 2023.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Dhessica Souza Abel
Código Identificador:E3A22D3C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3364/2023

de 24 de julho de 2023.

"Dispõe sobre a abertura de crédito especial por anulação de dotação com criação de Elemento de Despesas, nos moldes da Lei nº 1.327/2023 de 21 de julho de 2023, e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei 1.327 de 21 de julho de 2023, considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000.
DECRETA

Art. 1º. Fica Autorizado a criar Elemento de Despesas na Programação da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, para custear despesas não previstas na LOA, visando adequação por remanejamento orçamentário no valor de ***R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)***, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.08.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.244.0011.2043	*DESENVOLVIMENTO DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS - SEMTAS*	
3.3.90.32 - xxx	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	5.000,00
08.244.0011.2048	*BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIA SOCIAL*	
3.3.90.32 - 293	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	20.000,00
	TOTAL DA TRANSFERÊNCIA	**25.000,00**

Art. 2º. Para dar cobertura orçamentária e financeira ao Crédito Especial citado no artigo anterior, dar-se-á através de anulação financeira no orçamento vigente na forma que segue, no valor de ***R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais):***

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.08.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.244.0011.2043	*DESENVOLVIMENTO DAS ATIV. ADMINISTRATIVAS - SEMTAS*	
4.4.90.51 - 269	Obras e Instalações	5.000,00
08.244.0011.2054	*CONTRATUALIZAÇÃO APAE*	
3.3.50.43 - 242	Subvenções Sociais	20.000,00
	TOTAL DA ANULAÇÃO	**25.000,00**

Art. 3º. O valor total a ser anulado para a cobertura do presente decreto é ***R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);***

Art. 4º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação;

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Milton Caetano da Silva
Código Identificador:D5CFA726

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO: 026/2021
PREGÃO ELETRÔNICO: ADESÃO A ATA (CARONA) nº 09/2021
PROCESSO PRINCIPAL: 0000847.2.23-2021
PROCESSO FILHOTE: 0000847-2.2.23-2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE COLETA E TRANSPORTE E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA SECRETARARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA E SANAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO-RO.
EMPRESA: AMAZON FORT SOLUÇÕES AMBIENTAIS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELLI - CNPJ: 84.750.538/0001-03.
DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo da prestação de serviço do objeto constante na cláusula primeira do contrato **026/2021**, pelo período de **12 (doze) meses** a contar de **28/07/2023** à **28/07/2024**.

Item	Descrição	Quant.	Unid.	V. Unit.	V. Total
01	**Contratação de empresa para o serviço de coleta e transporte e tratamento de resíduos sólidos dos serviços de saúde**	**7.500**	**KG**	**R$ 6,43**	**R$ 48.225,00**
Valor total: R$ 48.225,00 (Quarenta e oito mil, duzentos e vinte e cinco reais)					

Monte Negro - RO, 24 de julho de 2023.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Luis Trevizan
Código Identificador:D67FD23D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 61/PMNBO/2023

PROCESSO Nº 1358/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO
CONTRATADA: NBS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES LTDA

DO OBJETO

SEMAF		
ITEM	**VALOR MENSAL**	**VALOR TOTAL**
COD. 33226 - Serviço de telecomunicações para implementação, operação e manutenção de 01 (um) circuito de fibra óptica de acesso dedicado à internet de 01gbps full duplex, exclusiva, 24 horas por dia, síncrono, simétrica e permanente para acesso à internet do prédio da prefeitura municipal de Nova Brasilândia.	R$ 1.161,30	R$ 13.935,68
COD. 33227 -Ponto concentrador deverá suportar a quantidade de 2gbps (dois gigabits por segundo) de tráfego advindo das redes contratadas para o prédio da prefeitura municipal de Nova Brasilândia.	R$ 387,00	R$ 4.644,00
COD. 33228 - Solução de proteção de rede com características de next generation firewall (ngfw) e sd-wan para atendimento a lgpd em todos os órgãos envolvidos. Contando com suporte e entrega no prédio da prefeitura municipal de Nova Brasilândia.	R$ 1.316,13	R$ 15.793,67
COD. 33229 - Rede privativa de comunicação de dados baseada no protocolo mpls (multi-protocol label switching) através de cabeamento de fibra óptica, com velocidade de 200mbps (duzentos megabits por segundo) para cada unidade.	R$ 1.500,00	R$ 18.000,00
VALOR PAGAMENTO ÚNICO		
COD. 33232 - Serviço Implantação e configuração da Solução de Firewall Corporativo com SDWAN e atendimento a LGPD + Treinamento	R$ 1.142,84	
COD. 33233 - Central Geral de Gerenciamento - Provedor, para controle que será efetuado pelo Departamento de Tecnologia da Informação.	R$ 428,58	
VALOR TOTAL SEMAF		R$ 53.944,77

SEMED		
ITEM	**VALOR MENSAL**	**VALOR TOTAL**
COD. 33226 - Serviço de telecomunicações para implementação, operação e manutenção de 01 (um) circuito de fibra óptica de acesso dedicado à internet de 01gbps full duplex, exclusiva, 24 horas por dia, síncrono, simétrica e permanente para acesso à internet do prédio da prefeitura municipal de Nova Brasilândia.	R$ 1.548,38	R$ 18.580,64
COD. 33227 -Ponto concentrador deverá suportar a quantidade de 2gbps (dois gigabits por segundo) de tráfego advindo das redes contratadas para o prédio da prefeitura municipal de Nova Brasilândia.	R$ 516,16	R$ 6.193,92
COD. 33228 - Solução de proteção de rede com características de next generation firewall (ngfw) e sd-wan para atendimento a lgpd em todos os órgãos envolvidos. Contando com suporte e entrega no prédio da prefeitura municipal de Nova Brasilândia.	R$ 1.754,83	R$ 21.058,06
COD. 33229 - Rede privativa de comunicação de dados baseada no protocolo mpls (multi-protocol label switching) através de cabeamento de fibra óptica, com velocidade de 200mbps (duzentos megabits por segundo) para cada unidade.	R$ 2.000,00	R$ 24.000,00
VALOR PAGAMENTO ÚNICO		
COD. 33232 - Serviço Implantação e configuração da Solução de Firewall Corporativo com SDWAN e atendimento a LGPD + Treinamento	R$ 1.142,86	
COD. 33233 - Central Geral de Gerenciamento - Provedor, para controle que será efetuado pelo Departamento de Tecnologia da Informação.	R$ 428,57	
VALOR TOTAL SEMED		R$ 71.404,05

SEMAS		
ITEM	**VALOR MENSAL**	**VALOR TOTAL**
COD. 33226 - Serviço de telecomunicações para implementação, operação e manutenção de 01 (um) circuito de fibra óptica de acesso dedicado à internet de 01gbps full duplex, exclusiva, 24 horas por dia, síncrono, simétrica e permanente para acesso à internet do prédio da prefeitura municipal de Nova Brasilândia.	R$ 967,74	R$ 11.612,89
COD. 33227 -Ponto concentrador deverá suportar a quantidade de 2gbps (dois gigabits por segundo) de tráfego advindo das redes contratadas para o prédio da prefeitura municipal de Nova Brasilândia.	R$ 322,60	R$ 3.871,20
COD. 33228 - Solução de proteção de rede com características de next generation firewall (ngfw) e sd-wan para atendimento a lgpd em todos os órgãos envolvidos. Contando com suporte e entrega no prédio da prefeitura municipal de Nova Brasilândia.	R$ 1.096,77	R$ 13.161,29
COD. 33229 - Rede privativa de comunicação de dados baseada no protocolo mpls (multi-protocol label switching) através de cabeamento de fibra óptica, com velocidade de 200mbps (duzentos megabits por segundo) para cada unidade.	R$ 1.250,00	R$ 15.000,00
VALOR PAGAMENTO ÚNICO		
COD. 33232 - Serviço Implantação e configuração da Solução de Firewall Corporativo com SDWAN e atendimento a LGPD + Treinamento	R$ 1142,86	
COD. 33233 - Central Geral de Gerenciamento - Provedor, para controle que será efetuado pelo Departamento de Tecnologia da Informação.	R$ 428,57	
VALOR TOTAL SEMAS		R$ 45.216,81

SEMUSA		
ITEM	**VALOR MENSAL**	**VALOR TOTAL**
COD. 33226 - Serviço de telecomunicações para implementação, operação e manutenção de 01 (um) circuito de fibra óptica de acesso dedicado à internet de 01gbps full duplex, exclusiva, 24 horas por dia, síncrono, simétrica e permanente para acesso à internet do prédio da prefeitura municipal de Nova Brasilândia.	R$ 1.354,78	R$ 16.258,06
COD. 33227 -Ponto concentrador deverá suportar a quantidade de 2gbps (dois gigabits por segundo) de tráfego advindo das redes contratadas para o prédio da prefeitura municipal de Nova Brasilândia.	R$ 451,64	R$ 5.419,68
COD. 33228 - Solução de proteção de rede com características de next generation firewall (ngfw) e sd-wan para atendimento a lgpd em todos os órgãos envolvidos. Contando com suporte e entrega no prédio da prefeitura municipal de Nova Brasilândia.	R$ 1.535,48	R$ 18.425,76
COD. 33229 - Rede privativa de comunicação de dados baseada no protocolo mpls (multi-protocol label switching) através de cabeamento de fibra óptica, com velocidade de 200mbps (duzentos megabits por segundo) para cada unidade.	R$ 1.750,00	R$ 21.000,00
VALOR PAGAMENTO ÚNICO		
COD. 33232 - Serviço Implantação e configuração da Solução de Firewall Corporativo com SDWAN e atendimento a LGPD + Treinamento	R$ 1.142,86	
COD. 33233 - Central Geral de Gerenciamento - Provedor, para controle que será efetuado pelo Departamento de Tecnologia da Informação.	R$ 428,57	
VALOR TOTAL SEMUSA		R$ 62.674,93

DO VALOR
Atribui-se ao respectivo contrato o valor de **R$ 233.240,56 (Duzentos e trinta e três mil duzentos e quarenta reais e cinquenta e seis centavos)**, conforme consta da Proposta de empresa vencedora do pregão 22/2023.
DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada e constatado o recebimento definitivo do objeto.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

A despesa decorrente de eventual contratação correrá por conta dos recursos consignados ao próprio Município de Nova Brasilândia D'Oeste na seguinte funcional programática:

Órgão	**02.**	**Poder Executivo**
Unidade Orçamentária	**02.002.**	**Secretaria Municipal de Administração e fazenda**
Programa trabalho	**04.122.0006.2.022**	**Manutenção da secretaria de administração e fazenda**
Natureza da Despesa	**3.3.9.0.39.00.00**	**Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica**
Desdobramento	**57 00**	**Serviços de Processamento de dados**
Fonte de Recurso	**15000000**	**Recursos não vinculados de impostos**

Nota de Empenho n° 1058/2023

Órgão	**02.**	**Poder Executivo**
Unidade Orçamentária	**02.004.**	**Secretaria Municipal de Educação**
Programa trabalho	**12.361.0010.2.042**	**Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -FUND**
Natureza da Despesa	**3.3.9.0.39.00.00**	**Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica**
Desdobramento	**57 00**	**Serviços de Processamento de dados**
Fonte de Recurso	**15400000**	**FUNDEB – Impostos – 30% MDE Exercício Corrente**

Nota de Empenho n° 1059/2023

Órgão	**02.**	**Poder Executivo**
Unidade Orçamentária	**02.005.**	**Secretaria Municipal de Assistência Social**
Programa trabalho	**08.244.0008.2.033**	**Manutenção da Secretaria de Assistência Social**
Natureza da Despesa	**3.3.9.0.39.00.00**	**Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica**
Desdobramento	**57 00**	**Serviços de Processamento de dados**
Fonte de Recurso	**15000000**	**Recursos não vinculados de impostos**

Nota de Empenho n° 1060/2023

Órgão	**02.**	**Fundo Municipal de Saúde**
Unidade Orçamentária	**02.006.**	**Secretaria Municipal de Saúde**
Programa trabalho	**10.302.0002.2.006**	**Manutenção do Fundo e Atendimento Hospitalar**
Natureza da Despesa	**3.3.9.0.39.00.00**	**Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica**
Fonte de Recurso	**15000200**	**Recursos de impostos – ASPS 15% - Exercício Corrente**

Nota de Empenho n° 678/2023

Órgão	**02.**	**Fundo Municipal de Saúde**
Unidade Orçamentária	**02.006.**	**Secretaria Municipal de Saúde**
Programa trabalho	**10.301.0001.2.007**	**Manutenção da Atenção Básica**
Natureza da Despesa	**3.3.9.0.39.00.00**	**Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica**
Fonte de Recurso	**16210000**	**SUS Estadual – Exercício Corrente**

Nota de Empenho n° 679/2023

DA VIGÊNCIA

O Contrato terá a vigência de 12 (Doze) meses, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 61/2023 anexado ao processo administrativo 1358/2022.

DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Nova Brasilândia D'Oeste, para dirimir as dúvidas ou omissões oriundas do presente Contrato que não possam ser dirimidas administrativamente, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DATA: 24.07.2023.

Publicado por:
Liliane Caitano da Silva
Código Identificador:8AAABDB5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
DECRETO Nº 2.580 DE 24 DE JULHO DE 2023

ABRE O CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ATUAL ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União/ RO, no uso da competência conferida pelo art. 68, III, da Lei Orgânica, considerado o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição federal, com autorização contida na Lei nº 976 de 21 de julho de 2023, c/c art. 43 da Lei nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial no valor de **R$ 1.475.895,55 (**um milhão quatrocentos e setenta e cinco mil oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos);

OPERAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R$
ESPECIAL	02.03.04.122.0001.2014.3.1.90.11	2.500	R$ 130.796,94

OPERAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R$
ESPECIAL	02.03.04.122.0001.2014.3.1.90.13	2.500	40.000,00

OPERAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R$
ESPECIAL	02.03.04.122.0001.2014.3.1.90.94	2.500	18.000,00

OPERAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R$
ESPECIAL	02.03.04.122.0001.2014.3.1.91.13	2.500	5.160,00

OPERAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R$
ESPECIAL	02.03.04.122.0001.2014.3.3.90.14	2.500	22.940,45

OPERAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R$
ESPECIAL	02.03.04.122.0001.2014.3.3.90.30	2.500	50.000,00

OPERAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R$
ESPECIAL	02.03.04.122.0001.2014.3.3.90.39	2.500	569.101,84

OPERAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R$
ESPECIAL	02.03.04.122.0001.2014.3.3.90.47	2.500	208.991,88

OPERAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R$
ESPECIAL	02.03.04.122.0001.2014.4.4.90.52	2.500	350.000,00

OPERAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R$
ESPECIAL	02.03.04.122.0001.2096.3.3.90.30	2.500	56.303,00

OPERAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R$
ESPECIAL	02.03.04.122.0001.2015.3.3.90.91	2.500	24.601,44

Art. 2º O Crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:

a) Pelo superávit financeiro apurado no balanço contábil de 2022, proveniente de Recursos Livres, no valor de **R$ 1.475.895,55 (**um milhão quatrocentos e setenta e cinco mil oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Diogo Moreira Mariano Dos Santos
Código Identificador:D094151B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°524/GAB/SEMAGRIC/2023

PORTARIA N°524/SEMAGRIC/2023, 18 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8.612/I, de 20 de Abril de 2023 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo n° :00600-00029929/2023-47.

RESOLVE:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: à concessão de 12 (doze) diárias inteiras e 01 (uma) meia ½ , ao servidor abaixo relacionado, que irá se deslocar por meio do transporte Carro de Apoio Caminhonete Nissan Placa: RSY7H09, Para acompanhar, fiscalizar e prestar o devido apoio às empresas terceirizadas, onde executarão atividades de recuperação, desobstrução, nivelamento e limpeza do perímetro urbano, encascalhamento, recuperação de bueiros e pontes das estradas vicinais que contemplam o transporte escolar e o escoamento de produtos agrícolas a serem desenvolvidos na Linha C01 e Adjacentes, no período de e 20/07 a 01/08/2023. Conforme solicitação constante no ofício Nº 483/DA/SEMAGRIC/PMPV de 14/06/2023.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Ramicled Aparecido Machado	109315	Motorista	Linha C01 e Adjacentes.	12 inteiras 01 meia ½	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 1.875,00
Darlindo Seixa Zeed	168121	Gari	Linha C01 e Adjacentes.	12 inteiras 01 meia ½	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 1.875,00

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

ADRIANO VRENA RODRIGUES
Diretor de Departamento de Estradas Vicinais em substituição

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Secretário Adjunto Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento- SEMAGRIC.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3BC1F27D

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°534/GAB/SEMAGRIC/2023

PORTARIA N°534/SEMAGRIC/2023, 20 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8.612/I, de 20 de Abril de 2023 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo n° 00600-00028824/2023-71.

RESOLVE:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: à concessão de 17 (dezessete) diárias inteiras e 01 (uma) meia ½ , aos servidores abaixo relacionados, que irão se deslocar por meio do transporte Micro Ônibus placa: QRA1B53, Para as seguintes atividades de recuperação, manutenção e limpeza de estradas vicinais, encascalhamento de linhas, conserto e manutenção de pontes e bueiros no Distrito de Extrema, no período de 12/08/2023 a 29/08/2023. Conforme solicitação constante no ofício Nº 470/Dev/SEMAGRIC/PMPV de 09/07/2023.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
João Batista Rodrigues Junior	1000613	Operador de Máquinas Pesadas	Distrito de Extrema.	17 inteiras 01 meia ½	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 2.625,00
Cleiton Júnior Moura	1002832	Operador de Máquinas Pesadas	Distrito de Extrema.	17 inteiras 01 meia ½	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 2.625,00
Jose Aurélio Muniz da Silva	169550	Gari	Distrito de Extrema.	17 inteiras 01 meia ½	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 2.625,00
Raicleisson Aguiar Gomes	1001472	Operador de Máquinas Pesadas	Distrito de Extrema.	17 inteiras 01 meia ½	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 2.625,00
Antonio Luiz França Filho	192766	Operador de Máquinas Pesadas	Distrito de Extrema.	17 inteiras 01 meia ½	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 2.625,00

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

ADRIANO VRENA RODRIGUES
Diretor de Departamento de Estradas Vicinais em substituição

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Secretário Adjunto Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento- SEMAGRIC.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:03B2A688

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRIC
PORTARIA N°544/GAB/SEMAGRIC/2023

PORTARIA N°534/SEMAGRIC/2023, 20 DE JULHO DE 2023.

O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8.612/I, de 20 de Abril de 2023 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo n° 00600-00028824/2023-71.

RESOLVE:

Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: à concessão de 17 (dezessete) diárias inteiras e 01 (uma) meia ½ , aos servidores abaixo relacionados, que irão se deslocar por meio do transporte Micro Ônibus placa: QRA1B53, Para as seguintes atividades de recuperação, manutenção e limpeza de estradas vicinais, encascalhamento de linhas, conserto e manutenção de pontes e bueiros no Distrito de Extrema, no período de 12/08/2023 a 29/08/2023. Conforme solicitação constante no ofício Nº 470/Dev/SEMAGRIC/PMPV de 09/07/2023.

Nome	Cad.	Cargo/Função	Destino	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
João Batista Rodrigues Junior	1000613	Operador de Máquinas Pesadas	Distrito de Extrema.	17 inteiras 01 meia ½	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 2.625,00
Cleiton Júnior Moura	1002832	Operador de Máquinas Pesadas	Distrito de Extrema.	17 inteiras 01 meia ½	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 2.625,00
Jose Aurélio Muniz da Silva	169550	Gari	Distrito de Extrema.	17 inteiras 01 meia ½	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 2.625,00
Raicleisson Aguiar Gomes	1001472	Operador de Máquinas Pesadas	Distrito de Extrema.	17 inteiras 01 meia ½	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 2.625,00
Antonio Luiz França Filho	192766	Operador de Máquinas Pesadas	Distrito de Extrema.	17 inteiras 01 meia ½	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 2.625,00

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

ADRIANO VRENA RODRIGUES
Diretor de Departamento de Estradas Vicinais em substituição

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Secretário Adjunto Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento- SEMAGRIC.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A61D3545

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA Nº151/GAB/SEMASF/2023

O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DE PORTO VELHO – SEMASF, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo **nº00600-00030901/2023-52-e.**
RESOLVE:
Arbitrar e Conceder: 03 e ½ (três e meia) diárias em favor dos servidores abaixo relacionados, para custear as despesas com o deslocamento aos distritos de Vista Alegre do Abunã, tendo como objetivo da viagem participar da 25ª Edição do Projeto Tenda Família Cidadã, no período de 18 a 21 de agosto de 2023, por meio de transporte terrestre – Caminhonete Hilux, de placa OHS-7871, OHS-7921, OHS-8011 e Micro-ônibus Valkswagen de placa OHR-5J32. Conforme informações constantes no Ofício Interno. nº385/2023/DPSB/SEMASF de 18/07/2023.

NOME	CAD.	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	QT	V.UNITÁRIO	V.TOTAL
Arien Denise Kinm Chaves Levino de Oliveira	75830	Aux. de Serviços Gerais	Vista Alegre do Abunã	03 e ½ (três e meia)	R$ 150,00	**R$525,00**
Aldadina Pinheiro Miranda	30544	Professora			R$ 300,00	**R$1.050,00**
Alessandra Lourdes Pereira	105735	Aux. de Serviços Gerais			R$ 150,00	**R$525,00**
Antônio Cosme de Souza Magalhães	169393	Motorista			R$ 150,00	**R$525,00**
Bianca Vilarin Vieira Izel	1003161	Coord. CRAS Equipe Volante/ Condutora			R$ 150,00	**R$525,00**
Edgar da Silva Barbosa	247173	Motorista			R$ 150,00	**R$525,00**
Edney da Silva Pereira	178840	Técnico de T.I			R$ 300,00	**R$1.050,00**
Eliete Barroso Gomes de Oliveira	1003951	Coord. de CRAS			R$ 150,00	**R$525,00**
Emily Karem Paz Ribeiro da Silva	1003186	Gerente de Divisão			R$ 200,00	**R$700,00**
Giovany dos Santos Lima	259904	Psicólogo			R$ 300,00	**R$1.050,00**
Jackson Henrique Rosa	1004694	Assessor Nível II			R$ 150,00	**R$525,00**
Jaime Rosa Ferreira	99730	Motorista			R$ 150,00	**R$525,00**
João Alves Ribeiro	1002545	Secretário			R$ 150,00	**R$525,00**
Kayan Cesar Travain Belmiro	1005117	Gerente de Divisão			R$ 200,00	**R$700,00**
Luciana dos Santos Carvalho	1001877	Coord. CRAS			R$ 150,00	**R$525,00**
Marcos Roberto Rodrigues	158354	Técnico de T.I			R$ 300,00	**R$1.050,00**
Maria do Carmo Mendoza Ikenohuchi Lema	293952	Coord. CRAS			R$ 150,00	**R$525,00**
Maria do Perpetuo Socorro Silva	275215	Assistente Administrativo			R$ 150,00	**R$525,00**
Maria Ozanira Simplício Rocha Linhares	1002969	Chefe de Apoio	Vista Alegre do Abunã	03 e ½ (três e meia)	R$ 150,00	**R$525,00**
Marinês Soares de Andrade Silva	97445	Assistente Social			R$ 300,00	**R$1.050,00**
Reinaldo Melo Lago Junior	241901	Diretor de Departamento			R$ 200,00	**R$700,00**
Roseli Maria Messias	244616	Aux. de Serviços Gerais			R$ 150,00	**R$525,00**
Silvania Ferreira Brito	1004642	Assessor Nível II			R$ 150,00	**R$525,00**
Tatiana Castro da Conceição	246464	Aux. de Serviços Gerais			R$ 150,00	**R$525,00**
Valnice de Jesus Saraiva	185894	Aux. de Serviços Gerais			R$ 150,00	**R$525,00**
						R$ 16.275,00

Porto Velho, 20 de julho de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
ÁLVARO LUIZ MENDONÇA DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Dec.9.378/I

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0F2769EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA FACULDADE DA PREFEITURA

PROGRAMA DE INCLUSÃO SOCIAL UNIVERSIDADE PARA TODOS – FACULDADE DA PREFEITURA

PROCESSO SELETIVO 2023.2 - EDITAL Nº. 001/CGFP/2023

RESULTADO PRELIMINAR
O candidato que estiver com o resultado como **"HOMOLOGADO"** deverá aguardar a divulgação do resultado prevista para o dia 02/08/2023.
O candidato que estiver com o resultado como **"INDEFERIDO"**, deverá, **a partir das 20h do dia 21/07/2023**, acessar o Painel do candidato e reemitir a ficha de inscrição, a qual apresentará o motivo do indeferimento.
Querendo, o candidato pode interpor recurso, conforme Anexo VII - Formulário para interposição de recurso administrativo, disponível em: https://cgfp.portovelho.ro.gov.br/arquivos/lista/32476/anexos-decreto-160952019, no prazo de **24/07/2023 a 25/07/2023, até às 14h,** conforme Anexo III do edital vinculante, SOMENTE PELO E-MAIL cgfp@portovelho.ro.gov.br, com o assunto: INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS 'NOME DO CANDIDATO'.
O Conselho Gestor do Programa Faculdade da Prefeitura não se responsabiliza pelo não julgamento de recursos apresentados fora do prazo.
O candidato, em anexo ao formulário para interposição de recurso administrativo, deve juntar todos os documentos necessários para a comprovação da informação prestada pelo referido, sob pena de desclassificação do processo seletivo.

O candidato que estiver com o resultado como **"INDEFERIDO"** e não interpor recursos estará automaticamente desclassificado deste certame.
Em caso de não apresentação do motivo de indeferimento na ficha de inscrição e/ou caso de dúvidas, reportar-se ao e-mail: cgfp@portovelho.ro.gov.br e telefone: (69) 99912-4019. Não será tratado via telefone questionamentos e inconformismos em decorrência do parecer exarado, visto que deve ser refutado na interposição de recurso.
Conforme Item X do Edital poderão ser feitas realizadas quantas chamadas forem necessárias para o preenchimento das vagas ociosas, ficando sob responsabilidade dos candidatos acompanharem os meios oficiais de publicação, conforme o item abaixo.
É responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações futuras no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (http://www.diariomunicipal.com.br/arom/) e na página eletrônica do Conselho Gestor (https://sistemas.portovelho.ro.gov.br/faculdadepvh/Site/ProcessosSeletivos/?Vest=25).

CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO LUCAS

CURSO: ADMINISTRAÇÃO/AMPLA CONCORRÊNCIA		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**RESULTADO**
1	THALIA DE SOUZA ALENCAR GOMES	INDEFERIDO
2	MONIQUE ARAÚJO DE SOUZA	INDEFERIDO
3	ADRIANA BENIGNO DOS SANTOS	INDEFERIDO
4	ANDREZZA KAUANNE ALVES SILVA NASCIMENTO	INDEFERIDO

CURSO: ADMINISTRAÇÃO/COTAS ÉTNICO-RACIAIS		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**RESULTADO**
1	LUIZ MIGUEL RODRIGUES ALMEIDA	INDEFERIDO
2	CHIRLENE COSTA SOUZA	INDEFERIDO
3	LARYSSA OLIVEIRA PIMENTEL	INDEFERIDO
4	THAINARA CARDOSO FERREIRA	INDEFERIDO

CURSO: ARQUITETURA E URBANISMO/AMPLA CONCORRÊNCIA		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**RESULTADO**
1	RUBENS SILVA DE OLIVEIRA JUNIOR	INDEFERIDO
2	REBEKA KAROLYNE PIQUIÁ SOARES	INDEFERIDO
3	MAYTON TRINDADE PANTOJA	INDEFERIDO
4	ADEVINE SALUINA SILVA E SILVA	INDEFERIDO
5	MIGUEL HENRIQUE LIMA DE ALMEIDA DA SILVA	INDEFERIDO

CURSO: ARQUITETURA E URBANISMO/COTAS ÉTNICO-RACIAIS		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**RESULTADO**
1	SOPHIA ELISA ARAUJO BARROS	INDEFERIDO

CURSO: BIOMEDICINA/AMPLA CONCORRÊNCIA		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**RESULTADO**
1	BRUNA CABRAL SAIBEL	INDEFERIDO
2	AMANAYARA DA SILVA ALVES DE SOUSA	INDEFERIDO
3	NATÁLIA CAVALCANTE COUTINHO DA COSTA	INDEFERIDO
4	LARISSA LUNA MEIRELES	INDEFERIDO
5	MIKHAELLY ZEBALOS LOURENÇO	INDEFERIDO
6	JHENIFER RENATA PAIXÃO VIEGAS	INDEFERIDO
7	VITÓRIA MARIA OLIVEIRA DE SOUSA	INDEFERIDO
8	LUZIANE NEVES DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
9	EDUARDA COUTINHO BATISTA	INDEFERIDO
10	KAYLLANE STHEFANY NASCIMENTO DA SILVA	INDEFERIDO

CURSO: CIÊNCIAS CONTÁBEIS/AMPLA CONCORRÊNCIA		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**RESULTADO**
1	ALEXANDRE GARCIA DE ASSIS	INDEFERIDO
2	SARA DOS SANTOS SOUZA	INDEFERIDO

CURSO: CIÊNCIAS CONTÁBEIS/COTAS ÉTNICO-RACIAIS		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**RESULTADO**
1	VINICIUS NASCIMENTO MONTENEGRO DA SILVA	INDEFERIDO

CURSO: DIREITO NOTURNO/AMPLA CONCORRÊNCIA		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**RESULTADO**
1	ANDERSON OLIVEIRA ALMEIDA	INDEFERIDO
2	JOSIANE LAGE ASSUNÇÃO DOS SANTOS	INDEFERIDO
3	LUCAS EMANOEL OLIVEIRA DUARTE	INDEFERIDO
4	ALEXIA GABRIELE PEREIRA DE SOUSA	INDEFERIDO
5	ADRIELE GOMES DA COSTA	INDEFERIDO
6	ANTONY GABRIEL CARVALHO DA SILVA	INDEFERIDO
7	MATHEUS OLIVAL TORRES	INDEFERIDO
8	CARLOS EDUARDO CORTEZ SILVA	INDEFERIDO
9	TAISSA MARCELE CUNHA DA COSTA	INDEFERIDO
10	LUCAS MOURA DE ANDRADE	INDEFERIDO
11	NATHALYA STHEFANI AQUINO DOS SANTOS	INDEFERIDO
12	KAUE HENRIQUE SILVA BRITO	INDEFERIDO
13	MARCOS WILLIAN DE LIMA TOMAZ	INDEFERIDO
14	REBECA LOPES FREITAS	INDEFERIDO
15	ÁLISSON ALVARES GUSMÃO	INDEFERIDO
16	DAIANE DE SOUSA SOARES	INDEFERIDO
17	FRANCIELE MENDES FEITOSA	INDEFERIDO
18	IZADORA NEVES GONÇALVES	INDEFERIDO
19	JOCELENE VIEIRA DE CARVALHO	INDEFERIDO
20	DEIZIANE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	INDEFERIDO
21	MIRELY CRISTINY ALVES RODRIGUES	INDEFERIDO

22	ADILIO DA CRUZ SILVA	INDEFERIDO

CURSO: DIREITO NOTURNO/COTAS ÉTNICO-RACIAIS		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**RESULTADO**
1	MATHEUS MELO SUÁREZ	INDEFERIDO
2	MARIA ELOISA ASSUNCÃO DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
3	ANA ALINE SANTOS DA COSTA	INDEFERIDO

CURSO: DIREITO VESPERTINO/AMPLA CONCORRÊNCIA		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**RESULTADO**
1	CAMILA LAIANE BATISTA LIMA	INDEFERIDO
2	ANNE RAÍSSA GOMES DESMONE	INDEFERIDO
3	IZABELLY LIMA DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
4	JAIRLA FERREIRA LOPES	INDEFERIDO
5	ANTÔNIO TRAJANO LIRA NETO	INDEFERIDO
6	LUCAS EDUARDO MENEZES GALLI VARGAS	INDEFERIDO
7	AMANDA MICAELLE ALBUQUERQUE ANDRADE PEREIRA LIMA	INDEFERIDO
8	MARCICLEIDE SARCO RODRIGUES	INDEFERIDO
9	SOFIA GABRIELY DA CRUZ	INDEFERIDO
10	STEFANY VITORIA MELLO DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
11	ANA KEILA OLIVEIRA NEVES	INDEFERIDO
12	JOYCILANE COSTA AMORIM	INDEFERIDO
13	CAIANE COLARES DA SILVA	INDEFERIDO

CURSO: DIREITO VESPERTINO/COTAS ÉTNICO-RACIAIS		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**RESULTADO**
1	ANA CLARA FERREIRA MORAES	INDEFERIDO
2	ERIK PONTES SANTANA	INDEFERIDO
3	ARTHUR JOHNSON DIAS TEIXEIRA	INDEFERIDO
4	ADA RAMOS DE ARIMATEIA	INDEFERIDO

CURSO: EDUCAÇÃO FÍSICA/AMPLA CONCORRÊNCIA		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**RESULTADO**
1	GABRIEL DA SILVA ARANDA	INDEFERIDO
2	GEOVANA DOS SANTOS OLIVEIRA	INDEFERIDO
3	LUÍS FELIPE DUARTE PORTAL	INDEFERIDO
4	LILLIAN FERREIRA AGUIAR	INDEFERIDO
5	ELIEL LEITE DE FARIAS	INDEFERIDO
6	MICAEL DOUGLAS SILVA CANTANHEDE	INDEFERIDO
7	JEAN WASHINGTON BARBOSA LEMOS	INDEFERIDO

CURSO: EDUCAÇÃO FÍSICA/COTAS ÉTNICO-RACIAIS		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**RESULTADO**
1	ALEXANDER ERICK GOMES PIRES	INDEFERIDO

CURSO: ENFERMAGEM/AMPLA CONCORRÊNCIA		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**RESULTADO**
1	BÁRBARA DA SILVA MONTEIRO	INDEFERIDO
2	ROGER CORREIA DE LIMA	INDEFERIDO
3	LETICIA CASTRO TEIXEIRA ARAÚJO	INDEFERIDO
4	ANA CAROLINA ARAGÃO BRITO	INDEFERIDO
5	ANDRELLES VALENTE PEREIRA	INDEFERIDO
6	REBECA SOARES MUNIS	INDEFERIDO
7	HENRIQUE FERREIRA DE AGUIAR	INDEFERIDO
8	MARIANA FERNANDES DA SILVA	INDEFERIDO
9	DAVISSON RAYAN SOUSA ESTEVÃO	INDEFERIDO
10	DÉBORA BRASIL MUNIZ DA SILVA	INDEFERIDO
11	MARIA EDUARDA CAMPOS DA SILVA	INDEFERIDO
12	ALICE VITÓRIA PERES DO NASCIMENTO	INDEFERIDO
13	INGRID CIACCI BARBOSA	INDEFERIDO
14	MARIANA DA SILVA COELHO	INDEFERIDO
15	GABRIELA SOARES SENA	INDEFERIDO
16	LUCAS ALECRIM DE ASSIS NAJE	INDEFERIDO
17	JOSÉ LOPES DE AMORIM	INDEFERIDO
18	LURDIANE NEVES DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
19	ALEXANDRE SILVINO LIMA MARQUES DA SILVA	INDEFERIDO
20	CAMILLY VITORIA MOTA SILVERIO	INDEFERIDO
21	MARIA EDUARDA FERREIRA	INDEFERIDO
22	IVAN ISAQUIEL MOTA	INDEFERIDO

CURSO: ENFERMAGEM/COTAS ÉTNICO-RACIAIS		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**RESULTADO**
1	ADRIELY VITÓRIA DE AMORIM NASCIMENTO	INDEFERIDO
2	NATÁLIA CARNEIRO DE ARAÚJO	INDEFERIDO

CURSO: ENGENHARIA CIVIL/AMPLA CONCORRÊNCIA		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**RESULTADO**
1	HIAGO WESLEY SANTOS CASTRO	INDEFERIDO
2	ÂNGELO DE OLIVEIRA FOCHEZATTO	INDEFERIDO
3	ROBERT BARRETO VIEIRA	INDEFERIDO
4	LEONAM WILMER DE MIRANDA	INDEFERIDO
5	CARLOS DANIEL LIMA SANTOS	INDEFERIDO
6	LEONARDO REBELO FRANCISCO	INDEFERIDO

CURSO: ENGENHARIA CIVIL/COTAS ÉTNICO-RACIAIS		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**RESULTADO**
1	ANNI VITÓRIA NERIS SOUZA	INDEFERIDO

CURSO: ENGENHARIA ELÉTRICA/AMPLA CONCORRÊNCIA		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**RESULTADO**
1	ISABELLY KAWANE OLIVEIRA MOURÃO	INDEFERIDO
2	LEONARDO FELIPE DOS ANJOS CRUZ	INDEFERIDO
3	DERLEY PATRICIO DA SILVA	INDEFERIDO
4	ANDRE FACUNDO DOS SANTOS	INDEFERIDO
5	ANDRÉ SALVADOR COSTA	INDEFERIDO
6	ISABELA NASCIMENTO DOS SANTOS	INDEFERIDO

CURSO: ENGENHARIA ELÉTRICA/COTAS ÉTNICO-RACIAIS		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**RESULTADO**
1	DHEMERSON PASSAMANI REINKE	INDEFERIDO
2	DANIEL MOREIRA FERREIRA DE ARAÚJO	INDEFERIDO
CURSO: ESTÉTICA E COSMÉTICA/AMPLA CONCORRÊNCIA		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**RESULTADO**
1	CAMILLE CABRAL SOUZA	INDEFERIDO
2	ELLEN NATASHA GOMES DE SOUSA	INDEFERIDO
3	DÉBORA DE FREITAS BRAGADO	INDEFERIDO

CURSO: FARMÁCIA/AMPLA CONCORRÊNCIA		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**RESULTADO**
1	KARYNA SALES OLIVEIRA	INDEFERIDO
2	ISABELE MARIA SANTOS PENHA	INDEFERIDO
3	LEONARDO SANTOS GUERRA	INDEFERIDO
4	GABRIELA CRISTINA RIBEIRO FERREIRA	INDEFERIDO
5	YAN GABRIEL VELASQUES DOS SANTOS	INDEFERIDO
6	MATHEUS AMORIM SHOCKNESS	INDEFERIDO
7	KARINE BEZERRA DOS SANTOS	INDEFERIDO
8	ANA PAULA MORAES DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
9	YASMIN LUIZA FONSECA BARROS	INDEFERIDO
10	GENILTON CASTRO DA SILVA	INDEFERIDO

CURSO: FARMÁCIA/COTAS ÉTNICO-RACIAIS		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**RESULTADO**
1	FLÁVIA MENEZES DOS SANTOS	HOMOLOGADO

CURSO: FISIOTERAPIA/AMPLA CONCORRÊNCIA		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**RESULTADO**
1	NAIARA BORGES DA SILVA OLIVEIRA	INDEFERIDO
2	THAÍS TAVARES DE LIMA	INDEFERIDO
3	HALLANA KATRYNE	INDEFERIDO
4	ELISA NOGUEIRA CHAVES	INDEFERIDO

CURSO: FISIOTERAPIA/COTAS ÉTNICO-RACIAIS		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**RESULTADO**
1	LINA MARIA CLARA RAMOS BAINN	INDEFERIDO
2	CAROLINE ESTEFANE MELO DE SOUSA	INDEFERIDO

CURSO: MEDICINA/AMPLA CONCORRÊNCIA		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**RESULTADO**
1	JULIA SCHNEIDER SANTIAGO	INDEFERIDO
2	KAROLINE POERSCH	INDEFERIDO
3	PAULO CÉSAR SANTOS PONTES	INDEFERIDO
4	ANA PAULA SANTOS DA SILVA	INDEFERIDO
5	DANYELLE CHRISTINE DA SILVA BELEZA	INDEFERIDO
6	DANILO OUVERNEY BERBERIAN	INDEFERIDO
7	CAIO LUCAS DE OLIVEIRA ALVES DA SILVA	INDEFERIDO
8	LUANA KAROLINE ASSIS DO NASCIMENTO	INDEFERIDO

CURSO: NUTRIÇÃO/AMPLA CONCORRÊNCIA		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**RESULTADO**
1	DANIELE FERNANDA NEVES REIS	INDEFERIDO
2	ANA CLARA TORRES PEREIRA	INDEFERIDO
3	FRANCISCO LUCAS CAVALCANTE LIMA DE SOUZA	INDEFERIDO
4	CARLA BEATRIZ OLIVEIRA NEVES	INDEFERIDO
5	ELIANA MATILDES DOS SANTOS	INDEFERIDO

CURSO: NUTRIÇÃO/COTAS ÉTNICO-RACIAIS		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**RESULTADO**
1	EMILY VITÓRIA PONTES SANTANA	INDEFERIDO

CURSO: ODONTOLOGIA/AMPLA CONCORRÊNCIA		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**RESULTADO**
1	VICTOR RYAN FRANÇA DOS SANTOS	INDEFERIDO
2	SABRINA FERREIRA MARTINS	INDEFERIDO
3	ADRYEN CÂMARA DE CASTRO	INDEFERIDO
4	BRUNO DA SILVA MESQUITA	INDEFERIDO
5	AMANDA OLIVEIRA DE ARAUJO	INDEFERIDO
6	BRENDA VICTORINE CARVALHO DOS SANTOS	INDEFERIDO
7	ARTUR MATTEUS MELO DA COSTA	INDEFERIDO

CURSO: ODONTOLOGIA/COTAS ÉTNICO-RACIAIS		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**RESULTADO**
1	BEATRIZ MARIA DA SILVA RODRIGUES	INDEFERIDO
2	CLARICE NOGUEIRA DE LIMA	INDEFERIDO

CURSO: PSICOLOGIA/AMPLA CONCORRÊNCIA		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**RESULTADO**
1	ÉVELYN EDUARDA NORONHA GUTIERREZ	INDEFERIDO
2	ISABELLE ELICE DOS SANTOS CRUZ	INDEFERIDO
3	INGRID FERNANDES DAS NEVES	INDEFERIDO
4	LUIZ FELIPE DE SOUZA PAES BARRETO	INDEFERIDO
5	JAMILE RODRIGUES ROTA	INDEFERIDO
6	ADRIANE AMANDA SIQUEIRA COSTA	INDEFERIDO
7	ELOISA COSTA BARRETO	INDEFERIDO
8	YASMIN FREITAS DE ALMEIDA	INDEFERIDO
9	ANA BEATRIZ DA COSTA E COSTA	INDEFERIDO
10	SARA SILVA PEREIRA	INDEFERIDO
11	LAURA OLIVEIRA DA SILVA	INDEFERIDO
12	GUIOMAR FERREIRA PRATA	HOMOLOGADO
13	JOÃO MARCELO BRANDÃO PINTO	INDEFERIDO
14	VITÓRIA MONTEIRO AMURIM	HOMOLOGADO
15	LAÍS HORA DA SILVA	HOMOLOGADO
16	JOICE LIMA ARAÚJO	HOMOLOGADO

CURSO: PSICOLOGIA/COTAS ÉTNICO-RACIAIS		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**RESULTADO**
1	JOYCE CAROLINE SANTOS PEREIRA	INDEFERIDO
2	JÚLIA DA SILVA RODRIGUES	INDEFERIDO

CURSO: PSICOLOGIA/PCD		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**RESULTADO**
1	NATÁLIA CARVALHO SOUSA	INDEFERIDO

Porto Velho/RO, 21 de julho de 2023.

AUGUSTO DE SOUZA LEITE
Conselheiro Presidente do Programa Faculdade da Prefeitura

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B7346D69

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA FACULDADE DA PREFEITURA

PROGRAMA DE INCLUSÃO SOCIAL UNIVERSIDADE PARA TODOS – FACULDADE DA PREFEITURA

PROCESSO SELETIVO 2023.2 - EDITAL Nº. 001/CGFP/2023

RESULTADO PRELIMINAR

O candidato que estiver com o resultado como **"HOMOLOGADO"** deverá aguardar a divulgação do resultado prevista para o dia 02/08/2023.
O candidato que estiver com o resultado como **"INDEFERIDO"**, deverá, **a partir das 20h do dia 21/07/2023**, acessar o Painel do candidato e reemitir a ficha de inscrição, a qual apresentará o motivo do indeferimento.
Querendo, o candidato pode interpor recurso, conforme Anexo VII - Formulário para interposição de recurso administrativo, disponível em: https://cgfp.portovelho.ro.gov.br/arquivos/lista/32476/anexos-decreto-160952019, no prazo de **24/07/2023 a 25/07/2023, até às 14h,** conforme Anexo III do edital vinculante, SOMENTE PELO E-MAIL cgfp@portovelho.ro.gov.br, com o assunto: INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS 'NOME DO CANDIDATO'.
O Conselho Gestor do Programa Faculdade da Prefeitura não se responsabiliza pelo não julgamento de recursos apresentados fora do prazo.
O candidato, em anexo ao formulário para interposição de recurso administrativo, deve juntar todos os documentos necessários para a comprovação da informação prestada pelo referido, sob pena de desclassificação do processo seletivo.
O candidato que estiver com o resultado como **"INDEFERIDO"** e não interpor recursos estará automaticamente desclassificado deste certame.
Em caso de não apresentação do motivo de indeferimento na ficha de inscrição e/ou caso de dúvidas, reportar-se ao e-mail: cgfp@portovelho.ro.gov.br e telefone: (69) 99912-4019 (apenas whatsapp). Não será tratado via telefone questionamentos e inconformismos em decorrência do parecer exarado, visto que deve ser refutado na interposição de recurso.
Conforme Item X do Edital poderão ser feitas realizadas quantas chamadas forem necessárias para o preenchimento das vagas ociosas, ficando sob responsabilidade dos candidatos acompanharem os meios oficiais de publicação, conforme o item abaixo.
É responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações futuras no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (http://www.diariomunicipal.com.br/arom/) e na página eletrônica do Conselho Gestor (https://sistemas.portovelho.ro.gov.br/faculdadepvh/Site/ProcessosSeletivos/?Vest=25).

CENTRO UNIVERSITÁRIO APARÍCIO CARVALHO

CURSO: AGRONOMIA/AMPLA CONCORRÊNCIA		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**RESULTADO**
1	NAINI GABRIELLE FERREIRA COUTINHO	INDEFERIDO
2	MÍRIA NICOLE SANTOS DE MEDEIROS	INDEFERIDO
3	ALCILEUDO DE JESUS DA COSTA	INDEFERIDO
4	MARCONDES HENRIQUE LIMA DA SILVA	INDEFERIDO
5	JOSIEL NOGUEIRA CRUZ	INDEFERIDO

6	ANA LUIZA CASTRO DE BRITO	INDEFERIDO
7	VITÓRIA DA SILVA SOUZA	INDEFERIDO

CURSO: BIOMEDICINA/AMPLA CONCORRÊNCIA		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**RESULTADO**
1	GABRIEL DE LIMA SANTANA	INDEFERIDO
2	LETÍCIA ROBERTO FLORESTA	INDEFERIDO
3	ANA BETRIZ TORRES MOURÃO	INDEFERIDO
4	BEATRIZ DOS SANTOS GOVEIA	INDEFERIDO
5	LUANA SOARES RAMOS	INDEFERIDO
6	BRUNA CRISTINA BEZERRA GURGEL	INDEFERIDO

CURSO: DIREITO/AMPLA CONCORRÊNCIA		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**RESULTADO**
1	MATEHEUS MOTTA DE MATTOS	INDEFERIDO
2	NICOLLY OES ALVES	INDEFERIDO
3	MARIA EDUARDA DA ROCHA FÉLIX	INDEFERIDO
4	MARIANA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	INDEFERIDO
5	NAHELLY VITORIA LOPES REIS SILVA	INDEFERIDO
6	ALLYADINA DELKARPTT MESQUITA BORGS FUJITA	INDEFERIDO
7	VINICIUS PEREIRA CORREIA	INDEFERIDO
8	MARIA KARINE LIMA VASCONCELOS	INDEFERIDO
9	ANTÔNIO GABRIEL FARIAS CARREIRO	INDEFERIDO
10	LAURA FERNANDA SILVA VAZ	INDEFERIDO
11	ALICE MATOS BATISTA	INDEFERIDO

CURSO: DIREITO/COTAS ÉTNICOS-RACIAIS		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**RESULTADO**
1	JENNISON DE OLIVEIRA ALMEIDA	INDEFERIDO
2	MATHEUS WILLIAN MARTINS DE AZEVEDO	INDEFERIDO

CURSO: ENFERMAGEM/AMPLA CONCORRÊNCIA		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**RESULTADO**
1	KAREN CAROLINE WILKENS DOS SANTOS	INDEFERIDO
2	JOÃO VICTOR OLIVEIRA DA SILVA	INDEFERIDO
3	NATASHA RAMALHO DOS SANTOS	INDEFERIDO
4	VINICIUS ALMEIDA DOS REIS	INDEFERIDO

CURSO: ENFERMAGEM/COTAS ÉTNICOS-RACIAIS		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**RESULTADO**
1	FRANKLIN DELANO CARNEIRO FONSECA	INDEFERIDO
2	ANA RITA DO NASCIMENTO SANTOS	INDEFERIDO

CURSO: FARMÁCIA/AMPLA CONCORRÊNCIA		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**RESULTADO**
1	LETÍCIA VITÓRIA OLIVEIRA BENTES	INDEFERIDO
2	ELIDA BEATRIZ MATTOS DA SILVA	INDEFERIDO
3	INGRIDY DOS SANTOS DA SILVA	INDEFERIDO
4	NATASHA SILVA DE MORAES	HOMOLOGADO

CURSO: FISIOTERAPIA/COTAS ÉTNICOS-RACIAIS		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**RESULTADO**
1	DEBORA RODRIGUES DA ROCHA	INDEFERIDO

CURSO: MEDICINA VETERINÁRIA/AMPLA CONCORRÊNCIA		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**RESULTADO**
1	IASMIM DA SILVA COSTA	INDEFERIDO
2	ANA CLARA SOUZA LIMA	INDEFERIDO
3	JANAINA SILVA COSTA	INDEFERIDO
4	SARA CRISTINA DA CRUZ PEREIRA	INDEFERIDO
5	LARISSA REGINA PEREIRA MALAQUIAS	INDEFERIDO
6	DALILA DE JESUS CRUZ SILVA	INDEFERIDO
7	JOANA RAMOS DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
8	GABRIELA DA SILVA SOUZA	INDEFERIDO
9	KAIQUE MARTENS NASCIMENTO NOGUEIRA	INDEFERIDO
10	PEDRO LUCAS SILVA DA COSTA	INDEFERIDO
11	LARA RAYSSA SANTOS SILVA	INDEFERIDO
12	ANA LUISA DA COSTA E COSTA	INDEFERIDO

CURSO: MEDICINA VETERINÁRIA/COTAS ÉTNICOS-RACIAIS		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**RESULTADO**
1	CAROLINA QUEIROZ GOMES	INDEFERIDO
2	ARTHUR MURILO ALBUQUERQUE SIQUEIRA	INDEFERIDO

CURSO: MEDICINA VETERINÁRIA/PCD		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**RESULTADO**
1	RAFAELA MARIE MELO DA CUNHA	INDEFERIDO

CURSO: ODONTOLOGIA/AMPLA CONCORRÊNCIA		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**RESULTADO**
1	CLARA LETICIA RONDON AMARAL	INDEFERIDO
2	LUIZ CARLOS FERREIRA JUNIOR	INDEFERIDO
3	ANDRIA DE OLIVEIRA PERES	INDEFERIDO

CURSO: PSICOLOGIA/AMPLA CONCORRÊNCIA		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**RESULTADO**
1	PABLO HENRIQUE BRITO GOMES	INDEFERIDO
2	NORATA GOMES DA MATA	INDEFERIDO
3	JULIA YASMIN BORGES CELESTINO	INDEFERIDO
CURSO: PSICOLOGIA/COTAS ÉTNICOS-RACIAIS		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**RESULTADO**
1	EDUARDO GOMES DA SILVA	INDEFERIDO

Porto Velho/RO, 21 de julho de 2023.

AUGUSTO DE SOUZA LEITE
Conselheiro Presidente do Programa Faculdade da Prefeitura

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F626061D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 203/2023/DIACAS/SEMED

Portaria nº 203/2023/DIACAS/SEMED Porto Velho, 28 de junho de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº. 00600-00027093/2023-46-E

RESOLVE

Arbitrar e conceder: 2,5 (duas e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados, por ter que se deslocar até a cidade de Ji-Paraná, por meio de transporte terrestre, para participar do ENCONTRO ESTADUAL – Busca Ativa escolar , com intuito de promover discussões para o alinhamento das ações de Busca Ativa nos 52 municípios do estado de Rondônia. **No período de 28/06 á 30/06/2023.** Conforme solicitação constante no Oficio Interno N.º 86/2023/DIER/DPE/GAB/SEMED, de 27 de junho de 2023

NOME	CADASTRO	CARGO FUNÇÃO	DESTINO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Matilde Consuelo de Oliveira e Souza	135.766	PROFESSOR NII	Porto Velho - Ji-Paraná	2 ½	400,00	1.000,00
Evandro Pereira Ramos	198.061	MOTORISTA		2 ½	150,00	375,00
TOTAL						**1.375,00**

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 6.184/I de 31 de Dezembro de 2021

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5185C4FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB
PORTARIA Nº. 086/SEMUSB/2023

PORTARIA Nº. 086/SEMUSB/2023
Porto Velho, 24 de Julho de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS no uso de suas atribuições legais que foram delegadas, conforme atribuição que lhe é conferida no disposto na Lei Complementar nº 648, de 06 de janeiro de 2017, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 833, de 25 de fevereiro de 2022 e Lei Complementar nº 907, de 07 de julho de 2022 e tendo em vista o **Processo Nº. 00600-00030696/2023-25.**

RESOLVE:

TORNAR VÁLIDA, a concessão de 1 ½ (uma e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados, onde os mesmos deslocaram-se ao aterro sanitário de JIRAU localizado no distrito de Nova Mutum, a fim de realizar a manutenção preventiva e corretiva dos maquinários, visando garantir o desempenho eficiente e seguro dos mesmos. O deslocamento foi realizado por meio de veículo oficial Caminhão TECTOR 170E22, cor branca, placa NCI7C44, conduzido pelo servidor Reinaldo Ramos Lima. **No período de 11/07/2023 à 12/07/2023.**

N.º	SERVIDOR	CADASTRO	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	Elisson Silva Oliveira	1005607	Encarregado de Campo	11 à 12/07/2023	1 ½	R$ 150,00	R$ 225,00
02	Paulo da Silva Oliveira	167710	Gari	11 à 12/07/2023	1 ½	R$ 150,00	R$ 225,00
03	Reinaldo Ramos Lima	169442	Gari	11 à 12/07/2023	1 ½	R$ 150,00	R$ 225,00

Publique-se,
Registre-se
Cumpra-se

CLEBERSON PAULO PACHECO
Secretário Municipal de Saneamento e Serviços Básicos
SEMUSB

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:04A80E52

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 127/DA/GAB/SEMUSA

Portaria Nº 127/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 24 de julho de 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 25 de fevereiro de 2022:
RESOLVE:
1º Art. Tornar Válida 08½ Diárias aos servidores abaixo relacionado para Distrito de Fortaleza do Abunã e Mineração Marcisa, por meio de transporte Terrestre, com objetivo de realizar força tarefa nas regiões de Jaci-Paraná/Mineração Marcisa (3°Região) e Fortaleza do Abunã (6°Região) no controle/eliminação do mosquito do gênero Anopheles darlingi principal transmissor da malária, devido ao crescente número de casos confirmados. no período de 10/07/2023 a 18/07/2023. Processo Administrativo Nº **00600-00028714/2023-17-e**.02

Nome Do Servidor	CPF	Cargo/ Função	Destino	Quant.	Valor	Valor Total
Everaldo Souza Gomes	1085851	Guarda de Endemias	Fortaleza do Abunã/Mineração Marcisa	8½	R$ 150	R$ 1275,00
José Edvaldo Neves de Freitas	238338	ACE	Fortaleza do Abunã/Mineração Marcisa	8½	R$ 150	R$ 1275,00
Júlio Cesar Gomes de Matos	239477	ACE	Fortaleza do Abunã/Mineração Marcisa	8½	R$ 150	R$ 1275,00
Laurentino Balbino de Freitas	0505047	Agente de Saúde pública Motorista	Fortaleza do Abunã/Mineração Marcisa	8½	R$ 150	R$ 1275,00
Raimundo Malciades Ferreira	239584	ACE	Fortaleza do Abunã/Mineração Marcisa	8½	R$ 150	R$ 1275,00

2º Art. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

ELIANA PASINI
Secretaria Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC CD3B6208

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F3D43256

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 126/DA/GAB/SEMUSA

Portaria Nº 126/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 24 de julho de 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 25 de fevereiro de 2022:
RESOLVE:

1º Art. Tornar Válida 01½ Diárias aos servidores abaixo relacionado para o Distrito de Nova Califórnia, por meio de transporte Terrestre, com objetivo de efetivar translado dos delegados eleitos para a 10ª Conferencia Municipal de Saúde de Porto Velho, no período 29/03/2023 a 01/04/2023. Processo Administrativo Nº **00600-00029910/2023-09-e.**

Nome Do Servidor	CPF	Cargo/ Função	Destino	Quant.	Valor	Valor Total
Raimundo Nonato Silva Filho	141540	Motorista	Distrito de Nova Califórnia	1½	R$ 120,00	R$ 180,00
Clóvis Antônio Estevan	66151	Motorista	Distrito de Nova Califórnia	1	R$ 120,00	R$ 120,00

2º Art. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,
publique-se e
cumpra-se.

ELIANA PASINI
Secretaria Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 70A4DE02

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4C790828

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 035/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2023, que se origina do PROCESSO N° 1139/SEMSAU/2023.

Objeto: **REGISTRO DEPREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FARMACOLOGICOS (CONTROLADOS) - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**.

O Setor de Gerenciamento de Atas de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, e em cumprimento a que dispões o art. 43, VI da lei n° 8666/93 e Decreto Municipal 801/GP/2010, os preços registrados na Ata de Registro de Preços n° 035/2023, conforme pregão eletrônico n° 021/2023, com prazo de validade de 12 (doze) meses, conforme os itens abaixo:

EMPRESA VENCEDORA			**CNPJ Nº**	**CLASSIFICAÇÃO 1ª**
NOSSA PHARMACIA EIRELI			04.210.418/0001-84	
QTD	**UND**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**VALORES REGISTRADOS UNIT. (R$)**
60,00	CX	ABLOK PLUS (100/25) CX COM 30 COMPRIMIDO	BIOLAB	68,00
60,00	CX	OLMESARTANA MEDOXOMIDA+HCT (40/12,5) CX COM 30 COMPRIMIDOS	E.M.S	39,99
60,00	CX	THIOCTACID MR 600MG CX COM 30 COMPRIMIDOS	MYLAN	185,00
VALOR TOTAL R$: 17.579,40		**Dezessete mil quinhentos e setenta e nove reais e quarenta centavos.**		
Representante legal: Kleiton de Oliveira Silva				
Telefone de contato: (69) 98483-8059				
E-mail: nossa_farmacianh@hotmail.com				
AV: Carlos Gomes, 4825 – NOVO HORIZONTE DO OESTE - RO				
DADOS BANCARIO: BANCO 097 – CREDIBRAS – **AGENCIA:** 0012 - **CONTA CORRENTE:** 20.262-2				
PRAZO DE ENTREGA: até 10 (dez) dias CORRIDOS após o recebimento da nota de empenho				

Primavera de Rondônia, 24 de julho de 2023.

ELILHA FEITOSA BRAGA
Gerente de Ata de Registro de Preço - CPLP

Publicado por:
Marcia Pereira de Oliveira
Código Identificador:162DD86F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CLASSIFICAÇÃO FINAL APÓS REANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E RECONTAGEM DOS PONTOS PELA COMISSÃO DE REVISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/SEMEC/ADM/2023

CARGO: Psicólogo 40 horas

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	DT NASC	PCD	NOTA
1	4958	NELI MACHADO DE S. AHNERTH	26/12/1991	NÃO	19
2	6369	ANA CLAUDIA ALVARENGA ESTENIER	30/10/1983	NÃO	18
3	4700	ALAN FREIRE SOUZA	20/10/1991	NÃO	18
4	6015	ANA CARLA FONSECA FRANCO	26/07/1994	NÃO	18
5	4974	STEFANY ROCHA TAVARES	14/11/1985	NÃO	16
6	6386	DEBORA TATIANE RODRIGUES DE JESUS	04/10/1987	NÃO	16
7	5614	LUZIA DA SILVA SANTANA	25/03/1984	NÃO	15
8	5985	ALBERTO RAMOS FALCAO JUNIOR	06/01/1987	NÃO	15
9	833	MIRLEY CRISTINE PEREIRA	09/05/1987	NÃO	15
10	4465	CELESTINA ANDRADE SANTOS	29/08/1993	NÃO	15
11	316	CARLOS GESTER VALIATTI DA SILVA	21/10/1993	NÃO	15
12	2714	ELIZÂNGELA CABRAL CAMARGO	19/05/2023	NÃO	15
13	3207	ELIZA REGINA TEIXEIRA STRUCKEL	07/05/1966	NÃO	14
14	4176	INEZ APARECIDA DA SILVA	27/11/1966	NÃO	14
15	5549	LUCINETE CAVALCANTE FERREIRA	10/06/1974	NÃO	14
16	6169	MARIA IVONEIDE DE SOUSA VIEIRA BARELA	26/03/1978	NÃO	14
17	3626	NADYA ANTERO DA SILVA	15/03/1982	NÃO	14
18	79	ROSELI DELFINO CODINHOTO	24/10/1982	NÃO	14
19	6150	VARINEA SOLIZ BALDERRAMA MATOS	31/08/1983	NÃO	14
20	3554	ANA CAROLINA GALVÃO DE PAULA SILVA	27/03/1985	NÃO	14
21	76	SILVANA DE OLIVEIRA RAMOS BROENSTRUP	19/04/1985	NÃO	14
22	627	LÍDIA REZENDE CORDEIRO	28/01/1987	NÃO	14
23	43	CRISTIANE CODINHOTO	09/03/1987	NÃO	14
24	5501	SUELLEN PETRONILO DE ALMEIDA	18/12/1987	NÃO	14

25	3662	SABRINA MOREIRA RODRIGUES MELO	19/07/1988	NÃO	14
26	4504	MARILIA NEVES PINTO	22/05/1989	NÃO	14
27	2574	RAFAEL CAMARGO ZANDONADI	09/09/1989	NÃO	14
28	3617	JUCILEIA KÁTIA RIBEIRO FERREIRA	22/09/1989	NÃO	14
29	4973	LEILIANE SOUZA CUSTÓDIO	08/11/1989	NÃO	14
30	2198	EDVANIA WESSLING VINHATI	05/03/1990	NÃO	14
31	1899	MITÂNIA PEREIRA RODRIGUES	26/06/1990	NÃO	14
32	750	FRANCIELE ALVES DA SILVA	18/11/1991	NÃO	14
33	6543	LUCELIA PAULA FOGACA	26/05/1992	NÃO	14
34	5398	GRACIELE DOS SANTOS BARBOSA	16/12/1992	NÃO	14
35	4670	VERONICA RODRIGUES TOMAZ	18/12/1992	NÃO	14
36	3001	VALQUIRIA DE OLIVEIRA ALVES	23/03/1993	NÃO	14
37	1423	RAYANE DO ROSARIO CORREA	13/06/1993	NÃO	14
38	2454	KAROLINE FERNANDA SABINO	13/07/1993	NÃO	14
39	5756	JANAYNA PINHEIRO FONSECA	16/08/1993	NÃO	14
40	3593	DHINEFER KAROLINE DA SILVA DOS SANTOS	13/04/1994	NÃO	14
41	124	CAMILA CAROLINE COUTINHO	19/05/1994	NÃO	14
42	587	LORRANY ALVES GUERINI	27/12/1995	NÃO	14
43	2184	GILMAR ROCHA DOS SANTOS	16/06/1997	NÃO	14
44	5712	ROGER GIOVANE RODRIGUES	06/10/1997	NÃO	14
45	4198	CIBELE LUANE MENDES GOMES	02/12/1997	NÃO	14
46	3265	ERICA LARA SOUZA	31/12/1997	NÃO	14
47	121	LORAYNE DE SOUZA MONTEIRO	01/02/1998	NÃO	14
48	1357	ARIANE SEGATTO AGUIRRES	28/12/1998	NÃO	14
49	333	JULIANNA LOPES DOS SANTOS	18/04/1999	NÃO	14
50	2298	GRACIELE CRISTINA VASCONCELLOS BRAGA	08/11/1995	NÃO	11
51	999	ELIANA CRISTINA CRUZ LAZARI	08/04/1967	NÃO	10
52	1086	JUAN BENJAMIN SOTO RIOS	20/08/1973	NÃO	10
53	5770	FERNANDA DE CAMPOS BATSITA RASTEIRO	18/09/1982	NÃO	10
54	6449	SORAYA ABDON DA COSTA	17/09/1985	NÃO	10
55	1990	MONICA GONCALVES PEREIRA	13/11/1985	NÃO	10
56	5053	LUCIENE BOONE	03/12/1986	NÃO	10
57	673	RENATA GISLENE DE SOUZA SANTOS	02/09/1988	NÃO	10
58	2188	DIEISON BARBOSA CHAVES	16/02/1989	NÃO	10
59	6327	NATANIA DIAS SOARES DOS SANTOS	02/03/1991	NÃO	10
60	2808	LUCIMEIRE GONÇALVES DA SILVA	26/11/1993	NÃO	10
61	1171	NÁDIA DOS SANTOS SCHMIDT	27/04/1995	NÃO	10
62	1163	RÚBIA KARLA DA SILVA CASTRO	03/07/1995	NÃO	10
63	5974	FABIELE NERY ARAÚJO	15/03/1997	NÃO	10
64	4376	DANIELE AMANDA M CHULZ	06/05/1997	NÃO	10
65	2527	GECILENE MAIA GONCALVES	17/05/1997	NÃO	10
66	5213	KAROLINE NATALIA DOS SANTOS PALMA	16/08/1998	NÃO	10
67	1013	WELLINE GOMES DA SILVA	04/12/1998	NÃO	10
68	810	AMANDA CARVALHO DA CRUZ	20/03/1999	NÃO	10
69	4324	ERIKA FRANCINY SOARES	17/08/1999	NÃO	10
70	1717	RHAIRANY GONÇALVES DA SILVA	24/12/1999	NÃO	10
71	4570	WERIKYS RAASCH CHAVES	09/10/2000	NÃO	10

CARGO: Psicólogo 40 horas 40 horas
DESCLASSIFICADOS / ANULADOS

INSCRIÇÃO	NOME	DT NASC	PCD	SITUAÇÃO	MOTIVO DESCLASSIFICAÇÃO
2082	AMANDA CRISTINA MACEDO DE SOUZA	27/06/1991	NÃO	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
1184	BEATRIZ VALDOMERI DOS SANTOS	05/09/1997	NÃO	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
441	EDILAINE DE OLIVEIRA ARAÚJO	07/02/1994	NÃO	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
3448	GIZELE CRISTINA LIMA DOS SANTOS	17/06/1993	NÃO	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
6430	JULIANA TEOFILO NUNES	06/07/1996	NÃO	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO
2099	LEONÁRIA FERNANDES DA COSTA	31/03/1993	NÃO	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
4325	MANOEL PEREIRA DOS SANTOS	31/08/1962	NÃO	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO
2555	RAYRA OLIVEIRA DE ALMEIDA	23/08/1999	NÃO	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO
607	RENATA JESUS DE OLIVEIRA	20/02/1995	NÃO	DESCLASSIFICADO	

Publicado por:
Tiago Anderson Sant Ana Silva
Código Identificador:AEA2CCA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RETIFICAÇÃO CLASSIFICAÇÃO FINAL APÓS REANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E RECONTAGEM DOS PONTOS PELA COMISSÃO DE REVISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/SEMEC/ADM/2023

CARGO: Pedagogo Séries Iniciais 40 horas

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	DT NASC	PCD	NOTA
1	2807	NILSE LUCOTTI DE LIMA	05/02/1960	NÃO	24
2	5149	MARIETE ALMEIDA DA SILVA	18/03/1963	NÃO	24
3	1669	ZELINA DA SILVA LIMANA	19/02/1970	NÃO	24
4	4181	SUELY DE FÁTIMA MORAES	24/09/1971	NÃO	24
5	3892	JANETE LUCOTTI FERNANDES	30/10/1971	NÃO	24
6	2105	SULY SILVA DE SOUZA	13/07/1972	NÃO	24
7	1374	EDEVALDO TRINDADE DE ALMEIDA	02/02/1974	NÃO	24
8	2306	CLEUSA SANTANA	16/06/1976	NÃO	24
9	5921	HEUDERLANE SARAIVA	10/01/1979	NÃO	24
10	5438	ANTONIA JACINTA GRANGEIRO	09/05/1980	NÃO	24

11	4295	GARDENIA APARECIDA PAULA LUCAS	08/12/1981	NÃO	24
12	4197	ALINE JOICE DA SILVA	25/01/1984	NÃO	24
13	3684	FABIANE DE SOUZA NARCIZO	15/11/1985	NÃO	24
14	3083	VERA LÚCIA DE SOUZA SANTOS	16/05/2018	NÃO	24
15	320	ANDREIA FRANCISA DE OLIVEIRA DELBONE	09/03/1977	NÃO	23
16	2129	LUCIA ROSA FERNANDES	26/08/1973	NÃO	22
17	4767	SIMONE MACHADO GUIMARÃES SILVA	11/03/1977	NÃO	22
18	3652	IVANI DOMINGES DE SOUSA RODRIGUES	24/03/1982	NÃO	22
19	1906	MÁRCIA MARIA CORREA RIBEIRO	19/12/1974	NÃO	21
20	6160	NOERENA CARLA GONÇALVES TOMAZ	28/05/1984	NÃO	21
21	4169	ZÉLIA LUCATTE CORDEIRO	03/01/1985	NÃO	21
22	2429	FERNANDA RIBEIRO RODRIGUES	13/07/1987	NÃO	21
23	3095	PATRICIA VILELA GUIMARÃES	19/11/1988	NÃO	21
24	6302	WELLINGTON APARECIDO DE SOUSA	01/12/1993	NÃO	21
25	2592	CRISNA MARA LOVO	09/06/1973	NÃO	20
26	1667	EVA PEREIRA PIRES	19/07/1980	NÃO	20
27	3527	ANNA PAULA CHODACHI DE ANDRADE	02/01/1981	NÃO	20
28	6113	ELÍZIA DOS SANTOS	14/08/1983	NÃO	20
29	2307	NATALIA MOREIRA DA SILVA SANTOS	25/12/1986	NÃO	20
30	4843	HEID LAURENTINO DOS SANTOS DA SILVA	14/11/1988	NÃO	20
31	4472	JOSIANE APARECIDA ALVES DE MORAIS	13/07/1989	NÃO	20
32	2351	LUIS ANTONIO OLIVEIRA DOS SANTOS	17/07/1989	NÃO	20
33	1250	ATALIA SERRA FELIX	13/06/1998	NÃO	20
34	1800	FLÁVIA DE JESUS	02/09/2016	NÃO	20
35	2504	APARECIDA DE FATIMA GUIMARÃES	01/02/1969	NÃO	19
36	1404	ENI FERREIRA DUARTE	25/02/1972	NÃO	19
37	4786	CLÁUDIA PEREIRA DOS SANTOS	19/06/1972	NÃO	19
38	5116	REGINALDA MATIAS DE LIMA BRITO	07/07/1972	NÃO	19
39	1912	SONIA VALERIA GALVÃO SANTOS	05/12/1974	NÃO	19
40	2029	EUVANIA ALVES LUCIRIO	15/12/1979	NÃO	19
41	1290	KELLEN CRISTINA VIEIRA MARTINS RIBEIRO	25/06/1982	NÃO	19
42	2935	CATIANE MONTEIRO PACHECO SOUZA	02/04/1983	NÃO	19
43	1561	ELIANE PEREIRA	15/05/1985	NÃO	19
44	2996	RHIDA CINTIA DE ASSIS BORGES ROCHA	20/10/2071	NÃO	19
45	1919	GERALDO DEZIDERIO ATANAZIO	28/05/1956	NÃO	18
46	6375	ZENITE TEIXEIRA DE FRANÇA SILVA	21/06/1971	NÃO	18
47	4490	LUCIANA GARCIA ALMEIDA SOUZA	11/05/1978	NÃO	18
48	5164	SILVANIA MARQUES DA SILVA	26/07/1979	NÃO	18
49	4899	ANDREIA ANTUNES DE SOUZA	12/08/1982	NÃO	18
50	1399	ADRIANA CRISTINA C ESQUIVEL COMINETTI	16/04/1984	NÃO	18
51	1682	KEILA DE SOUZA SILVA	12/10/1986	NÃO	18
52	3521	SUELLEN DE SENA DE SOUZA	18/07/1993	NÃO	18
53	1751	YNGRID FRATA LOPES DE LOURDES	09/01/1994	NÃO	18
54	1781	BRUNA TAUANY DOS SANTOS	13/05/1994	NÃO	18
55	3155	CELIA MARIA DE SOUZA	12/05/1966	NÃO	17
56	4889	VILMA DA COSTAS VALERIANO ESPINHOLA	30/10/1974	NÃO	17
57	6297	MARIA APARECIDA PINHEIRO PEREIRA MACHADO	23/05/1975	NÃO	17
58	5518	SIVANILDA DE SOUZA BARBOSA NEVES	25/04/1977	NÃO	17
59	768	ANGELA MARIA PROCÓPIO FORNAZIER	25/05/1977	NÃO	17
60	4808	LUCIMAR ANDRADE PINHEIRO SOARES	26/05/1977	NÃO	17
61	6382	MARIA DO PRADO SILVA	02/10/1977	NÃO	17
62	1533	ANDREIA CRISTINA DA SILVA	15/11/1977	NÃO	17
63	4428	ELOISA KUNZ AGUIAR	07/08/1980	NÃO	17
64	2952	LUCILENE PEREIRA DE MEIRELLES	13/06/1981	NÃO	17
65	5166	MARCILENE SILVA VIEIRA	18/11/1981	NÃO	17
66	2124	CLAUDIANA APARECIDA BARBOSA DE ANDRADE	22/12/1982	NÃO	17
67	2142	MARLUCIA BINOW	23/10/1984	NÃO	17
68	3993	ROSICLEIA FERREIRA PEREIRA MATINS	10/09/1987	NÃO	17
69	3520	EDINA DE SOUZA DOS SANTOS	11/11/1987	NÃO	17
70	2410	ADRIANA MACHADO DOS SANTOS	15/09/1988	NÃO	17
71	4617	ROSANGELA DOS SANTOS SILVA	27/09/1988	NÃO	17
72	1461	JOICI ALINE ELEOTERIO	05/10/1988	NÃO	17
73	2032	CLEIDIANE LABORDA DA SILVA	17/01/1990	NÃO	17
74	3253	CLAUDIANE GOMES DE ALMEIDA	18/06/1990	NÃO	17
75	1725	ELIANE BISPO DA SILVA	20/06/1990	NÃO	17
76	3016	KATIA PREATO DE OLIVEIRA	28/07/1991	NÃO	17
77	3714	ALESSANDRA COSTA SILVA	18/03/1992	NÃO	17
78	5171	BRUNA DOS SANTOS GONÇALVES	29/08/1992	NÃO	17
79	6377	MAYRA RAMOS PASCHUINI	30/08/1992	NÃO	17
80	2882	ANDRESSA JORDANIA MATOZO DE LIMA	17/09/1993	NÃO	17
81	6212	NATÁLIA CAROLINE SILVA	20/10/1995	NÃO	17
82	5104	THAÍS ALÍCEA BRITO	04/12/1997	NÃO	17
83	5524	DÉBORA DE SOUZA AMARAL	19/01/0994	NÃO	17
84	4963	LUCIMAR ALEXANDRE DA SILVA MELO	06/02/1971	NÃO	16
85	3127	MARIA APARECIDA BENETTI	02/10/1972	NÃO	16
86	6242	JOELMA SESANA	13/01/1973	NÃO	16
87	3590	ANTONIA HOLANDA DA SILVA GARCIA	11/02/1973	NÃO	16
88	2015	HESLEIDE HELENA TOPAN	07/05/1973	NÃO	16
89	5616	SILVANI DA SILVA LEMOS AMORIM	19/07/1978	NÃO	16
90	1824	ROSILDA FRANCISCO DOS SANTOS	26/08/1979	NÃO	16
91	3451	ELIZANGELA ALVES VAILANTE MOREIRA	08/04/1980	NÃO	16
92	6434	LUCIA LUIZ DE CAMARGO	18/12/1980	NÃO	16
93	1329	LUCIANA OLIVEIRA LIMA	16/03/1981	NÃO	16
94	4871	ELIANE PEREIRA DA SILVA	16/04/1981	NÃO	16
95	4612	ELIANE PEREIRA DE MELO MATTOS	02/06/1984	NÃO	16
96	2753	GISLAINE VEIGA DE FREITAS	12/07/1984	NÃO	16
97	767	ALESS ZANFONATO NICOLAU NOGUEIRA	30/08/1985	NÃO	16
98	3164	RAAB DA SILVA PARDINHO	20/08/1986	NÃO	16

99	4502	ELIANA RODRIGUES DE SOUZA LIMA	27/02/1987	NÃO	16
100	4242	PATRÍCIA GRUGEL DE OLIVEIRA DOS SANTOS	08/03/1988	NÃO	16
101	3332	ILDA DA CRUZ NOGUEIRA LOVO	28/04/1988	NÃO	16
102	78	SIMONE BAMBULIM DOS SANTOS	14/11/1988	NÃO	16
103	6380	LUCIMEIRE JACÓ MONTEIRO	07/08/1991	NÃO	16
104	1275	FERNANDA FREZ SOARES	09/05/1993	NÃO	16
105	4228	GLEYCIELLE DE OLIVEIRA SOUZA	04/08/1993	NÃO	16
106	2774	OZILENE PEREIRA DE SOUZA	25/02/1996	NÃO	16
107	1853	BRUNA PATRICIA CARVALHO COELHO	10/07/1998	NÃO	16
108	811	IOLANDA DUMER MENDOZA CHOQUERE	06/04/1969	NÃO	15
109	4662	MARIA LUCINEIDE ANDRADE DE OLIVEIRA	10/10/1973	NÃO	15
110	5777	ZELIA JANETE DO CARMO	23/09/1974	NÃO	15
111	4097	REGINA MATIAS DA SILVA	09/12/1976	NÃO	15
112	6395	IRLENNI DA SILVA VINHOTE	28/02/1979	NÃO	15
113	6443	VERANILCE BOAIS PINTO	30/05/1979	NÃO	15
114	1041	MÁRCIA BONFIM NOVAES BORGES	15/06/1980	NÃO	15
115	4105	MERIAM MOREIRA DA SILVA ELLER	05/07/1980	NÃO	15
116	308	CLARINA DA SILVA CARDOSO	03/07/1981	NÃO	15
117	4327	ELIZEU CARLOS VIEIRA	06/09/1981	NÃO	15
118	1177	MARIA DE JESUS NEVES DOS SANTOS	18/09/1981	NÃO	15
119	2469	ANDRESSA NUNES GONÇALVES	08/10/1981	NÃO	15
120	1724	ROSENILDA LOPES CORDEIRO FERREIRA	15/04/1982	NÃO	15
121	4385	PAULA ADRIANA SOARES TELO	28/08/1982	NÃO	15
122	3764	SUELEN MIDORI OKAMURA	21/09/1982	NÃO	15
123	6233	VANETE DINIZ FERREIRA DA SILVA	17/02/1983	NÃO	15
124	4519	PAULA NOIA DE OLIVEIRA ANDRADE	23/10/1983	NÃO	15
125	5731	ANDREIA FLORIANO PAULINO	30/11/1983	NÃO	15
126	3903	KATIA PATRICIA MACHADO	06/11/1984	NÃO	15
127	4172	CINTIA GUIMARÃES VIEIRA	13/12/1984	NÃO	15
128	3516	ESTER ALVES DO CARMO	24/04/1985	NÃO	15
129	1168	MARINALVA DOS SANTOS BORGES ALMEIDA	01/06/1985	NÃO	15
130	5383	GLEICE DE PAULA CARVALHO	15/03/1986	NÃO	15
131	5006	DANIELA MORAIS ALVES	18/04/1986	NÃO	15
132	4292	DEISY MARA NERI SANTANA	28/09/1986	NÃO	15
133	5991	JOSIANE RODRIGUES DOS ANJOS LINHARES	23/01/1988	NÃO	15
134	1382	MIREIDE SOARES DE ALMEIDA	06/08/1988	NÃO	15
135	6367	VANEIDE FERREIRA MENDES	21/11/1988	NÃO	15
136	1703	ESTER PEREIRA DA COSTA	06/11/1991	NÃO	15
137	4818	ANDRESSA RODRIGUES DA ROCHA	28/07/1993	NÃO	15
138	1276	LAIANE APARECIDA SIMÃO	02/02/1994	NÃO	15
139	2999	VANESSA NOBRE DE OLIVEIRA	02/03/1995	NÃO	15
140	3661	KAMYLA ZANCHIN DE SOUZA FONSECA	17/05/1995	NÃO	15
141	4723	JAQUELINE GARCIA TEIXEIRA	18/05/1997	NÃO	15
142	1683	JAILSON AUGUSTO PERES	19/05/2023	NÃO	15
143	3911	ANGELA DE CASTRO NEVES	20/05/2023	NÃO	15
144	5385	CLOVIS CINTRA	26/02/1954	NÃO	14
145	493	ALESBELL ALVES CAMPELLO	10/10/1963	NÃO	14
146	6463	MARIA LUCIA CELESTINO DOS SANTOS SUAREZ	08/09/1965	NÃO	14
147	3963	NEUSA ALVES DE FARIAS	13/04/1966	NÃO	14
148	5127	IRACI ALEXANDRINO PINATTI	14/04/1966	NÃO	14
149	4307	ZENILDA NUNES	23/07/1966	NÃO	14
150	746	CLEIDES LEONEL DE FREITAS	30/05/1968	NÃO	14
151	4187	ANA PAULA PINHEIRO DE VASCONCELOS	05/10/1968	NÃO	14
152	4030	RITA DE CASSIA SOARES DE MATOS	26/08/1969	NÃO	14
153	2942	ISMAEL MARQUES AQUILES DE SOUZA	12/10/1969	NÃO	14
154	5677	MARIA GENESSI DA SILVA DE LIMA	03/06/1970	NÃO	14
155	3569	EUNICE DOS ANJOS MOTA	29/06/1970	NÃO	14
156	3659	MARICILENE GONÇALVES PADILHA COSTA	06/03/1971	NÃO	14
157	4248	ELEUSA MARIA DA SILVA	23/11/1971	NÃO	14
158	6522	IVONE QUEIROZ	21/05/1972	NÃO	14
159	4567	FRANCINEIDES MORRAIS DO NASCIMENTO	21/06/1972	NÃO	14
160	5620	ISAAC GOMES DE MIRANDA	29/01/1973	NÃO	14
161	1891	FLORIZETE MARIA RIBAS	01/07/1973	NÃO	14
162	5997	ALDETE RODRIGUES PEREIRA GOMES	06/09/1973	NÃO	14
163	2523	CLAUDIA MARISA SERAFIM	12/09/1973	NÃO	14
164	3168	CELIA PEREIRA DA SILVA	05/05/1974	NÃO	14
165	4079	ILSE SILVA MATOS	05/06/1974	NÃO	14
166	4001	ELIANA DE OLIVEIRA SANTANA	14/09/1974	NÃO	14
167	5291	ELIZABETE DOS SANTOS FERREIRA	17/09/1974	NÃO	14
168	3138	ROSILENE MONTEIRO PINHEIRO	13/10/1974	NÃO	14
169	2896	LEONICE OLIVEIRA FERREIRA	24/10/1974	NÃO	14
170	4860	MARINA MARQUES DE ANDRADE	22/05/1975	NÃO	14
171	2248	EULINA OLIVEIRA NASCIMENTO	30/12/1975	NÃO	14
172	64	WLAUCILEI GONÇALVES PEREIRA DOS SANTOS	28/01/1976	NÃO	14
173	4615	MARALI SANTOS SILVA PEREIRA SALES	03/02/1976	NÃO	14
174	724	ROSÂNGELA TOLENTINO SILVA	07/03/1976	NÃO	14
175	871	SELMA PEREIRA DO NASCIMENTO	19/03/1976	NÃO	14
176	3846	LEONICE DA SILVA BRAGANÇA DEMETRIO	24/03/1976	NÃO	14
177	6547	MARLI JACINTO DE OLIVEIRA REGINALDO	20/05/1976	NÃO	14
178	5432	LUIZ CARLOS SOUZA DE ARAUJO	06/08/1976	NÃO	14
179	3601	IVANILDA MARIA DE SOUZA	06/08/1976	NÃO	14
180	5743	IDALINA MACEDO DOS SANTOS	15/08/1976	NÃO	14
181	1809	ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA	22/09/1976	NÃO	14
182	5789	RAIMNDA BRITO BARBOSA	21/02/1977	NÃO	14
183	6273	ENI PEREIRA DE SOUZA LIMA	24/02/1977	NÃO	14
184	5307	DOUGLAS SILVA FERRAZ	14/04/1977	NÃO	14
185	2293	VALDEMIR ARRUDA AMARAL	04/07/1977	NÃO	14
186	3472	CLAUDINÉIA APARECIDA FERMINO	26/07/1977	NÃO	14

187	5554	OSANA SCALZER	01/08/1977	NÃO	14
188	5879	SELMA APARECIDA MEDINA DA SILVA	02/12/1977	NÃO	14
189	3525	VALDIRENE PEREIRA DE PAULA	02/01/1978	NÃO	14
190	2944	BERNADETE DE SOUZA VIEIRA	19/01/1978	NÃO	14
191	1353	MARILENE APARECIDA LEONARDI NASCIMENTO	01/07/1978	NÃO	14
192	3477	SUELI PEREIRA MARCELINO ZODENONI	23/09/1978	NÃO	14
193	4077	MARIA APARECIDA DE PAULO	25/09/1978	NÃO	14
194	6360	NOELI DA SILVA BRETA	10/12/1978	NÃO	14
195	5205	IVANIR MAXIMIANO BRANCO	17/12/1978	NÃO	14
196	1378	VERIDIANA APARECIDA GARMUS MENEGOTTO	01/01/1979	NÃO	14
197	4811	ELIAS DE BRITO BARBOSA	02/03/1979	NÃO	14
198	5054	KATIA PIMENTEL	10/03/1979	NÃO	14
199	4285	ROZINETE PEIXOTO DIAS	15/05/1979	NÃO	14
200	2180	LEIDIANE SEIBERT ALBUQUERQUE	13/06/1979	NÃO	14
201	3588	MARIA CLECIA RODRIGUES DA SILVA	13/10/1979	NÃO	14
202	1873	INES JOSE DA CRUZ	06/12/1979	NÃO	14
203	1084	VICENCIA GOMES DA SILVA ALMEIDA	23/01/1980	NÃO	14
204	4099	MARIA ALVES MADEIRO	05/02/1980	NÃO	14
205	4404	SIDNEI HENRIQUE LUCIANO	14/02/1980	NÃO	14
206	3763	FABIANE DE OLIVEIRA FREITAS DOS SANTOS	19/05/1980	NÃO	14
207	5162	JUCELIA SOARES CUNHA	24/08/1980	NÃO	14
208	4523	EUZILENE GUDIM FERREIRA DA ROCHA	08/09/1980	NÃO	14
209	4981	CRISTIANE JUSTINO DA CRUZ	29/09/1980	NÃO	14
210	1776	SIDNEI ALVES MOREIRA	17/10/1980	NÃO	14
211	730	MARGARIDA DE FATIMA MEIRELES DOS SANTOS	02/11/1980	NÃO	14
212	1946	SOLANGE LOUVEM DA COSTA	23/11/1980	NÃO	14
213	700	ADRIANI APARECIDA TURIBIO NOVAES	24/12/1980	NÃO	14
214	4979	GILVA CARVALHO MARTINS DE REZENDE	23/01/1981	NÃO	14
215	4070	MARCIA SEGRINI ALVES	28/01/1981	NÃO	14
216	5029	IVANILDA FRANCISCO DE PAULA	08/03/1981	NÃO	14
217	778	CRISTIANE DE JESUS MORAES PESSOA	16/04/1981	NÃO	14
218	5293	IVANILDES JOSE DE SANTANA	16/05/1981	NÃO	14
219	5619	VANILCE NOGUEIRA DA SILVA SOARES	17/05/1981	NÃO	14
220	1235	IVANI DA SILVA LEMOS OLIVEIRA	30/06/1981	NÃO	14
221	3660	LURDES GONÇALVES DA SILVA	23/09/1981	NÃO	14
222	2947	AMANDA CRISTINA FAZOLLO MILHOMEM	04/10/1981	NÃO	14
223	6112	ANDRINA PEDRO FURTUNATO DOS SANTOS	26/10/1981	NÃO	14
224	5920	FRANCIELLE SARACINI BERNAL MATEUS	30/10/1981	NÃO	14
225	4887	VIVIANI RONCEN SOARES	14/02/1982	NÃO	14
226	452	SOLANGE MACEDO FERREIRA PARDINI	05/03/1982	NÃO	14
227	5742	TANIA SILVERIO BRAGA	05/03/1982	NÃO	14
228	3194	RAQUEL SOARES BALDOINO GUISSO	14/06/1982	NÃO	14
229	4706	ELIZÂNGELA ALVES PEREIRA	29/06/1982	NÃO	14
230	1501	MAYKEL ISRAEL DE OLIVEIRA	25/08/1982	NÃO	14
231	4550	ALDA MARIA CAMOLEZ DE SOUZA	12/03/1983	NÃO	14
232	4132	VALERIA ALVES MARTINIANO SCHULZE	17/03/1983	NÃO	14
233	4997	LUCIMAR ANTUNES DE SOUZA	28/05/1983	NÃO	14
234	4515	ALMIRA DOS SANTOS SILVA DE PAULA	13/06/1983	NÃO	14
235	1926	ADRIANA RODRIGUES DE ALMEIDA SOUSA	14/06/1983	NÃO	14
236	4037	ANA RODRIGUES COELHO DA SILVA	04/07/1983	NÃO	14
237	3959	ADRIANA DA SILVA BLASQUES	24/07/1983	NÃO	14
238	5321	CLEONICE MOLINA DE OLIVEIRA	04/08/1983	NÃO	14
239	5726	ADRIANA LOPES BARBOSA SILVA	05/09/1983	NÃO	14
240	3514	ELIZETE DOS SANTOS MATHIOLI SASTER	28/12/1983	NÃO	14
241	1978	ANGRIA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS	14/01/1984	NÃO	14
242	6511	SANDRA GIZELI VAZ	28/01/1984	NÃO	14
243	2079	ROSILENE DA FONSECA FARIA	23/02/1984	NÃO	14
244	5279	SONIA LITTIG DE PAULA	03/03/1984	NÃO	14
245	5933	LECI SOBRINHO PEREIRA BARROCAS	18/04/1984	NÃO	14
246	4233	VALDINEI RODRIGUES PEREIRA	03/05/1984	NÃO	14
247	2719	LUIZA INES DE OLIVEIRA SILVA	03/05/1984	NÃO	14
248	3365	LUCILENE DE OLIVEIRA	20/06/1984	NÃO	14
249	2613	NELCILENE DE OLIVEIRA NOGUEIRA	13/07/1984	NÃO	14
250	2449	ANGELINA RAMOS BATISTA DE SOUSA	27/07/1984	NÃO	14
251	983	PATRICIA DA SILVA CHAGAS SAMAPAIO	19/11/1984	NÃO	14
252	5815	FABIANA PEREIRA DA SILVA	22/11/1984	NÃO	14
253	1443	LINDOMAR REGONATE DA SILVA	19/01/1985	NÃO	14
254	844	MARIA SILVANA OLIVEIRA MENEZES DE MORAES	08/02/1985	NÃO	14
255	3705	MIRIAN BONETTI FERNANDES	14/02/1985	NÃO	14
256	600	ANDRESSA VIVIANA MARANGONI DE LIMA	03/03/1985	NÃO	14
257	3270	ALCILEIDE LOPES BATISTA DE SOUZA	04/03/1985	NÃO	14
258	6420	ISAILDE RODRIGUES DE SOUZA	20/04/1985	NÃO	14
259	4045	ERIKA OLIVEIRA ALMEIDA SILVA	21/07/1985	NÃO	14
260	3104	JUCILENE PEREIRA	25/08/1985	NÃO	14
261	6429	ALDERLENE DA SILVA COSTA	28/08/1985	NÃO	14
262	5102	VANILDE DO CARMO DOS SANTOS	27/09/1985	NÃO	14
263	1952	FABIANA DA SILVA MEDEIROS	19/10/1985	NÃO	14
264	4457	GISLAINE COSTA GOMES AMARANTE	25/10/1985	NÃO	14
265	1024	ANGELA CRISTINA FERLA GONÇALVES	12/11/1985	NÃO	14
266	5026	EDILTON FERREIRA LIMA	02/12/1985	NÃO	14
267	6041	ARMANDO ALEXANDRE SOLÍZ BALDERRAMA	26/02/1986	NÃO	14
268	3648	LELIANE PEREIRA DA SILVA SARAIVA	02/03/1986	NÃO	14
269	4733	REGIVALDA CORDEIRO DOS SANTOS	10/03/1986	NÃO	14
270	4798	JUSCELINO GUSTAVO DE OLIVEIRA	17/04/1986	NÃO	14
271	4282	SIRLÂDIA OLIVEIRA DE SOUZA	20/06/1986	NÃO	14
272	6494	KEITIANA ALVES DE ARAUJO	01/07/1986	NÃO	14
273	6393	ANDREIA COUTO FONSECA	12/07/1986	NÃO	14
274	2403	LUCIANA DA SILVA OLIVEIRA	21/12/1986	NÃO	14

275	4764	ANDRESSA DA SILVA	26/12/1986	NÃO	14
276	5135	VANDERLEIA MOREIRA DA CRUZ	04/01/1987	NÃO	14
277	4594	DAIANE TALIARI	09/03/1987	NÃO	14
278	5310	FABIANA GOMES PINA	10/06/1987	NÃO	14
279	4078	SUELI DIAS DE OLIVEIRA DE SOUZA	09/08/1987	NÃO	14
280	3411	TATIANE QUEIROZ SOUZA SILVA	29/08/1987	NÃO	14
281	3355	BRUNA LOMBARDI TOZZI	06/10/1987	NÃO	14
282	4931	KELLI TOLOTTI RODRIGUES	11/10/1987	NÃO	14
283	1544	KAREN DAYANE RIBEIRO DE AVILA PEREIRA	13/02/1988	NÃO	14
284	6323	ÉRICA COSTA DE SOUZA	21/04/1988	NÃO	14
285	1132	RENATA MICHELE ALMEIDA PAULA	15/05/1988	NÃO	14
286	3535	REINALDO GOMES	18/06/1988	NÃO	14
287	6392	BEATRIZ BARBOSA LEANDRO ALVES	19/06/1988	NÃO	14
288	4995	THAIANI GLEICI FERREIRA	13/08/1988	NÃO	14
289	3733	LUCIENE TEIXEIRA CHAVES	17/08/1988	NÃO	14
290	6115	LEILA SANTANA VIEIRA ALVES	06/09/1988	NÃO	14
291	3222	ANDREIA PATRICIA MOREIRA	10/09/1988	NÃO	14
292	2096	NEIDE LEAL DE SOUZA	12/10/1988	NÃO	14
293	5199	LEIDIANE CONCEIÇAO PASSAMANI AMARAL	31/12/1988	NÃO	14
294	3826	SOLANGE DE SOUZA PRUDENCIO	01/02/1989	NÃO	14
295	4348	PATRICIA DE OLIVEIRA MORAES	10/03/1989	NÃO	14
296	5721	JUSCÉLIA OLIVEIRA CARVALHO	14/04/1989	NÃO	14
297	300	MARINEIDE ARAUJO DE CARVALHO	11/05/1989	NÃO	14
298	4659	GREICIANE FAGUNDES ROMANO CAMPOS	24/06/1989	NÃO	14
299	5331	EDIMARA DUMER DA SILVA	04/07/1989	NÃO	14
300	2572	CLAUDIA APARECIDA RIGON	26/07/1989	NÃO	14
301	3591	JOSIANE VIEIRA DA CRUZ	09/10/1989	NÃO	14
302	1181	ERICA DA SILVA PREATO	25/10/1989	NÃO	14
303	2976	KELI ANGELICA FAGUNDES DE LIMA	17/01/1990	NÃO	14
304	4479	MARLEIDI QUEIROZ DOS SANTOS	21/02/1990	NÃO	14
305	1666	DÉBORA WELDIMA XAVIER DA SILVEIRA OLIVEIRA	20/03/1990	NÃO	14
306	329	JUBIANE SANTOS OLIVEIRA	26/03/1990	NÃO	14
307	6282	EDINEUZA CASTAGNA REGINATTO	11/04/1990	NÃO	14
308	2590	LAUDICÉIA VALADÃO DA SILVA	15/04/1990	NÃO	14
309	2626	EDIVINO PABLO GUIMARÃES	26/08/1990	NÃO	14
310	2434	ANA CLEIDE DE FRANÇA	28/08/1990	NÃO	14
311	4470	PATRICIA PEDRO DA SILVA	07/09/1990	NÃO	14
312	1192	LUCIANA ALONÇO DE QUEIROZ	28/03/1991	NÃO	14
313	5448	MIRIA CLEIA ROSA SARTORIO	25/04/1991	NÃO	14
314	5978	QUELE CRISTINA BREGUEDO MESSIAS	30/05/1991	NÃO	14
315	4823	KATIELE RODRIGUES FRAGA	21/06/1991	NÃO	14
316	2274	ROSANA DO NASCIMENTO DOS SANTOS	05/07/1991	NÃO	14
317	1860	PATRICIA BONATTO DINIZ	05/08/1991	NÃO	14
318	1791	ANGELICA ROBERTA MARQUES SANTOS MARIANO	11/09/1991	NÃO	14
319	660	SADRAQUE ALVES RIBEIRO	20/09/1991	NÃO	14
320	6250	JOSIELI DA SILVA	30/09/1991	NÃO	14
321	6057	DINALVA DA SILVA ROCHA	11/10/1991	NÃO	14
322	2498	FRANCIELE DA SILVA DUTRA	14/12/1991	NÃO	14
323	6133	JACSON LUCA DOS SANTOS	23/01/1992	NÃO	14
324	2266	ESTER COSTA SANTOS OLIVEIRA	08/02/1992	NÃO	14
325	6031	SILVELAINE APARECIDA DE SOUZA	29/02/1992	NÃO	14
326	2814	ELIETE FERREIRA TORRES	19/03/1992	NÃO	14
327	2046	DÉBORA TOSTA DE OLIVEIRA	01/05/1992	NÃO	14
328	4837	JANAINA GOMES DE OLIVEIRA	04/05/1992	NÃO	14
329	5931	JOSIANE CASSIA DE ALMEIDA	13/06/1992	NÃO	14
330	3654	TAMARA KELLY LAURENCIO DOS SANTOS	16/11/1992	NÃO	14
331	3382	JAQUELINE SOUZA NOVAIS	25/12/1992	NÃO	14
332	921	RAQUEL MILAGRE LOPES	09/01/1993	NÃO	14
333	1175	KATHIUCE ADRIELI BARBOSA DA SILVA	27/03/1993	NÃO	14
334	1277	SABRINA DE ARAUJO ANTERES BARRETO	12/05/1993	NÃO	14
335	6088	KATIELI PAVEZI	30/05/1993	NÃO	14
336	5938	LUCIANA FERREIRA ALVES DOS SANTOS	16/07/1993	NÃO	14
337	905	KARINY NEVES FIGUEREDO	02/10/1993	NÃO	14
338	3150	PATRICIA BOMFIM DA SILVA	07/11/1993	NÃO	14
339	6408	KELEN PEREIRA	27/04/1994	NÃO	14
340	2468	BRUNA PEREIRA DEMARCHI SCHMOOR	02/06/1994	NÃO	14
341	5401	TAYLANE FRANCO SILVA VILARINHO	24/07/1994	NÃO	14
342	1366	JESSICA BATISTA FERREIRA	26/09/1994	NÃO	14
343	2010	LUANA VANESSA MARQUES ROCHA	22/02/1995	NÃO	14
344	153	IARA DE JESUS MELO CATAO	30/04/1995	NÃO	14
345	4068	JESSICA SODRE DOS SANTOS VIEIRA	30/04/1995	NÃO	14
346	3625	JANE KELLY PEREIRA DE SOUSA SPERTI	21/05/1995	NÃO	14
347	313	RETICHELE CAETANO ARAUJO	29/05/1995	NÃO	14
348	1339	CRISTIAN DIEGO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	24/06/1995	NÃO	14
349	474	PAULA CAROLINE DOS ANJOS PERES	21/07/1995	NÃO	14
350	2340	MARILZA DO NASCIMENTO	09/08/1995	NÃO	14
351	4635	ROSILAINE GUIMARÃES MOÇO	03/09/1995	NÃO	14
352	4497	GEOVANI DA SILVA MILESKI	15/09/1995	NÃO	14
353	1777	WELLITON REIS CHAGAS	09/10/1995	NÃO	14
354	2872	BRENDA TAINA ARAUJO CAVALCANTE	01/12/1995	NÃO	14
355	2416	JOSIANE ALVES DE LIMA	13/03/1996	NÃO	14
356	1051	TATIANE FREZ COELHO VIEIRA	19/03/1996	NÃO	14
357	1920	STHÉFANNY ESTVAO DOS SANTOS	08/07/1996	NÃO	14
358	4026	MARCOS FREITAS DOS SANTOS	11/07/1996	NÃO	14
359	3941	FERNANDO HERBST DA SILVA	14/09/1996	NÃO	14
360	5576	AMANDA ALMEIDA WILL DOS SANTOS	20/09/1996	NÃO	14
361	6457	KEILA FERNANDES GUIMARAES	19/10/1996	NÃO	14
362	6046	LUANA EMIDIA DA COSTA ALMEIDA	20/11/1996	NÃO	14

363	5510	LARA SWALUAN SILVA DE FREITAS SOUZA	25/01/1997	NÃO	14
364	3305	LETICIA DE ARAUJO BRUNIERI	06/04/1997	NÃO	14
365	1453	QUESIA ALCANTARA VICENTE	06/06/1997	NÃO	14
366	1016	RAFAELE VENÂNCIO	06/06/1997	NÃO	14
367	4489	POLIANA CRISTINA ROSA DA SILVA	28/06/1997	NÃO	14
368	5736	ANA PAULA D EJESUS NOGUEIRA	17/07/1997	NÃO	14
369	4847	LARISSA RODRIGUES NEVES	16/08/1997	NÃO	14
370	3675	POLIANA GONÇALVES DE SOUZA	22/09/1997	NÃO	14
371	5488	KESLEN NAIARA DOS SANTOS SOUZA	03/02/1998	NÃO	14
372	1964	PATRÍCIA FERREIRA COELHO	06/02/1998	NÃO	14
373	2856	THALIA DE OLIVEIRA DA SILVA	14/02/1998	NÃO	14
374	669	NAYARA BURASKI DE OLIVEIRA	15/06/1998	NÃO	14
375	4913	DAYANE NOGUEIRA DE OLIVEIRA	21/07/1998	NÃO	14
376	5172	MARIA SOELI SOARES DA CRUZ	02/08/1998	NÃO	14
377	3561	KERLLEY RATUNDE DE SOUZA	31/10/1998	NÃO	14
378	1538	LUANA MILARD PESSOA DIODEDE	01/12/1998	NÃO	14
379	485	RAIANE SEVERINO BONFIM	11/01/1999	NÃO	14
380	5284	ALAINE APARECIDA MIRANDA	09/08/1999	NÃO	14
381	5203	DAIANE FORTUNATO NUNIZ SANTOS	12/08/1999	NÃO	14
382	3146	DENISE FERNANDES SANTOS DA ROCHA	27/10/1999	NÃO	14
383	2390	ANDREINA GABRIELE APARECIDA SENA DINIZ	14/04/2000	NÃO	14
384	5618	ANDRE LUIZ DE SOUZA COSTA	24/06/2000	NÃO	14
385	4335	DANIELA APARECIDA ALMEIDA DE SOUZA	22/05/2019	NÃO	14
386	5304	SONIA BURGARELLI AMARAL	20/04/2020	NÃO	14
387	5068	DULCILENE APARECIDA SALLES	06/12/0198	NÃO	14
388	5664	ELIZÂNGELA DOS SANTOS DAS CHAGAS	19/07/0198	NÃO	14
389	4152	GUILHERMINA SILVA DAS CHAGAS	24/11/0985	NÃO	14
390	269	BRUNA TAUANE LEMES DE LIMA	25/11/1199	NÃO	14
391	3802	AUSENIR MARIA CORREIA VIANA	30/04/1197	NÃO	14
392	6201	LUCIOLA RODRIGUES DE SA AMORIM	30/09/1972	NÃO	13
393	2168	TATIANE JÉSSICA CARDOSO	03/09/1995	NÃO	13
394	3197	DAIANY CRISTINA BITTENCOURT BUONAROTTI PETERSEN	26/08/1990	NÃO	12
395	5062	DAIANE D ANDRÉIA DA SILVA	31/10/1993	NÃO	12
396	4426	TALINE OLIVEIRA CONSTANCIO	29/07/1998	NÃO	12
397	3513	IVETE INÊS BAMBERG BRITO	23/12/1973	NÃO	11
398	2699	MARLENE CLEMENTE CHEFE	14/09/1977	NÃO	11
399	1877	LOUANE ROCHA LINHARES	13/11/1996	NÃO	11
400	5611	GRACIELLE BRUNA DE SOUZA SILVA	27/06/1997	NÃO	11
401	5390	LETICIA CARLOS FERREIRA	20/10/1997	NÃO	11
402	4535	JENNIFER BECKER DE OLIVEIRA	01/02/1999	NÃO	11
403	4646	ROSELI DE OLIVEIRA	05/07/1972	NÃO	10
404	3450	EDMAR AMARAL DE AGUIAR	24/03/1973	NÃO	10
405	1302	MARIA DO SOCORRO SATIMO	17/12/1973	NÃO	10
406	4345	MARIA APARECIDA PINHEIRO BARBOSA	16/09/1974	NÃO	10
407	5838	IVANA MARCIA LINO MONTEIRO	15/10/1975	NÃO	10
408	6155	SUZILANE ANGELA N JOSE DE OLIVEIRA	12/11/1976	NÃO	10
409	3231	CLEUSA MARIA DE SOUZA PLINA	15/02/1977	NÃO	10
410	6127	ALEXANDRA FERNANDES BRITO PEREIRA	14/05/1977	NÃO	10
411	984	VANUZA DA SILVA ALIPIO	03/02/1978	NÃO	10
412	6491	MARCOS ANTONIO DA SILVA	29/03/1978	NÃO	10
413	2396	FLAVIA TOMAZ DA SILVA FERREIRA	05/05/1978	NÃO	10
414	2485	ZILDA ALVES DE SOUZA	21/05/1978	NÃO	10
415	4352	CREMILDA FRANCISCA DA SILVA COSTA	27/07/1978	NÃO	10
416	2767	ALDA DE OLIVEIRA	22/09/1978	NÃO	10
417	1506	MARIA CARINE BIALVA	20/12/1979	NÃO	10
418	991	ROSANGELA APARECIDA LOPES	25/05/1980	NÃO	10
419	4935	LEILA PRATES DE SOUZA MUNIZ	27/07/1980	NÃO	10
420	5425	ANDRÉIA FERREIRA DA SILVA	06/11/1980	NÃO	10
421	5930	FRANCY HELMA SANTOS REIS CARLOS	20/05/1981	NÃO	10
422	6453	LUSERGIO CHAVES DOS SANTOS	15/08/1981	NÃO	10
423	2134	SELMA DE CASTRO ESTEVAO	07/09/1981	NÃO	10
424	2441	ADRIANA MENDONÇA DE SOUZA	01/11/1981	NÃO	10
425	5959	ERICA PEREIRA DE SOUZA	13/07/1982	NÃO	10
426	4322	ELIANA DE ALMEIDA GALDINO	14/07/1982	NÃO	10
427	2873	CREY SOUSA SANTOS VELOZO	08/10/1982	NÃO	10
428	2954	NIVEA BARBOSA DOS SANTOS	28/10/1982	NÃO	10
429	1814	MARILZA HENRIQUE VIEIRA FRANCISCO	10/01/1983	NÃO	10
430	5115	ANDREIA DE OLIVEIRA PEREIRA	15/09/1983	NÃO	10
431	3309	ELEM SANTANA DA SILVA	20/06/1984	NÃO	10
432	3634	ROGÉRIO ALEX HOLANDA	27/06/1984	NÃO	10
433	1600	MARIA ALTEMIZIA NUNES VIRGÍNIO	20/11/1984	NÃO	10
434	857	ANDREIA DE SOUZA DOS SANTOS	26/01/1985	NÃO	10
435	3732	ROSEMEIRE GOMES MARTINS	25/07/1985	NÃO	10
436	2981	SIMONE PAIXÃO DOS SANTOS	15/11/1985	NÃO	10
437	4575	GIRLENE RODRIGUES DOS SANTOS	21/12/1985	NÃO	10
438	5449	NILZA OLIVEIRA CRUZ	04/06/1986	NÃO	10
439	476	ROZILENE FERREIRA PLASTER DE OLIVEIRA	06/07/1986	NÃO	10
440	1622	GEISA PEREIRA DE OLIVEIRA FOGACA	05/10/1986	NÃO	10
441	2594	ALCILENE DOMINGUES DOS SANTOS FERREIRA	10/10/1986	NÃO	10
442	5499	ADRIANA BURI SANTOS DO CARMO	21/04/1987	NÃO	10
443	4207	FRANCIELI DA SILVA GONÇALVES	08/06/1987	NÃO	10
444	3173	DEBORA DO CARMO JORDÃO	16/07/1987	NÃO	10
445	2760	MARIA DO CARMO CANGATI CARVALHO	16/07/1987	NÃO	10
446	6366	WELLINGTON DO AMARAL	18/07/1987	NÃO	10
447	3401	ELAINE FAGUNDES FLORIANO	05/10/1987	NÃO	10
448	306	SANDRA LUCIA ARAUJO FERREIRA PAIANO DE OLIVEIRA	22/02/1988	NÃO	10
449	5161	JOSIANA DE OLIVEIRA CRUZ	07/06/1988	NÃO	10
450	3917	ELEXA PEREIRA	11/07/1988	NÃO	10

451	2270	RAFAELA FILGUEIRAS DE SOUZA BEZERRA	01/08/1988	NÃO	10
452	1458	ADELAINE SANTOS DA SILVA	23/05/1989	NÃO	10
453	2256	FABIANY CASTRO DE LIMA	05/08/1989	NÃO	10
454	5057	ROSENI VENANCIO DA SILVA	12/08/1989	NÃO	10
455	5155	RAQUEL AMANDA DA SILVA SALAZAR	21/10/1989	NÃO	10
456	5553	SANDRA ARAUJO DA SILVA	03/11/1989	NÃO	10
457	3453	KATIA BOECKER DO NASCIMENTO BOTELHO	15/11/1989	NÃO	10
458	3015	EMILLY ZABALA SENA CABRAL	04/12/1989	NÃO	10
459	4669	CLEZI TELLES DA LUZ OLIVEIRA	26/04/1990	NÃO	10
460	4494	MONICA DALMORO	29/06/1990	NÃO	10
461	6440	ADRIANA PATRICIA CUNHA DE SOUZA	13/10/1990	NÃO	10
462	3962	DELANE BABILON CALDEIRA	05/01/1991	NÃO	10
463	3152	PATRICIA GONÇALVES ZANCHI	03/03/1991	NÃO	10
464	4702	ALDAIR NERY COSTA	17/04/1991	NÃO	10
465	4600	NUBIA CRISTINA BARBOSA CORREIA DOS SANTOS	23/06/1991	NÃO	10
466	1837	SUELLEN FERNANDA DE SOUZA	03/10/1991	NÃO	10
467	4888	AGDACORREA DE SOUZA	27/01/1992	NÃO	10
468	1271	REBECA SANTOS ANDRADE MANDELLI	23/05/1992	NÃO	10
469	3013	JUSSARA CRISTINA VIEIRA DOS SANTOS	30/09/1992	NÃO	10
470	3960	RODOLFO HENRIQUE BELO	21/10/1992	NÃO	10
471	4840	EDILENE PAGUNG ERDMANN	01/01/1993	NÃO	10
472	661	DEBORA BATISTA DA SILVA	31/01/1993	NÃO	10
473	1070	JESSICA CARNEIRO DE OLIVEIRA	09/04/1993	NÃO	10
474	941	ANA MARIA DE MATOS GARCIA	10/05/1993	NÃO	10
475	117	ENZO EDUARDO FURTUOSO DA SILVA	30/09/1993	NÃO	10
476	4585	ANGÉLICA OLIVEIRA DA SILVA	12/12/1993	NÃO	10
477	5935	MANUELA APARECIDA SALAZAR	29/05/1994	NÃO	10
478	5603	HERISSON CAIO NOGUEIRA VENTURA	28/06/1994	NÃO	10
479	5159	ELAINE SOUZA FRANCISCO CAMPOS	10/09/1994	NÃO	10
480	395	ANA CRISTINA ALMEIDA BESSA	18/02/1995	NÃO	10
481	5004	KIMBELLY DA SILVA MARTINS	26/07/1995	NÃO	10
482	4356	DRUCILA DAMARES LIMA OLIVEIRA	16/10/1995	NÃO	10
483	4738	DINEIA DE CASTRO FURTADO SANTANA	22/12/1995	NÃO	10
484	988	KARYNE CANDIDO ALVES	26/02/1996	NÃO	10
485	5216	MARIA LUANA DA SILVA PROCOPIO	07/03/1996	NÃO	10
486	2874	ANGELICA ESPANHOL	22/03/1996	NÃO	10
487	4086	FRANCIELE SILVA DE MELO	10/06/1996	NÃO	10
488	6236	BEATRIZ DA CRUZ GONCALVES	06/07/1996	NÃO	10
489	1154	LORENA TREVIZANI	26/07/1996	NÃO	10
490	599	DJULIE DA SILVA PORTUGAL RIBEIRO PADILHA	06/08/1996	NÃO	10
491	4571	POLIANA SANTOS OLIVEIRA	02/04/1997	NÃO	10
492	312	DAYEVE SALES DE OLIVEIRA	12/11/1997	NÃO	10
493	2639	CAMILA CLEMENTINO VIDAL GABBI	30/01/1998	NÃO	10
494	6184	CAROLINA DE OLIVEIRA NEVES	30/04/1998	NÃO	10
495	1731	JOSILENE VAZ BELO	18/02/1999	NÃO	10
496	2026	GABRIELA SOUSA MACIEL DE PAULA	22/04/1999	NÃO	10
497	5600	FABIANE TESCH GAMBARINI MOREIRA	15/08/1999	NÃO	10
498	5405	ELVIRA RODRIGUES CARVAJAL PINHEIRO	13/09/1999	NÃO	10
499	5234	VANESSA SOUZA BATISTA	27/11/1999	NÃO	10
500	6268	JOICE KELY RIBEIRO FERREIRA	11/04/2000	NÃO	10
501	1342	ANGELICA ALMEIDA AMBRÓZIO	26/09/2000	NÃO	10
502	4655	NAIANE JOSINO DA SILVA BRANDÃO	09/11/2000	NÃO	10
503	1009	ROSANGELA MAGRI DOS SANTOS RODRIGUES	14/01/2001	NÃO	10
504	2136	CICELANE MILANE DE SOUSA	26/03/1197	NÃO	10

CARGO: Pedagogo Séries Iniciais 40 horas
(PcD – Pessoa com Deficiência)

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	DT NASC	PCD	NOTA
1	2836	LUCILENE PEREIRA	11/08/1986	SIM	18
2	880	DANIELLE TRINDADE DE OLIVEIRA	08/03/1987	SIM	17
3	3543	JOÃO MÁRCIO DE OLIVEIRA RODRIGUES	18/06/1987	SIM	14

CARGO: Pedagogo Séries Iniciais 40 horas
DESCLASSIFICADOS / ANULADOS

INSCRIÇÃO	NOME	DT NASC	SITUAÇÃO	MOTIVO DESCLASSIFICAÇÃO
5364	ADAIANE CRISTINA SIMÕES DA SILVA ROSA	12/08/1984	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
4111	ADRIANA DAS GRAÇAS BRESSANINI	19/10/1979	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
5836	ADRIANA HENRIQUE DE OLIVEIRA	31/03/1980	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
1697	ALCINEI DA SILVA ARAÚJO	11/11/1996	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO
6465	ALESSANDRA KELY DA SILVA FIGUEREDO	13/06/1992	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO
6529	ALISANDRA DE SOUZA VELES DA SILVA	24/10/1986	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO
5196	ALTAIR ROGÉRIO NUNES DA SILVA	23/05/1990	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO
6204	AMANDA GONÇALVES DE SOUZA SAMPAIO	01/10/1995	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
6085	ANA KARLA CORREIA DA SILVA	25/06/1999	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO
1272	ANA KLEBIA RUIZ TAVARES	09/09/1992	DESCLASSIFICADO	
2528	ANA PAULA MACEDO NUNES DA SILVA	06/07/1993	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO
1280	ANGELA ANTELO MEDINA	12/03/1992	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
5527	ANGELA MARIA SOARES PACHECO COMINI	27/04/1979	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
4813	ANGELICA DE SOUZA SILVA	10/03/1997	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO
1367	ANGELICA VITAL HENRIQUE	13/05/1995	ANULADO	
3089	ATHOS LEONARDO MARTINS DA ROCHA	07/06/1998	**DESCLASSIFICADO**	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO
2819	CANDIDA ANDRADE CORREA BUBULA	10/10/1988	**DESCLASSIFICADO**	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO
1571	CINTYA KESIANE BENINCA MARTINS	15/11/1994	**DESCLASSIFICADO**	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO
6271	CLEUZA DE FÁTIMA IZIDORO DOS SANTOS	28/05/1975	**DESCLASSIFICADO**	NÃO APRESENTOU RG
3504	DAINARA OLIVEIRA	22/06/1996	**DESCLASSIFICADO**	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO

4668	DANIELA DA ROCHA CALHEIROS	06/02/1993	**DESCLASSIFICADO**	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO
2014	DANIELLE DA CRUZ HERNANDES	25/11/1981	**DESCLASSIFICADO**	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO
5740	DARLENE FERNANDES DA SILVA	03/05/1988	**DESCLASSIFICADO**	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO
2139	DÉBORA CASTRO PORTO	02/02/2001	**DESCLASSIFICADO**	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO
5047	EDILAINE CRISTINA DE SOUZA	11/02/1996	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO
2843	ELISA LIIPKE GUMES	05/06/1989	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
1512	ETELMA MENDONÇA MOTA FERNANDES	10/02/1972	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO
4765	EURICLEIA SACARAMUCI VARGAS	27/12/1988	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO
80	FRANCIELI DA SILVA BARROS	06/04/1995	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
4799	GABRIELLY YNARA NUNES GOMES	24/03/1999	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO
6215	GISLANE FERREIRA GONCALVES	31/08/1991	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO
5088	HEVEN SANTIAGO MAIA	03/05/1994	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO
1962	IDALCIR DO NASCIMENTO BARROS AGUIAR	07/08/1978	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
4067	INDIANARA NICOLAU SANTOS	15/12/1999	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO
3688	IVÂNIA PEDRO DA SILVA	18/09/1980	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
4094	IVONEIDE BARBOSA DE SOUZA	01/03/1985	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO
3771	JHENIFER MACHADO DE SOUZA	20/04/2001	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO
2666	JOANDER FAGNER DE SOUZA	30/10/1991	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO
814	JOELMA DA SILVA SOUZA	05/10/1985	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO
2470	JOICE FRANCISCA DOS SANTOS SOUZA	28/06/1986	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
3907	JULIO HENRIQUE DOMINGUES DE FREITAS	03/10/1996	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO
4756	LAURA GISELE SILVA DE OLIVEIRA	23/08/2000	**DESCLASSIFICADO**	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO
4716	LÉIA GUEDES LUCIANO	09/08/1988	**DESCLASSIFICADO**	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO
713	LUCÉLIA FERNANDES DE SOUZA	14/02/1990	**DESCLASSIFICADO**	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO
5657	LUCINEIDE LUIZ CORREIA	15/03/1986	**DESCLASSIFICADO**	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO
5880	LUDIANE DE ARAUO GOMES	12/08/1993	**DESCLASSIFICADO**	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO
2745	MARCIA COSTA LESSA	30/05/1975	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO
3949	MARIA DO ROSÁRIO MOURA DE AMORIM	04/06/1979	DESCLASSIFICADO	CORROMPIDO
2593	MARIA JOSE FIGUEIREDO DOS SANTOS	26/05/1987	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
2213	MARILEIA PINHEIRO DA SILVA	06/12/1978	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO
4708	MARILENE DOS SANTOS SILVA	14/04/1969	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO
5090	MARINA JOSE PESSOA CARVALHO	15/09/1976	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
4359	MARLENE GEREMIAS FRANÇA	29/01/1979	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
3711	MIRIAM BARROSO DA COSTA ALMEIDA	24/12/1979	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
658	NAIARA JOSINO DA SILVA	09/11/2000	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO
6397	NEIDE MEDINA DE OLIVEIRA	19/05/1988	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO
3679	PAULO SOARES DE MELO FILHO	31/07/1993	**DESCLASSIFICADO**	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO
3674	RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES SILVA	08/03/1986	**DESCLASSIFICADO**	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO
1466	RAYLA DA SILVA HENKERT	04/04/1999	**DESCLASSIFICADO**	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO
595	RENATA DOS SANTOS SILVA	16/08/1986	**DESCLASSIFICADO**	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO
2276	ROBERTA RONCONI MAACIEL	13/11/1985	**DESCLASSIFICADO**	NÃO APRESENTOU RG
1471	RONILDA BENICIO SOARES	23/06/1982	**DESCLASSIFICADO**	NÃO APRESENTOU RG
601	ROSIANE ARAUJO DA SILVA	01/10/1989	**DESCLASSIFICADO**	
5204	SAMIRA DE SOUZA MACIEL	27/06/1986	**DESCLASSIFICADO**	NÃO APRESENTOU RG
3803	SANDRA MARIA DA SILVA	26/11/1983	**DESCLASSIFICADO**	NÃO APRESENTOU RG
1283	SÉRGIO AUGUSTO CORTEZ FERREIRA	14/03/1967	**DESCLASSIFICADO**	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO
4557	SIDNEIA PEREIRA DA SILVA	29/10/1984	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
6295	VALÉRIA PEREIRA DA	20/09/2000	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO
1768	VANESSA DE JESUS GAMELEIRA	20/07/1997	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO
5272	VANILDO SALCEDO COSTA	15/06/1984	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE GRADUAÇÃO

Publicado por:
Tiago Anderson Sant Ana Silva
Código Identificador:9A46AE66

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CLASSIFICAÇÃO FINAL APÓS REANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E RECONTAGEM DOS PONTOS PELA COMISSÃO DE REVISÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/SEMEC/ADM/2023

CARGO: Serviços Gerais 40 horas

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	DT NASC	PCD	NOTA
1	5290	ESIEL BISPO DA SIILVA	11/04/1977	NÃO	27
2	6374	ELAINE SOUZA FRANCISCO CAMPOS	10/09/1994	NÃO	27
3	4216	SIMONE LUCINDA CORDIRO BEIJO	10/05/1980	NÃO	25
4	1076	DJANE SILVA DE SOUZA	09/04/1980	NÃO	24
5	1517	MARCIANA DOS SANTOS	23/05/1983	NÃO	24
6	6032	JUSCELIA PAVIM LIMA	13/11/1984	NÃO	24
7	1769	EDINAURA HELL	17/07/1985	NÃO	24
8	501	ANDRESSA FERREIRA KUSTER	19/01/1989	NÃO	24
9	4715	PATRICIA STORCH	31/12/1992	NÃO	24
10	1748	PRISCILA RIBEIRO ALVES DA SILVA	20/06/1996	NÃO	24
11	1282	ROSELI FERREIRA SANCHO	15/05/1981	NÃO	23
12	3529	SONIA MAGALHAES DA SILVA	05/04/1967	NÃO	22
13	3557	MARLENE PINTO	04/03/1977	NÃO	22
14	3592	ELIZIANA PINHEIRO DA SILVA	01/06/1981	NÃO	22
15	2418	ADRIANA FERREIRA DE LIMA	21/07/1983	NÃO	22
16	3301	JUDITE CORDEIRO DE OLIVEIRA ROCHA	02/02/1985	NÃO	22
17	1858	ADRIANA DIAS DA SILVA	24/05/1986	NÃO	22
18	1460	LUCIMAR ALEXANDRE DA SILVA MELO	06/02/1971	NÃO	21
19	1463	MARIA JOSE DA COSTA CAMARGOS	03/08/1975	NÃO	21
20	980	ANTONIA CELMA PEREIRA RODRIGUES	23/02/1977	NÃO	21
21	5960	SOLANGE LOUVEM DA COSTA	23/11/1980	NÃO	21
22	2515	ANDRESSA NUNES GONÇALVES	08/10/1981	NÃO	21
23	157	NALVA AGUIAR COSTA	12/04/1988	NÃO	21
24	1695	MARIA DA SIVA ROCHA	24/07/1988	NÃO	21

25	4083	LAURIETE MATRE DO NASCIMENTO	18/05/1989	NÃO	21
26	3378	PAMELA ATAIZA DOS SANTOS MARQUES VALADAO	29/03/1993	NÃO	21
27	4951	MATILDE MOREIRA CARDOZO	02/08/1995	NÃO	21
28	4427	THALINE FERNANDES NUNES MATOS	07/08/1996	NÃO	21
29	5451	SÉRGIO SIMÕES PEREIRA	15/06/1981	NÃO	20
30	5024	SELMA SOUZA DOS SANTOS	05/08/1985	NÃO	20
31	5605	ALESSANDRA BURI SANTOS LOURENÇO	03/11/1985	NÃO	20
32	3741	JAKELINE FERREIRA DO NASCIMENTO	14/07/1986	NÃO	20
33	2290	LEIDINÉIA ANDRADE DA ROSA SANTOS	14/06/1988	NÃO	20
34	5294	JEFTER TOMAZ RIBEIRO	13/09/1988	NÃO	20
35	1900	ELLEN CRISTINA DE SOUZA	11/11/1992	NÃO	20
36	4518	ERNO REINICKE	26/06/1994	NÃO	20
37	1677	LUCIMAR SALVI	29/06/1971	NÃO	19
38	2620	ROSEMAIRE ALVES DA SILVEIRA	03/09/1971	NÃO	19
39	4622	NOEMI MARTINS RIBEIRO	22/08/1975	NÃO	19
40	6157	JOANA DARC ROSA	30/04/1978	NÃO	19
41	4163	GENI MARIA DE MOURA BATISTA	28/03/1979	NÃO	19
42	5494	FLAVIA LILIANE PODOLAK	01/01/1980	NÃO	19
43	2925	ROSANGELA APARECIDA LOPES DE SOUZA	26/05/1980	NÃO	19
44	4454	EUZILENE GUDIM FERREIRA DA ROCHA	08/09/1980	NÃO	19
45	6329	RENATA PEIXOTO ROSA	10/10/1980	NÃO	19
46	2887	ANA PAULA VENTURA DOS SANTOS	29/11/1980	NÃO	19
47	3774	ELIACI SANTOS SILVA	30/01/1981	NÃO	19
48	4588	ALDA MARIA CAMOLEZ DE SOUZA	12/03/1983	NÃO	19
49	5941	LILIANE DIAS MEDRADO BARROS	16/03/1983	NÃO	19
50	3607	ANA NATALIA DE MELO	18/10/1984	NÃO	19
51	3885	SANIA ANDREIA DE SOUZA OLIVEIRA	26/01/1985	NÃO	19
52	1840	ALESSANDRA ZANFONATO NICOLAU NOGUEIRA	30/08/1985	NÃO	19
53	3159	SIMONE DE ARAUJO ANTERES PAIVA	24/01/1986	NÃO	19
54	6459	ANDREIA COUTO FONSECA	12/07/1986	NÃO	19
55	4503	ELCILENE ALVES BATISTA	25/07/1986	NÃO	19
56	6548	RENATA DOS SANTOS SILVA	16/08/1986	NÃO	19
57	5462	SIMONE PAVIN LIMA CARCKENO	19/08/1986	NÃO	19
58	4667	KELI DAYANE MATT	22/09/1986	NÃO	19
59	865	GRACIELY ROCHA DOS SANTOS	05/12/1988	NÃO	19
60	5747	JOELMA RAMOS DA SILVA	14/12/1988	NÃO	19
61	4777	ELENICE FARIAS ELLER DE OLIVEIRA	22/12/1988	NÃO	19
62	3880	SOLANGE DE SOUZA PRUDENCIO	01/02/1989	NÃO	19
63	3522	KELI ANGELICA FAGUNDES DE LIMA	17/01/1990	NÃO	19
64	3298	MARCILENE SANTOS DE OLIVEIRA	22/02/1990	NÃO	19
65	2603	ANA CLEIDE DE FRANÇA	28/08/1990	NÃO	19
66	3897	PATRICIA PEDRO DA SILVA	07/09/1990	NÃO	19
67	1440	GRACIENE CARDOSO DE SOUZA	12/09/1990	NÃO	19
68	2031	MIRIA DE OLIVEIRA VIEIRA SCHMULLER	10/10/1990	NÃO	19
69	2715	TAPITA FERREIRA DE LIMA SOUZA	25/10/1990	NÃO	19
70	5073	JOELMA NUNES DIAS DA SILVA	19/02/1991	NÃO	19
71	4474	ALINE VITORINO DE SOUZA	20/08/1991	NÃO	19
72	5281	DINALVA DA SILVA ROCHA	11/10/1991	NÃO	19
73	4449	RUTH CAVALCANTE MOREIRA	25/11/1991	NÃO	19
74	5028	MARIA CRISTINA SANTOS OLIVEIRA	26/10/1992	NÃO	19
75	1503	FABIOLA OLIVEIRA DE LIMA	26/11/1992	NÃO	19
76	6142	FLÁVIA CLARISSA OLIVEIRA COSTA	04/01/1993	NÃO	19
77	4885	TAYMARA NUNES MORAIS	13/01/1993	NÃO	19
78	1528	JOSÉ ADAO DIAS	24/06/1993	NÃO	19
79	4827	ANDRESSA RODRIGUES DA ROCHA	28/07/1993	NÃO	19
80	3145	FRANCIELE DA SILVA NASCIMENTO	20/01/1994	NÃO	19
81	4598	LEILA GOMES DE ALMEIDA	20/09/1994	NÃO	19
82	70	LUIZ FERNANDO PACAGNELA DE OLIVEIRA	23/10/1994	NÃO	19
83	928	PATRICIA GOMES DA SILVA	15/05/1995	NÃO	19
84	1869	ELIELSON SILVA RAMALHO	09/06/1995	NÃO	19
85	5325	KAMYLLA LOPES	05/11/1995	NÃO	19
86	5739	RAPHAEL VICTOR MATIAS	28/12/1996	NÃO	19
87	1448	IEZA CAROLAINE STRELOW MENDES	24/02/1997	NÃO	19
88	5376	JHENIFER CRISTINA DA SILVA SANTANA	28/02/1997	NÃO	19
89	2452	LETICIA ALVES DE OLIVEIRA	02/04/1997	NÃO	19
90	2122	EMERSON LUIZ DOS SANTOS	02/10/1997	NÃO	19
91	4129	GEMIMA BERNARDO RPIMIOS GAVIOLI	15/01/1998	NÃO	19
92	6260	CAROLINA DE OLIVEIRA NEVES	30/04/1998	NÃO	19
93	4219	LORENA FERREIRA CRUZ DA SILVA	16/12/1998	NÃO	19
94	836	AMANDA CARVALHO DA CRUZ	20/03/1999	NÃO	19
95	1052	DIEGO SILVA CERINO	04/08/1999	NÃO	19
96	5992	STEPHANY GEOVANA SIQUEIRA CARRIEL	25/11/2004	NÃO	19
97	6507	ALCIONE AUGUSTO VIANA	27/01/1976	NÃO	18
98	2257	ERIVELTON BISPO SILVA	17/11/1977	NÃO	18
99	2802	NÂGELA APARECIDA AGNER RODRIGUES	16/09/1979	NÃO	18
100	3686	ADRIANA DA SILVA MEIRELES	15/07/1980	NÃO	18
101	2914	JAQUELINEALVES DA SILVA DE SOUZA	30/05/1988	NÃO	18
102	1560	NATASHA RODRIGUES DE SOUSA BENTO	28/08/1993	NÃO	18
103	5286	NILZA LISBOA DE OLIVEIRA	09/09/1966	NÃO	17
104	2397	GILMAR DO NASCIMENTO ROSA	06/05/1967	NÃO	17
105	6531	MARLI JACINTO DE OLIVEIRA REGINALDO	20/05/1976	NÃO	17
106	5952	ALEXANDRA FERNANDES BRITO PEREIRA	14/05/1977	NÃO	17
107	4473	LUCINEIA PEREIRA DE OLIVEIRA	29/08/1977	NÃO	17
108	4022	ANA DE FÁTIMA BARBOSA DOS SANTOS	09/10/1979	NÃO	17
109	4954	JUSCILEI RUFINO	14/05/1981	NÃO	17
110	2950	SOLANGE GOMES DA SILVA	11/11/1985	NÃO	17
111	1043	CRISTIELLY GLOWASKY	16/05/1986	NÃO	17
112	783	MARIA DO CARMO CANGATI CARVALHO	16/07/1987	NÃO	17

113	4714	SIRLENE ANTUNES	23/02/1988	NÃO	17
114	2762	MIRIAN DE JESUS LOPES	08/06/1988	NÃO	17
115	3914	ELAINE ESTEVAM DA CUNHA	29/07/1991	NÃO	17
116	3418	GREICEKELI AUGUSTA DA SILVA	12/09/1992	NÃO	17
117	4734	GESSICA MOREIRA DA SILVA	15/12/1994	NÃO	17
118	1708	ELISANGELA CRISTINA MORAES ANDRADE	09/02/1996	NÃO	17
119	1746	QUESIA ALCANTARA VICENTE	06/06/1997	NÃO	17
120	5537	VAGNER SAMUEL VITOR SILVEIRA	03/10/1997	NÃO	17
121	3289	LUIZA REGINA DOS SANTOS OLIVEIRA REAL	08/12/1997	NÃO	17
122	118	WILGNER ANDREASSA DA SILVA	25/06/2000	NÃO	17
123	3860	CELIO FERNANDES	25/11/1967	NÃO	16
124	3351	ZULMIRA BRAGA DE LIMA	08/03/1968	NÃO	16
125	4604	VANDA APARECIDA SUARES BARBOSA	01/07/1974	NÃO	16
126	3942	ALEIKSA ANDREIA MONTEIRO	19/05/1980	NÃO	16
127	1363	CRISTIANE DA SILVA DOS SANTOS	03/03/1982	NÃO	16
128	3794	MEIRY PEREIRA RODRIGUES	05/05/1984	NÃO	16
129	3623	TATIANE DOS SANTOS PEREIRA	13/02/1985	NÃO	16
130	4088	IRINÉIA PEREIRA DE SOUZA GOMES	09/10/1990	NÃO	16
131	343	VANESSA PEREIRA DE GOES	12/10/1993	NÃO	16
132	5168	MACSINE VELME DE LIMA	12/09/1994	NÃO	16
133	5609	MARIA JOAQUINA FERREIRA ARAUJO	31/05/1996	NÃO	16
134	5776	MAIKE RONE SILVA DOS SANTOS	23/01/1997	NÃO	16
135	3983	LUIS FERNANDO ALVES DA CRUZ	23/07/1997	NÃO	16
136	226	DAIANY BARRETO VIANA	01/05/2001	NÃO	16
137	4143	CLAUDINEIA PEREIRA DE PAULA ALMEIDA	12/02/1973	NÃO	15
138	4374	MARIA APARECIDA PINHEIRO BARBOSA	16/09/1974	NÃO	15
139	953	ROSANA CODINHOTO	05/12/1980	NÃO	15
140	4741	MARTA REGINAR BARBOSA LOPES	06/01/1981	NÃO	15
141	5798	TANIA SILVERIO BRAGA	05/03/1982	NÃO	15
142	2897	CREY SOUSA SANTOS VELOZO	08/10/1982	NÃO	15
143	5101	ADIANA MAURO ANGELO	19/12/1984	NÃO	15
144	3986	PÂMMELA WILLIANA ALVES FERREIRA	27/05/1986	NÃO	15
145	4364	EVANIRA POLIANA LARA MACHADO DOS ANJOS	10/09/1986	NÃO	15
146	5326	KATIE VIANA DE OLIVEIRA	29/11/1987	NÃO	15
147	4170	ELIDIA DA COSTA BREGUEDO	06/06/1988	NÃO	15
148	1179	RAFAELA FILGUEIRAS DE SOUZA BEZERRA	01/08/1988	NÃO	15
149	3323	FABIULA DE JESUS OLIVEIRA	29/11/1988	NÃO	15
150	3850	LIDIA DOS REIS SANTOS	15/12/1989	NÃO	15
151	5795	EDERSON BACHEGA	27/04/1990	NÃO	15
152	6123	ANGÉLICA SEVERIANO DOS SANTOS	01/10/1990	NÃO	15
153	1862	ALANA FERREIRA KUSTER	03/12/1990	NÃO	15
154	769	IZELDA LUCSINGER GESCK	02/03/1991	NÃO	15
155	1241	ELIAGNE SANTOS FARIAS SAMPAIO	17/12/1992	NÃO	15
156	4709	DANIELA DA ROCHA CALHEIROS	06/02/1993	NÃO	15
157	4016	FRANCIELE ARAÚJO SOARES	08/01/1994	NÃO	15
158	5626	NAICIELE CARINE BATISTA BAIA SUARES	07/04/1994	NÃO	15
159	6427	ROSILENE MORAIS ELIZEU	03/05/1994	NÃO	15
160	5555	LUCINEIA GONÇALVES DE SOUZA	16/09/1994	NÃO	15
161	4965	ANA PAULA SENA	05/11/1995	NÃO	15
162	3098	JUSSICLEIA PEREIRA AZEVEDO	09/12/1995	NÃO	15
163	3816	HAYANE CAROLINNE SANTOS DE SANTIAGO	29/04/1996	NÃO	15
164	2428	WALACE COLEHO DIAS	16/09/1996	NÃO	15
165	6040	IORRANA CASSIA DOS SANTOS VERNECK	15/05/1997	NÃO	15
166	3842	JÉSSICA DA SILVA BACHEGA	07/10/1997	NÃO	15
167	4410	GEZIANE PRISCILA PINHEIRO DOS SANTOS	03/02/1998	NÃO	15
168	6227	MICHELLE ANTUNES OLIVEIRA	16/03/1998	NÃO	15
169	3249	SHEINE OTTO PINTO RODRIGUES	26/08/1998	NÃO	15
170	5900	WERIQUES JUNIOR BARBOSA OLIVEIRA ELLER	22/06/1999	NÃO	15
171	205	JHENIFER CAROLINE ROCHA DA CRUZ	29/06/1999	NÃO	15
172	5858	JULIANA GUIMARÃES LIMA	11/10/1999	NÃO	15
173	4606	WERIKYS RAASCH CHAVES	09/10/2000	NÃO	15
174	2035	SAMARA COELHO LEAL	26/10/2002	NÃO	15
175	2151	VALDIRENE ALVES DE PAULA FERREIRA	06/07/1971	NÃO	14
176	6181	MIRANEIDE SERAFIM DE SOUSA	29/06/1973	NÃO	14
177	5016	CLEUZA DE FATIMA IZIDORO DOS SANTOS	28/05/1975	NÃO	14
178	4609	MARIA DE LOURDES DA SILVA	15/02/1977	NÃO	14
179	2838	MAURO SERGIO FRANCISCO	09/11/1977	NÃO	14
180	3376	MARIA APARECIDA SANTOS	09/01/1979	NÃO	14
181	735	JAUDES RODRIGUES PEREIRA	09/01/1979	NÃO	14
182	6195	LUCELIA MARIA MENDES	18/09/1979	NÃO	14
183	4695	ROSELI VIEIRA DOS SANTOS	27/09/1979	NÃO	14
184	2930	ALESSADRA PEREIRA DA SILVA	02/01/1980	NÃO	14
185	86	WILSILENE LIMA PONTES	03/02/1980	NÃO	14
186	5694	GIOVANI CIRELLI MARTINS	22/11/1980	NÃO	14
187	3349	SOLANGE FERREIRA DA SILVA	13/12/1980	NÃO	14
188	3171	JOZIMAR PEREIRA DOS SANTOS	10/02/1981	NÃO	14
189	2294	SOLANGE PAVIM	21/03/1981	NÃO	14
190	3313	CLELIANE CARLOS DE ANDRADE PEREIRA	16/04/1981	NÃO	14
191	3149	ALINE SOUZA DA SILVA	26/09/1981	NÃO	14
192	4492	CLAUDINEIA GUEDES LEMES DE LIMA	28/02/1982	NÃO	14
193	3598	IVONETE RODRIGUES DOS SANTOS	27/03/1982	NÃO	14
194	1049	MOISES MARINHO SAMPAIO	14/04/1983	NÃO	14
195	5452	CLEONICE LUIZA MANDUCA	03/07/1983	NÃO	14
196	1106	VANESSSA VIEIRA LIMA TALIARI	30/01/1984	NÃO	14
197	5972	EDSON DE ANDRADE	06/03/1984	NÃO	14
198	6170	LUCIENE WELMER LAGASSE SILVESTRE	29/05/1984	NÃO	14
199	379	PLACIDO SILVA DA ROCHA PITA	31/05/1984	NÃO	14
200	3177	LUCIANA MARTINS DO NASCIMENTO	16/07/1984	NÃO	14

201	4360	MARILZA GUDIM FERREIRA MORAIS	06/08/1984	NÃO	14
202	534	ELIANE BONFÁ CANPOS	28/10/1984	NÃO	14
203	558	ANDREIA DA COSTA CARDOSO	01/01/1985	NÃO	14
204	4091	ALEXANDRA VIEIRA DA SILVA	03/01/1985	NÃO	14
205	3619	ESTER ALVES DO CARMO	24/04/1985	NÃO	14
206	2461	MEIRELUCI ALVES DA CUNHA	19/05/1985	NÃO	14
207	3228	ELY BONFIM DOS SANTOS	24/05/1985	NÃO	14
208	867	REGIANE APARECIDA MONTEIRO	21/09/1985	NÃO	14
209	6064	ÉRICA MARIA DA SILVA	07/11/1985	NÃO	14
210	4737	LUZIMAR DA SILVA SANTANA SOUZA	12/02/1986	NÃO	14
211	2597	ALESSANDRA CARVALHO DA SILVA	14/02/1986	NÃO	14
212	3646	RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES SILVA	08/03/1986	NÃO	14
213	5464	SILVIA PEREIRA RODRIGUES	13/08/1986	NÃO	14
214	3199	POLIANA RODRIGUES ROCHA	05/10/1986	NÃO	14
215	1467	MARILENE PEREIRA	23/12/1986	NÃO	14
216	3671	NEURIDE MÁXIMO DE ABREU	28/01/1987	NÃO	14
217	3562	EDELSIANE VIEIRA MICHALSKI	02/03/1987	NÃO	14
218	3259	ELLON DE OLIVEIRA SOUZA VIEIRA	04/03/1987	NÃO	14
219	3364	VALDICLEI PEREIRA RODRIGUES	25/05/1987	NÃO	14
220	6056	HERCULESON CARDOSO DE ALBUQUERQUE	10/06/1987	NÃO	14
221	5306	JOSIANE ALVES CARDOSO	28/07/1987	NÃO	14
222	5500	EDERSON HENRIQUE ALVES MATEUS	16/10/1987	NÃO	14
223	492	DANIEL SILVA PAPA	06/01/1988	NÃO	14
224	3296	CAMILA GRACIELE SANTOS MARTINIANO	30/01/1988	NÃO	14
225	1033	GRACIELI PACHUINI FERREIRA	08/03/1988	NÃO	14
226	4560	ELIANE SCHEIDEGGER DE ALMEIDA RODRIGUES	30/07/1988	NÃO	14
227	3072	MARCELAINE TEIXEIRA MARTINS	23/09/1988	NÃO	14
228	803	ANGELA MARIA RODRIGUES	16/12/1988	NÃO	14
229	3459	ELISANGELA DAMACENA DOS SANTOS	10/06/1989	NÃO	14
230	2671	LEIDIANE SOARES DA SILVA	20/07/1989	NÃO	14
231	2372	HOSMARA OLIVEIRA CRUZ	06/08/1989	NÃO	14
232	1931	CLEIDIANE DE SOUZA	14/10/1989	NÃO	14
233	5588	FLAVIO DE LIMA LOURO	01/11/1989	NÃO	14
234	5792	FRANCIELLE PAULA MOURA DE OLIVEIRA	18/12/1989	NÃO	14
235	821	FABIA DA SILVA AMORIM	27/12/1989	NÃO	14
236	1740	SAMELA SUELEN SILVA SABINO	14/03/1990	NÃO	14
237	5674	MARCIANE BASILIO DOS SANTOS	22/03/1990	NÃO	14
238	1545	GRACIELE ESTRIOTTO DOS SANTOS	10/05/1990	NÃO	14
239	1586	GLEIKA VASQUES SENA	24/09/1990	NÃO	14
240	4946	GISLENE RIOS GOUVEIA	04/11/1990	NÃO	14
241	4999	ERALDO PEREIRA RIBEIRO	17/12/1990	NÃO	14
242	1336	RAYANNE KUMM KUSTER MALAMIM	06/01/1991	NÃO	14
243	4220	AGLESIANE GOMES HERINGER	04/07/1991	NÃO	14
244	3653	CATIA INACIO	10/09/1991	NÃO	14
245	2736	JOANDER FAGNER DE SOUZA	30/10/1991	NÃO	14
246	510	FERNANDA ALVES DOS SANTOS	02/12/1991	NÃO	14
247	5406	KATIANE DA CRUZ LEMES	13/01/1992	NÃO	14
248	925	DANIEL BALBINO	10/03/1992	NÃO	14
249	160	GEREMIAS FERNANDES	13/04/1992	NÃO	14
250	5039	RUBERSON SALVADOR DA SILVA	20/04/1992	NÃO	14
251	5136	LIDIANE MATIOLI	01/07/1992	NÃO	14
252	1261	PATRICIA DE BARROS	26/11/1992	NÃO	14
253	4987	MARINA ALMEIDA DE SOUSA ROCHA	16/12/1992	NÃO	14
254	191	JESSICA DA SILVA SOUZA	24/12/1992	NÃO	14
255	3744	DÉBORA KRAMER DOS SANTOS	08/06/1993	NÃO	14
256	3862	SIMONE ALVES DE JESUS	11/06/1993	NÃO	14
257	1844	LUDIANE DE ARAUO GOMES	12/08/1993	NÃO	14
258	2435	ELAINE FERREIRA DE ALMEIDA	28/08/1993	NÃO	14
259	3193	NOEMI CLAUDINÉIA DE LARA	10/09/1993	NÃO	14
260	57	CAROLINE SILVA MARTINS	22/10/1993	NÃO	14
261	3996	NÚBIA RENATA FRANÇA HONÓRIO HENKE	14/11/1993	NÃO	14
262	5078	RICARDO ALVES PIRES	02/12/1993	NÃO	14
263	2739	CAMILA JOICE LOPES DE OLIVEIRA	13/02/1994	NÃO	14
264	5761	RICARDO HENRIQUE IZIDORO XAVIER	11/04/1994	NÃO	14
265	5805	KÉSIA DE SOUZA SANTANA MALAMIM	26/07/1994	NÃO	14
266	123	GREICIELE PEREIRA DA SILVA	29/07/1994	NÃO	14
267	3410	FABRÍCIO DIEMERSON MOREIRA	20/09/1994	NÃO	14
268	1796	FRANCINETE CAMARGO DOS SANTOS GORZA	03/05/1995	NÃO	14
269	1173	ANA PAULA BASILIO	08/05/1995	NÃO	14
270	3230	CARINE MARCOS DE AZEVEDO	29/06/1995	NÃO	14
271	4874	GEISSY HELLEN BRETAS DOS SANTOS	20/09/1995	NÃO	14
272	3796	VANUZA KESTER MEIRELES	02/11/1995	NÃO	14
273	3115	MARLON ROBERT DOS SANTOS	20/11/1995	NÃO	14
274	5412	ELOIZA ALVES MATHEUS	24/01/1996	NÃO	14
275	1048	EDILAINE CRISTINA DE SOUZA	11/02/1996	NÃO	14
276	4838	ALLAN SOUZA SILVA	23/04/1996	NÃO	14
277	6058	POLI MAIARA DE JESUS	12/06/1996	NÃO	14
278	1739	LETICIA MELO SILVA AMORIM	24/11/1996	NÃO	14
279	1359	JOICE DA SILVA REIS PEREIRA	11/01/1997	NÃO	14
280	5541	CLAUDINEI SILVA DE OLIVEIRA	13/01/1997	NÃO	14
281	3837	DEISE MARA ARAUJO SILVA	15/03/1997	NÃO	14
282	5002	WESLEY VALDEIR OLIVEIRA DA SILVA	22/03/1997	NÃO	14
283	4002	JAQUELINE FALCAO FELIX	02/04/1997	NÃO	14
284	5076	MICHELY VIANA ROCHA	27/04/1997	NÃO	14
285	3501	LUCAS HENRIQUE LOPES DE OLIVEIRA	07/05/1997	NÃO	14
286	4506	CAROLAYNE GESSICA SOUZA SATIMO	08/05/1997	NÃO	14
287	3978	FERNANDO GOMES PINA DOS PASSOS	06/06/1997	NÃO	14
288	3325	DEYVID WESLEY VAZ DE MELO	25/06/1997	NÃO	14

289	3772	PRISCILA QUEZIA DA SILVA FERREIRA	10/07/1997	NÃO	14
290	6400	TAMIRES CORBOLIM DOS ANJOS	18/08/1997	NÃO	14
291	3893	DIESSIKA MONTEIRO SALOMÃO	29/08/1997	NÃO	14
292	419	JULIANE LEITE DA SILVA	14/02/1998	NÃO	14
293	6371	CAMILA DE LIMA FERNANDES DE SOUSA	27/02/1998	NÃO	14
294	532	RONALDO WELLIGTON CARDOSO FERREIRA	18/06/1998	NÃO	14
295	2685	CREZIELE MARIA DE JESUS LOPES	20/07/1998	NÃO	14
296	5481	KAROLINE BARBOSA OLIVEIRA	05/08/1998	NÃO	14
297	4816	PAULA LARISSA SANTOS DO NASCIMENTO	14/08/1998	NÃO	14
298	6051	DANIELI MARTINS DA LUZ	05/09/1998	NÃO	14
299	3455	DEISE DE OLIVEIRA CLEBIS	06/09/1998	NÃO	14
300	2109	SIDNEI APARECIDO SANTOS DA SILVA	11/10/1998	NÃO	14
301	3267	ALINE NUNES DE SOUZA VIEIRA	27/02/1999	NÃO	14
302	4795	GABRIELLY YNARA NUNES GOMES	24/03/1999	NÃO	14
303	3174	MIKAELA AVILA DA SILVA	08/05/1999	NÃO	14
304	3509	SILMARA ANDRELINO DE SOUZA	13/06/1999	NÃO	14
305	715	JACKSON HENRIQUE BRITO DE ALMEIDA	15/06/1999	NÃO	14
306	6526	LUANA CARDOSO DE OLIVEIRA	19/06/1999	NÃO	14
307	1915	GRAZIELLEN CRISTINA LEMOS DE OLIVEIRA	21/06/1999	NÃO	14
308	5682	KARINE DA SILVA SANTOS	27/08/1999	NÃO	14
309	56	STEFANY PEIXOTO DOS SANTOS	18/10/1999	NÃO	14
310	3252	LUZIA WELMER LAGASSE	05/11/1999	NÃO	14
311	3119	THAIS ADRIANE MARTINS FERREIRA	08/12/1999	NÃO	14
312	6533	TAIZA DE JESUS MARTINS	04/02/2000	NÃO	14
313	5905	CASSIA MARCELINO DA SILVA	19/02/2000	NÃO	14
314	1878	MELISSA VITÓRIA CODINHOTO DE OLIVEIRA	09/03/2000	NÃO	14
315	5827	JÉSSICA DA SILVA SCHNEIDER	02/04/2000	NÃO	14
316	2491	DANIELI SANTOS DE OLIVEIRA	23/04/2000	NÃO	14
317	2679	ELLEN PRADO DA SILVA	27/04/2000	NÃO	14
318	5434	BRUNA GEANE LAGASSE SILVESTRE DE OLIVEIRA	18/06/2000	NÃO	14
319	4421	FLAVIA CAMILA CATARINA FERREIRA	24/06/2000	NÃO	14
320	2563	DIEGO TEIXEIRA DOS SANTOS	05/08/2000	NÃO	14
321	3636	MARLON HENRIQUE DUTRA	21/09/2000	NÃO	14
322	2551	JULIANE MESQUITA BARBOSA	30/09/2000	NÃO	14
323	4314	ROBERTA ANDRIELLY AZEVEDO	29/11/2000	NÃO	14
324	3938	EDILAINE ALVES DE OLIVEIRA RODRIGUES	16/01/2001	NÃO	14
325	3242	LEIDANE SCOTT MOREIRA	26/01/2001	NÃO	14
326	2160	DÉBORA CASTRO PORTO	02/02/2001	NÃO	14
327	2893	TAINARA RAIZA DUTRA DA SILVA	07/02/2001	NÃO	14
328	3507	LEIDIANE PAULA ROSA	03/04/2001	NÃO	14
329	2982	JOICY AMANDA PEREIRA DE JESUS	04/07/2001	NÃO	14
330	4990	DENISE CAMILA AFONSO RAMOS DA SILVA	12/11/2001	NÃO	14
331	3279	ANDRESSA FERREIRA DA SILVA	09/12/2001	NÃO	14
332	479	ADRIANO BARSZCZ DA SILVA	19/12/2001	NÃO	14
333	3870	GEAN TIMOTEO DOS SANTOS	18/01/2002	NÃO	14
334	6483	JULIANA OLIVEIRA REGINALDO	04/02/2002	NÃO	14
335	5023	JULIO CEZAR FELIX IZIDRO	23/02/2002	NÃO	14
336	2505	LUCIANO FERNANDES DE LIMA	01/03/2002	NÃO	14
337	3329	AMANDA BARROS ALVES	19/07/2002	NÃO	14
338	4760	ELOISA KAROLINE COSTA SILVA	31/08/2002	NÃO	14
339	1121	JESSICA GABRIELA DOS SANTOS MAGALHÃES	03/11/2002	NÃO	14
340	470	ANA CAROLINA DALMONECH CORDEIRO	14/11/2002	NÃO	14
341	5208	MAYCON DIONE FERREIRA DE OLIVEIRA PASSARELLI	20/01/2003	NÃO	14
342	6410	LAUANY OLIVEIRA DA SILVA	31/01/2003	NÃO	14
343	4330	JAMILE KLABUNDE	05/02/2003	NÃO	14
344	2764	MARIA CLARA DE OLIVEIRA COSTA	13/02/2003	NÃO	14
345	3896	MATEUS RAFAEL FREZ PEREIRA	12/04/2003	NÃO	14
346	5278	AMANDA AMELIA CANDIDO DE ALMEIDA	06/06/2003	NÃO	14
347	1909	DANIELE APARECIDA DE OLIVEIRA CAVALCANTI	26/08/2003	NÃO	14
348	1256	MARIA CAROLINA OLIVEIRA DA SILVA	05/09/2003	NÃO	14
349	2928	NAIELLY FERREIRA DA ANHAIA	19/09/2003	NÃO	14
350	5714	CAUÃ GABRIEL SANTANA CARVALHO	22/01/2004	NÃO	14
351	913	ELOISA PINTO PINHEIRO	21/04/2004	NÃO	14
352	1536	EDUARDA OLIVEIRA DA COSTA	22/07/2004	NÃO	14
353	4329	ELIAS DE FARIAS NETO	19/09/2004	NÃO	14
354	1133	KESIA CORES DA SILVA	29/10/2004	NÃO	14
355	882	BRENDA GRASIELY DIAS CRISPIN	01/01/2005	NÃO	14
356	6441	JOSILAINE MARTINS FERNANDES	06/08/2021	NÃO	14
357	1433	ADRIANA CONTAO DOS SANTOS	02/07/1985	NÃO	13
358	2932	DAYANE CAMILA PONTES	21/08/1989	NÃO	13
359	5735	ALESANGELA BURI DOS SANTOS	17/01/1990	NÃO	13
360	6117	ZENILDA TILP VIANA SILVA	17/11/1991	NÃO	13
361	697	LETÍCIA PIZOLIO	29/09/1996	NÃO	13
362	2995	NEIVÂNIA DE CARVALHO	12/07/1968	NÃO	12
363	5678	SILEI DE ABREU SALOMÃO	16/01/1974	NÃO	12
364	4020	IVANETE SANTOS DE SÁ PASSOS SILVA	06/09/1975	NÃO	12
365	4684	MARLI GUDIM FERREIRA ROSSETI	31/01/1976	NÃO	12
366	1345	RONIZE GOMES RIBEIRO	08/01/1978	NÃO	12
367	2848	VERIDIANA FEITOSA ROQUE DA COSTA	15/05/1980	NÃO	12
368	709	LÉIA DOS SANTOS DA SILVA	05/07/1980	NÃO	12
369	2091	RAQUEL RODRIGUES LIRA DUARTE	12/07/1980	NÃO	12
370	1432	VALDECI GESKE	12/11/1980	NÃO	12
371	2989	CLEIDE VENANCIO VIEIRA	15/02/1981	NÃO	12
372	3977	ROSELI ALMEIDA PIRES	26/09/1981	NÃO	12
373	4982	LEILANE PIOGE DE BRITO	22/11/1981	NÃO	12
374	5718	SANDRA OLIVEIRA NEVES	31/01/1982	NÃO	12
375	2800	APARECIDA CAVALCANTE VIEIRA	25/09/1982	NÃO	12
376	6291	MARCELA CASTRO DE LIMA	05/10/1982	NÃO	12

377	3439	MARCIO GILLIAN DA SILVA SANTOS	02/12/1983	NÃO	12
378	1876	SILVANA DA SILVA LEITE	22/02/1984	NÃO	12
379	4776	MAGALI DOS SANTOS	10/05/1984	NÃO	12
380	4102	LUCIANA DAMASIO	24/10/1984	NÃO	12
381	4507	ELIJAINE DOS REIS GONÇALVES	18/01/1986	NÃO	12
382	6378	LUCINEIDE LUIZ CORREIA	15/03/1986	NÃO	12
383	2642	CARLOS ANDRÉ ALMEIDA PAULA	22/02/1987	NÃO	12
384	1755	PRICILA ANDRES OLIVEIRA CARMONA	25/05/1987	NÃO	12
385	4375	ELISANGELA DA SILVA MEIRE	08/10/1987	NÃO	12
386	4201	FERNANDA DA SILVA VICENTE RODRIGUES	17/11/1987	NÃO	12
387	3792	ROSIANE VIEIRA	23/02/1988	NÃO	12
388	5577	IARLA BERGER	26/10/1989	NÃO	12
389	1263	LEIDIANA WELMER ROSA	02/09/1990	NÃO	12
390	6186	ELIDA ALVES DE OLIVEIRA SOUZA	26/06/1991	NÃO	12
391	4378	JOELMA DIAS TEIXEIRA	16/07/1991	NÃO	12
392	4475	GLEICIANE SOUZA PINTO DOURADO	03/12/1991	NÃO	12
393	3356	JAQUELINE PEREIRA DA SILVA	14/07/1992	NÃO	12
394	4762	THAIS UITN ROMNO FERREIRA	14/12/1992	NÃO	12
395	6151	RAIZA DA SILVA BARBOSA	04/08/1993	NÃO	12
396	6119	FABIANA NUNES DA SILVA	05/11/1993	NÃO	12
397	5760	ADRIANO DA SILVA SOUZA	04/12/1995	NÃO	12
398	4790	SABRYNE PORTELA DA SILVA	31/12/1995	NÃO	12
399	5260	UBEATAN GOMES DOS REIS	06/02/1996	NÃO	12
400	436	PAULO DA COSTA PEREIRA	04/03/1997	NÃO	12
401	539	NILMARA MARIA DE LIMA FREITAS	15/10/1997	NÃO	12
402	5988	NAIANE DE ARAJO OLIVEIRA	20/10/1997	NÃO	12
403	4584	ELISAMA BARBOSA BARRO	09/05/1998	NÃO	12
404	5610	CEILI CRISTINA DA SILVA	01/07/1998	NÃO	12
405	1352	ALINE MATOS DA SILVA	25/07/1999	NÃO	12
406	6515	LUIZ ALBERTO DIAS SOARES	12/08/1999	NÃO	12
407	4807	ROSICLÉIA DA SILVA CORRÊA	26/10/1999	NÃO	12
408	6023	TIAGO HENRIQUE FRANCISCO	05/11/1999	NÃO	12
409	2444	ANDREINA FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA	05/02/2000	NÃO	12
410	3658	SILVANEIDE MEDEIROS BRUNO	10/04/2000	NÃO	12
411	1135	DAIANE DE SOUZA BENASSI	19/09/2000	NÃO	12
412	4654	GILCIVAN ROCHA DE OLIVEIRA	16/02/2001	NÃO	12
413	3723	EICHELLA BOREL SANTOS	10/01/2002	NÃO	12
414	4095	UÂNDRIA CAROLINA ALVES LIMA	21/02/2003	NÃO	12
415	502	ALINE NAWANA FONSECA ALVES	17/06/2003	NÃO	12
416	4191	KÉTLEN LUCAS DE LIMA	31/03/2004	NÃO	12
417	1268	GABRIELLY HERNANDES DA SILVA	25/07/2004	NÃO	12
418	5315	WESLLEY RENAN ELLER OSSUNA DE MELO	29/07/2004	NÃO	12
419	908	VITORIA CAROLINA DE OLIVEIRA	20/09/2004	NÃO	12
420	555	KAISLLAINY PADOVAN CABRAL	28/09/2004	NÃO	12
421	2487	POLIANA FERREIRA DA SILVA	16/10/2004	NÃO	12
422	3927	LAYS THAMIRIS MARTINIANO SCHULZE	15/04/2023	NÃO	12
423	2606	ELIZEU BISPO DOS SANTOS	19/05/2023	NÃO	12
424	3779	MARIA MUCIA DE AVILA	30/12/1974	NÃO	11
425	5509	DERCILENE DIAS DINIZ	13/01/1979	NÃO	11
426	1499	ROSILENE LOPES DA ROCHA CARRIÇO	01/11/1985	NÃO	11
427	1936	DIOGO RIBEIRO VALIENTE	09/01/2004	NÃO	11
428	907	CRISTALINO SOARES PEREIRA	19/09/1965	NÃO	10
429	1045	JOSE SINVALDO DE OLIVEIRA	27/11/1965	NÃO	10
430	3136	MARINEIDE DE SOUZA TEIXEIRA	04/03/1971	NÃO	10
431	6387	FRANCISCO HOSANO DA SILVA	07/06/1971	NÃO	10
432	3415	CHARLES DA COSTA CASTRO	28/07/1971	NÃO	10
433	3884	ANA MARTINS LAIA	01/06/1973	NÃO	10
434	1258	CLAUDIONE JERONIMO MARTINS DE SOUZA	26/12/1974	NÃO	10
435	2116	NEUSA RODRIGUES DA SILVA	24/12/1975	NÃO	10
436	4042	ELISANA PINHEIRO DA SILVA	23/07/1976	NÃO	10
437	4553	MARIA DE LURDES SIQUEIRA	11/12/1976	NÃO	10
438	3726	EDSON ORNELES LOPES VIEIRA	27/02/1977	NÃO	10
439	5303	HELENA CARLA DA SILVA AMPUERO	13/07/1979	NÃO	10
440	4783	CLAUDICELIA FATIMA DE LARA	02/09/1979	NÃO	10
441	159	IVANIR LOPES DE FARIA	05/10/1979	NÃO	10
442	4178	IZABEL CRISTINA DE LIMA	03/12/1979	NÃO	10
443	3347	SANDRA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	09/02/1980	NÃO	10
444	519	SHIRLEY CORREIA ARAUJO	21/03/1980	NÃO	10
445	6500	LUZIMAR MATOZO DA SILVA	10/07/1980	NÃO	10
446	5552	SANDRA BRASIL DOS SANTOS	03/09/1980	NÃO	10
447	5969	CLEBER HONORATO CANJO	15/04/1981	NÃO	10
448	681	BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA	15/06/1981	NÃO	10
449	3187	MARTA SOARES DA LUZ SILVA	21/07/1981	NÃO	10
450	6179	GILSEIA DE OLIVEIRA	29/07/1981	NÃO	10
451	1186	SIRLENE NASCIMENTO MIRANDA	27/08/1981	NÃO	10
452	6203	ROMILDO LUIZ FERREIRA	29/10/1981	NÃO	10
453	5824	ELIANE DA SILVA	05/12/1981	NÃO	10
454	152	AMANDA MOTA CAETANO	07/06/1982	NÃO	10
455	3353	SEILA MATIAS DA SILVA FRACASSO	07/10/1982	NÃO	10
456	4084	FERNANDA DE OLIVEIRA GOMES	10/06/1983	NÃO	10
457	1080	QUEILA ALEGRE GABERCHT	18/07/1983	NÃO	10
458	3891	FAGNA SILVA	02/08/1983	NÃO	10
459	179	CECILIA DONIZETTI DE OLIVEIRA	29/12/1983	NÃO	10
460	4264	SHEILA PEREIRA DE SOUZA REIS	29/12/1983	NÃO	10
461	6065	VERA LUCIA ROSALES DOS SANTOS	17/01/1984	NÃO	10
462	1331	MÁRCIA RODRIGUES DA SILVA	14/03/1984	NÃO	10
463	349	ALINE PRISCILA DA COSTA	19/03/1984	NÃO	10
464	4076	MARIA EDELEIDE SANTANA OLIVEIRA MORANTE	18/04/1984	NÃO	10

465	1222	ADRIANA AVELINA PEREIRA SOUZA	29/04/1984	NÃO	10
466	2201	FABIO RICARDO PAZATTO	27/06/1984	NÃO	10
467	2604	CLEONICE DE FÁTIMA GOMES DA SILVA FERREIRA	21/08/1984	NÃO	10
468	5175	SILVANA SOUZA FRANCISCO DE LIMA	01/09/1984	NÃO	10
469	5407	FABIO CIRIACO COSTA	23/10/1984	NÃO	10
470	3510	EDINEIA MOTA DA SILVA	19/11/1984	NÃO	10
471	4797	CLAUDINEIA CARDOSO DE MATOS	30/11/1984	NÃO	10
472	770	SAND VIEIRA DE OLIVEIRA	07/12/1984	NÃO	10
473	2782	ROSICLER ROSIENE DA SILVA SOUZA	11/12/1984	NÃO	10
474	69	MARCIANA ALVES DO NASCIMENTO	29/08/1986	NÃO	10
475	5793	JUSIELI PACHUINI FERREIRA DOS SANTOS	23/09/1986	NÃO	10
476	2799	GISLENE RODRIGUES NASCIMENTO	19/10/1986	NÃO	10
477	6253	PEDRO PAULO DOS SANTOS	29/06/1987	NÃO	10
478	3077	GENILSON RECH BARBOSA	06/03/1988	NÃO	10
479	3223	RAQUEL DA SILVA GUELE NEPOMUCENO	09/07/1988	NÃO	10
480	2599	ROSANA DE SOUZA RODRIGUES	20/11/1988	NÃO	10
481	59	ELIANE BESSA DA CRUZ	03/12/1988	NÃO	10
482	6148	JUNIOR SOUZA FRANCISCO	05/02/1989	NÃO	10
483	6038	BEATRIZ BEZERRA ALVES	15/03/1989	NÃO	10
484	837	FABIANE TEODORO RODRIGUES	05/05/1989	NÃO	10
485	6385	CARLA DANIELLA BERNARDO	15/11/1989	NÃO	10
486	2951	ANA PAULA SILVA DE JESUS	07/12/1989	NÃO	10
487	4901	RAFAEL SANTOS RODRIGUES DA SILVA	13/12/1989	NÃO	10
488	6240	ESLLEY ANGELO DA SILVA GOMES	21/02/1990	NÃO	10
489	1472	ROSIANE ROQUE GENUÍNO BRITO	09/04/1990	NÃO	10
490	1122	MERIDIANA PAULA AMORIM	04/05/1990	NÃO	10
491	2417	KARINE FERREIRA DA SILVA	02/09/1990	NÃO	10
492	5956	VALÉRIA CIRIACO COSTA CORA	23/09/1990	NÃO	10
493	6249	DOUGLAS LOIDE TELES AZEVEDO	23/09/1991	NÃO	10
494	5796	EVANILSON PAZ FER	21/10/1991	NÃO	10
495	3256	EDICLEIA MEDEIROS DE SOUSA	24/11/1991	NÃO	10
496	5862	JOZIEL DA SILVA MACHADO	20/01/1992	NÃO	10
497	3919	JOSILANE NUNES DOMINGOS	19/02/1992	NÃO	10
498	1621	CLEVERSON DOS SANTOS PEREIRA	26/07/1992	NÃO	10
499	5421	GESICA DA SILVA SANTANA	16/08/1992	NÃO	10
500	5818	ANA PAULA DE SOUZA	08/01/1993	NÃO	10
501	6403	LEISIANE PEREIRA SANTOS	04/02/1993	NÃO	10
502	826	KAREN ROSANA DA SILVA TEMOTEO	01/04/1993	NÃO	10
503	5692	MICHELE DE SOUZA TEIXEIRA	04/02/1994	NÃO	10
504	5581	ELIZANGELA SCHEIDEGGER DE ALMEIDA	26/04/1994	NÃO	10
505	6276	HERICA SILVA DE OLIVEIRA	22/06/1994	NÃO	10
506	1810	CIBELE FERREIRA DA SILVA	27/07/1994	NÃO	10
507	6135	TASCIANE MÁXIMO PEREIRA THEOTONIO	12/01/1995	NÃO	10
508	503	THALITA DE ARAUJO	23/04/1995	NÃO	10
509	536	INGRIDI ANDRADE CARDOSO	08/08/1995	NÃO	10
510	4331	CLAUDIO RACHID DOS SANTOS	02/10/1995	NÃO	10
511	1011	MAIARA JACIRA DOS SANTOS	17/11/1995	NÃO	10
512	5566	BRUNA DO NASCIMENTO	22/03/1996	NÃO	10
513	1965	TATIANE DIAS COELHO	24/04/1996	NÃO	10
514	4791	DÉBORA NAIARA ROCHA DE LIMA ALMEIDA	28/04/1996	NÃO	10
515	3068	LEANDRA ALCANTARA DE BARROS	20/05/1996	NÃO	10
516	392	MAIARA SILVA LEAL	29/08/1996	NÃO	10
517	4486	WELINTON DIAS DOS SANTOS	17/09/1996	NÃO	10
518	223	ETVALDO FREITAS LISBOA	02/12/1996	NÃO	10
519	868	KÉSSELE SOUSA FRATA	10/01/1997	NÃO	10
520	6132	DHIORDAN ALBERTO SILVA MORETTI	25/01/1997	NÃO	10
521	5964	BIANCA PEREIRA DE CARVALHO	27/03/1997	NÃO	10
522	996	HÉLEM CRISTINA DE OLIVEIRA	08/09/1997	NÃO	10
523	6394	ENDILA MARIS DA SILVA CRESCÊNCIO	10/10/1998	NÃO	10
524	1556	LUANA PLUCINSKI BRANDÃO	23/11/1998	NÃO	10
525	5811	WELLITON SANTOS DA SILVA	06/12/1998	NÃO	10
526	2865	JESSICA LARISSA DE SOUZA CAVALHEIRO	06/01/1999	NÃO	10
527	5103	ELLEN DOS SANTOS OLIVRIRAS	25/03/1999	NÃO	10
528	5092	MARCIA BUENO DA CRUZ COSTA	15/05/1999	NÃO	10
529	1221	MAYSA SAMPAIO DA SILVA	21/05/1999	NÃO	10
530	5059	SARA CRISTINA DE SOUZA CRUZ	28/05/1999	NÃO	10
531	3151	JESSICA DE LARA SOUZA SOARES	01/08/1999	NÃO	10
532	3218	JÉSSICA ALVES DA SILVA	31/12/1999	NÃO	10
533	2990	ROBSON HENRIQUE DA SILVA	11/03/2000	NÃO	10
534	4779	WELLINGTON FABRICIO GONCALVES MIGUEL	10/04/2000	NÃO	10
535	1104	DAIANE LOPES CARMINATO	02/06/2000	NÃO	10
536	2018	LORENA CRISTINA HIUMA VALANDRO	29/01/2001	NÃO	10
537	5753	VALBERSON DO NASCIMENTO DIAS DOS SANTOS	07/04/2001	NÃO	10
538	1995	RAYANI LOHAN DA SILVA MORAES	16/05/2001	NÃO	10
539	831	CAMILA DOS SANTOS COSTA	06/06/2001	NÃO	10
540	5219	EVELLYN SARDINHA DE SOUZA	25/06/2001	NÃO	10
541	48	AMANDA DE OLIVEIRA VIEIRA	03/09/2001	NÃO	10
542	2945	GRASIELI DOS SANTOS SILVA	02/01/2002	NÃO	10
543	1312	FRANCISCO CONCEIÇÃO DE LIMA JUNIOR	13/01/2002	NÃO	10
544	6208	LAURA EDUARDA VASCONCELOS	01/03/2002	NÃO	10
545	2195	THAINARA DE JESUS MELO CATAO	18/04/2002	NÃO	10
546	3215	BRUNA KAMILLY PODOLAK RASTEIRO	01/06/2002	NÃO	10
547	5919	AMANDA SOUZA PEIXOTO	20/07/2002	NÃO	10
548	2425	DEISIELE GONCALVES MENDES RODRIGUES	31/08/2002	NÃO	10
549	3998	ANDERSON AGUINALDO HOLANDA ALVES.	03/07/2003	NÃO	10
550	6456	ANA LIDIA DE SOUZA	21/07/2003	NÃO	10
551	4576	CRISTIELLI SANTOS DE OLIVEIRA	05/09/2003	NÃO	10
552	1065	FLÁVIA DOS SANTOS PEIXOTO	06/09/2003	NÃO	10

553	5840	HEMANUELLY OTOWICZ ZANFONATO	17/09/2003	NÃO	10
554	6458	EVERTON DEIVID BISPO RODRIGUES	19/09/2003	NÃO	10
555	5729	ANGRA DE LIMA DUARTE	15/10/2003	NÃO	10
556	5856	KALLEB DE PAULA SOUSA	24/10/2003	NÃO	10
557	2423	CAUA DOS SANTOS AGUIAR	22/11/2003	NÃO	10
558	3871	MAURICIO COUTINHO CAMPOS	10/01/2004	NÃO	10
559	4564	WELICA DIAS NEVES	17/02/2004	NÃO	10
560	756	YURI PATRICK GONÇALVES SOARES	05/10/2004	NÃO	10
561	583	SEBASTIÃO ANGELO GUEDES MOREIRA	10/10/2004	NÃO	10
562	2161	VITOR HENRIQUE BARROS DA SILVA	15/10/2004	NÃO	10
563	104	KAWAN RENAN DA SILVA AZEVEDO	28/01/2005	NÃO	10
564	2393	GRAZIELA SALMENTO BARBIERI	08/03/2005	NÃO	10
565	2587	ROSANGELA BONFA DA SILVA	19/05/2023	NÃO	10

CARGO: Serviços Gerais 40 horas
(PcD – Pessoa com Deficiência)

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	DT NASC	PCD	NOTA
1	3873	ESTELA ALVES DE JESUS	31/12/1981	SIM	19
2	6124	LUCAS TEIXEIRA	13/08/1997	SIM	19
3	4788	JOYCE RIBEIRO DOS SANTOS	17/10/1999	SIM	19
4	2373	MÔNICA NUNES DO VALE	09/12/1984	SIM	15
5	5989	ELIANE CARNEIRO AGUIAR	02/09/1992	SIM	14
6	4509	JOÃO JOSÉ VIEIRA	05/09/1968	SIM	10
7	1988	ELIANAI GOMES BERNARDO	26/04/1980	SIM	10
8	5579	ELIANDRA AVELINA PEREIRA	28/09/1982	SIM	10

CARGO: Serviços Gerais 40 horas
DESCLASSIFICADOS / ANULADOS

INSCRIÇÃO	NOME	DT NASC	SITUAÇÃO	MOTIVO DESCLASSIFICAÇÃO
2786	FABIANA RENATA DA SILVA	29/05/1981	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
5841	SABRINA COSTA PENGA	02/06/1999	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
799	JULIANA CRISTINA DA SILVA	02/09/1991	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
6246	SHEILA ALVES DE MELO	09/05/1989	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DO ENSINO MÉDIO
2392	WANESSA DE AMORIM NUNES	09/07/1989	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DO ENSINO MÉDIO
4743	MICHELLY SILVA FELIPE	08/01/2001	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
3721	RUBENS ALVES PEREIRA	23/11/1971	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DO ENSINO MÉDIO
3548	IVANILDA MARIA DE SOUZA	07/08/1976	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
4004	ELAINE CRISTINA MARTINS	23/03/1987	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
2892	ELISA LIIPKE GUMES	05/06/1989	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
5156	LEIDIANE JOSÉ DE PAULA	06/12/1994	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DO ENSINO MÉDIO
6524	MARILENE FERREIRA DE OLIVEIRA	26/08/1973	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DO ENSINO MÉDIO
2862	MARIA CUSTODIO DO NASCIMENTO	12/07/1975	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DO ENSINO MÉDIO
3080	SIMONE DOS SANTOS PORTES	20/03/1984	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DO ENSINO MÉDIO
5381	ADAIANE CRISTINA SIMÕES DA SILVA ROSA	12/08/1984	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
690	CRISTIANE CARDOSO DIAS	13/05/1986	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DO ENSINO MÉDIO
2233	JOSÉ CARLOS PADILHA DE LARA	01/09/1988	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DO ENSINO MÉDIO
4601	ANGÉLICA OLIVEIRA DA SILVA	12/12/1993	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
1597	CINTYA KESIANE BENINCA MARTINS	15/11/1994	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DO ENSINO MÉDIO
1476	CAIQUE JHONATAN DE SOUZA PANUCI	28/01/1995	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DO ENSINO MÉDIO
2453	PABLO YURI DE SOUZA SILVA	22/10/1998	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DO ENSINO MÉDIO
3220	LETICIA DA SILVA LIMA	10/03/1999	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DO ENSINO MÉDIO
4092	LHISLEY KELLY VITORINO SOUZA	12/04/1993	DESCLASSIFICADO	CORROMPIDO
5764	MARCIA ROSA SOARES	01/08/1976	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
1087	ELIANE RODRIGUES DA SILVA	20/08/1981	DESCLASSIFICADO	
1021	DIEGO MORAES NUNES	04/09/1991	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DO ENSINO MÉDIO
4730	GEICE AUGUSTO VIANA	02/06/1993	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DO ENSINO MÉDIO
6228	FRANCIELE RODRIGUES MOREIRA	06/02/1997	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DO ENSINO MÉDIO
6448	LUCAS GOMES DE ANDRADE	08/09/1999	DESCLASSIFICADO	
1420	CARLA DA COSTA FERRIERA	21/12/1989	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DO ENSINO MÉDIO
2933	GUILHERME CODINHOTO NASCIMENTO	14/04/2004	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DO ENSINO MÉDIO
4989	ROSIVALDO RUFINO DE JESUS	08/02/1982	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DO ENSINO MÉDIO
786	LUANA GOMES MAIA DOPIATE	18/07/1982	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
5243	LORINEIDE DA HORA MELO	06/12/1982	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
6019	ALMIRA DOS SANTOS SILVA DE PAULA	13/06/1983	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DO ENSINO MÉDIO
3749	NOELI SILVA DOS SANTOS	01/10/1983	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DO ENSINO MÉDIO
1955	LUCIANE TEIXEIRA CORREA	04/05/1984	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DO ENSINO MÉDIO
334	SANDRA DO CARMO CONSTANCIO CARDOSO	14/08/1985	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DO ENSINO MÉDIO
1315	KELE CRISTINA DOS SANTOS	08/02/1987	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
3813	ADRIANO RUSCHEL MOCHKO	02/12/1988	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
5670	ROSELAINE DE JESUS OLIVEIRA BACHEGA	22/09/1990	DESCLASSIFICADO	
5802	VERÔNICA LOPES DE PAIVA	09/08/1991	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU CPF
2690	ANA MARIA DE MATOS GARCIA	10/05/1993	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DO ENSINO MÉDIO
1059	LUANA LEATRIZ MACHADO ROSA SOUZA	06/10/1994	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
2677	SARA CRISTINA MERQUIADES DE MOURA	04/06/1997	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
3467	QUESIA PRATES DE OLIVEIRA	10/04/1998	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
2585	EYSHILA LORENA PEREIRA DA SILVA	12/09/2001	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
5218	JORDANA BERNARDO PRIMIOS	16/11/2003	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DO ENSINO MÉDIO
5814	MATEUS BITTENCOURT MENEGUETTE	11/07/2005	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DO ENSINO MÉDIO
3844	EURIDES HERPA FERREIRA	09/01/1968	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DO ENSINO MÉDIO
4326	LUCILENE SOARES DE ARAÚJO	06/08/1970	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
664	CELI VIEIRA DA COSTA EGGERTT	28/05/1978	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DO ENSINO MÉDIO
2511	NATALINA BARBOSA FERREIRA	25/12/1978	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DO ENSINO MÉDIO
4141	EUCILEIDE LOPES BATISTA	20/12/1983	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
3745	ANDREIA FERREIRA DE OLIVEIRA FRATA	06/01/1984	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
3304	MIQUEIAS MIGUEL DE JESUS OLIVEIRA	07/04/1984	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DO ENSINO MÉDIO

3131	SOLANGE JAKOPTSCH	01/09/1987	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DO ENSINO MÉDIO
3102	PATRICIA TEODORO DOS SANTOS	13/02/1988	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
1369	ELISANDRA PATRICIA CORDEIRO	29/08/1988	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DO ENSINO MÉDIO
5437	JOCIEL VIDAL DOS SANTOS	20/08/1989	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
3879	ANDRIELI CORREIA NANDI	25/06/1990	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
2207	DAIANE PEREIRA BASTOS OLIVEIRA	11/07/1990	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
6232	JHONATAN DE ARAUJO DOS SANTOS	14/09/1990	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DO ENSINO MÉDIO
5386	ELIANE SILVEIRA NERES	28/03/1991	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DO ENSINO MÉDIO
5715	JOSIANE DE FREITAS SILVEIRA	19/04/1991	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
5040	THIAGO FERNNANDO KUNZ SILVA	22/03/1992	DESCLASSIFICADO	
2918	ANA PAULA DA SILVA	20/11/1992	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DO ENSINO MÉDIO
3754	LUZIA MARCIA HIPÓLITO DA SILVA PEDRONI	13/12/1992	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
4572	POLIANA DE MELO SOUSA	13/05/1993	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DO ENSINO MÉDIO
849	CLEIDE ALVES DA SILVA	25/06/1993	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DO ENSINO MÉDIO
4582	SIMONE DOS SANTOS ANDRADE DA SILVA	15/09/1993	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
1663	ALESSANDRA TEODORO CANDIDO	08/04/1994	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
5408	ALINE FERREIRA DOS SANTOS	25/05/1995	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
4718	GABRIELLA KRAMER DOS SANTOS	22/05/1996	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DO ENSINO MÉDIO
6245	CLEDEMILTON CAMILO DA COSTA VAZ	02/08/1996	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DO ENSINO MÉDIO
5180	JOYCE DA SILVA AGUIAR	01/06/1997	DESCLASSIFICADO	
6513	LUANA MIRANDA DA FONSECA	18/08/2001	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
6339	JULIANA DA SILVA FERREIRA AMORIM	21/09/2001	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
2237	SOLAINE RODRIGUES	10/11/2001	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
106	KELLY GARRIDO DA SILVA	04/05/2002	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
2479	TAINARA LIMA DA SILVA	17/07/2002	DESCLASSIFICADO	CORROMPIDO
148	CAROLINE FERREIRA DAS ALMAS	28/07/2002	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
4884	THAIZA DE JESUS DA SILVA	19/04/2003	DESCLASSIFICADO	CORROMPIDO
6546	KLEICY RAYANE CANDIDA GRIGÓRIO	24/09/2003	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
3050	INGRID RAIANE LIPKE PEREIRA	16/02/2004	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
6536	VICTOR GABRIEL MATOZO DA SILVA GONÇALVES	25/03/2004	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
3900	INGRIDY SIMÕES DA SILVA ROSA	23/07/2004	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
3931	YASMIM SIMÕES DA SILVA ROSA	23/07/2004	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
5495	SAMARA BARROS GONÇALVES	08/10/2001	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DO ENSINO MÉDIO
2923	GEISIANE SILVESTRE VIEIRA	23/06/2203	DESCLASSIFICADO	CORROMPIDO
4396	CÉLIA RODRIGUES DA PAIXÃO VIEIRA	07/09/1978	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DO ENSINO MÉDIO
1185	LILIA RODRIGUES NETO	20/06/1979	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DO ENSINO MÉDIO
6226	GILMAR DE ALMEIDA SILVA	14/07/1983	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DO ENSINO MÉDIO
6259	FRANCIELI RODRIGUES DA SILVA	26/06/1988	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DO ENSINO MÉDIO
5650	EUNICE ROSA DA SILVA	31/01/1989	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DO ENSINO MÉDIO
2059	LUIZ FERNANDO SANTOS PEREIRA	18/03/1998	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
2150	WELINTON MEG MARQUES ROCHA	31/03/1998	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DO ENSINO MÉDIO
1417	EDILAINE FERREIRA DOS SANTOS	12/04/1999	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DO ENSINO MÉDIO
4537	LEONARDO CUSTODIO VIANA	02/11/1999	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
6197	GEOVANNA KARLA RIBEIRO BARBOSA	17/01/2002	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
5122	KAUAN VIEIRA DA SILVA VIEIRA	16/08/2003	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DO ENSINO MÉDIO
4923	MARIA CLARA BARBOSA DE OLIVEIRA	15/11/2003	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
4414	KAIQUE FREIRE FERREIRA	19/07/2004	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DO ENSINO MÉDIO
4661	ANDREIA SCHUWENCK FERNANDES	08/10/2015	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
6180	IVONE MARTINS	14/02/1967	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
3312	ROSILENE FERMINO LEITE PAVIN	18/07/1979	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
5520	DEIVID DE JESUS ROCHA MARTINS	21/03/2003	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
5478	ROSENI VENANCIO DA SILVA	12/08/0198	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
5622	ROSELI RUFINO DE SANTANA SILVA	11/11/1976	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
5119	LADY DAIANA GONÇALVES	20/05/1198	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
172	NILDA CASTORINA DA SILVA	15/04/1964	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DO ENSINO MÉDIO
2209	NEIVA DA ROCHA SANTOS	08/08/1964	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
4353	MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS	08/10/1968	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DO ENSINO MÉDIO
2262	CREMILDA LANGA DA SILVA	11/01/1969	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DO ENSINO MÉDIO
2730	AILTON DA SILVA	14/01/1972	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DO ENSINO MÉDIO
209	LUCENI DE SOUZA CRUZ BARCELOS	02/06/1972	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DO ENSINO MÉDIO
6481	CIRLEI GERALDO	26/03/1975	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DO ENSINO MÉDIO
2830	MARIA APARECIDA BRAGA DA SILVA	03/07/1975	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DO ENSINO MÉDIO
2855	SILVANA SOARES DOS SANTOS	10/11/1975	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DO ENSINO MÉDIO
6540	EDVONALDO ALVES FEITOZA	26/03/1976	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
5393	TAMARA GONÇALVES SOARES	29/05/1977	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DO ENSINO MÉDIO
4886	ALCIONE ARAUJO FARIAS	22/09/1978	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DO ENSINO MÉDIO
2490	GERSON VIEIRA DA SILVA	23/10/1978	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DO ENSINO MÉDIO
6279	LUCINEIA DE JESUS MELO	14/07/1979	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
3720	ROZELI AFONSO DE MIRANDA SILVA	18/11/1980	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
3120	ANGELA LOURENÇO	24/04/1981	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DO ENSINO MÉDIO
5400	ELZA CANDIDO RAMALHO	11/10/1981	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DO ENSINO MÉDIO
2155	LEILA GONÇALVES DE OLIVEIRA	06/12/1981	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DO ENSINO MÉDIO
6497	VALDINEIA ADRIANA DE JESUS	13/05/1982	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DO ENSINO MÉDIO
326	LUCIENE SANTOS SILVA	11/07/1982	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DO ENSINO MÉDIO
3881	MARILZA BARBOSA DOS SANTOS	20/10/1982	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DO ENSINO MÉDIO
2170	ANGELA ANTUNE DE SÁ	18/05/1983	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DO ENSINO MÉDIO
6243	CLEIDIANA LIPKE	03/07/1984	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
4727	VIVIANE DA SILVA RENAU	21/09/1985	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DO ENSINO MÉDIO
1947	JOEL DE OLIVEIRA ALMEIDA	12/12/1985	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DO ENSINO MÉDIO
4976	SIRLETE FERREIRA MOREIRA MIGUEL	14/12/1986	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DO ENSINO MÉDIO
3780	RENATA MARIA GERMANO GHIRALDELLO	22/01/1987	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DO ENSINO MÉDIO
2508	EBERTICO SOUZA DO NASCIMENTO	24/04/1987	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
618	ANGELICA APARECIDA DE SOUZA RAMOS	27/08/1987	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
3730	FRANCIELE DA SILVA ANGELO	04/05/1988	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DO ENSINO MÉDIO
4735	VANESSA ALVES DOS SANTOS	12/10/1988	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DO ENSINO MÉDIO
835	ROSIANE GOMES SANTANA	25/11/1988	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
5693	MAIRA FERNANDA LIMA ROCHA LOPES	12/05/1989	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DO ENSINO MÉDIO
876	LEIDIANE CURTY ATHAIDE	26/05/1990	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DO ENSINO MÉDIO

3108	JHESSIKA MARRONY SANTANA	13/07/1991	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DO ENSINO MÉDIO
5893	GRACIELE DA SILVA ALVES	07/02/1992	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU CPF
464	NATIELE CORREA DOS SANTOS	30/06/1993	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DO ENSINO MÉDIO
2273	PAMELA DAIANE DA SILVA	02/11/1993	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DO ENSINO MÉDIO
5774	DAIANE GOMES FERREIRA	04/02/1994	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
6510	LAWRENCE RODRIGO FERNANDO FERREIRA	21/05/1994	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DO ENSINO MÉDIO
151	GABRIELA ARANTES PEREIRA	29/12/1994	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DO ENSINO MÉDIO
5420	VANETI PEREIRA NOBRE DE OLIVEIRA	18/02/1995	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DO ENSINO MÉDIO
1508	EREDIANE VIEIRA	13/08/1995	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU CPF
6278	JHENNYFER CRISTINA MEDRADO DA SILVA	11/04/1997	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DO ENSINO MÉDIO
5282	JEFERSON CARLOS ARAÚJO DE SOUZA	20/10/1997	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
2521	JULIE ALESXANDRA SILVA DE LIMA	24/11/1997	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
98	DANIEL PEDRO DA CUNHA	17/03/1998	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
51	LETICIA DA SILVA LAUTON	19/07/1998	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU CPF
5561	MARCELA BUENO CRUZ MAGALHÃES	15/05/1999	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DO ENSINO MÉDIO
6534	EMILLY MAISA LOPES	11/06/1999	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
5994	ANA KARLA CORREIA DA SILVA	25/06/1999	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DO ENSINO MÉDIO
5174	PRISCILA NUNES MACIEL	02/07/1999	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
5833	THAIS DOS SANTOS OLIVEIRA	01/04/2000	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
2660	CAROLAINE SANTOS DA SILVA	15/06/2000	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
6542	WESLEY CORDEIRO DA SILVA	02/11/2001	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DO ENSINO MÉDIO
429	JAQUELINE SOUZA SANTOS	06/11/2001	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU CPF
6452	VALDIRENE MENDES TRENTO	03/04/2002	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DO ENSINO MÉDIO
2969	HERIKA THAIS COSTA DE SOUZA	06/04/2003	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG
2110	JESCILAINE RODRIGUES GABRIEL	05/05/2003	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DO ENSINO MÉDIO
1513	KAYKY MOURA HENRIQUE	07/05/2003	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DO ENSINO MÉDIO
5128	LUCIENE FIGUEIREDO DE SOUZA DE SÁ	21/05/2023	DESCLASSIFICADO	NÃO APRESENTOU RG

Publicado por:
Tiago Anderson Sant Ana Silva
Código Identificador:56706741

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
RGF- I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D OESTE
R OZIAS SOARES DE OLIVEIRA, nº 2263, CENTRO
CNPJ: 05.881.214/0001-38
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 1º Semestre Semestre
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	75.483,16	196.237,47	75.074,02	71.843,15	70.299,79	133.909,77	61.246,57	87.006,07	80.695,52	74.231,38	77.251,40	113.942,82	1.117.221,12	-
Pessoal Ativo	75.483,16	196.237,47	75.074,02	71.843,15	70.299,79	133.909,77	61.246,57	87.006,07	80.695,52	74.231,38	77.251,40	113.942,82	1.117.221,12	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	63.254,19	162.434,27	62.658,50	59.374,50	58.099,00	109.506,39	61.246,57	61.425,12	67.780,50	61.431,24	64.661,84	94.722,04	926.594,16	
Obrigações Patronais	12.228,97	33.803,20	12.415,52	12.468,65	12.200,79	24.403,38	-	25.580,95	12.915,02	12.800,14	12.589,56	19.220,78	190.626,96	
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas													-	
Pensões													-	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)													-	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente													-	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	-	102.765,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	102.765,00	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária													-	
Decorrentes de Decisão Judicial													-	
Despesas de Exercícios Anteriores	-	102.765,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	102.765,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados													-	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	75.483,16	93.472,47	75.074,02	71.843,15	70.299,79	133.909,77	61.246,57	87.006,07	80.695,52	74.231,38	77.251,40	113.942,82	1.014.456,12	-
IRRF Pessoal Ativo (Parecer Prévio Nº056/2002/TCE-RO)													-	
PACS/PSF (Parecer Prévio Nº177/2003/TCE-RO)													-	
VERBAS IDENIZATÓRIAS (PARECER PRÉVIO Nº09/2013/TCE-RO)													-	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL CONFORME TCE	75.483,16	93.472,47	75.074,02	71.843,15	70.299,79	133.909,77	61.246,57	87.006,07	80.695,52	74.231,38	77.251,40	113.942,82	1.014.456,12	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJJUSTADA	VALOR CONFORME TCE	% SOBRE A RCL AJJUSTADA TCE
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	42.334.826,07		42.334.826,07	

(-) TRANSF DA UNIÃO RELAT ÀS EMEN INDIVIDUAIS (ART. 166-A, §1º, DA CF) (V)	-		-	
(-) TRANSF DA UNIÃO RELAT ÀS EMEN DE BANCADA (ART. 166-A, §16º, DA CF) (VI)	-		-	
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULOS DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV -V - VI)	42.334.826,07		42.334.826,07	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.014.456,12	2,40	1.014.456,12	2,40
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.540.089,56	6,00	2.540.089,56	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.413.085,08	5,70	2.413.085,08	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.286.080,60	5,40	2.286.080,60	5,40
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 20/07/2023, às 17:27:59. Assinado Digitalmente no dia 20/07/2023, às 17:27:59.				
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.				
Nota:				

ALDAIR LEITE RODRIGUES
Presidente

CESAR GONÇALVES DES MATOS
Contador

Tabela 1.2

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL									
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	<Exercício em que o ente excedeu o limite>			<Exercício do primeiro período seguinte>			<Exercício do segundo período seguinte>		
	<Quadrimestre/Semestre>			<Primeiro período seguinte>			<Segundo período seguinte>		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b- a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									
Nota: DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.									

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:9CAC498C

GABINETE DO PREFEITO
RECEITAS E DESPESAS COM MDE

RUA 07 DE SETEMBRO Nº 2370		
CNPJ: 15.845.365/0001-94		
Tabela 8.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D OESTE		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período: 3º Bimestre		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	Em Reais	
RECEITAS DO ENSINO		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.915.298,18	1.732.200,40
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	182.818,43	107.800,64
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	747.163,86	424.811,14
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	581.994,08	695.338,15
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	403.321,81	504.250,47
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	28.476.715,15	12.813.167,60
2.1- Cota-Parte FPM	15.174.487,89	5.654.304,20
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.602.538,98	5.654.304,20
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e	571.948,91	-
2.2- Cota-Parte ICMS	12.458.193,76	6.334.414,26
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação		
2.4- Cota-Parte ITR	55.216,07	18.431,78
2.5- Cota-Parte IPVA	135.456,27	172.497,03
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	653.361,16	633.520,33
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	30.392.013,33	14.545.368,00
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.608.986,59	2.458.397,38
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3)+ (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	2.989.016,74	1.177.944,62
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5386289,87	3160948,94
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5386289,87	3160948,94
6.1.1- Principal	5359093,59	3134721,73
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	27196,28	26227,21
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0	0
6.2.1- Principal		
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0	0
6.3.1- Principal		
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)1	750.107,00	676.324,35
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	195104,6	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	195104,6	

8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADA (e)	DESPESAS PAGA (f)	INSCR EM RP Ñ PROC (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.720.289,88	2.231.519,19	2.231.188,93	2.157.444,69	-
10.1- Educação Infantil	-	-	-	-	-
10.1.1- Creche					
10.1.2- Pré-escola					
10.2- Ensino Fundamental	3.720.289,88	2.231.519,19	2.231.188,93	2.157.444,69	
11- OUTRAS DESPESAS	1.763.867,96	843.915,52	398.163,99	398.161,49	-
11.1- Educação Infantil	-	-	-	-	-
11.1.1- Creche					
11.1.2- Pré-escola					
11.2- Ensino Fundamental	1.763.867,96	843.915,52	398.163,99	398.161,49	
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	5.484.157,84	3.075.434,71	2.629.352,92	2.555.606,18	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADA (e)**	**DESPESAS PAGA (f)**	**INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR Ñ PROCESSADOS DISPONIBILIDADE (g)**	**INSCR RPNP SEM (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.231.519,19	2.231.188,93	2.157.444,69		
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.075.434,71	2.629.352,92	2.555.606,18		-
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF					-
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT					-
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil					
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital					

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.212.664,26	2.231.519,19	2.231.519,19	70,60
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	-	-	-
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR Ñ APLIC APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	316.094,89	85.514,23	85.514,23	2,71

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERC ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR APLICADO APLICADO ATÉ O 1ºQUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO APLICADO APÓS O 1ºQUADRIMESTRE (t)	VL APLIC ATÉ O 1ºQUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONST. (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	-	-	-	-	-	-
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos						
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)						

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADA (e)	DESPESAS PAGA (f)	INSCR EM RP Ñ PROC (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	140.000,00	14.713,50	213,00	-	-
24.1- Creche					
24.2- Pré-escola	140.000,00	14.713,50	213,00	-	
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.872.474,89	2.145.219,40	1.653.430,28	1.532.762,02	
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	3.012.474,89	2.159.932,90	1.653.643,28	1.532.762,02	-

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	4.282.996,20
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	676.324,35
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 =(L14h)	-
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4e7	
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	453,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	3.606.218,85

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	3.636.342,00	3.606.218,85	24,79

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	252.875,43	163.160,03	180.344,78	453,00	72.077,65
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	122.568,85	89.292,38	89.292,38	-	33.276,47
34.1.1 - Processados	46,00		-	-	46,00
34.1.2 - Não Processados	122.522,85	89.292,38	89.292,38	-	33.230,47
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	130.306,58	73.867,65	91.052,40	453,00	38.801,18
34.2.1 - Processados	17.871,00		17.871,00	-	-
34.2.2 - Não Processados	112.435,58	73.867,65	73.181,40	453,00	38.801,18
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	-	-	-	-	-
34.3.1 - Processados	-				-
34.3.2 - Não Processados	-				-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	628.389,08	480.222,05
35.1- Salário-Educação	148.201,65	67.311,34
35.2- PDDE		
35.3- PNAE	81.719,00	51.635,20
35.4 - PNATE	59.040,00	19.060,88
35.5- Outras Transferências do FNDE	339.428,43	342.214,63
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.265.000,00	627.116,63
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.893.389,08	1.107.338,68

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADA (e)	DESPESAS PAGA (f)	INSCR EM RP Ñ PROC (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.557.119,56	59.998,50	59.998,50	59.998,50	-
41.1- Creche					
41.2- Pré-escola	1.557.119,56	59.998,50	59.998,50	59.998,50	
42- ENSINO FUNDAMENTAL	3.148.614,24	1.640.824,84	1.006.266,29	985.720,26	
43- ENSINO MÉDIO					
44- ENSINO SUPERIOR					
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR					
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	4.705.733,80	1.700.823,34	1.066.264,79	1.045.718,76	-
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADA (e)**	**DESPESAS PAGA (f)**	**INSCR EM RP Ñ PROC (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	13.202.366,53	6.936.190,95	5.349.260,99	5.134.086,96	-
47.1- Despesas Correntes	10.303.965,60	6.532.395,70	4.977.355,32	4.762.181,29	-
47.1.1- Pessoal Ativo	4.960.992,20	3.183.593,81	3.183.263,55	2.994.351,74	
47.1.2- Pessoal Inativo					
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos					
47.1.4- Outras Despesas Correntes	5.342.973,40	3.348.801,89	1.794.091,77	1.767.829,55	
47.2- Despesas de Capital	2.898.400,93	403.795,25	371.905,67	371.905,67	-
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos					
47.2.2- Outras Despesas de Capital	2.898.400,93	403.795,25	371.905,67	371.905,67	

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	325.411,18	48.972,79
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.160.948,94	67.311,34
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.646.658,58	67.097,86
50.1 ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	2.555.606,18	55.572,86
50.2 RESTOS A PAGAR	91.052,40	11.525,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	839.701,54	49.186,27
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	839.701,54	49.186,27

CLEUSA MENDES DE SOUZA
Contadora

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

CLAUDIA BONATTO ANACLETO
Controladora

Publicado por:
Cleusa Mendes de Souza
Código Identificador:7EE5B46C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 26/2023/CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 595/2023/SEMTRAS.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023.

OBEJETO; FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS, MATERIAIS ESPORTIVOS, MATERIAL PERMANENTE E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL. De acordo com as especificações do Termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.
Vigência da Ata 12 meses a partir da data da publicação
FORNECEDOR REGISTRADO

Empresa; EGS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA ficou registrado com o valor total de R$ 465,45 (quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos)
CNPJ: 22.025.872/0001-47
Representante legal: EMILENE GEISA SANTANA FARIAS
Endereço; AV. PROFESSOR JOÃO GOMES MONTEIRO SOBRINHO 346
E-MAIL; egscomercio@hotmail.com
TELEFONE; (65)3665-1488
LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
52	1050210	MOLA DE 18 CM PARA CAMA ELÁSTICAS PULAPULA	UN	45	R$ 6,39	287,55	egs
53	1054335	MOLAS DE CAMA ELÁSTICA PULAPULA (18 CM COMPRIMENTO, CONFECCIONADA EM AÇO GALVANIZADO, COM FIO DE 3,2 MM)	UN	30	R$ 5,93	177,90	egs
					TOTAL:	465,45	

Empresa; FERRAZ COMERCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS EIRELI ficou registrado com o valor total de R$ 5.102,70 (cinco mil cento e dois reais e setenta centavos)
CNPJ: 35.940.241/0001-03
Representante legal: GUILHERME GOMES FERRAZ
Endereço; RUA TARUMÃ 199
E-MAIL; ferrazeducativos@gmail.com
TELEFONE; (51)3438-1352

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
7	1054354	BLOCOS DE MONTAR 504 PEÇAS GRANDES BRINQUEDO EDUCATIVO O KIT ACOMPANHA 504 PEÇAS DE DIVERSOS TAMANHOS E ALGUMAS COM RODINHAS. PEÇAS SORTIDAS ENTRE TAMANHOS DE 3 CM A 6 CM. CORES: SORTIDAS COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO ATÓXICO MEDIDAS DAS PEÇAS: BLOCO 2 PINOS 1,5 X 3,0 X 2,0 CM. BLOCO 4 PINOS 3,0 X 3,0 X 2,0 CM. BLOCO 6 PINOS 4,5 X 3,0 X 2,0 CM. BLOCO 8 PINOS 6,0 X 3,0 X 2,0CM. RODINHA 2,7 CM	UN	10	R$ 89,90	899,00	LUCTOYS
12	1050212	BOLINHAS COLORIDAS E BRILHANTE; PACOTE COM 500 UND, MEDINDO 76 MM	PCT	6	R$ 262,00	1.572,00	VT
42	1054353	KIT BRINQUEDOS EDUCATIVOS PEDAGÓGICOS 5 JOGOS EM MADEIRA: COMPOSIÇÃO: 5 CUBOS COLORIDOS QUE ENCAIXAM ENTRE SI. SEU TAMANHO VARIA PROPORCIONALMENTE, SENDO QUE O MAIOR TEM 12CM DE BASE E O MENOR 3,5CM DE BASE. - PRANCHA DE SELEÇÃO - BASE E PEÇAS EM MADEIRA PEÇAS EM E.V.A COMPOSIÇÃO: PRANCHA BASE DE MADEIRA COM PINOS DE ENCAIXE EM MADEIRA E PLACAS DE FIGURAS GEOMÉTRICAS A CORES EM E.V.A DIMENSÕES: 16X18X06CM. - PASSA FIGURAS 2 COMPARTIMENTOS. COMPOSIÇÃO: ESTOJO DE MADEIRA MEDINDO 06X15X29CM. DIVIDIDO EM 2 COMPARTIMENTOS COM TAMPA CORREDIÇA, PERMITINDO A PASSAGEM CONSTANTE DE BLOCOS GEOMÉTRICOS. FIGURAS: CUBOS, CILINDRO, PIRÂMIDE E PARALELEPÍPEDO EM CORES VARIADAS. - TORRE DE FORMAS GEOMÉTRICAS EMPILHAR, CLASSIFICAR E ENCAIXAR. DESCRITIVO DETALHADO: MADEIRA E M.D.F. 1 BASE COM 4 VARETAS MADEIRA DE 11 CM E 16 PEÇAS DE FORMAS GEOMÉTRICAS (RETÂNGULO, TRIÂNGULO, QUADRADO E CÍRCULO) COLORIDAS, 4 UNIDADES DE CADA FORMA GEOMÉTRICA. TORRE + PEÇAS MEDE: 21 X 19 X 14 CM. EMBALAGEM: PELÍCULA DE P.V.C. ENCOLHÍVEL. - JOGO DE PINOS (1 BASE - 20 PINOS). COMPOSIÇÃO: APARELHO MEDINDO 02X14X17CM.CONTÉM UMA BASE PERFURADA PARA ALOJAR 20 PINOS COLORIDOS EM QUATRO CORES. DIÂMETRO DOS PINOS 2CM, COM COMPRIMENTOS ESPECÍFICOS.	KIT	8	R$ 280,00	2.240,00	JOTTPLAY
66	1050216	QUEBRA-CABEÇAS CRIATURAS MARINHAS DE 1000 PEÇAS. TEMÁTICA: ANIMAIS. PERSONAGEM: DINOSSAUROS. COMPRIMENTO X LARGURA: 45 CM X 62 CM. ORIENTAÇÃO: HORIZONTAL. IDADE MÍNIMA RECOMENDADA: 10 ANOS.	UN	5	R$ 78,34	391,70	TOYSTER
					TOTAL:	5.102,70	

Empresa; ILCARA MARIA DE CASTRO RAILLY 41915666287 ficou registrado com o valor total de R$ 6.070,88 (seis mil setenta reais e oitenta e oito centavos)
CNPJ: 29.552.649/0001-05
Representante legal: ILÇARA MARIA DE CASTRO BAILLY
Endereço; AV. PORTO VELHO 3340
E-MAIL; imcb_ro@hotmail.com
TELEFONE; (69) 99324-8368

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
48	1054336	LONA AZUL GROSSA 200 MICRAS 6 X 4 METROS IMPERMEÁVEL MULTIUSO COILHOS; CONFECCIONADA EM POLIETILENO	UN	10	R$ 286,54	2.865,40	AJAX
49	1038157	MAQUINA ALGODÃO DOCE; VOLTAGEM BIVOLT AUTOMÁTICA (127V - 220V); POTÊNCIA 1106W (127V) 1055W (220V); FREQUÊNCIA 60 HZ; GRAU DE PROTEÇÃO IPX1; BACIA 46 CM ALTURA 36,5 CM; PESO LÍQUIDO 6 KG BASE ALUMÍNIO POLIDO.	UN	2	R$ 1.602,74	3.205,48	ADEMAQ
					TOTAL:	6.070,88	

Empresa; MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ficou registrado com o valor total de R$ 47.683,83 (quarenta e sete mil seiscentos e oitenta e três reais e oitenta e três centavos)
CNPJ: 47.484.691/0001-00
Representante legal: LEONARDO MARTINY
Endereço; tv um nº 83
E-MAIL; financeiro@passarelafeliz.com.br
TELEFONE; (51)3637-2901

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
3	1022908	BACIA PLÁSTICA REDONDA DE 6 LITROS COM TAMPA	UN	6	R$ 23,00	138,00	PLASVALE
4	1054397	BANCO DE PLÁSTICO 2 LUGARES INFANTIL: BANCO 2 LUGARES. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO COM PROTEÇÃO UV E ANTIESTÁTICO DIMENSÕES DO PRODUTO MONTADO: COMPRIMENTO: 0,77 CM LARGURA 0,43 CM ALTURA: 0,58 CM.	UN	10	R$ 320,75	3.207,50	VALENTINA
9	1034893	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO ADULTO OFICIAL, CONFECCIONADA EM PU, MEDIDAS 68-70CM, 410-450GR, COM 06 GOMOS TERMOSOLDADOS, CONFECCIONADA ATRAVES DE TECNOLOGIA DE TERMOFUSAO DOS GOMOS, MIOLO REMOVIVEL E LUBRIFICAÇAO. TODAS AS BOLAS DEVERAO TER SELO DE APROVAÇAO DA CONFEDERAÇAO DA MODALIDADE OU PELOS 01 FEDERAÇAO ESTADUAL DE FUTEBOL PROFISSIONAL	UN	10	R$ 79,83	798,30	SPORTS
10	1028388	BOLA DE VÔLEI JUVENIL QUADRA E PRAIA; CONFECCIONADA EM COURO ARTIFICIAL RESISTENTE; TAMANHO: 60 - 63 CM; COSTURA INTERNA DETALHADA; PESO: 260 - 280 G.	UN	10	R$ 85,28	852,80	IDEA
11	1054357	BOLA FUTEBOL FUTSAL MAIS BOMBA DE AR: MATERIAL: 100 % POLICLORETO DE VINILA (PVC) CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA: 62 - 64 CM CÂMARA: 100% BORRACHA BUTÍLICA PESO APROXIMADO: 410 - 440 G	UN	10	R$ 99,00	990,00	IMPORT

13	1031084	BOMBA PARA ENCHER BOLA, ACOMPANHA MANGUEIRA EMBUTIDA E AGULHA	UN	2	R$ 29,00	58,00	PUMP
18	1054413	CONJUNTO DE ASSADEIRAS FORMAS PARA BOLO EM ALUMÍNIO 5 PEÇAS - 26 COMPRIMENTO; 17,5 LARGURA; 3,5 ALTURA; 30 COMPRIMENTO; 20 LARGURA; 4,5 ALTURA; 34,5 COMPRIMENTO; 23,5 LARGURA; 4,5 ALTURA; 39 COMPRIMENTO; 26,5 LARGURA; 5,0 ALTURA; 42 COMPRIMENTO; 29,5 LARGURA; 6,0 ALTURA.	UN	2	R$ 97,79	195,58	BELMAR
19	1050220	CORDA DE PULAR. MATERIAL: PLÁSTICO, METAL, BORRACHA E NYLON; RESISTENTE A ABRASIVOS E AO FRIO; CORDA FLEXÍVEL E GIRATÓRIA; COMPRIMENTO DA CORDA: 2,70M; TAMANHO DOS PEGADORES: 3CM X 14CM.	UN	20	R$ 29,00	580,00	IMPORT
20	1054350	CORRIDA DA TARTARUGA GIGANTE: TAPETE CONFECCIONADO EM ISOMANTA E REVESTIDO DE BAGUM, MEDIDAS: LARGURA 0,70 CM X 2,0 METROS. ACOMPANHA DADO DE PONTOS 10 X 10 CM DENSIDADE 18 E 03 TARTARUGAS 25 X 25 CM.	UN	5	R$ 308,70	1.543,50	TOKS
21	1054352	DAMA GIGANTE - 25 PEÇAS: CONFECCIONADO EM CORINO CONTENDO 24 PEÇAS DE ESPUMA REVESTIDAS EM CORINO. DESENVOLVE A CAPACIDADE DE RACIOCÍNIO E COORDENAÇÃO MOTORA. EMBALAGEM: PLÁSTICA COM ZÍPER. DIMENSÕES DO PRODUTO: ALTURA: 120 CM; COMPRIMENTO: 120 CM; PEÇAS: 10 CM	UN	5	R$ 191,40	957,00	TOKS
22	1054401	ESCORREDOR DE MACARRÃO COM E LAVADOR DE ARROZ, MATERIAL EM AÇO INOX, MEDIDA: COMPRIMENTO 26 CM; DIAMETRO 25,5 CM; ALTURA 10 CM	UN	4	R$ 58,57	234,28	KEHOME
23	1050206	ESCORREGADOR DE PLASTICO QUANTIDADE DE DEGRAUS 4, MATERIAL DA RAMPA: PLÁSTICO COMPRIMENTO DA RAMPA: 150 CM LARGURA DA RAMPA: 35 CM ALTURA DA RAMPA: 190 CM IDADE RECOMENDA: 2 ANOS A 12 ANOS PESO SUPORTADO: 90 KG.	UN	2	R$ 763,01	1.526,02	VALENTINA
24	1054414	FOET FUE BATEDOR BOLO OVOS, MATERIAL EM AÇO INOX TAMANHO MINIMO 26 CM.	UN	4	R$ 21,99	87,96	PASSARELA
27	1016615	JARRA GRADUADA COM TAMPA 4 LITROS MATERIAL PLÁSTICO REFORÇADO GRANDE	UN	6	R$ 38,51	231,06	UNINJET
28	1054389	JOGO 3 VASILHAS POTES COM TAMPA RETANGULAR VARIAS CORES, 500 ML / 1,5 L / 3 L TAMPA TRANSPARENTE; 500 ML ALTURA: 7 CM LARGURA: 10 CM PROFUNDIDADE: 25 CM; 1,5 L ALTURA: 9 CM LARGURA: 14 CM PROFUNDIDADE: 28 CM; 3 L ALTURA: 11 CM LARGURA: 17 CM PROFUNDIDADE: 30 CM MATERIAL: POLIPROPILENO	UN	4	R$ 66,03	264,12	UNINJET
31	1054351	JOGO DA VELHA GIGANTE (1,20 X 1,20 M): TABULEIRO MEDINDO 1,20 M X 1,20 M, CONFECCIONADOS EM BAGUM E 10 PEÇAS COSTURADAS DE ESPUMA MACIÇA DENSIDADE 18 REVESTIDAS EM BAGUM 30 X 30 X 4 CM CADA, SENDO 5 PEÇAS VERMELHAS E 5 AZUIS, NO FORMATO CIRCULAR. ACOMPANHA BOLSA PARA GUARDAR.	UN	5	R$ 378,26	1.891,30	TOKS
32	1054356	JOGO DE BOLICHE PATRULHA CANINA CONTEÚDO: 6 PINOS EM PLÁSTICO E 2 BOLINHAS DE BOLICHE. EMBALAGEM: SACOLA PLÁSTICA MATERIAL: PLÁSTICO.	UN	10	R$ 132,40	1.324,00	LIDER
35	1018645	JOGO DE XADREZ, DAMA E GAMÃO 3 EM 1) MEDINDO 40 X 40 CM; CONFECCIONADO EM: TABULEIRO EM MADEIRA. PEÇAS: MADEIRA E DADO: PLASTICO; DIMENSÕES: TABULEIRO: 40 X 40 X 2,5 CM; PEÇAS DO XADREX - ALTURA X DIÂMETRO: PEÃO: 3 X 1,5 CM; CAVALO: 4,5 X 1,5 CM; TORRE: 4 X 1,5 CM; BISPO: 5,5 X 1,5 CM; RAINHA: 7 X 1,5 CM; REI: 8 X 1,5 CM; PEÇA DAMA/GAMÃO: DIÂMETRO: 2 CM; LARGURA: 0,5 CM; DADO: 0,7 X 0,7 CM.	UN	20	R$ 172,84	3.456,80	JUNGES
36	1042144	JOGO DOMINO EM OSSO - 01 ESTOJO COM 28 PEÇAS - TAMANHO DO ESTOJO: COMPRIMENTO 18,4 CM; LARGURA 11 CM; ALTURA 2,2 CM - TAMANHO DA PEÇA - 50 MM X 24 MM X 08 MM.	UN	20	R$ 56,92	1.138,40	IMPORT
38	1054364	JOGO IMAGEM AÇÃO II TABULEIRO - CONTEÚDO DA EMBALAGEM- 1 TABULEIRO - 1 AMPULHETA - 198 CARTAS - 4 PEÕES - 1 DADO - 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES	UN	4	R$ 130,40	521,60	GROW
39	1054355	JOGO LABORATÓRIO 85 EXPERIÊNCIAS MANUAL DO MUNDO - DIMENSÕES DA EMBALAGEM (CLA): 42 X 09 X 32 CM - CONTÉM: - 01 MANUAL - 85 FICHAS DE EXPERIÊNCIA - 01 CONTA GOTAS (PIPETA) - 02 CANUDOS PLÁSTICOS - 02 BEXIGAS - 04 TUBOS DE ENSAIO - 01 ESTANDE PARA OS TUBOS DE ENSAIO - 01 FUNIL - 11 FRASCOS COM REAGENTES QUÍMICOS - 02 FRASCOS VAZIOS - 03 CORANTES COLORIDOS - 01 ÓCULOS DE SEGURANÇA - COPINHO DE PLÁSTICO - 01 POTINHO PLÁSTICO COM TAMPA - REFERÊNCIA: 1640	UN	10	R$ 135,39	1.353,90	NIG
46	1054405	KIT PENEIRA COADOR DE METAL EM AÇO INOX, TAMANHOS 8 CM, 10 CM, 12 CM, 14 CM, 16 CM, 18 CM, 20 CM.	UN	4	R$ 122,72	490,88	WESTERN
50	1040815	MESA DE PEBOLIM (FUTEBOL DE MESA); TAMANHO: 1.36M DE COMPRIMENTO X 0.79MDE LARGURA X 0.92M DE ALTURA. INCLUI 02 BOLAS. MATERIAIS DO PEBOLIM: MADEIRA. MATERIAL DOS BONECOS: POLIPROPILENO.	UN	4	R$ 1.649,90	6.599,60	KLOPF
51	1018806	MESA DE PING PONG COM RAQUETES E BOLAS, MEDIDAS DA MESA: C X L X A - (2,74 X 1,52 X 0,76) M	UN	4	R$ 1.099,90	4.399,60	KLOPF
59	1023811	PETECA COM: ALTURA: 21CM PESO: 45 G BASE: 17 MM ALTURA X 6 CM DE BASE 4 PENAS PARALELAS;	UN	20	R$ 24,35	487,00	NEDEL
60	1054202	PISCINA DE BOLINHA COM ESCORREGADOR (PISCINA 1M X 1M X 1,30M, FABRICADA COM AÇO GALVANIZADO; BASE DE MADEIRA DE 15MM, BAGUNZITO BRILHANTE E COM PÉZINHOS NAS LATERAIS DA PISCINA; DE ENCAIXE; 1 UNIDADE DE TATAME EVA 1M X 1M X 0,5MM (COR SORTIDA); 500 UN. DE BOLINHAS COLORIDAS PARA PISCINA.; ESCORREGADOR MÉDIO 3 DEGRAUS POSSUI ESCADA COM BORDAS SALIENTES EANATÔMICA;	UN	3	R$ 1.360,90	4.082,70	TRAMPOLIM
61	1050211	PISCINA DE BOLINHAS COM 1000 BOLINHAS; COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA: 1.5 M X 1.5 M X 1.5 M; REVESTIMENTO DAS LATERAIS E TOLDO: BAGUNZITO BRILHANTE LATERAIS: 4 LATERAIS DE MADEIRA, QUE POSSUEM EM SUA PARTE SUPERIOR UMA CAMADA GROSSA COMPOSTA POR ESPUMA. ESTRUTURA: FABRICADA EM AÇO GALVANIZADO, NÃO ENFERRUJA! COLUNAS: REVESTIDO COM ISOTUBO BLINDADO, ABSORVE IMPACTO E NÃO RASGA COM FACILIDADE. QUANTIDADE DE BOLINHAS: 1.000 BOLINHAS COLORIDAS DE 76 MM.	UN	2	R$ 1.599,90	3.199,80	TRAMPOLIM
63	1050207	PUFF CHEIO NO FORMATO PERA; CONFECCIONADO EM COURO 100 % SINTETICO; MEDIDAS: 110 X 80; COM ENCHIMENTO EM FLOCOS DE ESPUMAS; ACABAMENTO COM COSTURA REFORÇADA COM ZIPER NA BASE PARA MANUTENÇÃO DO ENCHIMENTO.	UN	15	R$ 174,90	2.623,50	TOKS
65	1050218	QUEBRA-CABEÇA PATRULHA CANINA GIGANTE 16 PEÇAS EM MADEIRA.COMPRIMENTO X LARGURA 35 CM X35 CM.	UN	5	R$ 56,65	283,25	NIG
70	1054402	RALADOR 4 FACES AÇO INOX; PROFUNTIDADE 8,5 CM - LARGURA 11 CM - ALTURA 24 CM; PEGADOR COM O MESMO MATERIAL	UN	4	R$ 29,38	117,52	KEHOME
71	1054362	REDE DE BASQUETE OFICIAL, MATERIAL: POLIETILENO (NYLON); CONFECCIONADA NO FIO 3; DIÂMETRO DA REDE: 46 CM (COMPATÍVEL COM OS PRINCIPAIS AROS);- MALHA 7 X 7 CM; - COR: BRANCA; - CONTÉM: 2 UNIDADES DA REDE DE BASQUETE SEDA FIO 3;	UN	6	R$ 40,90	245,40	NEDEL
72	1018807	REDE DE VÔLEI 5 METROS 4 LONAS; LARGURA: 80 CENTÍMETROS CONFECCIONADA EM POLIETILENO COR: BRANCO OU PRETA; ACOMPANHA: - PORTA REDE - 10 METROS DE CORDA PARA FIXAÇÃO.	UN	5	R$ 134,90	674,50	NEDEL
73	1014257	REDE PARA GOL FUTEBOL CAMPO TIPO VÉU FIO 2MM PROTEÇÃO U.V.	UN	4	R$ 196,90	787,60	NEDEL
75	1054365	TABULEIRO JOGOS CLÁSSICOS 5 EM 1 EM MADEIRA MDF. CONJUNTO CONTENDO CINCO JOGOS: DAMAS: 1 PLACA TABULEIRO, 24 PEÇAS EM MADEIRA TRILHA: 1 PLACA TABULEIRO, 18 PEÇAS EM MADEIRA JOGO DA VELHA: 1 PLACA TABULEIRO, 8 PEÇAS (4 BOLINHA E 4 X) EM MADEIRA XADREZ: 1 TABULEIRO, 32 PEÇAS DE PLÁSTICO POLIPROPILENO LUDO: 1 TABULEIRO/TAMPA, 16 PEÇAS EM MADEIRA + 1 DADO. CONFECCIONADO EM MDF E MADEIRA, IMPRESSO EM CORES. DESENVOLVE O RACIOCÍNIO ESTRATÉGICO; AS POSSIBILIDADES MATEMÁTICAS; O CUMPRIMENTO DE REGRAS. ACONDICIONADO EM ESTOJO DE MADEIRA MEDINDO 26 X 26 X 6 CM. DIMENSÕES PEÇAS XADREZ: PEÕES - 3 CM TORRE - 3 CM BISPO - 4,5 CM CAVALO - 4 CM RAINHA - 5 CM REI - 5,5 CM	UN	10	R$ 74,90	749,00	JUNGES
80	1054377	TRAVE DE FUTEBOL PLASTICO 120 X 80 CM.1 KG FÁCIL DE MONTAR E DESMONTAR, MATERIAL: POLÍMEROS PLÁSTICOS E FIBRAS TÊXTEIS.	UN	8	R$ 199,17	1.593,36	DM
					TOTAL:	47.683,83	

Empresa; V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO ficou registrado com o valor total de R$ 5.080,85 (cinco mil oitenta reais e oitenta e cinco centavos)
CNPJ: 03.716.848/0001-00
Representante legal: VALDIR VIEIRA AMARO
Endereço; RUA SACRAMENTO 5531
E-MAIL; empresaconexao03@gmail.com
TELEFONE; (69)3221-0593
LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	1054399	ASSADEIRAS DE VIDRO TEMPERADO GRANDE COM TAMPA 4 L - ALTURA: 7,9 CM - LARGURA: 24 CM COMPRIMENTO: 39 CM - PESO: 2,218 KG	UN	24	R$ 75,90	1.821,60	NADIR
2	1054409	AVENTAL EM TECISO COM BOLSO, MODELO UNISSEX, MEDIDA MINIMA - TAMANHO DO AVENTAL 85 CM POR 65 CM, TAMANHO DO BOLSO 30 CM POR 20 CM. COM FAIXA NA CINTURA.	UN	15	R$ 31,95	479,25	SLL

8	1054361	BOLA BASQUETE: VULCANIZADO, PROPORCIONANDO ALTA RESISTÊNCIA A ABRASÃO E LONGA DURABILIDADE A BOLA. COR ALARANJADO, CARACTERÍSTICAS PESO: 600 - 650G CIRCUFERÊNCIA: 75 - 78 CM GOMOS:	UN	8	R$ 108,90	871,20	SY/IMP CHINA
17	1054380	CESTA DE BASQUETE JUVENIL KIT COMPLETO PARA BASQUETE COM INFLADOR, ESTRUTURA, CESTA, TABELA E BASE. - ESTRUTURA DE FÁCIL MONTAGEM - ALTURA DA CESTA AJUSTÁVEL DE 1,20 A 1,40M DIMENSÕES: - ALTURA: 1,40 CM - LARGURA: 41,0 CM - PROFUNDIDADE: 30,0 CM - PESO: 1,10 KG	UN	8	R$ 238,60	1.908,80	ZEIN/SLL
					TOTAL:	5.080,85	

São Miguel do Guaporé/RO, 24de julho de 2023

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Giancarlo Franco de Morais
Código Identificador:A2F62C2B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 223/2023. DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº. 001/2023 DA LEI Nº. 2250/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 223/2023.

Dispõe Sobre a Convocação de candidatos aprovado no Processo Seletivo Simplificado Edital nº. 001/2023 da Lei nº. 2250/2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas atribuições, considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado, regido pelo edital nº. 001/2023 - PMSMG/RO, publicado no Diário Oficial dos Municípios AROM em 12 de abril de 2023, bem ainda, considerando a necessidade de contratação de servidores para suprir vagas abertas e/ou não providas, por necessidades emergenciais dos serviços público relevante e contínuo, por conveniência e oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam convocados os seguintes candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado Edital nº. 001/2023 a ser contratado no cargo aprovado por tempo determinado no prazo de 06 (seis) meses, conforme lei de nº. 2250/2023 art. 3º, parágrafo único.
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL - SEMTRAS
ASSISTENTE SOCIAL

01	APARECIDA DE LOURDES GOMES	ASSISTENTE SOCIAL	4°

Art. 2º. Os interessados deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 03 (três) dias, no horário das 07 às 13 horas, munido de todos os documentos relacionado no anexo III do Decreto nº. 1.266/2021.
Art. 3º. No ato da contratação cada candidato convocado deverá apresentar os documentos exigidos no anexo abaixo relacionados, perante a coordenadoria de Recursos Humanos desta prefeitura, sob pena de se tornar sem efeito a presente convocação o não cumprimento do prazo ou documentação incompletas.
ANEXO III
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO EM EMPREGO PÚBLICO

QTD.	CÓPIAS DE DOCUMENTOS
2	Cédula de Identidade
2	CPF/MF
1	Título de Eleitor
1	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral (Comprovante de votação ou certidão emitida pelo TRE)
1	Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (p/ sexo masculino)
1	Certidão de Nascimento ou Casamento
1	Certidão de Nascimento dos dependentes legais (Menores de 18 anos de idade)
1	Cartão de Vacinas para os dependentes (Menores de 5 anos de idade)
1	Comprovação de matrícula escolar para os dependentes (Menores de 18 anos de idade)
1	Cartão do PIS/PASEP ou Declaração de não cadastrado
1	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. (Páginas da fotografia e da Identificação)
1	Comprovação de escolaridade e habilitação exigida para o cargo da seguinte forma: Histórico Escolar ou Declaração para o nivel elementar; Histórico Escolar, Certificado ou Declaração de conclusão de curso para o nível fundamental, médio e superior.
1	Registro Profissional do Conselho equivalente
1	Comprovante de Residência
1	Declaração de Imposto de Renda ou de Isento (último exercício) ou Declaração de Bens
1	Fotografias 3x4, recente.
1	Comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física, se possuir.
2	Declaração de não acumulação remunerada de cargos públicos ou de acumulação legal, assinada pelo candidato.
2	Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou Processo Administrativo em que figura como indiciado ou parte *(sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes).*
2	Declaração, emitida pelo próprio candidato, de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público.
1	Declaração, Relação e documentação de Dependentes.
1	Certidão Negativa Tributos com a Fazenda Pública Municipal
1	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia
1	Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.
1	Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal
1	Inspeção Médica, expedido por médico ou junta médica do quadro de pessoal do Município.

a) Os documentos serão apresentados em copias autenticadas em cartório ou apresentadas com os originais no **DRH.**
b) As declaração serão apresentadas em originais com firma reconhecida em cartório ou assinadas na presença do diretor do **DRH.**

c) As Certidões e os Exames serão apresentados em originais, com as devidas comprovações se via internet.
d) Todas as cópias, declarações, certidões ou seja, todos e qualquer documentos só serão aceitos em folha tamanho A-4, inteira.
Art.4º. A contratação dos candidatos se efetivará após apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro do prazo de 03 (três) dias a contar da data de publicação deste decreto no diário oficial AROM.
Art. 5º. Ficam sem efeito as contratações dos candidatos que não apresentarem os documentos constantes no artigo 3º, deste decreto.
Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas quaisquer disposições contrárias ou incompatíveis.

Paço Municipal 6 de julho, 24 de julho de 2023.

CORNELIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Marcela Unser Motta
Código Identificador:267382C5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 78/2023

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
CNPJ N. 84.580.224/0001-00
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O presidente deste Poder Legislativo Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	78/2023
b) Licitação Nrº :	10/2023
c) Modalidade :	Dispensa
d) Data Adjuticação :	21/07/2023
e) Objeto da Licitação :	Contração de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em ares condicionados, bem como geladeira e bebedouros. A solicitação tem como objetivo atender as necessidades deste Poder Legislativo Municipal.
a) Processo Adm Nrº :	/
01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO	
01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO	
01.001.01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: MARCIEL G. FARIAS
CNPJ/CPF: 48.262.522/0001-98

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE AR 12 MIL BTUS	13	R$ 100,00	R$ 1.300,00
2	MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE AR 18 MIL BTUS	2	R$ 150,00	R$ 300,00
3	REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DE ARES DE 12 MIL BTus.	2	R$ 200,00	R$ 400,00
4	CARGA DE GÁS EM ARES 36 MIL BTUS, COMPLETA OU PARCIAL.	1	R$ 500,00	R$ 500,00
5	CARGA DE GÁS EM ARES 18 MIL BTUS, COMPLETA OU PARCIAL.	2	R$ 400,00	R$ 800,00
6	MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE AR 36 MIL BTUS	1	R$ 250,00	R$ 250,00
7	CARGA DE GÁS EM ARES 12 MIL BTUS, COMPLETA OU PARCIAL.	8	R$ 350,00	R$ 2.800,00
8	CARGA DE GÁS PARA BEBEDOUROS.	2	R$ 200,00	R$ 400,00
9	CAPACITOR DO MOTOVENTILADOR DA EVAPORADORA DE ARES CONDICIONADOS 18 MIL BTUS.	4	R$ 150,00	R$ 600,00
10	CAPACITOR DO CONDENSADOR DE ARES CONDICIONADOS DE 12 MIL BTUS.	8	R$ 150,00	R$ 1.200,00
11	CAPACITOR DO CONDENSADOR DE ARES CONDICIONADOS DE 18 MIL BTUS.	4	R$ 60,00	R$ 240,00
12	CONTROLE UNIVERSAL	2	R$ 80,00	R$ 160,00
13	MOTOVENTILADOR PARA GELADEIRA	1	R$ 180,00	R$ 180,00
14	MOTOR COM CARGA DE GÁS PARA GELADEIRA.	1	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
15	PROTETOR TÉRMICO PARA GELADEIRA E BEBEDOUROS.	3	R$ 130,00	R$ 390,00
16	RELÊ PARA GELADEIRA E BEBEDOUROS.	2	R$ 70,00	R$ 140,00
17	CAPACITOR DO MOTOVENTILADOR DA EVAPORADORA DE ARES CONDICIONADOS 12 MIL BTUS.	8	R$ 60,00	R$ 480,00
18	TORNEIRA PARA BEBEDOUROS.	4	R$ 50,00	R$ 200,00
Valor Total Homologado -				**R$ 11.340,00**

Seringueiras,21 de julho de 2023.

MARIO CANCIAN
Presidente da Câmara Municipal de Seringueiras-RO
Bienio 2023/2024.

Publicado por:
Micheli Tesch Gomes
Código Identificador:434284C6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 166/GAB/2022 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022 E DECRETO Nº 9 DE 20 DE JANEIRO DE 2023, ANULANDO-SE ATO ADMINISTRATIVO IRREGULAR QUE CORRIGIU VENCIMENTOS INICIAIS DOS SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE-RO, E

DECRETO 98 DE 19 DE JULHO DE 2023

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 166/GAB/2022 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022 E DECRETO Nº 9 DE 20 DE JANEIRO DE 2023, ANULANDO-SE ATO ADMINISTRATIVO IRREGULAR QUE CORRIGIU VENCIMENTOS INICIAIS DOS SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE-RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE-RO, Exmo. **VANDERLEI TECCHIO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Alvorada d'Oeste/RO e demais normas aplicáveis à espécie.

Considerando o teor do Decreto nº 166/GAB/2022 de 20 de dezembro de 2022 e Decreto nº 9 de 20 de janeiro de 2023, o qual concedeu reajuste de 26,40% (vinte e seis inteiros e quarenta centésimos por cento) aos servidores efetivos Municipais à título de percas salariais em detrimento ao percentual de reajuste do salário mínimo que se deram respectivamente, no ano de 2016 em 11,67% (onze inteiros e sessenta e sete centésimos por cento), no ano de 2017 em 6,47% (seis inteiros e quarenta e sete centésimos por cento), no ano de 2018 em 1,81% (um inteiro e oitenta e um centésimos por cento), no ano de 2020 em 1,19% (um inteiro e dezenove centésimos por cento), e, em 2021 em 5,26% (cinco inteiros e vinte e seis centésimos por cento).

Considerando o teor da Lei Municipal nº 953/2019, de 19 de junho de 2019, o qual corrigiu os vencimentos dos servidores municipais efetivos por perda inflacionária nos percentuais referentes aos anos de 2017, 2018 e 2019.

Considerando o teor da Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal que assim dispõe: "a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".

Considerando que a anulação pode ser feita pela Administração Pública, com base no seu poder de autotutela sobre seus próprios atos, que independe de provocação, uma vez que, estando a Administração vinculada ao princípio da Legalidade, ela tem o poder-dever de zelar pela sua observância.

Considerando a detecção de vício na composição do Decreto nº 166/GAB/2022, o qual concedeu à título de perca salariais os anos de 2017 em 6,47% e 2018 em 1,81%, sendo que estes já haviam sido corrigidos pela Lei Municipal nº 953/2019, tornando-se assim ilegal.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica alterado o artigo 1º, do Decreto nº 166/GAB/2022 de 20 de dezembro de 2022, restando anulado e consequentemente os efeitos daquele, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. *Regulamenta o vencimento inicial da tabela de progressão funcional dos servidores públicos municipais regidos pelas leis 812 e 814/2015, com reajuste de 18,12% (dezoito inteiros e doze centésimos por cento) conforme Anexo I e II deste Decreto.*

Art. 2º. Fica alterado o Anexo III, da Lei Municipal nº 812/2015 de 18 de maio de 2015, que passa a vigorar conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 3º. Fica alterado o Anexo III, da Lei Municipal nº 814/2015 de 18 de maio de 2015, que passa a vigorar conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE

VANDERLEI TECCHIO
Prefeito Municipal

ANEXO I

ANEXO III
TABELA DE PROGRESSÃO ANUÊNIO BIENAL
LEI MUNICIPAL Nº 812/2015

CARGO	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P
Agente Administrativo	R$ 1.499,79	R$ 1.529,79	R$ 1.560,38	R$ 1.591,59	R$ 1.623,42	R$ 1.655,89	R$ 1.689,01	R$ 1.722,79	R$ 1.757,24	R$ 1.792,39	R$ 1.828,24	R$ 1.864,80	R$ 1.902,10	R$ 1.940,14	R$ 1.978,94
Agente de Arrecadação	R$ 1.499,79	R$ 1.529,79	R$ 1.560,38	R$ 1.591,59	R$ 1.623,42	R$ 1.655,89	R$ 1.689,01	R$ 1.722,79	R$ 1.757,24	R$ 1.792,39	R$ 1.828,24	R$ 1.864,80	R$ 1.902,10	R$ 1.940,14	R$ 1.978,94
Artífice em Iluminação Pública	R$ 1.909,03	R$ 1.947,21	R$ 1.986,15	R$ 2.025,88	R$ 2.066,40	R$ 2.107,72	R$ 2.149,88	R$ 2.192,88	R$ 2.236,73	R$ 2.281,47	R$ 2.327,10	R$ 2.373,64	R$ 2.421,11	R$ 2.469,53	R$ 2.518,92
Artífice em Funilaria	R$ 1.499,79	R$ 1.529,79	R$ 1.560,38	R$ 1.591,59	R$ 1.623,42	R$ 1.655,89	R$ 1.689,01	R$ 1.722,79	R$ 1.757,24	R$ 1.792,39	R$ 1.828,24	R$ 1.864,80	R$ 1.902,10	R$ 1.940,14	R$ 1.978,94
Arquiteto	R$ 4.088,93	R$ 4.170,71	R$ 4.254,12	R$ 4.339,21	R$ 4.425,99	R$ 4.514,51	R$ 4.604,80	R$ 4.696,90	R$ 4.790,83	R$ 4.886,65	R$ 4.984,38	R$ 5.084,07	R$ 5.185,75	R$ 5.289,47	R$ 5.395,26
Assistente Social	R$ 3.407,64	R$ 3.475,79	R$ 3.545,31	R$ 3.616,21	R$ 3.688,54	R$ 3.762,31	R$ 3.837,56	R$ 3.914,31	R$ 3.992,59	R$ 4.072,45	R$ 4.153,89	R$ 4.236,97	R$ 4.321,71	R$ 4.408,15	R$ 4.496,31
Analista Químico de Resíduos Sólidos	R$ 3.154,52	R$ 3.217,61	R$ 3.281,96	R$ 3.347,60	R$ 3.414,55	R$ 3.482,84	R$ 3.552,50	R$ 3.623,55	R$ 3.696,02	R$ 3.769,94	R$ 3.845,34	R$ 3.922,25	R$ 4.000,69	R$ 4.080,71	R$ 4.162,32
Contador	R$ 4.088,93	R$ 4.170,71	R$ 4.254,12	R$ 4.339,21	R$ 4.425,99	R$ 4.514,51	R$ 4.604,80	R$ 4.696,90	R$ 4.790,83	R$ 4.886,65	R$ 4.984,38	R$ 5.084,07	R$ 5.185,75	R$ 5.289,47	R$ 5.395,26
Controlador Interno	R$ 3.407,64	R$ 3.475,79	R$ 3.545,31	R$ 3.616,21	R$ 3.688,54	R$ 3.762,31	R$ 3.837,56	R$ 3.914,31	R$ 3.992,59	R$ 4.072,45	R$ 4.153,89	R$ 4.236,97	R$ 4.321,71	R$ 4.408,15	R$ 4.496,31
Coveiro	R$ 1.212,00	R$ 1.236,24	R$ 1.260,96	R$ 1.286,18	R$ 1.311,91	R$ 1.338,15	R$ 1.364,91	R$ 1.392,21	R$ 1.420,05	R$ 1.448,45	R$ 1.477,42	R$ 1.506,97	R$ 1.537,11	R$ 1.567,85	R$ 1.599,21
Desenhista Cadista	R$ 2.503,80	R$ 2.553,88	R$ 2.604,95	R$ 2.657,05	R$ 2.710,19	R$ 2.764,40	R$ 2.819,69	R$ 2.876,08	R$ 2.933,60	R$ 2.992,27	R$ 3.052,12	R$ 3.113,16	R$ 3.175,42	R$ 3.238,93	R$ 3.303,71
Eletricista de Veículos e Máquinas	R$ 1.499,79	R$ 1.529,79	R$ 1.560,38	R$ 1.591,59	R$ 1.623,42	R$ 1.655,89	R$ 1.689,01	R$ 1.722,79	R$ 1.757,24	R$ 1.792,39	R$ 1.828,24	R$ 1.864,80	R$ 1.902,10	R$ 1.940,14	R$ 1.978,94
Engenheiro Agrônomo	R$ 4.088,93	R$ 4.170,71	R$ 4.254,12	R$ 4.339,21	R$ 4.425,99	R$ 4.514,51	R$ 4.604,80	R$ 4.696,90	R$ 4.790,83	R$ 4.886,65	R$ 4.984,38	R$ 5.084,07	R$ 5.185,75	R$ 5.289,47	R$ 5.395,26
Engenheiro de Segurança no Trabalho	R$ 4.088,93	R$ 4.170,71	R$ 4.254,12	R$ 4.339,21	R$ 4.425,99	R$ 4.514,51	R$ 4.604,80	R$ 4.696,90	R$ 4.790,83	R$ 4.886,65	R$ 4.984,38	R$ 5.084,07	R$ 5.185,75	R$ 5.289,47	R$ 5.395,26
Engenheiro Civil	R$ 4.088,93	R$ 4.170,71	R$ 4.254,12	R$ 4.339,21	R$ 4.425,99	R$ 4.514,51	R$ 4.604,80	R$ 4.696,90	R$ 4.790,83	R$ 4.886,65	R$ 4.984,38	R$ 5.084,07	R$ 5.185,75	R$ 5.289,47	R$ 5.395,26
Fiscal Tributário	R$ 1.634,62	R$ 1.667,31	R$ 1.700,66	R$ 1.734,67	R$ 1.769,37	R$ 1.804,75	R$ 1.840,85	R$ 1.877,66	R$ 1.915,22	R$ 1.953,52	R$ 1.992,59	R$ 2.032,44	R$ 2.073,09	R$ 2.114,56	R$ 2.156,85
Gestor Ambiental	R$ 3.407,64	R$ 3.475,79	R$ 3.545,31	R$ 3.616,21	R$ 3.688,54	R$ 3.762,31	R$ 3.837,56	R$ 3.914,31	R$ 3.992,59	R$ 4.072,45	R$ 4.153,89	R$ 4.236,97	R$ 4.321,71	R$ 4.408,15	R$ 4.496,31
Mecânico de Máquinas Pesadas	R$ 2.179,90	R$ 2.223,50	R$ 2.267,97	R$ 2.313,33	R$ 2.359,59	R$ 2.406,79	R$ 2.454,92	R$ 2.504,02	R$ 2.554,10	R$ 2.605,18	R$ 2.657,29	R$ 2.710,43	R$ 2.764,64	R$ 2.819,93	R$ 2.876,33
Mecânico de Veículos Leves	R$ 1.634,62	R$ 1.667,31	R$ 1.700,66	R$ 1.734,67	R$ 1.769,37	R$ 1.804,75	R$ 1.840,85	R$ 1.877,66	R$ 1.915,22	R$ 1.953,52	R$ 1.992,59	R$ 2.032,44	R$ 2.073,09	R$ 2.114,56	R$ 2.156,85
Motorista de Veículo Leve	R$ 1.499,79	R$ 1.529,79	R$ 1.560,38	R$ 1.591,59	R$ 1.623,42	R$ 1.655,89	R$ 1.689,01	R$ 1.722,79	R$ 1.757,24	R$ 1.792,39	R$ 1.828,24	R$ 1.864,80	R$ 1.902,10	R$ 1.940,14	R$ 1.978,94
Motorista de Veículo Pesado	R$ 1.677,21	R$ 1.710,75	R$ 1.744,97	R$ 1.779,87	R$ 1.815,47	R$ 1.851,78	R$ 1.888,81	R$ 1.926,59	R$ 1.965,12	R$ 2.004,42	R$ 2.044,51	R$ 2.085,40	R$ 2.127,11	R$ 2.169,65	R$ 2.213,04
Motorista de Veículo Coletivo	R$ 1.677,21	R$ 1.710,75	R$ 1.744,97	R$ 1.779,87	R$ 1.815,47	R$ 1.851,78	R$ 1.888,81	R$ 1.926,59	R$ 1.965,12	R$ 2.004,42	R$ 2.044,51	R$ 2.085,40	R$ 2.127,11	R$ 2.169,65	R$ 2.213,04
Nutricionista	R$ 3.407,64	R$ 3.475,79	R$ 3.545,31	R$ 3.616,21	R$ 3.688,54	R$ 3.762,31	R$ 3.837,56	R$ 3.914,31	R$ 3.992,59	R$ 4.072,45	R$ 4.153,89	R$ 4.236,97	R$ 4.321,71	R$ 4.408,15	R$ 4.496,31
Operador de Máquinas Agrícolas	R$ 1.634,62	R$ 1.667,31	R$ 1.700,66	R$ 1.734,67	R$ 1.769,37	R$ 1.804,75	R$ 1.840,85	R$ 1.877,66	R$ 1.915,22	R$ 1.953,52	R$ 1.992,59	R$ 2.032,44	R$ 2.073,09	R$ 2.114,56	R$ 2.156,85
Operador de Máquinas Pesadas	R$ 1.909,03	R$ 1.947,21	R$ 1.986,15	R$ 2.025,88	R$ 2.066,40	R$ 2.107,72	R$ 2.149,88	R$ 2.192,88	R$ 2.236,73	R$ 2.281,47	R$ 2.327,10	R$ 2.373,64	R$ 2.421,11	R$ 2.469,53	R$ 2.518,92
Psicólogo	R$ 3.407,64	R$ 3.475,79	R$ 3.545,31	R$ 3.616,21	R$ 3.688,54	R$ 3.762,31	R$ 3.837,56	R$ 3.914,31	R$ 3.992,59	R$ 4.072,45	R$ 4.153,89	R$ 4.236,97	R$ 4.321,71	R$ 4.408,15	R$ 4.496,31
Procurador Jurídico	R$ 4.770,23	R$ 4.865,63	R$ 4.962,95	R$ 5.062,21	R$ 5.163,45	R$ 5.266,72	R$ 5.372,05	R$ 5.479,49	R$ 5.589,08	R$ 5.700,87	R$ 5.814,88	R$ 5.931,18	R$ 6.049,81	R$ 6.170,80	R$ 6.294,22
Técnico Agrícolas	R$ 1.747,00	R$ 1.781,94	R$ 1.817,58	R$ 1.853,93	R$ 1.891,01	R$ 1.928,83	R$ 1.967,41	R$ 2.006,75	R$ 2.046,89	R$ 2.087,83	R$ 2.129,58	R$ 2.172,17	R$ 2.215,62	R$ 2.259,93	R$ 2.305,13
Técnico Agropecuário	R$ 1.747,00	R$ 1.781,94	R$ 1.817,58	R$ 1.853,93	R$ 1.891,01	R$ 1.928,83	R$ 1.967,41	R$ 2.006,75	R$ 2.046,89	R$ 2.087,83	R$ 2.129,58	R$ 2.172,17	R$ 2.215,62	R$ 2.259,93	R$ 2.305,13
Técnico em Contabilidade	R$ 1.212,00	R$ 1.236,24	R$ 1.260,96	R$ 1.286,18	R$ 1.311,91	R$ 1.338,15	R$ 1.364,91	R$ 1.392,21	R$ 1.420,05	R$ 1.448,45	R$ 1.477,42	R$ 1.506,97	R$ 1.537,11	R$ 1.567,85	R$ 1.599,21
Técnico em Contabilidade C/CRC	R$ 1.634,86	R$ 1.667,56	R$ 1.700,91	R$ 1.734,93	R$ 1.769,63	R$ 1.805,02	R$ 1.841,12	R$ 1.877,94	R$ 1.915,50	R$ 1.953,81	R$ 1.992,89	R$ 2.032,74	R$ 2.073,40	R$ 2.114,87	R$ 2.157,16
Técnico de Segurança no Trabalho	R$ 1.634,00	R$ 1.666,68	R$ 1.700,01	R$ 1.734,01	R$ 1.768,69	R$ 1.804,07	R$ 1.840,15	R$ 1.876,95	R$ 1.914,49	R$ 1.952,78	R$ 1.991,84	R$ 2.031,67	R$ 2.072,31	R$ 2.113,75	R$ 2.156,03

VANDERLEI TECCHIO	***ADRIANO ALVES FRANCO***
Prefeito Municipal	Secretario Municipal De Administração E Fazenda

ANEXO II

ANEXO III
TABELA DE PROGRESSÃO ANUÊNIO BIENAL
LEI MUNICIPAL Nº 814/2015

CARGO	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	L	M	N	O	P
Agente Comunitário de Saúde	R$ 2.640,00	R$ 2.692,80	R$ 2.746,66	R$ 2.801,59	R$ 2.857,62	R$ 2.914,77	R$ 2.973,07	R$ 3.032,53	R$ 3.093,18	R$ 3.155,04	R$ 3.218,15	R$ 3.282,51	R$ 3.348,16	R$ 3.415,12	R$ 3.483,42
Agente de Serviço de Saúde	R$ 1.302,00	R$ 1.328,04	R$ 1.354,60	R$ 1.381,69	R$ 1.409,33	R$ 1.437,51	R$ 1.466,26	R$ 1.495,59	R$ 1.525,50	R$ 1.556,01	R$ 1.587,13	R$ 1.618,87	R$ 1.651,25	R$ 1.684,28	R$ 1.717,96

Agente de Vigilância Sanitária	R$ 1.302,00	R$ 1.328,04	R$ 1.354,60	R$ 1.381,69	R$ 1.409,33	R$ 1.437,51	R$ 1.466,26	R$ 1.495,59	R$ 1.525,50	R$ 1.556,01	R$ 1.587,13	R$ 1.618,87	R$ 1.651,25	R$ 1.684,28	R$ 1.717,96
Analista Químico de Res. Hospitalares	R$ 3.407,64	R$ 3.475,79	R$ 3.545,31	R$ 3.616,21	R$ 3.688,54	R$ 3.762,31	R$ 3.837,56	R$ 3.914,31	R$ 3.992,59	R$ 4.072,45	R$ 4.153,89	R$ 4.236,97	R$ 4.321,71	R$ 4.408,15	R$ 4.496,31
Assistente Social	R$ 3.407,64	R$ 3.475,79	R$ 3.545,31	R$ 3.616,21	R$ 3.688,54	R$ 3.762,31	R$ 3.837,56	R$ 3.914,31	R$ 3.992,59	R$ 4.072,45	R$ 4.153,89	R$ 4.236,97	R$ 4.321,71	R$ 4.408,15	R$ 4.496,31
Auxiliar de Enfermagem	R$ 1.302,00	R$ 1.328,04	R$ 1.354,60	R$ 1.381,69	R$ 1.409,33	R$ 1.437,51	R$ 1.466,26	R$ 1.495,59	R$ 1.525,50	R$ 1.556,01	R$ 1.587,13	R$ 1.618,87	R$ 1.651,25	R$ 1.684,28	R$ 1.717,96
Auxiliar de Laboratório	R$ 1.302,00	R$ 1.328,04	R$ 1.354,60	R$ 1.381,69	R$ 1.409,33	R$ 1.437,51	R$ 1.466,26	R$ 1.495,59	R$ 1.525,50	R$ 1.556,01	R$ 1.587,13	R$ 1.618,87	R$ 1.651,25	R$ 1.684,28	R$ 1.717,96
Auditor Interno	R$ 3.407,64	R$ 3.475,79	R$ 3.545,31	R$ 3.616,21	R$ 3.688,54	R$ 3.762,31	R$ 3.837,56	R$ 3.914,31	R$ 3.992,59	R$ 4.072,45	R$ 4.153,89	R$ 4.236,97	R$ 4.321,71	R$ 4.408,15	R$ 4.496,31
Bioquímico	R$ 3.407,64	R$ 3.475,79	R$ 3.545,31	R$ 3.616,21	R$ 3.688,54	R$ 3.762,31	R$ 3.837,56	R$ 3.914,31	R$ 3.992,59	R$ 4.072,45	R$ 4.153,89	R$ 4.236,97	R$ 4.321,71	R$ 4.408,15	R$ 4.496,31
Biomédico	R$ 3.407,64	R$ 3.475,79	R$ 3.545,31	R$ 3.616,21	R$ 3.688,54	R$ 3.762,31	R$ 3.837,56	R$ 3.914,31	R$ 3.992,59	R$ 4.072,45	R$ 4.153,89	R$ 4.236,97	R$ 4.321,71	R$ 4.408,15	R$ 4.496,31
Enfermeiro	R$ 3.407,64	R$ 3.475,79	R$ 3.545,31	R$ 3.616,21	R$ 3.688,54	R$ 3.762,31	R$ 3.837,56	R$ 3.914,31	R$ 3.992,59	R$ 4.072,45	R$ 4.153,89	R$ 4.236,97	R$ 4.321,71	R$ 4.408,15	R$ 4.496,31
Farmacêutico	R$ 3.407,64	R$ 3.475,79	R$ 3.545,31	R$ 3.616,21	R$ 3.688,54	R$ 3.762,31	R$ 3.837,56	R$ 3.914,31	R$ 3.992,59	R$ 4.072,45	R$ 4.153,89	R$ 4.236,97	R$ 4.321,71	R$ 4.408,15	R$ 4.496,31
Fisioterapeuta	R$ 3.407,64	R$ 3.475,79	R$ 3.545,31	R$ 3.616,21	R$ 3.688,54	R$ 3.762,31	R$ 3.837,56	R$ 3.914,31	R$ 3.992,59	R$ 4.072,45	R$ 4.153,89	R$ 4.236,97	R$ 4.321,71	R$ 4.408,15	R$ 4.496,31
Nutricionista	R$ 3.407,64	R$ 3.475,79	R$ 3.545,31	R$ 3.616,21	R$ 3.688,54	R$ 3.762,31	R$ 3.837,56	R$ 3.914,31	R$ 3.992,59	R$ 4.072,45	R$ 4.153,89	R$ 4.236,97	R$ 4.321,71	R$ 4.408,15	R$ 4.496,31
Medico Cirurgião 40h	R$ 9.267,23	R$ 9.452,57	R$ 9.641,63	R$ 9.834,46	R$ 10.031,15	R$ 10.231,77	R$ 10.436,41	R$ 10.645,13	R$ 10.858,04	R$ 11.075,20	R$ 11.296,70	R$ 11.522,64	R$ 11.753,09	R$ 11.988,15	R$ 12.227,91
Médico 40h	R$ 9.267,23	R$ 9.452,57	R$ 9.641,63	R$ 9.834,46	R$ 10.031,15	R$ 10.231,77	R$ 10.436,41	R$ 10.645,13	R$ 10.858,04	R$ 11.075,20	R$ 11.296,70	R$ 11.522,64	R$ 11.753,09	R$ 11.988,15	R$ 12.227,91
Oftalmologista	R$ 4.088,93	R$ 4.170,71	R$ 4.254,12	R$ 4.339,21	R$ 4.425,99	R$ 4.514,51	R$ 4.604,80	R$ 4.696,90	R$ 4.790,83	R$ 4.886,65	R$ 4.984,38	R$ 5.084,07	R$ 5.185,75	R$ 5.289,47	R$ 5.395,26
Odontólogo	R$ 4.088,93	R$ 4.170,71	R$ 4.254,12	R$ 4.339,21	R$ 4.425,99	R$ 4.514,51	R$ 4.604,80	R$ 4.696,90	R$ 4.790,83	R$ 4.886,65	R$ 4.984,38	R$ 5.084,07	R$ 5.185,75	R$ 5.289,47	R$ 5.395,26
Psicólogo	R$ 3.406,46	R$ 3.474,59	R$ 3.544,08	R$ 3.614,96	R$ 3.687,26	R$ 3.761,01	R$ 3.836,23	R$ 3.912,95	R$ 3.991,21	R$ 4.071,04	R$ 4.152,46	R$ 4.235,50	R$ 4.320,21	R$ 4.406,62	R$ 4.494,75
Técnico em Enfermagem	R$ 1.499,79	R$ 1.529,79	R$ 1.560,38	R$ 1.591,59	R$ 1.623,42	R$ 1.655,89	R$ 1.689,01	R$ 1.722,79	R$ 1.757,24	R$ 1.792,39	R$ 1.828,24	R$ 1.864,80	R$ 1.902,10	R$ 1.940,14	R$ 1.978,94
Técnico em Laboratório	R$ 1.382,00	R$ 1.409,64	R$ 1.437,83	R$ 1.466,59	R$ 1.495,92	R$ 1.525,84	R$ 1.556,36	R$ 1.587,48	R$ 1.619,23	R$ 1.651,62	R$ 1.684,65	R$ 1.718,34	R$ 1.752,71	R$ 1.787,76	R$ 1.823,52
Técnico em Radiologia	R$ 1.974,00	R$ 2.013,48	R$ 2.053,75	R$ 2.094,82	R$ 2.136,72	R$ 2.179,46	R$ 2.223,04	R$ 2.267,51	R$ 2.312,86	R$ 2.359,11	R$ 2.406,29	R$ 2.454,42	R$ 2.503,51	R$ 2.553,58	R$ 2.604,65
Técnico em Saúde Bocal	R$ 1.747,09	R$ 1.782,03	R$ 1.817,67	R$ 1.854,03	R$ 1.891,11	R$ 1.928,93	R$ 1.967,51	R$ 2.006,86	R$ 2.046,99	R$ 2.087,93	R$ 2.129,69	R$ 2.172,29	R$ 2.215,73	R$ 2.260,05	R$ 2.305,25

VANDERLEI TECCHIO	***ADRIANO ALVES FRANCO***
Prefeito Municipal	Secretario Municipal De Administração E Fazenda

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:854F0A2F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 1775/2023

MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE/RO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 1775
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) , HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Intenção de Registro de Preço para Aquisição de Materiais e Equipamentos Elétricos, para Implantação de Redes de Distribuição Aéreas Rurais e Subestações nas Propriedades Integrantes do Projeto de Assentamento Nova Canaã, situada na Linha Primeira Eixo, km12 sentido Corumbiara, no Município de Colorado do Oeste/RO, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura - SEMAPIN.

Fornecedor: USIFER TERMO CONEXÕES LTDA - 21.867.049/0001-16										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	20,00	PÇ	HELICA	ALÇA	R$ 8,39	R$ 167,80	R$ 13,93	R$ 278,60	39,77	R$ 5,54
Descrição: ALÇA PRÉ-FORMADA DIST. # 33 MM										
2	160,00	PÇ	HELICA	ALÇA	R$ 1,67	R$ 267,20	R$ 5,07	R$ 811,20	67,06	R$ 3,40
Descrição: ALÇA PRÉ-FORMADA PARA CABO DE ALUMÍNIO 16 MM²										
3	140,00	PÇ	HELICA	ALÇA	R$ 2,55	R$ 357,00	R$ 6,56	R$ 918,40	61,13	R$ 4,01
Descrição: ALÇA PRÉ-FORMADA PARA CABO DE ALUMÍNIO 35 MM²										
4	110,00	PÇ	HELICA	ALÇA	R$ 2,70	R$ 297,00	R$ 7,84	R$ 862,40	65,56	R$ 5,14

Descrição: ALÇA PRÉ-FORMADA PARA CABO DE ALUMÍNIO 50 MM²										
9	1.000,00	M	SULMINAS/ALUBAR/CMR	CABO	R$ 4,36	R$ 4.360,00	R$ 7,20	R$ 7.200,00	39,44	R$ 2,84
Descrição: CABO DE ALUMINIO TRIPLEX 2X1X16 MM² ISOLADO 0,6/1 KV TIPO XLPE										
12	20,00	PÇ	MAURIZIO/BALESTRO	CHAVE FUSÍVEL	R$ 268,40	R$ 5.368,00	R$ 350,28	R$ 7.005,60	23,38	R$ 81,88
Descrição: CHAVE FUSÍVEL DIST. 15 KV 100 A BASE B-C										
13	100,00	M	SULMINAS	CABO AL	R$ 10,87	R$ 1.087,00	R$ 15,55	R$ 1.555,00	30,10	R$ 4,68
Descrição: CONDUTOR DE ALUMÍNIO TRIPLEX 2X1X35 MM² + 1X35 MM² ISOLAÇÃO 600 V TIPO XLPE										
18	15,00	PÇ	INDEL	ELO	R$ 6,50	R$ 97,50	R$ 6,58	R$ 98,70	1,22	R$ 0,08
Descrição: ELO FUSÍVEL DISTRIBUIÇÃO 1H										
19	5,00	PÇ	INDEL	ELO	R$ 6,50	R$ 32,50	R$ 6,58	R$ 32,90	1,22	R$ 0,08
Descrição: ELO FUSÍVEL DISTRIBUIÇÃO 2H										
25	15,00	PÇ	TOPMAX	ISOLADOR	R$ 21,24	R$ 318,60	R$ 34,10	R$ 511,50	37,71	R$ 12,86
Descrição: ISOLADOR PINO PORCELANA CLASSE 15 KV										
26	16,00	PÇ	GERMER/CST	ISOLADOR	R$ 8,25	R$ 132,00	R$ 8,29	R$ 132,64	0,48	R$ 0,04
Descrição: ISOLADOR ROLDANA PORCELANA CLASSE 600 V										
27	20,00	PÇ	BALESTRO/HUBBEL/MAURIZIO	ISOLADOR	R$ 55,00	R$ 1.100,00	R$ 62,62	R$ 1.252,40	12,17	R$ 7,62
Descrição: ISOLADOR SUSPENSÃO POLIMÉRICO TIPO BASTÃO CLASSE 15 KV										
33	40,00	PÇ	PIC/OLIVO	PARAFUSO	R$ 10,12	R$ 404,80	R$ 15,83	R$ 633,20	36,07	R$ 5,71
Descrição: PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 016X250 MM										
34	70,00	PÇ	PIC/OLIVO	PARAFUSO	R$ 11,60	R$ 812,00	R$ 22,32	R$ 1.562,40	48,03	R$ 10,72
Descrição: PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 016X300 MM										

Subtotal Adjudicado	**Subtotal Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 14.801,40	R$ 22.854,94	35,2376	R$ 8.053,54

Fornecedor: DIMAQUI DIST DE MAT DE CONSTRUCAO E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - 38.317.540/0001-76

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
5	15,00	KG	ARCELOR	ARCELOR	R$ 36,37	R$ 545,55	R$ 36,37	R$ 545,55	0,00	R$ 0,00
Descrição: ARAME GALVANIZADO 14 BWG										
7	110,00	PÇ	RUFINO	RUFINO	R$ 1,60	R$ 176,00	R$ 1,81	R$ 199,10	11,60	R$ 0,21
Descrição: ARRUELA QUADRADA DE AÇO GALVANIZADO 50X50X5 MM, FURO O 18 MM										
10	350,00	KG	ISOTRAFO	ISOTRAFO	R$ 24,00	R$ 8.400,00	R$ 28,57	R$ 9.999,50	16,00	R$ 4,57
Descrição: CABO ELÉTRICO CAA AL # 33 MM²										
14	120,00	PÇ	INTELI	INTELI	R$ 24,01	R$ 2.881,20	R$ 24,01	R$ 2.881,20	0,00	R$ 0,00
Descrição: CONECTOR ATERRAMENTO LIGA DE COBRE REFORÇADO PARA CABOS CU DE 25 A 70 MM²										
16	15,00	PÇ	FERRARI	FERRARI	R$ 60,72	R$ 910,80	R$ 60,72	R$ 910,80	0,00	R$ 0,00
Descrição: CONECTOR GRAMPO DE LINHA VIVA										
17	15,00	PÇ	INTELI	INTELI	R$ 21,84	R$ 327,60	R$ 21,84	R$ 327,60	0,00	R$ 0,00
Descrição: CONECTOR PARAFUSO FENDIDO EM LIGA DE COBRE PARA CABOS DE 25 MM² A 70 MM²										
21	100,00	KG	IONTELI	IONTELI	R$ 12,00	R$ 1.200,00	R$ 14,75	R$ 1.475,00	18,64	R$ 2,75
Descrição: FIO ELÉTRICO COBRE NU # 16MM²										
22	20,00	PÇ	OLIVO	OLIVO	R$ 15,00	R$ 300,00	R$ 18,55	R$ 371,00	19,14	R$ 3,55
Descrição: GANCHO OLHAL 18 MM² CARGA DE RUPTURA 5000 DAN										
30	20,00	PÇ	OLIVO	OLIVO	R$ 22,00	R$ 440,00	R$ 26,73	R$ 534,60	17,70	R$ 4,73
Descrição: MANILHA SAPATILHA CARGA RUPTURA 5000 DAN										
31	20,00	PÇ	OLIVO	OLIVO	R$ 17,00	R$ 340,00	R$ 33,56	R$ 671,20	49,34	R$ 16,56
Descrição: OLHAL PARA PARAFUSO 016MM CARGA RUPTURA 5000 DAN										
36	10,00	PÇ	ISOTRAFO	ISOTRAFO	R$ 20,00	R$ 200,00	R$ 24,21	R$ 242,10	17,39	R$ 4,21
Descrição: PINO DE TOPO CABEÇA DE CHUMBO 025 MM COMP 369 MM										
37	20,00	PÇ	MEGA POSTE	MEGA POSTE	R$ 90,00	R$ 1.800,00	R$ 109,30	R$ 2.186,00	17,66	R$ 19,30
Descrição: PLACA DE CONCRETO PARA ESTAI DE 1 M X 0,2M X 0,1M										
38	20,00	PÇ	MEGA POSTE	MEGA POSTE	R$ 2.850,00	R$ 57.000,00	R$ 3.019,00	R$ 60.380,00	5,60	R$ 169,00
Descrição: POSTE DE CONCRETO DT TIPO B 11/300 DAN COM MANGUEIRA										
39	140,00	PÇ	ISOTRAFO	ISOTRAFO	R$ 11,00	R$ 1.540,00	R$ 12,57	R$ 1.759,80	12,49	R$ 1,57
Descrição: SECCIONADOR REFORÇADO COM ALÇA PARA ARAME LISO										
40	5,00	PÇ	RUFINO	RUFINO	R$ 60,00	R$ 300,00	R$ 108,74	R$ 543,70	44,82	R$ 48,74
Descrição: SUPORTE EM T PARA CHAVE E PARA RAIO 10 MM REFORÇADO 540 MM										
41	20,00	PÇ	ITAIPU	ITAIPU	R$ 5.500,00	R$ 110.000,00	R$ 6.186,05	R$ 123.721,00	11,09	R$ 686,05
Descrição: TRANSFORMADOR DIST. MONOFÁSICO (MRT) 10KVA- 7,9 KV										

42	6,00	PÇ	ITAIPU	ITAIPU	R$ 7.500,00	R$ 45.000,00	R$ 8.489,67	R$ 50.938,02	11,66	R$ 989,67
Descrição: TRANSFORMADOR DIST. MONOFÁSICO (MRT) 15KVA -7,9 KV										

Subtotal Adjudicado	Subtotal Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 231.361,15	R$ 257.686,17	10,2159	R$ 26.325,02

Fornecedor: WM2 COMERCIO E SERVICOS LTDA - 45.725.095/0001-49

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
6	15,00	PÇ	SANTA FE	SANTA FE	R$ 18,50	R$ 277,50	R$ 25,54	R$ 383,10	27,56	R$ 7,04
Descrição: ARMAÇÃO SECUNDARIA 1 ESTRIBOS PESADA										
8	5.000,00	M	ALUMI	ALUMI	R$ 20,20	R$ 101.000,00	R$ 30,39	R$ 151.950,00	33,53	R$ 10,19
Descrição: CABO DE ALUMÍNIO MULTIPLEXADO AUTO-SUSTENTO QUADRUPLEX 3X1X50+50 MM ISOLADO 0,6 /1 KV, TIPO XLPE										
23	100,00	PÇ	INTELLI	INTELLI	R$ 54,90	R$ 5.490,00	R$ 54,96	R$ 5.496,00	0,11	R$ 0,06
Descrição: HASTE DE ATERRAMENTO AÇO-COBRE 16 MM²X2400 MM² ROSQUEÁVEL ALTA CAMADA (254 MICRONS)										
24	15,00	PÇ	INTELLI	INTELLI	R$ 50,40	R$ 756,00	R$ 50,43	R$ 756,45	0,06	R$ 0,03
Descrição: HASTE DE ATERRAMENTO ZINCADA CANTONEIRA PARA CERCA 1,2 M COM TERMINAL										
32	70,00	PÇ	TAF	TAF	R$ 1.150,00	R$ 80.500,00	R$ 1.599,48	R$ 111.963,60	28,10	R$ 449,48
Descrição: PADRÃO DE ENTRADA DE SERVIÇO, COM CAIXA PARA MEDIÇÃO POLIFÁSICA EM POLICARBONATO, COM DISJUNTOR, ARMAÇÃO, ROLDANA, ABRAÇADEIRA, TUBOS, LUVA, CONECTORES E ALÇAS. (7,5 METROS 10 MM²).										

Subtotal Adjudicado	Subtotal Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 188.023,50	R$ 270.549,15	30,5030	R$ 82.525,65

Fornecedor: A2 COMERCIO E VAREJO LTDA - 47.713.182/0001-01

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
11	600,00	M	INTELLI	35MM	R$ 28,00	R$ 16.800,00	R$ 35,48	R$ 21.288,00	21,08	R$ 7,48
Descrição: CABO DE AÇO COBREADO 35 MM² 254 MICRONS										
20	5.000,00	M	NORSUL	10MM	R$ 14,50	R$ 72.500,00	R$ 16,47	R$ 82.350,00	11,96	R$ 1,97
Descrição: FIO RÍGIDO CU 10 MM² ISOLADO P/700 V										
35	20,00	PÇ	ELETROFER	12 KV	R$ 149,50	R$ 2.990,00	R$ 215,28	R$ 4.305,60	30,56	R$ 65,78
Descrição: PARA-RAIO DIST. TIPO VÁLVULA 12 KV 10 KA POLIMÉRICO										

Subtotal Adjudicado	Subtotal Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 92.290,00	R$ 107.943,60	14,5016	R$ 15.653,60

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 526.476,05	R$ 659.033,86	20,1139 %	132.557,81

HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Colorado do Oeste-RO, 11 de Julho de 2023.

JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Lopes Reis
Código Identificador:074D7DCE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 3 RREO 3º BIMESTRE - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JUL/2022 A JUN/2023

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023	JUN/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	15.578.871,16	12.397.689,34	12.961.876,65	11.771.924,40	12.275.400,24	16.689.304,25	11.288.545,53	13.656.405,16	13.207.366,32	12.134.491,69	15.078.666,64	14.702.821,46	161.743. 362,84	160.686 .124,75
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	982.012,54	1.344.503,31	1.060.934,86	980.78 8,09	943.972,65	1.904.602,96	640.915,24	1.046.740,38	1.669.929,71	1.410.985,69	1.119.689,60	1.202 .709,64	14.307.7 84,67	10.872. 739,98
IPTU	112.542,99	135.414,07	100.424,81	116.22 6,87	101.827,07	76.620, 36	64.765, 17	146.56 4,22	553.852,78	145.93 8,69	156.61 9,03	201.07 2,53	1.911.86 8,59	4.351.8 32,96
ISS	294.601,79	332.631,67	315.206,21	335.11 9,24	271.183,52	486.91 7,20	297.221,35	286.28 3,33	327.613,40	441.68 9,09	326.61 6,88	476.82 5,62	4.191.90 9,30	985.765 ,12
ITBI	114.598,73	112.725,09	72.699, 31	57.971, 86	72.320, 05	123.94 0,91	143.694,93	62.670, 41	110.376,13	64.699, 87	54.240, 32	105.14 1,46	1.095.07 9,07	781.056 ,24
IRRF	198.070,04	120.577,67	183.709,78	219.76 4,40	71.248, 11	2.543.661,56	52.371, 72	391.74 4,35	321.201,65	584.73 5,42	393.70 1,70	237.69 2,48	5.318.47 8,88	3.009.2 11,06
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	262.198,99	643.154,81	388.894,75	251.70 5,72	427.393,90	- 1.326.537,07	82.862, 07	159.47 8,07	356.885,75	173.92 2,62	188.51 1,67	181.97 7,55	1.790.44 8,83	1.744.8 74,60
Contribuições	639.493,93	651.429,12	635.485,67	744.70 2,59	939.424,65	1.157.872,30	397.898,95	760.46 6,89	786.495,44	931.96 8,12	761.48 7,34	691.67 6,17	9.098.40 1,17	10.379. 314,15
Receita Patrimonial	680.266,78	1.091.283,15	1.192.292,84	1.500.466,81	784.365,39	1.376.256,25	1.420.010,03	1.277.115,70	1.547.485,63	1.071.578,31	1.310.737,99	1.490 .825,90	14.742.6 84,78	6.619.9 45,40
Rendimentos de Aplicação Financeira	677.435,36	1.089.500,53	1.191.184,37	1.498.054,22	783.028,36	1.374.711,76	1.418.577,79	1.276.377,74	1.545.513,80	1.070.933,75	1.307.467,89	1.489 .878,64	14.722.6 64,21	6.590.7 63,62
Outras Receitas Patrimoniais	2.831,42	1.782,62	1.108,47	2.412,59	1.337,03	1.544,49	1.432,24	737,96	1.971,83	644,56	3.270,10	947,26	20.020,57	29.181, 78
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	12.906.184,38	9.265.067,17	10.035.194,26	8.533.485,76	9.472.322,14	12.239.943,17	8.791.714,26	10.550.033,89	9.156.675,20	8.709.291,95	11.865.054,39	11.310 .664,28	122.835. 630,85	132.625 .905,22
Cota Parte do FPM	3.806.511,02	2.765.636,24	2.547.110,79	2.423.489,80	3.045.885,52	4.732.695,33	3.026.180,42	4.094.103,93	2.504.551,20	2.863.483,60	3.183.221,74	2.973 .105,25	37.965.9 74,84	36.267. 947,16
Cota Parte do ICMS	3.510.526,36	2.932.193,66	2.756.070,05	2.732.862,41	2.477.250,97	2.826.867,67	2.552.595,91	2.193.749,21	2.324.627,65	2.045.448,07	4.065.807,60	3.314 .932,54	33.732.9 32,10	44.456. 793,68
Cota Parte do IPVA	423.309,93	370.120,82	273.804,62	239.41 4,75	180.955,54	155.42 4,79	432.525,30	544.01 7,58	623.519,64	500.44 4,95	571.90 3,55	477.59 0,27	4.793.03 1,74	3.656.3 37,39
Cota Parte do ITR	255,55	835,00	7.804,70	14.319, 09	1.345,62	31,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.591,3 6	8.527,6 8
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	18.214, 19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.214,1 9	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	154.66 8,92	0,00	12.615, 21	16.153, 76	0,00	21.610, 48	9.611,94	214.660, 31	2.365,7 3
Transferencias do FUNDEB	2.090.878,54	1.991.803,49	1.758.787,07	1.773.879,27	1.852.794,41	2.239.318,83	1.558.316,34	2.456.045,77	1.880.997,41	2.003.070,38	2.451.850,42	2.088 .263,36	24.146.0 05,29	24.986. 951,48
Outras Transferências Correntes	3.074.702,98	1.204.477,96	2.673.402,84	1.349.520,44	1.914.090,08	2.130.936,23	1.222.096,29	1.249.502,19	1.806.825,54	1.296.844,95	1.570.660,60	2.447 .160,92	21.940.2 21,02	23.246. 982,10
Outras Receitas Correntes	370.913,53	45.406, 59	37.969, 02	12.481, 15	135.315,41	10.629, 57	38.007, 05	22.048, 30	46.780, 34	10.667, 62	21.697, 32	6.945,47	758.861, 37	188.220 ,00
DEDUÇÕES (II)	1.819.217,36	2.014.311,79	1.971.672,62	2.466.210,94	2.008.729,21	2.919.241,16	2.149.769,81	2.636.775,73	2.493.233,37	2.341.695,91	2.818.054,13	2.729 .453,30	28.368.3 65,33	27.195. 986,71
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	399.831,86	407.654,77	365.652,11	485.72 1,31	677.036,22	896.78 8,43	136.976,97	481.81 1,50	464.904,69	655.66 4,59	510.11 5,18	412.47 0,72	5.894.62 8,35	7.273.1 60,97
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	147.467,39	392.899,85	538.967,64	898.47 2,39	190.605,45	743.09 0,67	809.562,18	786.02 4,30	934.513,77	604.04 4,60	739.42 4,53	961.86 5,12	7.746.93 7,89	3.519.6 25,90
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	1.271.918,11	1.213.757,17	1.067.052,87	1.082.017,24	1.141.087,54	1.279.362,06	1.203.230,66	1.368.939,93	1.093.814,91	1.081.986,72	1.568.514,42	1.355 .117,46	14.726.7 99,09	16.403. 199,84
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	13.759.653,80	10.383.377,55	10.990.204,03	9.305.713,46	10.266.671,03	13.770.063,09	9.138.775,72	11.019.629,43	10.714.132,95	9.792.795,78	12.260.612,51	11.973 .368,16	133.374. 997,51	133.490 .138,04
(-) Transferências obrigatórias da União relativas àsemendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	300.000,00	0,00	660.000,00	0,00	0,00	- 200.000,00	0,00	0,00	410.000,00	0,00	0,00	1.000 .000,00	2.170.00 0,00	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	13.459.653,80	10.383.377,55	10.330.204,03	9.305.713,46	10.266.671,03	13.970.063,09	9.138.775,72	11.019.629,43	10.304.132,95	9.792.795,78	12.260.612,51	10.973.368,16	131.204. 997,51	133.490 .138,04
(-) Transferências obrigatórias da União relativas àsemendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	281.232,00	281.23 2,00	281.232,00	281.23 2,00	285.12 0,00	287.76 0,00	1.697.80 8,00	2.789.7 48,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	13.459.653,80	10.383.377,55	10.330.204,03	9.305.713,46	10.266.671,03	13.970.063,09	8.857.543,72	10.738.397,43	10.022.900,95	9.511.563,78	11.975.492,51	10.685.608,16	129.507. 189,51	130.700 .390,04

Publicado por:
Mayara Farel Mesquita Braga
Código Identificador:F079F10D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 7 RREO 3º BIMESTRE- RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2023/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOSLIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
		Inscritos		Pagos	Cancelad	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidad os(h	Pagos (i)	Cancelad os(j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
		Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de (c) os(d) Dezembro 2022(b)				Exercicios) Anteri ores (f)	Em 31 de Dezembro 2022(g)					
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIOS) (I)	787.303,14	1.645.093, 76	1.414.875, 49	750,00	1.016.771, 41	2.599.242, 82	35.069.890 ,73	19.679.509 ,37	18.474.842 ,24	666.999,81	18.527.291 ,50	19.544.062 ,91
01	PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.183,21	42.183,21	42.183,21	0,00	0,00	0,00
0101	CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.183,21	42.183,21	42.183,21	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO	787.303,14	1.645.093, 76	1.414.875, 49	750,00	1.016.771, 41	2.599.242, 82	35.027.707 ,52	19.637.326 ,16	18.432.659 ,03	666.999,81	18.527.291 ,50	19.544.062 ,91
0202	GABINETE DO PREFEITO	0,00	3.432,00	3.432,00	0,00	0,00	748,80	23.071,43	4.994,97	4.994,97	748,00	18.077,26	18.077,26
0204	PROCURADORIA GERAL - PROGEM	2.598,00	0,00	0,00	0,00	2.598,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.598,00
0205	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ	4.328,50	0,00	0,00	0,00	4.328,50	0,00	6.675,30	6.663,30	6.663,30	0,00	12,00	4.340,50
0206	COORDENADORIA GERAL MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – C	7.197,88	101.926,82	71.955,96	0,00	37.168,74	782.423,36	507.148,20	764.415,52	554.940,59	0,00	734.630,97	771.799,71
0207	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SEMED	0,00	150.363,40	150.363,40	0,00	0,00	0,00	4.611.589, 52	2.242.867, 91	1.890.556, 32	80.342,28	2.640.690, 92	2.640.690, 92
0208	COORDENADORIA GERAL MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – C	0,00	16.823,69	0,00	0,00	16.823,69	2.500,00	55.295,08	1.856,00	1.856,00	0,00	55.939,08	72.762,77
0209	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS -SE	42.000,00	317.306,01	317.306,01	0,00	42.000,00	44.686,47	23.313.600 ,28	12.850.825 ,54	12.216.520 ,40	0,00 11.141.766	,35	11.183.766 ,35
0210	COORDENADORIA GERAL MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAG	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	568.080,00	529.080,00	529.080,00	0,00	39.000,00	39.000,00
0211	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSAU	711.456,93	720.065,36	541.704,37	750,00	889.067,92	1.676.226, 06	4.561.807, 72	3.117.241, 68	3.117.241, 68	585.909,53	2.534.882, 57	3.423.950, 49
0212	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMTAS	19.308,93	314.359,80	315.349,18	0,00	18.319,55	23.064,26	196.253,34	81.826,72	74.007,25	0,00	145.310,35	163.629,90
0213	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00
0214	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA - SEMAG	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.026,49	0,00	0,00	0,00	4.026,49	4.026,49
0215	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SEMCET	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.922,38	1.165.819, 84	34.373,46	34.373,46	0,00	1.146.368, 76	1.146.368, 76
0216	IPREGUAM - Inst. Prev. Social Serv. Púb. Mun. G.Mirim	412,90	1.080,00	0,00	0,00	1.492,90	42.171,49	9.030,06	2.512,00	1.756,00	0,00	49.445,55	50.938,45
0217	Fundo M. dos Direitos da Criança e do Adolescente- FMDCA	0,00	19.736,68	14.764,57	0,00	4.972,11	12.500,00	4.710,26	69,06	69,06	0,00	17.141,20	22.113,31
	RESTOS A PAGAR (INTRA- ORÇAMENTÁRIOS) (II)	1.699,69	141.838,37	140.541,24	0,00	2.996,82	0,00	104.702,55	104.682,55	104.682,55	20,00	0,00	2.996,82
01	PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.108,09	15.108,09	15.108,09	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO	1.699,69	141.838,37	140.541,24	0,00	2.996,82	0,00	89.594,46	89.574,46	89.574,46	20,00	0,00	2.996,82
	TOTAL (III) = (I + II)	789.002,83	1.786.932, 13	1.555.416, 73	750,00	1.019.768, 23	2.599.242, 82	35.174.593 ,28	19.784.191 ,92	18.579.524 ,79	667.019,81	18.527.291 ,50	19.547.059 ,73

Publicado por:
Mayara Farel Mesquita Braga
Código Identificador:D89DCE29

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARECIS
PRIMEIRO SEMESTRE DE 2023

Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Câmara de Vereadores de Parecis - RO (Poder Legislativo)
CNPJ:
Exercício: 2023
Período de referência: 1º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	70.197,29	62.258,40	61.370,01	61.370,00	67.002,82	105.083,39	71.098,52	69.353,32	76.196,80	62.681,20	60.320,67	69.940,72	836.873,14	
Pessoal Ativo	70.197,29	62.258,40	61.370,01	61.370,00	67.002,82	105.083,39	71.098,52	69.353,32	76.196,80	62.681,20	60.320,67	69.940,72	836.873,14	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	59.126,76	51.128,61	50.719,02	50.719,02	55.925,14	90.650,17	60.322,18	69.344,33	54.408,93	51.663,80	49.851,83	59.471,85	703.331,64	
Obrigações Patronais	11.070,53	11.129,79	10.650,99	10.650,98	11.077,68	14.433,22	10.776,34	8,99	21.787,87	11.017,40	10.468,84	10.468,87	133.541,50	
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)									3.811,92				3.811,92	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais									3.811,92				3.811,92	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	70.197,29	62.258,40	61.370,01	61.370,00	67.002,82	105.083,39	71.098,52	69.353,32	72.384,88	62.681,20	60.320,67	69.940,72	833.061,22	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	29.523.923,59	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	100.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	29.423.923,59	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	833.061,22	2,83
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.765.435,42	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.677.163,65	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.588.891,88	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (XII) (%)	
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2023
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Digitally signed by FABIANO ANTONIO ANTONIETTI:87095696187 Date: 2023.07.21 11:46:32 BRT
Perfil: Contador Responsável
Instituição: Câmara de Vereadores de Parecis - RO
Assinatura: 2

Digitally signed by DONIZETE VITOR ALVES:79769497215 Date: 2023.07.21 11:55:54 BRT

Perfil: Titular do Poder Legislativo
Instituição: Câmara de Vereadores de Parecis - RO
Assinatura: 3

Assinatura: 4

Assinatura: 5

Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Marineide Campos Cunha
Código Identificador:0753E51D

